SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 29 de Janeiro de 2015 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO X | Nº 2154

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2015

Contratante: CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. Contratada: **MARIA DO CARMO PIRES SANTANA**, inscrita no CPF sob. Nº 808.846.441-20. Objeto: Prestação de serviços de diarista na limpeza e faxina do prédio e instalações da sede do Consórcio. Valor Total R$ 7.800,00.

São José dos Quatro Marcos, 05 de janeiro de 2.015.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Gerente de Comunicação
Malu Sousa
Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente.

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:8CD16CB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO 001/2015

Termo de Apostila celebrado entre o **Município de Água Boa** e **Shalon Diesel Ltda**.

Nº. Processo: 036/2014.
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 011/2014.
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **Shalon Diesel Ltda.** figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 005/2014, de acordo com os preceitos da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o aumento do preço dos combustíveis autorizado pela Agência Nacional de Petróleo e conforme solicitação na data de 08/01/2015; fica reajustado o preço do litro de óleo diesel em R$ 0,03 (três centavos), o qual passa a vigorar a R$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos) o litro, a ser fornecido pela empresa Shalon Diesel Ltda.

Água Boa, 20 de Janeiro de 2.015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6A87AC50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2015

Termo de Apostila celebrado entre o **Município de Água Boa** e **DISBRAL – Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda**.

Nº Processo: 037/2014.
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 012/2014.
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **DISBRAL – Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda.,** figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 010/2014, de acordo com os preceitos da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o reajuste dos preços dos produtos asfálticos autorizado pela PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S/A e conforme solicitação na data de 24/12/2014; fica reajustado o preço dos materiais para pavimentação asfáltica: CM 30 o qual passa a vigorar R$ 2.890,08 (Dois mil oitocentos e noventa reais e oito centavos) a tonelada; RR 2C que passa a vigorar R$ 1.512,93 (Um mil quinhentos e doze reais e noventa e três centavos) a tonelada; RL 1C que passa a vigorar R$ 1.499,90 (Um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) a tonelada; RC 1C FLEX que passa a vigorar R$ 2.217,23 (Dois mil duzentos e dezessete reais e vinte e três

centavos) a tonelada a ser fornecido pela empresa DISBRAL – Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda.

Água Boa, 22 de Janeiro de 2.015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2662B2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2015

TERMO DE APOSTILA
001/2015

Termo de Apostila celebrado entre o **Município de Água Boa** e **DISBRAL – Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda**.

Nº Processo: 093/2014.
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 036/2014.
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **DISBRAL – Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda.,** figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 025/2014, de acordo com os preceitos da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o reajuste dos preços dos produtos asfálticos autorizado pela PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S/A e conforme solicitação na data de 24/12/2014; fica reajustado o preço da Emulsão Asfáltica RL 1C, o qual passa a vigorar R$ 1.499,90 (Um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) a tonelada, a ser fornecido pela empresa DISBRAL – Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda.

Água Boa, 22 de Janeiro de 2.015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F380249E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº. 011/2015

"Dispõe sobre Delegação ao Vice Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia e dá outras providências"

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo - 1º - Fica Delegado, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o Sr. Marilzan Nunes da Costa, portador do RG nº 576-039 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.496.086.491-53, a competência de avaliar a concessão ou não, de todas as solicitações de diárias, sem exceção, requeridas pelos servidores do Poder Legislativos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 28 de Janeiro de 2015

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:6DA1F3A3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CNPJ nº 03.579.836/0001-80**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação e Licença de Ampliação para o Cemitério Municipal.

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:26EEFBA5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2015 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 13/02/2015**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço Global, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA JULIA DE ALMEIDA - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, site www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 28 de Janeiro de 2015.

RÍSIA K. V. B. RESENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D2954867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO Nº. 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Heloisa Nogueira Cordeiro
CARGO/FUNÇÃO: Professor
OBJETO: Rescisão do termo aditivo 001 ao contrato de trabalho nº. 009/2014, a pedido do contratado.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2015
SIGNATÁRIOS:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

HELOISA NOGUEIRA CORDEIRO
Distratado (a)

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:8D448B81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 155, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 123.123,19(CENTO E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E DEZENOVE

CENTAVOS), EM FAVOR DA GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS , E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 123.123,19 (cento e vinte e três mil, cento e vinte três reais e dezenove centavos)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.005	33901400000000	507,00
2.006	33903900000000	636,50
2.025	33901400000000	20,00
1.005	46907100000000	103.784,69
2.015	33903000000000	3.000,00
2.086	33903900000000	175,00
2.011	33903900000000	15.000,00
TOTAL		**123.123,19**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	33909100000000	0,08
2.009	33903000000000	1.000,00
2.009	33903400000000	189,51
2.009	33903500000000	50,00
2.022	33903000000000	35.000,00
2.022	33903600000000	10.000,00
2.022	33903900000000	5.470,85
2.022	33909100000000	1.000,00
2.022	33901400000000	5.194,00
2.021	33903200000000	19.940,00
2.021	33903100000000	10.000,00
2.021	33903900000000	5.000,00
2.021	31909200000000	1.000,00
2.020	33903000000000	2.000,00
2.018	33901400000000	1.000,00
2.061	33901400000000	3.000,00
2.065	33903000000000	500,00
2.065	33903600000000	500,00
2.065	33903900000000	500,00
2.066	33903000000000	1.000,00
2.066	33903600000000	500,00
2.066	33903900000000	1.000,00
2.066	44905200000000	4.000,00
2.072	33903000000000	2.000,00
2.072	33903900000000	500,00
2.074	33903000000000	2.000,00
2.011	33903000000000	10.778,75
TOTAL		**123.123,19**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos cinco dias de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:8FC02E8B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 156, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.481,32(CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.481,32 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.009	33901400000000	81,08
2.027	33903000000000	26.000,00
2.056	33903900000000	1.000,00
2.006	33909100000000	19.129,92
2.009	33903900000000	4.270,32
TOTAL		**50.481,32**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.033	33903900000000	27.081,08
2.018	33903600000000	5.000,00
2.014	33903600000000	18.400,24
TOTAL		**50.481,32**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos oito dias de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:0E347F74

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 157 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 957.385,06 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), EM FAVOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. E DESENVOLVIMENTO E URB. E RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 985/14, de 26 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 957.385,06 (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.005	31901100000000	46.110,28
2.006	31901100000000	45.351,34
2.009	31901100000000	31.803,06
2.011	31901100000000	81.918,34
2.011	31900400000000	8.035,85
2.018	31901100000000	53.311,27
2.021	31901100000000	20.366,28
2.029	31901100000000	53.032,16
2.029	31900400000000	14.290,76
2.031	31901100000000	23.919,53
2.033	31901100000000	36.692,87
2.032	31900400000000	4.433,78
2.034	31900400000000	61.883,23
2.038	31901100000000	28.427,22
2.038	31900400000000	4.440,64
2.040	31901100000000	9.080,46
2.040	31901100000000	4.069,29
2.039	31900400000000	3.476,40
2.039	31900400000000	18.540,80
2.056	31901100000000	204.048,21
2.056	31900400000000	12.264,04
2.061	31901100000000	17.015,88
2.072	31901100000000	5.289,45
2.074	31901100000000	6.756,16
2.086	31901100000000	8.462,61
2.076	31901100000000	24.866,24
2.081	31901100000000	11.294,23
2.021	31900900000000	267,63
2.076	31900900000000	123,30
2.005	31901300000000	9.367,41
2.006	31901300000000	9.213,84
2.009	31901300000000	6.678,64
2.011	31901300000000	15.372,18
2.021	31901300000000	553,68
2.033	31901300000000	7.071,47
2.030	31901300000000	3.862,02
2.034	31901300000000	6.536,56
2.040	31901300000000	1.906,89
2.039	31901300000000	730,04
2.039	31901300000000	1.087,64
2.056	31901300000000	43.556,60
2.061	31901300000000	2.546,08
2.074	31901300000000	1.418,79
2.076	31901300000000	4.171,00
2.081	31901300000000	2.361,87
2.006	33903900000000	180,04
2.005	33901400000000	1.199,00
TOTAL		**957.385,06**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrativo de tendência do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos doze dias do mês de novembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:680AD11D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.042,92(CINCO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.042,92(cinco mil, quarenta dois reais e noventa e dois centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	33903000000000	85,65
2.006	33903900000000	59,78
2.014	39030000000000	4.897,49
TOTAL		**5.042,92**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.085	33903000000000	3.000,00
2.037	33903900000000	2.042,92
TOTAL		**5.042,92**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos quinze dias de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:D2BBF8F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 159, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.830,00(VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.830,00(vinte mil, oitocentos e trinta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.020	33903000000000	4.000,00
2.024	33903000000000	1.400,00
2.019	33903000000000	1.600,00
2.014	33903900000000	430,00
2.013	33903000000000	13.400,00
TOTAL		**20.830,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.033	44905200000000	20.830,00
TOTAL		**20.830,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezesseis dias de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:F1DC4512

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 160, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.010,00(NOVE MIL E DEZ REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.010,00(nove mil e dez reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	33903900000000	2.000,00
2.067	33903000000000	7.010,00
TOTAL		**9.010,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.018	33903900000000	9.010,00
TOTAL		**9.010,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezessete dias de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:229053D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 161, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.433,65(TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 35.433,65(trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.009	31901300000000	19,50
2.006	31901300000000	236,15
1.031	44905200000000	35.000,00
TOTAL		**35.433,65**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.033	44905200000000	35.433,65
TOTAL		**35.433,65**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezoito dias de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:E3A84488

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 162, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.849,77(TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.849,77(três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.009	33903900000000	3.849,77
TOTAL		3.849,77

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	31909100000000	3.849,77
TOTAL		**3.849,77**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezenove dias de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:48E9882C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 163, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 147.909,77(CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 147.909,77(cento e quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e setenta e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.080	33903900000000	127,50
2.075	33903900000000	62,34
1.116	44905100000000	99.845,50
2.012	33903900000000	20.183,23
2.056	33903900000000	2.329,09
2.075	33903900000000	2.089,20
2.013	33903900000000	23.272,91
TOTAL		**147.909,77**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	31909100000000	127,50
2.005	31900900000000	500,00
2.005	33903300000000	1.071,67
2.058	33903900000000	2.908,42
2.056	33903400000000	40.794,24
2.037	33903000000000	2.706,40
2.006	33903000000000	5.972,00
2.086	31901300000000	5.600,00
2.006	33909100000000	18.742,00
2.014	33903900000000	5.987,54
2.061	33903900000000	1.000,00
2.022	31901300000000	20.000,00
2.033	31900400000000	20.000,00
2.022	31901100000000	15.000,00
2.011	33903000000000	7.500,00
TOTAL		**147.909,77**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte dois dias de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:4F2945D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 164, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 148.065,00(CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 148.065,00(cento e quarenta e oito mil e sessenta e cinco reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.014	33903000000000	122.475,00
2.084	33903000000000	25.590,00
TOTAL		**148.065,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.033	44905200000000	77.000,00
1.031	44905200000000	35.000,00
2.034	31901100000000	30.000,00
2.033	31900400000000	6.065,00
TOTAL		**146.800,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte três dias de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:8DD21EC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 165, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 146.800,00(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 146.800,00(cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.014	33903000000000	108.800,00
1.031	44905200000000	30.000,00
2.086	33909300000000	5.000,00
2.075	33903900000000	3.000,00
TOTAL		**146.800,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.039	31901100000000	10.000,00
2.053	33903000000000	43.800,00
2.011	33903000000000	55.000,00
2.013	31901100000000	38.000,00
TOTAL		**146.800,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte três dias de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:DB146CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 166, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas;
Considerando que é imprescindível registrar somente os compromissos líquidos e certos assumidos pela administração após a devida liquidação das despesas nos termos do artigo 63, § 2º da Lei Federal 4.320/64;
Considerando ainda que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de dívidas flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente.
DECRETA:
Art.1o Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2014 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas no exercício financeiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer até 31 de dezembro de 2015.
§1oPara fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício, e liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no § 2º do art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
§2oOs saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no **caput** deste artigo, bem como aquelas cujo saldo se refere a empenhos estimados deverão ser anulados pelo ordenador de despesas.
§3oAs despesas inscritas em Restos a Pagar não processadas e não liquidadas até 31 de dezembro do exercício de 2015 serão imediatamente anuladas.
§4oO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas nos §§ 2o e 3o cujas despesas tenham sido liquidadas ou realizadas serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.
Art.2o As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013, assim como em exercícios anteriores, e não liquidadas até a presente data, deverão ser obrigatoriamente anuladas.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **caput** às despesas relativas a:
I-ações orçamentárias financiadas com recursos de operações de crédito externo, inclusive sua contrapartida nacional;
II - ações orçamentárias financiadas com recursos de próprios ou de convênios cuja execução esteja paralisada por falta de transferência de recursos pelas entidades conveniadas ou redimensionamento de investimentos das ações municipais;
III-restos a pagar referentes à folha de pagamentos; e
IV - encargos sociais não parcelados junto ao RGPS ou outras instituições beneficiárias dos repasses.
Art.3o Cabe à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças e de Administração o levantamento dos créditos, situações de liquidações da despesa e cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:623E9E9F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N º 014/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 12 de fevereiro de 2015, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site http://www.altogarcas.mt.gov.br e telefone (66) 3471 - 2450. Alto Garças - MT, 27 de janeiro de 2015.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:C59F2526

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°01/2015
Contratado: A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EPP
CNPJ: 02.033.384/0001-74
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.
Valor: R$10.635,60 (Dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 02/01/2015 à 02/04/2015

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:7F2BDCAA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃOEDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por meio de sua pregoeira Srª Edi Batista Ribeiro de Miranda, designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2015, torna público, para todos os interessados, retificação ao Edital Pregão Presencial nº. 007/2015 – Processo Administrativo nº. 012/2015, para AQUISIÇÃO DE COLETORES DE DADOS ULTRA ROBUSTO E IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS C/ COMUNICAÇÃO BLUETOOTH E WIRELESS, PARA REALIZAÇÃO DE LEITURA DE HIDRÔMETROS E EMISSÃO DE FATURAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I, conforme condições que seguem abaixo, e ABRE NOVO PRAZO para a realização do certame, **ficando para *dia 13 de fevereiro de 2015 às 13:00***:
1. Onde se lê:
11.18 O valor global do investimento está orçado em R$ 8.779,98 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Leia-se:

11.18 O valor global do investimento está orçado em R$ 22.722,60 (vinte e dois mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

2. Onde se lê:

Anexo I – Termo de Referência:

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	Coletor de dados ultra robusto [...]	UN	03	1.893,33	5.679,99
02	Impressora térmica portátil, com comunicação bluetooth e wireless [...]	UN	03	1.033,33	3.099,99

Custo Estimado:

O custo estimado é no valor de R$ 8.779,98 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme cotação de preços feita pelo Departamento de Compras, de acordo com as exigências legais.

Leia-se:

Anexo I – Termo de Referência:

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	Coletor de dados ultra robusto [...]	UN	03	R$ 4.899,94	R$ 14.699,82
02	Impressora térmica portátil, com comunicação bluetooth e wireless [...]	UN	03	R$ 2.674,26	R$ 8.022,78

Custo Estimado:

O custo estimado é no valor de R$ 22.722,60 (vinte e dois mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme cotação de preços feita pelo Departamento de Compras, de acordo com as exigências legais.

3. Das condições gerais:

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2 Informações podem ser obtidas pelo fone 066 – 3471 2450 ou pelo e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com.

Alto Garças – MT, 28 de janeiro de 2015.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:0F8EF67D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°02/2015

Contratado: ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER EPP
CNPJ: 09.321.924/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAJURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER OS DIVERSOS PONTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Vigência: 02/01/2015 até 02/03/2015

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:E5A9CC4E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°03/2015

Contratado: ITAMAR RESENDE MORAES SILVA
CNPJ: 13.609.616/0001-06

Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO E DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

Valor: R$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais)

Vigência: 02/01/2015 até 02/04/2015

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:C96B8D75

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°04/2015
Contratado: W. JOSÉ DE BARROS ME
CNPJ: 36.955.458/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER OS DIVERSOS PONTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
Valor: R$ 68.900,00 (Sessenta e oito mil e novecentos reais)
Vigência: 02/01/2015 até 02/07/2015

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:E68687B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: N°05/2015
Contratado: ELIANE FERREIRA ROSA DOS REIS
CNPJ: 17.685.992/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE. ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E SERVIDORES MUNICIPAIS EM EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.
Valor: R$ 37.534,16 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)
Vigência: 02/01/2015 até 02/07/2015

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:A762D446

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 2015 - ADITIVO

ADITIVO CONTRATO Nº 004/2011 DATA 19/12/2014.
Contratado: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
Valor: R$ **2.454,14** (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos)
OBJETO: Locação de sistema de informática (software) na área de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, almoxarifado, tesouraria, recursos humanos.
Prorrogação – 60 (Sessenta) Dias
Do Prazo da Vigência: 01/01/2015 a 28/02/2015

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:CDF8A227

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 2015 - ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2014 DATA: 06/01/2015
Contratado: ROCHA DURA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA,
Valor: R$ 11.713,53 (Onze Mil, Setecentos e Treze Reais e Cinquenta e Três Centavos).
Objeto: Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal.
Prorrogação: 120 (Cento e Vinte) dias
Do Prazo da Vigência: 120 (Cento e Vinte) dias, vigência até 17 de Maioo 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-mt

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:BFB30A34

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015 ADESÃO AO PREGÃO Nº 010/2014 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

ADESÃO AO PREGÃO Nº 010/2014 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
– ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2014** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** localizada na AV:da Feb, Nº 2.255 – Manga, inscrito no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA,** para atender a Secretaria de Saúde do Município.

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,

Especificações	Quant. Máx. Estimada a ser contratada	Valor R$
Veículo tipo furgão, zero km, Marca Fiat, Modelo Doblô, ano 2014/2014, 1.8, 16 V, Ambulância SR.	01	79.000,00

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 010/2014 – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.
Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**
Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.
Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por

eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**
Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
multa
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.
Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;
se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;
se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unid. Orçam.	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa
07 002 10 301 0015	1074	449052 000000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 010/2014 (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO)** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 28 de Janeiro de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contratante

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:5A873D6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 12

PORTARIA 12/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.
Considerando a necessidade de organizar, estruturar e estabelecer as Normas sobre o regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, 264 de 02/08/2010, 265 de 02/08/2010 e 247 de 01/03/2010, que Dispõem sobre o Estatuto e dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraguai – MT.
RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, o servidor municipal LUIZA NUNES PEDROSO, mat 000114 que adquiriu o direito à elevação da CLASSE E NIVEL **251/ A4** PARA CLASSE E NIVAL **251/ A6** com a data retroativa de 01/01/2015;

Art. 2º - Reenquadrar, a servidora municipal HELENA RODRIGUES DA SILVA que adquiriu o direito à elevação da CLASSE E NIVEL **167/ D5** PARA CLASSE E NIVEL **167/ D6** com a data de retroativa de 01/01/2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registra-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 05 de janeiro de 2015

Publicado por:
Glaucia Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:BEFA2A1E

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 001/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso I e II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços especializados em Clínico Geral do **Dr. FELIPE DE CASTRO GAZONI**, inscrito no CPF sob o nº 766.816.372-72, através da Empresa **FELIPE DE CASTRO GAZONI**, **- ME, CNPJ sob o nº 21.669.704/0001-21**. O valor global de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, que serão pagos mensalmente em 1 (uma) parcela no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, em 27 de Janeiro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:418E5126

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2015

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A
Os abaixo relacionados, aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014 realizado no dia 04 de Janeiro de 2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Declaração de Bens; **12** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** – Conta Corrente; **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** – Comprovante de Residência.
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Classificação
Inscrição: 43. Nome: REGINA KLEIN 1ª Classificada
Inscrição: 46. Nome: KATIANA DA SILVA 2ª Classificada
Inscrição: 11. Nome: FRANCIANE LIMA DA SILVA 3ª Classificada

CARGO: PROFESSOR NIVEL MÉDIO Classificação:
Inscrição: 32. Nome: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 1ª Aprovado
Inscrição: 41. Nome: JOVINO MARTINS NETTO 2ª Aprovado

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR Classificação:
Inscrição: 28. Nome: LILHAN GEANE HORN 1ª Aprovado
Inscrição: 27. Nome: ARIANE RODRIGUES BACHIEGA 2ª Aprovado

GABINETE DO PREFEITO
Em 29 de Janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:DBEB2DD8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A
Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 Municipal realizado no dia 22 de Junho de 2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01

cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Declaração de Bens; **12** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** – Conta Corrente; **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** – Comprovante de Residência.
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: MOTORISTA Classificação:
Inscrição: 0180. Nome: VILSON KRUEGER 1º Aprovado
Inscrição: 068. Nome: WESLEI PAES RODRIGUES 2º Aprovado
Inscrição: 079. Nome: JOSIMAR DA SILVA PIRES 3º Aprovado

GABINETE DO PREFEITO
Em 29 de Janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:F257BA3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE CONTRATO 16/2014

EXTRATO DO 01° ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: ALBERTO RIBEIRO DA COSTA
CARGO: MOTORISTA II
N° CTR: 16/2014
DATA EMISSÃO: 30/12/2014
DATA VENCIMENTO: 28/02/2015
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1100,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:489DCE17

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 4° ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO 16/2011

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: VALDIRON CATARINO LIMA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
N° CTR: 16/2011
DATA EMISSÃO: 30/12/2014
DATA VENCIMENTO: 28/02/2015
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 788,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:9D6001C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 4 ° ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2011

EXTRATO DO 04° ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: LEOSMAR PEREIRA DO ROSARIO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
N° CTR: 02/2011
DATA EMISSÃO: 30/12/2014
DATA VENCIMENTO: 28/02/2015
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 788,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:09BE8CE8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO DO TRABALHO

EXTRATO DO 03° ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: JAQUELINE MENDES MOREIRA DAMARES
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
N° CTR: 14/2013
DATA EMISSÃO: 30/12/2014
DATA VENCIMENTO: 28/02/2015
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 788,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:1B690B33

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 11/2013

EXTRATO DO 03° ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA
CARGO: ENFERMEIRA
N° CTR: 11/2013
DATA EMISSÃO: 30/12/2014
DATA VENCIMENTO: 31/08/2015
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2900,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:5C30D851

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ARAGUAI PREV
PORTARIA N.º 029/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. **Analicio Naves Passos**."

O Prefeito do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei n.º 587 de 13 de Julho de 2009, que rege a previdência municipal, e Lei 559/2008 que dispõe sobre o dissídio coletivo (reposição salarial) dos servidores públicos municipais de Araguainha-MT;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Analicio Naves Passos**, brasileiro, portador do RG n.º 634.391 SSP/MT e do CPF n.º 460.036.901-78, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe ''A'', Nível ''I'', lotado na Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculado sob o nº 396, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º **2014.02.00015P**, a partir de 23/01/2015 data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguainha - MT, 23 de Janeiro de 2015.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:2FC54903

ARAGUAI PREV
PORTARIA Nº. 030, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

"Nomeia Servidor responsável pelo envio, em meio magnético, das informações do APlic ao TCE, de livre nomeação e exoneração, e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.ª MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDENRANDO a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

RESOLVE:

Artigo 1°: Designar o servidor **VANDER LUCIO NUNES DE JESUS**, como responsável, no município de Araguainha, pelo envio das informações via sistema Aplic do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de ARAGUAINHA – ARAGUAI-PREVI**, junto ao TCE/MT,
Artigo 2°: Caberá aos Orgãos competentes do município, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros;

Artigo 3°: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:900BA36E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2015

O Cidadão Sr. ***SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA,*** Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

CONCEDER ao Srº. ***KELLISON RIBEIRO DUTRA,*** brasileiro, solteiro, Guarda desta Casa de Leis, suas férias que lhes são justas por Lei, sendo elas gozadas no período de **01/02/2015 á 02/03/2015**, **relativas ao período de 23/11/2009 a 22/11/2010.**

Portanto, fica o funcionário obrigado a entrar em atividades de suas funções a partir do dia **03/03/2015.**

REGISTRA – SE
PUBLICA – SE E
CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em, 28 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:077C28AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF I – BELA VISTA, PSF II – VILA RICA E PSF III - CAMPINA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da realização: 27/01/2015.

Empresas vencedoras: **PAULO RENATO F. GONÇALVES ME,** com o valor total de **R$-132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** 1ª classificada no **LOTE 001, ANDRE LUIZ ALVES OLIVEIRA ME,** com o valor total de **R$-132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** 1ª classificada no **LOTE 002,** e a empresa **MANUELA MACHADO BARBOSA GOMES ME,** com o valor total de **R$-132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** 1ª classificada no **LOTE 003.**
ARENÁPOLIS MT, 27 de Janeiro de 2015.

REGINA LUCIA DE SOUZA-
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:47F15A66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2012

CONTRATADA: SOLUTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato em razão da execução do Termo de Recebimento Provisório da Obra.
VIGÊNCIA: 27/04/2015
DATA: 28/01/2015

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:553ED436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-1/2014

CONTRATADO: MARCIO CANDIDO DA SILVA – ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência devido a necessidade da Contratante em permanecer com os relevantes serviços prestados pela Contratada.
VIGÊNCIA: 24/02/2015
DATA: 31/12/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:8A5EA8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 009/2015

CONTRATADA: MANOEL DO NASCIMENTO
OBJETO: Locação de Imóvel destinado exclusivamente para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para garagem do transporte escolar.
VALOR: R$ 6.750,00
VIGÊNCIA: 31/03/2015
DATA: 02/01/2015

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:F66548BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 010/2015

CONTRATADA: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico de Informática por ocasião de manutenção de Sites e EMAIL desta Prefeitura e Reestruturação do Site.

VALOR: R$ 7.800,00

VIGÊNCIA: 31/12/2015

DATA: 12/01/2015

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:4AEC23B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 011/2015

CONTRATADA: GENI BORTOLINI ZENATTI MEI
OBJETO: Prestação de Serviços de Jardinagem interna e externa do Paço Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Casa Lar e Casa do Idoso.
VALOR: R$ 5.698,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA: 15/01/2015

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:2197587C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 012/2015

CONTRATADA: DEONILDO FRASSON

OBJETO: Locação de imóvel para uso do Comandante da Polícia Militar.

VALOR: R$ 7.700,00

VIGÊNCIA: 16/12/2015

DATA: 16/01/2015

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:19D763FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 013/2015

CONTRATADA: NADIR MARCHESAN

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e uso da sede do Conselho
Tutelar e para sede do A.A do Município.

VALOR: R$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 20/03/2015

DATA: 20/01/2015

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:C2F9CC31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 041 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDOque a Lei Complementar Municipal nº25, de 25 de novembro de 1997, nos artigos 158, IX e 177 instituiu o pagamento do adicional de produtividade fiscal, visando a estimular os servidores no exercício dessa atividade;
CONSIDERANDO que a implementação do adicional de produtividade fiscal depende de norma regulamentar;
CONSIDERANDOa prerrogativa que tem o Prefeito Municipal para regulamentação da matéria, na forma do disposto no artigo 74, VIII e 100, I, "a" da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa necessidade de se estabelecer mecanismos motivadores que propiciem o aumento de produtividade fiscal para os agentes envolvidos, com a contrapartida da justa remuneração;
CONSIDERANDOos princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da responsabilidade e, da eficiência, definidos nas normas e no direito administrativo, aplicados à matéria;
CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1153, de 15 de janeiro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta os artigos 158, IX e 177 da Lei Complementar número 25 de 27 de novembro de 2007, no que dispõe sobre o Adicional de Produtividade Fiscal, que será devida aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos e Inspetor de Tributos, carreiras cuja atribuição principal é a fiscalização da arrecadação de tributos.
Art. 2º O Adicional de Produtividade Fiscal de que trata o presente regulamento tem natureza de vantagem pecuniária *"pro labore faciendo"*, que tem auferimento condicionado à efetiva prestação do serviço, nas condições estabelecidas pela Administração Municipal e no interesse da arrecadação, do gerenciamento e da atualização de informações dos cadastros fiscais, lançamento, cobrança e arrecadação de tributos, recuperação de valor adicionado e controle financeiro das receitas, vistorias, cadastramento e fiscalização dos estabelecimentos.
§ Único À designação das ações fiscais e a fixação de tarefas e roteiros de atividades de cada fiscal serão feitos pelo Chefe de Fiscalização tributária e com a devida aprovação do respectivo Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Fazenda ou Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 3º O presente Decreto terá exclusivo enquadramento para o servidor público que exerça as funções mencionadas no art. 2º, mediante designação por ato da Administração Municipal, desde que exerça função de Fiscal de Tributos e Inspetor de Tributos e desempenhe atividade de fiscalização tributária, vedada sua aplicação para quaisquer outros cargos.
§ 1º Concedido ao servidor o Adicional de Produtividade Fiscal o ato deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos e ao Setor de Controle e Execução Orçamentária, para adoção das providências pertinentes ao implemento do benefício.
§ 2º A manutenção do Adicional de Produtividade condiciona-se a critérios que justifiquem sua permanência e, para tanto, cabe ao Chefe de Divisão, com aprovação do Secretário Municipal de Fazenda, renovar o questionário de desempenho de que trata o ANEXO I anualmente.
§ 3° O mesmo procedimento previsto no parágrafo primeiro deverá ser adotado depois da avaliação de desempenho prevista no parágrafo anterior e, desde que mantida a concessão do benefício ou, do contrário, recomendando a exclusão, em caso de indeferimento do adicional.
Art. 4º Para fins de concessão do Adicional de Produtividade Fiscal, bem como para sua manutenção e para aferição e valoração da

pontuação de que trata o artigo 8º infra, a avaliação de desempenho a que se refere o Anexo I deve ser respondida com observância dos seguintes critérios:
I – Produção no Trabalho;
II – Desempenho na Fiscalização, notificação e arrecadação tributária e fiscal;
III – Assiduidade;
IV – Pontualidade;
V - Comportamento;
VII – Qualidade no Desempenho do Trabalho;
VIII – Relacionamento com os Colegas de Trabalho;
IX – Relacionamento com os Superiores Hierárquicos;
X – Capacidade de solucionar as demandas relacionadas à função;
XI – Conhecimento da Função;
XII- Capacidade Organizacional;
XIII- Capacidade de Incrementação Direta na Arrecadação;

Art. 5º O Adicional de Produtividade Fiscal não será concedido de forma cumulada ao trabalho extraordinário.

§ 1º Os servidores que, por ato jurídico perfeito, tenham incorporado a seus vencimentos o adicional de produtividade advindo da Lei nº 1.314/95 (revogada pela Lei Complementar nº 31/99), somente perceberão a diferença pecuniária entre a produtividade regulada pelo presente Decreto e aquela já incorporada.

§ 2º O Adicional de Produtividade Fiscal não será devido àqueles servidores que estejam ocupando cargos comissionados, com ressalva do Chefe de Divisão de Fiscalização, que além da Função Gratificada (FG), fará jus a título de produtividade fiscal, da pontuação em proporção média de todos os fiscais de tributos em atividade, proporção à ser fixada observando-se os conceitos expressos no anexo I à juízo da Secretário de Fazenda.

Art. 6º Por se tratar de vantagem de cunho acessório, transitório e temporário, o Adicional de Produtividade não integra o vencimento base do servidor para fins de aposentadoria e nenhum outro efeito ou reflexo futuro.

Art. 7º O deferimento e manutenção da vantagem do Adicional de Produtividade são condicionados ao efetivo labor do servidor, devendo ser suprimido em qualquer hipótese de afastamento, bem como por ocasião da concessão de quaisquer das Licenças de que trata a Seção III da Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997.

Art. 8º Para apuração do valor do Adicional de Produtividade Fiscal de que trata este Decreto serão atribuídos, mensalmente, aos servidores efetivos da Fiscalização Tributária do Município de Cáceres, pontos individuais até o limite máximo correspondente à remuneração do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 1º A apuração do adicional de produtividade fiscal será individual ao Fiscal de Tributos e Inspetor de Tributos, lotado na Divisão de Fiscalização de Tributos e far-se-á mensalmente, mediante a atribuição de pontos observando-se os critérios de avaliação e pontuação de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

§ 2º A cada ponto produzido, o Fiscal de Tributos e Inspetor de Tributos lotado na Divisão de Fiscalização da Secretaria de Fazenda do Município de Cáceres, fará jus a um Adicional de Produtividade Fiscal equivalente a 5% da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO - URM, o qual será reajustado anualmente.

Art. 9º O Adicional de Produtividade Fiscal de que trata este Decreto será pago no mês subsequente ao de sua apuração.

§ Único Na hipótese de incidência de produtividade decorrente de notificação fiscal, o adicional de que trata este Decreto será pago somente depois da constituição definitiva do respectivo crédito, seja mediante anuência do contribuinte ou depois de definitivamente julgada a ação fiscal.

Art. 10 As pontuações alcançadas pelo servidor serão por ele descritas em Boletim Individual da Divisão de Fiscalização tributária da Secretaria de Fazenda do Município de Cáceres, com observância dos pressupostos e critérios de pontuação previstos no artigo 8º supra.

§ 1º O Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária deverá promover criteriosa análise de merecimento ao conferir e auditar a pontuação postulada pelo servidor, com observância nos pressupostos para avaliação de desempenho fulcrado nos artigos 3º e 4º desta Lei, como, também, observando-se os critérios de pontuação previstos nos ANEXOS I e II que são integrantes do presente Decreto.

§ 2º Depois de auditadas às informações e pontuações do Boletim individual do servidor o Chefe de Fiscalização tributária, transcreverá os dados em mapa de apuração de produtividade, submetendo à aprovação do Coordenador Geral da Secretaria de Fazenda Municipal e por fim ao Secretário Municipal de Fazenda, que remeterá à Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e Coordenação de Recursos Humanos, para o pagamento do Adicional de Produtividade Fiscal em folha de pagamento do mês subsequente ao da apuração.

Art. 11 O servidor que, direta ou indiretamente, concorrer para a percepção indevida do Adicional de Produtividade Fiscal, mediante ação ou omissão dolosa ou culposa, responderá civil, penal e administrativamente pelo ilícito, sendo considerado ato de improbidade administrativa e crime contra a administração pública, sujeito à pena de demissão prevista no artigo 193, III da Lei Complementar 25 de 27/11/1997 e ser-lhe-á suspensa à concessão do Adicional de Produtividade Fiscal, até final julgamento do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos.

§ 1º Se absorvido da conduta acima tipificada, o servidor deverá receber todos os créditos das quotas do Adicional de Produtividade Fiscal que ensejaram o procedimento administrativo e que não foram recebidos, como, também, devera devolvê-los aos cofres públicos quando indevidamente recebido e em razão da respectiva condenação de acordo com o Art.

Art. 12 O Coordenador Tributário ou Chefe de Divisão Tributária que proceder à avaliação do servidor responderá solidariamente pela inidoneidade ou inveracidade das informações que fundamentarem o Boletim e o Mapa de apuração do Adicional de Produtividade Fiscal a que se referem os ANEXOS I e II deste Decreto.

Art. 13 Serão conservados em arquivo próprio, junto ao Departamento de Fiscalização tributária, os boletins individuais do Adicional de Produtividade Fiscal, como, também, os mapas de pontuação deverão ficar arquivados no departamento de recursos humanos segundo os critérios da respectiva pasta, podendo depois de um período de 20 (vinte) anos ser destruídos, mediante lavratura de termo próprio.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 376, de 02 de setembro de 2014, e todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Municipal Cáceres

Afixado em: 23.01.15

ANEXO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 4º

CONCEITO	PONTUAÇÃO
Servidor Ótimo	100%
Servidor Bom	80%
Servidor Satisfatório	50%
Servidor Regular	25%
Servidor Ruim	Zero

ANEXO II
FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	Nº. DE PONTOS
01	**AUTUAÇÃO, NOTIFICAÇÃO OU AUTO DE INFRAÇÃO**	
	a) Para recolhimento de ISSQN com Lançamento no sistema, emissão e entrega do boleto.	30
	b) Para arrecadação de Taxa de Publicidade de fachadas com lançamento no sistema entrega do boleto.	12
	c) Para arrecadação de Taxa de Publicidade de muros com lançamento no sistema e entrega do boleto.	20
	d) Para recolhimento de tributos Municipais em atraso, por contribuinte, e atendimento de vistorias de requerimento de renovação anual de Alvara.	08
	e) Para Regularização de alvarás em comércio em atraso e alvará inicial com lançamento no sistema e emissões de boleto	12
	f) Referente ao descumprimento da Legislação Municipal.	08
	g) Notificação de natureza jurídica	08
	h) Para Cumprimento de Legislações vigentes SIMPLES/ITR	08
	i) Em todas as Autuações e Notificações previstas no Anexo II, realizadas no período noturno, finais de semana, feriados e na Zona Rural, desde que, sejam estabelecidos que funcionem exclusivamente em período noturno e finais de semana, observarão a pontuação em dobro da respectiva atividade.	Pontuação em dobro
02	**DILIGÊNCIAS**	
	a) Para verificação em estabelecimento gráfico de possível	08

	confecção de documentos fiscais falsos.	
	b) Para Verificação de vício, falsificação ou adulteração de documentos fiscais que impliquem na ocultação do fato essencial, quanto à operação descrita.	08
	c) Para verificação de uso ou existência de documentos fiscais com número e série em duplicidade.	08
	d) Para verificação de documento fiscal que consigne importância diversa do valor da prestação de serviço.	08
	e) Para verificação de falta de recolhimento de tributo apurado por meios que impliquem em erros, fraudes, dolo ou simulação.	08
	f) Diligência programas para verificação de emissão de documentos fiscais, com a lavratura de Autos de Constatação de Infração por descumprimento da Legislação Municipal.	08
	g) Diligência externa realizada para fins de instrução de processo administrativo tributário, revisão de estimativa de ISS, análise e decisão em requerimentos que versem sobre de Isenção de tributos, notificação de estabelecimentos sem alvará, baixa de alvará e interdição de estabelecimento.	08
	h) Diligência externa que resulte em apreensão de documentos ou comprovantes de atos e operações, que constituam ou possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária.	08
	i) Para constatação de contribuinte em atividade sem a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte;	08
	j) Para verificação do uso integral de máquinas registradoras, bem como da respectiva emissão de documentos e escrituração nos livros fiscais;	08
	k) Para verificação de contribuinte omisso na apresentação de demonstrativos regulamentar;	08
	l) Diligência para apreensão, apreensão cautelar, inutilização e incineração de produtos.	16
	m) Diligência para de interdição e cassação de licença de estabelecimento comercial.	16
	n) Outras diligências e verificações referentes à obrigação principal e não especificadas acima.	08
	o) Por verificação de denúncia e apuração de irregularidades.	08
03	**PLANTÕES**	
	a) Para fiscalização em estabelecimento de prestação de serviço e outros. (por dia)	64
04	**AUDITORIA**	
	a) Auditoria fiscal através do termo de início e final dos trabalhos de fiscalização (auditoria programada), desde que requisitada por autoridade superior.	200
05	**ENTREGA DE DOCUMENTOS**	
	a)Entrega de aviso de cobrança de dívida ativa de ISS e taxas de poder de polícia.	01
	b)Entrega de correspondências Diversas autorizadas	01
	c)Entrega de avisos expedida pelo Setor de Tributação e Coordenação de ISSqn.	01
	d)Entrega de Carnês.	01
06	**LANÇAMENTOS, LEVANTAMENTO E COLETA DE DADOS**	
	a)Para fins de acompanhamento fiscal para controlar produção agrícola, extrativista mineral e vegetal do município preenchendo o mapa de acompanhamento de saídas da produção do município, de acordo com o disposto na portaria 051/SEFAZ MT/1999	12
	b)Para trabalhos relativos ao acompanhamento e recuperação de valores que integram o índice de participação do Município no ICMS	16
	c)Lançamentos de Notas Fiscais de ISSQN de Notas Fiscais para apuração do Índice de participação dos Municípios, realizados no balcão de atendimento	05
	d)Elaboração de Relatórios Fiscais.	05
07	**PARECERES**	
	a) Parecer em processo fiscal./baixa complexidade	20
	b) média complexidade	50
	c) alta complexidade	100
	e)Análise, diligências e parecer fiscal em requerimentos de imunidade, isenção, não incidência; entrevista social com contribuintes	100
08	**LAVRATURA DE TERMOS DE**	
	a)Embargos, apreensão, interdição fiscal, retenção de mercadorias de descaminho, termo de carga retida de acordo com a portaria da SEFAZ MT 051/99 também previsto no artigo 2º-A da Portaria nº 31/05 e de acordo com o regulamento do ICMS em conformidade com o termo de cooperação nº 008/2011 SENF – SEFAZ/MUNICIPIO DE CACERES CLAUSULA SEGUNDA NO ITEN 2.2.15	30
09	**AUTO DE INFRAÇÃO**	
	a) Auto de Infração	08
10	**CADASTRO E REVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL-BIC**, com Parecer Técnico e Lançamento no Sistema Pontuação Individual	30/INDIVIDUAL
11	**VISTORIAS**	
	a) Prévia	08
	b) de fiscalização para localização e funcionamento	08
	c) de Fiscalização para Renovação de licença para funcionamento	08
	d) de Obra solicitada por autoridades superiores afim de levantamento do valor de ISSQN	12
12	**EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**	
	a) Emissão de documentos fiscais autorizados por convênios entre a União, Estados e os Municípios.(Nota Fiscal no INDEA)	01

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:9FE48EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 1463 de 16 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar o servidor **DILSON SANTANA ORTEGA** – Guarda, da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 27.01.15.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:357ABAA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, ATAIDES FERREIRA DA SILVA (CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP)

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob n° 03.362.824/0001-08, Inscrição Estadual n° 13.190.436-1, estabelecida na rua Severino Euflasino de Lima n° 1.199-NE, Sala 02, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

Objeto: Contratação de empresa especializada em atividades de manutenção preventiva, corretiva e conservação de jardins, áreas verdes e plantas ornamentais, reposição de plantas, poda, capinagem, limpeza de chafariz e Varrição praça e calcadas, o que se fizer necessário à manutenção de jardins com a finalidade de atender as Praças Municipais: 1- da Cultura, na Av. Brasil; 2- Odenir Ortolan, na Av. Mato Grosso; 3 – Praça Jardim das Palmeiras, na Av. Minas Gerais; 4 – Praça Boa Esperança na Av. Getúlio Vargas, pista de caminhada e recreação da Rua Sucupira.

Respalda-se o presente registro nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com fins de apostilar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços nº 050, de 12 de junho de 2012, passando estas a corresponderem na seguinte forma:

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
001. Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
004. Divisão de Meio Ambiente

18. Gestão Ambiental
542. Controle Ambiental
0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável
2.065. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduzido: 428
Fonte: 10.000 Recursos Livres – Sem destinação de recursos

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13. Difusão Cultural Cultura
392. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo
2.028. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido: 148
Fonte: 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de recursos
Reduzido: 149
Fonte: 19.400 Remuneração Bancária sem detalhamento

Registra-se a alteração voltada aos Agentes fiscalizadores do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, passando para a servidora Maristela Zanetti – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e servidor Jonas Ferreira de Almeida – Secretaria de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina
Contratante

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:BA2E5AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 014/2015

ABERTURA: 19 de fevereiro de 2015.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 19 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, como demais repasses atendidos pelo FNDE**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de janeiro de 2015**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:42433456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 02/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de um tanque metálico para armazenamento de combustível, com capacidade de 15.000 litros**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de janeiro de 2015.

_____
LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C15A8E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 004, de 27 de janeiro de 2015, proveniente do Gabinete da Chefe do Poder Executivo em exercício,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** a servidora **CLAUDIA INES BASSANI,** cargo **Chefe de Divisão do Centro de Atendimento Empresarial - CAE**, matrícula nº 2395, para responder interina e cumulativamente pelas funções de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2015, em virtude de gozo de férias do titular.

2. Pelas atribuições da função interina e cumulativa a servidora passará a perceber a remuneração atribuída ao cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina
Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:A088F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 015/2015

ABERTURA: 10 de fevereiro de 2015.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 10 de fevereiro de 2015 às 14:00 horas.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos com 4 bandas de nível regional ou nacional, para as comemorações alusivas ao XIII ParêFolia a ser realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2015**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de janeiro de 2015**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B660FEBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **DELVANE FRANCINO DE SOUZA,** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo efetivo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 139, de 28 de abril de 2014, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante dos anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:BFF1C4AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR IIII-PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento transmitido em 26 de janeiro de 2015,com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015;*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **ROSÂNGELA SANTA CRUZ VANIN,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor III-Plena com Especialização, através da Portaria nº. 094, de 02 de setembro de 2008.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 094, de 02 de setembro de 2008, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:AD91E624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO *o feriado nacional do dia 4 de março de 2014 (terça-feira), destinado às comemorações carnavalescas,* ***uma das principais manifestações populares*** *da cultura brasileira;*
CONSIDERANDO *que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;*
CONSIDERANDO *que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 16/02/2015 (segunda-feira) e no dia 18/02/2015 (quarta-feira), até as 12:00 horas,retornando o atendimento ao público das 13 as 17 horas.
Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2015.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2015.
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:50CB9193

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 658, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDOR PÚBLICO SOB REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, em caráter temporário por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes profissionais:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- ADI	12	30/h
Professor de Pedagogia	15	25/h
Professor de Língua Inglesa	01	25/h
Professor de Língua Portuguesa	01	25/h
Professor de Matemática	01	25/h
Professor de Geografia	01	25/h
Professor de História	01	25/h
Professor de Educação Física	01	25/h
Professor de Ciências	01	25/h

§ 1º A contratação de que trata essa lei se dará por regime jurídico administrativo, de acordo com as regras aqui estabelecidas.

§ 2º A presente contratação será pelo prazo de até um ano, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pelo cessamento da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil –ADI e de Professor de Língua Inglesa, referidos no *caput* desse artigo.

§ 3º Os profissionais contratados na forma dessa lei farão jus ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei nº. 11.738/2008, em conformidade com a Resolução de Consulta nº 23/2010 do TCE/MT.

§ 4º O profissional contratado pela presente lei fará jus a férias acrescida do terço constitucional, integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro salário e recolhimento dos encargos sociais do INSS, com desconto do valor do contratado, no atendimento da lei previdenciária.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nessa lei a continuidade dos serviços de educação, cujo atendimento é dever constitucional, até a realização do concurso público que viabilize o provimento, em caráter efetivo, de vagas suficientes à demanda relativa aos cargos de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI e de Professor de Língua Inglesa, bem como para substituição dos Professores das demais disciplinas elencadas no artigo primeiro do quadro efetivo em gozo de férias ou licenças previstas em lei ou para suprimento de vacância de cargos resultantes de pedidos de exoneração ou falecimento de seus titulares, até o provimento efetivo, nessa última hipótese.

Art. 3º A contratação prevista no artigo primeiro dessa lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, em edital para esse fim, considerando-se:

I- período de inscrições de 20 (vinte) dias, mediante a apresentação dos documentos constantes do edital próprio de seleção;

II - critério de seleção pela pontuação de títulos acadêmicos e critério de desempate por maior idade;

III - Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, número de vaga, a descrição das atribuições, a carga horária, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

Parágrafo único. O edital resumido do processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas de que trata essa lei deverá ser publicado em jornal oficial e no sitio do município.

Art. 4º Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Prefeito, composta por três funcionários de cargo efetivo do Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei, nos termos do inciso I, do artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento dessa.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contidas na Lei nº. 586, de 12 de novembro de 2013.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:B4F192C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 659, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(267) 33.90.34.00.00.00.00.2.029.0102 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terc. R$ 50.000,00
(268) 33.90.36.00.00.00.00.2.029.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Fisíca R$ 351.000,00

Total Suplementação: R$ 401.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio,26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 659/2015

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2014.

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit
5.224.534,68	2.607.054,10	2.617.480,58

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:5AC223DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 660, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2015, previsto na Lei nº 653, de 01 de dezembro de 2014, para o exercício financeiro de 2015, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 06.01 Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 Saúde **Sub-função:** Atenção básica **Programa:** 4 Fortalecimento do SUS **Projeto:** 2.064 Manutenção do Centro de Reabilitação Bom Jesus **Produto:** unidade **Exercício:** 2015 46.700,00 **Valor Total:** R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais) Meta: Ofertar e proporcionar a população camposjuliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 636, de 25 de julho de 2014, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 06.01 Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 Saúde **Sub-função:** Atenção básica **Programa:** 4 Fortalecimento do SUS **Projeto:** 2.064 Manutenção do Centro de Reabilitação Bom Jesus **Produto:** unidade **Exercício:** 2015 46.700,00 **Valor Total:** R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais) Meta: Ofertar e proporcionar a população camposjuliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2015, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2.064 Manutenção do Centro de Reabilitação Bom Jesus
FONTE RECURSO:102
ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00.2.0064.0102 R$ 46.700,00

Total R$ 46.700,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO DAE LEI Nº 660/2015.
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2014.

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit
5.224.534,68	2.607.054,10	2.617.480,58

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:A682E84D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 661, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2015, previsto na Lei nº 653, de 01 de dezembro de 2014, para o exercício financeiro de 2015, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 06.01 Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 Saúde **Sub-função:** Atenção básica **Programa:** 4 Fortalecimento do SUS **Projeto:** 2.028 Saúde Bucal- I Governador Dante de Oliveira **Produto:** unidade **Exercício:** 2015 57.500,00 **Valor Total:** R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) Meta: Ofertar e proporcionar a população Camposjuliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 636, de 25 de julho de 2014, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 06.01 Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 Saúde **Sub-função:** Atenção básica **Programa:** 4 Fortalecimento do SUS **Projeto:** 2.028 Saúde Bucal- I Governador Dante de Oliveira **Produto:** unidade **Exercício:** 2015 57.500,00 **Valor Total:** R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) Meta: Ofertar e proporcionar a população Camposjuliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2015, previsto na Lei nº 653/2014, no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2.028 Saúde bucal I – Governador Dante de Oliveira
FONTE RECURSO: 104 – Recursos do SUS União
ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00.2.028.0104 R$ 54.500,00
FONTE RECURSO:102
ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00.2.028.0102 R$ 3.000,00

Total R$ 57.500,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO DA LEI
Nº661/2015.
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2014.

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit
5.224.534,68	2.607.054,10	2.617.480,58

Campos de Júlio, 26 de Janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:96A5BE01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 662, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2015, previsto na Lei nº 653, de 01 de dezembro de 2014, para o exercício financeiro de 2015, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 11– Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente **Unidade:** 11.01 Departamento Agropecuário **Função:** 18 Gestão Ambiental **Sub-função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental **Programa:** 0013 Defesa Ambiental e Organização da Cidade **Projeto:** 2.081 Manutenção do Aterro Sanitário. **Produto:** unidade **Exercício:** 2015 350.000,00 Exercício: 2016 350.000,00 Exercicio: 2017 350.000,00 **Valor Total:** R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) Meta: Realizar coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 636, de 25 de julho de 2014 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 11– Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente **Unidade:** 11.01 Departamento Agropecuário **Função:** 18 Gestão Ambiental **Sub-função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental **Programa:** 0013 Defesa Ambiental e Organização da Cidade **Projeto:** 2.081 Manutenção do Aterro Sanitário. **Produto:** unidade **Exercício:** 2015 350.000,00 Exercício: 2016 350.000,00 Exercicio: 2017 350.000,00 **Valor Total:** R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) Meta: Realizar coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2015, previsto na Lei nº. 653/2014, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
PROJETO 2.081 Manutenção do Aterro Sanitário.
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00.0100 R$ 20.000,00
ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00.00.0100 R$ 330.000,00

Total R$ 350.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 662/2015.
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2014.

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit
5.224.534,68	2.607.054,10	2.617.480,58

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:28B2F400

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.* 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *a convocação do primeiro candidato na ordem de classificação do certame, através do Edital de Convocação nº055, de 17 de dezembro de 2014, publicado em 24/12/2014 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-Edição 2130, sem apresentação no prazo fixado no artigo 4º do referido edital;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) para nomeação e posse o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PROCURADOR JURÍDICO	FABRICIO LEITE CARNEIRO	2º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
VII-Cartão do PIS/PASEP;
VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
IX- Título de Eleitor;
X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
XVII- Declaração contendo endereço residencial;
XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
XIX- Declaração de Bens;
XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 24 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:03F93704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **DIANALÉIA SCHMITZ PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Comunicação.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.113, de 01 de abril de 2014.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:315302FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SILMARA HELENA DOS ANJOS** para ocupar o cargo de Assessor do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, previsto no anexo II da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:3CE7DED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, previsto no anexo II da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:77556668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DIANALÉIA SCHMITZ PEREIRA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Turismo, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, previsto no anexo II da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:0738ABFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GREICI AMANN,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para os cargos de Professor I Magistério, através da Portaria nº 089, de 02 de fevereiro de 2004, e Professor II- Pedagogia, através da Portaria nº. 060, de 13 de fevereiro de 2006, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada Germano Lazaretti.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de janeiro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:B5308C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSILENE RENI ALESSI** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Educação, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10 constante do anexo I da Lei nº 625, de15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:682CBA4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que **RETIFICA** a redação contida no artigo 1º da Portaria nº. 199, de 01 de novembro de 2012, que dispõe sobre concessão de férias a servidores públicos que especifica, para incluir na relação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação o senhor JOSÉ CARLOS FROEHLICH, relativo ao período aquisitivo de

22/12/2012 a 21/12/2013, com período de gozo de 7/01/2015 a 6/02/2015.
Fica RETIFICADA ainda a redação do artigo 10 em relação ao nome da servidora erroneamente mencionado como Marines Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a constar doravante o nome MARINEIDE ALVES DA SILVA, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:E0ADB8DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 659, de 26 de janeiro de 2015;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município no valor de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(267) 33.90.34.00.00.00.00.2.029.0102 Outras Desp. Pess.dec. Contratos Terc R$ 50.000,00
(268) 33.90.36.00.00.00.00.2.029.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Fisíca R$ 351.000,00

Total Suplementação: R$ 401.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº. 659, de 26 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:2446D27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 069/2014.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA e CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato original.
DA VIGENCIA CONTRATUAL: Aditada até 01 de março de 2015.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA CNPJ. 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:114AEEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 070/2014.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA e CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato original.
DA VIGENCIA CONTRATUAL: Aditada até 01 de março de 2015.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA CNPJ. 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:FDC72D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 071/2014.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA e CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES do contrato original.
DA VIGENCIA CONTRATUAL: Aditada até 01 de março de 2015.
DO PRAZO DE ENTREGA: prorrogado até 16 de fevereiro de 2015.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:72559F9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 059/2015

PORTARIA Nº 059/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

EXONERA A SENHORA ZILDA ANTONIA DE ALMEIDA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS SÉRIES INICIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:FEDF3CA6

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 060/2015

DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

EXONERA O SENHOR RIGOBERTO XIMENES LOPES DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:5D1DC9F6

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/2015

PORTARIA Nº 061/2015, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

EXONERA O SENHOR GILMAR ZITO PRATI DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:0E5D12C2

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005.

O Senhor **FÁBIO SCHROETER**, Prefeito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela Portaria nº 596/2014 de 09 de Dezembro de 2014, com base no que estabelece o item 18.6 do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2015, torna público o que segue: 1. Divulga-se a Lista de CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS, conforme Anexo I, deste Edital Complementar; 2. Divulga-se a Lista de CANDIDATOS INSCRITOS INDEFERIDOS, conforme Anexo II, deste Edital Complementar; 3. Divulga-se a Lista de CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS - PNE, conforme Anexo III, deste Edital Complementar. Fica aberto o prazo de recurso, conforme previsão no Edital de Abertura; A integra deste Edital Complementar bem como seu anexo poderá ser consultado no Site oficial da Prefeitura de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura de Campo Verde e site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso. Campo Verde/MT, 16 de Janeiro de 2015. **FÁBIO SCHROETER -** Prefeito do Município de Campo Verde/MT**,**

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO -
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:A41D6025

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
PREGÃO: 135/2014
EMPRESA: ANDREIS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ N° 02.293.026/0001-09
ITENS E VALORES: % em relação a tabela da ANP

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01	Óleo diesel comum	Litro	1.000.000	11,50%

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01	Óleo diesel S-10	Litro	1.500.000	10,40%

VIGÊNCIA: 26/01/2015 à 26/01/2016
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:DBDAF6C7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA, CNPJ N° 12.214.610/0001-77,** modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015** – **CONTRATAÇÃO DA BANDA VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NO CAI – CENTRO DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS**, no valor de R$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais), Processo nº 341/2015. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 28 de Janeiro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:7B617776

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 001.2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº-001/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-001/2015.
A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2014** de **09.01.2014**, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por **Item** nº**-001/2015,** no dia: **06.02.2015** as **10h00min**-horas-**(Horário de Brasília)** com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PARA ESCOLA MUNICIPAL CANAA E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PARA A ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO E ESCOLA ESTADUAL MIGUEL GONÇALVES BORGES, LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL, NÃO PAVIMENTADAS)..,** Conforme **Decreto Municipal Nº-283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal Complementar nº-123/2006**, subsidiada pela Lei Federal nº**-8.666 de 21/06/1993** e alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **08:00 as 12:00** e das **14:00 a 18:00** horas **,** na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 27 de JANEIRO DE 2.015.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º-002/2014

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:14B03B50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 097/2015

DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Concede afastamento do exercício do cargo de Prefeito Municipal ao senhor Evaldo Osvaldo Diehl.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu artigo 196. Baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido licença do período de 24 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015 ao senhor Prefeito Municipal Evaldo Osvaldo Diehl para tratamento médico.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2015.

EDERSON PORSCH
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7C785C40

GABINETE
PORTARIA Nº043/2015

De 27 de janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA INES MATIELE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MARIA INES MATIELE por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 07/11/2013 a 06/11/2014.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3FE097E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL 001.2014 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Retifica-se o item 9.2
A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, retifica o item 9.2 do Edital n.º001/2014, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, o qual passa a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

Onde lê-se:
9.2 O **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** é a 2ª Etapa do Processo Seletivo Público, onde serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva, utilizando-se da ordem decrescente, de acordo com sua área de abrangência conforme descritos no quadro abaixo:

UNIDADES BÁSICAS	Setor / Área de Abrangência	Nº Vagas	Nº de Classificados para a 2º Etapa
PACS	Setor Boa Sorte	01	05
ESF I	UBS São Paulo Apóstolo	04	15
ESF II	UBS Caná/ Nazaré_ Setor Cana	01	05
ESF II	UBS ESF Caná /Nazaré – Setor Nazaré	01	05
ESF III	UBS São Camilo	05	15

***Em caso de empate entre os últimos classificados conforme quadro acima, todos os candidatos que obtiverem notas iguais, na prova de conhecimento específico serão classificados e realizarão o curso introdutório (2º Etapa).**
Leia-se:
9.2 O **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** é a 2ª Etapa do Processo Seletivo Público, onde serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva, utilizando-se da ordem decrescente, de acordo com sua área de abrangência conforme descritos no quadro abaixo:

UNIDADES BÁSICAS	Setor / Área de Abrangência	Nº Vagas	Nº de Classificados para a 2º Etapa
PACS	Setor Boa Sorte	01	05
ESF I	UBS São Paulo Apóstolo	03	15
ESF II	UBS Caná/ Nazaré_ Setor Cana	02	10
ESF II	UBS ESF Caná /Nazaré – Setor Nazaré	01	5
ESF III	UBS São Camilo	05	15

***Em caso de empate entre os últimos classificados conforme quadro acima, todos os candidatos que obtiverem notas iguais, na prova de conhecimento específico serão classificados e realizarão o curso introdutório (2º Etapa).**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Carlinda - MT

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:987FD03A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 06/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA** para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 10/02/2015 às 15:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, **29** de **janeiro** de **2015**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:AE40C860

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
ATA COMISSÃO PROCESSANTE

- ATA DE REUNIÃO 002/2015 -
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quinze na sala da presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães reuniram-se os vereadores Monique Haddad, Presidente da Comissão Processante, Fagner O. Sampaio, Relator, Anildo Moreira, Membro, juntamente com o Jurídico da Casa de Leis, Dr. Vagner Lucio de Viveiros, nesta reunião ficou estabelecido que a Comissão Processante ouvirá as dez primeiras testemunhas elencadas por José de Souza Neves, tendo em vista que o Denunciado mesmo devidamente intimado não indicou quais testemunhas daquelas que foram trazidas em sua peça de defesa (que totalizaram vinte e sete pessoas) deveriam ser ouvidas, ficou esclarecido ainda que o número de testemunhas para o processo perfaz o total de até dez pessoas, sendo esta uma exigência da Lei Orgânica Municipal, o que foi objeto de discordância por parte do Vereador Anildo Moreira que entendeu que seriam dez testemunhas por denuncia, não importando o número destas mesmas denúncias. Ato continuo ficou decidido que a Câmara Municipal, na pessoa de seu Presidente designará servidores para fazer a intimação das testemunhas arroladas por José de Souza Neves, desta forma ficou previamente designado que a Comissão Processante se reunirá no dia 02/02/2015 às 09:00 da manhã, neste Parlamento Municipal, para proceder com a inquirição das testemunhas, conforme exigência legal atinentes à espécie. Vistos e relatados por todos os membros da Comissão Processante encerra-se o presente expediente.

MONIQUE HADDAD
Presidente da Comissão Processante

FAGNER O. SAMPAIO
Relator

ANILDO MOREIRA
Membro

VAGNER LUCIO DE VIVEIROS
Assessor Jurídico

- COMISSÃO PROCESSANTE –

Publicado por:
Paulo Cezar de Oliveira
Código Identificador:1040AB35

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 001/2015, de 13 de Janeiro de 2015, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Prefeitura Municipal – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade**PREGÃO PRESENCIALNº 02/2015**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo**Menor Preço Por Item**para: "**FUTURA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO (ALCOOL, DIESEL S10, FILTRO(AR, AGUA E OLEO), GAS, GASOLINA E GRACHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES".**Que será realizado ás 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2015, na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Maiores informações e/ou o Edital completo poderá ser solicitado no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, no horário das 12:00h as 18:00h, através do e-mail licitachapada@gmail.com, pelo fone (65) 3301-1617, ou pelo site da prefeitura, www.chapadadosguimarães.mt.gov.br

Chapada dos Guimarães (MT), 27 de Janeiro de 2015.

MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:682E1224

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 001/2015, de 13 de Janeiro de 2015, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Prefeitura Municipal – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade**PREGÃO PRESENCIALNº 03/2015**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo**Menor Preço Por Item**para: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, *DE ACORDO COM O DETALHAMENTO TÉCNICO,* QUANTITATIVOS E SERVIÇOS".**Que será realizado ás 13:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2015, na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Maiores informações e/ou o Edital completo poderá ser solicitado no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, no horário das 12:00h as 18:00h, através do e-mail licitachapada@gmail.com, pelo fone (65) 3301-1617, ou pelo site da prefeitura, www.chapadadosguimarães.mt.gov.br

Chapada dos Guimarães (MT), 28 de Janeiro de 2015.

MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:5AA61B8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº **Edivan Batista Beserra,** Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel para instalação e funcionamento da Casa de Apoio, junto a locatária, Srª. **Maria Santina Alves Arruda Amim**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 031.273.671-12, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2102199-6 SSP/MT, residente e domiciliada no Bairro Rotary, Travessa 01, Casa 60, Cláudia/MT, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT., 28 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:5BADF6D8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº **Edivan Batista Beserra,** Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel com finalidade de instalação da Empaer – Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, junto ao locatário, Srº. **Emanuele De Silvestre**, inscrito no CPF/MF sob nº 036.749.599-68, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.202.469 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Eurico Gaspar Dutra, nº 946, Centro, Cláudia/MT, no valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT., 28 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:1C0111CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.O.C - CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE COMPÕEM O SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: 2014 (Data-Base: 31/12/2014)
CVA: 201501270834210040196 3

LRF, art. 32, § 4º		R$ 1,00
1	I) VALOR DOS PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO E NÃO PAGOS (art. 2º, Resolução 43/SF)	0,00
2	II) VALOR DA DÍVIDA MOBILIÁRIA:	0,00
3	III) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS	0,00
4	a) nº da operação no CADIP:	
5	b) credor:	
6	c) fonte de recursos - Interna/Externa	
7	d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Cr/NCr/Cz/NCz/US, etc.	-
8	d1) Moeda na data do contrato original	
9	d2) Valor original contratado	0,00
10	e) saldo devedor na data base:	0,00
11	f) taxa de juros efetiva anual (%):	0,00
12	g) indexador:	
13	h) data da contratação:	
14	i) período de carência:	-
15	i1) Data do início:	
16	i2) Data final:	
17	j) vencimento final:	
18	k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)	
19	l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)	
20	m) finalidade do crédito:	
21	n) garantias:	
22	TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA = (I + II + III)	0,00
Fonte:		
Nota:		

CLAUDIA, 27/01/2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:02B0C505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2015

Data: 15 de Janeiro de 2015

Súmula: Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartiçoes públicas do Municipio de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no ano de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVERA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Publica Municipal direta, autárquica e funcional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais como, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
I- 16 de fevereiro (segunda-feira) - ponto facultativo;
II- 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – ponto facultativo;
III- 18 de fevereiro (quarta-feira) – Cinza – expediente a partir da 13 horas;
IV- 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – ponto facultativo;
V- 20 de abril (segunda-feira) – ponto facultativo;
VI- 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes – feriado nacional;
VII- 01 de maio (sexta-feira) Dia do Trabalhador – feriado nacional;
VIII- 04 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;
IX- 05 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;
X- 04 de julho (sábado) Aniversário do Município – feriado municipal;
XI- 15 de agosto (sábado) Nossa Sra. Da Glória, Padroeira do Município – feriado municipal
XII- 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;
XIII- 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
XIV- 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;
XV- 02 de novembro (segunda-feira) Finados – feriado nacional;
XVI- 15 de novembro (domingo) Proclamação da República- feriado nacional;
XVII- 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra – feriado estadual;
XVIII- 24 de dezembro (quinta-feira) véspera do Natal – ponto facultativo;
XIX- 25 de dezembro (sexta-feira) Natal – feriado nacional;
XX- 31 de dezembro (quinta-feira) véspera do Ano Novo- ponto facultativo;
Art. 2º - Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados fundacional nas respectivas localidades.
Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos ás respectivas áreas de competência.
Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 14 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B4CCCFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 555/2015.

DATA: **26 DE JANEIRO 2015**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Contrato de Rateio ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.832.086/0001-19, estabelecido a Rua Amazonas, 673, Centro – Sorriso/MT.
Art. 2º - O valor estimado dos recursos financeiros a serem repassados é de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada, repassadas diretamente à beneficiária, na forma de contrato a ser celebrado entre as partes.
Parágrafo único – O valor das parcelas a serem repassadas mensalmente é variável de acordo com as consultas, exames e procedimentos médicos efetuados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires ao município de Cláudia - MT.
Art. 3º - O objeto do Contrato é atender o disposto na Lei Municipal nº 190/2007, ratificada em 05 de Dezembro de 2007, através da Lei n° 215/2007, que autorizou o ingresso no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.
Art. 4º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:
06.001.10.302.0033.1076.3371.41.00.00.00 – Contribuições – Consórcios R$ 150.000,00
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2015.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2015.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F1F5DA7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 PARA CONSTRUÇAO DE 02 UNIDADES ESCOLAR NA ZONA RURAL, CONFORME PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. A ABERTURA SERA AS 14:00 HRS (HR BRASILIA) DO DIA 19/02/2015. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERAO SER RETIRADOS NA SALA DE LICITAÇAO DA PREFEITURA MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇOES PODERA SER OBTIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 HRS E DAS 13:00 AS 17:00 HRS (HR BRASILIA), NA SALA DE LICITAÇAO OU PELO FONE:66-3586-159566-3586-1595.

COCALINHO-MT, 28 DE JANEIRO DE 2015

GRAZIELA MEOTTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:CD6F0FE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO 001/2015
OBJETO: Contratação de serviços especializados para realização de Exame Pericial sobre a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-320.
VALOR GLOBAL: R$ 38.775,10 (Trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 13, II e 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADO: GABRIEL LIBARDI DE SOUZA, CREA MT RN 120111758-5 - CPF; 267.875.948-28
PRAZO: 28/01/2015 a 31/03/2015.
Colíder – MT, 28 de Janeiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:63889DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13/02/2015, as 08h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 001/2015 - Tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa especializada para execução da obra de Iluminação Pública das Ruas do Município de Colíder – MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 28 de Janeiro de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:89CD551C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER

EXTRATO DO CONTRATO 001/2015
OBJETO: Criação, Hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website
CONTRATADA: **MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB**-CNPJ/MF n.º 14.728.004/0001-03
VIGENCIA: 02/01/2015 A 31/12/2015
VALOR GLOBAL: 3.000,00 (três mil reais)

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:672F6D30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER

EXTRATO DO CONTRATO 002/2015
OBJETO Locação de Software denominado ***APEPREV*** – Sistema de Gerenciamento de Previdência Municipal
CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA.
VIGENCIA: 02/01/2015 A 31/12/2015
VALOR GLOBAL: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5AF7D438

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER

EXTRATO DO CONTRATO 003/2015
OBJETO: Oferecimento de contestação (defesa) na Ação previdenciária de concessão de auxílio doença, proposta pelo **Sr. Willians Moraes Silva de Oliveira** em trâmite na **Segunda Vara da Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso,** sob o **n.º 1806-75.2014.811.0009.** O serviço prestado será a contestação da ação acima mencionada, acompanhamento processual até decisão final de primeira instância, participação em audiência, se necessário, apresentação de documentos e petições ao decorrer do trâmite em primeira instância na Comarca de Colíder – MT, caso necessário.
CONTRATADO: **JONAS ALBERT SCHMIDT**
DATA DO CONTRATO: 05/01/2015
VALOR GLOBAL: 4.000,00 (quatro mil reais)

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:0EB9B0F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER

EXTRATO DO CONTRATO 004/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a elaboração de Relatórios para o acompanhamento Financeiro e Econômico do RPPS, elaborados conforme exigências contidas na Resolução CMN 3.922/10.
CONTRATADO: H.BOSA & F.GARCIA LTDA - CNPJ/MF 10.541.510/0001-20
VIGENCIA: 02/01/2015 A 31/12/2015
VALOR GLOBAL: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:AC693597

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 618/2014

LEI Nº. 618/2015

"Autoriza o poder executivo municipal a criar o programa municipal de desenvolvimento da cadeia produtiva da Aqüicultura familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade."

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que, a Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal De Agricultura E Assistência Fundiária, para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2°- Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel. e outros a ser definido e sendo da melhor forma a facilitar ao produtor), após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3° - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 2% (Dois por cento) ao Ano.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários, posseiro-ocupantes ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentados, pescadores, localizados no Município de Colniza - MT.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal .

Art. 7° - Cada produtor terá direito a (5,0) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Fundiária e EMPAER, e Sindicato Rural de Colniza e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colniza.

Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de AMPLIAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 28 de Janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N° 002/GP/2013

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:B6D0926C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 10 de Fevereiro de 2015, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 do tipo Menor por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, e no portal da Prefeitura Municipal de Confresa www.confresa.mt.gov.br, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PRIMEIRA LINHA), PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS, E SEVIÇOS DE PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:80D73B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 10 de Fevereiro de 2015, às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 do tipo Menor por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, e no portal da Prefeitura Municipal de Confresa www.confresa.mt.gov.br, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F4B5F598

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2015

"Nomeia servidor para do cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Programas, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001 **ALDEIR FARIAS SIMÕES**, RG nº 123.6855-5 SSP/MT e CPF 963.274.641-49, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de janeiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:8B465D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2015

"Exonera servidor para do cargo que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 8 - referência 211-NII, instituído pela Lei Complementar 002/2001,

alterada pela Lei Complementar 035/2008 de 1º de abril de 2008, **MARCIA CLEIDE DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 1.730.169-6 expedida pela SSP/MT e do CPF 017.336.531-04, nomeado pela Portaria 078/2013, a partir de 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 7 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:733BA97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2015

"Promove a exclusão na Folha de Pagamento mensal de Conselheiro Tutelar que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a exclusão da Conselheira Tutelar EDVANIA SOARES DA SILVA PINHEIRO, portadora do CPF: 028.555.941-97 e da Cédula de Identidade nº 1708094-0 expedida pela SEJSP/MT, por força da Lei Federal nº 12.696/2012, da folha de pagamento de pessoal do município, por renúncia do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro 2015.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:CB0F061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2015

"Promove a inclusão na Folha de Pagamento mensal de Conselheiro Tutelar que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inclusão da Conselheira Tutelar MARLENE DA GAMA SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 1.538.231-1 expedida pela SSP – MT e do CPF 028.061.741-04, por força da Lei Federal nº 12.696/2012, na folha de pagamento de pessoal do município, durante o período de mandato, assegurando o recolhimento dos encargos sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B6721BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2015.

*"Nomeia servidor responsável pelo envio, em meio magnético, das informações do **APLIC** ao TCE, de livre nomeação e exoneração, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D' Oeste– PREVI-CONQUISTA, e, dá outras providências."*

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Luiza Tenório Cavalcanti, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 264, como responsável do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D' Oeste – **PREVI-CONQUISTA**, pelo envio das informações do **APLIC**, ao TCE por meio magnético.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do município, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Conquista D' Oeste, 26 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:304012F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2015

Processo 004/2015
DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL – menor preço**

Senhor licitante no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO - Nº 004/2015, visando contratação de: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR COM ÔNIBUS TOCO, FREIO A AR EM NOVA UNIÃO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR COM ÔNIBUS TOCO, FREIO A AR EM NOVA UNIÃO: LINHA 12 E 08 ATÉ ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NÉRI FONSECA E ANDRE MAGG I(MATUTINO E VESPERTINO); LINHA 28 ATÉ ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NÉRI FONSECA E ANDRE MAGGI (MATUTINO); LINHAS 04, 15, E 19 ATÉ ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NÉRI FONSECA E ANDRE MAGGI(VESPERTINO), LINHA 02 E MEIA QUADRA(MATUTINO) ATÉ ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA E ANDRE MAGGI. LINHA 23 ATÉ A ESCOLA APARECIDO NERI E ANDRE MAGGI (MATUTINO);LINHA 11, 02, V3 E MURIRU ATÉ ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESTRELA. EM NOVA ESPERANÇA: LINHAS CLARINDO E SEM LIMITE(MATUTINO) A ESCOLA ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA(MATUTINO);**

LINHAS CUIABANO E LUIZÃO A ESCOLA ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA(MATUTINO)".
Abertura para: 05 de Fevereiro de 2015
Horário: 09:00 horas
Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000.
Fica retificado no Anexo I – termo de Referência o item: **Linha Cuiabano, Linha Luizão x Escola Aldovandro da Rocha Silva (matutino)**.
Onde Lê-se : 43 Km – 10.320- R$ 5,00- R$ 5.160,00- R$ 51.600,00.
Ler-se-á: 79 Km- 18.960- R$ 5,00- R$ 9480,00- R$ 94.800,00.
Alterando o estimado total de R$ 867.600,00 para R$ 910.000,00.

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 28 de Janeiro de 2015

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:FA6603B7

PREVI-COTRI
EXTRATO DE CONTRATO 005/2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
PREVI-COTRI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATO Nº 003/2015 – DATA: 26/01/2015 – CONTRATADO: Dr. JUAN JOSÉ GUZMAN BELLIDO –CRM/MT N° 4636
-Objeto : Prestação de Serviços Médicos Periciáis, nos termos da Resolução do Conselho Curador n° 001/2015, regulamentada pela Portaria n° 004/2015 de 26 de janeiro de 2015, Valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada perícia realizada, terminada através de Laudo Médico Pericial –Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Cleumar Bettega
Código Identificador:0475AF5B

PREVI-COTRI
PORTARIA 003/2015

A Diretora Executiva do PREVI-COTRI, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e pela Resolução nº 001/2015, do Conselho Curador do PREVI-COTRI.

Resolve,

Art. 1º - Nomear o Médico Perito do PREVI-COTRI, o Dr. Otavio Gemenez Alvares Torres, inscrito no CRM sob o nº. 3043/MT, tendo por objetivo o estudo, verificação e parecer abalizado, através de laudo, nos casos de invalidez e auxílio doença, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º - O Médico Perito será convocado pela Diretora Executiva do **PREVI-COTRI** com antecedência mínima de 05 dias.

Art. 3º - O Diretor Executivo do **PREVI-COTRI**, instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Médica Perito.

Parágrafo Único - em caso de necessidade de parecer especializado, o Médico Perito encaminhará o paciente ao **PREVI-COTRI,** que providenciará o atendimento necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre,
Publique, e
Cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 12 de janeiro de 2015.

CLEUMAR BETTEGA
Diretor Executivo do PREVI-COTRI

Publicado por:
Cleumar Bettega
Código Identificador:88B85ACF

PREVI-COTRI
PORTARIA 004/2015

PORTARIA N.º 004/2015

A Diretora Executiva do PREVI-COTRI, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e pela Resolução nº 001/2015, do Conselho Curador do PREVI-COTRI.

Resolve,

Art. 1º - Nomear o Médico Perito do PREVI-COTRI, o Dr. Juan José Guzman Bbellido, inscrito no CRM sob o nº. 4636/MT, tendo por objetivo o estudo, verificação e parecer abalizado, através de laudo, nos casos de invalidez e auxílio doença, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º - O Médico Perito será convocado pela Diretora Executiva do **PREVI-COTRI** com antecedência mínima de 05 dias.

Art. 3º - O Diretor Executivo do **PREVI-COTRI**, instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Médica Perito.

Parágrafo Único - em caso de necessidade de parecer especializado, o Médico Perito encaminhará o paciente ao **PREVI-COTRI,** que providenciará o atendimento necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique, e Cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 26 de janeiro de 2015.

CLEUMAR BETTEGA
Diretor Executivo do Previ-cotri

Publicado por:
Cleumar Bettega
Código Identificador:8DBB69B9

PREVI-COTRI
PORTARIA 005/2015-AUXILIO DOENÇA

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "SELMA COSTA DE MORAES"

O Diretor Executivo do PREVI - COTRI - Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 e Art. 16, da Lei Municipal n.º 692/2011 de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da servidora Sra. ***SELMA COSTA DE MORAES***, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com remuneração integral a partir de 27/01/2015 e término em 10/02/2015, conforme processo do PREVI - COTRI n.º 2015.10.00000001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cotriguaçu/MT, 28 de janeiro de 2015.

CLEUMAR BETTEGA
Diretor Executivo

Publicado por:
Cleumar Bettega
Código Identificador:2BBA4944

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PE 001/2015-AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40.524/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇOÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: camiseta, jaleco, chapéu, bolsa, colete, bonés, para atender as necessidades das Unidades de Saúde: Diretoria de Vigilância em Saúde, Diretoria de Atenção Secundária, Diretoria de Atenção Básica e Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá/MT.
Data da Abertura: 11/02/2015
Horário: 16h30min (Dezesseis horas e trinta minutos) Fuso Horário da Brasília.
Local: O PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Através da utilização do aplicativo "Licitações-e" - www.licitacoes-e.com.br
Informações: *Tal prorrogação se*mostra razoável pela de*alteração realizada*no edital.
Diretoria Especial de Licitações e Compras/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs.
E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Especial de Compras e Licitações

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão
Data da Assinatura: 28/01/2015

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:66C558CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PE 083/2014-AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG 33.397/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Objeto:
Pregão Eletrônico fins Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos/dietas e materiais de consumo diverso (hospitalar) nutricional.
Data da Abertura: 10/02/2015
Horário: 09h30min (Nove horas e trinta minutos) Fuso Horário da Brasília.
Local:
O PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Através da utilização do aplicativo "Licitações-e" - www.licitacoes-e.com.br
Informações:
*Tal prorrogação se*mostra razoável pela de*alteração realizada*no edital.
Diretoria especial de Licitações e Compras/Secretaria Municipal de Gestão – Delc/SMGe - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor especial de Compras e Licitações

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:7A456BD3

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2015-AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da a Comissão Especial para Chamamento Público, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015, cujo objeto é Chamamento Público para selecionar empresa que atue no ramo da Construção Civil visando à construção de uma Escola com 06 (seis) Salas Padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), denominado Equipamento Público, nos Residenciais "Nilce Paes Barreto" e "Alice Novack", empreendimentos horizontais já construídos pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), e que será contratada pela Caixa Econômica Federal (CEF) através de recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), foi declarada HABILITADA a empresa, LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sendo concedido o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis.

Cuiabá/MT, 28 de Janeiro de 2015.

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão

ELIANE DO PRADO SILVA
Membro Comissão

NELSON HELENO DE OLIVEIRA QUEIROZ
Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:6D9D57EA

PREFEITURA MUNICIPAL
CP 037/2014-AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 44.8062014
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Implantação com Fornecimento de Materiais de

Sinalização Semafórica e Manutenção do Parque Semafórico no Município de Cuiabá, conforme condições contidas no edital e anexos.
Informações: Licitação **REVOGADA** em atendimento a solicitação Secretaria de Mobilidade Urbana, parecer assinado anexo aos autos do processo.

Cuiabá 28 de Janeiro de 2015

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:0838C6AE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 19.361/2014

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2014,** cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ininterruptos de translado de pacientes via suporte básico (remoção simples) e suporte avançado (remoção avançada via UTI - Unidade de Terapia Intensiva Móvel), no transporte inter-hospitalar dentro do perímetro urbano (Cuiabá/Várzea Grande) para pacientes adulto, infantil e neonatal, com presença de equipe de saúde qualificada para as especialidades de atendimento, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, unidades que compõem a Diretoria da Atenção Secundária e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 01
Empresa Vencedora: MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
Valor Total **R$ 1.744.983,00** (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais).

LOTE 02
Empresa Vencedora: HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA.
Valor Total **R$ 1.559.990,40** (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Adjudico e
Homologo:

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 27 de janeiro 2015.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:7585EB05

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 19.361/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2014,** cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ininterruptos de translado de pacientes via suporte básico (remoção simples) e suporte avançado (remoção avançada via UTI - Unidade de Terapia Intensiva Móvel), no transporte inter-hospitalar dentro do perímetro urbano (Cuiabá/Várzea Grande) para pacientes adulto, infantil e neonatal, com presença de equipe de saúde qualificada para as especialidades de atendimento, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, unidades que compõem a Diretoria da Atenção Secundária e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 01
Empresa Vencedora: MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
Valor Total **R$ 1.744.983,00** (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais).

LOTE 02
Empresa Vencedora: HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA.
Valor Total **R$ 1.559.990,40** (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

ANA PAULA VILLAÇA DE LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:CEBB5529

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025-15

PORTARIA Nº. 025/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA "ZELIA GAMA DOS SANTOS" DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ZÉLIA GAMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Padre José de Anchieta, 709, Centro na cidade de Denise - MT, do cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por força da Portaria n.º 136/2013 de 02 de maio de 2013, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Janeiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:17964607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026-15

PORTARIA Nº. 026/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SEVIDOR PÚBLICO DE CARGO EFETIVO, O SENHOR "EMERSON GOMES FERREIRA", E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o Requerimento formulado pelo servidor público, por sua livre e espontânea vontade, com pedido de exoneração a partir do dia 27/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Efetivo o Senhor **EMERSON GOMES FERREIRA,** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** do quadro de pessoal desta municipalidade**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 23/10/2014, a partir desta data, por motivos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:44E097C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - B

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Processo Seletivo aberto através do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
133959	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA DA SILVA ROSA	16525469
133030	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA MARIA DE ALMEIDA	17814243
132306	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELE DA SILVA	24070270
132765	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALLINE AMABILIS REZENDE DELBONI	10735534
134172	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA JOYCE TEIXEIRA	24932604
133446	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA AGUIAR GALDEANO	2585459
133968	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA DIANE SAMPAIO SOARES	16807359
133497	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA DOS SANTOS PINTO	18407307
132421	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA CARNAUBA RODRIGUES	22633480
134038	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA NOGUEIRA	15363694
133131	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	16089553
132753	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANELIZE BENEDITA DA COSTA MORAES	18259359
133432	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELICA CRISTINA SANTANA	18996361
133065	AGENTE ADMINISTRATIVO	AURÉLIA BATISTA GUEDES KOBI	2052641
131888	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRENDA QUENOIZORÉ NONATO	23784121
133547	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA BARONIO	17310440
133210	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA TATIELY DEL CASTANHEL DOS SANTOS	23411732
133854	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE PIMENTEL DE ALMEIDA	19784430
133375	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASSIA DE CAMPOS	18745628
134155	AGENTE ADMINISTRATIVO	CELMA CELESTINO DE SOUZA AGUIAR	971488
132756	AGENTE ADMINISTRATIVO	CILENE SANTANA DA SILVA	23781190
133863	AGENTE ADMINISTRATIVO	CYBELE ARAÚJO DE SOUZA	13492888
133346	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE ALVES BELO	21245304
132967	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANDARA DE IFAH LIMA	23780592
132681	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL CAMARGO ALVES	26327538
132012	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA FERREIRA DA SILVA MORAIS	15301400
133866	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEBORA GOMES DE MATOS	16976401
132936	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENYSE VIEIRA DE BARROS	11496746
132921	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEOLINDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	4269292
132869	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIANA REGINA VIEIRA DE BARROS	978626
133654	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIANE DE OLIVEIRA BRITO	22573208
133871	AGENTE ADMINISTRATIVO	DONIZETE DA SILVA ARAUJO	15769780
132747	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDMAR SANTOS DO NASCIMENTO	17945127
133819	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO SILVA ANTUNINO DE SOUZA	21940568
134033	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE DÉLIA ALMEIDA DUTRA	21827524
133978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELEN CRISTINA DE SILVA	16342003
133881	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE CORDEIRO GELINSKI	21827648
132529	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE CRISTINA DA SILVA TORRES PEREIRA	15056848
132562	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOIZA ARAUJO ALVES	12243957
132601	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMILIANO ZABATA ANTUNES BARROSO	280348348
132382	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERICA PEREIRA DE ANDRADE	17012562
132873	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVERTON MORAES DA COSTA	21941114
134170	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANE VIEIRA JORGE PASQUAL	17710278
132656	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANO FRANCISCO DA SILVA	15883450
133396	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO DA SILVA	17526396
132203	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO EMANUEL CONTE	21320004
133981	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE CONCEIÇÃO RONDONI	13863185
133903	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA	25296361
131908	AGENTE ADMINISTRATIVO	GILBERT SOUZA DE LIMA	25145517
133342	AGENTE ADMINISTRATIVO	GILLIANO RODRIGO JONATHAN SANTOS VASCONCELLOS	15303071
133133	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE PAULA DE BETIO	16111184
134032	AGENTE ADMINISTRATIVO	GLACIANA DE OLIVEIRA BISPO	23782404
133841	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME PARO	21827052
133176	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO GOMES DE SOUZA NEVES	20184441
133032	AGENTE ADMINISTRATIVO	HALLANA CAROLINE DE ALMEIDA CAMPOS PESSOA	18413560
133995	AGENTE ADMINISTRATIVO	HARON ALVARES	44245854
133519	AGENTE ADMINISTRATIVO	HEBER SANTANA	10381430
132050	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELCA PIVETTA SANSONOWICZ	27949370
132030	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELTON RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	14028654
134010	AGENTE ADMINISTRATIVO	INGRID RODRIGUES ARRAIS	27160394

132317	AGENTE ADMINISTRATIVO	IZABELA MOTTA MARETTI	20666810
133614	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAYANNY PROENÇA SILVA	19815980
133051	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA MOREIRA DOS SANTOS	18429378
133148	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA THUANY DE LIMA WELTER	20504306
132917	AGENTE ADMINISTRATIVO	JHENNYFER KARLA MOURA COIMBRA	19858167
133316	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO JORGE ALBERTO DIAS	24756768
132280	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO WILLIAN CELESTINO DA SILVA	16046560
134101	AGENTE ADMINISTRATIVO	JORGE AQUILES SOUSA SILVA	21858497
132653	AGENTE ADMINISTRATIVO	JORGE LUIS ORIBES BARBOSA	11861991
133154	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE ANTONIO MARASCA	4032946289
133215	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ MARIA ACÁCIO DOS SANTOS	18675107
131911	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUCIÉLI DO BONFIM FERREIRA	21245126
132920	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA BENEDITA DE ALMEIDA	19863942
133193	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA TAVARES DUTRA	572749569
132682	AGENTE ADMINISTRATIVO	KALLIANE DA SILVA FOLLY	22409319
133934	AGENTE ADMINISTRATIVO	KALLINE MAMEDES DA SILVA	20814771
134017	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA UMBELINO ALVES	23871270
131925	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE PRADO RODRIGUES	23200774
132854	AGENTE ADMINISTRATIVO	KASSIO DA SILVA FOLLY	22410040
132157	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLE CRISTNA MENDES DE MORAES	20342837
133984	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLY FERNANDA DE CARVALHO OURIVES	19394152
134098	AGENTE ADMINISTRATIVO	KENEDY DE SOUZA	522897848
132085	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAURIANE DE SOUZA	177880330
133842	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEIDIANE ALINE SOUZA DE ALMEIDA	24933163
132101	AGENTE ADMINISTRATIVO	LOANA PATRICIA ALVES SALES	22462988
133429	AGENTE ADMINISTRATIVO	LOHANA DE LIMA ANDREOTTI	24282251
132963	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCA SILVA ROSA	21652287
133124	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS FOLLY CORREA	22419560
132844	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCÉLIA TEREZA SOBRINHO	15853152
132149	AGENTE ADMINISTRATIVO	LÚCIA PATRÍCIA SANTOS OLIVEIRA	18904211
132630	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIENE BISPO MARTINS	952939
133883	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIENE FLAUZINO PECANHA	17832977
132856	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIS EDUARDO PIMENTEL DE PAULA	22325468
132316	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ MARLLON SALES DE SOUZA	20636776
133972	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAGDA LEITE DA SILVA	13871633
132960	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAINA DIAS FIUZA	13588907
133394	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	15856348
133651	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAIZA DE ALMEIDA BATISTA	987605
132835	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELA PÂMELA LYRA DE SOUZA	21490805
132081	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELLA CALCIOLARI TAFERNABERRY DIAS	21807574
132825	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIO JUNIOR PEREIRA LOPES	907168
132657	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS NUNES DE OLIVEIRA	12054119
133325	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINA DA SILVA DIAS	22671706
133085	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA LLÍGIA DA SILVA	15385230
133203	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA SOLANGE GIBERTONI	7337552
132729	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA BOTELHO SOUZA	1231532
132533	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARINA FERREIRA GARCIA	21481946
134072	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS MACHADO	18156100
133156	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS PIRES DE ARRUDA	24438294
132247	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATTHEUS GOMES MULLER	23346256
133526	AGENTE ADMINISTRATIVO	MELISSA BATISTONI	22420290
133348	AGENTE ADMINISTRATIVO	MIKAELLY AUXILIADORA MORAIS DA SILVA	27603458
133230	AGENTE ADMINISTRATIVO	MIRIAN FÁTIMA RAMOS	15682560
131950	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATÁLIA PINHEIRO LOPES	27131530
132989	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	27071790
132373	AGENTE ADMINISTRATIVO	NICOLLY SILVA VALADARES	22325506
132655	AGENTE ADMINISTRATIVO	NILZA TORRES PEREIRA	357153352
132978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ODILIA SABINO DA COSTA MATEUS	10216240
134130	AGENTE ADMINISTRATIVO	ORIANA AMIKI DA SILVA	13609432
132884	AGENTE ADMINISTRATIVO	PALOMA LUANA CORREA BALDEZ	22480994
133560	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAMELLA MAYRA DE LIMA SANTIAGO	18058213
133965	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAMENONDAS ROBERTO MORAIS	19429916
133598	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA SILVA SANTANA	23780797
132706	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA SOARES DA SILVA	18414036
133620	AGENTE ADMINISTRATIVO	POLIANA ROMANIM DA SILVA	22325204
132307	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA CORREA DE LIMA	19516061
133273	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAISSA SANTOS ARAÚJO	25791478
134078	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAMON DIAS PINHO	22982710
133780	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAUL CAJU CARDOSO	23169419
132987	AGENTE ADMINISTRATIVO	REJANE MARIA BARROS SILVA	15770133
132456	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN DE CEZARI MEDINA	24158518
133275	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROGÉRIO DE ARRUDA FRAGA	12945692
131956	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROGÉRIO SOARES DE BARROS	18170366
133800	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA	22584323
132181	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIMEIRE LEANDRO DOS SANTOS	22250743
133944	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSINÉIA DA SILVA CAMARGO	1000034
133873	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSYMEIRE EUDINA DA SILVA	16466861
134050	AGENTE ADMINISTRATIVO	SARITA RAQUEL NEIS BUENO	749273
132406	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVANI ANDRADE DOS SANTOS	10387200
133390	AGENTE ADMINISTRATIVO	SINDY PEREIRA TEODORO DA SILVA	23784385
132880	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAISA COSTA MORI	23144866
133923	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE CORDEIRO GELINSKI	16591178
133037	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAYANE CAROLINE CAMARGO DE LIMA	25282220
132340	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAYLANDIA MELO DA SILVA	10981853
133492	AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO JOSE DE ARAUJO	24945099
134167	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDINÉIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	15236579
133574	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALERIO LORIVAL VOGT	17659400
133225	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANDA SANTOS LEAL CARDOSO	25988751
132302	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CRISTINA DA SILVA	2835193
132189	AGENTE ADMINISTRATIVO	VÂNIA VIEIRA VANNI PENHAVEL MARMOS	24268321
133685	AGENTE ADMINISTRATIVO	VERONICA MARIA DE BONFIM	15590984
132611	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIENEI PETRINI	9028690361
134151	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	18090974
133643	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELEN LUCY PROENÇA SANTOS	22871462
132991	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	21743983
133667	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELLITON RODRIGUES SILVA	27071022
134157	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELLYGTTON JOSE DOS SANTOS	20458517
133413	AGENTE ADMINISTRATIVO	WESLLEY KENETY SOUZA ALVES DA SILVA	17224306
134165	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILSON BARBOSA GOMES NETO	17677530
134009	AGENTE ADMINISTRATIVO	WIRLEY DOS SANTOS SOUZA	11532777
132959	AGENTE ADMINISTRATIVO - DECIOLANDIA	CARLA LETICIA SANTOS NASCIMENTO	19916400
133404	AGENTE ADMINISTRATIVO - DECIOLANDIA	EDVILSON LEME RODRIGUES	774019
133969	AGENTE ADMINISTRATIVO - DECIOLANDIA	JOELMA SOARES BORGES	19957653
131934	AGENTE ADMINISTRATIVO - DECIOLANDIA	MARIA ELIZA SILVA MATEUS SAMPAIO	10557326
133005	AGENTE ADMINISTRATIVO - DECIOLANDIA	MONISE DOS SANTOS SILVA	23529636
132097	AGENTE ADMINISTRATIVO - DECIOLANDIA	SONIA DA SILVA PEREIRA	20833300
133335	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIELE SOARES CORREA	16657780
133745	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALANA FERNANDES DA SILVA	26002248
134160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALDA SIMONE DOS SANTOS	17010691
132676	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALIF IGOR OLIVEIRA DA CRUZ	20726660
132659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE FERMINO DE SOUZA	27670732
132531	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE NUNES PEREIRA	22410139

133017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE SAMPAIO DE BARROS	23532017
133778	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CRISTINA SIMIÃO BOABAID REGIS	22179747
132774	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRELIZE ELEBROK DA SILVA	24919560
134128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELINA DE LIMA NUNES	20572263
133801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA CAROLINA DA SILVA BRITO	24930407
132298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA NASCIMENTO XAVIER	21218340
133740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA DIAS DE MORAIS	26090163
134026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARLOS KAIQUE CORRÊA LIMA	25649027
133493	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARMELITA SARDANHA DE SOUZA	15642534
133074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAROLINA MARIA PADILHA	17282268
133377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAROLINE FLAUZINA RAMOS	25667580
134062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIA MARA CANDIDA DE JESUS	15303799
132665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	18919421
132240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE QUERO BINO DA SANTANA	12536482
133150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CYNDICLER DE ALMEIDA LIMA	26924730
133572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DALVA RODRIGUES DE CAMPOS	15351718
133070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE APARECIDA DE ALMEIDA	21006059
134136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANNIELLE PRISCILA SOUZA SATURNINO	20571810
133026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEISE DALVA DA SILVA	16021932
133383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIVINA NOGUEIRA CLAUDINO	59701592
132538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DORVALICE JOSE DA SILVA	15300951
134052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DOUGLAS GONÇALVES HIROTANI	23780860
132814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDILENE DE CAMPOS SILVA	23726580
133633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELMA BARBOSA DA COSTA	929752
133804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERIKA MARIA DA ROSA OLIVEIRA SOUZA	20431481
134166	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVA DE SANTANA PRATA	24497665
133382	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVA JULIANA DE ARRUDA DOS SANTOS OLIVEIRA	18169139
133766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FELIPE MENEZES DE MORAES ANTUNES	21466165
133834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS CARDOSO	20749090
132637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI SOARES DE MATOS	20982232
133341	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEISEANE MARIA DE ALMEIDA	21378517
132904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GILMARA DO NASCIMENTO SILVA	18294685
133761	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISLAINE SIQUEIRA DA SILVA	22616403
133742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRACIANE FERREIRA DA SILVA	16430263
133860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME CAMPOS DE OLIVEIRA	8587074
133625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IVETHRIZ PALOMA DE LARA NUNES	24962694
132285	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZAIRDES FERREIRA	447729
132384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACIANE DA SILVA MORAIS	24364916
132535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAINE SANTANA DIAS	22410147
134090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANAINA LINDALVA DA SILVA	23362359
132738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANETE LOPES FLOR	10495011
134027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAQUELINE ALMEIDA MACIEL	184412335
132230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JÉSSICA PIVA PEREIRA	22273611
132913	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEYSIANE MOURA GARCIA	24610437
133955	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE PEDROSA DA SILVA	24943363
133010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUDIHT MARIA DA CRUZ	18428916
133956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA FERREIRA DE MAGALHAES	27831809
132788	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA SANTO RODRIGUES	16127404
132505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANE TAILINE REZENDE	24496820
132103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KACIA FERNANDA DOS SANTOS KRUTSCH	24802670
133648	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KATIA CRISTINA SILVA SANTOS	18170641
133738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KELY CRISTINA MAGALHÃES DE MORAES	21006377
133329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KETHURY RAYNARA DO CARMO DE OLIVEIRA	22385169
133420	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LIDIA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	824342
133576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA AVELINA DE SÁ	23727136
133670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA KAREN DA SILVA	29068541
133553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA SILVA MANTELLI	28145437
133683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCAS RAFAEL DE LARA LOUZADO	24962686
133428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUIZ PAULO ARAÚJO DE MEDEIROS	23319046
133927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUZINETE RODRIGUES CHAVES	10331131
133884	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAGDA PEREIRA SOUZA DA CRUZ	22630791
133517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARA TEIXEIRA NUNES	17913489
132705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA DA SILVA ROCHA	15741494
133893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA DOS SANTOS TOMAZ	21290466
133872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA MARIA SOUSA DA SILVA	90003028815
132391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA JOSEFA SERVI	5822173
132939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LÚCIA ROMÃO	30841824
133061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ROSELI DE OLIVEIRA	783415
132827	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ZILMA DA SILVA	19719450
133244	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARINEIDE APARECIDA DA SILVA	20946970
132994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLON ALMEIDA DE OLIVEIRA	25412213
133902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATEUS ROGESTER EGYDIO DE SOUZA	22014837
133596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIKAELLE FERREIRA DE MORAES LACERDA	20952112
133803	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MOACIR PIRES DE SOUZA	12054720
132780	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEUZA FÁTIMA RAMOS	156440825
133988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NILMA CONCEIÇÃO ALVES DE ARRUDA GUBERT	4457560
132771	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA QUELI ELEBROK	1253040
133128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULO HENRIQUE SOUZA MAIA	28048202
133622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAIZZA DOMINGAS CRESCENCIA DA SILVA	23780410
133975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REBECA PRISCILA RODRIGUES SILVA	20814623
133608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSELANDI ALMEIDA DA SILVA	17649412
133554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSYNEIA DE OLIVEIRA SOUZA	18029035
133591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROZENEIDE ALVES DA SILVA	13371037
133352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROZIANE RODRIGUES DO PRADO	16561171
132632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROZINEIDE SANTOS DA SILVA	19283946
132924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRA DE OLIVEIRA DA CRUZ	19785321
133897	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRA ERDMANN SAUERBIER	75809832
133296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	14900157
134138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA APARECIDA DA SILVA	14345200
133590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELEM SILVA COSTA	28895730
132718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAIS ROCHA SHIMIDT	22421440
133299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS GONÇALVES DE ARAUJO LOPES	19788045
133513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THIYMELE CRISTINA COUTO	24038970
133982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANI DE ARAUJO COSTA	26001799
134158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANUSA SILVA LOPES	24646989
133412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANUZA LEITE SALAROLLI COSTA	19299818
132276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VERÔNICA AUGUSTO	15481379
133869	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WILLIAN DA SILVA LOYOLA	21828229
133632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ZOE DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	24388815

132322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL	ADILENE ANTONIA DE OLIVEIRA	16599837
134103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL	DEBORA MENDES SOARES	23776986
132202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL	HILLARY SANTOS ARAÚJO	2883 5646
133036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL	PRICILA GONÇALVES DE LIMA PEIXOTO	18817980
134083	ALMOXARIFE DE FARMÁCIA	DANIELY RAMOS DE MORAES	26312700
133157	ALMOXARIFE DE FARMÁCIA	FLAVIO NETO ALMEIDA DE ANDRADE	15001962
133736	ALMOXARIFE DE FARMÁCIA	GRACIANE APARECIDA DE MORAES	24789437
132857	ALMOXARIFE DE FARMÁCIA	IVONETE SIMAO	10685200
133351	ALMOXARIFE DE FARMÁCIA	LIDIANA MARTINS DE MORAES	526803654
133924	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ANDERSON MEIRA INOCENCIO	22933379
133186	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ANGELA DA SILVA TRINDADE	18493302
133954	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ANICETO DA GUIA E SILVA	707252
133287	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	APARECIDA CRISTINA SOARES	264504422
132907	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	CÉLIA MARIA DA ROSA	12055026
132887	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	CLARINDA MARIA DA SILVA	927945
133619	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	DANIELE SANTANA DE OLIVEIRA	19591179
132763	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	EDILENE DASILVA SAMPAIO	12616559
133909	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ESTER DE ALMEIDA LARA	8928983
133318	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	GERUZA SILVA NASCIMENTO	15597199
133310	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	GLEICE ALVES ATAYDE	21504849
132690	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	JAQUELINE DE MOURA RAIMUNDO	13472410
133542	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	JENIFFER APARECIDA BARROS DA SILVA	21416737
132902	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	JOSELENE XAVIER MARQUES	23593954
133601	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	LEA TEREZA ADVERSI	417130
132878	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	LEANDRA DE ALMEIDA	18437192
132819	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	LEIDIANE FÉLIX DA SILVA	19759355
132709	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	LIDERCY BORTOLETTO DE OLIVEIRA	16268325
132662	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	LUCIANE RODRIGUES SANTANA	23199857
133315	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	LUCINETE DO NASCIMENTO COSTA	15641996
133490	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA	3484971
133743	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	MARIA DE FATIMA PIRES DA SILVEIRA	19659857
133350	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	MARIA TEREZA DE AQUINO	15995054
132200	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	NEDI SARA DA SILVA	8668825
133862	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	RITA GOMES ROSA	7005229
132638	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ROSELI DE FATIMA DO PRADO	7402961
133025	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	SANDRA BENEDITA DA SILVA	20768893
133069	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	SOLANGE ALDAIA XAVIER ALDAIA XAVIER	17225043
132925	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	SUELENE LIMA MARCELINO DA SILVA	15587088
132789	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	SUELY FRANÇA LEITE RA	4411170
133165	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	VALDINEIA FATIMA SILVA SANTOS	13760033
133600	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	VANDERLEY F. SANTOS	5691583
133476	APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	VERA LUCIA RODRIGUES DE ABREU	15642461
133001	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	17375797
133028	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	ANGELINA MUNIZ DE ARRUDA OLIVEIRA	14209519
133967	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	ARIANE MELQUIADES DOS SANTOS	20814330
133344	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	CLAUDILEISE RODRIGUES DA SILVA	18169953
133083	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	CONCEIÇÃO LIDIANE GUERRA DE OLIVEIRA	25990420
133971	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	DAIANASOUZASILVA	11136499
132977	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	DANIELE FRANÇA VIEIRA	25464272
133543	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	DANNIELY BRIZIDA DE ALMEIDA	20159889
133999	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	DEISE CRISTINA ANTUNES	21321990
133206	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	EDNA LOURDES XAVIER DE OLIVEIRA	21790158
133785	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENEDINA MACHADO DOS SANTOS	776821
133207	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	ERICA LAIANE DE OLIVEIRA GUIOMAR LINS	35065362
132766	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	FATIMA SANTANA DOS SANTOS	13684881
132278	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	GEORGIA CAROLINE DO AMARAL	16538706
132249	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	HILDERLEYA CRISTINA LARA ARRUDA	7030053
133993	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	IRACI FRANCISCA DA SILVA	751581
132821	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	JANE DE CAMPOS SILVA	19706642
134029	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	JEANE MARIA DA SILVA	27027112
132779	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	JOICE AMANCIO DA SILVA	22255990
133970	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	JOSIANY MARTINS MORAES	18407331
133484	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	JOSIELE CONTINI FRAGOSO DE SOUZA	24541800
133081	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	JOVINA LUIZA SANTANA	10464212
133655	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	JULIANY EDUARDA DA SILVA	22428429
133082	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	KAROLINA PATRICIA DE SANTANA	1652541 8
134140	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	LAINNE VANESSA ALVES DA SILVA	23782650
132979	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	LUCIANA CAMPOS DA SILVA	15642542
134020	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	LUCIENE UMBELINO ALVES	15404714
133238	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	LUCILENE MARIA DO ESPIRITO SANTO	16479955
133711	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	LUZENIR BATISTA DE SOUZA	891631
132851	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	MARCIA APARECIDA LANZARINI	16789121
133152	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	MARIA APARECIDA FEITOSA	15952606
132815	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	3877345
133977	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	MARIA MADALENA LEITE SILVA	740999
133440	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	MARIZETE SONIA DE BONFIM	19785500
133483	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	MARLI RAMOS ZIVIANE	337752655
132893	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	MARTA FABIAN	14023504
133657	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	NÁDIA MARIA DE BONFIM	2247045 0
132160	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	NAIRi SILVA	13420518
133118	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	ORLANDINA MARTINS DE OLIVEIRA	6644902
134154	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	PATRICIA MARIA PINHEIRO SANTANA	19886225
133979	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	RAID VERA OLIVEIRA	15582132
132947	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	ROSIMEIRE MARIA DE SANTANA	18881262
133699	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	SANDRA MARIA DA SILVA	13894056
132363	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	SHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA	622298
133058	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	SIRLEIDE AMORIM DOS SANTOS	635256
133822	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	SONIA CRISTINA DOS SANTOS	345884243
132927	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	SUELI APARECIDA SANCHES DA SILVA	20244630
133145	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	VALNICE NACIMENTO SCHADECK	27292363
132419	APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR	WANESSA LIMA DAS NEVES AMARAL	16313194
133409	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	ADRIANA BEZERRA NOVAES	10101616
133087	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	ODINEIA TEIXEIRA LUZ	20942664
133211	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	ALICE LUIZA SILVA	14165813
132647	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	ALINE ARAUJO MARTINS	16439090
133556	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	ANA LUZIA DA SILVA LIMA SILVA	555 004
132378	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	CILENE CAVALCANTE DE CARVALHO	271789979
133146	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	CRISTHIANE QUEIROZ DA SILVA	12014427
133527	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	MARCIANA RANZULLA GONZAGA	17443407
134113	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	SILVANA BOCHENEKI ANTUNES	16498720
132800	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	VERACY SANTOS RAMOS	7426020

132980	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	VERÔNICA REGINA XAVIER	247153059
132791	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	WELLYKA FABIANE ARRUDA NASCIMENTO	17963630
132912	CADASTRADOR SOCIAL	DANIELE MARIA DA CRUZ	22480838
133503	CADASTRADOR SOCIAL	DELENIR CONCEICAO QUEIROZ	12977098
133594	CADASTRADOR SOCIAL	LUIZ GUSTAVO SAMPAIO RÉGIS	22616292
133997	CADASTRADOR SOCIAL	MARIELE FREIRE MARQUES DE ABREU	24642770
134100	CADASTRADOR SOCIAL	MARTA DOLORES TAVARES GRANDIZOLLI	13096206
133060	DENTISTA	ANGELICA CAROLINA FERREIRA DA COSTA SILVA	20252269
132599	DENTISTA	ERIC DIAS	21867143
132842	DENTISTA	FLÁVIA RENATA BARROS STURMER	15657000
132201	DENTISTA	GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	11632151
132727	DENTISTA	HORTI ORLANDO WINCK JUNIOR	11221518
133363	DENTISTA	LUCIANA DE BARROS	16471890
133386	DENTISTA	MARIA CLARA SILVA TEIXEIRA	20398719
132704	DENTISTA	MONICA ZIMMER RAMBO	1098776551
132797	EDUCADOR FÍSICO	CEZARIO JUNIOR DE ARAUJO	16478770
133267	EDUCADOR FÍSICO	CHRISTIAN DE LARA CARDOSO	19784481
133184	EDUCADOR FÍSICO	DAVI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	18922155
133918	EDUCADOR FÍSICO	DAYANA CRISTINA RISSATTO DA SILVA	100928140
132010	EDUCADOR FÍSICO	DEBORA FISCHER NAVES	19123418
133609	EDUCADOR FÍSICO	EDSON NUNES MENDES	10735143
133912	EDUCADOR FÍSICO	ELIS REGINA EGYDIO	980 097
133836	EDUCADOR FÍSICO	FRANCIELY CLAUDINO DA SILVA LIMA	16915372
133250	EDUCADOR FÍSICO	HEROÍNA DA SILVA ABRANTES	16474317
132578	EDUCADOR FÍSICO	JAQUELINE ESCARABELO	21761205
132074	EDUCADOR FÍSICO	JENNIFFER KARLA DA SILVA ARAÚJO	20184093
132228	EDUCADOR FÍSICO	JOELITON DELCOLI DE ALMEIDA	18879993
133573	EDUCADOR FÍSICO	JOVACIR ALOIDE DE SOUZA	648499
133983	EDUCADOR FÍSICO	KEILA PATRÍCIA SILVA SANTOS	16859855
133272	EDUCADOR FÍSICO	LEONIDAS JOSE DE SOUZA	10893644
132577	EDUCADOR FÍSICO	MAIARA MARTINEZ DA SILVA	22255630
134016	EDUCADOR FÍSICO	MARIA APARECIDA PÊGO DE SOUSA	15302610
133852	EDUCADOR FÍSICO	PATRÍCIA SILVESTRE	11581913
134108	EDUCADOR FÍSICO	RODRIGO FARIA BASSI	73786126
132167	EDUCADOR FÍSICO	SAMARA DE AZEVEDO LAZARINI	25098519
133946	EDUCADOR FÍSICO	TANIO AMORIM DE ALMEIDA	7834411
133290	EDUCADOR FÍSICO	VICTOR JACKSON MARTINS	13863070
132264	EDUCADOR FÍSICO	WALESSON ANTÔNIO LEMES DA SILVA	18429661
133013	EDUCADOR FÍSICO	WILDIANE SILVA SANTOS	18816738
133941	ENFERMEIRO - RURAL	ALESSANDRA THOMÉ ESPADA	78899298
134105	ENFERMEIRO - RURAL	CARLA ANDREIA DE SOUZA	15062309
134086	ENFERMEIRO - RURAL	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	13376837
132233	ENFERMEIRO - RURAL	DANIELE SILVA LEITE	15582728
132609	ENFERMEIRO - RURAL	DEBORAH CRISTINA VENEZIANO	17501407
134153	ENFERMEIRO - RURAL	ELZINHA NOBRES DA SILVA ALEIXO DE CASTRO	10256202
133466	ENFERMEIRO - RURAL	GRACILENE APARECIDA MAGALHÃES	929736
133378	ENFERMEIRO - RURAL	GUILHERME RODRIGO ALMEIDA URCINO	14119790
133095	ENFERMEIRO - RURAL	HALLYNE LESSA	17824591
133245	ENFERMEIRO - RURAL	INÁ KHARYN MANRIQUE	20952449
133019	ENFERMEIRO - RURAL	JÉSSICA MAIARA COSTA PORTO	22480331
132591	ENFERMEIRO - RURAL	JOSEANE TEIXEIRA MORONE CARLOS	16297707
133288	ENFERMEIRO - RURAL	KAREN IZABEL ARRUDA LIMA	21269289
133153	ENFERMEIRO - RURAL	LARISSA DANIELI DE OLIVEIRA	22330267
132843	ENFERMEIRO - RURAL	MAICO PEREIRA DE BRITO	18808999
133127	ENFERMEIRO - RURAL	MANOEL RAIMUNDO CRAMES CASTRO	16797752
133185	ENFERMEIRO - RURAL	MARCIEL MANOEL SANTANA	22687696
133111	ENFERMEIRO - RURAL	MARIA JUCILEIDE MATOS ARAUJO	15641791
133985	ENFERMEIRO - RURAL	MARIA LUANA DOS SANTOS FERREIRA	22869530
134054	ENFERMEIRO - RURAL	MARIA NAZARÉ DE MORAES	12528919
133314	ENFERMEIRO - RURAL	MARIANA MENDES GELAMO	17853699
132607	ENFERMEIRO - RURAL	MONIQUE MAIRA MACIEL	18336213
132534	ENFERMEIRO - RURAL	NATALIA SOARES DE ARAUJO	16561333
132829	ENFERMEIRO - RURAL	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	16589580
133718	ENFERMEIRO - RURAL	REGILANE PEREIRA DE CARVALHO	15464687
133277	ENFERMEIRO - RURAL	REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	11327375
132861	ENFERMEIRO - RURAL	ROSANDE RAMOS DA SILVA	741400
132405	ENFERMEIRO - RURAL	THIAGO REYES PUERTAS	435343063
133397	ENFERMEIRO - RURAL	VANIA DA CONCEIÇÃO FONTES	17958342
132702	FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE ESPORTES - CAPOEIRA	EDER FRANKI AIRES DOS SANTOS	20848218
133646	FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE ESPORTES - CAPOEIRA	EDWIRGES APARECIDA SILVA DE SOUZA	13292900
133697	FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE ESPORTES - CAPOEIRA	LUCIANE PRASS DE SOUZA	16431820
132429	FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE MÚSICAS	ANDERSON RIBEIRO	15807274
133867	FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE MÚSICAS	EVANIL APARECIANA DE MORAIS COUTO	18909639
133876	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ALINE ANDRADE BORGES	16918282
133349	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	JOÃO SALGADO DE OLIVEIRA JUNIOR	4739167
132745	FISCAL TRIBUTÁRIO	CAMILA DE OLIVEIRA	16478720
132434	FISCAL TRIBUTÁRIO	DANIEL PEREIRA BALIEIRO	21827010
134111	FISCAL TRIBUTÁRIO	EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR	4532479
132839	FISCAL TRIBUTÁRIO	FLAVIA REGINA ASCARI	23785225
133739	FISCAL TRIBUTÁRIO	GUILHERME REIS LEAL	289501207
133376	FISCAL TRIBUTÁRIO	JOSEANO BRAGA DOS SANTOS	17700299
131932	FISCAL TRIBUTÁRIO	KLEBER MARTINS DE SOUSA	224 224
132731	FISCAL TRIBUTÁRIO	LETÍCYA CAMPOS DE ALMEIDA	19419988
133399	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUCAS ALVES BELO	21245282
133076	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUCAS BENEDITO DA SILVA	21484740
133520	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUCAS DAVID BATISTA DE SOUZA	23045205
133540	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUCINETE PINHEIRO DE SOUZA	16687523
133750	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUIZ CARLOSDIAS DE MESQUITA	9661441
133365	FISCAL TRIBUTÁRIO	RAFAEL DE ARAÚJO ORMOND	24637769
133952	FISCAL TRIBUTÁRIO	RODRIGO CAPUANO DE OLIVEIRA	11509775
133707	FISCAL TRIBUTÁRIO	THAIS REGINA DE MATTOS CUNHA	20179855
134001	FISIOTERAPEUTA	ALINE DE OLIVEIRA SAMPAIO	22192336
132858	FISIOTERAPEUTA	AMANDA VANNI BORGES	20184140
132464	FISIOTERAPEUTA	CRISTINE CONCEIÇÃO LIRA WINCK	11407743
133676	FISIOTERAPEUTA	ELENICE DE FATIMA DA ROSA	18919588
132775	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELE DE SOUZA	19306148
133018	FISIOTERAPEUTA	KARLA REGINA JOERKE MENDES FUKUSHIMA	9035087
133392	FISIOTERAPEUTA	LUANY A. DA SILVA	15354920
133723	FISIOTERAPEUTA	MARITZA FRANCISCA LEITE	4726880
132824	FISIOTERAPEUTA	MIRELLI PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS	17201292
132623	FISIOTERAPEUTA	NARJARA EMANUELLE DA LUZ RODRIGUES	23732440
133472	FISIOTERAPEUTA	REJANE RODRIGUES LEITE	15853209
133064	FISIOTERAPEUTA	RENATA VENTURA	20696612
134110	FISIOTERAPEUTA	TALYTTA MAGALHÃES MELGAREJO ROSAS	5573454
132171	FISIOTERAPEUTA	THUANNY ELLY FARIAS BASSO	18295061
134000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	GUILHERME RODRIGUES DE ARRUDA	16831594
133715	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	WALTEIR SANTOS NASCIMENTO	21307946
133715	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	WALTEIR SANTOS NASCIMENTO	21307946
133381	INSTRUTOR DE CURSOS	ANAIDE SANTANA DA	417056

	LIVRES	COSTA	
132229	INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES	GLADYS GUSMÃO DE QUEIROZ	12952359
133597	INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES	JURACEMA ALVES MOREIRA	493511
133562	MAQUEIRO	VALDECI GOMES FERREIRA	11859130
133811	MECÂNICO	FABIANO FIRMINO DOS SANTOS	14533070
132684	MONITOR EDUCACIONAL - RURAL	ALICE DOS SANTOS	17649056
132654	MONITOR EDUCACIONAL - RURAL	DELZITA MORAES DA COSTA	3662730
134164	MONITOR EDUCACIONAL - RURAL	ERIKA MENDES DA SILVA	23155558
132985	MONITOR EDUCACIONAL - RURAL	FRANCIELE DA CRUZ CASTRO	25097911
132954	MONITOR EDUCACIONAL - RURAL	JAIRSON GONÇALO DE ALMEIDA	1489544
132958	MONITOR EDUCACIONAL - RURAL	JAQUELINE GOMES DA SILVA	19784236
133204	MONITOR EDUCACIONAL - RURAL	LIANE AUXILIADORA DE ARAUJO	9906401
133196	MONITOR EDUCACIONAL - RURAL	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	17937620
133264	MONITOR EDUCACIONAL - RURAL	NATALINA FERREIRA MENDES	1000562
132115	MONITOR EDUCACIONAL - RURAL	NELITA MARIA MENDES	516352
132698	MONITOR EDUCACIONAL - RURAL	SILVANA PIRES	23440961
133460	MONITOR EDUCACIONAL - RURAL	SUELI DE ALMEIDA	16783808
133858	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CICERO RICARDO DA SILVA	294323
133917	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	FÁBIO LIMA DE SOUZA	12097926
133568	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	JOAO ALVES DA COSTA FILHO	77757
132621	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	LEONIL PEREIRA PORTELA	620136
133925	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	MARCOS PAULO PEREIRA	15938174
134015	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	MOACIR DA MATA E ALMEIDA	18862322
133653	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NATANAEL FRANCISCO DE QUEIROZ	601702
133889	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SILMAR APARECIDO DA SILVA	6201296
133007	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SILVANO DE SOUZA	20993889
132772	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	ADÃO MENDES DA SILVA	11007761
133423	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	BENEDITO APARECIDO SILVA	664498
132646	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	CLAUDINEI VICENTE DA SILVA	13726587
133424	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	DAVINIL ANTONIO DOS SANTOS	17350646
133056	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	DJALMA DE ARRUDA FERREIRA	803 809
132619	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	ENESTINO ROBERTO SANTANA	12656925
132663	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	FABIANO LARA DA SILVA	19784295
132701	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	FLAVIO ROQUE DA CRUZ	16725085
132975	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	GIDEAO KEVER SILVA LOPES	20717741
132610	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	GILMAR VICENTE DE ALMEIDA	13060074
132914	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	GILSON DA SILVA NASCIMENTO	15168824
132922	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	GONÇALINA MARIA XAVIER	9279512
133434	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	JOÃO RODRIGUES FILHO	7443046
132696	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	JOSE COSME ARAUJO	122377
134109	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	JOSÉ LUIZ DA SILVA FOLLY	18429963
133808	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	JURACY PIRES DE SOUZA	10675671
133327	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	LASARO DO ESPIRITO SANTO COSTA	17892627
133765	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	LAURINDO ARRUDA DE SANTANA	12583090
133776	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	LEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA SOUSA OLIVEIRA	2488349
131920	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	15642046
132885	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	MARCIO SUTIL DE ASSIS	16358783
133063	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	MILTON CELESTINO DE SANTANA	13059998
134036	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	ORESTES MONTEIRO NETO	16403318
132938	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	PAULO BONILHO DOS SANTOS	14701693
133175	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	RONIVALDO JUSCELINO DE SOUSA	17799694
132625	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	ROOZEVELT RODRIGUES	286806
132627	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	SANTOS MANOEL DE SANTANA	11003685
132823	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	SEBASTIÃO LOTERIA	12584053
132758	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	VALDESON LAUREANO DE OLIVEIRA	5925347
132828	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	VALDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	11723475
133945	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	VANDERLEY F. SANTOS	5691583
133496	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	WAGNER CARVALHO PEDRO	17385113
132388	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – URBANO	CELIO DA SILVA MORAIS	15995720
133100	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – URBANO	EDIVALDO LINO DA SILVA	22570837
132226	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – URBANO	EZEQUIAS DA SILVA SOUZA	20814496
133545	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – URBANO	GERVANDRO PEREIRA DE SOUSA	15642330
133242	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – URBANO	JAIR ENEDINO DA COSTA	7587589
132836	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – URBANO	JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	18121993
132932	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – URBANO	LINDOMAR LARA DA SILVA	16658094
133973	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – URBANO	MARCIO PEREIRA PAULINO	10581820
133724	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – URBANO	MIGUEL PEREIRA DE LOYOLA JUNIOR	462166
133650	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – URBANO	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	16875427
132757	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – URBANO	VANDERLEI CORREA DA CRUZ	18429530
133421	ORIENTADOR SOCIAL PARA IDOSOS	LEONARDO JOSE ALBERNAZ REGIS	13409387
133494	ORIENTADOR SOCIAL PARA IDOSOS	MARIA APARECIDA VASCONCELOS SOARES	834156
133887	ORIENTADOR SOCIAL PARA IDOSOS	ROBERT DOUGLAS NUNES MIRANDA	15304299
133443	ORIENTADOR SOCIAL PARA IDOSOS	ROSENI ALVES DE SOUZA	11028033
133953	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL	ADAIR CLARA MENDES SOARES	7546122
133093	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL	BERENICE NOGUEIRA GOMES	145958
132716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL	GRASIELE EUGISLAINE GRANJEIRO	14629097
133891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL	LEUDA GUIA DE SOUZA	17123895
133109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL	MAIZA BISPO RAMOS	2386488
132645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL	RAQUEL PARREIRA FELIPE	959392
133583	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	ADILCEIA DE ALMEIDA	13664689
133898	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	ANA LUCIA MARIA LEITE	15481247

	INFANTIL – URBANO		
133431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	ANA MARIA DA SILVA SANTANA	848276
132918	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	ANA ROSE BORGES DO NASCIMENTO	990338
132770	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	AQUILEIA APARECIDA BATISTA DE SENNA	18429130
132863	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	CECILIA DA SILVA CORREA	10001182
132237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	CLARICE ADRIANA MOREIRA ALVES	6061223878
132032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	CLEIDE CRISTINA PEREIRA LOPES	14899884
133425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	DARCILENE DOS SANTOS	6166890
133644	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	EDINALVA RODRIGUES DE ABREU ALMEIDA	15463664
133183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	ELIANE CRISTINA DA SILVA CAMPOS	11984430
134018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	ELVIA CRISTINA FERREIRA LOUREDO	10138030
132777	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	EVANIL MARIA DO NASCIMENTO	552562
132897	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	GERTRUDES CONCEICAO	928106
131889	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	GISELLY DE SOUZA ALMEIDA	14221985
133252	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	GIZELE CAVALCANTI DE SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA	13366688
133379	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	JOANIL EDUARDA DE ARRUDA	4287142
133581	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	JOANINA NASCIMENTO DE SOUZA	2801801
133733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	JOLIETH CONCEIÇAO RODRIGUES LEITE	12440329
132723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	JUMARA PEREIRA DA SILVA GOMES	16598725
133055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	LENICE DE SOUZA BARBOSA	6792356
133050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	LEONICE CORREA	12205346
133003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	LUCILENE ORMOND PEREIRA DA SILVA	15130720
132937	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	LUZINEIA ALMEIDA DE FRANÇA	987608
133121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	MARCIA KROLING RAMOS	10540580
132929	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	MARIA APARECIDA MARTINS DE ARRUDA	22170120
133668	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	MARLI RODRIGUES DE ALMEIDA	12380644
134088	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	MARTA SANTANA DE PINHO SCARDUA	583642
132679	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	NEIDE DA SILVA	28369173
132850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	REGINA DE OLIVEIRA PINTO	10251987
133849	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	ROSELI PIMENTEL DE ALMEIDA	10225552
133199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	SANDRA CRISTINA DALCHIAVON	18171338
133904	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	SILVIA KELLEN DE OLIVEIRA FELISBINO ARRUDA	11698047
134141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	SINESIA FRANCISCA MORAES	12302805
133448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	SOLANGE DA SILVA ASSIS DIAS	6305539
133321	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	SUELI APARECIDA CARDOSO BORGES	983403
133232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	TATIANE LUCIA DA COSTA	14728087
133362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	VALQUIRIA ZEILINGER	1069899944
133197	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	VANESSA RAMOS	90906755
132582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO	VARNICE ARRUDA DIAS FERREIRA	6956165
132367	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL	ANA PAULA ZANINI	22416498
133278	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL	APARECIDA FATÌMA DE OLIVEIRA MARTINS	12551660
132916	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL	CLEIR JOVINA DOS ANJOS	17470587
132955	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA	17526914
132793	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL	JANE MARIA FALCÃO	26269899
133332	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL	JANY PAULA PEREIRA LOPES	18089690
133802	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL	JOICE APARECIDA DOS SANTOS	14610647
133221	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL	MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS	599 899
133441	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL	ROSINÉIA CARMEM DA SILVA	17060435
132976	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL	SILVIA CALCIOLARI	51544234
132785	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	ALESSANDRA BATISTA DE SENA	736195
132778	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	ANACI DE ALMEIDA DE ALMEIDA	12847631
133126	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	ANDRISIA RIBEIRO DE ALMEIDA	17501458
132463	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	BERENICE NOGUEIRA GOMES	145958
133151	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	CLEUSA PIEPER MARASCA	3041011671
133947	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	DEMILDE BARBOSA MESSIAS	3806804
133068	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	DEUSDETH COSTA	11559667
133089	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	ELENIL PEREIRA DE PINHO	928096
133067	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	ELIA PARECIDA NERY COSTA	9706763
132715	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	EVELYNCHRISTIAN RÉGIS LOPES	10734856
133320	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	FRANCSLENE OLVERA DA SLVA	15065014
133449	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	GHISLAINE DA GLÓRIA MAGALHÃES	976676
133266	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	HELENA BARBOSA DA COSTA.	12441414
132909	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	IVANICE FERNANDES TEIXEIRA	4669705
132143	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	JANELUCI BISPO FREIRE	15642518
133077	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	JUCILEIA MARTINS DE SOUZA	14161699
132441	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	JUREMA NUNES MIRANDA	571737
132805	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	KATIA CRISTINA ALMEIDA LYRA	97669
133735	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	KATIA FERREIRA DA SILVA	555010
133487	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	KELLEN SIMONINI MOLINA	16619730
132773	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	LUCI NELY AGRIPINA DE BARROS	741351
132479	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	LUCIENI DE AMORIM	299062
132461	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	MAIZA BISPO RAMOS	2386488
133439	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	MARIA APARECIDA RODRIGUES	13602870
133324	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	11096535
132377	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	MARILZA DE LARA	1070184
132354	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	MARINA AUXILIADORA DE ARRUDA MAGALHÃES	608501
133389	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	MARINEY CONCEIÇÃO DE PROENÇA	14112698
132905	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	MICHELE ANGLER CAVALHEIRO	14845075
133213	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	MIRTES MILENE RODRIGUES DA SILVA	36477480
132020	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	MYRTILLA DOICO	15565300
133008	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	NAIE SANTANA MOREIRA	17638020
133464	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	RAFAELA GOMES DA SILVA	3486808
132688	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	RAQUEL CAMARGO DA SILVA	21212708
132643	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	SILVANA FORGIARINI SARI PINHEIRO	12442003
133033	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO	SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA	679222
133282	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	EVANDRO ROSSI	23149574
134159	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	EVANICE LOPES SIQUEIRA	15615626
133706	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	GILEADE LIMA E SOUSA	21826994
132755	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	LEONIL PEREIRA PORTELA JUNIOR	19088710
132672	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	RAFAEL DA SILVA FOLLY	22419845
132923	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	RICARDO TEIXEIRA VERIDIANO	13491954
131957	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	ROGÉRIO SOARES DE BARROS	18170366
133843	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	WILLIAN JOSE BONFIM GONÇALVES	22419497
133219	PSICÓLOGA	ALIANE PAULA CAPISTRANO PINTO	22588078
133690	PSICÓLOGA	AVANDA MORAIS DA SILVA	18556280
133726	PSICÓLOGA	BARBARA DAVID DE OLIVEIRA	450110370
133478	PSICÓLOGA	CAMILA CHAMMA MUNIZ	13638885
133391	PSICÓLOGA	DRIELLY JULIANA DE LARA BOLONGA RODRIGUES	18363849
133161	PSICÓLOGA	GILDA APARECIDA ANDRE	1254930

132666	PSICÓLOGA	JANAINA SANTOS DE SOUZA	17311861
133730	PSICÓLOGA	LEILA MARIA LOBO DE ALBUQUERQUE	63209647
132272	PSICÓLOGA	MAYARA CHRISTINE DUARTE	20262167
132951	SERVENTE	LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA	11890363
133641	SERVENTE	WILSON CELSON DE ARAÚJO	19337175
133454	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	CLAUDETE VAZ GARCIA	15225933
133442	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	ELIANE PEREIRA DE SOUZA CHIOSSI	17637937
133189	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	JANAINA FIRMINA FROES DA SILVA	12355941
134149	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO	18748961
133369	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	JOCELY ESTER DE ARAÚJO	677066
133729	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	KARINE ADRIELLE MARTINS VASCONCELOS SANTANA	27948102
133663	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	KISSILA REJANE DA SILVA SIQUEIRA SANTOS	22239790
132664	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	17847699
132134	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	15641740
133477	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	LUIZA BETE DA COSTA	13974700
133618	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	MARIA RAFAELA BRANDÃO SANTOS	23773855
133233	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA	23602309
132091	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	RUBYA ADRIELLY LUBE	25900560
133195	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RURAL	SOLANGE MENDES DE OLIVEIRA	333445326
132852	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ADILAINE APARECIDA DE LIMA	24034215
133783	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ALESSANDRA MESSIAS DA COSTA	17813557
133319	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ALINE SOARES CORREA BADU	21686467
133870	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ANA EVA BOM DESPACHO DE MORAES	7415133
133262	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ANA PAULA GOMES DA SILVA	23784253
134043	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ANDRÉ WILLIANS CALDAS VIEIRA	16828240
133279	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ANDRESSA THAIS DA SILVA OLIVEIRA	23426845
134055	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ANDRIZELI REGIS GONÇALVES	22879676
134075	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ANGELA MENDONÇA DA SILVA	102987330
133360	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	BIANCA DE CAMPOS ALMEIDA	22560190
133231	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	BRUNA COUTO LEAL SANTOS	24498297
132132	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	BRUNA LIMA CONÇALVES	2707710030
132661	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	BRUNA RESSELLY SANTOS PAULINO	24486553
132807	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	CINTIA ARAUJO DE SOUZA	13492985
133885	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	CLARICE DA SILVA BARROS	17366844
133994	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	CRISTIANE BATISTA DE ALMEIDA	15525686
132614	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	DAIANE REIS SANTOS	19365217
132935	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	DANIELA PIMENTEL MAYER	18262384
133682	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	DÉBORA REGINA DAMIÃO FERREIRA	22323147
133308	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	DOMICIA MIRANDA DE LIMA	6600963
132652	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	EDINEIA VALERIANA DE SOUZA	16599195
133237	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ELAINE MENDES SILVEIRA	19273932
133565	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	19625766
133687	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ELIZANGELA SUELY PINTO	15794326
133764	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	EUCILENE GUSMÃO DE LARA	22559868
133322	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	EUZELINA JOSE DE SOUZA	15301265
133371	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	FERNANDA PATRICIA MENDES DE ARRUDA BOMFIM	18581102
133116	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	GIRLAINE RODRIGUES DE MATOS SANTANA	927935
133334	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	GLORIA MARIA DA SILVA	930166
133792	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	IVANILDES ARRUDA DOS SANTOS	16517458
133035	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	JANY CLEIA BANDEIRA DA SILVA	12054623
133856	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	JESSICA LAINARA LEMES	3006459
134007	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	JESSICA SANTANA DA SILVA	24497118
133950	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	JOSEFINA NOBRES DA SILVA	891645
132749	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	JUCILEIDE DE CAMPOS BUENO	420966
132862	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	JUCILENE BARBOSA DE ALMEIDA	13831402
133669	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	JUCIMARA BIBIANA DA SILVA	22252509
132790	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	JUCIMARA PINTO DE ARAUJO	13547739
133075	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	KALEN CRISTHINE GUIMARÃES MODESTO	21576017
133558	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	KAREN FERNANDA BERTO LEMES	23197226
134122	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	KENNIA COSTA DO PRADO	24497975
133021	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LAUDICÉLIA CLAUDINO DA SILVA	12056669
133072	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LAURA DIAS DE BARROS NETA	887109
132741	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LEANDRA RAMOS FERNANDES	18935915
132776	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LIDIA MARIA DE ALMEIDA	8335940
134106	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LIGIA MARA ORMOND PEREIRA	18312675
133408	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LILIAN VIEIRA DA SILVA	19272979
132961	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LIVIA MORAES DE SOUSA CALIL	19769920
133865	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LOECY EVANGELINA DE CAMPOS SILVA	15641678
132639	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LOURENÇA FERREIRA DA SILVA	4983424
133029	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LUANA DE OLIVEIRA CORREA	23536314
133361	TÉCNICO DE	LUANA MARIA SOARES DE	12055760

	DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	BARROS	
133661	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LUCIANA SOUZA DE ASSUNÇÃO	18498612
131893	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LUCINETE VENTURA DE ARRUDA	741330
133914	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	LUDERSON DOS SANTOS QUINTINO JUNIOR	22083537
133301	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	MARCELO NAZARÉ RIBEIRO VIANA	21827060
133864	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	MÁRCIA MORENO DA SILVA	15237826
132133	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	MARCOLINA MARIA DE MAGALHÃES BRITO	551371
132626	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	MARIA CONCEIÇÃO MARTINS	399164
133117	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	MARIA ELISABETE OLIANI ALMEIDA	13890379
133000	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	MARIA ZILENE SALES	3046052
132420	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	MARLI APARECIDA HERDT	28835468
132809	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	NATALIA HELENA FERNANDES	17363383
133586	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	NEILA SINANDRA ZALESKI	21466998
132121	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	NELMA GOMES DA SILVA	18430651
133957	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ODALINA DA SILVA ALMEIDA PRADO	15187101
133895	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	PATRICIA DA SILVA BARROS	18280668
133943	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	RAIANA CARDOSO DA SILVA	23783834
132385	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	RONISE DA SILVA CAMARGO	742086
133546	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ROSELENE BENEDITA DA SILVA	20814640
132573	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ROSELI DA COSTA MENDES	7410824
133062	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ROSELIA MARIA DA SILVA	12844799
133536	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ROSIMEIRE DE ALMEIDA PILONETO	12309699
133016	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	ROSINÉIA PEREIRA DA COSTA	24583995
133674	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	SAMARA CÍCERA DOS SANTOS	24801690
132804	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	10340432
133805	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	SIMONE ERDMANN SAUERBIER	75809913
133326	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	SOLANGE DA SILVA FELIPPE	16034872
132620	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	SUELY MARIA DE ALMEIDA	19786956
133584	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	TAINE VANESSA DOS SANTOS PARDINHO	24498335
132988	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	TATIANA FERREIRA DE PINHO	15305430
133879	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	TATIANE RODRIGUES MALHEIROS	2213990
132076	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	TAYANE GOMES SANDIM	14423774
132337	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	TAYNARA PRISCILA MORAES DOS SANTOS	24724823
132375	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	THAIS CAROLINE DA SILVA REUSE	23782528
133435	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO	VALDENITA DA COSTA PORTO	12440230

	INFANTIL – URBANO		
133626	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	VALDIRENE GOMES DA SILVA	17370345
133936	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	VALQUIRIA MARINS ORTEGA	18748929
132764	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	VANELLY BATISTA PEREIRA	2720958
133913	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	19070381
134115	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	VANESSA GOMES DA SILVA	19784040
134161	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO	VIVIANE CRUZ DE BARROS	19795246
132269	TÉCNICO DE DESPORTO	BRUNO DOS ANJOS BARROSO QUEIROZ	21941076
133544	TÉCNICO DE DESPORTO	DIEGO NUNES CAMARGO	21494724
133756	TÉCNICO DE DESPORTO	GEOVANNI RODRIGO DE SOUZA	14577500
133930	TÉCNICO DE DESPORTO	JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA	19073380
134011	TÉCNICO DE DESPORTO	MARCOS PEREIRA DA SILVA	13863630
133772	TÉCNICO DE DESPORTO	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	18702287
133052	TÉCNICO DE DESPORTO	RAFAEL BURIN CORREIA DE ANDRADE	15938573
133364	TÉCNICO DE DESPORTO	RAYLA NEMIS DE SOUZA	25759132
133047	TÉCNICO DE DESPORTO	ROBERTO BENEDITO DA SILVA JUNIOR	21484732
132908	TÉCNICO DE DESPORTO	TATIANE RITA ONORI	15642755
132981	TÉCNICO DE DESPORTO	TIAGO DE MENEZES TRAJANO	22416633
133966	TÉCNICO DE DESPORTO	VICTOR HUGO PACHECO DA COSTA	18232345
132241	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ABEL DE OLIVEIRA PINTO	6935001
132344	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APARECIDA LIMA DE SANTANA	37474100
132891	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CILEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	11718722
132714	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS	12054267
133356	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIENE BARCELOS DO NASCIMENTO	13691945
133317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA DE PAULA MARQUES	10404902
133079	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GIOVANIA VIEIRA RÉGIS	12375438
132692	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSE ROGERIO CARMONA	12802395
131929	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLY TATIANE MENDES FERREIRA	15304892
133080	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LENINE ANTONIO DE MORAES	741 120
132088	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEUZANIA VERGÍLIA DE JESUS	577019
133462	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LINDINALVA DA PAIXÃO BARROS	12199869
132694	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LINDISLEIA DE AQUINO	18819486
132871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUECY MARQUES DA SILVA	601872
132606	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIZA MARIA CORREIA DE MATOS PETRINI	12754625
133293	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ANGELICA DE SOUZA HONORIO DA SILVA	7927029
133621	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA FATIMA DE LARA	520929
132760	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA SEBASTIANA DE SANTANA	6681387
132225	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARINA IZABEL DE MORAES SANTOS	525302
132767	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MORALINA PEREIRA DA SILVA	426944
133639	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEUSA DOS SANTOS	601584
133555	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NILSEIA MARIA DA COSTA	7435169
132886	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELLA ARCELINA CAMPOS DA SILVA	12569364
132968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAIMUNDA DOS SANTOS VASCONCELLOS	576760
131892	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSILENE PEREIRA GAMA	16095766
132633	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA MENEZES DE MORAES	20450869
132783	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE DE SOUSA TEIXEIRA	1336015
134047	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WESLAINE CRISTINA DE AMORIM	97464189
133406	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DECIOLANDIA	KEITIANE CORREIA PEREIRA	21807850
134162	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANA PAULA BRAVIM	1925260
134069	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DARLENE ARAUJO MATOS	9321519
132411	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JEAN CARLOS DA SILVA	12729469
133337	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIA GLORIA DA SILVA	18057713
132086	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MATILDO DA SILVA ARRUDA	958980
133495	VIGIA	ABENEUTO SANTANA DE ALMEIDA	15595765

134024	VIGIA	AGNALDO DE ANDRADE SILVA	13897934
133451	VIGIA	ALIENE GONCALVES DOS SANTOS	849259
133358	VIGIA	ANDERSON PIRES DOS SANTOS	16562798
134081	VIGIA	ANDRE HENRIQUE ALVES DA CRUZ	1846271
133720	VIGIA	ANDRE LUIZ PEDROSO WONSOSKI	17782147
133812	VIGIA	ANIDRA MORAES OLIVEIRA	22410007
133910	VIGIA	ARINO MASCIMO DE SOUSA	572128
133741	VIGIA	AVELINO ROQUE DE OLIVEIRA	1502021
132691	VIGIA	BENEDITO FILHO DE MORAES	14783894
133728	VIGIA	BENEDITO PEREIRA DE ALMEIDA	15565467
133276	VIGIA	BENEDITO SANTOS	59742
133616	VIGIA	CALINA CASSIMIRA DA SILVA	741270
133078	VIGIA	CLAUDENOR SANTIAGO DE OLIVEIRA	11985976
132813	VIGIA	CLAUDINEY RODRIGUES DA SILVA	20261527
132794	VIGIA	DENILSON DA SILVA REIS	1130928
134022	VIGIA	DOMINGOS DIMAS NOLASCO	5411777
132744	VIGIA	EDCARLOS DOS SANTOS MELO	15640973
133911	VIGIA	EDENIR BRASILIANO DE MORAES	741512
133171	VIGIA	ELIAS BALBINO DE FRANÇA	15565262
133976	VIGIA	ENOCH FLAUZINO PEÇANHA	378609
133216	VIGIA	EROTILDES MARIA DE CAMPOS	929744
133942	VIGIA	EUDIS GONCALVES XAVIER	23677740
133585	VIGIA	FERNANDO CESAR DE ARRUDA	696013
133336	VIGIA	FRANCISCO BATISTA DE ARRUDA	15305350
133260	VIGIA	GENELCI GOMES FERREIRA	760669
133755	VIGIA	GONÇALO MARINO DE SOUZA	177250
133564	VIGIA	GUILHERME LUIZ DA CRUZ	24066710
133518	VIGIA	HERMES FERREIRA DA SILVA FILHO	608 480
133261	VIGIA	IRWING YAN ARRUDA LIMA	21269254
132998	VIGIA	ISAAC WILLIK ALVES DA CONCEICAO	24497266
132381	VIGIA	IVAN AUGUSTO DA SILVA	14752255
133578	VIGIA	IZAIAS SEBASTIAO DA SILVA	2868881
134092	VIGIA	JEFFERSON CLEBER SERRA	21602883
133692	VIGIA	JONATTA LEANDRO SEVERIANO DA LUZ	23378883
132810	VIGIA	JOSÉ SILVERIO DA SILVA FILHO	4655761
133753	VIGIA	LARISSA MIKAELLE SIQUEIRA COSTA	23600063
133848	VIGIA	LIDINEY DOS CAMPOS	24798843
133610	VIGIA	LIETE DA SILVA ALMEIDA	15595455
133814	VIGIA	LUCILENE CELIA DE OLIVEIRA	4748417
134087	VIGIA	LUCINDO CLOVIS DA SILVA	18748821
134150	VIGIA	LUCINEI DE BARROS	851274
133700	VIGIA	MANOEL JOAO DE OLIVEIRA	12832537
133569	VIGIA	MANOEL LOPES DA FONSECA	270253
133588	VIGIA	MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	22026193
133533	VIGIA	MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	12528870
133832	VIGIA	MARLON VINICIUS BORGES DA CRUZ	23599839
132197	VIGIA	PAULO ROBISTON DA SILVA	11708395
132205	VIGIA	RODNEY EVANGELISTA FERREIRA	866002
133886	VIGIA	SEBASTIAO BENTO DE OLIVEIRA	508673
133289	VIGIA	SEBASTIÃO CORNÉLIO DE ALMEIDA	428783
133531	VIGIA	SEBASTIÃO CORREA	365635
133467	VIGIA	SIDNEY TORRES DA CRUZ TAQUES	354881
134147	VIGIA	TECRIDES ARCANJO DE CAMPOS	10523626
133433	VIGIA	TEODOCI AGOSTINHO DE SANTANA	407523
133630	VIGIA	THIAGO MENDES DE ARRUDA	25412175
133684	VIGIA	VALDENICE BATISTA DE SOUZA	12003077
133874	VIGIA	VALDERINO BATISTA DE PAULA	141354
132949	VIGIA	VALDIR XAVIER MORENO	1484772
133430	VIGIA	WILKER MARQUES DA SILVA	16431804
133136	VIGIA	WILSON TORRES PEREIRA	18430589

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada no dia **01 de fevereiro de 2015**, com início às **08h00min (horário local)**, conforme segue:

LOCAL: Escola Municipal João Batista de Almeida, sito à Rodovia Roberto Campos KM 04 - Bairro Novo Diamantino, em Diamantino – MT.
Cargos: Agente Administrativo, Agente Administrativo – Deciolandia, Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Saúde – Rural, Instrutor de Cursos Livres, Maqueiro, Mecânico, Motorista de Ambulância, Motorista para o Transporte Escolar – Urbano e Motorista para o Transporte Escolar – Rural.

LOCAL: Escola Municipal Castorina S. Mendes, sito à Rua G Quadra 01 - Bairro Cohab Morumbi, em Diamantino – MT.
Cargos: Assistente Social – 30H, Assistente Social – 40H, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro – Rural, Fisioterapeuta, Gestão Financeira e Orçamentária, Professor de Educação Infantil – Urbano, Professor de Educação Infantil – Rural, Professor de Ensino Fundamental – Urbano, Professor de Ensino Fundamental – Rural, Psicóloga, Técnico de Desporto, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem – Deciolandia e Técnico em Radiologia.

LOCAL: Escola Estadual Plácido de Castro, sito à Avenida Municipal s/nº - Centro, em Diamantino – MT.
Cargos: Almoxarife de Farmácia, Apoio – Manutenção de Infraestrutura, Apoio – Nutrição Escolar, Cadastrador Social, Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Esportes – Capoeira, Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Músicas, Fiscal de Serviços Públicos, Fiscal Tributário, Monitor Educacional – Rural, Orientador Social para Idosos, Programador de Computador, Servente, Técnico de Desenvolvimento Infantil – Urbano, Técnico de Desenvolvimento Infantil – Rural e Vigia.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Diamantino - MT, 26 de janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:B14F6F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2015
PREGÃO: N° 064/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO,** com sede administrativa na Av. Desembargador J. P. F. Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado, inscrito no CNPJ nº 03.648.540/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Juviano Lincoln,

brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade RG nº 378.465 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779.991-15, com endereço na Chácara Ribanceira, s/nº, no Jardim Guaraná, doravante denominado **"MUNICÍPIO"** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014**, RESOLVE registrar os descontos ofertados sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR (ou, na ausência da peça e/ou serviço no sistema, o desconto será aplicado sobre a média de preços do mercado), por LOTE/MARCA, da empresa **LACHMAN & SILVA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 10.600.422/0001-51, com endereço na Rodovia Senador Roberto Campos, Km Zero, s/nº, Bairro Novo Diamantino em Diamantino - MT**,** representada pelo Sr Anildo Lachman. Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 801.910 SSP/MT e inscrito no CPF sob Nº 522.475.701-00, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA",** cujos produtos visam atender à frota de veículos leves, médios, pesados e motocicletas do Município de Diamantino - MT, conforme atendimento às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA PARA VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, MOLEJO, BOMBAS INJETORAS, BOMBAS HIDRAULICAS E MOTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, das marcas constantes do Termo de Referência, para atender aos veículos que compõem a frota municipal,** nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº **064/2014** e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço vencedora, conforme consta nos autos do processo licitatório**.**

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga o Município de Diamantino com seus respectivos órgãos a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo – O Município de Diamantino, através da Secretaria solicitante, definirá através de análise dos orçamentos, se a peça e/ou serviço a ser adquirida será genuína, original ou outra, nas condições constantes do instrumento convocatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Administração, através do seu responsável**,** no seu aspecto operacional e à PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 - Os descontos serão aplicados sobre cada peça e/ou serviço, por marca, conforme os preços informados na tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR, de acordo com o tipo: genuína, original ou outra, na conformidade dos itens do Edital, sendo os seguintes, por LOTE:

LOTE

LOTE Nº 17 - ONIBUS

17 - Peças mecânicas e acessórios.	Valor estimado com desconto: R$ 60.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O LOTE: 16,50%

Valor Total Previsto: R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais).

Parágrafo único: No caso em que a peça e/ou serviço solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela TRAZ VALOR, a empresa deverá se sujeitar à média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante, aplicando o mesmo percentual de desconto aqui registrado.

4.2. As especificações das peças e/ou serviços serão as mesmas constantes do Sistema TRAZ VALOR.

4.3. Caberá à Secretaria solicitante definir se a peça a ser adquirida será genuína, original ou outra, de acordo com a necessidade a ser atendida.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

5.1 - Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal ou outro local indicado pelo solicitante, após o atendimento do parágrafo único abaixo.

Parágrafo Único - Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação oficial da Secretaria, sendo verificada a qualidade e procedência dos produtos, sob pena de não aceitação e não pagamento dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1 - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmarem contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitida pelo Setor competente, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a entregar o produto, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

7.1 - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – não entregar produtos que estiverem em desacordo com a descrição da peça e/ou serviço contida no sistema TRAZ VALOR e com as especificações constantes deste instrumento.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Diamantino, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Diamantino, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Município de Diamantino qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Diamantino.
IX - indenizar terceiros e/ou ao Município de Diamantino, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
X – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Diamantino toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02(dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XI – Comprovar a procedência da peça na entrega da mesma, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.
XII – As peças e/ou serviços deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.
XIII – Garantir qualidade das peças e/ou serviços, no mínimo de 06 (seis) meses ou 15.000,00 Km.
XIV – As peças originais serão peças com comprovação de homologação pelas montadoras, podendo ser exigida a qualquer tempo, inclusive pelos órgãos/entidades contratantes.
XV – As peças não genuínas ou originais (paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas) deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência comprovada e garantia de no mínimo 06(seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO PROMITENTE FORNECEDOR

8.1 - São responsabilidades do Promitente Fornecedor:
I. todo e qualquer dano que causar ao Município de Diamantino, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Diamantino;
II. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Diamantino, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - O Fornecedor autoriza o Município, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Município de Diamantino não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 - O Município de Diamantino obriga-se a:
I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
II. permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
III. notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
IV. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
V. exigir do fornecedor sempre que se achar necessário, a comprovação de que as peças fornecidas, de primeira linha ou originais, possuem homologação da montadora;
VI. credenciar servidor para verificação da qualidade e procedência das peças e/ou serviços, através de termo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.

10.1 - O Município efetuará o pagamento, desde que haja confirmação oficial sobre a qualidade da peça entregue e serviços realizados, através de depósito bancário em nome da adjudicada, mediante a expedição de documento fiscal correspondente. Os produtos faturados e entregues, constando ainda, no verso da NF o atesto de servidor encarregado do receber o produto, serão pagos em até 30(trinta) dias.
Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo - Para cada Autorização de Fornecimento (por secretaria), o Fornecedor deverá emitir **uma nota fiscal/fatura.**
Parágrafo Terceiro – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade fiscal, como apresentada no ato do certame.
Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Diamantino, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

11.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Diamantino, solicitará ao Promitente Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Diamantino convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
b) quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
c) quando o Promitente Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Diamantino ou pelo Promitente Fornecedor:
g) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital
h) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Promitente Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro – A solicitação do Promitente Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.
Parágrafo Quinto. Caso o Município de Diamantino não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

13.1 - Correrão por conta exclusivas do promitente fornecedor:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
advertência, por escrito;
multa, a ser aplicada pelo **Município**, e após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o recolhimento ao Município de Diamantino;
cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando a multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da emissão;
suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
declaração de inidoneidade.
Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao erário.
Parágrafo Segundo – O fornecedor sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.
Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Púbica por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.
Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.
Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será divulgado nos veículos oficiais de comunicação, podendo ser aplicada em casos de reincidência por descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao erário.
Parágrafo Sexto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o promitente fornecedor descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
b) se o fornecedor sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o fornecedor tiver praticado atos ilícitos visando frustar os objetivos da licitação.
Parágrafo sétimo. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo oitavo. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do fornecedor.
Parágrafo nono - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II. integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Pregão nº 064/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas por lote.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o foro de Município de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Diamantino - MT, 27 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

LACHMAN & SILVA LTDA - EPP

SR. ANILDO LACHMAN
Sócio proprietário

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:505E0F49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 007/2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 28 de Janeiro de 2015 até a data máxima de 06 de Fevereiro 2015**, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: (253) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I			
JOSÉ AMARILDO DOS SANTOS	107	9,0	1º APROVADO
TEREZINHA CORREA	39	9,0	2º APROVADO
LUCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	71	9,0	3º APROVADO
ANTONIO SOUZA PAULO	106	8,0	4º APROVADO
MARIA REGINA CARDOSO DA SILVA	207	8,0	5º APROVADO
RUTE FARIAS DE LIMA	65	7,5	6º APROVADO
KATIUCY DE SOUZA RODRIGUES	192	7,5	7º APROVADO
TEREZA OLIVEIRA DA SILVA	143	6,5	8º APROVADO
SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS	75	6,5	1º CLASSIFICADO
Cargo: (254) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II	**Inscrição**	**Pontuação**	**Classificação**
VERA LUCIA DA SILVA	124	9,5	1º APROVADO
ROMARIO APARECIDO BARBOSA	119	9,5	2º APROVADO
PERNAMBUCO JOSÉ MARIANO	168	9,0	3º APROVADO
GERALDO RODRIGUES FILHO	137	9,0	4º APROVADO
ROSANGELA MARKOUSKI PEDROSO	30	9,0	5º APROVADO
GENIVAL VIEIRA VALES	29	9,0	6º APROVADO
JACQUELINE PINHEIRO DA SILVA ALMEIDA	68	9,0	7º APROVADO
ELIAS CARAFINE	32	9,0	8º APROVADO
Cargo: (266) AUXILIAR DE OFICINA	**Inscrição**	**Pontuação**	**Classificação**
ROGIVALDO PEREIRA DE SOUZA	162	87,5	1º APROVADO
ALOISIO MARCELINO DE SOUZA	92	8,0	2º APROVADO

Cargo: (365) VIGIA	Inscrição	Pontuação	Classificação
ADEMILSON SOARES DE OLIVEIRA	147	8,5	6º APROVADO
JOSÉ ESMIR DE ALMEIDA	199	8,0	7º APROVADO
ADÃO FERREIRA GOMES	118	8,0	8º APROVADO
EDY CARLOS SANTOS FERREIRA	172	8,0	1º CLASSIFICADO
CINTIA APARECIDA LOPES RANGEL	127	6,5	2º CLASSIFICADA
JOSÉ MARIO SOUZA SILVA	02	6,5	3º CLASSIFICADO
OZIAS RIBEIRO COSTA	224	5,5	4º CLASSIFICADO
WAGNER DE OLIVEIRA ALVES	286	5,5	5º CLASSIFICADO

Feliz Natal-MT, 28 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:82800F74

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 008/2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 28 de Janeiro de 2015 até a data máxima de 06 de Fevereiro 2015**, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: (368) APOIO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA			
ROSA SOARES DE OLIVEIRA MADEIRA	194	7,0	2ª CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 28 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:1D41F2D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 003/2015
DATA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2015
CREDOR: CONSTRUTORA FELIZ LTDA - ME
VIGENCIA: 19 DE MAIO DE 2015
VALOR: R$ 239.186,74 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA PSF II

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:9545CB50

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º019/2015.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 003/2007 de 05 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à pedido Licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, à Servidora Pública Sr.ª **CRISTINA RIEMER CHERNAKI PASSADOR** – matrícula 996 – ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE C LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO- 20 HORAS SEMANAIS**, com inicio em 26/01/2015.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:88465C55

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº020/2015.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e nos termos do Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIR GEUDA JUNIOR,** Engenheiro Civil, CREA/MT nº 028418, Servidor Municipal, matrícula nº 1781 para responder pela fiscalização da Obra que irá **EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF II**, em conformidade com os memoriais descritivos e especificações constantes no processo licitatório Tomada de Preço nº 16/2014.

Art.2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:E9FDED41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2015

Extrato de Contrato 002/2015
Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO - LTDA
Valor: **R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais**)
Vigência: 05/01/2015 a 31/12/2015
Objeto: prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefônica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e a entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS em sistema de comodato.

Publicado por:
Adileia Pereira de Oliveira Cardoso
Código Identificador:E3AEDB73

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 011/2015 - DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 002/2015

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 002/2015**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado a empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO - LTDA** contratada para prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefônica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e a entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS em sistema de comodato.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 20 de janeiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adileia Pereira de Oliveira Cardoso
Código Identificador:9A96B18E

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO 003/2014

Na Publicação de aviso de resultado do Leilão 003/2014, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 22/01/2015, edição nº 2149, pág. 45, e no Diário Oficial de Contas do dia 21/01/2015, edição 550, pag. 12, **ONDE SE LÊ:** lote 04 - Solimar Carvalho de Souza – CPF: 869.590.851-87, **LEIA – SE**: lote 04 - Dinivaldo Machado – CPF: 453.430.631-87.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de janeiro de 2015

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adileia Pereira de Oliveira Cardoso
Código Identificador:465B8005

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 003/2014

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 003/2014
Na Publicação do termo de homologação do Leilão 003/2014, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 27/01/2015, edição nº 2152, pág. 38, e no Diário Oficial de Contas do dia 26/01/2015, edição 553, pag. 06, **ONDE SE LÊ:** lote 04 - Solimar Carvalho de Souza – CPF: 869.590.851-87, **LEIA – SE**: lote 04 - Dinivaldo Machado – CPF: 453.430.631-87.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de janeiro de 2015

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adileia Pereira de Oliveira Cardoso
Código Identificador:45CF4AD9

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2015/SRP

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015,** no dia **11 de Fevereiro de 2015 às 08h30min**, na Sala de licitações da

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto**: Registro de Preço para** futura e eventual aquisição de Combustíveis em Cuiabá ou Várzea Grande. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 28 de janeiro de 2015.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:33829B1A

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 003/2014 - EDITAL DE PUBLICAÇÃO 03/2015

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, nos termos dos itens 6 e 6.1 do Edital nº. 003/2014, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, publicidade e transparência;
RESOLVE:
I – Para devidos fins que não houve recursos interpostos contra o gabarito do Processo Seletivo Simplificado – 001/2014.

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 28de Janeiro de 2015.

ESVANIO ÉDIPO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Joao Ramalho Dias
Código Identificador:7B84565E

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

SUMULA: Designa pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito de Poder executivo de Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, para o exercício financeiro 2015.

O Exmo. SR. Lino Cupertino Teixeira, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as normas gerais de direito publico, e na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, expede a seguinte Portaria onde

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para atuar como Pregoeiras em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do poder executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT as servidoras:
Dandra Renata Souza Lima
Vanessa Resende de Oliveira
Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do poder executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste –MT, os servidores:
Adiléia Pereira de Oliveira Cardoso
Angélica Paula de Oliveira
Alexandra Aparecida Garcia
Art. 3°- Caberá a pregoeira e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos preceitos gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2015

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ramalho Dias
Código Identificador:DDFF107A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 522/2015

"Dispõe Sobre Atualização Monetária dos Valores Constantes da Planta Genérica de Valores (Valor Venal), Para Fins De Lançamento do IPTU, E Dá Outras Providências."

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 338 de 15 de Novembro de 2008, (Lei Orgânica do Município).

Considerando que nos termos do §2º, do Art. 97, do Código Tributário Nacional, em que não constitui majoração de tributo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando que a simples atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo não significa sua majoração, e ela nada mais é que a recomposição da expressão monetária de um valor expresso em moeda;

Considerando que essa recomposição na verdade nada acrescenta ao valor original, permitindo apenas a manutenção do seu poder de compra, diante da majoração geral de preços, decorrente do processo de inflação;

Considerando que a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Municipal poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;

Considerando que de acordo com o IPCA e IPCA-E/IBGE, a inflação nos anos últimos 4 (quatro) anos, atingiram os percentuais abaixo representados;

Ano	Acumulado
2014	6,41%
2013	5,91%
2012	5,83%
2011	6,50%

Considerando os termos do Artigo 21 da Lei Municipal n° 386/2009 (Código Tributário Municipal), o qual determina que a Planta Genérica de valores será corrigida anualmente;

Considerando que durante o período de 2011 a 2015 não ocorreram atualizações da Planta genérica de Valores;

Considerando o entendimento consolidados do Supremo Tribunal Federal, em relação a constitucionalidade da (atualização) da Planta genérica de Valores, por Decreto do Poder Executivo.

Considerando que a Corte de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE-MT) vem cobrando ações para alavancar a receita própria dos municípios;

Considerando a recomendação da comissão nomeada pela portaria municipal n° 04 de 10 de Janeiro de 2015, e sopesado a solicitação feita pelo Departamento de Tributos.

DECRETA

Art. 1°. Ficam atualizados em 20 % (vinte pontos percentuais) os valores da Planta Genérica de valores do Município (Valor Venal), para fins de lançamento do IPTU do exercício financeiro de 2015.

Parágrafo Único – o índice atualizado, corresponde ao percentual de 5% (cinco pontos percentuais) para cada exercício financeiro (2011, 2012, 2013 e 2014) aos quais não se deu a atualização.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 29 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:9119EB44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 001/2015
Tipo: Menor Preço Por Lote

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Nº 001/2015, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 27/01/2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se classificada a empresa: **MAR-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 27/01/2015.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:83BACDAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2015 DE 19/01/2015.

PORTARIA Nº 038/2015 de 19/01/2015.
"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDORDANIEL DOS SANTOS VENÂNCIO,PROTOCOLADO SOB O Nº 0341 DATADO DE 19/01/2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica exonerado, a pedido, da função efetiva de Agente de Combate a Endemias, constante do quadro de pessoal deste Município, o senhor **DANIEL DOS SANTOS VENÂNCIO** matricula funcional nº 4154, brasileiro, portador do RG Nº 2362859-6 SSP/MT e do CPF Nº 294.797.381-04, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, através da Portaria NC Nº 036/2013 de 05 de Julho de 2013.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/01/2015.
NP 046/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:33E832CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2015 DE 19/01/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**ELISANGELA FATIMA DE CAMARGO**
CARGO:	**ENFERMEIRA**
Período de:	**19/01/2015 A 17/02/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

SERVIDORA:	**MARGARIDA BORGERT**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**19/01/2015 A 02/02/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

SERVIDORA:	**LEOCENIR MELANI ROSSO**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Período de:	**19/01/2015 A 17/02/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

SERVIDOR:	**CLAUDIOMIRO DINO RIBEIRO**
CARGO:	**MOTORISTA CATEGORIA C**
Período de:	**19/01/2015 A 02/02/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2012/2013**

SERVIDORA:	**NEUSA TEREZINHA BORSATTI**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**19/01/2015 A 02/02/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

SERVIDOR:	**CLAUDIOMAR RODHOLFO SANTOS**
CARGO:	**GUARDA DE TRANSITO**
Período de:	**19/01/2015 A 02/02/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2012/2013**

SERVIDORA:	**ERENILDA OLIVEIRA RODRIGUES DA FONSECA**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Período de:	**19/01/2015 A 07/02/2015 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/01/2015.
NP 045/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2FD4C08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2015 DE 19/01/2015.

PORTARIA Nº 039/2015 de 19/01/2015.

"REVOGA A PORTARIA DE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO Nº 794/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - REVOGAR a Portaria n.º 794 de 01 de Dezembro de 2014, que concede afastamento não remunerado por um período de dois anos, a **Srª. Maria Cristina Munhos,** portadora do RG nº. 5839777-6 SSP/MT e do CPF nº. 765.639.609-87, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/01/2015.
NP 047/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:0C9A7978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2015 DE 20/01/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**VANDA KLEMENT**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**20/01/2015 A 18/02/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 (Vinte) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/01/2015.
NP 048/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:FFCD1CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2014 DE 20/01/2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**MARIA ARLETE BERGMANN**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**20/01/2015 A 19/04/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2009/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 (Vinte) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/01/2015.
NP 041/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:CCC2AFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2015 DE 20/01/2015.

PORTARIA Nº 042/2015 de 20/01/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, o senhor, **DIEGO RODRIGUES PADILHA BRUM**, portador do RG nº 1734169-8 SSP/MT e do CPF n° 016.476.251-96**,** residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 (Vinte) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/01/2015.
NP 051/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B8DF4C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2015 DE 20/01/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, o senhor, **DIEGO RODRIGUES PADILHA BRUM**, portador do RG nº 1734169-8 SSP/MT e do CPF n° 016.476.251-96**,** residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 (Vinte) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/01/2015.
NP 051/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:48F77832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2015 DE 20/01/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**AIRTON PEDRO DE ARAÚJO**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**20/01/2015 A 10/03/2015 (50 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2012 A 02/04/2013 (20 DIAS)** **02/04/2013 A 02/04/2014 (30 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 (Vinte) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/01/2015.
NP 052/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D4B76B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2015 DE 20/01/2015.

PORTARIA Nº 044/2015 de 20/01/2015.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORAMARIA NEIDE LIMA SANTOS,PROTOCOLADO SOB O Nº 0404 DATADO DE 21/01/2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica exonerado, a pedido, da função efetiva de Técnica em Enfermagem, constante do quadro de pessoal deste Município, a senhora **MARIA NEIDE LIMA SANTOS,** matricula funcional nº 2407, brasileira, portadora do RG Nº 1212256-4 SSP/MT e do CPF Nº 948.364.181-00, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, através da Portaria NC Nº 240/2007 de 12 de Maio de 2007.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 (Vinte) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/01/2015.
NP 053/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:356DA95D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014 DE 21/01/2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**SALVADOR ALVES GUIMARÃES**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**21/01/2015 A 20/04/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2004/2009**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/01/2015.
NP 054/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B222F6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2015 DE 21/01/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**RENAN GONÇALVES DA SILVA**
CARGO:	**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA ESCOLAR/TÉCNICO EM INFORMÁTICA ESCOLAR**
Período de:	**21/01/2015 A 19/02/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2014/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/01/2015.
NP 056/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:DAB3B74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2014 DE 22/01/2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**ADILTON LARA DE CASTILHO**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**22/01/2015 A 21/04/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2003/2008**

SERVIDORA:	**TEREZINHA GUSTEMANN ARRABAL**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**22/01/2015 A 20/02/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2006/2011**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/01/2015.
NP 057/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A863DA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2015 DE 22/01/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**NILZA FONTANA ALVES**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**22/01/2015 A 02/03/2015 (40 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**08/02/2011 A 08/02/2012 (10 DIAS)** **08/02/2012 A 08/03/2014 (30 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/01/2015.
NP 058/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:939A57C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2015 DE 23/01/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**ARISTIDES BORGES**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**23/01/2015 A 21/02/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

SERVIDORA:	**ROSEMEIRE LIMA DO SANTO SOUZA**
CARGO:	**DENTISTA**
Período de:	**23/01/2015 A 01/02/2015 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

SERVIDORA:	**DAIANA FRANCESCATTO DA SILVA**
CARGO:	**NUTRICIONISTA**
Período de:	**23/01/2015 A 21/02/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**21/03/2013 A 21/03/2014 (15 DIAS)** **21/03/2014 A 21/03/2015 (15 DIAS)**

SERVIDORA:	**IVANI MENEGOTTO KUVIATOSZ**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**23/01/2015 A 21/02/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2015.
NP 059/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:90873A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
TERMO DE CONVÊNIO N°. 03/2015
Celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Centro de Recuperação Missão Coluna de Betel de Guarantã do Norte/MT.
Objeto: Repasse financeiro para a promoção de ações que proporcionaram a recuperação de dependentes químicos através do Centro de Recuperação Missão Coluna de Betel. Valor do Convênio: R$ 42.000,00. Vigência até 31/12/2015. Convenente: Centro de Recuperação Missão Coluna de Betel. Concedente: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

Guarantã do Norte/MT, 28 de Janeiro de 2015.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Athos Jean Fernandes da Silva
Código Identificador:DB45D9C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02 /2015 AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Guiratinga - MT, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados a empresa contratada mediante processo de inexigibilidade de licitação.
Contratada: Empresa Guiratinguense de Radiodifusão Ltda (Rádio Garça Branca – RGB) CNPJ: 02.491.082/0001-40.
Objeto: Transmitir ao vivo as sessões ordinárias, extraordinárias, suas comissões ou audiências públicas, da Câmara Municipal, bem como, publicar os trabalhos das comissões ou audiências públicas.

Guiratinga , 26 de janeiro de 2015.

EDENILSON ANTONIO ZEQUINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:A2BD8C9C

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 032/2014 EXTRATO DE CONTRATOS DO ANO 2014.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 032/2014
EXTRATO DE CONTRATOS DO ANO 2014.

CONTRATO Nº. 007/2014 – EMPRESA RÁDIO GARÇA BRANCA, período de 01 de novembro 2014 à 31 dezembro 2014, Valor mensal R$ 2300,00 valor total R$ 4.600,00.
NATUREZA: Prestação de serviços de veiculação de publicidade na imprensa falada através do programa "Giro Parlamentar" de interesse do Município. (Veiculação Oficial). Guiratinga 01 de novembro 2014.

Contrato nº. 008/2014 - LEONICE RODRIGUÊS DA SILVA, prestação de serviços de Bife no valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadão Guiratinguense e Hora ao Mérito, realizada no dia 12 de dezembro de 2014, no Salão de Festas da Loja Maçônica de Guiratinga MT. Guiratinga 01 de dezembro 2014.

Contrato nº. 009/2014 - LEONICE RODRIGUÊS DA SILVA, prestação de serviços de Bife no valor R$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais), referente à confraternização de final de ano entre funcionários e Vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga, realizada no dia 22 de dezembro de 2014, na

Associação dos Produtores de Guiratinga MT. Guiratinga 15 de dezembro 2014.

Contrato nº. 10/2014 – J.A DE MOURA – ME, prestação de serviços na reforma do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga, Mato Grosso, com memorial descritivo, sendo parte integrante do Processo Licitatório. Guiratinga 22 de dezembro 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:06DDF740

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 033/2014. EXTRATO DE CONTRATO DO ANO 2014

Portaria nº. 21/2014 - Artigo 1º - Resolve nomear a servidora **Paulina Oliveira de Souza** fiscal de contrato especialmente para acompanhamento da execução do Contrato **Nº. 007/2014. Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga 17 de novembro 2014.

Portaria nº. 22/2014 - Artigo 1º - Resolve nomear o servidor **Vilmar Freitas de Oliveira** fiscal de contrato especialmente para acompanhamento da execução do Contrato **Nº. 008/2014. Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga, 01 de dezembro 2014.

Portaria nº. 23/2014 - Artigo 1º - Resolve nomear a servidora **Paulina Oliveira de Souza** fiscal de contrato especialmente para acompanhamento da execução do Contrato **Nº. 009/2014. Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga, 15 de dezembro 2014.

Portaria nº. 24/2014 - Artigo 1º - Resolve nomear a servidora **Paulina Oliveira de Souza** fiscal de contrato especialmente para acompanhamento da execução do Contrato **Nº. 10/2014. Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga, 22 de dezembro 2014.

Decurso de prazo lei

ADÃO ALVES DE CAMARGO
-PRESIDENTE-

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:AC1EF408

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 01/2015. EXTRATO DE CONTRATO E PORTARIAS DO ANO 2015

EDITAL Nº. 01/2015.
EXTRATO DE CONTRATO E PORTARIAS DO ANO 2015
CONTRATO Nº. 001/2015 – Ucmmat – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, período de 02 de janeiro 2015 a 31 de dezembro 2015, Valor mensal R$ 500,00 valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais).
NATUREZA: Contrato de associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Guiratinga/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.
Portaria nº. 001/2015 - Artigo 1º - Resolve nomear a servidora **Paulina Oliveira de Souza** fiscal de contrato especialmente para acompanhamento da execução do Contrato **Nº. 001/2015. Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga 02 de janeiro 2015.

Portaria Nº. 002/2015 - Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos. **EDENILSON ANTONIO ZEQUINI – PRESIDENTE, MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAES – RELATORA, PATRÍCIA DOS SANTOS VASCONCELOS - MEMBRO. Artigo 2º** - A referida Comissão terá validade pelo período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga/MT, 02 de janeiro de 2015.
Portaria Nº. 003/2015 - Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle de Patrimônio e Arquivo, da Câmara Municipal de Guiratinga com a composição a seguir: **PAULINA OLIVEIRA DE SOUZA – PRESIDENTE, VILMAR FREITAS DE OLIVEIRA – RELATOR, RUBERVAL ARAÚJO DOS SANTOS – MEMBRO. Artigo 2º** - A referida Comissão terá validade pelo período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga/MT, 02 de janeiro de 2015.
Portaria Nº. 004/2015. Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Compras, da Câmara Municipal de Guiratinga com a composição a seguir: **LAURA BEATRIZ GOMES PANDOLFO – PRESIDENTE, PAULINA OLIVEIRA DE SOUZA – RELATORA, RUBERVAL ARAUJO DOS SANTOS- MEMBRO. Artigo 2º** - A referida Comissão terá validade pelo período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga/MT, 02 de Janeiro de 2015.

Guiratinga, 02 de janeiro 2015.

JOSÉ SERAFIM RIBEIRO DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:EF23A303

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 034/2014.

EDITAL Nº. 034/2014.

EXTRATO DE LEI SANCIONADA POR DECURSO DE PRAZO DO ANO 2014. **LEI Nº. 1.345/2014**, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014. "Estabelece Normas para o Serviço de Transporte De Passageiros em Automóveis de Aluguel".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei. Guiratinga, 30 de dezembro 2014.

TERMO ADITIVO Nº. 09/2014. I Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2014. Empresa Resende & Dominguês Ltda (Posto Nossa Senhora Aparecida). Período de 02 de janeiro 2015 à 02 de março 2015. Guiratinga, 31 dezembro 2014.

TERMO ADITIVO Nº. 10/2014. VI Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2013. Empresa SYDCON - TECNOLO-GIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA -ME,). Período de janeiro 2015 à março 2015. Guiratinga, 31 dezembro 2014.

Portaria nº. 25/2014 - Artigo 1º - Resolve nomear a servidora Paulina Oliveira de Souza fiscal de contrato especialmente
para acompanhamento da execução do I Termo Aditivo ao Contrato Nº. 006/2014. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga, 31 de dezembro 2014.

Portaria nº. 26/2014 - Artigo 1º - Resolve nomear o servidor Vilmar Freitas de Oliveira fiscal de contrato especialmente
para acompanhamento da execução do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº. 015/2014. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em

vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 31 de dezembro 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
-presidente-

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:3D6CEDEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL PSS Nº 001/2015

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronatto, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, DESCLASSIFICADOS E AUSENTES** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
06	SILVIA ALVES SCHNORRENBERGER[1]	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,1	1º	AP
20	CRISTIANA SPIES NILLES [1]	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,1	2º	AP
19	ALESSANDRA PRADA AGUIAR	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,8	3º	AP
04	CLEILDA SOUSA RIBEIRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,6	4º	AP
07	VANDA MARTINS MENESES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,3	5º	AP
06	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ABREU	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,8	6º	CR
05	MARCELO VIERA VALADARES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,7	7°	CR
11	HELIAMARA MARIA ALMEIDA VELOZO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,0	8º	CR
22	CELIA DA COSTA FAGUNDES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	4,2	--	DC
09	DIANE TEREZINHA ZINI	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	4,0	--	DC
12	NILZA CARDOSO DE SÁ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	3,6	--	DC
14	SOLANGE KOCHEMBORGER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	3,6	--	DC
01	MARIA JOSE MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	2,6	--	DC
02	RONILDA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	2,4	--	DC
13	MARISTELA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	--	NC	NC
10	JORGIANE COELHO DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	--	NC	NC
17	RUTINEIA CARMEM DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	7,4	1º	AP
21	VALERIA CAMERO GAZINEU	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	6,0	2º	AP
08	MARCIA BEUX BARBIERO	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,6	3º	AP
16	CAROLINE RUTKAUSKIS DE SIQUEIRA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,5	4º	CR
15	FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,0	5º	CR
03	ROSANA BATISTA DOS SANTOS GAZOLA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	4,7	--	DC
23	ELIANE CRISTINA GAIO	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	4,4	--	DC
25	ADRIANE DAMIN CECHETTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	6,0	1º	AP
04	ADRIELI DELISE TOCHETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	5,2	2º	CR

SIGLAS E ABREVIAÇÕES:

INSC = Número de inscrição	**PT = Pontos**	**OC = Ordem Classificatória**	**RE = Resultado**
AP = Aprovado	**NC = Não Compareceu**	**DC = Desclassificado**	**RP = Reprovado**
CR = Cadastro de Reserva			

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (**www.amm.org.br**), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte **(www.ipirangadonorte.mt.gov.br)** e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 001/2015, notadamente para fins de interposição de recursos no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:72D35985

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, 200, centro – Itanhangá/MT, através do seu Pregoeiro, torna público que encontra-se aberta o Registro de Preço na Modalidade Pregão Presencial 003/2015, tipo menor preço por Item, com finalidade de: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (pães, salgados, bolos, etc), em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Itanhangá/MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 de fevereiro de 2015, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá(MT) 28 de Janeiro de 2015.

GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:B9FEAEB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2015

SÚMULA: Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015, da Prefeitura Municipal de Itanhangá- MT, dos seus procedimentos e da outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, que o sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4320/64, Lei

Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT.

DECRETA:

Art. 1º_ Apresentar e Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI da PREFEITURA DE ITANHANGÁ - MT para o ano de 2015, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referências nas Instruções normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - O Plano de Auditoria Interna, esta no anexo único, deste referido Decreto.

Art. 3º -O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:2692156E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - NOTA TÉCNICA/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Definir datas e horários do processo de atribuição de classes/aulas cargos e funções para os profissionais da Educação da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2015, período de matrículas e demais encaminhamentos e procedimentos .
§ determinar que o período de matrículas para a rede pública municipal será de **26/01 a 29/01/2015.**
§ determinar que as turmas devam ser compostas até o dia **30/01/2015**.
§ determinar que o aluno que tenha cursado o Pré-escolar de 4 ou 5 anos em 2014 prossiga normalmente seus estudos sem retroceder.
§determinar que as turmas serão organizadas levando-se em conta a proposta pedagógica, recomendando-se, no geral a seguinte relação mínima professor/aluno nos seguintes critérios:
Crianças de 0 a 1 ano-creche I- de 08 a 12 educandos;
Crianças de 1 a 2 anos-Creche II- de 12 a 15 educandos;
Crianças de 2 a 3 anos-Creche III- de 13 a 18 educandos;
Crianças de 4 e 5 anos- Pré I e II – de 20 a 23 educandos.
§ determinar que a vaga na creche para os filhos de pais e/ou responsáveis que são autônomos será garantida mediante comprovação do cadastro de firma registrada pelo órgão expedidor ou ainda os que se encontram em situação de vulnerabilidade social mediante declaração expedida pelo profissional de Serviço Social do município de Itaúba/MT.
§ determinar que o retorno dos profissionais da educação da rede pública municipal será no dia **02/02/2015** as 8:00 com a acolhida nas dependências da Escola Educandário Nossa Senhora Aparecida com os seguintes procedimentos:
Período Matutino:
Das 8:00 as 9:30 apresentação e discussão do calendário letivo 2015;
Das 9:30 as 10:30 atribuição dos TAE- Técnico Administrativo Educacional;
Período Vespertino:
Das 13:30 as 15:00 atribuição dos AAE- Apoio Administrativo Educacional(zeladora, motorista, merendeira, vigia, auxiliar de serviços gerais);
Das 15:30 as 17:30 atribuição dos Profissionais do Magistério, conforme disposto no artigo 14 inciso II da instrução normativa nº 001/2014/SME.
§ determinar a eliminação das alíneas "c", "d" e "f" constantes no artigo 14, inciso I da instrução normativa 001/2014/SME.
§ determinar a CONVOCAÇÃO da comissão de contagem de pontos para acompanhar todo o processo de atribuição de classes e/ou aulas e funções;
§ determinar para o dia **03/02/2014**(terça-feira) o processo de escolha de profissionais ao provimento da função de coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino de Itaúba/MT obedecendo a seguinte ordem na própria Unidade Escolar:
8:00 Escola Educandário Nossa Senhora Aparecida;
9:00 Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller;
10:00 Creche Municipal Santa Rita de Cássia.

Art. 2º. Os casos omissos deverão ser solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta nota técnica entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba, 26 de janeiro de 2015.

HELEN SILZE PERINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2014

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:26B847B8

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2015/SMEC/ITAÚBA/MT

Dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da rede municipal de Ensino, e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,
considerando a Lei nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007- FUNDEB, a Resolução 05/2009/CEB/CNE, Lei municipal nº 1.026/2014, Lei municipal nº 1.025/2014, Lei municipal nº 727/2007, e Lei 002/2012-PCCs;
considerando as políticas da Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;
considerando a importância em garantir o quadro profissional para os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art.1º. Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Itaúba.

Art.2º. Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas

as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2015, no EducarNet bem como as matrizes Curriculares inseridas e validadas no sistema.

Art.3º. A realização da contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada serão amplamente divulgadas nos murais da Secretaria de Educação e nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

§ 1º. A ficha de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão de cada etapa do processo) serão fixados na Secretaria de Educação em local de fácil acesso.

Art. 4º. Os requerimentos referente às ausências do profissional da educação das suas atividades deverão ser entregues ao diretor e/ou coordenador pedagógico de cada unidade escolar com antecedência de no mínimo 24(vinte e quatro) horas.

Art. 5º. Os profissionais da Educação Básica, efetivos e estabilizados, pertencentes ao quadro de pessoal da educação municipal, quando do retorno às atividades funcionais, deverão apresentar-se para fins de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Secretaria Municipal de Educação, ou em outro local designado pelo chefe imediato.

Art. 6º. Os professores cursistas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa devem permanecer com sua turma de alunos até a conclusão do processo de alfabetização, desde que referendado pelo processo de avaliação da formação do pacto e pelo coletivo, juntamente com a SME.

Art. 7º. A atribuição de classes e ou aulas para professor da disciplina de Língua Estrangeira dar-se a pela inserção e/ou necessidade e interesse da Secretaria de Educação de manter um professor para ministrar essa disciplina.
Art. 8º. Na falta de professor efetivo, poderá ser atribuído a professor candidato a contrato temporário obedecendo a ordem de classificação do teste seletivo observando no ato da atribuição:

Carga horária máxima de 60 horas semanais;
Quando da atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável deverá apresentar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho, não exceda a 60 horas semanais.
O professor candidato a contrato temporário que ocupe outro cargo público licitamente acumulável deverá apresentar documento(declaração) de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário a ser cumprido.
Ao professor aposentado poder-se-a atribuir à carga horária máxima de 20 horas semanais, sendo-lhe vedado atribuição em funções que exigem atribuição de 30 h/a semanais, tais como coordenador pedagógico, professor articulador da aprendizagem, professor de sala de recursos multifuncionais, professor mais educação, professor intérprete surdo, e outros.
Ao professor articulador poderá ser atribuída jornada de até 30 horas semanais para trabalhar na mediação das aprendizagens da Articulação, mediante diagnóstico, necessidade comprovada e apresentação do Projeto de articulação a escola com carga horária distribuída em até 30 horas em períodos distintos.
Ao professor com contrato temporário será atribuída carga horária equivalente ao do professor efetivo, devendo estas serem cumpridas no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares, com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico.
§ 1º. Caberá ao gestor escolar o acompanhamento do cumprimento das horas atividades, sendo responsabilizados administrativamente pela omissão.
§ 2º.O acompanhamento das horas atividades, tanto para professor efetivo quanto para professor contratado temporariamente, deverá ser registrado em Livro específico.

Art. 9º. Além das horas destinadas à sala de aula, compõe a jornada de trabalho dos professores o período destinado à hora-atividade.
§ 1º. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.
§ 2º.A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com acompanhamento da equipe pedagógica.
§ 3º.O professor efetivo da rede municipal que possui dois vínculos, com jornada semanal de 60(sessenta) horas, deverá cumprir integralmente a hora-atividade na unidade escolar, cabendo a este a organização de cronograma junto ao coordenador pedagógico da escola.

Art. 10. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das horas atividades, deverão observar-se as seguintes orientações:
Atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagens de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar.
Participação no Projeto Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas no PPP da escola e ao aperfeiçoamento profissional.
Preparação e avaliação do trabalho didático(incluindo Diário de Classe).
O Diário de classe deverá estar devidamente preenchido no sistema ao término de cada bimestre contendo conteúdo diário, relatório individual de aluno bem como as faltas.
Atividades propostas pela unidade escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias entre outros.
Para o registro no livro,deverão ser observados os critérios em período mensais conforme consta na seguinte planilha:

Dia/Mês	Nome Servidor	Sit. Func.	Horário		Assinatura	Obs.
			Ent.	Saída		

At. 11. Para atribuição de professores efetivos e/ou estabilizados deve-se observar:

O professor efetivo, detentor de dois concursos poderá atribuir em unidade escolar que atenda em período integral, proporcionando assim condições do cumprimento integral de sua jornada de trabalho(horas/aulas e horas/atividades).
Parágrafo único: em caso de não completar a carga horária mesmo em uma única escola de período integral, a Secretaria de Educação deverá oportunizar ao professor, o cumprimento da jornada integral-60(sessenta) horas aulas semanais encaminhando-o para outro setor que tenha disponibilidade de carga horária livre.
O candidato a contrato temporário de aulas adicionais, livres ou em substituição:
Os professores(auxiliar de sala) lotados em escola que tenha aluno com necessidades educacionais especiais comprovada por laudo médico em regime de 30 horas semanais fica sujeito a cumprir turnos diferenciados levando-se em conta o cronograma de atendimento especializado da Escola Especial Cristo Príncipe da Paz-APAE de Itaúba;
O professor(auxiliar de sala) que ocupa outro cargo público licitamente acumulável deve apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário nas 02(duas) redes de ensino e que assegure o cumprimento do regime de trabalho do cargo efetivo e/ou estabilizado (em sala de aula e horas atividades), na rede municipal de ensino, não podendo exceder a 60 horas semanais no cômputo da jornada total de trabalho;
A hora atividade deverá ser cumprida no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico;

Art. 12. Os contratos temporários de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:
No caso de nomeação de concursado;
A pedido do interessado;

Quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo.
Apresentar no bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;
Descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
Desempenho nas atribuições de forma insatisfatória;
Prática educativa que contradiz ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, bem com as políticas públicas da educação básica;
A título de penalidade, nos termos da legislação vigente;
Geração de subemprego;
Em caso de junção de turmas;
Em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;
Interesse da administração pública;
Quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

Art. 13. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX do artigo 11 desta Instrução, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Fica sob a responsabilidade da equipe gestora de cada unidade escola a verificação e a comunicação, primeiramente à Secretaria Municipal de Educação, da ocorrência ou situações que constam no artigo 11 e inciso desta Instrução, no prazo máximo de 24 horas a partir da confirmação do fato.

Art. 15. Em caso de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo, estas poderão ser preenchidas observando os critérios constantes na Instrução Normativa nº 01/2014, obedecendo a ordem de contagem de pontos/classificação do profissional.

Parágrafo único- Se o candidato convocado para o preenchimento da vaga não comparecer no prazo de 24 horas será convocado, respeitando-se a sequência geral dos classificados do teste seletivo nº 02/2014.

Art. 16. Caberá a Secretaria de Educação proceder à lotação do profissional efetivo ou estabilizado que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes/aulas ou funções, exceto quando este apresentar procuração.

Parágrafo único: Para a composição de Turma Optativa, deverá ser observado o critério de inserção de alunos com necessidades especiais conforme estabelecido no artigo 8º da instrução 02/2014, de modo a garantir a efetividade do trabalho pedagógico.

Art. 17. Para o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março em que ocorrer a matrícula, conforme orienta nota técnica em 5 de junho de 2012 aprovada pela Câmara de Educação Básica/CNE/MEC.

Parágrafo único: Os alunos que completarem 06 anos após 31 de março do ano em exercício, conforme resolução do CEE-MT deverão ser matriculados na Educação Infantil.

Art. 18. Nos demais anos do ensino fundamental a matrícula deverá observar a idade para a enturmação dos alunos, sendo:

I. 2° ano – 7 anos;
II. 3° ano – 8 anos;
III. 4° ano – 9 anos;
III. 5° ano – 10 anos.

Art. 19: O educando que ingressar no Ensino Fundamental com sete anos de idade, mesmo sem qualquer experiência escolar, deverá ser matriculado no segundo (2º) ano do Ensino Fundamental, com duração de nove anos ou equivalente.

§ 1º - A Unidade Escolar receptora deve realizar avaliação diagnóstica, a fim de direcionar o apoio pedagógico, quando necessário.

§ 2º - Para educandos que ingressarem diretamente no segundo ano do Ensino Fundamental, deverá constar no Histórico Escolar no Primeiro Ano, "Enturmação", amparada no artigo 27 da Resolução Normativa nº 002/2009/CEE/MT.

Art. 20. Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o ensino fundamental deverão ser atendidos na Unidade Escolar que ofereça atendimento às turmas de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 21. Os educandos com necessidades educacionais especiais, definidos como educandos com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados no Ensino Fundamental, terão garantido os serviços de apoio pedagógico especializado específico para atender suas necessidades educacionais, conforme legislação vigente.

Art. 22. Nas Salas de Recursos Multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado), implantadas nas Unidades Escolares serão admitidos o número mínimo de 02 (dois) alunos e máximo de 04(quatro) alunos por turma de Deficiência Múltipla (Surdo cegueira) e de no mínimo 05(cinco) e máximo de 15 (quinze) alunos por turma de: Déficit Intelectual; Surdez ou Deficiente Auditivo; Deficiente Visual, cegos ou baixa visão; Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação.

Parágrafo único - Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) deverá ter no mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento cabendo ao professor (sala de recurso) juntamente com coordenação pedagógica elaborar cronograma de atendimento semanal.

Art. 23. Nas unidades escolares do ensino regular, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais será no máximo 02 (dois) alunos para compor uma turma de até 20 (vinte) alunos e na modalidade EJA a composição da turma será de no máximo 05 (cinco) alunos com deficiência para compor uma turma de até 20 (vinte) alunos.

Art. 24. As unidades escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos, conforme prevê esta instrução, a composição dessa turma ficará condicionada a análise e deferimento da Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Pedagógica de Colíder.

Art. 25. Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar (Secretário Escolar, coordenação pedagógica e Direção) acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta instrução.

Art. 26. As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte da Secretaria de Educação, sob a orientação e monitoramento da Direção e Coordenação Pedagógica de cada unidade escolar principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais.

Art. 27. Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta instrução e proceder aos ajustes das turmas e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário.

Da Educação Infantil:
a) Creche: de zero a 03 anos de idade;
b) Pré- escola: de 04 a 05 anos de idade, ou 06 anos a completar a partir de 31 de março do ano em exercício.
Parágrafo Único: A matrícula na pré- escola deverá ser efetivada para as crianças que completarem 04 anos até 31 de março do ano letivo em curso dessa matrícula garantindo assim o acesso, em idade própria, ao Ensino Fundamental.

Art. 28- As turmas serão organizadas levando-se em conta a proposta pedagógica, recomendando-se, no geral a seguinte relação mínima professor/aluno nos seguintes critérios:
I- Crianças de 0 a 1 ano Creche I- de 08 a 12 educandos;

II- Crianças de 1 a 2 anos- Creche II- de 12 a 15 educandos;
III- Crianças de 2 a 3 anos- Creche III- de 13 a 18 educandos;
IV- Crianças de 4 e 5 anos- pré I e II- de 20(vinte) a 23(vinte e três) educandos.

Art. 29. O preenchimento das vagas para as Unidades de Educação Infantil (Creche) será prioritariamente para filhos de trabalhadores que comprovem a necessidade da vaga mediante declaração expedida pelo empregador.

Parágrafo Único- Aos pais e/ou responsáveis que se encontram em situação de vulnerabilidade social a vaga será garantida mediante declaração expedida pelo profissional de Serviço Social do município de Itaúba/MT, e, se autônomo cópia do comprovante de registro de firma expedida pelo órgão responsável.

Art. 30. A documentação para a matrícula consiste em:
atestado de trabalho do pai, mãe ou do responsável;
cópia do registro de firma;
II- cópia da certidão de nascimento;
III- cópia do cartão de vacina da criança atualizado;

Art. 31. Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como, a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta instrução bem como os casos omissos desta.

Art. 32. Esta instrução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para o ano letivo de 2015, sujeita as adequações de data estabelecidas de acordo com calendário letivo, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba, 28 de janeiro de 2015.

HELEN SILZE PERINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2014

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:1A2A2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Suspende o gozo do período de 25/01/2015 à 03/02/2015 das férias referente ao mês de janeiro, do servidor público que especifica , e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1° - Suspender o gozo do período de 25/01/2015 à 03/02/2015 das férias referente ao mês de janeiro, do Servidor Público **FABIO ANTÔNIO VENÂNCIO**, concedida pela Portaria nº 009/2015 de 05 de janeiro de 2015.

***Parágrafo Único* –** O gozo do período suspenso será em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 20 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:BCE51D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Licença para o Serviço Militar ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para o Serviço Militar nos termos do Art. 84 da Lei Municipal nº 379/99, ao servidor abaixo relacionado:

1. FABIO ANTÔNIO VENÂNCIO, servidor pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Enfermeiro, empossado em 02/09/2013, devendo este após concluído o serviço militar se apresentar a este Órgão no máximo em 30 (trinta) dias para assumir o exercício do cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 27 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:5E0C32F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015.

1 – ABERTURA

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Senhor Josué Modesto dos Passos Neto, é instaurado nesta data o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Visando as autorizações de Internações Hospitalares – AIH's, no estabelecimento Hospitalar SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR, localizado na Rua D. Pedro II, neste Município de Jauru.

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, instituída nos termos da Portaria n° 001, de 06 de Janeiro de 2015, vem justificar o caráter de Inexigibilidade de Licitação para Prestação se Serviços de Internações Hospitalares – AIH's, de

pacientes internados no estabelecimento hospitalar Sociedade Patronato Nossa Senhora do Pilar, que antes eram pagas diretamente pelo Ministério da Saúde, após o processamento dos procedimentos realizados nessas AIH'S, agora serão pagas pelo Município, em virtude da Secretaria Municipal de Saúde, está sob a égide da gestão plena dos procedimentos de Media Complexidade.

CONSIDERANDO que a empresa **SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR – MANTENEDORA DO HOSPITAL JAURU**, e o único Hospital existente no Município e preenche os requisitos exigidos pela Prefeitura Municipal de Jauru (Secretaria Municipal de Saúde), Prestação se Serviços de Media Complexidade no atendimento de AIH's.

CONSIDERANDO que o preço contratual a ser pactuado, e o vigente aplicado na tabela do SUS.

Pelas exposições fáticas, jurídicas e probatórias acima elencadas, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, pelo acatamento e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigibilidade do prévio processo licitatório, com base no Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssima Senhora **Enércia Monteiro dos Santos**, Prefeita Municipal, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Jauru – MT, 27 de janeiro de 2015.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:80047229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Considerando, os artigos nº 227 e 233, da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Nicodemos Nunes**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Mecânico de Maquinas Pesada, Matricula nº 1624, **Cleberson Gomes Alves,** brasileiro, maior, efetivo no cargo de Mecânico de Maquina Pesada, matrícula nº 5035 e **Tiago Holanda Rodrigues**, brasileiro, maior, efetivo no cargo **Tiago Holanda Rodrigues** matricula nº 5597, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar indícios de irregularidade na conduta do servidor Ademar Aleixo de Souza , conforme Processo Sad nº048/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN
Secretária Mun. de Administração Interina Prefeito Municipal

c/cópia:
GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:B2271429

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 215/2013

Extrato Primeiro Termo Aditivo nº. 033/2015 ao Contrato nº 215/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.
Contratado: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pessoa física inscrita do CPF sob o nº 536.395.701-97e RG nº M -6.196.247SSP/MG, residente e domiciliado no município de Sinop-MT.
Processo: Dispensa nº 21/2013.
Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência contratual, pelo prazo de 12 meses, com valores mensais de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global total de R$ 12.00,00 (doze mil reais), conforme Memorando de solicitação nº 1387/2014, por se tratar de Locação de Imóvel em alvenaria e madeira, com localizado na Rua Adenilson de Brida, nº.495W, Lote 05, Qd. 51, Centro, neste Município, com inscrição imobiliária 1566 e área total de 705,25m², para funcionamento do CREAS.
Assinatura em: 02/01/2015.
Vencimento em: 31/12/2015.

Publicado por:
Murilo Salles Barbon
Código Identificador:FB63A707

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**POTULSKI & POTULSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.769.744/0001-63, com sede na Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, 1395, na cidade de Guarantã do Note/MT, representada pelo Sr. Maximino Potulski, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.012.086 SSP/SC e inscrito no CPF nº 492.345.369-91, residente e domiciliado, na cidade de Guarantã do Norte/MT**
Objeto	**Realização de serviços topográficos, geométricos, levantamento, locação, georreferenciamento e cadastramento, confecção de peças técnicas, mapas memoriais e plantas, em conformidade com as Leis 6.766/79 e 11.952/09 e Decreto 7.341/10.**
Valor	Pelos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global para a execução do contrato a quantia de O valor global para a execução do contrato é de **R$ 231.660,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).** O valor contratado será pago da seguinte maneira:

Desembolso	**30 dias**	**120 dias**	**150 dias**	**180 dias**
Pagamentos (R$)	10%	40%	20%	30%
Acumulado (R$)	10%	50%	70%	100%

Prazo de Vigência do Contrato	180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviços.
Prazo de Execução da Obra	180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviços.
Dotação Orçamentária	***181 – 09.001.26.782.0012.2075.3390.39.00.00*** ***Órgão: Secretaria de Transporte e Obras*** ***Unidade: Gabinete do Prefeito***
Origem	Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 028/2014**.

Novo Mundo/MT, 19 de Janeiro de 2015.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:EF6659AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 024/2015 AO CONTRATO Nº 29/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.

Contratado: INVIOLÁVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, devidamente inscrita no **C.N.P.J./MF, sob o nº. 07.761.432/0001-64**, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, nº 239-N, Bairro Centro, Cidade Juara/MT, representada neste ato por seu sócio, Sr° Alexandro Alves dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 714622-1 SSP/MT e CPF n.º 534.946.101-00, residente e domiciliado neste municipio de Juara/MT.
Processo: Tomada de Preço nº 02/2014.
Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo ao contrato original, com adição total de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) decorrentes de aumento de valores por unidades monitoradas, conforme planilha Anexo I deste termo e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 003/2015 do dia 20 de Janeiro de 2015.
Assinatura em: 02/01/2015.
Vencimento em: 02/10/2015.

Publicado por:
Luiz Carlos Correia
Código Identificador:235AD062

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 032/2015 AO CONTRATO Nº 24/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.
Contratado: L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 00.871.509/0001-00 estabelecida à Rua Nelson Taborda Lacerda , nº.705, sala 05 – Bairro Centro, cidade Juara-MT, representada neste ato por seu proprietário Luiz Carlos Bachega, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº. 300, Bairro Centro, cidade Juara-MT, RG. 696.483 SSP/MT e do CPF nº. 494.043.429-04.
Processo: Tomada de Preço nº 01/2014.
Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência contratual, sem acréscimos de valores mensais e totais, por se tratar de Locação e Manutenção de Softwares, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juara – MT.
Assinatura em: 02/01/2015.
Vencimento em: 02/11/2015.

Publicado por:
Luiz Carlos Correia
Código Identificador:BDEFF8B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 023/2015 AO CONTRATO Nº 30/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.
Contratado: ONESIMO BEZERRA DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, casado, pessoa física inscrita do CPF sob o nº 700.538.391-53 e RG nº 1094149-5 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de JUARA-MT.
Processo: Dispensa nº 01/2014.
Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência contratual, sem acréscimos de valores, conforme Memorando n. 062/QC/2014 e Protocolo nº 17405/14 de 30 de dezembro de 2014, despachado pela Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de Locação de Imóvel em alvenaria, 420m², localizado na Rua Venezuela esquina com a Rua Belo Horizonte, Lote 01, Quadra 63, nº. 260, Centro, neste município, para acomodação de materiais os quais serão posteriormente transformados e reciclados em conformidade com o projeto de reciclagem de lixo "Recicle suas Idéias", em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer.
Assinatura em: 02/01/2015.
Vencimento em: 02/02/2015.

Publicado por:
Luiz Carlos Correia
Código Identificador:9E1CDD92

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 002/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão, do tipo Presencial nº. 002/2015, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 10/02/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES E ORIENTADORES DE OFICINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS E CREAS, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400.

Juara-MT, 28 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:CBEC4DBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2014

PROCESSO: Tomada de Preço nº 003/2014;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **VI**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 24/07/2015.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2015.

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Sabatine Bataier
Código Identificador:549DFB14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/14/SME - JURUENA/MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 DIVULGA CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUENA/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 1.3 (b) 2ª Etapa do Edital de Seleção nº 002/14/SME, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando a Listagem Preliminar de Classificação dos Inscritos, relacionados no Edital Complementar n.º 001;

Considerando a data prevista para Atribuição de Aulas/Turmas e/ou regime de Trabalho, a partir de 03/02/2015, nos termos do Edital de Seleção;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados na Listagem Preliminar de Classificação dos Inscritos, nos termos do item 6.3 (I), para participação da 2ª Etapa do Processo Seletivo, conforme previsão descrita no item 1.3 (b) do Edital de Seleção n.° 002/14/SME.

II - Divulgar o CRONOGRAMA de Atribuição de Aulas/Turmas e/ou regime de Trabalho aos classificados no Edital de Seleção Nº 002/14/SME – Juruena/MT.

Juruena, 20 de janeiro de 2015.

Rogério Rodrigues Cabral
Secretário Municipal de Educação
(Original Assinada)

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/14/SME - Juruena/MT

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO
de Aulas/Turmas e/ou regime de Trabalho aos classificados a contrato temporário.

LOCAL: Sala 1 do Centro Educacional – Ginásio de Esportes.

DATA: 03/02/2015

HORÁRIO:

7h30min. – Professor Educação Infantil – Zona Urbana;

8h30min. - Auxiliar de Turmas – Zona Urbana;

9h30min. – Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Zona Urbana;

13h30min. – Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escolas do Campo - Zona Rural

14h00min. – Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Auxiliar de Turmas – Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima - Zona Rural;

15h00min. – Professor Ensino Fundamental – Ano Finais – Zona Urbana e Zona Rural.

DATA: 04/02/2015

HORÁRIO:

7h30min. – Apoio Administrativo Educacional (Zeladora e Merendeira) – Zona Urbana e Zona Rural.

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:E2A3CB70

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS, Nº 005/2015**, TIPO: **Menor preço por item**; **OBJETO**; **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS**: 18/02/2015 as 08h:00min; **ABERTURA DA SESSÃO de LANCES**: 18/02/2015 às 08h00min horário Capital -, **LOCAL de REALIZAÇÃO**: Sala de licitação na Prefeitura Municipal de Juruena.**_LOCAL de RETIRADA do EDITAL**, através do site: **www.pmjuruena.com.br** e na Prefeitura Municipal de Juruena - MT.

Juruena - MT, 28 de Janeiro de 2015

ROBSON GOMES DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:FC779BFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 003-2015

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 003/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

"SUBSTITUI SERVIDOR E NOMEIA NOVO SECRETÁRIO PARA A COMISSÃO NOMEADA PARA INSTRUIR E JULGAR OS PADs 001/002/003/004/005 DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando a impossibilidade de continuidade de participação da servidora **INGUIDA GIANE RIBEIRO DA COSTA** nos PADs 001/002/003/004/005 de 2014;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a servidora:

GENIZALVA PEREIRA DE ASSUNÇÃO (387) – Secretária

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:E68F215C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 092-2014

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROVENIENTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2014 À SERVIDORA ELIANA ROSA DE BESSA,".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2014, bem como relatório final da Comissão Processante **RESOLVE:**

Art. 1° - Aplicar a penalidade de repreensão a servidora Eliane Rosa Bessa, professora, matrícula n° 2164, por ter infringido o disposto no artigo 142, inciso XVI do Estatuto do Servidor Público Municipal (lei municipal n° 199/1999) sem prejuízo das demais medidas Administrativas sem cunho punitivo.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:62002DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 093-2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 093/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROVENIENTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2014 À SERVIDORA IRISANGELA MÁRCIA DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2014, bem como relatório final da Comissão Processante **RESOLVE:**

Art. 1° - Aplicar a penalidade de repreensão a servidora Irisangela Márcia da Silva, serviços gerais, matrícula n° 1565, por ter infringido o disposto no artigo 142, incisos VI e XVI do Estatuto do Servidor Público Municipal (lei municipal n° 199/1999) sem prejuízo das demais medidas Administrativas sem cunho punitivo.

Art. 2° - Como medida administrativa solicitada pela Comissão, requeiro à Secretaria Municipal de Educação a transferência da servidora para outra unidade educacional.

Art. 3° - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:7B5F3FC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
NOVEMBRO/2015

Nº DO CONTRATO: 002/2015
DATA: 26/01/2015
CREDOR: SEFE-SISTEMA EDUCACIONA FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LUAS DO RIO VERDE-MT
VIGENCIA: 27/03/2015
VALOR: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.01/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:9A255FAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
NOVEMBRO/2015

Nº DO CONTRATO: 003/2015
DATA: 27/01/2015
CREDOR: ADMINISTRADORA DO PEDÁGIO RODOVIA DA MUDANÇA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO KM 00 AO KM 07 DA LINHA 01 NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 27/01/2016
VALOR: R$ 447.744,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais).
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.07/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da Cpl

MIGUEL OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:DE191E74

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
NOVEMBRO/2015

Nº DO CONTRATO: 004/2015
DATA: 28/01/2015
CREDOR: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
OBJETO: SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE MÉTODO DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA, QUE VISA, APRIMORAR OS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL, INCLUINDO O TRABALHO COM 05 (CINCO) FERRAMENTAS: ÁBACO, APOSTILAS (COM EXERCÍCIOS QUE ENVOLVAM RACIOCÍNIO LÓGICO, PENSAMENTO LATERAL, DESAFIOS MATEMÁTICOS SOLUÇÕES INTELIGENTES E PASSATEMPOS) JOGOS PEDAGÓGICOS, DINÂMICAS EM GRUPO E TÉCNICAS NEURÓBICAS, COM ALUNOS DOS 6º ANOS DAS 06 (SEIS) UNIDADES EDUCACIONAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL II SEGMENTO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 29/03/2015
VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.03/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da Cpl

MIGUEL OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:43ED24C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2015

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta,**CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no**Processo Seletivo Simplificado 003/2014**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14º	DANIELA CUSNIER

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	ERIKSEN CARPES
05º	KEYLA MARIA BENEDICTO BUOSO
06º	MARIELE CRISTINA GALVAGNI CAVALCANTI
07º	JONATHAN DAL PONT

Cargo: PROFESSOR DE HISTORIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	JOSE ARTUR CAVALCANTE PRADO

Cargo: PROFESSOR DE MAGISTERIO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	
05º	EVA MARIA DE CARVALHO
06º	CLEIDIANA DE JESUS PONTES
07º	ANDREIA CARLA CAVALCANTI SILVA
08º	KETTLLEY STEFANIA MELO SILVA

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	ROSELI DE FATIMA FERREIRA
02º	ANDREIA APARECIDA CIRILO DAMADA
03º	LINEI DO NASCIMENTO
04º	MARIA VAZ GAMBA
05º	LOURDES LIESBINSKI
06º	IRACILDA PEREIRA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de Janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:9373BD49

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 015/2015

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Miguel Vaz Ribeiro **NOMEIA** o(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Concurso Publico 002/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02°	CELSO MARCON

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de Janeiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:4D5651F8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2015 - REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2015

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em recarga de extintores e aquisição de novos extintores.
Data: 27 de janeiro de 2015.
Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENCIO LTDA ME, com o valor total de R$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Lucas do Rio Verde-MT, 28 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:A68D27AB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório "PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2015", cujo objeto trata da "Contratação de Empresa Especializada em Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social– PTTS, a ser realizado com as 400 famílias beneficiarias do Residencial Jaime Seite Fuji II, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.", a mesma restou **"FRACASSADO"**. Lucas do Rio Verde MT, 28 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:E1A7D66C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2015 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2015 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015,** vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 26 de janeiro de 2015, na página nº 44, **TORNANDO-A SEM EFEITO.**
Lucas do Rio Verde-MT, 28 de Janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:388DD360

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2015

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento 24 horas por GPS/GSM/GPRS e gestão por Sistema de B.I. (BUSINESS INTELIGENCE), integrando logística e gerenciamento de frotas, sendo instalados os rastreadores (em regime de comodato), em motos e veículos da Prefeitura de Lucas do Rio Verde -MT.

Data: 20 de janeiro de 2015.

Empresa Vencedora: Lote 0001-ITER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 28 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:399407EC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 011/2014

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através da Comissão de Pregão torna público que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº N. 011/2014 que tratava da Contratação de pessoa jurídica para execução de mão de obra com fornecimento de materiais para a construção de um vestiário masculino e feminino para utilização junto a piscina semiolímpica da escola Vinícius de Moraes do Município de Lucas do Rio Verde/MT, **FICA NO PRESENTE ATO REVOGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS,** para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Lucas do Rio Verde MT, 28 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:C0008D00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1993 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1868 de 02/05/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.
Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
Título de Eleitor;
Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de bens;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

Cargo: MOTORISTA VEICULOS LEVES CNH "D"

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Evandro Cirino dos Santos	0745	17,30	2º

Gabinete do Prefeito, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá –

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:A14B66D6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 016/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**
OBJETO: **Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Matupá – MT** de acordo com Termo de Referencia, anexo I do Edital **nº 009/2013** do **PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2013.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) e Dotação Orçamentária:
Cód. Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009.339039
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:97B64F8B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 090/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **GIULIANO MUZIO CANDIDO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICO CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO UNIÃO"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 077/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 051/2014,** conforme **LOTES 01 E 03.**
Valor/Global: R$ 51.800,00
Vigência: 17/07/2014 à 14/11/2014.
Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.36.000 – Serviços Pessoa Física - R$ 51.800,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4B78FC34

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 019/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULO WEB (INTERNET) E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ"** de acordo com Termo de Referencia, anexo I do presente Edital do **PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2013.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 114.489,60** (Cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e Dotação Orçamentária: **Cód. Geral:**
04.040.0.1.04.122.0005.2007.339039.000 – R$ 57.244,80
08.080.0.1.10.301.0022.2042.339039.000 – R$ 19.081,60
07.070.0.1.12.361.0015.2027.339039.000 – R$ 19.081,60
09.090.0.1.08.244.0028.2054.339039.000 – R$ 19.081,60
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:A62045E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 021/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ANTONIO VANDERLAN SCARTEZENI**
OBJETO: **Locação de Imóveis localizados no lote 06, quadra 01, Bairro ZI-001, destinados à instalação e funcionamento da sede da Secretaria de Educação e Almoxarifado Central,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Educação do município de Matupá/MT**."** De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, lotes 07 e 08.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 18.785,28** (Dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e Dotação Orçamentária:
04.040.0.1.04.122.0005.2007.339036.000 – R$ 5.635,28
07.070.0.1.12.361.0015.2027.339036.000 – R$ 13.150,00
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:CE7AD4E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CENTRO ESPIRITA MISSÃO FRATERNA**
OBJETO: **Locação de um imóvel localizado na Rua 13 ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do CREAS,** em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT**."** De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote n° 03.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 13.410,72** (Treze mil e quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos) e Dotação Orçamentária:
Cód. Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2049.339039.000
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4B6C6D28

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **MARIA MICHELE DA SILVA**
OBJETO: **Locação de um imóvel localizado no Lote 04, Quadra 09, Zona Industrial -003, destinado a instalação e funcionamento do Pátio de Obras,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do município de Matupá/MT**."** De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote 01.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 17.188,08** (Dezessete mil e cento e oitenta e oito reais e oito centavos) e Dotação Orçamentária:
Cód. Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.33.90.36.000
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:280C1A58

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 025/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **TEREZINHA GASPARETTO**
OBJETO: **Locação de um Imóvel lote nº. 01 e 02, quadra 14, Bairro ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do PETI,** em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT**."** De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote n° 05.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 13.410,72** (Treze mil e quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos) e Dotação Orçamentária:
Cód. Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126.339036.000
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:A3F0AAC3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 026/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA REGIONAL DE MATUPÁ LTDA - EPP**
OBJETO: **Locação de um Imóvel localizado na rua 02, nº. 620, quadra 07, lotes 01 e 02, sala comercial nº. 01, ZC1-001, destinado à instalação e funcionamento do Posto de atendimento do INSS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT." De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013** da respectiva **Dispensa de Licitação 03/2013, conforme lote n° 06.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 11.522,16** (Onze mil e quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) e Dotação Orçamentária:
Cód. Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.339036.000
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:49978E57

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA REGIONAL DE MATUPÁ LTDA - EPP**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral em atendimento ao Programa de Saúde Mental, Serviço de exames ultrassonografia e fornecimento de laudo eletrocardiograma em atendimento no Hospital Municipal de Matupá,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2013,** conforme **LOTE N° 05.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 114.000,00** (Cento e quatorze mil reais) e Dotação Orçamentária: **Cód. Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.339034**
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9C10D380

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **N. R. OLMOS - ME**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral, com especialidade em anestesia, Plantões médicos para atender no Hospital Municipal e com Especialidades para atender as Unidades de Saúde da Família,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2013,** conforme **LOTES N° 06, 20 e 23.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$** R**$ 288.540,00** (Duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais) e Dotação Orçamentária: **Cód. Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.34.000 – R$ 180.000,00**
08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.34.000 – R$ 108.540,00
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:955AF560

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **TEREZINHA GASPARETTO**
OBJETO: **Locação de um Imóvel lote nº. 03, quadra 14, Bairro ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do PETI,** de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 097/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 05/2013.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 12.441,00** (Doze mil quatrocentos e quarenta e um reais) e Dotação Orçamentária: **Cód. Geral: 09.09.002.08.243.0028.2040.339036**
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:18CAD2D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 079/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANESTESISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013,** conforme **LOTE n° 01.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais) e Dotação Orçamentária: **Cód. Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.34.000**
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B27F4534

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 080/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **MARGARIDA KIKUE MATSUBARA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013,** conforme **LOTE n° 04.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 252.000,00** (Duzentos e cinqüenta e dois mil reais) e Dotação Orçamentária: **Cód. Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.34.000**
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:8BCF6368

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 089/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **TEREZINHA GASPARETTO**
OBJETO: **Locação de Imóvel,** que atendam as necessidades da Secretaria de Cultura e Lazer**,** de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 116/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 009/2013.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 12.444,00** (Doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) e Dotação Orçamentária: **Cód. Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069.339036.000**
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:28B15237

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **GILVAN OTAVIO MERETI**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014,** conforme **LOTE 02.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 100.470,00 (Cem mil quatrocentos e setenta reais)** e Dotação Orçamentária:
Código Geral – 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.36.000 – R$ 100.470,00
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:901F42CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 031/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CELSO COSTA LUZ**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014,** conforme **LOTE 01.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 100.470,00 (Cem mil quatrocentos e setenta reais)** e Dotação Orçamentária: **Código Geral – 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.36.000 – R$ 100.470,00**
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F249A12A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ALINE SAAB MURARO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014,** conforme **LOTE 03.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 100.470,00 (Cem mil quatrocentos e setenta reais)** e Dotação Orçamentária: **Código Geral – 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.36.000 – R$ 100.470,00**
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:BA13D2FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **GERONILSON CARVALHO DA SILVA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014,** conforme **LOTE 04.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 15.228,00 (Quinze mil duzentos e vinte e oito reais)** e Dotação Orçamentária: **Código Geral – 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.36.000 – R$ 15.228,00**
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:AD389F48

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ANTONIO MILTON LIMA GOMES**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014,** conforme **LOTE 05.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 15.228,00 (Quinze mil duzentos e vinte e oito reais)** e Dotação Orçamentária: **Código Geral – 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.36.000 – R$ 15.228,00**
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6F49F0DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL DE MISERICORDIA DA PAROQUIA DE MATUPÁ – ASMPM**
OBJETO: **LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA COZINHA DO CENTRO SOCIAL MARIA MISSIONÁRIA PARA AS ATIVIDADES DA COZINHA EXPERIMENTAL A SER DESENVOLVIDA COM GRUPOS DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE,** de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 050/2014 da respectiva Dispensa de Licitação 01/2014.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 6.720,00** (Seis mil e setecentos e vinte reais) e Dotação Orçamentária: **Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.39.000 – R$ 6.720,00**
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F6104EEB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 089/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CLARITA FASSINA**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE RETAGUARDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 084/2014 da respectiva Dispensa de Licitação 07/2014.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 15.600,00** (Quinze mil e seiscentos reais) e Dotação Orçamentária: **Código Geral: 09.090.0.1.08.243.0034.2060.3390.36.000 – 15.600,00**
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C52B6AA7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: J N CABRAL & CIA LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO URBANA E RURAL, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL" de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 082/2014 do respectivo Pregão Presencial nº 054/2014**.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta – Valor e Pagamento; Cláusula Sexta – Dos Serviços e Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária**.**
Valor Aditivado: **R$ R$ 19.404,00 (Dezenove mil quatrocentos e quatro reais)** e Dotação Orçamentária: **Código Geral:**
07.070.0.6.12.361.0013.2017.3390.39.000 - R$ 8.184,00
07.070.5.27.812.0012.2012.3390.39.000 –R$ 1.320,00
07.070.0.1.12.364.0013.2021.3390.39.000 – R$ 1.320,00
08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.39.000 - R$ 924,00
09.090.0.2.08.244.0033.2059.3390.39.000 – R$ 2.244,00
09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.39.000 – R$ 2.244,00
13.130.0.1.13.392.0041.2067.3390.39.000 - R$ 2.244,00
13.130.0.1.13.122.0042.2069.3390.39.000 – R$ 924,00
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9337772A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRONICO DE ALARME, RONDAS E PRESENÇA DE MONITOR SEMPRE QUE SOLICITADO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 097/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 063/2014.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta – Valor e Pagamento; Cláusula Sexta – Dos Serviços e Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária**.**
Valor Aditivado: **R$ 36.720,00 (Trinta e seis mil setecentos e vinte reais)** e Dotação Orçamentária **Código Geral:**
04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.39.000 - R$ 3.060,00
06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.39.000 - R$ 3.060,00
08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.39.000 - R$ 12.240,00
***08.080.0.2.10.302.0018.2034*.3390.39.000 - R$ 3.060,00**
09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.39.000 - R$ 9.180,00
13.130.0.1.13.392.0041.2067.3390.39.000 – R$ 3.060,00
13.130.0.1.13.122.0042.2069.3390.39.000 – R$ 3.060,00
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:483DDE3D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CUTANEOUS DERMATOLOGIA LTDA - EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO UNIÃO, conforme LOTE 01 e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I" e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 124/2014 do respectivo Pregão Presencial nº 084/2014**.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 182.268,00 (Cento e Oitenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais)** e Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.301.0017.2031.3390.34.000 – R$ 182.268,00
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:A300D741

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 118/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CUTANEOUS DERMATOLOGIA LTDA - EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA E MÉDICO CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO CIDADE ALTA, conforme LOTE 02 E 03 e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I"** e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 124/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 084/2014.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 211.068,00 (Duzentos e onze mil e sessenta e oito reais)** e Dotação Orçamentária:
Código Geral - 08.08.002.10.301.0017.2031.3390.34.000 – R$ 182.268,00
Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038.3390.39.000 – R$ 28.800,00
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:15CBD5F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA PROMOVER INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO LAGO III, INCLUINDO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA, NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 798900/2013/ MINISTERIO DO TURISMO/ CAIXA PROCESSO Nº 2628.1012.653-48/2013, contidas nos anexos do Edital 111/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**
OBJETIVO: Fica **REDUZIDO** o valor de **R$ 11.394,68** (Onze mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). Sendo o valor total do contrato alterado para **R$ 2.941.164,39 (Dois milhões novecentos e quarenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**
Assinatura: **20/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B85DB9FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 038/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **M. A NOGUEIRA-ME**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral no Hospital Municipal de Matupá e sobreaviso,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2013,** conforme **LOTES N° 01 e 04.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 133.980,00** (Cento e trinta e três mil e novecentos e oitenta reais) Dotação Orçamentária:
Cod. Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.339034 – R$ 120.000,00
08.080.0.2.10.302.0020.2038.339034 – R$ 13.980,00
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:DEB0CE69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 047/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FEMININA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E MÉDICO AUTORIZADOR DE INTERNAÇÕES PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 046/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 033/2013,** conforme **LOTES N° 01, 02 e 03.**
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
Valor Aditivado: **R$ 237.600,00** (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) e Dotação Orçamentária: **Cód. Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.34.000**
Assinatura: **05/01/2015**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9ED6D762

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 002/2015

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 14:00h do dia 11/02/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA *PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT.*** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:2DB74F6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 003/2015

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2015**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 09:00h do dia 12/02/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇO de coleta DO LIXO NAS LOCALIDADES DO DISTRITO DA COQUEIRAL E VILA BOM JARDIM No município de nobres - mt, por um período de 12 (doze) meses.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:B9C172C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) CLEUNICE ALVES LEAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **CLEUNICE ALVES LEAL**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1779042-5 SJSP/MT**, e do CPF n° **015.819.381-44**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30 de dezembro de 2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEUNICE ALVES LEAL
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:78D2CFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JOCIMAR HENRIQUE MENDES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JOCIMAR HENRIQUE MENDES**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1.001.227 SSP/MT**, e do CPF n° **651.884.201-63**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOCIMAR HENRIQUE MENDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:DD7A032A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ALEXANDRA TELMA BARBOSA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ALEXANDRA TELMA BARBOSA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **267600276 SSP/SP**, e do CPF n° **215.735.138-81**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/01/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRA TELMA BARBOSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:23041806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ALICIONE AUXILIADORA MAYER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ALICIONE AUXILIADORA MAYER**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **640 810 SSP/MT**, e do CPF n° **453.702.901-30**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ALICIONE AUXILIADORA MAYER
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: ____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:0C9CCADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ANA CAROLINA ALVES LEMES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ANA CAROLINA ALVES LEMES**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2331317-0 SEJSP/MT**, e do CPF n° **053.831.321-80**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA ALVES LEMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:3BC13651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ANA CLAUDIA SOARES SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ANA CLAUDIA SOARES SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1601675-0 SSP/MT**, e do CPF n° **043.838.031-21**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA SOARES SILVA
Contratado

Testemunhas:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:23963234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ANA SIMOA AVELINO DOS SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ANA SIMOA AVELINO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2.075.064 SSP/MT**, e do CPF n° **401.613.669-53**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **19/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **19/12/2014 a 18/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 19 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA SIMOA AVELINO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:51A8F15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) AVELINO DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **AVELINO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **614 445 SSP/MT**, e do CPF n° **383.812.811-72**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

AVELINO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:___

Assinatura: ___

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B7A46AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) DANIELLI DE OLIVEIRA SOUZA GUERINI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **DANIELLI DE OLIVEIRA SOUZA GUERINI**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2252400-8 SSP/MT**, e do CPF n° **053.818.101-05**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **19/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **19/12/2014 a 18/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 19 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DANIELLI DE OLIVEIRA SOUZA GUERINI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:2449D234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) DULCINEIA MARTINS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **DULCINEIA MARTINS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1173451-5 SJ/MT**, e do CPF n° **822.768.111-53**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DULCINEIA MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:____

Assinatura: ____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E63E1201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) EDSON MATHEUS FERNANDES DE SOUZA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **EDSON MATHEUS FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2473981-2 SEJSP-MT**, e do CPF n° **035.581.195-25**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON MATHEUS FERNANDES DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:98325CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ADILIO FERREIRA LEMES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ADILIO FERREIRA LEMES**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **337.435 SSP-MT**, e do CPF n° **205.372.711-04**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADILIO FERREIRA LEMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C2646D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ANA RITA MARQUES DE ALMEIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ANA RITA MARQUES DE ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1529594-0 SSP-MT**, e do CPF n° **022.486.911-65**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA RITA MARQUES DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:7AE3C0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) CLAUDIO MANOEL OJEDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **CLAUDIO MANOEL OJEDA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **0412827-3 SJ-MT**, e do CPF n° **304.259.481-53**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIO MANOEL OJEDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:____
Assinatura: ____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D1C2B356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ELIANE MENDES DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ELIANE MENDES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1026382-9 SSP-MT**, e do CPF n° **797.213.971-72**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANE MENDES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E35B925F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1009610-8 SSP-MT**, e do CPF n° **811.596.171-04**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:9B252853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) GERALDO CARLOS SIQUEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **GERALDO CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1059802-86 SSP-CE**, e do CPF n° **403.244.944-91**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS SIQUEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:DB9B8E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ELDER LUCAS MACHADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ELDER LUCAS MACHADO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1669867-3 SJSP/MT**, e do CPF n° **029.867.181-67**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELDER LUCAS MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:43644E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) EMERSON SOARES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **EMERSON SOARES**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1552350-0 SSP/MT**, e do CPF n° **005.008.231-03**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON SOARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Assinatura:

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:27CEA72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ERONI DA ROSA PORTO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de

Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ERONI DA ROSA PORTO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **0571669-1 SSP/MT**, e do CPF n° **877.702.371-49**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ERONI DA ROSA PORTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:4339894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) GISLAINE BORGES GUIRRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **GISLAINE BORGES GUIRRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1894002-1 SSP/MT**, e do CPF n° **043.197.321-03**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE BORGES GUIRRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:__

Assinatura: __

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D93F6421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JULICE PINTO BOLZE KLEIN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JULICE PINTO BOLZE KLEIN**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **6.031.258-3 SESP/PR**, e do CPF n° **877.814.689-53**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/01/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JULICE PINTO BOLZE KLEIN
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:A6E9796B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JULICE PINTO BOLZE KLEIN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JULICE PINTO BOLZE KLEIN**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **6.031.258-3 SESP/PR**, e do CPF n° **877.814.689-53**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/01/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JULICE PINTO BOLZE KLEIN
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:DF6CF539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MARILENE MESSIA DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MARILENE MESSIA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **258869 SSP/MT**, e do CPF n° **503.036.191-04**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARILENE MESSIA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D77BB30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MARINA MARIA ORTEGA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34,

denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MARINA MARIA ORTEGA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **653 616 SSP/MT**, e do CPF n° **567.995.191-68**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARINA MARIA ORTEGA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:CE8025F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) NILSON PROENÇA MEDEIROS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **NILSON PROENÇA MEDEIROS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **471 409 SSP/MT**, e do CPF n° **346.804.031-87**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

NILSON PROENÇA MEDEIROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Assinatura:

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:4476F463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) NILZA ALVES BUENO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **NILZA ALVES BUENO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2572636-6 SJSP/MT**, e do CPF n° **564.583.042-34**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

NILZA ALVES BUENO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:06072737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) WALTER MAX PREHL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **WALTER MAX PREHL**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **476 494 SSP/MT**, e do CPF n° **281.237.359-87**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

WALTER MAX PREHL
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:92E8DA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) OLGA SANCHE LESMO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **OLGA SANCHE LESMO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **692 523 SSP/MT**, e do CPF n° **014.885.937-28**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

OLGA SANCHE LESMO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:___
Assinatura: ___

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:F364DA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ANGÉLICA DE SOUZA ROMERO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ANGÉLICA DE SOUZA ROMERO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1873005-1 SSP-MT e do CPF n.º 032.726.891-33, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por

conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Psicóloga** junto a Secretaria de **.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 01 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANGÉLICA DE SOUZA ROMERO
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:75EE8F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) PAULO HENRIQUE DA SILVA BALBINO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **PAULO HENRIQUE DA SILVA BALBINO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **15325911 SSP/MT**, e do CPF n° **016.035.681-40**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DA SILVA BALBINO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:____

Assinatura: ____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:892270E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ROGERIO FRAZÃO SAMPAIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ROGERIO FRAZÃO SAMPAIO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1.518.772-1 SSP/MT**, e do CPF n° **001.303.821-40**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROGERIO FRAZÃO SAMPAIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:137AA506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ANA CLÁUDIA SOARES DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ANA CLÁUDIA SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1601675-0 SSP-MT e do CPF n.º 043.838.031-21, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Ajudante de Serviços Gerais** junto a Secretaria de **.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 12 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA CLÁUDIA SOARES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:EA85E8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) SEBASTIANA SANTANA MENDES RAPIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **SEBASTIANA SANTANA MENDES RAPIS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **0765646-7 SSP/MT**, e do CPF n° **344.721.931-91**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIANA SANTANA MENDES RAPIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E7D02D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **EMERSON SOARES.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **EMERSON SOARES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1552350-0 SSP-MT e do CPF n.º 005.008.231-03, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Vigia** junto a Secretaria de **.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 01 de setembro de 2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
EMERSON SOARES
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:623E5DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) SILVINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **SILVINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **924 560 SSP/MT**, e do CPF n° **667.978.101-91**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/01/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:A146681E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) TUHANI MAYARA GOUVEIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **TUHANI MAYARA GOUVEIA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2148239-0 SSP/MT**, e do CPF n° **034.266.391-73**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

TUHANI MAYARA GOUVEIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:7606D412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **JOAO CLAUDIO REI QUERUBIM.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JOAO CLAUDIO REI QUERUBIM**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 445939 SSP-MT e do CPF n.º 304.243.481.87, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Vigia** junto a Secretaria de **.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 08 de setembro de 2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
JOAO CLAUDIO REI QUERUBIM
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E8B5EE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) VAGNO CARDOSO DE AGUIAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **VAGNO CARDOSO DE AGUIAR**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1092553-8 SJ/MT**, e do CPF n° **902.402.511-72**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **20/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês e 13 (Treze) dias, valido a partir do dia **20/12/2014 a 31/01/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 20 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

VAGNO CARDOSO DE AGUIAR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:8CD06401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **JORGE MITSUO TAKAGI.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JORGE MITSUO TAKAGI**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 527134 SSP-MT e do CPF n.º 345.424.501.04, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Vigia** junto a Secretaria de **.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 10 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JORGE MITSUO TAKAGI
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:7ACD2EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) TANIA APARECIDA MENDES LIMA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **TANIA APARECIDA MENDES LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **0743123-6 SJ/MT**, e do CPF n° **593.221.101-63**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **19/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **19/12/2014 a 18/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 19 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

TANIA APARECIDA MENDES LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D2370FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) LUCINEI FERREIRA DA CONCEICAO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LUCINEI FERREIRA DA CONCEICAO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1496626-3 SSP-MT e do CPF n.º 950.963.531.68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Operador de Máquinas Pesadas** junto a Secretaria de **.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 01 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCINEI FERREIRA DA CONCEICAO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:8A340E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) GILSON DA SILVA CAMPOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **GILSON DA SILVA CAMPOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1755958-8 SSP-MT**, e do CPF n° **002.497.441-20**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON DA SILVA CAMPOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:4264B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) HELENA SILVA SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **HELENA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1238987-0 SSP-MT**, e do CPF n° **033.444.641-40**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

HELENA SILVA SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:AD2C8360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **OSVANDRO MARCOS DE CAMPOS.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **OSVANDRO MARCOS DE CAMPOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 979127 SSP-MT e do CPF n.º 593.200.101.10, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Vigia** junto a Secretaria de **.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 01 de setembro de 2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
OSVANDRO MARCOS DE CAMPOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C91F0CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) HONORATA MOREIRA DO ROSARIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **HONORATA MOREIRA DO ROSARIO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **786.643 SSP-MT**, e do CPF n° **482.242.351-49**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

HONORATA MOREIRA DO ROSARIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:2E2F3796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) SILVINEIA CONCEICAO DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **SILVINEIA CONCEICAO DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 924560 SSP-MT e do CPF n.º 667.978.101.91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Ajudante de Serviços Gerais** junto a Secretaria de **.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 03 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVINEIA CONCEICAO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:75A924D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ILDA EULALIA DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ILDA EULALIA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1238987-0 SSP-MT**, e do CPF n° **974.061.981-91**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ILDA EULALIA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:____

Assinatura: ___

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:EFE69F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAMPAIO.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.326.631 SEJSP - MT e do CPF n.º 974.212.351.91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Assistente Social** junto a Secretaria de **.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 01 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E5148F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ISAEL ALVES DOS SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ISAEL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **204857 SSP-MT**, e do CPF n° **486.905.541-49**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ISAEL ALVES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D143ED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR.**

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 077 720 SSP-MT e do CPF n.º 077.772.481.20, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Médico** junto a Secretaria de **.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 01 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:A8DAB8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JESIEL DO AMARAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JESIEL DO AMARAL**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1342049-6 SSP-MT**, e do CPF n° **011.082.411-31**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JESIEL DO AMARAL
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:38A77C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JOÃO CLÁUDIO REI QUERUBIM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JOÃO CLÁUDIO REI QUERUBIM**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **445939 SSP-MT**, e do CPF n° **304.243.481-87**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO CLÁUDIO REI QUERUBIM
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:1F9B3B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **MONIQUE MARIA BARRETO.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MONIQUE MARIA BARRETO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1975172-9 SSP-MT e do CPF n.º 026.505.621.70, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Monitor Escolar** junto a Secretaria de **.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 11 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA BARRETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E06AFBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JOSÉ ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JOSÉ ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **657525 SSP-MT**, e do CPF n° **459.328.161-04**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014..

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:3CA802A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **MARIA CRISTINA GARCIA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA CRISTINA GARCIA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 000816318 SSP-MS e do CPF n.º 652.640.451.00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Professor 20 horas.** junto a Secretaria de **.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 01 de setembro de 2013.

_____

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____

MARIA CRISTINA GARCIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:F3510374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **CARLOS MARQUES RIBEIRO.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **CARLOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 749825 SEJSP-MT e do CPF n.º 593.207.701.82, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Professor de Educação Física** junto a Secretaria de **.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 01 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS MARQUES RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:F6409D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JOSÉ NILSON GOMES DE SÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JOSÉ NILSON GOMES DE SÁ**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1158985-0 SJ-MT**, e do CPF n° **615.542.781-04**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ NILSON GOMES DE SÁ
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B51753F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JOSÉ VICENTE DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **979146 SSP-MT**, e do CPF n° **654.456.861-91**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:340B44E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **FLAVIO VIEIRA DE BRITO MOREIRA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **FLAVIO VIEIRA DE BRITO MOREIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1236488-6 SSP-MT e do CPF n.º 947.345.001.00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**242/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** junto a Secretaria de Saúde**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 13/11/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

FLAVIO VIEIRA DE BRITO MOREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:A1B15AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JOVENIL PEREIRA DE ALMEIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JOVENIL PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **560202 SSP-MT**, e do CPF n° **415.597.111-91**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOVENIL PEREIRA DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:____

Assinatura: ___

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:9BFFF6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **EVANGELISTA PAULINO DA SILVA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **EVANGELISTA PAULINO DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º e do CPF n.º 446.484.642-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
EVANGELISTA PAULINO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:DE9637D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JULIANA SOARES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JULIANA SOARES**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1900043-0 SSP-MT**, e do CPF n° **024.269.811-56**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA SOARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:94E892DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) KEITI RAFAELA ROCHA VARGAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34,

denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **KEITI RAFAELA ROCHA VARGAS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **037698852009-5 SESCDGPC-MA**, e do CPF n° **604.264.353-38**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

KEITI RAFAELA ROCHA VARGAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:046CC712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) EVANGELISTA PAULINO DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **EVANGELISTA PAULINO DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0604354-2 SSP-MT e do CPF n.º 446.484.642-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**0096/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

EVANGELISTA PAULINO DA SILVA
Contratado
Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:18DE2AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) VITOR CANDIDO ARAUJO GUIMARÃES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **VITOR CANDIDO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **966652975 SSP/BA**, e do CPF n° **008.563.505-75**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

VITOR CANDIDO ARAUJO GUIMARÃES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:9383D5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **FABIANA CRISTINA DA SILVA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **FABIANA CRISTINA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2002530-0 SSP-MT e do CPF n.º 029.315.641-76, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**162/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MONITOR ESCOLAR** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA FABIANA CRISTINA DA SILVA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D8670B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ZILMA ANTONIA DE JESUS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ZILMA ANTONIA DE JESUS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1725851-0 SSP/MT**, e do CPF n° **014.485.561-55**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ZILMA ANTONIA DE JESUS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:7104AA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **FRANSUIZA FRANÇA DA SILVA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **FRANSUIZA FRANÇA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2209167-0 SSP-MT e do CPF n.º 037.447.491-50, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**112/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MONITOR ESCOLAR** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANSUIZA FRANÇA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:ACAFF003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) LUIZA DA COSTA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **LUIZA DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **417226 SSP-MT**, e do CPF n° **502.230.031-15**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZA DA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:249646F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **GUIELMA MARIA DE OLIVEIRA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **GUIELMA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2518998-0 SEJSP-MT e do CPF n.º 057.030.831-33, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**191/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MONITOR ESCOLAR** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

GUIELMA MARIA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:78E2342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MARIA ALVES SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MARIA ALVES SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **403570 SSP-MT**, e do CPF n° **304.257.861-53**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ALVES SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C9AE4B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **ISLENE VIEIRA REIS.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ISLENE VIEIRA REIS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1447813-7 SSP-MT e do CPF n.º 969.594.281-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**128/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA ISLENE VIEIRA REIS
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:3C3356DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MARIA PINHEIRO DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MARIA PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **496675 SSP-MT**, e do CPF n° **567.979.151-04**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA PINHEIRO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:67C46101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MAURO FERREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MAURO FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **3740548-5 SSP-PR**, e do CPF n° **513.057.049-91**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
Assinatura:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:85C1EB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) JOELSON OGENIO DE MELO OLIVEIRA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JOELSON OGENIO DE MELO OLIVEIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2537726-4 SEJSP-MT e do CPF n.º 052.223.551-44, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**126/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MONITOR ESCOLAR** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA JOELSON OGENIO DE MELO OLIVEIRA

Prefeito Municipal Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:6CE4BCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MIKAELLE MEURI SILVA CASSILIO FRANÇA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de

Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MIKAELLE MEURI SILVA CASSILIO FRANÇA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2353958-5 SEJSP-MT**, e do CPF n° **051.516.151-90**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MIKAELLE MEURI SILVA CASSILIO FRANÇA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:8EB08891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) JOSIANE DELFINO DE ARAÚJO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JOSIANE DELFINO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1669042-7 SSP-MT e do CPF n.º 009.714.881-42, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**142/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA JOSIANE DELFINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C3798FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) OSVANDRO MARCOS DE CAMPOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **OSVANDRO MARCOS DE CAMPOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **979127 SSP-MT**, e do CPF n° **593.200.101-10**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

OSVANDRO MARCOS DE CAMPOS
Contratado

Testemunhas:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:306A049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **JUCINEIA RAMOS DA SILVA FISCHER.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JUCINEIA RAMOS DA SILVA FISCHER**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1006779-5 SEJSP-MT e do CPF n.º 840.713.381-72, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**159/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JUCINEIA RAMOS DA SILVA FISCHER
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:EFA1DDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ROBERTO PROENÇA MEDEIROS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ROBERTO PROENÇA MEDEIROS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **180194 SSP-MT**, e do CPF n° **209.073.111-72**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO PROENÇA MEDEIROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:909A303D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **KAREN DE ALMEIDA CAMPOS.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **KAREN DE ALMEIDA CAMPOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2009765 SSP-MT e do CPF n.º 041.098.031-52, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**210/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA KAREN DE ALMEIDA CAMPOS
Prefeito Municipal Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:F2EAEA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **LARISSA CARVALHO COSTA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LARISSA CARVALHO COSTA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2466503-7 SJSP-MT e do CPF n.º 022.116.641-64, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**161/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LARISSA CARVALHO COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:29396B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ROSALINA DAMACENO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ROSALINA DAMACENO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **0635175-1 SSP-MT**, e do CPF n° **705.800.571-00**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSALINA DAMACENO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:09577E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) SILVAN ALVES DE OLIVEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **SILVAN ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1570348-7**, e do CPF n° **005.564.381-75**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVAN ALVES DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:BB460AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) LEIDILENE TEODORA DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LEIDILENE TEODORA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1663867-0 SJSP-MT e do CPF n.º 037.833.651-71, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**168/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **AJ. DE SERVIÇOS GERAIS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA LEIDILENE TEODORA DA SILVA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:F872E3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JIACOMO ATTAVANTE BAZZO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JIACOMO ATTAVANTE BAZZO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1332696-1 SSP-MT**, e do CPF n° **017.922.351-86**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JIACOMO ATTAVANTE BAZZO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:____
Assinatura: ____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:6221B6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDAO.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDAO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 132846-1 SSP/MT e do CPF n.º 970.842.391-20, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**252/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **ODONTOLOGO** junto a Secretaria de Muncipal de Saúde**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 170/03/2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDAO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:52ACBCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) SANDRA DE OLIVEIRA COSTA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **SANDRA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **915.272 SSP-MT**, e do CPF n° **594.201.541-49**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA SANDRA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:858B6235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta

cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1193450-6 SJ-MT**, e do CPF n° **964.591.151-68**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:1EB28CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **CARMEM MARCIELLEN PEREIRA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **CARMEM MARCIELLEN PEREIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1066729-6 SSP-MT e do CPF n.º 831.710.701-97, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**099/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
CARMEM MARCIELLEN PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C97594C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) CRISTINA TAVARES DE MENEZES.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **CRISTINA TAVARES DE MENEZES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1278384-6 SSP-MT e do CPF n.º 915.292.391-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**315/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA CRISTINA TAVARES DE MENEZES
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C75B0A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) DEONICE MARIA DE ROMA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **DEONICE MARIA DE ROMA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 400.034 SSP-MT e do CPF n.º 253.912.751-72, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**088/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA DEONICE MARIA DE ROMA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D7A7FB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) DIRCE CORREA FALCÃO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **DIRCE CORREA FALCÃO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 14580053-2 SSP-SP e do CPF n.º 321.530.311-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**074/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DIRCE CORREA FALCÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:717EDACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **DIRCE CORREA FALCÃO.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **DIRCE CORREA FALCÃO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 14580053-2 SSP-SP e do CPF n.º 321.530.311-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**074/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DIRCE CORREA FALCÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:56B024A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **EDILSON APARECIDO BRAVO.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **EDILSON APARECIDO BRAVO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 605.663 SSP-MT e do CPF n.º 537.972.641-00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**069/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
EDILSON APARECIDO BRAVO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:66228C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ELAINE CRISTINA RONDON QUEIROZ.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ELAINE CRISTINA RONDON QUEIROZ**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.004.899-5 SJSP-MT e do CPF n.º 654.141.601-04, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**214/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA RONDON QUEIROZ
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C8B0F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) AUREA ARRUDA DE LIMA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de

Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **AUREA ARRUDA DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1685550-7 SEJSP-MT**, e do CPF n° **018.796.871-35**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA AUREA ARRUDA DE LIMA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:321BA827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **ELAINE DIAS DE SOUZA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ELAINE DIAS DE SOUZA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 979.159 SSP-MT e do CPF n.º 654.123.111-72, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**155/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE DIAS DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:45BDEF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) CINTIA GRACIELA ANDRADE DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **CINTIA GRACIELA ANDRADE DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1751231-0 SSP-MT**, e do CPF n° **011.669.501-31**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA CINTIA GRACIELA ANDRADE DA SILVA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:CFF754A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) EDVALDO LINO DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **EDVALDO LINO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **865 617 SSP/MT**, e do CPF n° **535.161.171-68**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **20/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês e 13 (Treze) dias, valido a partir do dia **20/12/2014 a 31/01/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 20 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDVALDO LINO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:02548C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ELAINE MARIA GUTIERRES.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ELAINE MARIA GUTIERRES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1515515-3 SSP-MT e do CPF n.º 900.541.131-72, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**089/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE MARIA GUTIERRES
Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C3C5C49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ARTHUR BRAZILINO DA SILVA NETO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ARTHUR BRAZILINO DA SILVA NETO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2070797-5 SSP-MT**, e do CPF n° **022.987.641-23**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima

qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ARTHUR BRAZILINO DA SILVA NETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:A1678635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **ELENICE TEREZINHA BUENO BORDGNON.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ELENICE TEREZINHA BUENO BORDGNON**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1004592 SSP-MT e do CPF n.º 462.537.690-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**091/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELENICE TEREZINHA BUENO BORDGNON
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:30EE27C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) FRANCIELE DA SILVA LUZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **FRANCIELE DA SILVA LUZ**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1601568-1 SSP-MT**, e do CPF n° **023.789.981-71**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIELE DA SILVA LUZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:3F4E6CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **EVANETHE PIRES DA SILVA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **EVANETHE PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 991.051 SSP-MT e do CPF n.º 667.833.131-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**111/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

EVANETHE PIRES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:BC369BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) LUCINEY PINHO E SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **LUCINEY PINHO E SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1084007-9 SJ-MT**, e do CPF n° **792.547.301-06**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCINEY PINHO E SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:575B6D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) EVANIL DE OLIVEIRA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **EVANIL DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1577014-1 SSP-MT e do CPF n.º 005.303.571-27, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**317/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

EVANIL DE OLIVEIRA
Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:279F0C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) THIAGO ALBUQUERQUER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **THIAGO ALBUQUERQUER**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1531983-0 SSP-MT**, e do CPF n° **024.689.111-48**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA THIAGO ALBUQUERQUER
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:CB4909C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) WILLIAN DE SOUZA ROMERO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **WILLIAN DE SOUZA ROMERO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **400576387 SSP-MT**, e do CPF n° **735.045.051-68**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILLIAN DE SOUZA ROMERO
Contratado

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:053EAB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1716591-1 SSP-MT e do CPF n.º 010.958.371-09, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**147/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:BA389C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) AMANDA BORGES ESTEVES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **AMANDA BORGES ESTEVES**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **979137 SSP-MT**, e do CPF n° **649.971.971-49**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

AMANDA BORGES ESTEVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Assinatura: ____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:5B673B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) HERIKA PINTO DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **HERIKA PINTO DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1308769-0 SSP-MT e do CPF n.º 973.725.441-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**227/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

HERIKA PINTO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:CBD91BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ANGELICA DE SOUZA ROMERO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ANGELICA DE SOUZA ROMERO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1873005-1 SSP-MT**, e do CPF n° **032.726.891-33**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA ANGELICA DE SOUZA ROMERO
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:F407391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) CLAIR BENTO DOS SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **CLAIR BENTO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **39781603 SSP-PR**, e do CPF n° **412.648.789-15**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAIR BENTO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C55EFCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) IVANETE DE ALMEIDA LARA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **IVANETE DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1473098-7 SSP-MT e do CPF n.º 972.703.931-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**109/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA IVANETE DE ALMEIDA LARA
Prefeito Municipal Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:CA15560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **623.566 SSP-MT**, e do CPF n° **502.247.861-72**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:17C592BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) JUCINETE EMILIA DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JUCINETE EMILIA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1092.744-1 SJ-MT e do CPF n.º 793.236.341-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**072/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JUCINETE EMILIA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:52140766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) EDNA DA SILVA ARAUJO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **EDNA DA SILVA ARAUJO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **9714531-8 SSP-MT**, e do CPF n° **411.830.881-91**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDNA DA SILVA ARAUJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B31902EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1116515-4 SJ-MT e do CPF n.º 003.338.431-26, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**101/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B9898AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JOSIMARI SILVA PEREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JOSIMARI SILVA PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1739930-0 SSP-MT**, e do CPF n° **013.105.591-71**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIMARI SILVA PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:F33E1A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JOSIMARI SILVA PEREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JOSIMARI SILVA PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1739930-0 SSP-MT**, e do CPF n° **013.105.591-71**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIMARI SILVA PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:81F2030E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JULIANA RONDON.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JULIANA RONDON**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1559347-9 SSP-MT**, e do CPF n° **921.357.491-68**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA JULIANA RONDON
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:38D94B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **KARLA DA SILVA BARBOSA FERREIRA GOMES.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR.**

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **KARLA DA SILVA BARBOSA FERREIRA GOMES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.403.957-5 SSP-MT e do CPF n.º 000.425.931-90, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**207/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/201.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

KARLA DA SILVA BARBOSA FERREIRA GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:581B60AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ELIANA FERREIRA DE ARRUDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ELIANA FERREIRA DE ARRUDA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1389298-3 SSP-MT**, e do CPF n° **044.994.511-16**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANA FERREIRA DE ARRUDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:2BFF1504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e , brasileiro, portador (a) do RG n.º e do CPF n.º , considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de junto a Secretaria de **.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, .

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:DEB8C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

segundo ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ELIAS LOPES DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ELIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **598259 SSP-MT**, e do CPF n° **419.944.341-04**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 204.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS LOPES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:25AFDF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ENILDO LUIZ FONTONIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ENILDO LUIZ FONTONIA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1182477-8 SSP-MT**, e do CPF n° **018.706.921-28**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ENILDO LUIZ FONTONIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:27F218AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e , brasileiro, portador (a) do RG n.º e do CPF n.º , considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº., firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de junto a Secretaria de **.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, .

_____
_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:86688061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) GENIS DIAS DE CAMPOS SANTIAGO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **GENIS DIAS DE CAMPOS SANTIAGO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1746722-5 SSP-MT**, e do CPF n° **015.857.241-65**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

GENIS DIAS DE CAMPOS SANTIAGO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:965E40E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) QUÉZIA DA ROSA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **QUÉZIA DA ROSA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1698680-6 SSP-MT e do CPF n.º 016.781.481-80, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**281/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Agente Administrativo** junto a Secretaria de Administração**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 05/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

QUEZIA DA ROSA
Contratado
Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:2ABE1792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **CARLOS SANTANA DA SILVA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º,

Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **CARLOS SANTANA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 482.151 SSP-MT e do CPF n.º 631.814.101-44, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**212/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Vigia** junto a Secretaria de Infra Estrutura**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 31/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS SANTANA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:7D42AB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) GUSTAVO HENRIQUE DA GUIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **GUSTAVO HENRIQUE DA GUIA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1169367-3 SJ-MT**, e do CPF n° **695.906.991-20**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE DA GUIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:ED91CD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **ROSELAINE DA SILVA BEZERRA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ROSELAINE DA SILVA BEZERRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.939.431-4 SSP-MT e do CPF n.º 022.486.921-37, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**00073/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MONITOR ESCOLAR** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
ROSELAINE DA SILVA BEZERRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:78B4DAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) IVONE ROMERA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **IVONE ROMERA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **824.354 SSP-MT**, e do CPF n° **427.972.091-68**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

IVONE ROMERA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:F5FD34ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1624596-2 SSP-MT**, e do CPF n° **008.626.881-32**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E9AF8390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **JOSINETE MENDES RAPIS.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JOSINETE MENDES RAPIS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1769285-7 SSP-MT e do CPF n.º 009.875.821-78, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**246/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 31/12/2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
JOSINETE MENDES RAPIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:26F5AF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **123038-1 SEJSP-MT**, e do CPF n° **886.606.301-06**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/01/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:179CF1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **BEIBIANE ROMERA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **BEIBIANE ROMERA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1663889-1 SJSP-MT e do CPF n.º 044.846.881-66, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**160/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

BEIBIANE ROMERA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:3AC92564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A SR.(A) MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1061777-9 SJ-MT**, e do CPF n° **825.821.491-87**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/01/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:9156A96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **CELIA CRISTINA DA SILVA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **CELIA CRISTINA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0899726-8 SSP-MT e do CPF n.º 892.785.771-20, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**180/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Merendeira** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
CELIA CRISTINA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:8265E743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MARILZA DOS REIS LEITE DE PAULA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MARILZA DOS REIS LEITE DE PAULA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1230181-7 SEJSP-MT**, e do CPF n° **850.292.541-53**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARILZA DOS REIS LEITE DE PAULA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:DB599333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) CRISTIANE FERREIRA LUZ.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **CRISTIANE FERREIRA LUZ**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1494926-1 SSP-MT e do CPF n.º 951.850.621-34, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**165/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Merendeira** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA CRISTIANE FERREIRA LUZ
Prefeito Municipal Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:8CF81A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1813414-9 SSP-MT**, e do CPF n° **028.364.001-45**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E712506C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) PEDRO SOARES NETO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **PEDRO SOARES NETO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **259911 SSP-MT**, e do CPF n° **205.383.321-15**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA PEDRO SOARES NETO
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:AD02AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) DENER JUNIOR SILVA LEITE.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **DENER JUNIOR SILVA LEITE**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1698655-5 SSP-MT e do CPF n.º 017.383.921-55, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**287/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Motorista de Veiculo Pesado** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 31/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA DENER JUNIOR SILVA LEITE
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:2D409E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) SILVIA CRISTIANE DEL FUZZI SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **SILVIA CRISTIANE DEL FUZZI SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **4.966.261-0 SESP-PR**, e do CPF n° **810.016.141-00**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/01/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA SILVIA
Prefeito Municipal

CRISTIANE DEL FUZZI SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:FAD0F44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) EDINEIA SILVA DA LUZ.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **EDINEIA SILVA DA LUZ**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1501568-8 SSP-MT e do CPF n.º 000.907.231-47, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**119/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Téc. Desenvolvimento Infantil não profissionalizado** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA EDINEIA SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:49FC88A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ALEX VICTOR OURIVES NINCE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ALEX VICTOR OURIVES NINCE**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **0717276-1 SJSP-MT**, e do CPF n° **514.632.021-72**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA ALEX VICTOR OURIVES NINCE
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:9C8763FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) EDNO CARDOSO DE SOUZA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **EDNO CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.651.813-6 SSP-MT e do CPF n.º 034.278.821-36, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**193/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

***SEBASTIÃO GILM*AR LUIZ DA SILVA**
Prefeito Municipal

EDNO CARDOSO DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:67BB0874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ANDREIA GONÇALVES DOS SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ANDREIA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2200717-2 SSP-MT**, e do CPF n° **036.883.961-38**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA ANDREIA GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:A20575DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDAO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDAO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 132846-1 SSP/MT e do CPF n.º 970.842.391-20, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**252/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **ODONTOLOGO** junto a Secretaria de Municpal de Saúde**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 17/03/2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDAO
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:49CC970A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ANGELICA SECCHI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de

Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ANGELICA SECCHI**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1932044-2 SSP-MT**, e do CPF n° **020.719.811-03**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANGELICA SECCHI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:22FF9F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1230038-1 SEJSP-MT e do CPF n.º 886.606.301-06, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**143/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:97C0D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) LENES FERREIRA DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LENES FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1082601-7 SJ-MT e do CPF n.º 794.203.461-53, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**103/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LENES FERREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:3D6C46C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) LOZENIL DA SILVA CAMPOS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LOZENIL DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 343.644- SSP-MT e do CPF n.º 327.472.252-91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**090/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA LOZENIL DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal Contratado
TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:9F6EE92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MANOEL MESSIAS PEREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MANOEL MESSIAS PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1251840-8 SSP-SP**, e do CPF n° **031.053.548-40**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MANOEL MESSIAS PEREIRA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:0769813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) LUCENIR NONATO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LUCENIR NONATO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1101511-0 SJ-MT e do CPF n.º 861.624.461-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**318/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCENIR NONATO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:825D0FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MARCIO CONFESSOR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MARCIO CONFESSOR**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1455716-9 SSP-MT**, e do CPF n° **965.818.401-49**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARCIO CONFESSOR
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:170672E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MARCOS DE MORAES SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MARCOS DE MORAES SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2149991-8 SSP-MT**, e do CPF n° **034.353.461-40**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DE MORAES SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D0DB4E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL

DE NOBRES E O SRº (A) LUCILA ALVES DA SILVA DUARTE.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LUCILA ALVES DA SILVA DUARTE**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0293323-3 SJ-MT e do CPF n.º 205.379.211-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**316/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCILA ALVES DA SILVA DUARTE
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:8ED0578E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MARIA SCHNEIDER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MARIA SCHNEIDER**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **4016.228 SESP-SC**, e do CPF n° **024.151.099-67**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SCHNEIDER
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C2A52F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **LUCINEY PACHECO DOS SANTOS NUNES.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LUCINEY PACHECO DOS SANTOS NUNES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 768.427 SSP-MT e do CPF n.º 523.186.051-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**067/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
LUCINEY PACHECO DOS SANTOS NUNES
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:3543300E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MARLENE DE ALMEIDA PEREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MARLENE DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1698602-4 SSP-MT**, e do CPF n° **018.907.551-17**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARLENE DE ALMEIDA PEREIRA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:F7EA2756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) LUIZA ESTEVAM DE CAMPOS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LUIZA ESTEVAM DE CAMPOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1293080-6 SSP-MT e do CPF n.º 878.182.721-00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**110/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZA ESTEVAM DE CAMPOS
Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C46EF239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MERICELIA VENCESLAU VIEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MERICELIA VENCESLAU VIEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **000.702480 SSP-MT**, e do CPF n° **593.356.701-97**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/01/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MERICELIA VENCESLAU VIEIRA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:6C2132CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **LURDES MARIA ALMEIDA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LURDES MARIA ALMEIDA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 074486413 SSP-MT e do CPF n.º 839.956.921-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**194/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
LURDES MARIA ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:AAADB5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) NATALINO DE LIMA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **NATALINO DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **767.232 SSP-MT**, e do CPF n° **110.337.971-20**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA NATALINO DE LIMA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:32C8EAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0397406-5 SSP-MT e do CPF n.º 460.162.281-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**066/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:EAECBA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ORIVALDO DIAS DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ORIVALDO DIAS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1083147-9 SJ-MT**, e do CPF n° **654.123.621-68**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ORIVALDO DIAS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:9E5F4A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **MARIA PARECIDA DE CAMPOS.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA PARECIDA DE CAMPOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 999.415- SSP-MT e do CPF n.º 654.326.731-34, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**028/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
MARIA PARECIDA DE CAMPOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:2928A026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **270675 SSP-MS**, e do CPF n° **944.641.977-87**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:6B182D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 8.132.629-4 SSP-SP e do CPF n.º 668.617.138-72, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**105/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:984439B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO**

GILMAR LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **270675 SSP-MS**, e do CPF n° **944.641.977-87**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:70DC6E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) MARIA CRISTINA DA SILVA VIDRAGO MACHADO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA CRISTINA DA SILVA VIDRAGO MACHADO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 748.610 SSP-MT e do CPF n.º 593.229.181-87, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**144/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARIA CRISTINA DA SILVA VIDRAGO MACHADO
Prefeito Municipal Contratado

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B85F5670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) SILVIA LETICIA ESGANZELA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **SILVIA LETICIA ESGANZELA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1229324-5 SJ-MT**, e do CPF n° **006.860.891-89**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA ESGANZELA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C24D6AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.500.612-3 SSP-MT e do CPF n.º 912.463.421-20, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**114/201**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal Contratado
TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:692A0DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) SIMONE MENDES AGUIAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **SIMONE MENDES AGUIAR**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **21065986-8 SESP-RJ**, e do CPF n° **506.853.171-53**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SIMONE MENDES AGUIAR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D46343DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) VALDECI BORGES SOARES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **VALDECI BORGES SOARES**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2088938-0 SSP-MT**, e do CPF n° **031.861.731-59**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDECI BORGES SOARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:FD815D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) MARIA DA GUIA DE ALMEIDA LARA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA DA GUIA DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 990.098 SSP-MT e do CPF n.º 654.122.731-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**031/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARIA DA GUIA DE ALMEIDA LARA
Prefeito Municipal Contratado
TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:637ED6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) WESLEY LOURENÇO DE SOUZA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **WESLEY LOURENÇO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1616107-6 SSP-MT**, e do CPF n° **011.544.291-05**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA WESLEY LOURENÇO DE SOUZA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C62E6C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1183223-1 SJ-MT e do CPF n.º 837.062.161-91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**145/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____

_____

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:77B7931B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **42.506.813-4 SSP/SP**, e do CPF n° **341.607.898-54**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **19/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **19/12/2014 a 18/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 19 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:99A4F5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) MARIA JOSÉ DE SOUZA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 15993668 SSP-MT e do CPF n.º 054.112.428-51, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**153/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARIA JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:52423BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) CLAUDINEIA APARECIDA DE ARRUDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **CLAUDINEIA APARECIDA DE ARRUDA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1729879-2 SSP/MT**, e do CPF n° **013.087.731-02**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **19/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **19/12/2014 a 18/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 19 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA CLAUDINEIA APARECIDA DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:200AEA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) MARISTELA DE FÁTIMA LOUREIRO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARISTELA DE FÁTIMA LOUREIRO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 3.228.801-4 SSP-PR e do CPF n.º 030.864.069-17, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**149/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARISTELA DE FÁTIMA LOUREIRO
Prefeito Municipal Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:DCC97590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ADELAINE FEREIRA DE SOUZA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ADELAINE FEREIRA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **18295142 SSP/MT**, e do CPF n° **042.332.311-30**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima

qualificadas em **19/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 09 (Nove) meses e 17 (Dezessete) dias, valido a partir do dia **19/12/2014 a 31/10/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 19 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELAINE FERREIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:DEBAC426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) MARLUCE LOUREIRO POSSANI.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARLUCE LOUREIRO POSSANI**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 96744374 SSP-PR e do CPF n.º 035.380.451-78, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**150/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MARLUCE LOUREIRO POSSANI
Prefeito Municipal Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:CD3C6EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **LEONICE ALMEIDA DOS SANTOS.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LEONICE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2157873-7 SSP-MT e do CPF n.º 037.191.351-95, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**179/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LEONICE ALMEIDA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:1D4D44D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) DANIELI FERREIRA DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **DANIELI FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2497414-5 SEJSP/MT**, e do CPF n° **050.876.221-94**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **19/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 08 (Oito) meses e 16 (Dezesseis) dias, valido a partir do dia **19/12/2014 a 30/09/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 19 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA DANIELI FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B68C55F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 21100691 SSP-MT e do CPF n.º 042.580.091-13, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**221/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:2465CDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) EDINEIA PALITA SOARES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **EDINEIA PALITA SOARES**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2060074-7 SSP/MT**, e do CPF n° **031.136.491-88**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **31/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês e 29 (Vinte e Nove) dias, valido a partir do dia **01/01/2015 a 28/02/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 31 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA EDINEIA PALITA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:17E841EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) LUIZIANE CRISTINA DE BRITO SILVA BARROS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LUIZIANE CRISTINA DE BRITO SILVA BARROS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1124507-7 SJ-MT e do CPF n.º 811.617.941-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**158/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZIANE CRISTINA DE BRITO SILVA BARROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:AA44115A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **21100691 SSP/MT**, e do CPF n° **042.580.091-13**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **31/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês e 29 (Vinte e Nove) dias, valido a partir do dia **01/01/2015 a 28/02/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 31 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:1805B3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **MARIA FERREIRA LUZ.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA FERREIRA LUZ**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 955.555 SSP-MT e do CPF n.º 835.188.781-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**166/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____

MARIA FERREIRA LUZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:420C9828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) MICHELLE ALEXANDRA KRUG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **MICHELLE ALEXANDRA KRUG**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1358957-1 SSP/MT**, e do CPF n° **918.343.091-15**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **19/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 09 (Nove) meses e 15 (Quinze) dias, valido a partir do dia **19/12/2014 a 30/09/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 19 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA MICHELLE ALEXANDRA KRUG
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:9DFDC3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) MARIA FERREIRA LUZ.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA FERREIRA LUZ**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 955.555 SSP-MT e do CPF n.º 835.188.781-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**166/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA FERREIRA LUZ
Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:22ED41F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ROSANGELA DE ASSUNÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ROSANGELA DE ASSUNÇÃO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1676116-2 SSP/MT**, e do CPF n° **011.392.531-07**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **19/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 10 (Dez) meses e 16 (Dezesseis) dias, valido a partir do dia **19/12/2014 a 31/10/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 19 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA DE ASSUNÇÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:0AE59E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) MARIA ROSA FREITAS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA ROSA DE FREITAS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1223633-0SJ-MT e do CPF n.º 844.312.961-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**192/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MONITOR ESCOLAR** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ROSA DE FREITAS
Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B3A18919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) THAIS APARECIDA VALANDRO DE OLIVEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **THAIS APARECIDA VALANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1750837-1 SSP/MT**, e do CPF n° **021.877.381-16**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **31/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum) mês e 22 (vinte e Dois) dias, valido a partir do dia **01/01/2015 a 28/02/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 31 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

THAIS APARECIDA VALANDRO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:1FEB5DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) VALDENICE DOS ANJOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **VALDENICE DOS ANJOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1913138-0 SSP/MT**, e do CPF n° **022.135.951-60**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **20/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 07 (Sete) meses e 13 (Treze) dias, valido a partir do dia **20/12/2014 a 31/07/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 20 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA VALDENICE DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:9AEF6141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **NATANE CARLA SILVA DOS SANTOS.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **NATANE CARLA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2241706-0 SSP-MT e do CPF n.º 048.630.061-79, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**094/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

NATANE CARLA SILVA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B76E839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2179048-5 SEJSP/MT**, e do CPF n° **036.260.211-57**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **19/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 01 (Hum mês e 12 (Doze) dias, valido a partir do dia **19/12/2014 a 31/01/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 19 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:EBF1FD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) NEUZA COIMBRA NEVES.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **NEUZA COIMBRA NEVES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1386395-9 SSP-MT e do CPF n.º 933.360.711-00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**184/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MONITOR ESCOLAR** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEUZA COIMBRA NEVES
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:64DD9B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2010, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) CLEITON ALVES DE FREITAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **CLEITON ALVES DE FREITAS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2041354-8 SSP/MT**, e do CPF n° **044.373.411-98**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEITON ALVES DE FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:92305569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) OLINALVA MARIA DE JESUS ROMERO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **OLINALVA MARIA DE JESUS ROMERO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0684709-9 SSP-MT e do CPF n.º 468.505.381-87, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**163/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

OLINALVA MARIA DE JESUS ROMERO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:775ECB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2009, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) JEOVA FERREIRA DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **JEOVA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **619062 SSP/MT**, e do CPF n° **502.228.211-91**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JEOVA FERREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:4D9AC342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **OZANA DE CARVALHO.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **OZANA DE CARVALHO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 748.645 SSP-MT e do CPF n.º 651.706.441-91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**164/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

OZANA DE CARVALHO
Contratad

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E723A3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2009, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) REGINALDO DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **REGINALDO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **816 762 SSP/MT**, e do CPF n° **995.407.891-68**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINALDO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:21D4F6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **REGIANE BEZERRA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **REGIANE BEZERRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1658426-0 SJSP-MT e do CPF n.º 022.011.661-02, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**216/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MONITOR ESCOLAR** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
REGIANE BEZERRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:A9E591CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ROBERTO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 9555526-7 SSP-MT e do CPF n.º 654.456.431-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**095/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MONITOR ESCOLAR** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D295AB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2009, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) REGINALDO DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **REGINALDO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **816 762 SSP/MT**, e do CPF n° **995.407.891-68**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINALDO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:426CB64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL

DE NOBRES E O SRº (A) ROSA MADALENA BARRETO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ROSA MADALENA BARRETO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 6527864-2 SSP-MT e do CPF n.º 858.696.199-04, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**195/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MERENDEIRA** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSA MADALENA BARRETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:987E9447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ROSANGELA DE ASSUNÇÃO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ROSANGELA DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1676116-2 SSP-MT e do CPF n.º 011.392.531-07, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**146/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA DE ASSUNÇÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E5BA0362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2009, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) CREUZA BENEDITA MARTINS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **CREUZA BENEDITA MARTINS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1.792.427-8 SSP/MT**, e do CPF n° **370.883.359-72**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

CREUZA BENEDITA MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:41B58C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **ROSANGELA MARIA DE SOUZA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ROSANGELA MARIA DE SOUZA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0695198-8 SSP-MT e do CPF n.º 630.650.101-00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**148/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA MARIA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:F98D5ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ROSICLÉIA JOSÉ DOS REIS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ROSICLÉIA JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2200313-4 SSP-MT e do CPF n.º 036.278.191-52, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**197/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MONITOR ESCOLAR** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSICLÉIA JOSÉ DOS REIS
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:4D336A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2010, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) CRISTINA MIRANDA DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **CRISTINA MIRANDA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1.810.336-7 SSP/MT**, e do CPF n° **016.780.081-76**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTINA MIRANDA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:55B5ABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2010, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) DIANA PEREIRA DE SOUZA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **DIANA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **816 703 SSP/MT**, e do CPF n° **593.517.051-53**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DIANA PEREIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:83964206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **ROSINEI MARQUES DE FRANÇA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ROSINEI MARQUES DE FRANÇA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1712105-1 SSP-MT e do CPF n.º 042.653.651-75, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**113/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **MONITOR ESCOLAR** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

_____
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
ROSINEI MARQUES DE FRANÇA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B28C24E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2009, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) LUCELIA APARECIDA DE ARRUDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **LUCELIA APARECIDA DE ARRUDA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **15471993 SSP/MT**, e do CPF n° **971.794.691-49**, doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2015 a 31/12/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCELIA APARECIDA DE ARRUDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D6A8220B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) SERGIANA GENESSI DO PRADO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **SERGIANA GENESSI DO PRADO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1467217-0 SSP-MT e do CPF n.º 972.041.021-34, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**152/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SERGIANA GENESSI DO PRADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:ADF7D81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) VALQUIRIA LIMA SOUTO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **VALQUIRIA LIMA SOUTO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2242491-1 SSP-MT e do CPF n.º 038.975.291-65, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**178/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de

servidor, para a função de **MONITOR ESCOLAR** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

VALQUIRIA LIMA SOUTO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:93508435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **VANDA CLEIA DA SILVA SERAFIM.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **VANDA CLEIA DA SILVA SERAFIM**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.494.906-7 SSP-MT e do CPF n.º 968.529.681-20, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**157/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

VANDA CLEIA DA SILVA SERAFIM
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:F9C2DBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ZULEICA AVELINO DOS SANTOS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ZULEICA AVELINO DOS SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.260.312 SSP-PR e do CPF n.º 355.349.829-34, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**154/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TEC. DESENV. INFANTI NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ZULEICA AVELINO DOS SANTOS
Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:FF2FEBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **ADELAINE FERREIRA DE SOUZA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ADELAINE FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 18295142 SSP-MT e do CPF n.º 042.332.311-30, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**087/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELAINE FERREIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:0103E948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ADRIELE DE FRANÇA OLIVEIRA MIOTTO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ADRIELE DE FRANÇA OLIVEIRA MIOTTO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2.002.517-3 SSP-MT e do CPF n.º 025.502.471-16, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**068/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIELE DE FRANÇA OLIVEIRA MIOTTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:CB249D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ANAIL LUCIA CABRAL.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ANAIL LUCIA CABRAL**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.230.143-4 SJ-MT e do CPF n.º 654.424.231-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**123/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANAIL LUCIA CABRAL
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B8A5CDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **AMARELISE RODRIGUES DA SILVA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **AMARELISE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2.100,059-0 SSP-MT e do CPF n.º 046.230.251-28, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**104/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

AMARELISE RODRIGUES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:0CEB4F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ANDRÉ DOS SANTOS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ANDRÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 751.573 SSP-MT e do CPF n.º 654.139.381-87, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**116/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:81671CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ÁUREA JANE RONDON MAYER.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ÁUREA JANE RONDON MAYER**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0325778-9 SJ-MT e do CPF n.º 205.384.801-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**084/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de

servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ÁUREA JANE RONDON MAYER
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:6CD2A8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 619.942 SSP-MT e do CPF n.º 631.848.501-53, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**124/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D972381C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **MICHELLE ALEXANDRA KRUG.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MICHELLE ALEXANDRA KRUG**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1358957-1 SSP-MT e do CPF n.º 918.343.091-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**321/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE ALEXANDRA KRUG
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:AAB33121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) NILDETE DOS SANTOS POMBO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **NILDETE DOS SANTOS POMBO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1604701-0 SSP-MT e do CPF n.º 016.039.531-32, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**075/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

NILDETE DOS SANTOS POMBO
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:6C3BE2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) NILMA CAMPOS LUCAS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **NILMA CAMPOS LUCAS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0.676.015-5 SSP-MT e do CPF n.º 458.280.671-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**151/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

NILMA CAMPOS LUCAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:27A0DC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) NOEMIA SOARES MOREIRA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **NOEMIA SOARES MOREIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 328.729 SSP-MT e do CPF n.º 326.220.401-30, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**196/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

NOEMIA SOARES MOREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:77FB49C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **OLINDA HELENA DAL PIZZOL.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **OLINDA HELENA DAL PIZZOL**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 955.593 SSP-MT e do CPF n.º 654.184.411-91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**108/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

OLINDA HELENA DAL PIZZOL
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:60423FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) OZENI GOMES DE OLIVEIRA BUENO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **OZENI GOMES DE OLIVEIRA BUENO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2123829-4 SEJSP-MT e do CPF n.º 610.241.802-63, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**310/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

OZENI GOMES DE OLIVEIRA BUENO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:1E6F2F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) QUEITE LAURA DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **QUEITE LAURA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1494909-1 SSP-MT e do CPF n.º 998.592.541-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**085/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA QUEITE
Prefeito Municipal

LAURA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:3E813CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2179048-5 SEJSP-MT e do CPF n.º 036.260.211-57, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**073/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E0E485AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 58105767 SSP-PR e do CPF n.º 905.826.599-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**215/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:950B9163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ROSILENE GLORIA DE ALMEIDA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ROSILENE GLORIA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.153982-8 SJ-MT e do CPF n.º 654.439.501-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**081/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSILENE GLORIA DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:BD804EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) ROZINETE DE ALMEIDA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **ROZINETE DE ALMEIDA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 164.0532-3 SJSP-MT e do CPF n.º 809.156.471-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**082/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROZINETE DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:334B07EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 955.595 SSP-MT e do CPF n.º 593.207.101-04, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**107/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:65B9DF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) SANDRA REGINA RODRIGUES MEQUIWO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **SANDRA REGINA RODRIGUES MEQUIWO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2008162-6 SSP-MT e do CPF n.º 019.142.421-81, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**097/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA RODRIGUES MEQUIWO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:37C64D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) SEBASTIÃO DA GUIA SIQUEIRA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **SEBASTIÃO DA GUIA SIQUEIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0892189-0 SEJSP-MT e do CPF n.º 630.963.581-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**115/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DA GUIA SIQUEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:C8CBF1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) TANIANE PAULINA MARQUES.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **TANIANE PAULINA MARQUES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.529.642-3 SSP-MT e do CPF n.º 010.956.361-11, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.**086/2013**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de

servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria de Municipal de Educação**.**
– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.
2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.
Nobres - MT, 20/12/2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

TANIANE PAULINA MARQUES
Contratado
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:187C17C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2015, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Designa os Membros do Comitê de Investimentos do PREVINORTE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nortelândia – MT.

Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nos termos do Decreto Municipal n° 141/2012, designar os membros para compor o **Comitê de Investimentos do PREVINORTE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nortelândia– MT**, que fica assim constituído:

I – Presidente do Conselho Curador;
SÔNIA SILVA OLIVEIRA

II – Presidente do Conselho Fiscal;
FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

III – Gestor de Recursos
JULIO CEZAR GOMES

Art. 2º - As atribuições e competências dos membros deste Comitê encontram-se descritas no Decreto Municipal n° 141/2012, de 21 de Novembro de 2012.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 27° dia do mês de Janeiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 27/01/2015

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário Mun. de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:B16CE843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e com fundamentos no Artigo 3º da lei Municipal nº 224/2011, de 06 de Julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo as pessoas relacionadas como Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social e dos Programas de Transferência Direta de Renda – Bolsa Família**, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 224/2011 de 06 de julho de 2011:

I) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER:
Titular: Meri Terezinha Darolt
Suplente: Edna Alves da Silva

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:
Titular: Luciana Alves Marinho dos Santos
Suplente: Atilana Lins Ferreira Formighieri

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Elena Regina Campanholi
Suplente: Ana Cácia Alves

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA:

Titular: Ricardo Henrique Deuner
Suplente: Juliana Euzéia de Souza

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO:

Titular: Sônia Silva Oliveira
Suplente: Ellen Cristina Desidério de Oliveira Almeida

II) SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

A) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Valdirene Souza de Oliveira
Suplente: Maria Íris Lopes Mascarenhas

B) REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Marilise Gubert da Silva
Suplente: Francisca Pereira Assunção

C) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Valdina Ascari
Suplente: Marinalva de Assis

D) REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA:
Titular: Eva Benedita da Costa

Suplente: Ronil Dias da Silva

E) REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA:

Titular: Jocélio Pereira da Silva
Suplente: Lucas Soler Pedrosa

F) REPRESENTANTES DA APAE DE NORTELANDIA:
Titular: Adão Martins Golveia
Suplente: Aldaci de Jesus Brito

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social e dos Programas de Transferência Direta de Renda – Bolsa Família Municipal, estão contidas no Artigo 4º e seus incisos, da Lei Municipal nº 224/2011, de 06/07/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 28º dia do mês de Janeiro de 2015, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 28/01/2015

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:D5E6F82C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

Processo: 130/2015
Assunto: - "Contratação de Profissional especializado na execução em Serviços de Manutenção em Rede Telefônica e na infra-estrutura existente, visando atender as Secretarias de Administração, Educação, Obras, Assistência Social,Saúde e Desenvolvimento Rural**".**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação de Pessoa Física **ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ – CPF Nº 581.707.901-15, "**Contratação de Profissional especializado na execução em Serviços de Manutenção em Rede Telefônica e na infra-estrutura existente, visando atender as Secretarias de Administração, Educação, Obras, Assistência Social, Saúde e Desenvolvimento Rural".
No valor total contratado de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

19 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
2089	Manutenção das atividades da Secretaria-Administração	33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	034	R$ 2.000,00
2045	Manutenção e encargos da Sec. De Educação	33.90.36.00- Outros serviços de terceiros pessoa física	068	R$ 1.500,00
2022	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	33.90.36.00- Outros serviços de terceiros pessoa física	176	R$ 1.000,00
2074	Manutenção , encargos e salários Obras	33.90.36.00- Outros serviços de terceiros pessoa física	285	R$ 500,00
2030	Manutenção e encargos da Secretaria de Saúde	33.90.36.00- Outros serviços de terceiros pessoa física	225	R$ 1.500,00
2036	Manutenção e encargos da Secretaria de Des. Rural	33.90.36.00- Outros serviços de terceiros pessoa física	333	R$ 500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)				R$ 7.000,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor de Pessoa Física **ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ – CPF Nº 581.707.901-15,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BA8A940D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA SILVEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-ME, CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1 A prorrogação de prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/01/2015.
1.2 A redução quantitativa do objeto e, conseqüentemente, a redução do valor total do contrato em 30,54% (Trinta vírgula cinqüenta e quatro por cento) passando a vigorar o teor do objeto deste termo aditivo a contratação de empresa especializada **na prestação de serviço de locação 01 (um) veiculo utilitário, Caminhonete, BI Combustível (Gasolina/Álcool) e 02 (dois) veiculo utilitários, bi combustível mínimo 65 cv de potencia sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**, contratação precedida por adesão "tipo carona" à Ata de Registro de Preços Nº 005/2013 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger.
Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal
O presente instrumento esta amparado no disposto no art. 57, II e no art.65, II "b", da Lei nº 8.666/1993.**Do Valor Contratual após a redução**Após a redução contratual do item 1.3 da Cláusula Primeira do presente termo aditivo, o valor anual do contrato original passará de R$ 123.189,96 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), para o valor anual de R$ 85.569,96 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) conforme descrição abaixo.**Da Dotação Orçamentária**
As Despesas decorrentes do presente Termo Aditivo Correrão a conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas abaixo descrito.

Secretaria	Código Red.	Projeto/ Atividade
Sec. Educação	69	2045 - .3.3.9.0.39
Sec. Educação	69	2045 - .3.3.9.0.39
Sec. Obras	299	2278 - 33.9.0.39

Nossa Senhora do Livramento 14 de Janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante:

SILVEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - ME.
CNPJ/MF sob o n.º 17.030.738/0001-02,
Contratada

VINICIUS OCTAVIO A.B. SILVEIRA
Contratado:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:79ACFD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

Processo: 126/2015
Assunto: Contratação de serviços de Banda Musical para apresentação no BANANAFOLIA 2015, que acontecerá no dia 14 de Fevereiro de 2015, na Praça de Eventos "Fernando de Barros" nesta Cidade.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação da Empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS**, CNPJ 11.783.569/0001-97, para *Contratação da Banda musical SAVANA, para apresentação no carnaval 2015 no dia 14 de fevereiro de 2015, na Praça de Eventos "Fernando de Barros", Nossa Senhora do Livramento.* O valor total contratado será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Programa – 2018: Projeto Atividade - Realização e Apoio a Eventos Culturais, Folclóricos, Rel. e Civis: Categoria Econômica - 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Serviços de Pessoa Jurídica/ Código Reduzido: 115, com fundamento no artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 021/2015, da Procuradoria do Município.
E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS *LTDA – ME,*** *(SAVANA)*, cujo pagamento far-se-á conforme Contrato, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:ACD5E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

Processo: 125/2015
Assunto: Contratação de serviços de Banda Musical para apresentação no BANANAFOLIA 2015, que acontecerá no dia 16 de Fevereiro de 2015, na Praça de Eventos "Fernando de Barros" nesta Cidade.
.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação da Empresa **E. B. de Souza – Shows e Eventos - ME**, CNPJ 10.209.363/0001-95, para *Contratação da Banda musical* **BANDA PALLADIUM**, *para apresentação no carnaval 2015 no dia 16 de fevereiro de 2015, na Praça de Eventos "Fernando de Barros", Nossa Senhora do Livramento.* O valor total contratado será de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade - Realização e Apoio a Eventos Culturais, Folclóricos, Rel. e Civis: Categoria Econômica - 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Serviços de Pessoa Jurídica/ Código Reduzido: 115, com fundamento no artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 022/2015, da Procuradoria do Município.
E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da empresa **E. B. de Souza – Shows e Eventos - ME *(*BANDA PALLADIUM*)***, cujo pagamento far-se-á conforme Contrato, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:5CBD5824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

Processo: 124/2015
Assunto: Contratação de serviços de Banda Musical para apresentação no BANANAFOLIA 2015, que acontecerá no dia 15 de Fevereiro de 2015, na Praça de Eventos "Fernando de Barros" nesta Cidade.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação da Empresa JOÃO CRISTINO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA, CNPJ 08.222.593/0001-42, para *Contratação da Banda musical ALTO ASTRAL, para apresentação no carnaval 2015 no dia 15 de fevereiro de 2015, na Praça de Eventos "Fernando de Barros", Nossa Senhora do Livramento.*. O valor total contratado será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Programa – 2018: Projeto Atividade - Realização e Apoio a Eventos Culturais, Folclóricos, Rel. e Civis: Categoria Econômica - 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Serviços de Pessoa Jurídica/ Código Reduzido: 115, com fundamento no artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 025/2015, da Procuradoria do Município.
E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da empresa *JOÃO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL (Banda Alto Astral)*, cujo pagamento far-se-á conforme Contrato, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:EF15C280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2014 DE AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA LASERFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS-ME **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014** AS CLAUSULAS A SEGUIR:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO
As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 078/2014 com base no processo nº. 15/2015, referente a Aquisição de 10 (dez) kits de Bolsa de Material para Construção de casa popular com 32 m², referente ao Convênio nº 01/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO PRAZO
prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 03 (tres) meses a partir de sua assinatura
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2015.

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	Valor
2279	Obras Publica e Infra Estrutura	3.3.9.0.30.00.	309	10.757,50

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico 029/2015.
CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 078/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.
Nossa Senhora do Livramento – MT, 27 de Janeiro de 2015.
CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
CONTRATADO:

Empresa: LASERFLEX INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS-ME
CNPJ sob o nº 08.858.609/0001-08
Inscrição Estadual: 13.339.003-0
Representado Fabiano Vinhal de Oliveira
RG nº 694.785 SSP/MT
CPF nº 652.003.061-91,

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A1009A1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 002/2015
CONTRATADO: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Nova Bandeirantes/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.
PERÍODO: 02/01/2015 A 31/12/2015
VALOR GLOBAL: R$: 5.760,00

CONTRATO: 003/2015
CONTRATADO: C & R ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA - ME
OBJETO: Prestação de Serviços de correspondente na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, junto aos Órgãos Federal (Receita Federal, INSS) e Estaduais.
PERÍODO: 02/01/2015 A 31/12/2015
VALOR GLOBAL: R$: 4.740,00

CONTRATO: 004/2015
CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
OBJETO: hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site — www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br, com todas as sub-páginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Portal Transparência, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012.
PERÍODO: 02/01/2015 A 31/12/2015
VALOR GLOBAL: R$: 4.560,00

MARINO FRANCISCO DOMINGUES

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:0B8A1A82

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT

A Prefeitura do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº. 891/2014, resolve **tornar pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015, de Provas, e de Provas de Títulos,** para contratação por prazo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo **Decreto Executivo nº. 09/2015**, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Provas, e Provas de Títulos será regido por este edital e pelos diplomas legais dispostos em seu *caput* e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015.
1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para admissão em caráter temporário no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes aos cargos estabelecidos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, e demais informações necessárias.
1.3. O regime jurídico dos Servidores do Município de Nova Bandeirantes é o Estatutário.
1.4. O regime previdenciário do município é o geral, regido através das normas estabelecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.
1.5. A seleção de que trata este edital será composta de exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de Provas: Objetiva (múltipla escolha); Prova Subjetiva I (Prova Prática), para os cargos de operador de maquinas, motoristas e mecânico, e Prova Subjetiva II (Titulação Especifica na área).
1.5.1 Serão considerados os títulos obtidos na área especifica do cargo na seguinte conformidade:

Especificação dos Títulos	Valor
Doutorado	15 pontos – Maximo 1 título
Mestrado	10 pontos – Máximo 1 título
Especialização	5 pontos – Maximo 1 título

1.5.2 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 horas.
1.5.3 Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária que ateste a conclusão do curso. Somente serão considerados títulos devidamente autenticados.
1.5.4 A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 20 pontos.
1.5.5 Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.
1.5.6 Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de classificação e não de aprovação, portanto, os candidatos que não alcançarem a nota mínima de 50% de acertos na prova objetiva não terão os títulos analisados.
1.5.7 Os candidatos deverão entregar os títulos no inicio da prova objetiva ao fiscal da sala, não sendo aceito títulos posteriores a este momento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas **SOMENTE** na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, situada na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro de Nova Bandeirantes, no período de **29/01/2015 á 04/02/2015 das 07:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 horas ás 17:00 horas, em dias úteis.**
2.2 A homologação das inscrições será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (www.diariomunicipal.com.br); no site (www.novabandeirantes.mt.gov.br), e, também no paço municipal na data do dia **06/02/2015**.
2.3 Aos portadores de necessidades especiais será facultada a inscrição, em cargos que possam desempenhá-lo, mediante comprovação do mesmo.
2.4 As inscrições serão realizadas de forma presencial, ou através de procuração conforme consta no ANEXO II deste edital.
2.5 A inscrição neste Processo Seletivo Público implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, sendo obrigação do candidato acompanhar

as publicações referente ao Processo Seletivo Simplificado nos locais estabelecidos neste edital.
2.6 O candidato inscrever-se-á somente para uma das vagas, conforme consta do ANEXO I deste Edital.
2.7 O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como gestantes; lactantes e portadores de necessidades especiais deverão requerer por escrito no ato da inscrição.
2.8 O deferimento para o tratamento especial será avaliado pela Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado.
2.9 O rol de candidatos que tiverem atendimento especial deferido será divulgado nos seguintes endereços: (www.diariomunicipal.com.br); (www.novabandeirantes.mt.gov.br), e, também no paço municipal na data do dia **06/02/2015**.
2.10 As inscrições serão gratuitas.

3. DA PROVA OBJETIVA

3.1 As Provas Objetivas (múltipla escolha) **serão realizadas na Escola Municipal Ernesto Neiverth, situada na Avenida José Francisco Otenio, s/nº, Centro, Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso na data do dia 08/02/2015, com início às 08h00min horas, sendo que sua duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e de no máximo 03 (três) horas.**
3.2 A prova escrita será do tipo múltipla escolha, com questões objetivas subdivididas em quatro alternativas "a", "b", "c", e "d", sendo uma só correta para cada questão, somente uma das alternativas será anotada, será atribuída nota zero a questão da prova que tenha mais de uma resposta ou rasura, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão-resposta (gabarito).
3.3. Ao final da prova os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o recolhimento do último gabarito e a lacragem do envelope.
3.4 O conteúdo programático, das provas escritas, está estabelecido, de forma sucinta, no ANEXO VI, deste Edital, do qual o quadro abaixo especifica a quantidade e valor das questões:

PROVA OBJETIVA			
CARGOS	AREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Português	10	2,0
	Matemática	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	05	2,0
NÍVEL MÉDIO	Português	10	2,0
	Matemática	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
NIVEL TÉCNICO	Português	10	2,0
	Matemática	10	2,0
	Conhecimento Específico	10	5,0
NIVEL SUPERIOR	Português	10	2,0
	Matemática	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	10	5,0

3.5 O cartão resposta entregue a cada um dos concorrentes, não será substituído em hipótese alguma.
3.6 O cartão resposta conterá o local para o candidato identificar-se, o cargo pretendido, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda o local para o candidato apor a respectiva assinatura, devendo entregá-lo ao fiscal de sala após o término da prova.
3.7 O caderno de questões no final da prova é de propriedade do candidato, porém será entregue ao mesmo somente após ás 11:00 horas do dia 08/02/2015, (data da realização da prova).
3.8 Os candidatos devem comparecer, para as provas escritas, no local determinado neste Edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munidos do comprovante de inscrição, documento com foto e de, pelo menos, uma caneta, de escrita azul ou preta transparente.
3.9 O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas, não terá direito a participar do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015, e conseqüentemente seu nome será eliminado. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário estabelecido, ou sem estar munido da documentação exigida no item 3.8.
3.10 Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido neste edital de convocação, seja qual for o motivo alegado.
3.11 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III - utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

3.12 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.
3.13 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com a amamentação não será acrescido do tempo total para realização das provas. A amamentação será realizada na presença de fiscal de pátio.
3.14 O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a sua folha de respostas (gabarito), devendo retirar-se da sala.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 A Prova Subjetiva I (Prática): Será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Infra-instrutura, e, Transportes, (obras), situada na Estrada Abatiá, s/ n°, Bairro Industrial, município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso na data do dia 08/02/2015, com início às 13h00min horas.
4.2 A prova prática será aplicada aos candidatos inscritos para os cargos de motorista, operador de maquina, e agente de manutenção (mecânico).
4.3 A prova prática será avaliada na escala de 0 a100.
4.3.1 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
4.3.2 A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório sendo atribuído o seguinte resultado:

Apto – O candidato alcançou o mínimo de 50% da pontuação total da prova prática.

Inapto – O candidato não alcançou o mínimo de 50 % da pontuação total da prova prática, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Ausente – O candidato não compareceu para realizar a prova prática, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.3 A prova prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato ás exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

5. DO (a) CANDIDATO (a) PORTADOR (a) de NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Do total das vagas abertas neste Processo Seletivo, durante o prazo de validade do mesmo, 5% (cinco por cento) das vagas serão providas a candidatos (as) portadores (as) de necessidades especiais e a convocação para a posse será proporcional à dos demais candidatos (as) aprovados (as).
5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que não ultrapasse o limite das vagas oferecidas.
5.3 O (a) candidato (a) que não se declarar portador (a) de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos (as).
5.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o (a) candidato (a) deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e;

b) mencionar a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.
5.5 O (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais deverá entregar impreterivelmente no dia da Prova Objetiva (ao fiscal de sala), o laudo médico original contendo as informações declaradas.
5.6 Diante da não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o (a) candidato (a) será excluído da listagem de portador (a) de necessidades especiais e constará no rol dos demais candidatos (as), concorrendo com o mesmo grau de igualdade.
5.7. Não será permitida a entrega da comprovação de necessidades especiais posterior à data predeterminada.
5.8. O laudo médico original valerá somente para fins de confirmação da inscrição como portador (a) de necessidades especiais à este Processo Seletivo Simplificado de vagas. Este documento não será devolvido, e também não será fornecida cópia do mesmo para uso posterior.
5.9 A relação de candidatos (as) que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores (as) de necessidades especiais será divulgada nos seguintes endereços: (www.diariomunicipal.com.br); (www.novabandeirantes.mt.gov.br), e, também no paço municipal na data do dia **06/02/2015**.
5.10 A convocação do (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais aprovado (a) respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.
5.11 Serão convocados (as) os (as) candidatos (as) de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado.
6.2 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
a) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) Maior pontuação na Prova Prática;
c) O candidato com maior idade;
6.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 25 de fevereiro de 2015 nos seguintes endereços eletrônicos, (www.diariomunicipal.com.br); (www.novabandeirantes.mt.gov.br), e, também no paço municipal.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização das provas, (08/02/2015), apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser endereçados a Banca Examinadora, e, feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (dados pessoais do impugnante, assinatura, endereço, e telefone para contato)**, e protocolados na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, sito na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso**.
4.1.2. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por email ou fac-símile.
4.1.3. Não será aceito petições, ou impugnações ao edital Ed convocação via postal, via fax, via correio eletrônico, ou, ainda fora do prazo.
4.2. Se o pedido de esclarecimento ou a impugnação ao edital forem reconhecidos e julgados procedentes, serão corrigidos os vícios e nova data será designada para a realização do certame/provas.

8. DOS RECURSOS
8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Banca Examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente às data do (a), dos (as):

a) Indeferimento do pedido de isenção;
b) Inscrições indeferidas;
c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
d) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
e) Resultados da Prova de Títulos.
f) Resultado da Prova Prática.

8.2. O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes- MT, **sito na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso**, com as seguintes especificações:

− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

8.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob a pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração, conforme modelo no Anexo V deste edital.
8.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
8.5 Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.
8.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
8.7 As respostas aos recursos interpostos serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (www.diariomunicipal.com.br); no site (www.novabandeirantes.mt.gov.br), e, também no paço municipal
8.8 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, desde que não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Findados os trabalhos, **o resultado será submetido à homologação da Prefeita Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio, no dia de 25 de fevereiro de 2015.**

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

10.1. Ser aprovado (a) neste Processo Seletivo Simplificado.
10.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
10.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
10.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme este edital.
10.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data do contrato e atender as exigências de escolaridade.
10.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.
10.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o (a) candidato (a) apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão a expensas do Contratado.
10.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

10.9. Estar devidamente registrado e quite com o Conselho Regional de sua formação acadêmica.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Obedecida à ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência das vagas, conforme anexo I.

11.2 - As contratações do candidato bem como os respectivos encargos sociais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, sito no átrio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT, a fim de manifestar interesse de contratação.

11.4 – A convocação dos aprovados será realizada da seguinte forma:

I - Aviso no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT;

II - No diário oficial da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, em sendo: **(www.diariomunicipal.com.br)**.

11.5 – O candidato aprovado terá o prazo de 15 (quinze) dias após sua convocação para apresentar-se, caso não se apresente neste período será automaticamente desclassificado do processo seletivo e será convocado o próximo classificado.

11.6 - Se, no prazo mencionado no subitem 10.5 deste edital não ocorrer interesse na contratação, o candidato deve fazer documento desistindo da vaga obtida e entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Av. Comendador Luiz Meneguel Bairro Centro s/n de Nova Bandeirantes-MT.

11.7 - A contratação na função será efetuada de acordo com legislação vigente mediante os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Tanto o conteúdo programático das provas, constante no anexo VI, e, VII, quanto o cronograma de atividades, constante no anexo III, são partes integrantes, e indissociáveis deste Edital.

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4 - Situações não previstas neste Edital serão resolvidas em comum acordo entre a Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, e assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

12.5 – Este Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 10 meses contados a partir da publicação de sua homologação pela Prefeita Municipal, (Lei Municipal nº. 891/2014), podendo ser prorrogado por igual período havendo conveniência administrativa e autorização legislativa.

12.6 – Este Edital de Convocação só poderá ser modificado, e/ou retificado por meio de outro edital.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de janeiro de 2015.

_____
Antonio César Soni
Presidente da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015

_____
Solange de Sousa Kreidloro
Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT

ANEXO I: QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2015 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT.

CARGO	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA
Psicóloga	Ensino Superior	R$ 3.105,00	01	40 h
Assistente Social	Ensino Superior	R$ 2.500,00		30 h
Fisioterapeuta	Ensino Superior	R$ 2.643,00	01	30 h
Nutricionista	Ensino Superior	R$ 2.250,00	01	20 h
Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior	R$ 3.105,00	01	40 h
Farmacêutico especialista em análises clínicas	Ensino Superior	R$ 3.105,00	01	40 h
Odontólogo	Ensino Superior	R$ 3.105,00	01	40 h
Enfermeiro	Ensino Superior	R$ 3.105,00	02	40 h
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio/Técnico	R$ 1.150,00	06	40 h
Técnico em Raio X	Ensino Médio/Técnico	R$ 1.650,00	01	24 h
Agente de Manutenção (eletricista residencial e Industrial)	Ensino Médio/Técnico	R$ 935,00	01	40 h
Agente Administrativo	Ensino Médio	R$ 925,00	13	40 h
Agente de Fiscalização (Fiscal Tributário)	Ensino Médio	R$ 925,00	01	40 h
Agente de Manutenção (Mecânico)	Ensino Médio	R$ 935,00	01	40 h
Agente Operacional (Motorista de Caminhão)	Ensino Fundamental Completo, e CNH – C	R$ 990,00	01 – Sede do Município	40 h
Agente Operacional (Motorista de Caminhão)	Ensino Fundamental Completo, e CNH – C	R$ 990,00	01 Distrito Japuranã	40 h
Agente Operacional (Operador de Maquinas)	Ensino Fundamental Completo, e CNH – C	R$ 990,00	01 – Sede do Município	40 h
Agente Operacional (Operador de Maquinas)	Ensino Fundamental Completo, e CNH – C	R$ 990,00	01 Paraíso do Norte	40 h
Agente Operacional (Motorista de Ambulância e ônibus	Ensino Médio e CNH – D	R$ 990,00	11	40 h
Agentes de Serviços Públicos (Coveiro)	Ensino Fundamental Completo	R$ 788,00	01	40 h
Agentes de Serviços Públicos (Serviços Gerais e/ou Coleta de Lixo)	Ensino Fundamenta Completo	R$ 788,00	20 – Sede do Município	40 h
Agentes de Serviços Públicos (Serviços Gerais e/ou Coleta de Lixo)	Ensino Fundamenta Completo	R$ 788,00	02 - Distrito de Japuranã	40 h
Agentes de Serviços Públicos (Agente de Conservação)	Ensino Fundamental Completo	R$ 788,00	03	40 h
Agentes de Serviços Públicos (Cozinheira)	Ensino Fundamental Completo	R$ 788,00	06	40 h
Agentes de Serviços Públicos (Zeladora)	Ensino Fundamental Completo	R$ 788,00	14 – Sede do Município	40 h
Agentes de Serviços Públicos (Zeladora)	Ensino Fundamental Completo	R$ 788,00	01 – Paraíso do Norte	40 h
Agentes de Serviços Públicos (Zeladora)	Ensino Fundamental Completo	R$ 788,00	02 – Distrito de Japuranã	40 h
Agentes de Serviços Públicos (Lavanderia)	Ensino Fundamental Completo	R$ 788,00	02	40 h
Agentes de Serviços Públicos (Lavador)	Ensino Fundamental Completo	R$ 788,00	01	40 h
(Agentes de Serviços Públicos (Guarda Vigia))	Ensino Fundamental Completo	R$ 788,00	10	40 h

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu (nome completo)_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____ , (profissão)_____ , nascido(a)_____ ,R.G._____;C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av._____ _____ nº _____, Bairro_____,Cidade_____,Estado_____, CEP_____, Tel._____, Nomeio e constituo meu bastante

procurador o Senhor (nome completo)_____, (nacionalidade) _____,(estadocivil)_____ _profissão) _____ R.G.nº_____C.P.F.nº_____resident e

na Rua/Av. _____, nº_____,Bairro _____,Cidade_____Estado_____CEP_____ ,
para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Teste Seletivo
Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

_____ (local e data)
_____
(assinatura)
_____ (RG)

ANEXO III: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
29/01 á 04/02 de 2015	Inscrição
06/02/2015	Homologação das Inscrições, e, rol de candidatos que tiverem atendimento especial deferido.
08/02/2015	Prova Objetiva e Prova Subjetiva
09 e 10/02	Recursos do Gabarito
20/02/2015	Divulgação do Resultado Prévio
23 e 24/02	Recurso do Resultado prévio
25/02/2015	Divulgação do Resultado Oficial

ANEXO IV: FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT
PROCESSO SELETIVO 002/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO :.....

NOME:_____DN:_____/_____/___ _____NATURALIDADE_____ESTADO CIVIL:_____RG Nº:_____CPF Nº:_____
ENDEREÇO:_____CIDADE:_____
CEP:_____FONE: (___)_____-_____e-mail:_____CARGO PRETENDIDO:_____
ESCOLARIDADE:_____
DEFICIENTE FÍSICO: ( ) SIM ( ) NÃO
DATA DA INSCRIÇÃO_____/_____/2015.

_____
Assinatura do Inscrito

_____
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

ANEXO V: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 002/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT

NOME:_____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO:_____
Marque abaixo o tipo de recurso:
1. ( ) Gabarito Prévio: questão(ões) nº _____.
2. ( ) Erro/omissão em questão da prova de múltipla escolha.
3. ( ) Resultado da prova de múltipla escolha.
4. ( ) Erro/omissão na classificação do (a) candidato (a).
5. ( ) Outros.
Escrever em letra de forma, digitar/datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____/_____/_____
_____
Data Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1.1. Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.
1.2. Matemática: Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo.
1.3. Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governantes do Município; Assuntos políticos, econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e dos últimos 10 (dez) anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente. Conhecimentos geográficos e históricos do Estado de Mato Grosso; Aspectos políticos sobre governos: Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares do Estado de Mato Grosso; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social estadual e nacional; Acontecimentos importantes do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura.

II - ENSINO MÉDIO/TÉCNICO/SUPERIOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

2.1. Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.
2.2. Matemática: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Funções do 1º e 2º graus: problemas, equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistema de medidas decimais e não decimais; Médias: aritmética e ponderada; Conjuntos; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos.

2.3. Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município de Nova Bandeirantes e da região;

Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, infraestrutura, meio ambiente, educação, cultura e Tecnologia da Informação. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do MERCOSUL e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos 10 (dez) anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio-ambiente e cultura. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010).

2.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

2.4.1 Técnico de Enfermagem: Relações interpessoais no trabalho; técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de urgência: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. Técnica de trabalho para o atendimento em PSF, Postos de Saúde e Farmácia de distribuição de medicamento da rede pública municipal.

2.4.2. Técnico em Radiologia: História da Radiologia. Física das Radiações Ionizantes e não–ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico. Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Anatomia Humana. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização no atendimento. Noções de Políticas de Saúde – Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, legislação básica e normas operacionais vigentes. Aspectos Éticos e Legais da Prática da profissão.

2.4.3 Farmacêutico Bioquímico/Farmacêutico Especialista em Análises Clinica: Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Mato Grosso (Portarias); Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Indicadores de Saúde. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas; Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Enterobacteriaceae, Mycobacteriacea e Streptococaceae: patologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial; Meios de cultura para bacteriologia: generalidades, métodos de coloração. Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas, transmitência, absorbância, curva e fator de calibração; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica das dosagens de: glicose, hemoglobina glicolisada, uréia, ácido úrico, creatinina, colesterol e frações, triglicérides, proteínas totais e albumina, bilirrubina total, direta e indireta. Fosfatases: ácida e alcalina, amilase, creatinofosfoquinse, desidrogenase lática. Transminases: glutânico oxalacética e glutânico-pirúvico. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. Interpretação clínica de eritrograma e hemograma: valores de referência. Índices hematimátricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Leucoses: Alterações no sangue periférico; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea e doenças auto-imunes; Coagulação e hemostasia: diagnóstico laboratorial das doenças vasculares, plaquetárias e das principais coagulopatias; Coleta e métodos de coloração para exames hematológicos. Diagnóstico imunológico das infecções bacterianas (salmonelose, brucelose, sífilis); Diagnóstico imunológico das infecções virais: mononucleose infecciosa, hepatites, rubéola, AIDS, rotavírus, citomegalovírus; Imunofluoerescência para Toxoplasmose e Doenças de Chagas.

2.4.4 Fisioterapeuta: SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde Lei 8080/90 e Lei 8142/90. Decreto n° 7.508/2011. Ética profissional e responsabilidade. Fundamentos técnicos inerentes a Fisioterapia em Saúde Publica; Fisioterapia Preventiva através de orientação e acompanhamento da população; Fisioterapia na Atenção Básica a Saúde; Praticas e técnicas fisioterapêuticas; Praticas em Fisioterapias voltadas à população idosa; Fisioterapia nos Distúrbios Neurológicos e Musculares na infância, no adulto e no idoso; Fisioterapia em Medicina do trabalho; Fisioterapia na Avaliação, Prescrição e Confecção de Órteses e Próteses; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia; Fisioterapia em Cardio-Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Tratamento e acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; Conhecimentos em Anatomia e Fisiologia Humana; Orientação a educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes; Interpretação de exames complementares; Conhecimentos em Primeiros Socorros; Conhecimentos básicos em Farmacologia; Prescrição de exercícios de forma Preventiva e Terapêutica; Fisioterapia na Saúde da Família; Avaliação Fisioterapêutica; Conhecimentos em Cinesiologia e Biomecânica; Fisioterapia e equipe Interdisciplinar.

4.4.5. Nutricionista: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância

nutricional. Educação alimentar e nutricional.Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional.

2.4.6 Odontólogo: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Formas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivoestomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

2.4.7 Psicólogo: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública; Desenvolvimento Humano (Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade). Psicopatologia: Semiologia dos transtornos mentais e Diagnóstico diferencial entre neurose e psicose; Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas; Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia; Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa; Psicologia Social; Psicologia Comunitária; Relações interpessoais, grupais e Institucionais; Direitos Humanos e Cidadania (Lei 10.639 e atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do idoso. Lei Maria da Penha (Lei 11.340 e atualizações); Trabalho Social com Famílias. As novas modalidades de família. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude; Orientação Familiar; SUAS - Sistema Único de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional; Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais; Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP) e; Código de Ética Profissional do Psicólogo.

2.4.8 Enfermeiro: Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Saúde da Família. Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe; Código de Ética e Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Conhecimento aprofundado da Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal.

2.4.9 Assistente Social: Lei Federal n° 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH); Guia do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; Lei Federal n° 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal n° 8.842/1994 e Decreto Federal n° 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei n° 11.340/2006; Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1° a 17 e 193 a 232); História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; A prática do Serviço Social; A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei n° 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal n° 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei n° 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal n° 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal n° 7.853/1989 e Decreto Federal n° 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Serviço Social e a Política Pública de Educação; Gestão de benefícios e programas de transferência de renda; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Trabalho com grupos, em redes e com famílias; Movimentos sociais.

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA SUBJETIVA II - (PROVA PRÁTICA)

1. **DIREÇÃO VEICULAR – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA/ÔNIBUS e CAMINHÃO/MÁQUINAS**

1.2 A Prova Subjetiva II consiste em Prova Prática de Trânsito ao Motorista de Ambulância/ônibus, à esse cargo será realizada com a respectiva CNH "D"; para caminhão e máquinas CNH "C" plenamente em vigor. A prova ao candidato (a) desse grupo, que consistirá na comprovação de conhecimento da manutenção mínima obrigatória do veículo e seus equipamentos. Nessa fase das provas o (a) candidato (a) fará manobras e demonstrará o desempenho do veículo, bem como sua a habilidade, fará ainda prova de balizas, de estacionamento, garagem e percurso no trânsito urbano. O equipamento utilizado nessa modalidade de provas será possivelmente um veículo equivalente às ambulâncias/ônibus do município.
Critério de Avaliação De acordo com Resolução CONTRAN 168/2004 Tempo máximo de execução da prova: 6 minutos Faltas Eliminatórias: REPROVAÇÃO • Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; • Avançar sobre o meio fio; • Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; • Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; • Não completar a realização de todas as etapas do exame; • Provocar acidente durante a realização do exame; • Exceder a velocidade regulamentada para a via. **Faltas Graves**: Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; • Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; • Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; • Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; • Não usar devidamente o cinto de segurança. **Faltas Médias:** Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; • Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; • Fazer conversão incorretamente; • Usar buzina sem necessidade ou em local proibido; • Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; • Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; • Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso**. Faltas Leves:** Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; • Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; • Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; • Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; • Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; • Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro. OBS. Nessa fase da prova o (a) candidato (a) que não conseguir concluir todas as etapas com satisfação estará desclassificado.

2 – MECÂNICO

2.1 Veículos Leves:
1 – Conhecimento/Identificação do ferramental e sua utilização.
2 – Identificação de peças e componentes (motor / embreagem /câmbio/sistema de freios/suspensão). 3 – Realização de serviço em motor, câmbio, sistema de freios e Suspensão.
4 – Conhecimentos em Sistema de Ignição e Injeção Eletrônica.
5 – Avaliar defeitos (barulho) do motor, em funcionamento.

2.2 Máquinas Pesadas:
1 – Conhecimento/identificação do ferramental e sua utilização.
2 – Identificação de peças e componentes do: motor, embreagem, câmbio, diferencial e sistema hidráulico.
3 – Regulagem de motor, câmbio, embreagem, diferencial e sistema hidráulico.
4 – Desmontar e Montar parte rodantes e acessórios.
5 – Avaliar defeitos (barulho) do motor e transmissão em funcionamento.

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:7B30529D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 011/2015

SÚMULA: "Homologa a Instrução Normativa STR - SISTEMA DE TRANSPORTES nº 001/2015 – versão 2.0, que disciplina o Gerenciamento e o controle do uso da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei orgânica Municipal, em especial o artigo 72;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a **"INSTRUÇÃO NORMATIVA STR – SISTEMA DE TRANSPORTES nº 001/2015 – versão 2.0, que disciplina o Gerenciamento e o controle do uso da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, referente aos Procedimentos de abastecimentos, responsabilização por multas sofridas, sansões e punições conforme descrito no anexo I.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Nova Bandeirantes, 28 de janeiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

ANEXO I
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº: 001/2015
APROVADA EM: 28/01/2015
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO EXECUTIVO Nº. 011/2015
VERSÃO: 2.0
SISTEMA: STR – SISTEMA DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT.
SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETOR DE PATRIMÔNIO, AGENTES OPERACIONAIS E FORNECEDORES.
ASSUNTO: GERENCIAMENTO E CONTROLE DO USO DA FROTA MUNICIPAL.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. Normatizar os procedimentos no que diz respeito aos abastecimentos de combustíveis da frota municipal;
1.2. Normatizar e disciplinar os procedimentos relacionados à responsabilização das multas sofridas por servidores com veículos públicos;
1.3. Normatizar e disciplinar o uso da frota Municipal definindo padrões, sansões e punições;
1.4. Conscientizar os motoristas e operadores de suas responsabilidades como condutores;
1.5. Permitir uma análise detalhada dos gastos com o abastecimento e manutenção da frota;

2. BASE LEGAL:

2.1. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito (a) Municipal de Nova Bandeirantes, no sentido da implantação do Sistema de Controle Interno no Executivo, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e 8° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal n.º 525/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município e Decreto nº 130/2014 de nomeação do Controlador Interno.

3. DAS UNIDADES EXECUTORAS:

1.
2.
3.

3.1. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua implantação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
3.2. ALERTAR a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
3.3. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
3.4. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

4. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

1.
2.
3.
4.
4.1. Prestar o APOIO TÉCNICO na fase de implantação desta Instrução Normativa e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
4.2. Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

5. DOS PROCEDIMENTOS:

5.1. Dos procedimentos básicos

1.
2.
3.
5.1.
5.1.1. Todas as máquinas, caminhões, ônibus e equipamentos são do patrimônio público, somente podendo ser utilizados para e execução de serviço público, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares;

5.1.2. O uso indevido destes equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso;

5.2. Do abastecimento dos veículos

5.2.1. Os abastecimentos dos veículos que compõem a frota municipal de Nova Bandeirantes serão executados exclusivamente na rede de postos privados credenciados pela empresa contratada, através dos cartões magnéticos.

5.2.2. Cada veículo disporá de um cartão magnético individual, contendo as seguintes informações:

· Placa;
· Modelo do veículo;
· Informação da Secretaria ou Departamento;
· Número do cartão no cadastro;

1.
2.
3.
4.
4.1.
4.2.
5.2.1.
5.2.2.
5.2.3. A cada veículo será atribuído uma cota periódica (semanal, quinzenal ou mensal) de combustível em litros, correspondente ao consumo médio diário de cada veículo;

5.2.4. O valor da cota será atribuído pelo responsável da Unidade Gestora (secretário (a)) e lançado de saldo individualizado por veículo;

5.2.5. No caso de a cota se tornar insuficiente, o gestor da pasta onde está lotado o veículo, poderá solicitar ao administrador do sistema de cartões, a transferência de saldos entre os veículos de sua frota, limitando ao valor global previsto por Unidade;

5.2.6. O condutor do veículo terá uma senha pessoal e intransferível, que poderá ser utilizada para o abastecimento de qualquer veículo sob sua responsabilidade;

5.2.7. A utilização da senha é de inteira e EXCLUSIVA responsabilidade do seu detentor, que responderá por sua INADEQUADA UTILIZAÇÃO;

5.2.8. A cada abastecimento será fornecido ao condutor do veículo o cupom fiscal e o comprovante de débito de utilização do cartão magnético. Este comprovante trará informações referentes ao abastecimento realizado e o saldo de crédito disponível;

5.2.9. A partir da 5º tentativa de abastecimento com dados divergentes ou inconsistentes, o sistema provocará o cancelamento da operação e o bloqueio do cartão podendo somente ser desbloqueado pelo gerenciador do sistema;

5.2.10. Nos casos em que o usuário perca, quebre ou avarie o cartão voluntariamente ou sem justificativa plausível será cobrado uma taxa de R$50,00 pela substituição do mesmo, salvo nos casos em que o usuário apresente um documento de solicitação da unidade gestora (secretaria) informando o acontecido e que seja deferido pela unidade de controle interno a substituição do mesmo sem custos;

5.2.11. A substituição do cartão sem custos ocorrerá nos casos em que o usuário apresentar o cartão avariado por tempo de uso ou com defeitos;

6.
6.
6.
6.
5.5
5.5
5.5

5.3. Do gerenciamento das máquinas, caminhões, ônibus e equipamentos em geral

5.3.1. Os veículos e máquinas do Município de Nova Bandeirantes terão identificação própria com números e personalizada por secretaria;

5.3.2. O veículo que estiver previsto viagem onde precise sair em horário incompatível ao do expediente (madrugada), poderá ficar na residência do condutor desde que autorizado por escrito pelo Secretário da pasta onde o veículo estiver lotado;

5.3.3. A guarda dos veículos e máquinas será de responsabilidade dos motoristas, que deverão recolher os veículos no final do expediente ao pátio do setor de obras todos os dias incluindo ônibus, salvo veículos que estão a trabalho fora da sede do município (assentamentos e distrito) e as ambulâncias que ficam de plantão no Hospital municipal.

5.4. Da política disciplinar dos motoristas

5.4.1. A condução das máquinas, caminhões e equipamentos somente poderão ser realizadas por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça;

5.4.2. Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver

insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam, através de Portaria publicada no Mural da Prefeitura Municipal;

5.4.3. A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97, a saber:
· **Categoria "A" -** condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;
· **Categoria "B" -** condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria "A", cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
· **Categoria "C"-** condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;
· **Categoria "D"-** condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
· **Categoria "E" -** condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque,**trailer**ou articulada tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares;

5.4.4 Fica expressamente proibida a utilização das máquinas, caminhões e equipamentos públicos:
5.4.6
5.4.6
5.4.6

· Em qualquer atividade de caráter particular;

· No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração Direta;
· Aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização do Secretário de Infra-Estrutura e Transportes;
· Desvio e guarda em residências particulares;

5.4.5. Em caso de colisão das máquinas, caminhões e equipamentos, fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar à Secretaria, onde o veículo está lotado, sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia de Polícia;

5.4.6. Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade;

5.4.7. Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário público Municipal;

5.4.8 Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados;

5.5. Das multas de transito dos veículos

5.5.1 O PAGAMENTO de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município é de inteira responsabilidade da Prefeitura, a qual também compete adotar as MEDIDAS NECESSÁRIAS visando ao RESSARCIMENTO da despesa ao erário por parte do responsável pela infração;

5.5.2 A Prefeitura tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao condutor, para que este apresente a Defesa Prévia e Recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infração;

5.5.3 Junto com a defesa, o responsável pela infração deverá encaminhar a mesma preenchida com seus dados pessoais e assinada para que seja transferida a responsabilidade da pontuação na Carteira nacional de habilitação, eximindo o Gestor (a) municipal da penalidade;

5.5.4 O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela, única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível;

5.5.5 O pagamento parcelado poderá ser efetuado mediante autorização de desconto em folha junto ao setor de Recursos Humanos, podendo ser descontado em no máximo 4 (quatro) parcelas de igual valor respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação Municipal, bem como salário recebido pelo mesmo;

5.5.6 O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Prévia e Recursos JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações)**,** que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo de Inquérito Administrativo, até a sentença final.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Instrução Normativa deverão obedecer às ordens do Secretário da pasta e as determinações desta IN – Instrução Normativa e demais dispositivos legais;

6.2 Os Secretários, Diretores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pela utilização dos equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa;

6.3 O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos Motoristas/condutores e servidores públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais;

6.4 As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser esclarecidas junto ao Controle Interno do Município;

6.5 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação Revogam – se todas as disposições em contrário,

Nova Bandeirantes, 28 de janeiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

EVERTON BRAGA KISTNER
Controlador Interno
Decreto Nº 130/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:06410B93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 002/2015, na Locação do imóvel, situado na Avenida Jose Francisco Otenio, Quadra nº. 46, com área de 600,00M², para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Nova Bandeirantes/MT, atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.
Contratado: FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA SANTOS

RG nº. 1061495-8 SSP/MT
CPF nº. 779.654.501-00779.654.501-00
Valor global- R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mensais.
VIGÊNCIA – 01 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 28 de Janeiro de 2015.

_____
SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D5CDBF52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 002/2015, Adjudicando o contrato de locação ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se a Srª. **FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA SANTOS,** pelo valor global: **R$** R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mensais, o objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA SANTOS
RG nº. 1061495-8 SSP/MT
CPF nº. 779.654.501-00779.654.501-00
Valor global- R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mensais.
VIGÊNCIA – 01 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes-MT, 28 de Janeiro de 2015.

_____
SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:16F1E48B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2013

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: GEXTEC- GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 09 (nove) meses, vigorando de 05 de janeiro de 2015 até 05 de outubro de 2015, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.
Valor: R$ 19.999.98 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
VIGENCIA: 05/01/2015 A 05/10/2015
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:E7BADF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2015

CONVENENTE: **Prefeitura do Município de Nova Brasilândia – MT**
CONVENIADO: DEFENSORIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto a parceria com a finalidade de ajuda de custo ao estagiário do núcleo da Defensoria Pública de Chapada dos Guimarães.
VIGENCIA: 05/01/2015 a 31/12/2015
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei Municipal nº528/2013.
Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA**

Nova Brasilândia, 28 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:D242923B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Fevereiro de 2015, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para manutenção da frota de veículos e maquinas pesadas da administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Janeiro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial
Publique-se

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:BE13F44E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Fevereiro de 2015, ás 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários sob medida para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Janeiro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:02BA2B1A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 11 de Fevereiro de 2015, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços futura e eventual aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio para atender a demanda das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Janeiro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:3C447697

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO N°. 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que promoveu alteração em produto descrito no anexo 01 do respectivo edital do Pregão Presencial 02.2015, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para aquisição futura e fracionada de pneus para uso na manutenção de veículos e maquinários da frota do município de Nova Guarita – MT.** Em consonância com o que dispõe o §4 do artigo 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogado a data de abertura do certame para o dia 09/02/2015 as 8:30 horas.
Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita- MT, 28 de Janeiro de 2014.

SIMONE SANTOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:A89A1C06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RETIFICAÇÃO A

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015 - A

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, conforme abaixo discriminado:

I – RETIFICAR o valor do vencimento do cargo de Agente de Combate as Endemias, conforme segue:

Nomenclatura	Vencimento (R$)
Agente de Combate as Endemias	**802,86**

II – RETIFICAR redação do item 2.2 e seus subitens, passando a vigorar conforme segue:

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Teste Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet;
2.2.2. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.3. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.5. Ao inscrever-se no Teste Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.8. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

III – Retificar a redação do item 4.1, passando a vigorar conforme segue:

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado será de provas escritas objetivas e prova de títulos.

IV – Retificar a redação do item 15.7, passando a vigorar conforme segue:

15.7. A contratação do pessoal aprovado no presente Processo SeletivoSimplificado, será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo serprorrogado por igual período.

V – Nos itens 3.1.4, 4.1.6, 7.3, 7.13, 9.1, 9.4, 11.1, 12.2, 12.6, 13.1.2, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4 e 15.11 onde se lê **"Concurso Público"** leia-se **"Processo Seletivo Simplificado**".

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 26 de janeiro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:5A92170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
CONTRATADO: CONSTRUMANÀ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de: item 01- 2.000 horas de caminhão basculante trucado e traçado com 12/14 m³ 6x4; item 02- três (3) meses, locação de veículo do tipo pickup 4x4, cabine dupla e item 03- 700 horas escavadeira hidráulica peso operacional mínimo 18.000, para suprir as necessidades da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais na manutenção de estradas não pavimentadas do município
PRAZO: 12 Meses
VALOR:R$ 246.850,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 28 Janeiro de 2015.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:4B35451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 01/2015
À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço 01/2015.
ABERTURA: 26 de Fevereiro de 2015 ás 09:00 horas;
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA TSD - RUAS: GOIAS, ESPIRITO SANTO, BAHIA, AMAZONAS, MATO GROSSO, 9 DE ABRIL, DITO NOGUEIRA, com área de 13.093,43m² E CALÇAMENTO DE PASSEIO com área de 5.154,09 m². CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1006921-53/2013/MCIDADES.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:18C6B386

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO EDITALTOMADA DE PREÇO 02/2015
À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço 02/2015.
ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2015 ás 09:00 horas;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO EMPREITADA GLOBAL NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CALÇAMENTO PASSEIO - , com extensão de 1.614 m.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:8E41712D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

EXERCÍCIO DE 2014
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas TCE
ATIVO PASSIVO
ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
Títulos R$ R$ R$ Títulos R$ R$ R$
DISPONIVEL DEPOSITOS
CREDITOS EM CIRCULACAO DEBITO DE TESOURARIA
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA OBRIGACOES EM CIRCULACAO
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO
ATIVO PERMANENTE PASSIVO PERMANENTE
Títulos R$ R$ R$ Títulos R$ R$ R$
CIRCULANTE OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS
REALIZAVEL A LONGO PRAZO PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS
INVESTIMENTOS PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS
PERMANENTE 272.191,98 DIVIDA FUNDADA
BENS MOVEIS E IMOVEIS 272.191,98
BENS MOVEIS 272.191,98
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE 272.191,98 TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE) 272.191,98 PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)
SALDO PATRIMONIAL SALDO PATRIMONIAL
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS 87.674,00
ATIVO REAL LIQUIDO 272.191,98
ATIVO COMPENSADO PASSIVO COMPENSADO
Títulos R$ R$ R$ Títulos R$ R$ R$
SISTEMA DE COMPENSACAO SISTEMA DE COMPENSACAO
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO
TOTAL DO ATIVO 272.191,98 TOTAL DO PASSIVO 272.191,98

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA
Presidente

CLEBER LIMA SOUTO
Contador
CRC-MT 008900/o-9

EDIVAN RAIMUNDO S. DA SILVA
1° Secretario

Emissão:

Publicado por:
Edileuza Alves da Silva
Código Identificador:2FBB747E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) em R$ SEM MOVIMENTAÇÃO
TOTAL GERAL
PRESIDENTE CONTADOR CRC-MT 008900/O-9 1° SECRETARIO
CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA CLEBER LIMA SOUTO EDIVAN RAIMUNDO S. DA SILVA
Emissão:

Publicado por:
Edileuza Alves da Silva
Código Identificador:CD28FB92

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) em R$ SEM MOVIMENTAÇÃO
TOTAL GERAL
PRESIDENTE CONTADOR CRC-MT 008900/O-9 1° SECRETARIO
CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA CLEBER LIMA SOUTO EDIVAN RAIMUNDO S. DA SILVA
Emissão:

Publicado por:
Edileuza Alves da Silva
Código Identificador:90504903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 002-2015

Av.Tiradentes, 211N-Centro- Nova Marilandia – MT.Fone: 6 - 3352-1122
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 002/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Dia: 11/02/2015.-**Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00 horas, do dia 11/02/2015**
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br
Abertura do envelope Nº 01: Às **09: 30 horas, do dia 11 de fevereiro de 2015**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

NOVA MARILANDIA- MT, 28 de janeiro de 2015.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:EAC2940B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2015

EMENTA: NOMEIA A SRª. MICHELE CRISTIANE MACEDO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE "*CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA E REPROGRAFIA*" DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **05/01/2015** a Srª. **MICHELE CRISTIANE MACEDO**, RG nº. 101879798 – SSP/PR, CPF/MF nº. 068.885.059-60, residente e domiciliada na Cidade de Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***"ASSESSOR ESPECIAL PARA RELAÇÕES INSTIUTCIONAIS"*** do Poder Executivo do município de Nova Marilândia-MT.
Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada na forma determinada pela Lei Municipal nº **675/2014** do dia 10 de Março de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 05/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:929B343A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2015 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de 2015, às dezessete horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, criada pela Portaria nº 122/2014/GAPRE, constituída pelo Senhor MANOEL DA COSTA CAMPOS presidente, CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Secretario e VIVIANE AMERICO RIBEIRO membro de apoio, para apreciarem e julgarem a Documentação e Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2015, do tipo menor preço Global, para selecionar a proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DO MINI ESTADIO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, conforme edital do certame. O Presidente fez a abertura da licitação, primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio registra-se para o momento que VIVIANE AMERICO RIBEIRO membro de apoio encontra-se de Férias e licença Maternidade conforme Portarias 146/2014 DE 15 DE JULHO DE 2014. (FÉRIAS DE MEMBRO DA COMISSÃO). Portaria 168/2014 DE 16 DE AGOSTO DE 2014. (LICENÇA MATERNIDADE). Em seguida declarou precluso o prazo recursal sem recurso apresentado. Após o registro de proposta apresentada na Sessão anterior pela RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA, CNPJ 00.899.215/0001-96 e a EMPRESA SILVA & BRIZOLA LTDA – ME, CNPJ 19.409.914/0001-39. O Presidente e sua comissão declara vencedora do certame a EMPRESA RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA, CNPJ 00.899.215/0001-96 por a presentar melhor proposta no valor R$ 345.501,62 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos) para o lote global, proposta mais vantajosa para Administração Municipal. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. O Presidente encerra a sessão e eu Cleverson Eduardo Allievi _____secretariei a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Presidente, secretario e membros da Comissão Permanente de Licitação.

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Presidente da CPL

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI
Secretario da CPL

VIVIANE AMERICO RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:26A1671D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DO MINI ESTADIO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, obedecendo todas as formalidades legais inscritas na Lei 8.666/93.
O Presidente e sua Comissão, cumprindo com as determinações legais, classificou as melhores propostas apresentadas e com os critérios estabelecidos na TOMADA DE PREÇOS 001/2015, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestação das partes interessadas. Assim sendo, de acordo com os critérios do edital e diante dos resultados apresentados pelo Presidente e sua Comissão, **ADJUDICO** o julgamento do presente certame, para que produza todos os efeitos legais, dando como proponentes (s) vencedor(es) a(s) Empresa(s):

VENCEDOR: EMPRESA RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA, CNPJ 00.899.215/0001-96.
MENOR PREÇO GLOBAL, valor de R$ R$ 345.501,62 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos).

A proposta apresentada foi as mais vantajosa para a Administração Municipal, Razão pelo qual **HOMOLOGO** como vencedora do objeto da presente licitação.

Nova Maringá - MT, 28 de Janeiro de 2015.

ADILSON CEZAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:B885E7AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 001/2015

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do Presidente da CPL e sua comissão, instituída pela Portaria nº 122/2014 de 26 de Maio de 2014, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2015 menor preço Global, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DO MINI ESTADIO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: EMPRESA RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA, CNPJ 00.899.215/0001-96.

MENOR PREÇO GLOBAL, valor de R$ R$ 345.501,62 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos).

Nova Maringá - MT, 28 de Janeiro de 2015.

Atenciosamente

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:7BDAD757

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º007/2015

De 28 de Janeiro de 2015
SÚMULA: FICA EXONERADA, A PEDIDO, A SRA. DAIANE ZAPELINI CAVANHA DIAS, DO CARGO EFETIVO DE ZELADORA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.
ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. DAIANE ZAPELINI CAVANHA DIAS, do cargo efetivo de Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de Janeiro de 2015, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 28 de Janeiro de 2015

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:8F3EAF47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIOS (01 ATÉ 08)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro de Educação Infantil Integral Pequeno Aprendiz.Assinatura:23/1/2015.Vigência: 31/12/15.Objetivo: Transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear despesas com a manutenção, conservação e administração da Escola Municipal.Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2015. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Centro Municipal de Educação Inbt. Caminhos do Saber.Assinatura:23/1/2015.Vigência: 31/12/15.Objetivo: Transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear despesas com a manutenção, conservação e administração da Escola Municipal.Valor: R$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais).
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2015. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Deliberativo Da Comunidade Escolar Do Centro De Educação Infantil Integral Recanto Dos Encantos.Assinatura:23/1/2015.Vigência: 31/12/15.Objetivo: Transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear despesas com a manutenção, conservação e administração da Escola Municipal.Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2015. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro Municipal de Educação Básica Professora Lucia Faccio Tasca.Assinatura:26/1/2015.Vigência: 31/12/15.Objetivo: Transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear despesas com a manutenção, conservação e administração da Escola Municipal.Valor: R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2015. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro Municipal de Educação Básica Integral Cora Coralina.Assinatura:26/1/2015.Vigência: 31/12/15.Objetivo: Transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear despesas com a manutenção, conservação e administração da Escola Municipal.Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos).
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2015. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro de Educação Infantil Integral Mãe Amiga.Assinatura:27/1/2015.Vigência: 31/12/15.Objetivo: Transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear despesas com a manutenção, conservação e administração da Escola Municipal.Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2015. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal do Campo São Jose.Assinatura:27/1/2015.Vigência: 31/12/15.Objetivo: Transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear despesas com a manutenção, conservação e administração da Escola Municipal.Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2015. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Deliberativo da Com. Esc. do Centro Mun. de Ed. Bas. Int. Carlos Drummond de Andrade.Assinatura:27/1/2015.Vigência: 31/12/15.Objetivo: Transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear despesas com a manutenção, conservação e administração da Escola Municipal.Valor: R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais)

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D7328CBF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A**quisição de materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal e para uso ambulatorial de emergência no Centro Integrado de Saúde**. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 11 de fevereiro de 2015. Horário: 08h - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7h as 11h e das 13h as 17h.

Nova Mutum – MT, 28 de janeiro de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:790EFB6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2014.

CRISTÓVÃO MASSON, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 - LRF, **CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT** para participarem da Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2014 a ser realizada nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, situada a Rua Amazonas, nº. 512 W Centro, com início a partir das 08h30m, do **dia 29 de janeiro do ano de 2015**, com a seguinte ordem do dia:
I - Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2014.

Nova Olímpia - MT, em 26 de janeiro de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:2C4DD432

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DESENVOLVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ESSE TIPO DE NECESSIDADE DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2015. Nova Santa Helena, **28** de janeiro de 2015.

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:6AFFCDE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.509, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA N.º 6.509, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de Luceni dos Reis Luiz Brandão, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal ***Luceni dos Reis Luiz Brandão*** que exercia em estágio probatório a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 6.462, de 23 de dezembro de 2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:CE2D0C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.510, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

PORTARIA N.º 6.510, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de João Batista Sobrinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º Nomear o Sr. ***João Batista Sobrinho,*** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.501, de 21 de janeiro de 2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5C1776F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.511, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 6.471/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, **resolve**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 6.471, de 30 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Excluir a *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Aparecida de Andrade Silva** – Matrícula Funcional n.º 772, Atendente, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 6.471/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2968CB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.512, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

PORTARIA N.º 6.512, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Alcides José Zampieri, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º Nomear o Sr. ***Alcides José Zampieri,*** para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Obras e Vias Públicas, junto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2E0BBC8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.513, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA N.º 6.513, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 6.465/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 6.465, de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Maria Laurinda de Souza*** - Matrícula Funcional n.º 48, Técnica de Enfermagem, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/03/2004 a 01/03/2009.

Parágrafo único. As licenças-prêmios de que tratam o caput deste artigo, compreenderá o período de 05/01/2015 a 04/04/2015.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 6.465/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:AF996101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.514, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA N.º 6.514, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 6.496/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 6.496, de 21 de janeiro de 2015, que alterou dispositivos constantes na Portaria n.º 6.483/2015 – que concede 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Antonio Cardoso Rezende*** - Matrícula Funcional n.º 1946, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F0FB8488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.515, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA N.º 6.515, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Anivaldo Ferreira Lima*** - Matrícula Funcional n.º 18, Agente Administrativo, atualmente Chefe da Divisão de Tributação, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo 10/03/2004 a 09/03/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 02/02/2015 a 04/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8FFD3B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.516, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a transferência de servidor(a), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal *Élcio Antonio Maciel de Paula*, Matrícula Funcional n.º 1009, Pedreiro, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:117EB53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.517, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

PORTARIA N.º 6.517, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a transferência de servidor(a), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal *Elisangela Firmino Maia Araújo da Silva*, Matrícula Funcional n.º 82, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:090CD54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.518, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Sueni Pereira de Aragão Couten, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.º 001/2012, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Sueni Pereira de Aragão Couten,*** brasileira, portadora da CI/RG n.º 1.555.953-0-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 003.725.421-90, para exercer em estágio probatório a função de ***Professora***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F4C3C8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.519, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Mariza Bela da Silva Reis, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.º 001/2012, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Mariza Bela da Silva Reis,*** brasileira, portadora da CI/RG n.º 414242 2ªVia-DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 137.177.821-34, para exercer em estágio probatório a função de ***Professora***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F28F08FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.520, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

*Dispõe sobre a nomeação de **Edimar Bento da Silva**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.º 001/2012, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Edimar Bento da Silva,*** brasileiro, portador da CI/RG n.º 729.582-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.506.021-91, para exercer em estágio probatório a função de ***Professor***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:34FCD2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.521, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

*Dispõe sobre a nomeação de **Rosiane Maria Levorato Freire**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.º 001/2012, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21de outubro de 2014, que *institui*

o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Rosiane Maria Levorato Freire,*** brasileira, portadora da CI/RG n.º 3389158-SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 465.010.539-00, para exercer em estágio probatório a função de ***Professora***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A8C9422E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.522, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de ***José Antonio Pereira Leite****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.º 001/2012, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências,* **resolve**:

Art. 1º Nomear ***José Antonio Pereira Leite,*** brasileiro, portador da CI/RG n.º 7108830-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 702.580.158-53, para exercer em estágio probatório a função de ***Professor***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:143145DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE CONVENIO Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA – APAE resolvem celebrar o presente Termo de Convênio para custeio de despesas da APAE no valor de R$ 6.000,00 mensais, no período de 12.01.2015 a 31.12.2015.
GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:3441AD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2014

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 30 de janeiro de 2015, às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal, para apresentação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014. Sua presença é de fundamental importância.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:933E8919

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2012

Objeto: Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Novo Horizonte do Norte - MT
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: Empresa Manancial Consultora, Incorporações e Construções – ME
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Valor Global: R$ R$38.130,14 (trinta e oito mil cento e trinta reais e quatorze centavos)
Objetivo: Aditamento de valor ao contrato 055/2012, conforme aprovação da FUNASA através do parecer Nº. 19/2015 AN para utilização do saldo remanescente.
Data da assinatura: 27/01/2015

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:F6A8DB32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 02/2015

<table>
<tr><td>Contratante</td><td colspan="5">Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</td></tr>
<tr><td>Contratada</td><td colspan="5">POTULSKI & POTULSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.769.744/0001-63, com sede na Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, 1395, na cidade de Guarantã do Note/MT, representada pelo Sr. Maximino Potulski, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.012.086 SSP/SC e inscrito no CPF nº 492.345.369-91, residente e domiciliado, na cidade de Guarantã do Norte/MT</td></tr>
<tr><td>Objeto</td><td colspan="5">Realização de serviços topográficos, geométricos, levantamento, locação, georreferenciamento e cadastramento, confecção de peças técnicas, mapas memoriais e plantas, em conformidade com as Leis 6.766/79 e 11.952/09 e Decreto 7.341/10.</td></tr>
<tr><td>Valor</td><td colspan="5">Pelos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global para a execução do contrato a quantia de O valor global para a execução do contrato é de R$ 231.660,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

O valor contratado será pago da seguinte maneira:
<table>
<tr><td>Desembolso</td><td>30 dias</td><td>120 dias</td><td>150 dias</td><td>180 dias</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Pagamentos (R$)</td><td>10%</td><td>40%</td><td>20%</td><td>30%</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Acumulado (R$)</td><td>10%</td><td>50%</td><td>70%</td><td>100%</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Prazo de Vigência do Contrato</td><td colspan="5">180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviços.</td></tr>
<tr><td>Prazo de Execução da Obra</td><td colspan="5">180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviços.</td></tr>
<tr><td>Dotação Orçamentária</td><td colspan="5">181 – 09.001.26.782.0012.2075.3390.39.00.00
Órgão: Secretaria de Transporte e Obras
Unidade: Gabinete do Prefeito</td></tr>
<tr><td>Origem</td><td colspan="5">Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2014.</td></tr>
</table>

Novo Mundo/MT, 19 de Janeiro de 2015.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E663335E

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO 001/2015 AO CONTRATO 02/2015

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2015

CONTRATO Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA EXMO PREFEITO MUNICIPAL, QUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE ORDEM DE SERVIÇO:

D I S P O N D O :
I – Fica determinado a Empresa **POTULSKI & POTULSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.769.744/0001-63, com sede na Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, 1395, na cidade de Guarantã do Note/MT, representada pelo Sr. Maximino Potulski, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.012.086 SSP/SC e inscrito no CPF nº 492.345.369-91, residente e domiciliado, na cidade de Guarantã do Norte/MT, a iniciar a execução dos serviços contratados, ou seja, a **realização de serviços topográficos, geométricos, levantamento, locação, georreferenciamento e cadastramento, confecção de peças técnicas, mapas memoriais e plantas, em conformidade com as Leis 6.766/79 e 11.952/09 e Decreto 7.341/10,** com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita execução dos serviços, conforme ao Edital do Pregão Presencial 028/2014 e Contrato 002/2015.
I – Conjuntamente com a presente Ordem de Serviço, o setor de finanças da Administração desta Municipalidade, apresentará o Empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Contrato Administrativo nº 002/2015.
II - O Prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da emissão desta ordem de serviço.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 26 de Janeiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D3545EFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2015
A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 67/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.** Obteve o seguinte resultado a empresa**: A. MARTINS FERREIRA NETO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 500,00; ITEM 02: R$ 1.750,00; ITEM 03: R$ 1.080,00; ITEM 04: R$ 5.200,00; ITEM 05: R$ 250,00; ITEM 06: R$ 800,00; ITEM 07: R$ 840,00; ITEM 08: R$ 14.000,00; ITEM 09: R$ 200,00; ITEM 10: R$ 300,00; ITEM 11: R$ 200,00; ITEM 12: R$ 600,00; ITEM 13: R$ 400,00; ITEM 14: R$ 900,00; ITEM 15: R$ 1.500,00; ITEM 16: R$ 6.400,00; ITEM 17: R$ 150,00; ITEM 18: R$ 200,00; ITEM 19: R$ 600,00; ITEM 20: R$ 4.800,00; ITEM 21: R$ 500,00; ITEM 22: R$ 3.200,00; ITEM 23: R$ 500,00; ITEM 24: R$ 1.200,00; ITEM 25: R$ 1.800,00; ITEM 26: R$ 3.900,00; ITEM 27: R$ 900,00; ITEM 28: R$ 2.600,00; ITEM 29: R$ 1.350,00; ITEM 30: R$ 1.950,00; ITEM 31: R$ 1.050,00; ITEM 32: R$ 1.650,00; ITEM 33: R$ 250,00; ITEM 34: R$ 700,00; ITEM 35: R$ 1.200,00; ITEM 36: R$ 560,00; ITEM 37: R$ 750,00; ITEM 38: R$ 420,00; ITEM 39: R$ 420,00; ITEM 40: R$ 420,00; ITEM 41: R$ 420,00; ITEM 42: R$ 250,00; ITEM 43: R$ 1.050,00; ITEM 44: R$ 200,00; ITEM 45: R$ 900,00; ITEM 46: R$ 200,00; e ITEM 47: R$ 600,00, Com o valor total de **R$ 69.610,00; (sessenta e nove mil seiscentos e dez reais).** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **A. MARTINS FERREIRA NETO - ME.** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 28 de Janeiro de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo nº 5/2015.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:88C47910

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 013/2014

PORTARIA N° 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Srº OSÉIAS GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.683.661-07 e portador do RG sob o nº 1813840-3SSP/MT, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da Lei de nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 28 de Janeiro de 2015.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:63C46AF1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 014/2015

PORTARIA N° 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR**. **VILSON PIRES** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica:

RESOLVE:

I – Designar a servidora **Srª. FÁTIMA EICKHOFF HAMMARSTROM,** Enfermeira Padrão, inscrita no CPF/MF sob o n° CPF: 006.678.630-44 e portadora do RG sob o nº 108356893-9SSP/RS, para responder pela **Coordenação do SAMU – Serviço Ambulatorial Municipal.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 187 de 27 de junho de 2013.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 28 de Janeiro 2015.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:62C0B843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL 069/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. No ato da Homologação **Retificou-se o Anexo I**: Descrição - Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil do Município de Paranatinga – MT.
Paranatinga-MT, 27 de Janeiro de 2015.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:59F61DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 033/2014

Aditivo nº 001 ao contrato 033/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Ermes Gomes Bezerra.** Objeto: Locação de um imóvel para as oficinas pedagógicas, oficinas do Bolsa Família, cursos profissionalizantes e reuniões com as famílias, oficinas para PETI e PROJOVEM e instalação e funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). Período: 31/12/2014 a 08/04/2015.

Paranatinga, 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:37C7660D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 037-2015 NOMEAÇÃO - FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER

PORTARIA Nº 037/2015.
DE 26 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI,* PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal o Senhor **FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 17.905 para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico**, em substituição a senhora **MARIANA RUZA** que se encontra em Licença Maternidade.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada Nesta Secretaria E
Publicada no Diário Oficial.

Maria Elisabete Picolo
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:54B5BCDD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 036-2015- LICENÇA PRÊMIO - ANTONIO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA Nº 036/2015.
DE 26 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre licença Prêmio ao Funcionário Público Municipal, senhor ANTONIO RODRIGUES VIEIRA e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/04/1998 à 01/04/2003;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **ANTONIO RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **28/01/2015 à 27/04/2015.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D912467C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 035- 2015- FÉRIAS REGULARES- CORINA PEDROZO FRANCISCO

DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Geral de Coord. Administrativa e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/11/2012 à 03/11/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, a serem usufruídas no período de **22/01/2015 à 20/02/2015.**
CORINA PEDROZO FRANCISCO
Contínua/Merendeira
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir do dia 22/01/2015.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:64784859

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 003.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: E. D. DE OLIVEIRA AGUILLERA - ME
CNPJ: 20.168.099/0001-42
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES
MÉDICOS PARA ATENDDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DE NOSSO MUNICIPIO, EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
DA SERRA –MT.
VALOR: R$1.000,00 POR PLANTÕES DE 12:00 HS, R$2.000,00(DOIS MIL REAIS) POR
PLANTÕES DE 24:00

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:11F81981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 004.2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: RENERIO ROMEIRO
CNPJ: 21.342.482/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS
NA MANUTENÇÃO, TROCA DE LAMPÂDAS E REATOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
REPAROS ILUMINAÇÃO GINÁSIO ESPORTES, REDE ELETRICA CENTRO
CULTURAL, MANUTENÇÃO REDE ENERGIA POSTO SAÚDE, MANUTENÇÃO REDE
ELETRICA PRAÇA CENTRAL NESTA CIDADE DE PLANALTO DA SERRA.
VALOR: R$7.250,00(SETE MIL DUZENTOS CINQUENTA)

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:16EE8EAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora DANIELI SANTOS BORGES ALBERTONI".

O **Secretário de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26**, **da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Sra. **DANIELI SANTOS BORGES ALBERTONI**, efetiva no cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **05 de janeiro de 2015** e término em **04 de maio de 2015,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2015.08.00006P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **05/01/2015** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 20 de janeiro de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:A8726D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Eliane Pereira de Jesus**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 047/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:6F718BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Zildete Nogueira da Silva Vilalba**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 048/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:ACBF60C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Rosilane Costa Campos**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 049/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:6B2B5954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Abigair Candio Magio**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 050/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:DBF187F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Edir Miranda de Oliveira Santos**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 052/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:EECD61B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Maria de Jesus Gusmão Diniz**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 053/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:4E0C8DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Lucena Marcolino Cavalcante**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 054/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:FF33F0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Aurora Aparecida Jose Ramos**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 055/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:2D4E52A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Eliane Rodrigues de Farias**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 056/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:6B548FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Fernanda Menezes da Cunha**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 057/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:2E72F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Benilda Almeida Oliveira**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 058/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:50CA1F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Patrícia Cristina Del Mouro Garcia**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 060/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:C0AAD7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Cintia de Souza**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 061/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:EAA8F5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Edilsa Caetano da Trindade**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 062/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:8F8A052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Gislaine Mara Pastor**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 065/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:20DAEF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Mercedes Aparecida da Silva**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 066/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:42E61B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Valdete de Oliveira**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 069/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:F0BE5D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Alcione Alves Franco da Costa**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 070/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:3018BAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Nemaflavia Gomes Feitoza**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 071/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:A753E7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Mariluce Batista Leal Brecha**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 072/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:35961D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Eliane da Silva Carvalho**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 073/2014. Manut Inf Escolar (Zeladora)**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 682,41**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:8C5FC977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Eunice Moura Barbara**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 074/2014. Manut Inf Escolar (Zeladora)**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 682,41**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:8762899D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Alice Rodrigues Pereira**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 077/2014. Manut Inf Escolar (Zeladora)**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 682,41**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:27ED153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Vania Rodrigues da Silva**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 078/2014. Manut Inf Escolar (Zeladora)**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 682,41**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:988524A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Sebastião Pereira de Souza**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 079/2014. Manut Inf Escolar (Zelador)**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 682,41**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:5B5B4498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Leidimar Oliveira Nascimento**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 080/2014. Manut Inf Escolar (Zeladora)**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 682,41**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:05FFF218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **João Paulo Tumicha**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 081/2014. Manut Inf Escolar (Zelador)**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 682,41**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:3FFAD127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Roselene Jose da Silva**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 082/2014. Manut Inf Escolar (Zeladora)**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 682,41**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:B6442697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Marieda da Silva Ribeiro**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 085/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:66A07E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Sonia Maria Quintino**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 086/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:73CD6EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Karla Cristina Marques Macedo**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 087/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:326D80FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Ozenildo Soares Rosa**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 088/2014. Professor**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:8C5EF074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Eliane Ribeiro Alves**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 089/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 914,78**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:11A0D686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Andreia Ângela de Carvalho**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 090/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:21B52390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Conceição Barbosa de Carvalho**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 091/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:344EB17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Renata Leite Nunes**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 094/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:A5A705E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Elania Aparecida da Maia Oliveira**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 095/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:5E42420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Lizandra Paula Arruda Bana**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 096/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:91D5FFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Neuma Joelma de Souza**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 098/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 914,78**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:1C2A6C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Ivani Moreira de Souza Costa**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 099/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:7953B533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Mary Marmo da Silva**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 100/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:E6C9F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Maxima Regina da Silva**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 102/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:E03A5C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Jucelia Nardeli Viana**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 103/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:EF2E3874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Adeita de Souza Silva**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 104/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:790FCD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Cecilia Marcia Alves Guimarães**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 105/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:1C331F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Rosineide Aparecida Cassiano**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 106/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.372,08**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:FDEAE43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Renata Leocadio Pedretti**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 107/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:B88288F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Simone Maria de Souza**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 108/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:89EC38E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Adriana Cardoso da Silva Pereira**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 110/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:B6F4E5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Daiane Almeida Cruz**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 111/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:29A646B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Eliana Anunciação de Moraes Miranda**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 112/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:2F860827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Isabel Rosa Machado Neves**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 113/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:26160FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Silvia Cristina Comim França**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 114/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:8699B282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Maria Soares de O. Filha Martins**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 115/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 914,78**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:A3438F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Maria Jacintha Mayeda**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 116/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:B4309800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Claudeli Ramalho Borges Maia**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 117/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:DB73A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Valdineia Lopes da Silva Deiro**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 118/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:8FA512EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Josimar Oliveira Josino**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 119/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:BCA8DF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Rute Monteiro Francisco**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 121/2014. Manut Inf Escolar (Zeladora)**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 682,41**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:CE2A7E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Cleudiane Anunciação de Moraes**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 123/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:7C8D3466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Renata Gonçalves Barbosa da Silva Dias**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 125/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:7AAB74E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Magno de Andrade Almeida**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 128/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:5E38251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Elizane Lopes Pinto dos Santos**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 129/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:CBC93DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Karem Kesia Oliveira Santos Rodrigues**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 131/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:22281433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Solinei Gonçalves Garcia**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 134/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1457/2014
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:6B0FBC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Adailton Rogerio de Oliveira Aires**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 136/2014. Engenheiro Civil**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 2.639,06**
Data: 05/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:4430A31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Marcilene Barbosa Prates**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 138/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:B5BE17AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Elizangela Silva Francisco**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 142/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 914,77**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:1279CC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Elizangela Silva Francisco**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 142/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 914,77**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:02A6A1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Keila Silva Baca dos Santos**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 144/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1391/2013
Valor: **R$ 731,84**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:473F3560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Rafael de Oliveira**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 145/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1457/2014
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:89CCBFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Piedade Firmina Passo Ravagnani**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 146/2014. Técnico em Desenvolvimento Infantil**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 914,77**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:3EAE3056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Adrielli Luana Pereira Neves**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 148/2014. Técnico em Desenvolvimento Infantil**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:FFDC232A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Adrielli Luana Pereira Neves**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 148/2014. Técnico em Desenvolvimento Infantil**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:E2F20F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Genilza Alípio da Silva**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 150/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 914,78**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:95224ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Eurivane Gomes Guimarães Anders**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 151/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 914,78**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:86D8AC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Eurivane Gomes Guimarães Anders**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 151/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 914,78**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:785E7EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Risia Vilela Faria**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 155/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:D028F27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Roselina Aparecida Cardoso**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 156/2014. Manut Inf Escolar (Zeladora)**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 682,41**
Data: 01/01/2015

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:A6E7BAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - JANEIRO/2015

Contrato n.º 001/2015
Contratada: **Erlon de Andrade Bretas**
Objeto: **Contratado para substituição da servidora em Auxilio Maternidade Apoliana Barbosa Pascoal, no cargo de Agente de Combate as Endemias.**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 1.014,00**
Data:. 19/01/2015
Prazo: 05/05/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:86E796B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE RESULTADO PREGÃO 02/2015- TRANSPORTE ESCOLAR

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 01/2015
PROC. ADMINISTRATIVO 02/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
A prefeitura Municipal de porto Esperidião-MT, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados o **Resultado** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015**
Que teve como vencedores as empresas que apresentaram menor preço por item.
Como segue:
L. M. G. TRANSPORTES E TURISMO - ME CNPJ: 13.333.260/0001-20
J. G. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 10.553.423/0001-92
O M. DA SILVA FILHO - ME CNPJ: 10.608.986/0001-3
N. P. DE CASTILHO JUNIOR - ME CNPJ: 09.722.441/0001-71
JOSE MÁRCIO DA SILVA LEITE 88219364149- CNPJ: 21.620159/0001-89
CARLOS CARVALHO DE SOUZA 56779526134- CNPJ:21.557.694/0001-32
ROSIMEIRE APARECIDA DE URZEDO 76969487890, CNPJ: 21.557.639/0001-42
ADEMAR MATEUS DE ASSIS 47397675115 CNPJ: 21.226472/0001- 37
ROSELY CANDIDO MONTEIRO 01512638170, CNPJ: 21.627.854/0001-72
JANAINA EVA PASSOS DA CUNHA 05750952100, CNPJ: 21.676.522/0001-88
ASA BRANCA TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ: 12.882.082/0001-24
LUCIMAR BARBOSA PINHEIRO 03457755116 CNPJ: 21.557.190/0001-12
GERALDO ALFEU BATISTA GOMES 429434691449, CNPJ: 21.619.966/0001-81

Porto Esperidião-MT, 27 de janeiro de 2015-

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:4355FC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE EDITAL TOM. DE PREÇO 01/2015- REF. ESCOLA MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2015
O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015**, cujo objeto é **REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GREGORIA ORTIZ CARDOSO.**
Dia: 19/02/2015
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT .
HORARIO:9: HORAS. (horário de Mato Grosso).

Será considerada vencedora a proponente que apresentar proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Edital Completo: Afixado no endereço Rua Arnaldo Jorge da Cunha n.º 444, Centro, CEP 78.260-000 – Porto Esperidião – MT. **SITE: portoesperidiao.mt.gov.br.**
Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto ao Presidente da **CPL** de Segunda a Sexta-feira, das **07:00 às 11:00** e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (065) 3225-1139.
Fundamentação legal Regida pela Lei Federal: Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Porto Esperidião -MT, 26 de Janeiro de 2015.

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:DE677975

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 024/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA a Portaria nº 024/2015 de 12 de Janeiro de 2.015. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

Lê-se:

(QUE DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

Onde se Lê:

Artigo 1º. Designar o servidor Sr° **Jorge Alves Fernandes,** Portador da Cedula de Identidade RG nº 1.036.293-2 SSP/MT e CPF n° 799,969,901-25**,** concursado no cargo de **Assistente Tecnico da Saude,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde,**recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "C", Nível 12, da Lei Complementar nº 003/2006 ***"INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Lê-se:

Artigo 1º. Reintegrar e designar o servidor Sr° **Jorge Alves Fernandes,** Portador daCédulade Identidade RG nº 1.036.293-2 SSP/MT e CPF n° 799,969,901-25**,** concursado no cargo de **AssistenteTécnicodaSaúde,**para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde,** recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "C", Nível 12, da Lei Complementar nº 003/2006 ***"INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

LAURA LISANDRA M. DE MELO
Resp. Sad

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:EC2DC4EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2015

(QUE DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

MARLENE DE CAMPOS, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal de Porto Estrela/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

*Considerando a Lei Complementar nº.***003/2006 *"INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

RESOLVE

Artigo 1º. Reintegrar e designar o servidor Sr° **Jorge Alves Fernandes,** Portador daCédulade Identidade RG nº 1.036.293-2 SSP/MT e CPF n° 799,969,901-25**,** concursado no cargo de **AssistenteTécnicodaSaúde,**para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde,** recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "C", Nível 12, da Lei Complementar nº 003/2006 ***"INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 12 de Janeiro de 2015.

MARLENE DE CAMPOS
Vice-prefeita em Exercício
No Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:2252C8EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Escolar para 200 (duzentos) dias Letivos.**
A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 11/2/2015 A PARTIR DAS 09:30HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.
O edital completo deverá ser solicitado pelo e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.brou presencial mediante o fornecimento dos dados cadastrais da Empresa para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura, onde será fornecido gratuitamente, caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Setor de Licitações no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, mediante Guia de Recolhimento (DAM) junto a Secretaria de Receitas do Município, no horário de 13:00 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT.

Poxoréu-MT,27de janeiro 2015.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Secretário de Administração

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:24C83DE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO COMPLEMENTAR AO PROCESSO 005/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de

Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº **005/2015**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 002/2015.**
ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 11 de fevereiro de 2015.
Horário: 09h (horário local)
AVISA que houve alteração na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: licitacao.prefeitura@gmail.com.
Querência – MT., 28 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:2F7AD9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO COMPLEMENTAR AO PROCESSO 006/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº **006/2015**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 003/2015.**
ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 11 de fevereiro de 2015.
Horário: 14:30h (horário local)
AVISA que houve alteração na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: licitacao.prefeitura@gmail.com.
Querência – MT., 28 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:A6591E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO COMPLEMENTAR AO PROCESSO 007/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº **007/2015**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 004/2015.**
ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 12 de fevereiro de 2015.
Horário: 08h (horário local)
AVISA que houve alteração na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: licitacao.prefeitura@gmail.com.
Querência – MT., 28 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:4DDC40F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR CONCURSO Nº 005

DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS COM PAGAMENTOS CONFIRMADOS, CONCORRÊNCIA POR CARGO E HORÁRIO DAS PROVAS

A Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Querência–MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, **RESOLVE:**
I – Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital Complementar nº. 004;
II – Divulgar a listagem de concorrência por cargos;
III Comunicar aos candidatos cujo nome não constam da listagem de pagamentos confirmados, se houverem, que os mesmos deverão enviar **comprovantes de inscrição e pagamento** pelo endereço eletrônico ***concurso@acpi.com.br*** até o dia **02/02/2015**.
IV – Informar aos candidatos que as provas objetivas serão realizadas no **período matutino das 08h00min às 11h00min para os cargos de Nível Superior *(horário local de Querência MT)* e no período vespertino das 14h00min às 17h00min para os cargos de Nível Médio, Fundamental Completo e Incompleto *(horário local de Querência MT)*** , conforme a listagem por local de prova, E que os mesmos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente, alertando que aqueles que chegarem após o horário especificado não adentrarão para se submeter ao concurso público;

Querência MT, em 28 de janeiro de 2015.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público N.º 001/2014

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:4260B4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICOS COM A BANDA "***TROPICÁLIA***".

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e quinze no Gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Contrato, tendo como partes, de um lado:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação dos serviços de apresentação artística de 01 (um) Show Artístico com a banda Tropicália, para apresentação no dia 14 de fevereiro de dois mil e quinze, durante o evento municipal do Carnaval de rua, sendo o show com duração de 5 (cinco) horas.
1.2- Acordam os contratantes que o dia para a realização da apresentação musical, objeto do presente contrato, em hipótese alguma poderá ser alterado, salvo mediante expressa autorização por escrito do representante da CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de **R$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais) conforme proposta feita pela **CONTRATADA,** sendo pago conforme acertado entre as partes, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na data de assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) na data 09 de Fevereiro de 2015.
3.2– O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela **CONTRATADA**;
3.3 – O presente Contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução;
3.4 – O presente contrato terá validade de 30 (trinta) dias;
3.5 – O **CONTRATANTE** independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;
a) execução incorreta ou imperícias ocorridas nos serviços;
3.6 – A **CONTRATANTE** deverá arcar com as **despesas relativas ao hotel** conforme room list.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – aproximadamente 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de Show no dia 04 e 05 de Junho de 2015.
5.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Querência – MT, 27 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C92C1681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO
A Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Querência–MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,
RESOLVE:
I – Divulgar a listagem dos candidatos sem confirmação de pagamento;
II – Comunicar aos candidatos cujo nome não consta da listagem de pagamentos confirmados que os mesmos deverão enviar **comprovantes de inscrição e pagamento** pelo endereço eletrônico ***concurso@acpi.com.br*** até o dia **02/02/2015**.
Querência MT, em 28 de janeiro de 2015.
Cristiane Tiecker Reidel
Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público N.º 001/2014

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:51EECE55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 19/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO NUNES – EPP
CNPJ Nº.: 03.193.276/0001-21
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustível, lubrificantes e Filtros bem como serviços de lavagem e lubrificação dos veículos, para todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.018.010,22 (Hum Milhão dezoito mil dez reais e vinte e dois centavos).
VIGENCIA: 26.01.2015 A 31.12.2015.

Reserva do Cabaçal-MT, 26 de Janeiro de 2015.

TARCISIO FERRARI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:55D4A3E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 06/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: IZAURA DA COSTA DIAS
CPF: 571.396.101-00
OBJETO: Prestação de serviço correspondente ao Cargo de Monitora de Artes, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal-MT.
VALOR: R$ 7.880,00 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGENCIA: 02.01.2015 A 02.11.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:FB140222

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: ADEMIR MAIA
CPF: 052.791.831-80
OBJETO: Prestação de serviço correspondente ao Cargo de Monitor de Programas Sociais, como monitor de informática para atendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal-MT.
VALOR: R$ 7.352,80 (Sete Mil Trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGENCIA: 02.01.2015 A 02.08.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:B453126C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 04/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: MARTHA JORGE DA SILVA DIAS
CPF: 027.848.121-38
OBJETO: Prestação de serviço correspondente ao Cargo de Monitora de Artes, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal-MT.
VALOR: R$ 7.880,00 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGENCIA: 02.01.2015 A 02.11.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:D015CC0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 02/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: LUCIA VALERIO DO NASCIMENTO LIMA
CPF: 998.847.551-91
OBJETO: Prestação de serviço correspondente ao Cargo de Psicóloga, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal-MT.
VALOR: R$ 7.229,10 (Sete Mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos)
VIGENCIA: 02.01.2015 A 02.04.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:1AB2CD5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 03/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: MARINA MITI ISHIMURA FERREIRA
CPF: 933.214.578-49
OBJETO: Prestação de Serviço correspondente ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para atendimento junto aos Programas Sociais na Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal.
VALOR: R$ 7.229,10 (Sete Mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos)
VIGENCIA: 02.01.2015 A 02.04.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:F9C3C545

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 32/2014

1 - Em atendimento ao que determina o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes contraentes, sendo que, figura como, Contratante a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 01.367.788/0001-31, sito à Av. .Mato Grosso, nº . 221, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. TARCISIO FERRARI, residente na Avenida José Júlio de Lima – S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 548.139 SSP/MT, CPF N.º 567.672.001-82 e de outro lado a Empresa **D. DOS SANTOS BASTOS - ME**, inscrita no C.N.P.J nº 19.938.196/0001-98, situada à Rua 15 de junho, nº. 855, centro, em São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sr. Danilo dos Santos Bastos, portadora do RG nº 1536100-4 SSP/MT e do CPF nº 003.163.161-48, doravante denominado **"CONTRATADA"**, resolvem firmar o presente contrato.

- DOS FATOS

2 - As partes contraentes, na data de 15 de julho de 2014, assinaram o contrato de nº 32/2014, tendo em vista o amparo dado pela Lei Federal nº 8.666/93, art.57; em que pese a celebração de contratos com a administração Pública.
3 - Ficou estipulado nesse instrumento o objeto da mesma, acarretando em obrigação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria no envio das informações relativas ao APLIC a serem enviados ao TCE/MT Orçamentos, Carga Inicial, Carga Mensal, Cargas Especiais (PPA, LDO e LOA), Contas de Governo e Cargas de Envio Imediato.
4 - A **CONTRATADA** manteve a metodologia de trabalho de forma adequada, fazendo com que os anseios da **CONTRATANTE**, permanecessem satisfatórios no que tange ao desempenho do objeto pactuado.

- DAS ALTERAÇÕES

1. Sob a inteligência do Art. 57, Inciso II, fica prorrogado a vigência do referido contrato até 30 de junho de 2015.

CLÁUSULA 3ª – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA 4ª – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATENTES

1. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ganhará efeito e aplicabilidade após sua assinatura por ambas as partes.
2. Por estarem justas e convencionadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor que passam a serem peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Reserva do Cabaçal – MT, 29 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
TARCISIO FERRARI
Prefeito em Exercicio
Contratante

D. Dos Santos Bastos - Me
DANILO DOS SANTOS BASTOS
Proprietário

TESTEMUNHAS:

ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA
CPF n.º: 041.355.721-97

REGIANE LUCAS DOS REIS
CPF n.º: 036.603.601-71

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:BEA9D986

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: S. J. ART'S GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ: 37.485.869/0001-83
OBJETO: Prestação de serviços gráficos em geral para atender todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão, cujo material está discriminados no objeto da Carta Convite nº. 01/2015, que fazem parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ R$ 77.856,18 (Setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)
VIGENCIA: 19.12.15 A 31.12.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:67B00D59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 05/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: **ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 022.342.171-56
OBJETO: Prestação de serviço correspondente ao Cargo de Monitora de Artesanato, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal-MT.
VALOR: R$ 7.880,00 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGENCIA: 02.01.2015 A 02.11.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:614D02F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 10/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: **JOSÉ MARTINS BARROS**
CPF: 111.530.321-04
OBJETO: Locação de uma Casa de Alvenaria na Rua dos Colhereiros nº 339, bairro Vila Mariana na cidade de cárceres - MT a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade como casa de apoio a pacientes desta municipalidade.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VIGENCIA: 07.01.2015 A 31.12.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:5FCDCED9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 11/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**
CPF: 979.299.801-20
COREN/MT nº 671.638

OBJETO: Contratação de serviços de profissional Técnico de Enfermagem, com a finalidade de substituição do Técnico de enfermagem Srº Osmael Silva Lorenço que se encontra em licença médica de (60) sessenta dias.

VALOR R$ 2.739,20 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

VIGENCIA: 07.01.2015 A 28.02.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:7A6ABBF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: **ROGERIO PROCOPE VIEIRA DE SOUZA**
CPF: 048.016.091-04
OBJETO: Prestação de serviço correspondente a Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal-MT, com atuação na Micro Área 05 que corresponde as Comunidades do Lajeado, 30 lotes, Queixada, Alto Dracena e Jiboa.
VALOR: R$ 3.152,00 (Três Mil Centos e cinquenta e dois Reais).
VIGENCIA: 19.01.2015 A 19.05.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:CAE477EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 13/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: **MARIA CLAUDIA TELES GONÇALVES**
CPF: 012.150.531-69
OBJETO: Prestação de serviço correspondente a Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal-MT, com atuação na Micro Área 07 que corresponde as Comunidades do Ipê Roxo, Rio dos Peixes e Fazendas Circunvizinhas.
VALOR: R$ 3.152,00 (Três Mil Centos e cinquenta e dois Reais).
VIGENCIA: 19.01.2015 A 19.05.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:A4AD1EC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 15/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: GILSON ALVES 00007545100
CNPJ: 19.878.592/0001-77

OBJETO: Referente a prestação de serviços com pinturas de paredes no CISC e marcação de transito em frente ao Paço Municipal da Prefeitura de Reserva do Cabaçal – MT.

VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos Reais)
VIGENCIA: 19.01.2015 A 27.02.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:81D9E17E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 16/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚGIRCA**
CNPJ: 72.343.882/0001-07
OBJETO:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	MP 100, circular, galvanizado, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 1,50 metros, Mod. 15C	15,00	Metros	R$ 1.003,00	R$ 15.045,00

VALOR: R$ 15.045,00 (Quinze Mil e quarenta e cinco reais).
VIGENCIA: 19.01.2015 A 23.03.2015

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:5E7C7839

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 17/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**
CONTRATO Nº. 17/2015
OBJETO: **Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.**
VIGENCIA: 23/01/2015 A 31/12/2015
VALOR GLOBAL: *R$ 31.344,00 (trinta e um mil e trezentos e quarenta quatro reais),*

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:B8EBD26D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 18/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: **GILSON ALVES 00007455100**
CONTRATO Nº. 18/2015
OBJETO: Execução dos Serviços de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, como também, cumprir todas as exigências estabelecidas no edital de **Pregão de nº 01/2015** e seus anexos.
VIGENCIA: 23/01/2015 A 30/04/2015
VALOR GLOBAL: **R$ 39.360,18 (TRINTA NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:CB7A6596

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Objeto: Contratação da empresa CARLOS ANTÔNIO NUNES – EPP, para aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes bem como prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o ano de 2015.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORNECEDOR: **CARLOS ANTÔNIO NUNES – EPP**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.018.010,22 (Hum Milhão dezoito mil dez reais e vinte e dois centavos).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, emitido pelo **Dr. Delair Teixeira de Alcântara, OAB/MT 15351**.

PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 26 de Janeiro de 2015.

TARCISIO FERRARI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:5B359C0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Processo de Inexigibilidade nº 01/2015 objetivou Contratação da empresa CARLOS ANTÔNIO NUNES – EPP, para aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes bem como prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o ano de 2015.
Durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante os Pareceres da Comissão de Licitação, Controle Interno e do Jurídico da Prefeitura.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à empresa **CARLOS ANTÔNIO NUNES - EPP,** cadastrado no CNPJ: 03.193.276/0001-21 nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

Reserva do Cabaçal-MT, 26 de Janeiro de 2015.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:BEB4686A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jairo Manfrói, DECLARA Inexigível de licitação a empresa CARLOS ANTÔNIO NUNES - EPP, situada na Av. Mato Grosso, 001, Jardim Atlanta, Reserva do Cabaçal-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.193.276/0001-21nos termos do processo de Inexigibilidade 01/2015 e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para Aquisição de óleo diesel, gasolina e etanol, óleo, filtros bem como prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, a serem utilizados na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal durante o ano de 2015.

Reserva do Cabaçal-MT, 26 de Janeiro de 2015.

TRACISIO FERRARI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:762ECDFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE AVISO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015.

A Prefeitura Municipal de Reserva do CABAÇAL-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000 torna público que realizará no dia **09.02.2015 às 09h00min horas, REGISTRO DE PREÇOS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFEE BREACK, BUFFET, SALGADOS, BOLOS E TORTAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL,** conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.
O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

RESERVA do CABAÇAL-MT, 28 DE JANEIRO DE 2015.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:A605BB25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2015

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira, no uso de suas atribuições e na forma da Lei com base no parágrafo 2°, inciso 1°, do Art. 86 da Lei Complementar n° 005/2001 de 10 de maio de 2001.

Art. 86. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração.
§1° - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor **ou no interesse de serviços inadiáveis.**
(Redação dada pela Lei n° 2853/56)

Convoca a servidora **MARCIA BENTO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra de Licença Particular para tratar de interesses particulares, a reassumir o exercício de seu cargo. Devendo se comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antonio João, n 156, Centro, setor de Recursos Humanos, no prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital.

Ribeirãozinho MT, 27 de Janeiro de 2015

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B689CE74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2015

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2015,** cujo **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades de diversas Secretarias"** processada nos

autos do Processo Administrativo de nº. 007/2015 - SEMUSA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMEC, SEMAS, SEGAT, SEMAD, GAB, SEMEIA e SEMFAZ, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 28 de Janeiro de 2015.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:18FC3E40

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) – JONILSON AZEVEDO NETO, VIGIA, matricula nº 678, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Municipal de Educação - SEMEC

DECIDO:

Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dia 11/07/2007 a 11/07/2012, de efetivo exercício no cargo de VIGIA, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.
Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor (a) que gozará na seguinte data:

1º Período de: 20 de Janeiro de 2015 a 20 de abril de 2015;

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 26 de janeiro de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:3F558B9D

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/GABINETE DA PREFEITA/2015

- Proc. nº 729/2010-SEGAT-SEMFAZ (Apenso: 66-2007-SEMAD – REGISTRO POSSE)
- Ref.: ***Processo Administrativo por abandono do cargo.***
- ACUSADO: SANDRA MARA GONÇALVES
- Cargo: Agente Fazendário - Matricula nº 370.

Vistos...
Trata-se de procedimento administrativo de natureza disciplinar destinado a verificação de suposto abandono do cargo pela servidora SANDRA MARA GONÇALVES.
Os autos do processo administrativo nº 729/2010/SEMFAZ-SEGAT (PAD), está instruído com documentos diversos de folhas 01/60.
Compulsando-os, sem maiores delongas, é forçoso reconhecer que o processo não está em condições para o julgamento de mérito.
Não há olvidar que a Comissão Processante nomeada pelo Decreto nº 702/GAB/PMR, de 5 de junho de 2012 (fl. 26) ao descumprirem as normas legais atinentes ao processo disciplinar capitulados ao longo da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU), o macularam do vício insanável de ilegalidade.
Está evidenciado nos autos que, além da dissídia funcional na atuação do seu mister, situação que resai, *p.ex.*, do fato de terem instalado os trabalhos da Comissão na data de **8 de outubro de 2012** (Termo de Compromisso de fl. 30) e somente na data de **19 de Dezembro de 2013**, mais de (01) um ano depois, apresentarem o Relatório Final, e, não bastasse, ainda deram causa a várias outras falhas procedimentais e graves ilegalidades, como *p. ex.*, o descumprimento frontal do Art. 247 da Lei do Regime Jurídico Único ao deixarem de instruir o processo disciplinar com a intimação e oitiva das testemunhas arroladas pela defesa da acusada, cerceando-lhe o direito de ampla defesa, macularam-no de vício insanável.
De sorte que, evidenciado o vício insanável, conforme objetivamente demonstrado pelo Procurador Municipal no Parecer Jurídico/PGM/PA-III/ nº 14, de 19 de novembro de 2014 (fls. 56/60), sendo o que de fato se extrai dos presentes autos de processo administrativo disciplinar, outra medida não importa ao caso senão declarar a nulidade total do presente processo disciplinar, o que o faz nos termos do Art. 262 da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU).
Como consequência, determino:
a) Remessa dos presentes autos ao Departamento de Recursos Humanos para desentranhe destes autos de proc. nº 729/2010-SEGAT os documentos originais de folhas 02/19, substituindo-os por cópias reprográficas para efeitos meramente informativos, e, ato continuo, arremeta-as ao Gabinete da Prefeita na data atual mediante expediente escrito para as providências quanto a instauração de novo processo disciplinar por abandono do cargo pela servidora SANDRA MARA GONÇALVES.
b) Atualize simultaneamente as informações da Relação das Faltas de que trata o documento de folha 55, juntando-a as peças reportadas na letra "a";
c) Em seguida, arremeta estes autos ao Secretário de Administração para que faça gestão junto aos Chefes Imediatos dos servidores **Senhor (as): Rodrigo Sampaio de Souza, Marilene Engler Loureiro e Mauro Franco Leonardo** para que, avaliada a situação da dissídia reportada nesta decisão, digam a respeito do cumprimento ou não do dever hierárquico previsto no Art. 222, inc. III a despeito da pena prevista no Art. 211 em razão da infração funcional capitulada no inc. XVII, do Art. 195, ambos da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU).
É a decisão.
Faça-se as publicações exigidas em lei.
Rondolândia/MT, 13 de Janeiro de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:D07C81D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2014

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato n º 022/2014, de 02 de junho de 2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de n º 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. ALESSANDRO NICOLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n º 982582 SSP/MT e do CPF n º 630.307.051-53, denominado CONTRATANTE e o Srº. ENIO MARCELO HOFFMANN, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 830.770.579-72, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz por iniciativa do contratante, devido o funcionário que estava em licença doença estar voltando ao serviço.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 22 de janeiro de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

ENIO MARCELO HOFFMANN

TESTEMUNHAS:

JOSE CARLOS PESSOA
JULIANA DE ALMEIDA GOLO

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:3FA0A23A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: I.X. DE LIMA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.396.397/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos, clínico geral, para atendimento de urgências, emergências, inclusive plantões nos finais de semana e feriados, serviços de ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia no pronto atendimento do município de Santa Cruz do Xingu. Valor global: R$ 246.486,65. Vigência: de 20/01/2015 a 30/06/2015.

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:C518BAB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 08/2015

DE 27 DE JANEIRO DE 2015

SUMULA: "Dispõe sobre a prorrogação do benefício de AUXILIO DOÊNÇA em favor da servidora: MARISA VELASQUES DICHOFF"

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 aos 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica prorrogado a concessão do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **MARISA VELASQUES DICHOFF**, efetiva no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto , com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 05/12/2015 e término em 31/01/2015, conforme Laudo de Pericia Medica e processo do Santa Rita Previ nº 2014.01.00000010.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de Janeiro de 2015.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:DA1C8F38

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 10/2015

DE 27 DE JANEIRO DE 2015

SUMULA: "Dispõe sobre a do benefício de AUXILIO DOÊNÇA em favor da servidora: LORENI TEREZINHA LICEU"

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 aos 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica Prorrogada a concessão do benefício de Auxílio doença em favor a servidora **Loreni Terezinha Liceu, e**fetiva no cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 01/09/2014 e término em 21/07/2015 através do **Processo administrativo nº 2013.02.000000014.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09//2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de Janeiro de 2015.

FABIO LOHMANN

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:2852956C

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 09/2015

DE 27 DE JANEIRO DE 2015

SUMULA: "Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA em favor do servidor: Airton Bispo Soares"

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 aos 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica Prorrogada a concessão o benefício de auxilio doença em favor do servidor **AIRTON BISPO SOARES**, efetivo no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto , com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 02/01/2015 e término em 31/01/2015, conforme Laudo de Pericia Medica e processo do Santa Rita Previ nº **2014.01.00000018.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de Janeiro de 2015.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:7823AE8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2015
Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para ***Contratação de serviços de lava-jato e borracharia para os veículos grandes, pequenos e máquinas de todas as secretarias desta administração em geral para o exercício de 2015*****.** Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/02/2015 às 15:00 horas, horário de Mato Grosso) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 28 de janeiro de 2015.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:2BC8E0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2015 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 009/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Maria Jesuina Nascimento dos Santos."

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40, III, alinea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 525 de 23 de dezembro de 2010, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à servidora, **Srª. MARIA JESUINA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade 14687953 SSP/GO e CPF n.º 428.079.131-72, residente e domiciliada neste município, efetiva, no cargo de Preparadora de Alimento, Nível "7", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculada sob o nº 012, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVIST**, nº. **2014.02.00011P**, a partir de 04 de dezembro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santa Terezinha-MT, 20 de janeiro de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:DC1EF915

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°048/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL, CONFORME O PROJETO BÁSICO.
A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu presidente, torna público a quem quer que se faça interessado, que a T.P. 04_2014 resultou **DESERTA.**

Santo Antônio de Leverger, 10 de dezembro de 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Pregoeiro
Pres. Da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:79722A3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 079/2.015. DE: 27 DE JANEIRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC AO TCE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o servidor **Weverton Ancelmo Pereira de Sousa**, ocupante do Cargo de Assistente de Contabilidade, matrícula 177, como responsável no município de Santo Antonio do Leste, pelo envio das informações via sistema Aplic do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio do Leste – PREVISAL, junto ao TCE/MT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 27 DE JANEIRO DE 2.015

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:7EE53624

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 001/2.015

DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIODE SÃO JOSÉ DO POVO, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA S. B. DE SALES & CIA LTDA, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze (2.015), na sede da Câmara Municipal, situada à Rua João Francisco Duarte, nº. 715, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.972.440/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE**,** neste ato representada pelo seu Presidente, Presidente Sr. **VALTER CORREA CADIDÉ,** casado, residente á Rua Cândido Borges Leal Junior, Centro – São José do Povo, portador da Cédula de Identidade nº. 12366609 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 424.373.691-04, e a empresa **S. B. DE SALES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 09.015.907/0001-07, com sede à Rua José Fragelli, s/nº, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **SINÉSIO BATISTA DE SALES**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 983.599/SSP/GO e CPF nº 172.977.991-91, resolvem firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações conforme cláusulas e condições a seguir:

1.1. A Contratada se obriga ao fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, conforme proposta que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Contrato terá validade a partir de 06 de janeiro até o dia 31 de dezembro do ano de 2.015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
3.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA
4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pelas respectivas secretarias, devidamente autorizada por autoridade superior.

4.2. A Câmara por não ter local para colocar o combustível, deslocará o seu respectivo veículo (VW/VOYAGE 1.6 Plus, Cor Prata – placa Nº. OBF9036) para ser abastecido até o Posto, mediante requisição do Controle de Combustível da Contratante e cupom fornecido para abastecimento pelo Posto, devidamente assinada pelo Presidente do Poder legislativo e ou pela Secretária Geral da Câmara

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
5.1. Fica ajustado o preço conforme segue:
5.1.1. R$ 2.08 (dois reais e oito centavos) por litro de álcool hidratado;
5.1.2. R$ 3.26 (três reais e vinte e seis centavos) por litro de gasolina comum;
5.1.3. R$ 16.50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) Filtro de óleo (peça);
5.1.4. R$ 14.50 (quatorze reais e cinquenta centavos) Filtro de Combustível (peça);
5.1.5. R$ 17.50 (dezessete reais e cinquenta centavos) Filtro de Ar (peça)
5.1.6. R$ 12.00 (doze reais) Fluido de freio (peça);
5.1.7. R$ 19.50 (dezenove reais e cinquenta centavos) o litro de Óleo Motor;
5.1.8. R$ 12,00 (doze reais) Óleo de Câmbio (peça).

CLÁUSULA SEXTA – DA QUANTIDADE
6.1. Fica ajustado a quantidade conforme segue:
6.1.1. Álcool hidratado = 1.800 (mil e oitocentos) litros;
6.1.2. Gasolina comum = 500 (quinhentos) litros;
6.1.3. Óleo de Câmbio = 01 (uma) unidade
6.1.4. Filtro de Ar = 02 (duas) peças;
6.1.5. Filtro de Óleo = 02 (duas) unidades;
6.1.6. Fluido de Freio = 02 (duas) peças;
6.1.7. Filtro de Combustível= 02 (duas) unidades;
6.1.8. Óleo de Motor = 12 (doze) unidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO
7.1. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizados pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, os mesmos serão reajustados, pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia da apresentação da Proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto para os produtos que ainda não foram entregues .

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O pagamento do fornecimento dos produtos será efetuado por intermédio da Secretaria Geral da Câmara, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), que será(ão) atestada(s) pelo(a) responsável do Almoxarifado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001 – **Gabinete do Presidente do Poder Legislativo**
2001 – Manter o Gabinete do legislativo
3390.14000000 – Material de consumo.....R$ 5.546.00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:
Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO:
Conforme Resolução nº. 003, de 19 de 01 de junho de 2013, de autoria deste Poder, este Contrato terá como Fiscal o Vereador Sr. Nilson Tavares Cerqueira, portador do CPF. Nº. 433.021.301-04 e RG nº. 622854 SSP/MT.

CLÁUSULA – DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, em cinco laudas, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

São José do Povo, 05 de janeiro de 2.015.

VALTER CORREA CADIDÉ
Presidente Legislativo de S. José do Povo
CPF Nº**.** 384.809.991-87
Contratante

SINÉSIO BATISTA DE SALES
CPF: 172.977.991-91
Contratado

TESTEMUNHAS:

____

ANITA BIANCHI
CPF Nº. 545.575.261-87

____
OSMAR B. DE ALMEIDA
CPF Nº. 860.705.761-87

____
ALMIR MARCELO GIMENEZ GONÇALVES
Assessor Jurídico - CPF Nº. 830.494.361-15

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:780D5788

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2.015

CONTRATANTE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 002/15, DE 05 DE JANEIRO DE 2.015, firmado **ENTRE À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO,** Estado de Mato Grosso, devidamente registrada no CNPJ nº. 32.972.440/0001-05, sediada a Rua João Francisco Duarte, nº. 715, na cidade de São José do Povo – MT, neste ato representada na pessoa do Presidente, Sr. **VALTER CORREA CADIDÉ**, casado, residente á Rod. MT 270, KM 40 - Alto Bandeirante – São José do Povo, portador da Cédula de Identidade nº. 07449020 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 384.809.991-87**.**

CONTRATADO (A): MOISES SOARES DE CARVALHO, portador do CPF:017.008.901-07, brasileiro, solteiro e domiciliado no Assentamento Sandrini – Zona Rural do Município de São José do Povo, denominado neste ato, simplesmente, CONTRATADO**,** ajustam o presente instrumento Particular de Prestação de Serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações conforme cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA PRIMEIRA:
O contratado se obriga do presente prestar serviços de formatação, reparo de linha de Internet, nos PCs, instalação de softwares, alimentação do Site e suporte nas Sessões Legislativas (gravações) na Câmara Municipal de São José do Povo.

DA VIGENCIA/PRORROGAÇÃO – DO VALOR/PAGAMENTOS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO:
O presente Contrato terá vigência no período de 05 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação especifica (art. 57-II c/c § 4 da Lei 8666/93).]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS:
O valor estipulado durante a vigência do Contrato é de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), com vencimento até o dia 30 (trinta) de cada mês, que serão pagas na Tesouraria da Contratante, mediante nota fiscal do prestador de serviços.

CLAUSULA QUARTA:
A execução dos serviços serão efetuados em caráter autônomo, não ensejando vinculo empregatício entre a CONTRATANTE E O CONTRATADO obedecendo à legislação especifica (art. 57-II c/c § 4 da Lei 8666/93).

CLAUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL:
Este Contrato se ampara nas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara:
01 – CAMARA MUNICIPAL
01 – SECRETARIA DA CAMARA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

CLAUSULA SÉTIMA: DO FISCAL DE CONTRATO:
Conforme Resolução nº. 003, de 19 de 01 de junho de 2013, de autoria deste Poder, este Contrato terá com Fiscal o Vereador Sr. Nilson Tavares Cerqueira, portador do CPF. Nº. 433.021.301-04 e RG nº. 622854 SSP/MT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2.013

CLAUSULA OITAVA - DO FORUM
As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Rondonópolis – MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrário, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem devidamente acordados, decidiram as partes Contratantes aceitarem as disposições aqui estabelecidas, assinando o presente contrato em duas vias de igual teor.

São José do Povo, 05 de janeiro de 2.015.

VALTER CORREA CADIDÉ
Presidente Legislativo de S. José do Povo
CPF Nº**.** 384.809.991-87
Contratante

MOISES SOARES DE CARVALHO
CPF nº. 424.373.691-04
Contratado

Testemunhas:

1):____

2):____

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:09EB4FAC

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 003/2015 - MANUTENÇÃO DO WEB SITE

A**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO,**Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.972.440/0001-05,situadana Rua João Francisco Duarte, nº 715, Centro na cidade de**SÃO JOSÉ DO POVO/MT,**neste ato representada pelo seu Presidente Vereador**VALTER CORREA CADIDÉ,**portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.07449020 SSP/MTe inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º, 384.809.991-87,neste ato denominada simplesmente de**CONTRATANTE**,e de outro lado a empresa**GWSDESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**,devidamente inscrita no**CNPJ sob nº.15.507.854/0001-36**,situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso,neste ato representada pelo seu sócio proprietário**JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA,**portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MTe inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominadosimplesmente de**CONTRATADO**resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA–O presente contrato tem como OBJETO a MANUTENÇÃO DOWEBSITE,conforme descrito neste instrumento, pelo**CONTRATADO**com a seguinte descrição técnica:

a)O Web Site deverá seguir um projeto pré-definido, feito pelo**CONTRATADO**no prazo de 30 dias úteis após a celebração deste contrato, seguindo as instruções dadas pela**CONTRATANTE**.

b)A linguagem de programação será, PHP, HTML,JavaScript, PHP, FireWorks 8, DreamWeaver.

CLÁUSULA SEGUNDA-No serviço estabelecido neste contrato, o**CONTRATADO**somente fornecerá a mão-de-obra conforme acordado, responsabilizando-se a**CONTRATANTE**pelo fornecimento de todos os dados para a inserção de conteúdo conforme a CLAÚSULA, de acordo com a necessidade e solicitando do**CONTRATADO**a execução.

CLÁUSULA TERCEIRA-O**CONTRATADO**terá completa e irrestrita liberdade para executar seu trabalho, restringindo seu vínculo com a**CONTRATANTE**apenas à execução deste contrato.

DA MANUTENÇÃO E SUPORTE

CLÁUSULA QUARTA-Por manutenção do Web Site compreende-se os seguintes serviços:

1.Segurança do banco de dados;
2.Suporte;
3.Domínio;
4.Hospedagem;
5.Criação de e-mail institucional;
6.Controle de acesso ao site.

CLÁUSULA QUINTA-A MANUTENÇÃOdo Web Siteserá feita exclusivamente pelo**CONTRATADO**, salvo em caso fortuito ou por força maior, facultando-lhe a contratação de terceirização, que terá vínculo único e direto com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e por todos os encargos existentes.

Parágrafo Primeiro– Se constatado problemas no funcionamento**,**o**CONTRATADO**exporáum relatório sobre o referido erroao**CONTRATANTE,**dando-lhe ciência do prazo para normalização do problema constatado.

Parágrafo Segundo– Caso o erro seja provocado pelo**CONTRATANTE**ou**TERCEIRO**por ele autorizado, ficará o**CONTRATANTE**responsável pelo dano causado.

CLÁUSULA SEXTA-Para que o suporte seja efetuado, o**CONTRATADO**deverá atender o**CONTRATANTE,**no horário das 08:30 ás 11:30 e das 14:00 ás 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, toda vez que este constatar algum problema de funcionamento no WebSite, pelos seguintes contatos:
- e-mail: josegarciasombra@hotmail.com ou garcia@garciawebsites.com.br;
- fones: (66) – 8121-5497 – (65) 9622-9060.

DA INSERÇÃO DE CONTEÚDO

CLÁUSULA SÉTIMA-A inserção e atualizaçãode conteúdo são de responsabilidade exclusiva do**CONTRATANTE**.

Parágrafo Único– Caso haja necessidade de inserção de conteúdo no site pelo**CONTRATADO**, será cobrado valor como adendo.

DA PROTEÇÃO DO WEB SITE

CLÁUSULA OITAVA-O**CONTRATANTE**não terá direitos de reprodução e propriedadedo código fonte e banco de dadosdo WebSite.

Parágrafo Único– Em caso do termino do contrato o CONTRATANTE terá direito á todos os arquivos tais como: 1) as Imagens; 2) Documentos em Word, Excel, PDF; 3) Áudios; 4) Vídeos.

CLÁUSULA NONA-O**CONTRATADO**não se responsabiliza pelo funcionamento do Web Sitecaso o seu código fonte seja adulterado pelo**CONTRATANTE**ou terceiro autorizado.

Parágrafo Primeiro- Quaisquer alterações desejadas pela**CONTRATANTE**deverão ser requisitadas diretamente ao**CONTRATADO**pelo**CONTRATANTE**ou**TERCEIRO**expressam ente autorizado.

Parágrafo Segundo– Fica a**CONTRATANTE**ou terceiro por ela contratada com acesso restrito a área do CPANEL do portal.

CLAUSULA DÉCIMA:O**CONTRATANTE**de forma alguma poderá utilizar o e-mail institucional para envio de e-mail em massa, deverá respeitar a Lei contra SPAM, caso precise deste serviço, deverá solicitar o serviço como adendo.

Parágrafo Único – Toda e qualquer multa advinda de irregularidade pelo mal uso dos e-mail institucional, seja qual for de sua natureza, será de responsabilidade total da**CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-Toda e qualquer nova alteração ou criação que a**CONTRATANTE**solicitar ao**CONTRATADO**, seja ela para reformulação de estrutura ou layout, aplicação de novas ferramentas, aplicativos será considerado como adendo ao projeto inicial

DO ADENO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA–O**CONTRATANTE**se compromete em pagar ao**CONTRATADO**pelos módulos, aplicativos e ferramentas instaladas aparte, tais como:

1.Reestruturação total do site = R$ 912,00; (troca de layout)
2.Reestruturação parcial do site = R$ 625,00 (sem troca de layout);
3.Banner em gif = R$ 45,00 (250pixel x 120pixel);
4.Aplicativos do Facebook = R$ 138,00;
5.Aplicativos do Twitter = R$ 126,50.
6.Dentre outras com o valor a ser acordado

DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Pela**MANUTENÇÃO**o**CONTRATANTE**pagará ao**CONTRATADO**11(onze) parcelas no valor de**R$ 350.01**(Trezentos e Cinquenta Reais e um centavos) pagos mensalmente até o dia**25 de cada mês**.

Parágrafo Único:O valor global deste contrato será de**R$ 3.850.11**(Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais eOnze Centavos)pelamanutenção do site.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA- As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 33.90.39.42 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Processamento de Dados.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA

O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente até o ultimo dia útil de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser encaminhada no prazo de ate 02(dois) dia úteis da final de pagamento.

Parágrafo Primeiro -Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLAUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– O pagamento deverá ser feito na seguinte conta corrente30.041-1, Agência Banco do Brasil3325-1, nominal á JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA.

DO ADITIVO

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA– O presente instrumento poderá ser aditado total ou parcialmente desde que acordado entre as partes através de termo aditivo conforme o previsto na Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA-O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Único–Na hipótese de rescisão antecipada, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-Na hipótese da rescisão antecipada do contrato, todos os vencimento e serviços deverão ser quitados por ambas as partes até a data final.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CLÁUSULAVIGÉSIMA-PRIMEIRA– O presente contrato terá vigência de 07/02/2014 à 31/12/2014.

DO FISCAL DO CONTRATO
CLÁUSULAVIGÉSIMA-SEGUNDA:Conforme Resolução nº.003, de 19 de 01 de junho de 2013, de autoria deste Poder, este Contrato terá com Fiscal o Vereador Sr. Nilson Tavares Cerqueira,portador doCPF.Nº.433.021.301-04eRG nº.622854 SSP/MT.

DO FORO
CLÁUSULAVIGÉSIMA-TERCEIRA–Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis - MT.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São José do Povo/MT, 05 de janeiro de 2.015.

_____
VALTER CORREA CADIDÉ
Câmara Municipal de São José do Povo/mt
Presidente Legislativo de S. José do Povo
Cpf Nº. 384.809.991-87
Contratante

_____
JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA
Gws Desenvolvimento de Web Sites Ltda Me
Contratado

Testemunha

Francisneia Dias Luz
Rg Nº. 1463153-9 Ssp/mt
Cpf Nº 007.862.271-92

Maria Edinalva Leão Gome
Rg Nº. 12.743.673 – Ssp/sp
Cpf Nº. 047.128.478-59

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:60736E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 29 de janeiro de 2015 o Aditivo de nº 013/2013 – Carta Convite nº 003/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a empresa **MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA - ME**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2011 - CARTA CONVITE Nº 002/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011 CELEBRADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2011, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA-ME.

leia-se, **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Nº. 013/2013 – CARTA CONVITE Nº 3/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/13 CELEBRADO EM 05 DE MARÇO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA - ME.

São José do Povo – MT; 28 de janeiro de 2015.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:E3993750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 29 de janeiro de 2015 o Aditivo de nº 013/2013 – Carta Convite nº 003/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a empresa **MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA - ME**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2011 - CARTA CONVITE Nº 002/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011 CELEBRADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2011, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA-ME.

leia-se, **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Nº. 013/2013 – CARTA CONVITE Nº 3/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/13 CELEBRADO EM 05 DE MARÇO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA - ME.

São José do Povo – MT; 28 de janeiro de 2015.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:1A423C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 29 de janeiro de 2015 o Aditivo de nº 013/2013 – Carta Convite nº 003/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a empresa **MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA - ME**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2011 - CARTA CONVITE Nº 002/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011 CELEBRADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2011, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 010/2011 no que concerne a Cláusula Quinta, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de janeiro a 31 de março de 2015, que poderá ser prorrogado por igual período de comum

acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

leia-se, **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2013 – CARTA CONVITE Nº 3/2013**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/13 CELEBRADO EM 05 DE MARÇO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 013/2013- Carta Convite nº 003/2013 no que concerne a Cláusula Quinta, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de janeiro a 31 de março de 2015, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

São José do Povo – MT; 28 de janeiro de 2015.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:F5D6EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 29 de janeiro de 2015 o Aditivo de nº 013/2013 – Carta Convite nº 003/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a empresa **MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA - ME**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2011 - CARTA CONVITE Nº 002/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011 CELEBRADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2011, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 010/2011 no que concerne a Cláusula Quinta, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de janeiro a 31 de março de 2015, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

leia-se, **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2013 – CARTA CONVITE Nº 3/2013**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/13 CELEBRADO EM 05 DE MARÇO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 013/2013- Carta Convite nº 003/2013 no que concerne a Cláusula Quinta, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de janeiro a 31 de março de 2015, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

São José do Povo – MT; 28 de janeiro de 2015.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:9FCF8DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015

Contratado (a): FORRO GESSO LTDA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de colocação de 25 mts de forro de gesso para sala onde funcionará o gabinete do prefeito.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), que serão pagos através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado após a prestação dos serviços.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:F8709A74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"*DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ALZIRA PEREIRA VICENTE*".

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, Sr. Natanael Casavechia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o artigo 4º § 10 da Emenda constitucional 20/98 de 15 de dezembro de 1998,

Considerando o Capítulo XI, art. 152 da Lei 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

Considerando os art. 41 e 102 da Lei Complementar 963/2013 de 27 de Junho de 2013, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer o tempo de serviço, anterior a posse, conforme a Declaração de Tempo de Serviço e demais documentos comprobatórios, prestado ao Município anterior a posse, a servidora ALZIRA PEREIRA VICENTE.

Art. 2º - O período reconhecido para aposentadoria por Contribuição, compreende 829 dias, correspondendo a 2 anos, 3 meses e 9 dias.

§ Único - O tempo de serviço reconhecido é anterior a publicação da Emenda Constitucional 20/98, sendo no período de: **30/05/1989 A 05/09/1991.**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 05 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:40592479

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 037/2014, vem por meio deste divulgar os recursos interpostos quanto à relação de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, que trata da contração temporária de professores para o Ano Letivo de 2015.

1.Da Interposição:

Em conformidade com o proposto no Edital deste Processo Seletivo, na data do dia 26/01/2015, a candidata **Taticicleide da Silva Mota** (Inscrição nº 061, ao cargo de Professor II: Educação Física), apresentou requerimento para nova correção de sua prova quanto às questões objetivas e dissertativas. A Comissão, por sua vez, procedeu com o solicitado e fez a seguinte retificação:

_ o número de acertos na Prova Objetiva foi de 14, totalizando 7,0 pontos;
_ quanto à Prova Dissertativa, a candidata permaneceu com a pontuação obtida na correção anterior;
_ assim, o resultado da referida candidata passa a ser o descrito abaixo:

Professor II: Educação Física

Class.	Inscrição	Candidatos	P. Obj.	P. Dissert.	Títulos	Total	Resultado
2º	061	Taticicleide da Silva Mota	7,00	2,25	8,00	17,25	Classificada

Sendo este o único requerimento de interposição de recursos quanto aos aprovados e classificados, os resultados dos demais candidatos deste Processo Seletivo permanecem inalterados.

São José dos Quatro Marcos, 28 de Janeiro de 2015.

ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIN
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:7563D6F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
101 - Recurso Educação 25%			0,00
102 - Convênio Programa Educação			0,00
103 - Fundeb 60%			0,00
104 - Fundeb 40%			0,00
201 - Recurso Saúde			0,00
202 - Convênio e Programa Saúde			0,00
301 - Convênio e Programa - outras finalidades			0,00
301 - Recurso Convênio Saae			0,00
402 - Alienação			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
999 - Outros Recursos - Movimento	34.203,85		34.203,85
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	34.203,85	0,00	34.203,85
TOTAL (III) = (I + II)	34.203,85	0,00	34.203,85
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1			
FONTE:Câmara Municipal de Sinop/Contabilidade/Rel. Aux. LRF/Orca 2014.			

Resp. Poder Legislativo
DALTON MARTINI

Resp. 1ª Secretária
MAURO GARCIA

Resp. Contabilidade
PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
CRC/MT 006985/O7

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:9127BB69

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do **Regime Diferenciado de Contratação – RDC N° 003/2014**, referente à **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção das UBS Alto da Glória e UBS Jardim Jacarandás em Sinop/MT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Sinop, conforme Portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2013, - Programa de Aceleração do Crescimento – PAC - 2 – 2º ciclo"** Empresa vencedora: **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, CNPJ: 06.105.049/0001-95. ITENS: 01, 02, Homologada em 28 de janeiro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 001/2015

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8D22BFED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2015

DATA: 05 de janeiro de 2015

SÚMULA: Disciplina a execução orçamentária e financeira do exercício de 2015 e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do aperfeiçoamento das normas disciplinadoras da execução orçamentária, visando o correto cumprimento do Orçamento – Programa, aprovado pela Lei nº 2087/2014, principal instrumento viabilizador e orientador das ações planejadas pela atual Administração;

CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;

CONSIDERANDO que durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, porém, que exigem a atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO que para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução foi criado na Lei 4.320/64 o dispositivo legal denominado *"Crédito Adicional"*, reforçado pela Constituição Federal no capítulo *"Finanças Públicas*", bem como na Constituição Estadual de Mato Grosso, artigo 165 e incisos, e na Lei Orgânica do Município, no art. 136;
CONSIDERANDO que a realização de despesas deverá condicionar-se ao sistema de controles institucionalizados, que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária, com vistas à maior eficiência na administração financeira da municipalidade e a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo financeiro;

CONSIDERANDO que a efetiva realização das despesas deverá condicionar-se ao fluxo de ingressos mensais de receitas e à situação financeira global da municipalidade e, finalmente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, sobre as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; os art. 42, 43 e 57 da Lei nº 2006/2014 – LDO 2015; e ainda a Instrução Normativa nº 55/2010, aprovada pelo Decreto nº 326/2010;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art.1º. A execução orçamentária do município para o exercício financeiro de 2014 obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa aprovado pela Lei n° 2087/2014, de 01 de dezembro de 2014, bem como nas disposições contidas na Lei nº 2006/2014 – LDO/2015, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Instrução Normativa nº 55/2010, aprovada pelo Decreto nº 326/2010, e ao disposto neste Decreto.
Art. 2º. São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I que dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais e bimestrais para o exercício e da receita estimada no orçamento, evidenciando de forma sintética as receitas de acordo com o vínculo de recursos;

II – o Anexo II que dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso por Secretaria para fins de acompanhamento e controle, que estão desdobrados em Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Corrente e Cronograma Mensal de Desembolso de Restos a Pagar.

Parágrafo único. O Cronograma Mensal de Desembolso de Restos a Pagar a, ser elaborado pela Diretoria Adjunta de Administração Financeira, será publicado até 30 (trinta dias) do fechamento do Balanço Anual dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º. A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:

I - assegurar a implementação do planejamento realizado em cada secretaria, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, observando a Instrução Normativa nº 55/2010, aprovada pelo Decreto nº 326/2010, no caso de não se atingir os resultados fiscais previstos na LDO;
IV - identificar possíveis falhas no Planejamento Orçamentário;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. O dirigente de cada órgão, com base nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária, deverá adequar a sua programação de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu Plano de Trabalho, nos termos definidos pela atual Administração e obedecendo sempre:

I - o montante de cada quota mensal estabelecida para o órgão;

II - o limite da dotação disponível por projeto, atividade e operação especial; categoria econômica e modalidade de aplicação, observando-se eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução e as alterações dos valores da quota de regularização nos termos do disposto neste Decreto;

III – o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto aprovado no Orçamento-Programa/2015, observadas as eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Os valores para o exercício de 2015 são os aprovados pela Lei nº 2087, de 15 de dezembro de 2014, e seus Anexos.

Art. 5º. Os convênios, os contratos de repasse ou os aditivos que exigirem contrapartida financeira ou garantia do Tesouro Municipal deverão ser acompanhados de declaração do Secretário da pasta, informando a disponibilidade de recursos em seu orçamento.
Art. 6º. Os contratos, cujo cronograma de execução ultrapasse o exercício financeiro (contratos plurianuais), deverão ser empenhados apenas no montante a serem executados no exercício, conforme a Resolução de Consulta nº 43/2008 do TCE/MT.

Art. 7º. No início do exercício financeiro de 2015 os dirigentes dos Órgãos deverão providenciar prioritariamente as solicitações no Sistema de Compras para empenho global ou estimativo, conforme segue:

I - manutenção da frota de veículos, combustível e material estocável, cujo gerenciamento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e da respectiva Secretaria na qual a despesa estiver alocada;

II - consumo de água, energia elétrica e telefone, cujo gerenciamento é da respectiva Secretaria na qual a despesa estiver alocada;

III – iluminação pública e limpeza pública, cujo gerenciamento é centralizado na Secretaria Obras e Serviços Urbanos;

IV - amortização e encargos da dívida, cujo gerenciamento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

V - acordos e precatórios judiciais, cujo gerenciamento é de responsabilidade da Procuradoria Jurídica e da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

VI – contratos, já celebrados e em andamento, para a realização de obras, serviços ou fornecimento de materiais e locação de imóveis (parcelas a serem executadas no exercício de 2015) e equipamentos, cujo gerenciamento é da respectiva Secretaria na qual a despesa estiver alocada;

VII - contratos de publicação de atos oficiais, publicidade e divulgação (parcelas a serem executadas no exercício de 2015), cujo gerenciamento é do Departamento de Expedientes e Atos e da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos.

VIII - convênios e ajustes necessários para repasses financeiros às entidades, (parcelas a serem executadas no exercício de 2015), cujo gerenciamento é de responsabilidade do Departamento de Convênios - Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

Art. 8º. Na abertura de procedimento licitatório deverão ser, obrigatoriamente, indicadas as dotações orçamentárias que darão cobertura à despesa - objeto da licitação – seguida de documento comprobatório ("*Solicitação do Compras"*) atestado pela autoridade competente, informando a disponibilidade orçamentária para o procedimento, exceto quando se tratar de Registro de Preço.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9º. Em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 os Créditos Adicionais se dividem em 03 (três) modalidades, sendo:

I – suplementar: destinado ao reforço de dotação orçamentária;

II - especial: destinado às despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinário: destinado às despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Art. 10. As solicitações de Créditos Suplementares e/ou Especiais devem ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, preferencialmente nos últimos 15 (quinze) dias de cada mês, na forma dos Anexos III e IV do presente Decreto, devendo obedecer aos critérios da Art. 43 da Lei 4.320/64, quais sejam:
I - razões que deram origem à insuficiência de dotação orçamentária, devendo ser abordado os seguintes aspectos:

a) se houve necessidade de incrementar a ação para garantir o alcance da meta e, em caso afirmativo, como se deu esse incremento;

b) quais os resultados esperados com a suplementação para o alcance da meta física e do objetivo da ação/programa; e

c) quais as implicações caso não haja autorização do pleito em comento.
II - as conseqüências do cancelamento das dotações propostas sobre a execução da programação, previstas para o respectivo projeto/atividade/operação especial, e as possíveis alterações da meta física, explicitando:

a) se haverá comprometimento da meta física em termos qualitativos e/ou quantitativos e, em caso afirmativo, especificar como e quanto;

b) se houve redimensionamento da estratégia de implementação que leva à economia de recursos e, em caso afirmativo, explicar de forma sucinta tais mudanças.
III - para as suplementações à conta de recursos não previstos deverá ser observado:
a) se provenientes de convênio, anexar cópia do competente instrumento devidamente assinado, ou proposta/convênio devidamente cadastrado no órgão de origem dos recursos, bem como cronograma de liberação.
b) se decorrente de recursos de operação de crédito, encaminhar cópia do contrato assinado, bem como cronograma de liberação.

Parágrafo único. À critério do Gabinete do Prefeito e/ou da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, outros documentos necessários à instrução do pedido poderão ser solicitados.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através da Diretoria Adjunta de Orçamento, obedecerá aos seguintes prazos:

I – 15 (quinze) dias para encaminhar ao Poder Legislativo as alterações que dependam de autorização legislativa específica, contados a partir do recebido na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento – Diretoria Adjunta de Orçamento;
II – 15 (quinze) dias para as alterações contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA), efetuadas pela Diretoria Adjunta de Orçamento, contados a partir do recebido na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

§1º. Excetua-se desta regra as solicitações decorrentes de sentenças judiciais, de convênios e/ou aditivos que poderão ocorrer a qualquer momento que se fizerem necessário.
§2º. Enquanto não expirado o prazo para envio do processo, a unidade orçamentária pode pedir sua devolução a fim de proceder a alterações.

§3º. Expirado o prazo disposto no parágrafo anterior, o processo pode ser devolvido, porém só poderá ser objeto de nova remessa no período subseqüente.

§4º. O processo de Crédito Adicional Suplementar e/ou Especial, caso não atenda aos requisitos técnicos e/ou legais, poderá ser indeferido ou devolvido à unidade orçamentária solicitante para ajustes pela Diretoria Adjunta de Orçamento.
§5º. No caso da devolução prevista no parágrafo anterior, a Secretaria solicitante terá prazo de até 05 (cinco) dias para proceder aos ajustes e reencaminhar o processo à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sob pena de indeferimento compulsório.

§6º. Ainda na hipótese de devolução, os prazos estipulados no nos incisos I e II, recomeçam a contar da data do retorno do processo devidamente ajustado.

§7º. Somente após as publicações da respectiva Lei e do Decreto, a Diretoria Adjunta de Orçamento providenciará as alterações nos sistemas *de Orçamento, Contabilidade* e *Compras*;

Art. 12. Dependem de Leis específicas as seguintes alterações:

I - abertura de Crédito Especial na forma da Lei nº 4.320/64;

II - remanejamento de recursos entre unidades orçamentárias - transposição;
III - remanejamento de dotações entre categorias econômicas;

IV - remanejamento de dotações entre projetos, atividades e operações especiais;
V - remanejamento de dotações entre grupos de despesas ou inclusão de grupo de despesa em ação já existente, tendo como fonte o remanejamento;

VI - alteração de modalidade de aplicação ou inclusão de modalidade de aplicação em ação já existente, tendo como fonte o remanejamento;

VII - abertura de fonte resultante de anulação.

Art. 13. São as seguintes as alterações contempladas na Lei Orçamentária Anual – LOA, e nos artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 2006/2014 – LDO/2015:
I - incorporação de recursos provenientes de excesso de arrecadação, inclusive de convênios não previstos ou previstos a menor (inclusão de categoria econômica em ação já existente; suplementação ou abertura de fonte);

II - incorporação de recursos provenientes de *superávit* financeiro (inclusão de categoria econômica em ação já existente; suplementação ou abertura de fonte);
III - operação de crédito (inclusão de categoria econômica em ação já existente, suplementação ou abertura de fonte).

§1º. Para apuração do excesso de arrecadação deverá ser obedecida a fonte de recursos, e deduzidos os Restos a Pagar sem cobertura financeira.

§2º. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de *superávit* financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – *superávit* financeiro do exercício de 2014, por fonte de recursos;
II – créditos reabertos no exercício de 2014;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo do *superávit* financeiro do exercício de 2014, por fonte de recursos.
Art. 14. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2015, relativo ao Orçamento do Município de Sinop, Lei, referente às despesas do Legislativo, da Administração Direta – Secretarias Municipais e da Administração Indireta, os quais observarão o detalhamento contido no referido Anexo.

§1º. Para as alterações de QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa - é necessário o envio do Anexo V devidamente preenchido à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento que tem até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação, para proceder à análise e posterior efetivação da alteração.

§2º. Para efeito deste Decreto entende-se por alterações do QDD aquelas que não implicam em mudanças no Programa de Trabalho, ou seja, remanejamentos orçamentários entre elementos de despesa dentro da própria unidade orçamentária, em um mesmo projeto/atividade/operação especial e no mesmo grupo de despesas, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§3º. A numeração do instrumento autorizativo no Anexo V – Alteração do QDD - deverá ser seqüencial sendo de responsabilidade de cada órgão orçamentário.
§4º. Após análise da solicitação e, se esta preencher os requisitos exigidos, a Diretoria Adjunta de Orçamento procederá à alteração solicitada, efetuando, quando for o caso, o replanejamento financeiro das cotas mensais estipulados no Decreto de Execução Orçamentária, liberando os recursos para utilização da pasta.

§5º. A numeração do instrumento de efetivação no processo de alteração de QDD é apenas para controle gerencial da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, não havendo necessidade de publicação do mesmo.

Art.15. É expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias previstas para pessoal, encargos sociais e serviços da dívida visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. O cancelamento referido no *caput* poderá ser efetuado no último quadrimestre do exercício, respeitado o período estabelecido no art. 6º, e desde que o órgão orçamentário comprove a existência de recursos suficientes para atender as referidas despesas até o final do exercício.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, durante o exercício financeiro, poderá independente de solicitação das unidades orçamentárias envolvidas, proceder a abertura de créditos adicionais para a cobertura de despesas ou a indisponibilização de créditos orçamentários para a adequação da Lei Orçamentária aos níveis de receitas realizadas

§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento o gerenciamento da execução orçamentária, efetuando estudos, análises e projeções para subsidiar a adoção de eventuais medidas no decorrer do exercício que impliquem em alterações nos valores das dotações.

§2º. Compete ainda à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento produzir relatórios de controle indicando as medidas a serem tomadas pela Administração Municipal no sentido de corrigir eventuais desequilíbrios no fluxo da receita e de despesa.

CAPÍTULO III
DO EMPENHO

Art.17. Empenho é o ato da autoridade competente que abate contabilmente a respectiva solicitação efetuada, criando para o Poder Público obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.

Art. 18. O empenho será formalizado mediante a emissão do documento denominado "*Nota de Empenho*", do qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

Art.19. Os empenhos classificam-se na seguinte forma:

I - empenho ordinário, quando emitido para atender despesas cuja execução se processem em uma única etapa ou parcela e cujo valor seja perfeitamente definido com antecedência;
II - empenho por estimativa, quando emitido para atender despesas que se processem em mais de uma etapa e cujo valor total ou das parcelas não sejam previamente definíveis com exatidão;

III - empenho global, quando emitido para atender despesa que se processem em etapas e cujos valores das parcelas sejam perfeitamente definíveis com antecedência.
Art. 20. O empenho obedecerá às classificações institucionais, funcionais, programáticas e econômicas consoante dos valores definidos na solicitação, salvo se, diante da análise processual, contábil e legal for detectado impedimento para a sua efetivação.
§1º. Na constatação de impedimento de que trata o *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento restituirá o expediente à pasta interessada para regularização do mesmo.

§2º. O eventual saldo de empenho estimativo, decorrente do encerramento de contratos e de outras despesas, deverá ser objeto de solicitação de cancelamento por parte da secretaria responsável à Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

Art. 21. Em cumprimento ao art. 60 da Lei nº 4.320/64, é vedado ao Titular do Órgão ou entidade autorizar ato que resulte despesa sem a existência de prévio empenho.
Parágrafo único. A responsabilidade pelo descumprimento do dispositivo legal referido no *caput* será atribuída à autoridade que autorizou o início do processo da execução da despesa sem observância da exigência legal.

CAPÍTULO IV
LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 22. A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo como base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§1º. A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II – a nota de empenho;
III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º. Nota de Liquidação de Empenho é o ato da autoridade competente que define, com precisão, a parcela a ser liquidada em relação ao montante da despesa estimada anteriormente.

Art. 23. A Nota de Liquidação de Empenho abate contabilmente o valor do saldo de empenho (estimativo ou global) a que se refere e será emitido após o atesto de realização e/ou entrega do bem, serviço ou obra, respeitando-se o cronograma mensal de desembolso.
Art. 24. Serão responsabilizados por despesas realizadas em desacordo com o disposto no art. 22 do presente Decreto a autoridade e/ou servidor que lhe derem causa.

CAPÍTULO V
DAS QUOTAS MENSAIS

Art. 25. Constituem-se quotas mensais os valores tornados disponíveis em cada mês do exercício, dentro dos quais os Órgãos estão autorizados a executarem suas programações de dispêndios, conforme o Anexo II do presente Decreto.

Parágrafo único. Através do sistema interligado de Compras, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento disponibilizará diariamente às demais Secretarias a posição detalhada da execução orçamentária de cada dotação.

CAPÍTULO VI
DA QUOTA DE REGULARIZAÇÃO

Art. 26. Fica estabelecida a Quota de Regularização no valor de no mínimo 0,5% (meio por cento), que abrange parte das dotações globais dos órgãos da municipalidade especificadas no Anexo II deste Decreto, constituindo-se parcela indisponível da dotação para efeito de execução orçamentária.

Art. 27. Não será aplicado Cota de Regularização:

I - nas fontes de recursos vinculados;

II - nas dotações destinadas ao pagamento da dívida fundada;

III - nas dotações destinadas ao PASEP;

IV - nas destinadas ao pagamento de precatórios;

V - nas destinadas às despesas com pessoal e encargos;

VI - nas dotações da Secretaria Municipal de Educação;

VII - na Reserva de Contingência;

VIII – nos Convênios municipais.

Art. 28. A Quota de Regularização deverá ser mantida de forma a propiciar uma margem de compensação e segurança face às variações imprevistas da despesa e receita municipais, especialmente às variações dos índices inflacionários e à concentração de despesas com 13º salário.

Art. 29. A liberação de parcelas vinculadas à Quota de Regularização será sempre condicionada à efetiva realização de arrecadação em montante superior ao valor global dos limites estabelecidos para as quotas mensais vigentes e às vencidas, levando-se em conta, inclusive:

I - o montante dos pedidos de alterações de valores de quotas mensais em andamento;
II - a tendência da arrecadação dos meses futuros;

III - a política econômica – financeira do Governo Municipal e as suas prioridades;
IV - o nível de endividamento do município;

V - a Quota de Regularização oferecida em compensação a que se pretenda liberar.

CAPÍTULO VII
DA QUOTA FINANCEIRA

Art. 30. As quotas mensais de desembolso financeiro estabelecidas no Anexo II constituem os recursos financeiros a serem alocados para pagamento das despesas, considerando as programações estabelecidas no respectivo anexo, bem como os Restos a Pagar.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSAMENTO DA DESPESA

Art. 31. O início da despesa somente poderá ser autorizado mediante expressa e formal emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, Ordem de Início de Obra, devidamente acompanhada da Nota de Empenho, sendo nulo o contrato verbal ou que não estiver acompanhado dos documentos mencionado nesse artigo.

Art. 32. Nenhuma despesa será realizada sem:

I - dotação orçamentária prevista para sua finalidade, através da juntada da competente solicitação ou requisição de Empenho ou de Nota de Liquidação de Empenho, onde conste:
a) razão social do credor;
b) codificação institucional, funcional-programática e econômica em que se enquadre a despesa;

c) montante da despesa e a sua distribuição nas diversas quotas mensais;
d) identificação da modalidade de licitação procedida ou da dispensa e/ou inexigibilidade da mesma;

e) número do contrato, quando for o caso, e o número do processo correspondente.
II - constar nos autos correspondentes, ou em outro documento equivalente, a comprovação da execução dos serviços, obras e/ou entrega dos bens a que se destina;
III - esteja de acordo com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Federal nº 4320/64, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº. 101/2000, bem como, das demais leis e princípios que regem a execução da despesa pública.

IV – haja o deferimento do Prefeito Municipal.

Art. 33. Fica vedado o encaminhamento de pedido de admissão de pessoal pelas secretarias, a qualquer título, sem o estudo do impacto orçamentário e financeiro conforme Anexos VI, VII e VIII, sem a devida comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes e específicos para tal e sem a análise e aval do Chefe do Poder Executivo.
Art. 34. As despesas com pessoal, encargos previdenciários e salário família, inclusive horas extras, diferenças e quaisquer outras complementações, serão pagas apenas nas seguintes datas:

I - até o último dia útil de cada mês, quando do pagamento geral da parcela do salário;
II - até o décimo dia útil de cada mês subseqüente, quando do pagamento geral da parcela dos encargos previdenciários ao RPPS e até o vigésimo dia útil de cada mês subseqüente, quando do pagamento geral da parcela dos encargos previdenciários ao INSS.
Parágrafo único. Não se incluem nas disposições contidas no parágrafo anterior as despesas com 13º salário, férias e as decorrentes de términos ou rescisões de contrato de trabalho.

CAPÍTULO IX
DAS DESPESAS E RECEITAS VINCULADAS

Art. 35. Constituem-se vinculadas, para efeito de controle especial da municipalidade, conforme Instrução Normativa nº 52/2010, aprovada pelo Decreto nº 323/2010 e alterações:

I - as despesas e receitas dos Fundos Especiais nos termos das leis que os criaram;
II - as despesas aplicadas no desenvolvimento do ensino e as receitas de impostos, nos termos da Constituição Federal; da Lei de Diretrizes

e Bases da Educação (Lei n.º 9.394/96), da Lei n.º10.013/98 (Quota Estadual do Salário Educação – QESE), da Emenda Constitucional nº 053/2006, da Lei Orgânica do Município e nas demais legislações que disciplinam a aplicação de recursos na Educação;

III - as despesas e receitas vinculadas aos programas da Seguridade Social - Assistência Social, Previdência Municipal, Saúde e Educação.

IV - as receitas e despesas que sejam objetos de contrato de financiamento ou repasse, decorrentes de transferências por força de convênios e demais receitas vinculadas a finalidades específicas.

Art. 36. O controle das despesas e receitas previstas no artigo anterior cabe aos dirigentes das secretarias e, subsidiariamente, à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

Art. 37. As prestações de contas dos recursos vinculados, quando for o caso, cabem aos dirigentes das secretarias e deverão ser encaminhadas mensalmente ao Departamento de Convênios da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos.

CAPÍTULO X
DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Art. 38. Serão inscritos em restos a pagar:

I - As despesas empenhadas e liquidadas e não pagas até 31 de dezembro;
II - As despesas empenhadas e não liquidadas até 31 dezembro, que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de normas legais e contratos administrativos.
Parágrafo único. A inscrição de Restos a Pagar fica limitada á disponibilidade financeira para seu pagamento em exercício seguinte, obedecida a vinculação dos recursos.

CAPÍTULO XI
DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 39. As solicitações das Secretarias para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem em aumento de despesas deverão ser encaminhadas ao Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, obrigatoriamente acompanhadas de:

I - estimativa do impacto orçamentário – financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes, na forma do Anexo VIII do presente Decreto;
II - declaração do dirigente do órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira compatíveis com a Lei Orçamentária Anual – LOA, PPA e LDO, na forma do Anexo VIII do presente Decreto.

Art. 40. A cada bimestre a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento efetuará a avaliação da realização da receita, considerando o previsto no Anexo I.

Art. 41. Caso a receita não comporte o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, a Administração promoverá a limitação de empenhos e da movimentação financeira, exceto para as despesas de obrigações constitucionais, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
§1º. As despesas a serem limitadas serão avaliadas pelo Chefe do Poder Executivo.
§2º. Havendo restabelecimento da Receita Prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO XII
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 42. O encerramento do exercício orçamentário de 2015 será realizado com base nos seguintes prazos:

I - após **30/11/2015** não serão mais considerados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento qualquer pedido de alteração orçamentária ou mesmo desvinculação de recursos da Quota de Regularização, exceto quando:
a) suplementar dotação de pessoal;

b) vinculadas à saúde, educação, convênios, publicação de atos oficiais e diárias de excepcional interesse público;

c) destinadas a reforçar as notas de empenho de estimativas emitidas.
II - após **15/12/2015** não serão mais emitidas notas de empenho, de qualquer natureza, exceto para as despesas elencadas nas alíneas do inciso anterior.

III - após **20/12/2015** não serão mais emitidos Notas de Liquidação de Empenho, exceto os que se destinarem ao processamento das despesas elencadas nas alíneas do inciso I;

IV - até **26/12/2015** deverão ocorrer as prestações de contas referentes aos pedidos de adiantamentos.

Parágrafo único. Só serão admitidas exceções desde que devidamente justificadas pela secretaria de origem e analisadas pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Fica limitado em R$ 1.000,00 (mil reais), por Secretaria, o valor máximo mensal destinado a atender os incisos I e IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 247/1993, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento.

Art. 44. O Prefeito Municipal poderá baixar ainda Instruções Complementares às normas constantes deste Decreto, com vistas a permitir a contínua e eficiente execução da despesa pública, evitando o descontrole e/ou desvio dos objetivos definidos nas diretrizes e programações orçamentárias.

Art. 45. As normas e princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos de Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta.

Art. 46. Durante a execução orçamentária deverão ser observados os critérios e as disposições previstas na Lei nº 2006/2014, de 24 de junho de 2014, na Instrução Normativa nº 55/2010 aprovada pelo Decreto nº 326/2010, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 47. Caberá aos Secretários Municipais assegurarem a observância das regras estabelecidas neste Decreto sob pena de responsabilização pelos procedimentos realizados em desacordo.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

A N E X O III
EXERCÍCIO _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE_____.
PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2015

SUPLEMENTAÇÃO		
Nomenclatura da Conta:	**VValor R$**	**TTotal R$**

Justificativas em conformidade com o Art. 10º, Inciso I:
a)

b)

c)

Sinop - MT _____/_____/_____
Assinatura: _____
Nome: _____
Secretário Municipal de _____

A N E X O IV
EXERCÍCIO _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE_____.
PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2015

REDUÇÃO		
Nomenclatura da Conta:	**VValor R$**	**TTotal R$**

Justificativas em conformidade com o art. 10º, inciso II:
a)

b)

Sinop – MT, _____/_____/_____
Assinatura: _____
Nome: _____
Secretário Municipal de_____

A N E X O V - ALTERAÇÃO DO QDD

EXERCÍCIO _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE_____
Autorização nº _____Sinop - MT, _____de_____de_____

PROGRAMA DE TRABALHO			
CODIFICAÇÃO (ÓRGÃO, UNIDADE, FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO, PROGRAMA, P/A/O)	**CCODIFICAÇÃO** (NATUREZA DE DESPESAS)	FFONTE	TTOTAL
1	**2**	**3**	4
Valor acrescido (a)			
1	**2**	**3**	4
Valor Diminuído (b)			
TOTAL = (a – b)			

Sinop - MT _____/_____/_____
Assinatura: _____
Nome: _____
Secretário Municipal de_____

A N E X O VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO:		
CRIAÇÃO	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS NOMEAÇÕES:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO PREFEITURA DE SINOP VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO NÃO ABRANGENDO O PODER LEGISLATIVO E AUTARQUIAS)	
Montante da Despesa Orçada na Lei Orçamentária Anual nº	
Descrição por Elemento de Despesa	**Valor Orçado**
3190.	
3191.	
TOTAL ORÇADO	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (NA DATA DA GERAÇÃO DA DESPESA)	
Descrição por Elemento de Despesa	**Valor Total da Despesa Atualizado**
3190.	
3191.	
TOTAL DA DESPESA COM O PESSOAL	

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e § 2º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	**220XX**	**220XX**	**220XX**	**Total da Despesa Aumentada no Período**
3190.				
3191.				
Total das despesas				

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
Para o ano de 20xx:
Para os anos de 20xx e 20xx:

Art. 17, §1º, §2º e §4º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento:	220xx	220xx	220xx	TTotal
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)				
Redução de Despesas de Caráter Continuado				

Nota Explicativa:

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS	
Descrição por modalidade de aplicação	**Valor**

3190.	
3191.	
TOTAL	

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar
quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com
esses contratados.
Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

DATA:	..... PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP - MT	SECRETÁRIO MUNICICPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE
PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 169, §1º, I da CF1)

A) Despesa com Pessoal do Órgão, projetada até o final do exercício, sem considerar o aumento pretendido	R$
Memória do cálculo:	

B) Ato que aumenta a despesa (considerar até o final do exercício, com os acréscimos dela decorrentes):	R$
( ) Criação de cargos ou funções; ( ) Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; ( ) Concessão de qualquer vantagem; ( ) Aumento de remuneração; ( ) Alteração de estrutura de carreiras	
Descrição do ato:	

1 Art. 169 . ...

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

Memória de Cálculo:	
C) Total da Despesa com Pessoal do Órgão, até o final do exercício (A + B)	R$

D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	R$

SSinop - MT,	Assinatura do Solicitante da Despesa:	Ass. Mun. de Planejamento, Finanças e Orçamento	Assinatura do Ordenador de Despesas:

2 Para possibilitar o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

A N E X O VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO:

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16 I e §2º da LRF

(Identificar a Despesa)	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	((Exercício que entra em vigor)	((1º Exercício subsequente)	((2º Exercício subsequente)
TOTAIS			

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
Para o ano de 20XX:
Para os anos de 20XX e 20XX:

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO
Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos	((Exercício que entra em vigor)
TOTAL	

Nota Explicativa:

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS
Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF
EVENTO:

	((1º Exercício subsequente)	((2º Exercício subsequente)

Nota Explicativa:

Sinop - MT, _____/_____/_____

_____
Sec. Mun. de _____

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Prefeito Municipal

A N E X O - IX - FLUXOGRAMA

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7848A740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2015

DATA: 27 de janeiro de 2015

SÚMULA: Altera o Art. 1°, da Portaria n° 108, de 19 de Fevereiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Art. 1°, da Portaria n° 108, de 19 de Fevereiro de 2013, conforme segue:

"REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

· ***Lucinéia Jonat Lourenço***
Matrícula 2166"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9322B7BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2015

DATA: 27 de janeiro de 2015

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 727, de 03 de novembro de 2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 727, de 03 de novembro de 2014:

Onde se lê:

Art. 1º Determina a abertura de processo Administrativo disciplinar pela Comissão Processante instituída pela **portaria 086/2014**, para apurar os fatos e responsabilidades envolvimentos o servidor Andreas Nogueiras Sales.

Leia-se:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo disciplinar pela Comissão Processante instituída pela **Portaria nº 664/2014**, para apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor Andreas Nogueiras Sales.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:76F71A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2015

DATA: 27 de janeiro de 2015

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Marcelo Roberto Klement, Lisia Elen Ott e Camila Lunardi da Silva para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 760/2014, de 225 de novembro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:1847F710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2015

DATA: 27 de janeiro de 2015

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos envolvendo a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SCHRODES.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Marineide Oliveira Marques, Alexandra Cristina da Rosa Cortes e Diléia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem o os fatos envolvendo a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SCHRODES.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercíci

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6FEA1F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2015

DATA: 27 de janeiro de 2015

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos envolvendo a servidora CLAUDETE ZIMMERMANN CAVAZZINI.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Marineide Oliveira Marques, Alexandra Cristina da Rosa Cortes e Diléia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem o os fatos envolvendo a servidora CLAUDETE ZIMMERMANN CAVAZZINI.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:74BB2161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2015

DATA: 27 de janeiro de 2015

SÚMULA: Designa a servidora Anna Dias da Costa para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 003/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Anna Dias da Costa, matrícula nº 10433, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 003/2015, referente à Pregão Presencial nº. 137/2014, que trata da "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a poio administrativo a fim de subsidiar os trabalhos de gestão e administração do gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:38AED4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2015

DATA: 27 de janeiro de 2015
SÚMULA: Designa o servidor Joel Meyer para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Joel Meyer, matrícula nº 9129, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 002/2015, referente à Pregão Presencial nº. 134/2014, que trata da "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, com disponibilização de software de gerenciamento com acesso via internet a título de comodato para 60 veículos que compõem a frota da Secretária de Obras e Serviços Urbanos".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7CE18866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2015

DATA: 27 de janeiro de 2015
SÚMULA: Institui Comissão Processante Permanente – CPP.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Processante Permanente – CPP, para apurar ocorrências de realização de despesas sem os devidos procedimentos administrativos.

Art. 2º. A Comissão de que trata a presente Portaria será composta conforme segue:

I – JÚLIO CEZAR PEREIRA DA SILVA – Presidente;
II – SEVERINA MARTA DA SILVA - Membro;
III –VAGNA MARIA DE CAMARGO- Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 681/2014, de 13 de outubro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9DF44EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2015

DATA: 28 de janeiro de 2015
SÚMULA: Nomeia a Comissão de Inventário do Estoque da Secretaria Municipal de Educação.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Inventário do Estoque da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I – Rosemaria Aparecida Martins de Aliança – matrícula 7218;

II – Claudio Delfino – matrícula 6325;

III - Mauro Pereira da Silva – matrícula 6563.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 16 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9EF8E66F

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00011/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00011/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ALVANI FELICIANA DE BRITO**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais
Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 30.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.908,89**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **ALVANI FELICIANA DE BRITO**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3DF402ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00020/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00020/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais
Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 30.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.394,20**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8ECA4C12

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00023/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00023/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**FRANCIELE APARECIDA OCZINSKI**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais
Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 30.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.231,76**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **FRANCIELE APARECIDA OCZINSKI**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:BFB84729

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00024/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00024/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**FRANCIELY GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais
Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 30.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.906,89**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **FRANCIELY GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C7F35FA4

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00036/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00036/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais
Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 30.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.071,33**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0B608663

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00042/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00042/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**POLIANA ACS TEODORO**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais
Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 30.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.906,89**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **POLIANA ACS TEODORO**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:16B82D98

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00261/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00261/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ANGELINA FATIMA JEZUR**
Seletivo: **005/2012**
Cargo: AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR
Carga horária: 30 horas
Objeto: **A CONTRATANTE E A CONTRATADA** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, por término**, a partir do dia 12.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.656,84**
Dotação:
11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **ANGELINA FATIMA JEZUR**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C502A80F

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00210/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00210/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**GRACIELI LIMA DOS ANJOS**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: AUXILIAR DE NUTRICAO
Carga horária: 30 horas
Objeto: **A CONTRATADA** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, **a partir do dia 14.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.369,93**
Dotação:
11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **GRACIELI LIMA DOS ANJOS**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:1C21B2A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00258/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00258/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado: **IRENE ROYER WILHELM**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: AUXILIAR DE NUTRICAO
Carga horária: 30 horas
Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 30.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.427,01**
Dotação:
11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **IRENE ROYER WILHELM**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:F5EAC856

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00086/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00086/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**MARIA ALICE TEIXEIRA**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR
Carga horária: 30 horas
Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 30.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.257,28**
Dotação:
11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **MARIA ALICE TEIXEIRA**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7DA5EB20

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00223/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00223/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ROSIMEIRY BALTAZAR ALVES**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: AUXILIAR DE NUTRICAO
Carga horária: 30 horas
Objeto: **A CONTRATADA** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, **a partir do dia 27,01,2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 475,49**
Dotação:
11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **ROSIMEIRY BALTAZAR ALVES**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:96F06254

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00096/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00096/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**TATIANA TEIXEIRA DA CONCEICAO**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR
Carga horária: 30 horas
Objeto: **A CONTRATADA** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, **a partir do dia 27.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.385,50**
Dotação:
11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **TATIANA TEIXEIRA DA CONCEICAO**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:727AE11C

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00185/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00185/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**PATRICK GODOI**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: MULTI MEIOS DIDATICOS
Carga horária: 40horas
Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 30.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.611,28**
Dotação:
11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **PATRICK GODOI**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:15DB1746

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00186/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00186/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**REJANE HISTER**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: MULTI MEIOS DIDATICOS
Carga horária: 40horas
Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 30.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.611,48**
Dotação:
11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **REJANE HISTER**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:CB0B1769

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00105/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00105/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ANA PAULA NEIA**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais
Objeto: **A CONTRATANTE E A CONTRATADA** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, por término**, a partir do dia 23.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.910,80**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **ANA PAULA NEIA**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:47AE00D9

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00266/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00266/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**IBRAINA ROBUSTO BALDISSERA**
Seletivo: **003/2013**
Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais
Objeto: **A CONTRATADA** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, **a partir do dia 05.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.052,82**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **IBRAINA ROBUSTO BALDISSERA**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0CCFD1A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00150/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00150/2014.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado:**PRISCILA MARENGO SEGRILLO**
Seletivo: **005/2012**
Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais
Objeto: **A CONTRATANTE E A CONTRATADA** rescindem este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, por término**, a partir do dia 12.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 8.001,39**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **28 de Janeiro de 2015**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício** e **PRISCILA MARENGO SEGRILLO**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2FAAF9F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015

O Procon Municipal de Sinop/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 01143.000.786-8, que tem como parte consumidora, ELIO RAMOS DE ARAUJO, notifica a empresa de razão social J S MOREIRA VIDRAÇARIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.903.036/0001-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que apresente defesa escrita quanto ao não cumprimento de acordo entabulado em audiência conciliatória, no presente processo, no prazo de **10 (dez) dias**, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

Sinop/MT, 28 de Janeiro de 2015.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE
Diretor Intendente do Procon Sinop/MT

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0272219E

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal ou via postal, vem notificar os autuados abaixo relacionados do auto de infração, lavrado por, o terreno (lote) abaixo relacionado, "encontrar-se com vegetação acima da altura máxima permitida (50 cm) e não estar em perfeito estado de limpeza", **para pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste ou para APRESENTAR RECURSO da decisão administrativa proferida em primeira instância**, no prazo de 20 dias, a contar desta publicação, conforme dispõe os Artigos 97, 174 IV, 186, 187 e 188 da Lei Complementa 075/2012 – Código Municipal de Meio Ambiente de Sinop. O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará a sua inscrição na divida ativa do município para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, Art. 192, § 3º da Lei Complementar 075/2012.

PROCESSO Nº	AUTUADO	CPF/CNPJ nº	QUADRA	LOTE	BAIRRO nº	VALOR R$
0091/2014	ELBIO ROBERTO VOLKEIS	626.980.951-72	001	015	0031	338,25
0125/2014	MERINALVA DE SOUZA LIMA DE HOLANDA	292.612.282-91	017	010	0012	615,00
0137/2014	REINALDO MACIEL DOS SANTOS	581.735.101-30	012	017	0065	387,75
0190/2014	LIDIA MEIRA DA SILVA	697.986.211-15	011	007,008 e 009	0074	940,54

Sinop, janeiro de 2015.

ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:DBA87AF4

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal ou via postal, vem notificar os autuados abaixo relacionados do auto de infração, lavrado por, o terreno (lote) abaixo relacionado, "encontrar-se com vegetação acima da altura máxima permitida (50 cm) e não estar em perfeito estado de limpeza", **para oferecer DEFESA OU IMPUGNAÇÃO** ao Auto de Infração, no prazo de 20 dias, a contar desta publicação. Se o infrator abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolher o valor da multa aplicada com redução de 20% (vinte por cento) no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do auto de infração, conforme dispõe os Artigos 97, 174, IV e 178 da Lei Complementar 075/2012 – Código Municipal de Meio Ambiente de Sinop.

PROCESSO Nº	AUTUADO	CPF/CNPJ nº	QUADRA	LOTE	BAIRRO nº	VALOR R$
0027/2014	JOSE MARCELO COPANNSKI	906.257.579-04	004	007	0005	691,87
0122/2014	JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS	267.709.178-07	051	016	0071	308,11
0144/2014	CELSO ROMEU PILATI	897.831.070-20	001	022	0065	334,25
0184/2014	LOURDES JAMBERS GIMENEZ	535.499.101-34	007	001	0005	384,37
0109/2014	GIBSON SANTANA BEZERRA DE FARIAS	033.367.931-81	039	003	0018	538,12

Sinop, janeiro de 2015.

ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:EC16D550

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 20/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. **JOSÉ ALFREDO DA SILVA**.*"*

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se Art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, de 29 de março de 2012 c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. **JOSÉ ALFREDO DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 23268689, SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 048.681.808-00, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, nº. 1936, Bairro Jardim das Palmeiras - SINOP/MT, servidor público municipal, matrícula PreviSinop sob nº 509232, efetivo no cargo de CE-10-B-05, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2014.03.12406P, a partir de 19/11/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23 de Janeiro de 2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:55F4A32E

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 8/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. *SIDINEI FAE."*

A Sra. CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 12, inciso I, Art. 13, §1º, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de agosto de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. SIDINEI FAE, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3450776 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 018.206.359-37, efetivo no cargo de FISCAL TRIBUTARIO, referência CE-50A-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTOS DE SINOP/MT, com provento INTEGRAL, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.03.12405P**, a partir de 19/11/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de Janeiro de 2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:C9577811

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 10/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **GLORIA FURLANETO OLIVA***."*

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se Art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, de 29 de março de 2012 c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à Sra. **GLORIA FURLANETO OLIVA**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2248192, SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 759.573.459-20, residente e domiciliado na Rua das Peróbas, nº 536, Jardim das Palmeiras em Sinop/MT, CEP - 78550-000, servidora pública, matrícula PreviSinop sob nº 203432, efetiva no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA ESTRUTURA, Ref. CE-31-APOIO EDUCACIONAL 40 Hs "C-08" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2014.03.12350P, a partir de 10/11/2014 até posterior deliberação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 16 de Janeiro de 2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:87947652

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 11/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. *MARIA DE LURDES VITAL LAZZARETTI."*

A Sra.CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c Art.87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 937/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARIA DE LURDES VITAL LAZZARETTI , brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32001319, SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 489.926.669-34, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM GEOGRAFIA 40HS, referência CE-29-03-PROFESSOR 40HS - C-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.04.12390P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se

SINOP - MT, 19 de Janeiro de 2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do SINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3D4E6D90

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 816/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. *JOSÉ PONTAROLO."*

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da E.C. nº 41/2003 c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de agosto de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **JOSÉ PONTAROLO**, brasileiro, casado, gari, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1725863- SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 207.591.699-34, efetivo no cargo de GARI , referência CE-05-A-07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SINOP/MT, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.02.11290P**, a partir de 20 de Outubro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 16 de Janeiro de 2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:41C1F915

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 48/2015.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora* FRANCISCA PEDROSA DA SILVA.*"*

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se Art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, de 29 de março de 2012 c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à Sra. **FRANCISCA PEDROSA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n°.279768, SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 469.174.201-82, residente e domiciliado na Rua da Aclimação, nº. 778, Qda-12, L-09, Bairro Jardim Paulista II, Sinop/MT, servidora pública, Matrícula PreviSinop sob nº 201574, efetiva no cargo de PROFESSORA, Referência CE-29-01-Professor 20Hs - "C-04" na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2014.03.12335P, a partir de 08/10/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 26 de Janeiro de 2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PreviSinop

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4EDD2FAE

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 3/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor ARACI PAULO DOS REIS."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se Art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, de 29 de março de 2012 c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao Sr. **ARACI PAULO DOS REIS**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n°.11499279 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 302.971.099-87, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, nº. 1610, Bairro Jardim Jacarandás, Sinop/MT, servidor público matrícula PreviSinop sob nº 004978, efetivo no cargo de GUARDA DE TRÂNSITO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SINOP/MT, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2014.03.11230P, a partir de 26/11/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 12 de Janeiro de 2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:90D50ADF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/OUT/2014 (b)	Em 31/DEZ/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	2.795.981,04	2.046.333,92	1.909.756,04
DEDUCOES (II)	5.616.796,31	21.917.398,00	11.163.554,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.681.540,60	21.956.566,00	12.634.176,15
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.064.744,29	39.168,00	1.470.621,72
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-2.820.815,27	-19.871.064,08	-9.253.798,39
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.820.815,27	-19.871.064,08	-9.253.798,39
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	10.617.265,69		-6.432.983,12
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/OUT/2014 (b)	Em 31/DEZ/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO			

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora/ CRC-MT 005863/0O

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:568A9C47

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO VII

GOVERNO FEDERAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
			2014	**2013**
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	172.937.450,00	32.181.476,68	192.747.548,36	
Receitas Tributarias	40.286.000,00	6.725.628,26	44.315.716,01	
IPTU	6.000.000,00	269.300,32	7.516.734,72	
ISS	20.800.000,00	4.048.553,46	21.738.886,74	
ITBI	4.500.000,00	846.147,83	6.331.093,87	
IRRF	4.500.000,00	1.160.630,96	4.914.009,20	
Outras Receitas Tributarias	4.486.000,00	400.995,69	3.814.991,48	
Receitas de Contribuicoes	3.500.000,00	494.415,58	3.479.395,55	
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	3.500.000,00	494.415,58	3.479.395,55	
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	650.000,00	243.959,21	1.154.432,18	
(-) Aplicacoes Financeiras	650.000,00	243.959,21	1.154.432,18	
Transferencias Correntes	126.531.150,00	24.231.493,37	141.701.967,93	
FPM	23.000.000,00	5.294.264,48	24.832.345,92	
ICMS	55.000.000,00	10.804.601,61	62.056.570,67	
Convenios	550.000,00	615.133,43	1.161.571,16	
Outras Transferencias Correntes	47.981.150,00	7.517.493,85	53.651.480,18	
Demais Receitas Correntes	2.620.300,00	729.939,47	3.250.468,87	
Divida Ativa	1.242.000,00	130.204,41	846.158,09	
Diversas Receitas Correntes	1.378.300,00	599.735,06	2.404.310,78	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	31.412.550,00	511.117,35	6.120.676,85	
Operacoes de Credito (III)	200.000,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	250.000,00		187.600,00	
Transferencias de Capital	30.962.550,00	511.117,35	5.933.076,85	
Convenios	30.962.550,00	511.117,35	5.933.076,85	
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	30.962.550,00	511.117,35	5.933.076,85	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	203.900.000,00	32.692.594,03	198.680.625,21	
DESPESAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS REALIZADAS**		
		NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE 2014**	**ATÉ O BIMESTRE 2013**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.598.201,58	24.342.400,21	170.192.994,70	
Pessoal e Encargos Sociais	92.068.596,23	16.180.634,74	86.657.402,26	
Juros e Encargos da Divida (IX)	26.600,00	11.742,48	23.166,14	
Outras Despesas Correntes	88.503.005,35	8.150.022,99	83.512.426,30	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	180.571.601,58	24.330.657,73	170.169.828,56	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	24.501.798,42	1.644.699,15	23.856.553,45	
Investimentos	23.269.802,35	1.537.011,19	22.627.500,47	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	1.231.996,07	107.687,96	1.229.052,98	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	23.269.802,35	1.537.011,19	22.627.500,47	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	203.841.403,93	25.867.668,92	192.797.329,03	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	58.596,07	6.824.925,11	5.883.296,18	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 005863/0O

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:290DCD0D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XIV

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SORRISO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2014	
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		250.000,00	187.600,00	62.400,00
AlienaÇÒo de Bens Móveis		200.000,00	187.600,00	12.400,00
AlienaÇÒo de Bens Imóveis		50.000,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			187.600,00	187.600,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:81BF9B5B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XVIII

GOVERNO FEDERAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A DEZEMBRO de 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		205.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita		205.000.000,00
Receitas Atualizadas	32.936.553,24	200.022.657,39
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		205.000.000,00
Créditos Adicionais		100.000,00
Dotação Atualizada		205.100.000,00
Despesas Empenhadas	23.073.520,26	194.049.548,15
Despesas Liquidadas	40.058.782,62	183.674.528,26
Superávit Orçamentário		16.348.129,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.073.520,26	194.049.548,15
Despesas Liquidadas	40.058.782,62	183.674.528,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		193.901.980,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	%em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-12.074.613,66	0,00%
Resultado Primário		5.883.296,18	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.064.744,29	16.482,55	1.055.576,29	-7.314,55
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.709.431,37	353.852,18	2.335.652,31	19.926,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**3.774.175,66**	**370.334,73**	**3.391.228,60**	**12.612,33**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo à Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	-36.117.663,99	25,00	-21,87
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida	15.867.284,75	8.634.513,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	187.600,00	62.400,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo à Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	-29.801,35 0,00		-135,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**	
Total das Despesas / RCL (%)			

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:68729C05

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RGF ANEXO II

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 12/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.795.981,04	2.491.887,22	2.193.013,32	1.909.756,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	2.795.981,04	2.491.887,22	2.193.013,32	1.909.756,04
DEDUÇÕES (II)	5.616.796,31	12.227.860,76	20.607.965,12	11.163.554,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.681.540,60	12.343.633,41	20.647.133,12	12.634.176,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	1.064.744,29	115.772,65	39.168,00	1.470.621,72

Precatórios)				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.820.815,27	-9.735.973,54	-18.414.951,80	-9.253.798,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	61.498.720,53	128.611.783,73	161.476.544,65
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	4,05	1,71	1,18
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	-15,83	-14,32	-5,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.090.233,76	948.952,21	958.996,00	36.090,60
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.709.431,37	393.854,55	9.642,33	3.444,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:8891DB02

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2014

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		61.498.720,53	128.611.783,73	161.476.544,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:010D27FC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2014		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	
	No Quadrimestre	**Até o Quadrimestre(a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	161.476.544,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		
Nota: **[1] Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo**		

ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:165690BD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RGF ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
ATIVO	**VALOR**	**PASSIVO**	**VALOR**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	12.634.176,15	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.510.156,65
Caixa	0,00	Depósitos	36.090,60
Bancos	10.037.207,12	Restos a Pagar Processados	1.470.621,72
Conta Movimento	3.186.519,13	Do Exercício	1.461.453,72
Contas Vinculadas	6.850.687,99	De Exercícios Anteriores	9.168,00
Aplicações Financeiras	2.596.969,03	RP não Processados de Exercícios Anteriores	3.444,33
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	12.634.176,15	SUBTOTAL	1.510.156,65
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	11.124.019,50
TOTAL	12.634.176,15	TOTAL	12.634.176,15
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**10.375.019,89**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**748.999,61**
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	**VALOR**	**PASSIVO**	**VALOR**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:A25184C8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RGF ANEXO VII

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	86.657.402,26	53,66 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-9.253.798,39	-5,73 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		11.124.019,50
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:C435BFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi única vencedora do certame a empresa: **CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME., CNPJ Nº 73.582.942/0001-07,** nos Itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103, no Valor Total de **R$ 232.087,13.**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:19D9C5FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N. 08.835.955/0001-70, nos Itens 5, 39, 57, 68, 72, 81 84, 91, 92, 93, 97, 103, 104, 108, 116, 134, 136, 137, 141, 154, 158, 170, 188, 189, 201 e 202, no Valor Total de R$ 299.645,00; **HIPERDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP**, CNPJ N. 13.994.852/0001-93, nos Itens 1, 2, 3, 11, 13, 15, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 40, 41, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 78, 80, 81, 83, 95, 96, 98, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 124, 127, 132, 134, 135, 138, 139, 146, 156, 160, 162, 169, 175, 176, 177, 197, 199, 207, 208, 209, 210 e 211, no Valor Total de 554.853,00; **LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, CNPJ N. 10.832.896/0001-29, nos Itens 6, 19, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 85, 128, 129, 144, 145, 147, 148, 155, 157, 159, 161, 196 e 204, no Valor Total de R$ 63.676,90; **MB TEXTIL LTDA**, CNPJ N. 00.894.372/0001-09, nos Itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 74, 75, 76 e 77, no Valor Total de R$ 132.155,00; **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ N. 06.696.359/0001-21, nos Itens 4, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 67, 69, 70, 71, 73, 79, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 130, 131, 140, 142, 143, 149, 150, 151, 152, 153, 163, 164, 164, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 200, 203, 205 e 206, no Valor Total de R$ 444.783,10.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:347CD09F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**,** através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2014**, tendo como objeto o "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas em Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças dos equipamentos (bebedouros, geladeiras, freezer, fogão industrial e fogão doméstico), que serão utilizados pelas unidades das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, de Assistência Social, de Fazenda, de Esportes e Lazer, e de Educação e Cultura, para o ano de 2015", fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia **10 de fevereiro de 2015 às 10:00 (horário oficial de Sorriso MT)**, pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.
LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D564C248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS Nº 001/2015 – SFS - NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial n° 091/2014 – Ata de Registro de Preços N° 132/2014.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente para desenvolvimento das atividades das Secretarias.
EMPRESA CONTRATADA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME.
ENDEREÇO: Rua Capitão Costa, n.º 10, Bairro Planalto Ipiranga, na cidade de Várzea Grande/MT. CEP 78.116-000.
PONTOS DE IRREGULARIDADES: Depreende-se do Of. Almox. n° 002/2015, onde o servidor Sr. Marcio Cesar de Quadros comunica a Secretaria de Administração de que a Empresa Supra citada, **não vem cumprindo o estabelecido na Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência e Fornecimento dos itens registrados, especificamente no item abaixo descrito**: "**5.2.** Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento**."**
Conforme relatado no oficio acima citado pelo servidor, foram encaminhadas por email no dia 15/01/2015 as Requisições n° 26/2015 e 30/2015 e no dia 16/01/2015 as requisições n° 50/2015, 51/2015, 52/2015, 53/2015, 54/2015, 55/2015, 56/2015 e 57/2015 e que até a data de 27/01/2015 os materiais solicitados não foram entregues, prejudicando o bom andamento das Secretarias Municipais e do Departamento do Almoxarifado Central do Município de Sorriso.
Assim, fica a Empresa **NOTIFICADA a obedecer** o prazo de entrega conforme disposto na **Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência e Fornecimento dos itens registrados,** bem como o disposto na ***CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES*** especificamente no **item 8.2. - São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata**, sob pena de que lhe sejam aplicados as penalidades previstas na **Cláusula Nona – *DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS*** da Ata de Registro de Preços e edital de licitação.
Por fim, salientamos que não há embasamento jurídico para a negativa da Empresa, pois conforme estabelecia o edital e a Ata de Registro de Preços, as entregas poderiam ser parceladas, diante da necessidade da Secretaria solicitante.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: até 05 dias após o recebimento e/ou publicação desta notificação.

SONIA FILIPETTO SÁFADI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0B87DC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS Nº 002/2015 – SFS - NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial n° 091/2014 – Ata de Registro de Preços N° 129/2014.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente para desenvolvimento das atividades das Secretarias.
EMPRESA CONTRATADA: ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA ME.
ENDEREÇO: Av. Generoso Ponce, n.º 234, Centro, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78.005-430.
PONTOS DE IRREGULARIDADES: Depreende-se do Of. Almox. n° 001/2015, onde o servidor Sr. Marcio Cesar de Quadros comunica a Secretaria de Administração de que a Empresa Supra citada, **não vem cumprindo o estabelecido na Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência e Fornecimento dos itens registrados, especificamente no item abaixo descrito**: "**5.2.** Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento**."**
Conforme relatado no oficio acima citado pelo servidor, foi encaminhada por email no dia 16/01/2015 a Requisição n° 25/2015 e que até a data de 27/01/2015 os materiais solicitados não foram entregues, prejudicando o bom andamento das Secretarias Municipais e do Departamento do Almoxarifado Central do Município de Sorriso.
Assim, fica a Empresa **NOTIFICADA a obedecer** o prazo de entrega conforme disposto na **Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência e Fornecimento dos itens registrados,** bem como o disposto na ***CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES*** especificamente no **item 8.2. - São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata**, sob pena de que lhe sejam aplicados as penalidades previstas na **Cláusula Nona – *DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS*** da Ata de Registro de Preços e edital de licitação.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: até 05 dias após o recebimento e/ou publicação desta notificação.

SONIA FILIPETTO SÁFADI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:372E67DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS Nº 003/2015 – SFS – NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial n° 088/2014 – Ata de Registro de Preços N° 138/2014.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Medicamentos de Farmácia Básica para Pacientes do Município de Sorriso – MT.
EMPRESA CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: Rua Luiz Fagundes, n.º 1486, Bairro Picadas do Sul, na cidade de São José/SC., CEP 88.196-000.
PONTOS DE IRREGULARIDADES: Depreende-se da Solicitação efetuada pelo Sr. Ederson Roberto Perin – Coordenador Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde e fiscal da Ata de Registro de Preços acima mencionada, nomeado através da Portaria n.º 628 de 15 de setembro de 2014 de que a Empresa Supra citada, **não vem**

cumprindo o estabelecido na *CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CACTERISTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS,* especificamente no item abaixo descrito: "**5.9. Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues no CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Florianópolis, n. 105, Centro, na cidade de Sorriso, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após solicitação desta, por meio de Pedido ou Autorização de fornecimento**."

Conforme relatado na solicitação efetuada pelo servidor acima mencionado, a requisição n° 7001/2014 de 04 de novembro de 2014, os itens solicitados não foram entregues na totalidade, sendo que o item 10 na referida requisição não foi entregue até a data de 28 de janeiro de 2015.

Assim, fica a Empresa **NOTIFICADA proceder** à entrega nos termos da Requisição dos produtos acima citadas, e que nas próximas solicitações, sejam obedecidas o prazo de entrega conforme disposto na ***CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CACTERISTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS***, sob pena de que lhe sejam aplicados as penalidades previstas na ***CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES*** da Ata de Registro de Preços e edital de licitação.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: até 05 dias após o recebimento e/ou publicação desta notificação.

SONIA FILIPETTO SÁFADI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7980621B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 11 de fevereiro de 2.015,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de hardware e periféricos destinados a manutenção dos equipamentos de informática nos diversos setores das Secretarias Municipais interessadas, conforme Termos de Referência**". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:96E07184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**, **MELHOR PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** e conseqüente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VALTER LEITE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO."**, **cuja abertura ocorrerá às 8:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 19 de Fevereiro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D709643F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015**, **MELHOR PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** e conseqüente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO EM TODO O PERÍMETRO DA ÁREA PERTENCENTE AO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO, COM 5.820,92 METROS LINEARES, COM 2,20 METROS DE ALTURA LIVRE, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES EM ANEXO"**, cuja abertura ocorrerá às **10:00 horas** (Horário oficial de Sorriso MT), **do dia 19 de Fevereiro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:76939997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Comissão para instaurar Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial em atendimento ao Comando disposto no V. Acórdão de nº 2655/2014-TP - TCE/MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:

Considerando o disposto no v. acórdão de nº 2655/2014-TP proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando do julgamento do Processo nº 24837-1/2013;
Considerando as disposições da Resolução nº 14/2014 do TCE/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão para fins de Tomada de Contas Especial a ser integrada pelos seguinte servidores:

a) Ivania Stramari Barden;
b) Ginaldo Magalhaes; e,
c) Gabriela Polachini.

§ Único. A Comissão nomeada no art. 1º será presidida por Gabriela Polachini e secretariada por Ivania Stramari Barden.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para conclusão do processo Administrativo de Tomada de Contas contados a partir da data de 12/01/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.01.2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:306E244C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia fiscais de contrato, revoga portaria e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Gilderlan Ferreira de Lima, Sr. Ary Alexandre da Silva e Sr. Sebastião Fernandes da Silva como Fiscais de Contrato para a ata do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial (Proc. 008/2015) com a finalidade de: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento destinado a sinalização viária horizontal IHT 2/100, conforme Termo de Referência. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas através dos servidores acima nomeados.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 028 de 20 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 27 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:CB72F7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Comissão para instaurar Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial em atendimento ao Comando disposto no V. Acórdão de nº 2.859/2014-TP - TCE/MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:

Considerando o disposto no v. acórdão de nº 2.859/2014-TP proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando do julgamento do Processo nº 7.723/2013 e 30.367/2013-apenso;
Considerando as disposições da Resolução nº 14/2014 do TCE/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão para fins de Tomada de Contas Especial a ser integrada pelos seguinte servidores:

a) Ivania Stramari Barden;
b) Ladi Volgoi; e,
c) Gabriela Polachini.

§ Único. A Comissão nomeada no art. 1º será presidida por Gabriela Polachini e secretariada por Ivania Stramari Barden.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para conclusão do processo Administrativo de Tomada de Contas contados a partir da data de 12/01/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.01.2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:4975FE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Comissão para instaurar Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial em atendimento ao Comando disposto no V. Acórdão de nº 2.651/2014-TP - TCE/MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:

Considerando o disposto no v. acórdão de nº 2.651/2014-TP proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando do julgamento do Processo nº 9.018-2/2013 e 23.495-3/2013-apenso;
Considerando as disposições da Resolução nº 14/2014 do TCE/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão para fins de Tomada de Contas Especial a ser integrada pelos seguinte servidores:

a) Ivania Stramari Barden;
b) Ladi Volgoi; e,
c) Rogério Aparecido da Silva.

§ Único. A Comissão nomeada no art. 1º será presidida por Rogério Aparecido da Silva e secretariada por Ivania Stramari Barden.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para conclusão do processo Administrativo de Tomada de Contas contados a partir da data de 12/01/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.01.2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:BA922ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Comissão para instaurar Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial em atendimento ao Comando disposto no V. Acórdão de nº 2.953/2014-TP - TCE/MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:

Considerando o disposto no v. acórdão de nº 2.953/2014-TP proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando do julgamento do Processo nº 6.503-0/2011;
Considerando as disposições da Resolução nº 14/2014 do TCE/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão para fins de Tomada de Contas Especial a ser integrada pelos seguinte servidores:

a) Ivania Stramari Barden;
b) Ramá Nigaró Algayer Barella; e,
c) Marcelo Rodrigues Ferraz.

§ Único. A Comissão nomeada no art. 1º será presidida por Ramá Nigaró Algayer Barella e secretariada por Ivania Stramari Barden.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para conclusão do processo Administrativo de Tomada de Contas contados a partir da data de 12/01/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.01.2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:274A7539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Substitui fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o servidor Juliano Pires, Enfermeiro, nomeado pela Portaria nº 569 de 20 de agosto de 2014 pela servidora Graziele Zanini como fiscal do Contrato do 076/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 27 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:14ADE193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia fiscal de contratos e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Cristian Cezar Girardi como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº 002/2015 – SANDRA MARIA TURELLA – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE SORRISO-MT;

Contrato nº 005/2015 – AGENOR LUIZ BORTOLINI – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO GANHA TEMPO;

Contrato nº 006/2015 – ADEMIR LIMA DOS SANTOS – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 27 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D2F54DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Substitui fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o servidor Marcos Andrei Grandis, pelo servidor Mauricio José Moos nos seguintes contratos:

Pregão Presencial nº 064/2014;
Ata de Registro de Preços nº 078/2014:
Pregão Presencial nº 065/2014:

Ata de Registro de Preços nº 079/2014, nº 080/2014, nº 081/2014, nº 082/2014, nº 083/2014, nº 084/2014 e nº 085/2014;
Pregão Presencial nº 091/2014:
Ata de Registro de Preços nº 128/2014, nº 129/2014, nº 130/2014, nº 131/2014, nº 132/2014 e nº 133/2014;
Pregão Presencial nº 103/2014:
Ata de Registro de Preços nº 153/2014 e nº 154/2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 28 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:62436D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Substitui fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o servidor Anilton Morais Barbosa, nomeado pela Portaria nº 123 de 19 de fevereiro de 2014 pelo servidor Jozuel Santana da Silva como fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 013/2014 – Ata de Registro de Preços nº 035/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 28 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:521ECC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Jozuel Santana da Silva como fiscal do Contrato nº 003/2015 – EMEGE Construções e Incorporações Ltda – Contrato de Locação de imóvel para fins de instalação do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 28 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C402D53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato para a ata do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial (Proc. 013/2015) com a finalidade de: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hardware e periféricos destinados a manutenção dos equipamentos de informática nos diversos setores das Secretarias Municipais interessadas conforme Termo de Referência. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas através dos servidores abaixo nomeados.

Secretaria Municipal de Assistência Social – Paula Renata Lima Campos;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Luiz Henrique Dal Magro;
Secretaria Municipal de Administração – Perla Cristina Davoglio;
Secretaria Municipal de Fazenda – Juliane Stédille Falinski;
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Graziele Zanini Witech;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 047 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 28 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C283A9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Homenageia Soldado da PM MARCELO CAMARA DA SILVA pelo ato de bravura e profissionalismo, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º A Administração Municipal de Sorriso homenageia e agradece ao Soldado PM MARCELO CAMARA DA SILVA pelo seu ato de bravura e profissionalismo demonstrados ao salvar bebê que estava se engasgando, fato ocorrido no dia 21. 12.2014, no município de Sorriso-MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:293D6B09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 02/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)
Contratado: D. E. Mocelin-ME, CNPJ n°. 07.932.018/0001-70.
OBJETO: Aquisição de locação de 500 (quinhentas) horas de maquina pra carregadeira c/concha, para manutenção e recuperação de estradas vicinais do Município de Tabaporã-MT, Objeto do Pregão Presencial nº 53/2014 e da ATA de Registro de Preços nº **01/2015** no valor de **R$ 82.500,00.**
Assinatura do Contrato em 12/01/2015.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:A52C8BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CPL Nº 046/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CPL Nº 046/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)
Contratado: Cristiane da Cruz Pereira, C.P.F n°. 366.142.448-33.
OBJETO: Prestação de serviços de psicóloga para atender junto a Secretaria de Educação e Cultura, período previsto de 15 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
Valor do termo aditivo de **R$ 28.750,00.** Assinatura do Contrato em 31/12/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:2C84E345

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CPL Nº 078/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)
Contratado: Ademir Ferreira da Cruz, C.P.F n°. 383.573.131-91
OBJETO: Prestação de serviços de motorista para transportar alunos da rede publica municipal, Linha WM, para o exercício de 2015, período previsto de 09 de Fevereiro de 2015 a 19 Dezembro de 2015.
Valor do termo aditivo de **R$ 16.533,00.** Assinatura do Termo em 31/12/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:03498C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CPL Nº 080/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)
Contratado: Odair José de Cena, C.P.F n°. 808.889.171-04
OBJETO: Prestação de serviços de motorista para transportar alunos da rede publica municipal, Linha Fazenda Pavão/São Jorge, para o exercício de 2015, período previsto de 09 de Fevereiro de 2015 a 19 Dezembro de 2015. Valor do termo aditivo de **R$ 16.533,00.** Assinatura do Termo em 31/12/2014

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:119E5540

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CPL Nº 079/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Fabio Alves Duarte, C.P.F n°. 007.798.841-83
OBJETO: Prestação de serviços de motorista para transportar alunos da rede publica municipal, na Linha Cascata, para o exercício de 2015, período previsto de 09 de Fevereiro de 2015 a 19 Dezembro de 2015.Valor do termo aditivo de **R$ 16.533,00.** Assinatura do Termo em 31/12/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:18A53F07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 698, DE 28 DE JANEIRO DE 2.015

DECRETO Nº 698, DE 28 DE JANEIRO DE 2.015

HOMOLOGA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º- Fica **HOMOLOGADO** o plano anual de auditoria interna, da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT-PAAI-2015, emitido pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme documentos anexos que faz parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ROMER JAPONÊS
Presidente

LUIZ HENRIQUE
Vice-presidente

PROFESSOR SEBASTIAN
1º Secretário

WELITON DUARTE
2º Secretário

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PAAI 2015
-
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Introdução

O presente Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2015 tem como objetivo a realização de auditorias e verificações em setores pré-definidos que englobam as áreas de finanças, de contabilidade, de recursos humanos, de patrimônio, contratos, licitações, almoxarifado e operacionais.
A auditoria preventiva será realizada concomitantemente aos acontecimentos, visando mitigar os riscos levantados em cada fase do processo, verificando a existência dos controles existentes e, em havendo, se estão sendo cumpridos sistematicamente com vistas a eliminar seu foco de risco. Em não havendo, orientar a administração da Câmara Municipal para sua implantação.

Da Auditoria Interna

O quadro funcional, atualmente é composto pelo seguinte quadro de servidores:

Luciana Duarte Felisberto
Cargo: Controladora Interna
Função: Controladora Interna
Formação acadêmica:
Técnico em Contabilidade
Bacharel em Ciências Contábeis
Especialista em Auditoria e Perícia Contábil
Pós-graduanda em Auditoria e Controladoria no Setor Público

Fatores Considerados na Elaboração do PAAI

O presente Plano Anual de Auditoria Interna, exercício de 2015, foi elaborado em consonância com a legislação federal, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, especialmente no Decreto nº 432/10, que regulamenta a Lei nº 2.789/07; Lei nº 269/07 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT; Resoluções nº 001/07, 014/07, 001/09, 33/2012 e 26/2014 do TCE-MT; dentre outras.
O planejamento dos trabalhos de auditoria ajustou-se ainda nos seguintes fatores:
Efetivo da auditoria;
Necessidades da instituição;
Atendimento às solicitações internas;
Materialidade, baseada no volume da área em exame;
Observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
Fragilidade nos controles internos.

Com base no exposto, e, considerando a relevância de risco de cada área, foram selecionadas as seguintes áreas para ser alvo de auditoria no exercício de 2015: imprensa, legislativas, verba indenizatória, contabilidade, pessoal, licitação, contratos, finanças, além das áreas correlacionadas às referendadas.

• Plano Anual de Auditoria Interna Destaques para o Exercício de 2015

Os trabalhos de Auditoria a serem realizados no exercício de 2015 terão como destaques a:
Avaliação da eficiência dos Sistemas de Controles Internos existentes e o grau de segurança oferecido por cada um;
Correta aplicação dos recursos públicos;
Proteção do patrimônio da Câmara Municipal;
Observância à Legislação pelos diversos setores da Câmara Municipal, bem como às normas internas;
Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

• Conhecimentos Específicos Necessários à Execução dos Trabalhos

Conhecimentos relativos ao assessoramento à Gestão:
Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à Instituição;
Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle interno utilizados na Instituição;
Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna:
Normas relativas à elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna;
Normas relativas à elaboração do parecer prévio sobre a formalização da Prestação de Contas Anual;
Normas relativas à elaboração de pareceres referentes a despesas em geral;
Normas relativas à elaboração de relatórios de auditorias operacionais;
Normas relativas à elaboração de relatórios de acompanhamentos, inspeções e fiscalizações.

Conhecimentos relativos à Gestão Orçamentária:
Normas relativas à elaboração dos planejamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual;
Execução das Receitas e Despesas;
Formalização dos repasses do duodécimo;
Normas relativas ao ajustamento às novas regras contábeis;
Verificação da implantação das novas regras contábeis.

Conhecimentos relativos à Gestão Financeira:
Formalização e legalidade dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de verbas indenizatórias;
Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa;
Acompanhamento na execução dos contratos.

Conhecimentos relativos à Gestão Patrimonial:
Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos e Financeiros;
Sistema de Controle Patrimonial;
Normas relativas à ocupação de espaço físico por terceiros;
Normas relativas à utilização de transportes;
Sistemas e procedimentos de conservação e utilização da frota de veículos da Instituição;
Procedimentos de incorporação e de alienação/desfazimento de bens móveis e equipamentos do patrimônio da Entidade;
Sistemas e procedimentos de conservação e utilização de bens móveis e equipamentos, bem como o controle e movimentação de bens em almoxarifado.

Conhecimentos relativos à Gestão de Recursos Humanos
Condução dos processos seletivos simplificados, de concurso público e contratações temporárias;
Formalização dos atos de concessão de afastamentos e licenças;
Regularidade das gratificações e comissões;
Formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens;
Formalização dos atos de concessão de aposentadorias e pensões;
Normas relativas à condução dos processos sindicantes e disciplinares;
Normas relativas à avaliação sistêmica de servidores.
Conhecimentos relativos à Gestão de Suprimentos de bens e serviços:
Normas relativas à formalização de processos licitatórios;
Normas relativas à formalização de contratos;
Normas relativas à execução de contratos, convênios e congêneres;
Normas relativas à gestão de Almoxarifado;
Sistema de controle de Almoxarifado.

Conhecimentos relativos à Gestão dos Procedimentos Legislativos:
Normas relativas à organização das sessões plenárias;
Normas relativas à organização dos procedimentos específicos das sessões ordinárias e extraordinárias;
Regras relativas ao cumprimento da lei orgânica municipal e ao regimento interno durante as sessões legislativas;
Normas relativas ao desenvolvimento das atividades pelos parlamentares e seu principal papel na Instituição;
Normas relativas à organização e abrangência da competência do legislativo.

• Considerações Gerais

O PAAI é um plano de ação, elaborado com base nos riscos auferidos, de acordo com o sistema utilizado por este órgão. Ressalte-se que o cronograma de execução de trabalhos não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou majorado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.
Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que prejudique a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao TCE-MT.

Cronograma Anual

A seguir, anexamos o cronograma anual dos trabalhos programados.

Tangará da Serra, 14 de Janeiro de 2014.

_____
LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Coordenadora de Controle Interno
CRC-MT 012737/O

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:93F2333D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2.015.

O Senhor, ROMER JAPONES, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme requerimentos atestados da Servidora **EUNIDE PEDRO DA SILVA** a qual exercer a função de agente de Limpeza, somando-se 33(trinta e três) dias no ano de 2014 mais 31(trinta e um) dias no ano de 2015, totalizando assim 64(sessenta e quatro dias) de licença conforme juntadas de atestados e requerimentos.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

ROMER JAPONES
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

PROF. SEBASTIAN RAMOS
1º Secretario

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:3DC8843B

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/PP/2015
A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2015, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório nº 4/2015 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS,** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 13 de fevereiro de 2015, às 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra. O edital na íntegra estará disponível no site **http://www.camaratga.mt.gov.br/** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 28 de janeiro de 2015.
ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:3018EFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2015, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS,** para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 30 de Janeiro de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Janeiro de 2015.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:E304F9C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECISÃO DE RECURSOS DO GABARITO - P S 005/2014

PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2014
LISTA DE DECISÃO DE RECURSO CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA REALIZADA DIA 18/01/2015
DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a lista de Deferimento e Indeferimento do recurso interposto pelo candidato referente ao gabarito preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo nº 005/2014.

LISTA DE DECISÃO

2.1 Abaixo, segue a lista de decisão, contendo nome do candidato, data de interposição do recurso, número do protocolo, nome do cargo, parecer e motivo do parecer.

Data do Recurso: 21/01/2015		**Nº. Protocolo: 1548/2015**
Nome	WAGNER ATAIDES DA SILVA	
Cargo	MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Questão	Nº. 015 – Informa que na referida questão a alternativa correta é a letra **B**.	
Parecer	**INDEFERIDO:** Visto que pela indagação do concorrente a vaga a resposta seria letra	

	C (CETOACIDODE) onde ele referencia um artigo científico muito bem conceituado cujo próprio titulo diz sobre as principais COMPLICAÇÕES HIPERGLICÊMICA DO DIABETES TIPO 1. A pergunta da prova é bem clara quando questiona qual a principal CAUSA DE ÓBITO (OU SEJA MORTE) DE PACIENTES COM DIABETES TIPO 1 A referência da RESPOSTA: A principal causa de mortalidade nos pacientes diabéticos é a doença cardiovascular, principalmente nos pacientes com maior tempo de duração da doença, como geralmente são aqueles com DM tipo 1(geralmente instalados na infância). Segundo os critérios de Framingham, se o paciente for diabético, passa automaticamente para classe de alto risco car4diovascular, com alvos lipídicos bastante rígidos (LDL<100MG/DL).
DECISÃO	Mantém a alternativa: C

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tangará da Serra – MT, 26 de janeiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

LUCILÉIA OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:4E7AC171

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT PORTARIA N.º 01/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Milria Lima Freire."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS e Lei n.º 4.215 de 28 de maio de 2014, que dispõe sobre a concessão linear de reposição anual na remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a Sra. **Milria Lima Freire,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 06911329-8 SSP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 434.657.907-82, servidora efetiva no cargo Professora de Matemática, 20 horas, Classe "B", Nível "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2015.02.00001P, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 28 de janeiro de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:
Prof.º *FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:F4BE6EF5

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO 2014

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		Data: 31/12/2014 Página: 1 de 1	
Balanço Financeiro Período: Dezembro/2014			
R E C E I T A S		**D E S P E S A S**	
Discriminação	**Valor**	**Discriminação**	**Valor**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.102.287,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	414.908,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	726.960,97	ADMINISTRAÇÃO	-3572,44
RECEITA PATRIMONIAL	157.329,22	PREVIDÊNCIA SOCIAL	418.480,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.514,31		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.080.365,76		
OUTRAS RECEITAS CORRENTE – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	116.117,16		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.332.443,92	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	679.195,76
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORGIGENS	75.293,31	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORGIGENS	74.815,52
DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	228.419,07	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	353.256,11
DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	243.065,33	DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	251.124,13
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	785.666,21		
CONTAS DE MOVIMENTO	26.546.194,43	CONTAS DE MOVIMENTO	28.886.821,46
BANCO C/ MOVIMENTO	130.425,36	BANCO C/ MOVIMENTO	13.827,40
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	27.342.411,11	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	28.872.994,06
PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÃO DE CARTEIRA	-926.642,04		
Total	**29.980.925,77**	**Totais**	**29.980.925,77**

TANGARÁ DA SERRA, 31 de Dezembro de 2014

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do Serraprev

MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGA
Contadora CRC-MT 011379/0-8

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:4D5D142B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: N° 001/2015.

Partes: Município de Tapurah e Associação de Promoção de Eventos Agropecuários de Tapurah/MT-ASPREAT
Objeto: O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para a Associação de Promoção de Eventos Agropecuários de Tapurah/MT – ASPREAT, para a realização de festividades a população tapuraense, durante o ano de 2014, conforme descrito nos parágrafos a seguir:
I. Para a realização do evento "TAPURAH-FOLIA" o Município repassará o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
II. Para a realização do evento "FESTA DO LEITÃO NO ROLETE" o Município repassará o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

III. Para a realização do evento "EXPO-TAPURAH" o Município repassará o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
IV. Para a realização do evento "FESTIVAL DE PESCA" o Município repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Parágrafo Único: O valor total do convenio será repassado em 05 (cinco) parcelas assim distribuídas:
a) O valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), será transferido para a ASPREAT no mês de Janeiro de 2015.
O valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) será transferido para a ASPREAT no mês de Fevereiro de 2015.
O valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será transferido para a ASPREAT no mês de março de 2015.
O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)será transferido para a ASPREAT no mês de maio de 2015.
O valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) será transferido para a ASPREAT no mês de julho de 2015.

Dotação Orçamentária: 07.004.04.695.0232.2086.335041000000
Vigência: 31/08/2015
Data de Assinatura: 26/01/2015

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:A678F6A6

TAPURAH-PREVI
TAPURAH-PREVI CONTRATO 005.2015

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 005/2.015.
Contrato particular de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria de Auditoria Pública Informatizada de Contas "Aplic", que firmam entre si, o TAPURAH-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.963.339/0001-41, com sede social na Avenida Paraná, nº 1.100, Bairro CENTRO, CEP 78.573-000, Tapurah - MT, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra Solange Aparecida Alves de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 571.296.901-78, residente e domiciliada em TAPURAH - MT, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.167.390/0001-91,, com sua sede à Rua. Das Araras, 407, Sala 01 bairro Recantos dos Pássaros, na cidade de Sorriso – MT CEP 78.890-000, neste ato representada pelo seu Sócio Srº. WISTER ROGER PADILHA, portador da Cédula de identidade RG nº 1762514-9 SSP/MT e do CPF Nº 734.912.501-10, residente na Rua das Araras, 407, Recanto dos Pássaros, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, nos termos do contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem por objeto assessoria, consultoria e treinamento na remessa das informações do sistema de AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS "APLIC":
1.1.1 Instrução aos responsáveis pelo setor sobre qualquer alteração publicada pelo TCE-MT;
1.1.2 Orientação aos funcionários da correta alimentação do sistema de acordo instrução normativa estabelecida pelo controle interno;
1.1.3 Geração das tabelas do APLIC, conferência dos dados conforme balancete apresentado;
1.1.4 Treinamento e capacitação dos funcionários conforme prazo e layout regulamento pelo TCE, inclusive das remessas tempestivas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO
O valor global para a execução do presente contrato é de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), os quais serão pagos mensalmente o valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) após apresentação de relatório conclusivo de serviços e mediante nota fiscal,
3.1 Os pagamentos serão realizados através deposito ou transferência bancarias, com autorização;
3.2 No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias a Contratante fica obrigada a efetuar o pagamento com atualização monetária de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, entre o dia do adimplemento até a data do efetivo pagamento com limitação destes acréscimos em até 10% (dez por cento);
3.3 O valor fixado neste contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
4.1 - O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses;
4.1.1 - O prazo de início da execução dos serviços será contado a partir da data da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
4.2 - As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias da sua entrega.
4.3 - O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.
4.3.1 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante, nos termos do item 4.3, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.
CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS
5.1 As despesas decorrentes de acordo com o objeto do presente contrato ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual da Previdência do Exercício de 2013 na seguinte rubrica orçamentária:
Red: 062
Órgão 10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAPURAH
Unidade 001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAPURAH
Função 09 – Previdência Social
Sub - Função 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 0222 – Gestão da Política do Fundo de Previdência
Proj/Atividade 2015 - Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
6.1 - DA CONTRATANTE
6.1.1 - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
6.1.2- Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;
6.2. - Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
6.2.1- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;
6.2.2 - Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente quando ocorre a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
6.2.3 - Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
6.2.4 - Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
6.3 - DA CONTRATADA
6.3.1 - À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 30 (trinta) dias;
6.3.2 - Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.3.3 - Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
6.3.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
6.3.5 - Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 - As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
7.2 - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
7.3 - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.4 - De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato;
7.5 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
7.6 - A multa definida na alínea "a" do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do ultimo pagamento;
7.7 - A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a Contratante;
b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial – nos termos da legislação processual;
8.2 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
9.1.1 - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
9.1.2 - Por acordo das partes:
a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
9.2 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO SUPORTE LEGAL

10.1 - O presente contrato está vinculado em todos os seus termos à Lei nº 8.666/93 e pelas convenções estabelecidas e é celebrado por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, II e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 - Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 - A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah / MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.
13.2 - Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Tapurah - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de TAPURAH
Tapurah-Previ
CONTRATANTE

ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Solange Ap. Alves de Souza
Código Identificador:0E1FC9DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2015

SÚMULA: Dispõe sobre baixa do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências.

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a baixa, junto à Receita Federal, do CNPJ nº 06.082.212/0001-41, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 26 de Janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:36DC57A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0037 DE 27 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria 006/2015, de nomeação do responsável pelo envio magnético das informações do APLIC ao TCE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no usadas atribuições legais da Lei 876/2009 Previter Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a portaria 006/2015 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2°. Nomear o Servidor Sr. Jefersson Cachone dos Santos, ocupante do cargo de ***Auxiliar Administrativo***, matrícula n.º **260**, como responsável no envio das informações do **APLIC** ao TCE por meio magnético do Previter- Fundo Municipal de Previdência social dos servidores de Terra Nova do Norte.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Terra Nova do Norte, 27 deJaneiro de 2015.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:E3A5D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Súmula: *"Dispõe sobre o Lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Terra Nova do Norte/MT, referente ao exercício de 2015, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Artigo 1º - Que seja lançado e arrecadado o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2015 e notificado individualmente cada contribuinte.

Artigo 2º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, terá seu vencimento à vista em data de 30 de abril de 2015, em cota única. Optando pelo pagamento à vista, será concedido ao contribuinte 10% (dez por cento) de desconto.

Artigo 3º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser quitado em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 30 de abril de 2015, sem a concessão de descontos nas parcelas.

Artigo 4º - Não quitada a respectiva parcela até o dia do seu vencimento, o contribuinte ficará sujeito à aplicação de multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Artigo 5º- O contribuinte que acumular parcelas vencidas, perderá o benefício do parcelamento, tornando o débito totalmente vencido, sem prejuízo da inclusão na dívida ativa.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:5BBDC63A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 01-2015

Extrato de Contrato: **01/2015**
Contratantes: PMT/ ADILTON ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de servidora, na função de Encanador junto ao Departamento de Água e Esgoto de Tesouro - DAETE.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global: R$ 4.728,00
Data da Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:267A4F59

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 02-2015

Extrato de Contrato: **02/2015**
Contratantes: PMT/ ELANDIA SOUZA DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Técnica de Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global: R$ 7.012,80
Data da Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:5ADC55C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 03-2015

Extrato de Contrato: **003/2015**
Contratantes: PMT/ ANA ESMERALDA DE MORAES TOLEDO
Objeto: Contratação de servidora, na função de Agente de Protocolista, para desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal, junto ao Protocolo.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global: R$ 5.928,00
Data da Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:41BCA553

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 04-2015

Extrato de Contrato: **004/2015**
Contratantes: PMT/ANA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação de servidor, na função de. Agente de Serviço Público, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global: R$ 4.728,00
Data da Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:A0B3C465

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 05-2015

Extrato de Contrato: **005/2015**
Contratantes: PMT/ ANGELICA PEREIRA CASTRO

Objeto: Contratação de serviços na função de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Hospital e Maternidade São Lucas.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global: R$ 5.673,60
Data da Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:F08BCB26

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 06-2015

Extrato de Contrato:**06/2015**
Contratantes:PMT/ ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA
Objeto: contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global:R$ 4.728,00
Data da Assinatura:05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:0763A7F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 07-2015

Extrato de Contrato: **007/2015**
Contratantes: PMT/ ELTONE MANE PAULO O. DA SILVEIRA
Objeto: Contratação de servidor, na função de Jardineiro, junto a Séc. M. de V. Obras
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global: R$ 4.728,00
Data da Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:3102A7D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 08-2015

Extrato de Contrato: **08/2015**
Contratantes: PMT/ EVA BARBOSA DA SILVA
Objeto: Contratação de servidora, na função de Cozinheira p/ desenvolver suas atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global: R$ 5.673,00
Data da Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:5A12FEA2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 09-2015

Extrato de Contrato: **09/2015**
Contratantes: PMT/ ELISANGELA FERREIRA DE ARAUJO
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, junto a Secretária Municipal de Administração, para desempenhar suas atividades como **Recepcionista**.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global: R$ 5.882,40
Data da Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:28651B3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 10-2015

Extrato de Contrato:**010/2015**
Contratantes:PMT/ ILDETE PORTELA
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Mun. de Transporte.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global:R$ 4.728,00
Data da Assinatura:05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:E839CB47

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 1EXTRATO DE CONTRATO: 011/2015 CONTRATANTES: PMT/ JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE. VIGÊNCIA: JANEIRO À JUN1-2015

Extrato de Contrato:**011/2015**
Contratantes:PMT/ JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Contratação de serviços na função de Motorista, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Mun. de Saúde.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global:R$ 6.242,40
Data da Assinatura:05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:8F5069E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 11-2015

Contratantes: PMT/ JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA

Objeto: Contratação de serviços na função de Motorista, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Mun. de Saúde.

Vigência: janeiro à junho de 2015

Valor Global: R$ 6.242,40

Data da Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:2BAE17F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 12-2015

Extrato de Contrato: **012/2015**
Contratantes: PMT/ JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação de serviços na função de Motorista, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Mun. de Saúde.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global: R$ 5.568,00
Data da Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:F1F1AFF9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 13-2015

Extrato de Contrato:**013/2015**
Contratantes:PMT/ MARCELO OLMINDO DA SILVA
Objeto: Contratação de serviços na função de Técnico Administrativo, com atuação na área de Agente de Vig. Ambiental, no controle de Epidemias Ambientais.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global:R$ 5.673,60
Data da Assinatura:05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:F04876DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 14-2015

Extrato de Contrato:**014/2015**
Contratantes:PMT/ MARGARETH DAROLD MARTINS

Objeto: Contratação de serviços na função de Assistente Social, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Mun. de Promoção Social.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global:R$ 4.728,00
Data da Assinatura:05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:DDDE8BE4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 15-2015

Contratantes: PMT/ MARIA APDª LEITE BARBOSA
Objeto Contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, para atuar no INDEA, conforme Termo de Coop. Técnica, celebrado entre esta Prefeitura/INDEA .
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global: R$ 5.928,00
Data da Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:BC411581

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 16-2015

Extrato de Contrato: **016/2015**
Contratantes: PMT/ MARIA DE LOURDES DE SOUZA
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Mun. de Saúde, no Distrito do Batovi.
Vigência: janeiro à junho de 2015
Valor Global: R$ 4.728,00
Data da Assinatura: 05/01/2015

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:3C7544F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

TOMADA DE PREÇOS 001/2015 – EDITAL RESUMIDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, torna público, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015, destinada a receber proposta para fornecimento de medicamentos e materiais para a saúde, que ocorrerá no dia 13 (treze) de Fevereiro de 2015, as 10h00minh, quando haverá a abertura dos envelopes com documentação e propostas, em ato público, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro (MT), sita Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, CEP – 78775-000.
O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Tesouro em seu horário normal de expediente no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura.

TESOURO – MT, 28 de JANEIRO de 2015.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:4677E86C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO, referente ao III Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria, sob nº 021/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 2146, do dia 19 de janeiro de 2015, página 214, ONDE SE LÊ: *"Do Valor do Contrato: O valor total do Contrato para o período de janeiro a dezembro de 2015 é de R$ 85.350,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)"*, LEIA-SE: Do Valor do Contrato: O valor total do Contrato para o período de janeiro a dezembro de 2015 é de R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:ED73F178

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação da LEI Nº 557, DE 27 DE JANEIRO DE 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 2153, do dia 28 de janeiro de 2015, página 175, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: *"3490.52.00.00.00"*, LEIA-SE: 4490.52.00.00.00, e, em seu artigo 2º, ONDE SE LÊ: *"(33) 12.361.0010.1.021-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações = 41.500,00"*, LEIA-SE: (60) 12.361.0010.1.021-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações = 41.500,00.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:7DF4A9CE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do DECRETO Nº 944, DE 27 DE JANEIRO DE 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 2153, do dia 28 de janeiro de 2015, página 176, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: *"3490.52.00.00.00"*, LEIA-SE: 4490.52.00.00.00, e, em seu artigo 2º, ONDE SE LÊ: *"(33) 12.361.0010.1.021-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações = 41.500,00"*, LEIA-SE: (60) 12.361.0010.1.021-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações = 41.500,00.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:C4E6B556

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
O resultado final do Concurso Público N. 01/2014, e a devida homologação datada do dia 10 de julho do corrente ano;
RESOLVEM:

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
KARLA PRISCILA PASSOS CALIXTO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	APROVADO
EVERSON FLAVIO DE OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO
NATIELLE MACEDO MAIA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO
JONAIR LIMA BIANQUINI FILHO	PROCURADOR JURIDICO	APROVADO
ALICE CRISTINA DE AGUIAR ALVAREZ	PROFESSOR(A) DE CIENCIAS	APROVADO
MARLUCE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA	APROVADO
SOLANGE GUILHERME DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA	APROVADO
JOAO PAULO APARECIDO DA SILVA	QUIMICO	APROVADO
RENAN VIEIRA DE LANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
WALLACE LUIS CUNHA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
SONIA DE PAULA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
FLAVIA FERNANDA MIRANDA BARBARESO	FISCAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	APROVADO
LINDOENI DIAS DA COSTA ROSA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	APROVADO
DEIRTE BATISTA VALERIO DE LANA	JARDINEIRO	APROVADO
ADRIANO DA SILVA CORREA	MOTORISTA DE VEICULO	APROVADO

	LEVE	
ALEX TORRES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL	APROVADO
CLAUDIO TEIXEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL	APROVADO
ALESSANDRO ALAN LAGES DUARTE	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL	APROVADO
ADMAR FERREIRA LEITE	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL	APROVADO
MARQUES ANTONIO PEREIRA CAVALCANTE	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL	APROVADO

Convocar a partir do dia 29/01/2015 os candidatos aprovados para os cargos constantes na listagem abaixo, para comparecer, até o dia 29/02/2015, na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT - Departamento de Recursos Humanos, das 07h às 13h.

Os candidatos devem estar munidos de todos os documentos listados abaixo.
· Foto 3x4 colorida atual;
· Cópia: RG E CPF (autenticado);
· Cópia: Titulo de Eleitor (autenticado);
· Cópia: Comprovante das 2 ultimas votações (autenticado);
· Cópia: Cartão PIS/PASEP;
· Cópia: da Carteira de Trabalho;
· Cópia: Comprovante de residência (autenticado);
· Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado);
· Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
· Cópia: Documentos do cônjuge;
· Cópia: Certidão de nascimento de filhos
· Cópia: Cartão de vacina para menores de 5 anos;
· Cópia: Declaração da escola para filhos acima de 5 anos até 14 anos;
· Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);
· Declaração de Bens e Comprovante;
· Cópia: CNH;
· Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
· Cópia: RG e CPF dos Pais;
· Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);
· Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
· Atestado médico admissional expedido por medico do trabalhoe ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo Público;
· Ter idade mínima de 18 anos;
· Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito;
· Certidão de Antecedentes Criminais;
· Numero da conta Salario SICREDI;

Vale de São Domingos, 28 de JANEIRO de 2015.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Secretario de Administração

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:D13186FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 277198/2014,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **MARIA LOUZENIL GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Matrícula 33155, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Assistente Social, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no total de **3.508** (três mil quinhentos e oito) dias líquidos, correspondendo a **09** (nove) anos, **07** (sete) meses e **13** (treze) dias, para **todos os Efeitos legais**.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2015.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5BD3099F

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA III

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município:

• **CONSIDERANDO** a existência de mero erro material quando da publicação do **EDITAL Nº 03/2015GAB/SME/VG DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÂO (PROFESSORES E DEMAIS TÉCNICOS),**

• **CONSIDERANDO** que na publicação veiculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, correspondente ao Edital 03/GAB/SME/VG do dia 19/01/2015, páginas 247 a 298, constou dados equivocados de alguns candidatos classificados no Processo seletivo Simplificado para contrato temporário;

• **CONSIDERANDO** que se faz necessário a correção desses dados, visando à regularização da pendência solicitada pelos candidatos, para que não haja dúvida quanto à lisura e transparência do processo.

RESOLVE

• Determinar a publicação da presente **Errata** para que seja considerada como parte do Edital Nº. 03/ 2015/GAB/SME/VG, os dados a seguir:

A - Incluir o nome da candidata **JOCILENE REGINA NUNES DA SILVA,** CPF: 691 129 751 68, que obteve 7,0 (sete) pontos, na listagem onde consta o nome dos candidatos que pleitearam vagas para Técnico de Suporte Administrativo Educacional/ Nutrição Escolar, na EMEB "Nair de Oliveira Corrêa" de acordo com a opção feita pela candidata, pois erroneamente o seu nome foi incluído na lista dos Técnicos de Suporte Administrativo Educacional/ Nutrição Escolar, da EMEB: " Rita Auxiliadora de Campos.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:10CFF4B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 SRP Nº. 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2015 – SRP Nº. 002/2015

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna publico que o processo licitatório Modalidade Pregão Presencial n°. 002/2015, informa a todos os interessados a retificação da Publicação do Aviso, publicado no Jornal Oficial Eletronico dos Municipios do Estado do Mato Grosso -AMM, pag. 158, edição nº.2150 do dia 23 de janeiro de 2.015. **Onde se lê:**

a) Até **800 consultas Urológicas anuais** a serem realizadas junto ao Pronto Atendimento Municipal de Vera – MT, pelo período de 12 meses;
b) Até **400 consultas Ginecológicas e Obstetras anuais**, junto ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 meses;
c) Até **400 consultas Cardiológicas anuais**, junto ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 meses;
d) Até **800 consultas Neurológicas anuais**, junto ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 meses

Leia-se :

a) Até 6**00 consultas Urológicas anuais** a serem realizadas junto ao Pronto Atendimento Municipal de Vera – MT, pelo período de 12 meses;
b) Até 6**00 consultas Ginecológicas e Obstetras anuais**, junto ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 meses;
c) Até 6**00 consultas Cardiológicas anuais**, junto ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 meses;
d) Até **800 consultas Neurológicas anuais**, junto ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 meses

Vera - MT, 28 de Janeiro de 2015.

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:DBB8F6EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO -EMS ASSESSORIA CONTÁBIL

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, a **CÂMARA MUNICÍPAL DE VILA BELA**, Estado de Mato Grosso, estabelecido na Rua Lino Bispo de Oliveira, 258, Centro inscrito no CGC/MF nº. 15.023.294/0001-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo senhor Presidente, **ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na Br 199 Estrada Bethania – Fazenda Guaira – Gleba Ricerdo Franco, portador da Cédula de Identidade RG nº. 562.744 SSP/MT e CPF nº. 488.035.701-44, e pelo Secretário Adm. e Financeiro, **MICHELL LEITE COELHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 564.243 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 626.115.002-82, e de outro lado a **EMPRESA EMS ASSESSORIA E CONSULTÓRIA CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.639.189/0001-10, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº. 577, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda /MT, representada pelo seu Sócio-proprietário Sr. **ELI DA SILVA FARIA,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 13000110 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº.908.605.351-04, residente e domiciliado em Pontes e Lacerda /MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do **Contrato nº. 004/2013**, originário do **Convite nº. 002/2013**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Presente Termo de Aditivo é regido pela Lei n° 8666/93 bem como pela previsão contida na cláusula 08(item 08.1), do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Quarto Termo Aditivo referente a Assessoria e Consultoria Contábil para prestação de serviços Administrativos e Legislativo, conforme consta no Contrato nº 004 / 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O Reflexo do Presente Termo Aditivo será de **R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)** , na Prorrogação de Prazo de JANEIRO A JUNHO / 2015).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O Valor do Contrato Total será de **R$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais)** , com parcela mensal de **R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditigvo de Contrato terá vigência de JANEIRO A JUNHO / 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, nos Termos da Lei nº 8.666 / 93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução dos serviços e no valor descrito na cláusula primeira correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA S. TRINDADE
001 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.1020.2001.3.3.90.39.00.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem Inalteradas todas as demais Clausulas e Condições avencidas no Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do Presente Aditivo., por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vila Bela da Santíssima Trindade, em 28 de janeiro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE-MT
ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA - Presidente
Contratante

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE-MT
MICHELL LEITE COELHO – Secretário Adm. e Financeiro
Contratante

EMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME
Eli da Silva Faria
Contratada

Testemunhas:

Celso Henrique da Silva Maziero
CPF: 016.606.621-41

Sirlene Aparecida Coelho
CPF: 877. 118.691-34

Visto Assessoria Jurídica
ALINOR SENA RODRIGUES
Procurador Legislativo – OAB/MT nº 11453ª

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT. E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:7FA67636

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR 05 007/2014/PMAT

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA O CARGO DE MOTORISTA.

Onde se lê:

CARGO: MOTORISTA*

	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final *(com pesos)***	Resultado Parcial
1	MARCIO MARQUES DOTOLI	10	10	7	91	CLASSIFICADO
2	MARCOS ANTONIO ROCHA ROSAL	9	9	7	84	CLASSIFICADO
3	GILSON SANTOS NAVES	8	8	6	74	CLASSIFICADO
4	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	10	7	3	70	CLASSIFICADO
5	EDSON MARCELO FELIZARDO DE SOUZA	6	8	7	69	CLASSIFICADO
6	HELIO GALDINO RIBEIRO	8	7	5	68	CLASSIFICADO
7	NELSON CARDOSO RIBEIRO	7	7	6	67	CLASSIFICADO
8	LUCIANO DOS SANTOS	9	8	2	66	CLASSIFICADO
9	JOEL SOARES DE LIMA	7	8	4	64	CLASSIFICADO
10	LINDOMAR MARTINS	8	6	3	59	CLASSIFICADO
11	CLEBERSON RIBEIRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
12	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	-----	-----	-----	0	FALTOU
13	ANDRE MARCOS DA SILVA	-----	-----	-----	0	FALTOU
14	CRISTIANO ALVES ANDRE	-----	-----	-----	0	FALTOU
15	FERNANDO MOISES SOUZA DA SILVA	-----	-----	-----	0	FALTOU
16	FLORISVALDO RAMIRES LUGO	-----	-----	-----	0	FALTOU
17	GERALDO ALVES DA SILVA	-----	-----	-----	0	FALTOU
18	HIACUHI LIMA DA SILVA	-----	-----	-----	0	FALTOU
19	JOSE RONALDO DOS SANTOS	-----	-----	-----	0	FALTOU
20	JOSE SEVERINO DA SILVA	-----	-----	-----	0	FALTOU
21	JULIANO DE PAULA NASCIMENTO	-----	-----	-----	0	FALTOU
22	LUCIENE FARIAS DIAS	-----	-----	-----	0	FALTOU
23	MANOEL LIMA DAMASCENO	-----	-----	-----	0	FALTOU
24	RONALDO SOUSA LAERTE	-----	-----	-----	0	FALTOU

*CANDIDATOS "CLASSIFICADOS" PARA O CARGO DE MOTORISTA, DEVERÃO COMPARECER NO DIA 01/02/2015, ÀS 8:00HS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ), NO FINAL DA AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, ESQUINA COM RUA 01, PARQUE ALTO TAQUARI (AO LADO DA JHON DEERE), MUNIDOS DE CNH D, CERTIFICADO DE CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CERTIFICADO DE CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DESCRITOS NO ITEM 9.2 DO EDITAL Nº 07/2014/PMAT.
**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

Leia-se:

CARGO: MOTORISTA*

	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final *(com pesos)***	Resultado Parcial
1	MARCIO MARQUES DOTOLI	10	10	7	91	CLASSIFICADO
2	CLEBERSON RIBEIRO	10	10	7	91	CLASSIFICADO
3	MARCOS ANTONIO ROCHA ROSAL	9	9	7	84	CLASSIFICADO
4	GILSON SANTOS NAVES	8	8	6	74	CLASSIFICADO
5	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	10	7	3	70	CLASSIFICADO
6	EDSON MARCELO FELIZARDO DE SOUZA	6	8	7	69	CLASSIFICADO
7	HELIO GALDINO RIBEIRO	8	7	5	68	CLASSIFICADO
8	NELSON CARDOSO RIBEIRO	7	7	6	67	CLASSIFICADO
9	LUCIANO DOS SANTOS	9	8	2	66	CLASSIFICADO
10	JOEL SOARES DE LIMA	7	8	4	64	CLASSIFICADO
11	LINDOMAR MARTINS	8	6	3	59	CLASSIFICADO
12	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA				0	FALTOU
13	ANDRE MARCOS DA SILVA				0	FALTOU
14	CRISTIANO ALVES ANDRE				0	FALTOU
15	FERNANDO MOISES SOUZA DA SILVA				0	FALTOU
16	FLORISVALDO RAMIRES LUGO				0	FALTOU
17	GERALDO ALVES DA SILVA				0	FALTOU
18	HIACUHI LIMA DA SILVA				0	FALTOU
19	JOSE RONALDO DOS SANTOS				0	FALTOU
20	JOSE SEVERINO DA SILVA				0	FALTOU
21	JULIANO DE PAULA NASCIMENTO				0	FALTOU
22	LUCIENE FARIAS DIAS				0	FALTOU
23	MANOEL LIMA DAMASCENO				0	FALTOU
24	RONALDO SOUSA LAERTE				0	FALTOU

*CANDIDATOS "CLASSIFICADOS" PARA O CARGO DE MOTORISTA, DEVERÃO COMPARECER NO DIA 01/02/2015, ÀS 8:00HS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ), NO FINAL DA AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, ESQUINA COM RUA 01, PARQUE ALTO TAQUARI (AO LADO DA JHON DEERE), MUNIDOS DE CNH D, CERTIFICADO DE CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CERTIFICADO DE CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DESCRITOS NO ITEM 9.2 DO EDITAL Nº 07/2014/PMAT.
**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

MARCO ANTÔNIO SARKIS SAMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Paes Capoci
Código Identificador:FFD34A00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2015

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:
Considerandoo que consta no processo nº 34182 de 10 de dezembro de 2014;
Considerandoo Parecer Jurídico nº 02/2015;
Considerandoas atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537de 25 de novembro de 2014 nº 001/2015.

RESOLVE:

I –**Retificar**o resultado final da Etapa I, das Escolas Buscando o Saber e Vitória Régia, conforme segue:

ESCOLA MUNICIPAL BUSCANDO O SABER
Cargo:**Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	550	THAIZ FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	10,50		
	1071	KENIA BORROMEU DA SILVA	10,00		
	1123	MARCIA DO NASCIMENTO MORAES	9,00		
	1029	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS	6,00		
	1313	ELENIR DOS SANTOS SILVA	5,82		
	484	AGLAUNICE FATIMA DA SILVA	5,00		
	421	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	3,87		

ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIA RÉGIA
Cargo:**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	990	NELLYSSA SONAQUE RODRIGUES	4,05		

II –**Convocar**para realização da Etapa II – Avaliação Psicológica, no dia**30/01/2015 às 08h00**, na Secretaria Municipal de Educação a candidata ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: **NELLYSSA SONAQUE RODRIGUES**

Cáceres, 28 de janeiro de 2015.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Paritária

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:944741D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501231637390010347O

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	12.486.779,62	0,00
2	Pessoal Ativo	12.185.469,37	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	301.310,25	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00

6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.486.779,62	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		12.486.779,62

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.655.477,94
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	52,79
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	12.773.958,09
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	12.135.260,18
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	11.496.562,28

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	27/01/2015	AMM
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 23/01/2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501231637390010347O

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte:										
Nota:										

CLAUDIA, 23/01/2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE CONTADOR
CPF.: 371.630.869-20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501231637390010347O

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	778.962,61	598.608,88	1.158.692,08	941.576,92
2	Dívida Mobiliária	682.156,53	0,00	579.346,04	470.788,60
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	407.300,38	389.539,58	313.258,02
4	Interna	0,00	407.300,38	389.539,58	313.258,02
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	96.806,08	191.308,50	189.806,46	157.530,30
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	2.778.461,75	2.661.693,18	1.968.595,45	0,00
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.920.037,52	4.445.440,00	3.746.310,12	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.141.575,77	1.783.746,82	1.777.714,67	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I- II)	-1.999.499,14	-2.063.084,30	-809.903,37	941.576,92
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.864.357,41	21.799.615,58	22.200.956,01	23.655.477,94
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,73	2,75	5,22	3,98
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,58	-9,46	-3,65	3,98
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				28.386.573,53
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%				25.547.916,18
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	778.962,61	407.300,38	389.539,58	313.258,02
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	778.962,61	407.300,38	389.539,58	313.258,02
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	682.156,53	407.300,38	389.539,58	313.258,02
23	Previdenciárias	500.422,80	351.966,38	335.928,50	267.400,08
24	Demais Contribuições Sociais	181.733,73	55.334,00	53.611,08	45.857,94
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	96.806,08	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	0,00
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	8.996.092,47	0,00	10.945.234,42	11.268.897,05
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.996.092,47	0,00	10.945.234,42	11.268.897,05
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-8.996.092,47	0,00	-10.945.234,42	-11.268.897,05
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.					
Fonte:					
Nota:					

CLAUDIA, 23/01/2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501231637390010347O

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:													
Nota:													

CLAUDIA, 23/01/2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501231637390010347O

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/01/2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014
CVA: 201501231637390010347O

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.864.357,41	21.799.615,58	22.200.956,01	23.655.477,94
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	4.590.158,63	4.795.915,43	4.884.210,32	5.204.205,15
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	4.131.142,77	4.316.323,88	4.395.789,29	4.683.784,63
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/01/2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501231637390010347O

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		Até o Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.655.477,94 -	
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.784.876,47	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	3.406.388,82	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.655.883,46	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 23/01/2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501231637390010347O

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE	DISPONIBILIDADE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.				
Fonte:				
Nota:				

CLAUDIA, 23/01/2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.
CVA: 201501231637390010347O

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS						
6	SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							
Fonte:							
Nota:							

CLAUDIA, 23/01/2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201501231637390010347O

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	12.486.779,62	52,79
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	12.773.958,09	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	12.135.260,18	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	941.576,92	3,98
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.386.573,53	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.204.205,15	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.784.876,47	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	1.655.883,46	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS CAIXA LÍQUIDA (ANTES A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 23/01/2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:94823BD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (EXERCÍCIO 2015)

Unidade de controle interno
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (exercício 2015)

N°	ATIVIDADE	SISTEMA	OBJETIVOS	PERIODOS DE REALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	- Acompanhamento das atividades administrativas do Sistema de Controle Interno (SCI)	SCI	-Cumprir o que determina a Constituição Federal/1988, art. 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orgânica do Município de Itanhangá/ MT, as Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT. A lei municipal n° 118/2007 que dispõe sobre o Sistema de controle interno.	- Janeiro a Dezembro	- Acompanhamento das equipes administrativas e dispor orientação sobre o sistema de controle interno, apresentação das normativas e do Programa de Auditoria interna e inspeções regulares nos departamentos. - Visitas técnicas às Unidades Gestoras; - Realizar acompanhamento de procedimentos a serem adotados no decorrer do exercício, visando facilitar a elaboração da prestação de contas de 2015; - Realização de reuniões e participação de cursos visando atender as dificuldades que surgirem no decorrer do ano.
02	Analisar diárias concedidas e valores de adiantamentos para viagens.	SCI	Constatar a legalidade e legitimidade nos processos de concessão.	Quadrimestre	- Analisar os processos e constatar as solicitações/ relatórios das viagens - analisar certificados de cursos e treinamentos - verificar declarações apresentadas - verificar os comprovantes fiscais apresentados nos adiantamentos;
03	Analisar sistema do Geo-Obras APLIC (Modulo Auditor)	SCI	Analisar a alimentação do sistema e documentações inseridas		- Verificar se as documentações inseridas conferem com os dispositivos solicitados - Verificar os prazos das informações enviadas ao Tribunal de Contas de acordo com calendário dos jurisdicionados - verificar as tempestivas das Licitações
04	Analise nos procedimentos das Licitações	SCI	Constatar a legalidade/ legitimidade/ economicidade dos procedimentos	Quadrimestre	- Analisar os processos nas diversas modalidades - Analisar casos de fuga e falta de planejamento - Analisar os casos de dispensas e dispensável - Analisar os casos de inexigibilidades ocorridos - Analisar os contratos e aditivos realizados.
05	-Análise/ acompanhamento dos	SFI	-Avaliação e acompanhamento	-Quadrimestre	- Análise da execução orçamentária por órgãos,

	processos de execução orçamentário-financeiro.	SCO SPO	*Executivo e Legislativo		programas e ações executadas.
06	-Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.	SPL	-Verificar o atendimento dos macros objetivos do Município de Itanhangá/MT, através do cumprimento do PPA. *Executivo	-Janeiro a Dezembro	- Verificação nos processos de execução orçamentário financeira, da compatibilidade com o estabelecido no PPA; - Acompanhamento junto as Secretarias Municipais o cumprimento das metas proposta, atentando para os motivos de não execução ou acréscimo de metas; - Acompanhamento dos relatórios contábeis (RREO / RGF)
07	-Auditoria no Sistema Patrimonial e Almoxarifado - inspeções regulares.	SPA e Almoxarifado	- Constatar a legalidade dos registros, a manutenção e conservação do patrimônio. - Verificar a conformidade do funcionamento do Almoxarifado *Executivo e Legislativo	-Auditoria; 23 a31/03/2015. Inspeções serão regulares	- Verificação das responsabilidades patrimoniais; - Análise do recebimento e incorporação do bem vigente, - Análise do tombamento e registro no sistema, verificar os valores registrados e baixados. - Análise dos termos de responsabilidades e as movimentações dos bens pela determinada unidade administrativa ou servidor. - verificar a compra/ empenho/ recebimento/ validação no sistema guardião/ armazenamento/ e entrega das mercadorias no almoxarifado.
08	-Auditoria no sistema de transporte e inspeções regulares nas secretarias e departamentos que utilizam veículos oficiais.	STR	- Fiscalizar o uso e manutenção dos veículos; - Orientar o aprimoramento do controle de frotas; - Avaliar os relatórios emitidos pelo sistema; -Fiscalizar o cumprimento da instrução normativa. *Executivo e Legislativo	-Auditoria 06 a 10/04/2015 -Inspeções serão regulares	- Analise dos gastos informados através dos relatórios do sistema frotas; -Avaliação dos gastos com mão de obra/peças/combustível/km rodado, de forma unitária; -Verificar o cumprimento das responsabilidades atribuídas; - Fiscalização das despesas registradas no sistema de contabilidade; por fornecedor licitado/ órgãos - fiscalização do uso e guarda dos veículos, da manutenção preventiva; - Analise dos Diários de bordos/ requisições -Analise dos serviços prestados com maquinários/horas pagas/serviços prestados/relatório tesouraria e tributos. - verificação de multas e sinistros.
09	-Auditoria no Sistema de Tributos, arrecadação da Receita Própria. - Inspeções regulares.	STB	- Exercer controles inerentes às arrecadações, contabilizações e prazos dos encargos tributários. -Seguir o modelo do manual de auditoria do TCE/MT. *Executivo	-Auditoria 08 a 12/06/2015	- Análise de relatórios pertinentes a Receita; - Análise da arrecadação estimada; - Análise dos lançamentos e cobranças de IPTU/ISS/ITBI/taxas/ alvará - impostos retidos na fonte das empresas ou prestadores de serviços. (ISSQN, INSS e IR); -Verificação da divida ativa do município; -Verificação do Plano diretor e Planta Genérica ao subsidio do calculo do IPTU.
10	-Auditoria no sistema de recursos Humanos, verificação:	SRH	- Exercer controle sob os processos de admissão de pessoal, cargos em comissão, *Executivo	-Auditoria 18 a 22/05/2015	- Análise dos documentos: folha de pagamento, registro do cartão ponto, Lotacionograma, admissão, rescisão, comissionados, contratados, conferencia de cálculos; -verificar o recolhimento dos encargos previdenciários; -Verificar os afastamentos concedidos/atestados médicos justificando as faltas - Analise das licenças prêmio; - Servidores concedidos - Servidores efetivos/ contratados/ comissionados - Análise das horas extras e FG concedidas - Fiscalização da ficha funcional; - Índice da folha de pagamento.
11	-Auditoria no sistema de contabilidade, e no sistema financeiro, verificação dos Registros Contábeis, examinando a sua veracidade.	SCO SFI	- Exercer os controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, dos órgãos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade das aplicações, das subvenções, origens e renúncias de receitas. Avaliação do cumprimento do PPA, LDO e LOA. *Executivo	-Auditoria 06 a 10/07/2015	Visitas técnicas ao Departamento de Contabilidade e análise de: - Demonstrações contábeis; - Balancete patrimonial; - Balancete orçamentário; - Balancete financeiro; - Analise da demonstração do RREO; -Analise da lei de responsabilidade fiscal (LRF) - Demonstrações da dívida flutuante e fundada; - Análise bimestral dos relatórios de execução orçamentária; - Análise das despesas com FUNDEB 40 e 60; - Análise da execução do PPA, LDO e LOA; - Verificação dos envios ao sistema APLIC modulo auditor.
12	-Capacitação do Controlador do Município, nas áreas da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, e participação em eventos que oportunizaram troca de experiência entre auditorias de outros municípios.	SCI	- Capacitação para o desenvolvimento eficaz das atividades da Controladoria; - Desempenho eficiente do Controlador nas atividades que lhe são atribuídos; - Unificar entendimentos.	-Janeiro a Dezembro	- Participação em cursos oferecidos por empresas especializadas, nas diversas áreas de atuação da Controladoria; - Participação em eventos específicos de controladoria e Auditoria; - Realização de reuniões de estudo de tópicos concernentes às atividades de uma Controladoria; - Realização de estudos de novas instruções normativas.
13	-Acompanhamento em 2015 na elaboração do LDO e LOA, em consonância com PPA 2014 á 2017 em vigência.		- Acompanhar o planejamento das atividades para um novo período de 2015. *Executivo	-Envio p/ Câmara LDO: 15/04/2015 LOA: 30/06/2015	- Realizar e/ou participar de reuniões de orientação; - Realizar, acompanhar e participar na elaboração do PPA, da LDO e LOA. - Solicitar adequação da lei e os prazos.
14	- Auditoria no sistema de Educação e Cultura	SEC	-Vistoriar a merenda escolar; -Vistoriar o transporte escolar; -Exercer fiscalização no cumprimento das normativas.	-Auditoria nos dias 22 a 26/06/2015	-Vistoriar o cumprimento programa de alimentação escolar; -Vistoriar o transporte escolar; -Vistoriar a aquisição dos alimentos; -Vistoriar o cumprimento da norma da elaboração do

					cardápio escolar (CFN nº 358/2005);
			*Executivo		-Vistoriar o recebimento, armazenamento e o Planejamento dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar.
15	- Auditoria no sistema de saúde publica.	SSP	- Verificar o cumprimento das normas internas	-Auditoria nos dias 09 a 13/03/2015	- Inspecionar as ambulâncias e demais transportes de pacientes;
			- Analisar as necessidades de aprimoramento das normas.		- Inspecionar o recolhimento do lixo;
					- Verificar os controles dos recebimentos de materiais e medicamentos;
					- Verificar o controle da farmácia;
			*Executivo		- Analisar o cumprimento do controle dos gastos com os veículos da saúde.
16	-Auditoria no sistema Assistência Social.	SAS	- Exercer o controle nas operacionalizações;	-Auditoria nos dias 03 a 07/08/2015	-Fiscalizar o cumprimento da normativa;
			- Analisar os benefícios concedidos;		-Verificar a operacionalização;
			- Analisar o cumprimento das normativas.		-Verificar os benefícios concedidos;
					-Exercer a fiscalização do controle nos cadastros;
					-Analisar a celebração dos termos de convênios;
			*Executivo		- fiscalizar a liberação das parcelas e prestação de contas dos convênios.
17	- Auditoria no Sistema de Projetos e obras Públicas	SPO	- Fiscalização das Obras e serviços de engenharia;	-Auditoria no decorrer das realizações e na conclusão das obras.	- Analise dos relatórios das obras, medição, fotografias;
			- Fiscalização das medições e pagamentos;		- Verificação se a obra consta no (PPA, LDO, LOA),
			- Acompanhamento da execução dos contratos;		- As contratações das obras estão de acordo com a lei 8.666/1993;
			-Analisar a Licitações.		-Analise das informações do sistema Geo-Obras
					-Analise dos cronogramas Físico-Financeiros
					-Analise dos aditivos de contratos e seus cronogramas
					- Constatação do projeto básico e o responsável pela
					execução das obras;
					- Exercer controle no cronograma físico financeiro;
					- Constatação de todos os comprovantes dos impostos;
					- Analise das conformidades dos pagamentos com o projeto básico e o cronograma físico financeiro;
			*Executivo		- Analise dos aditivos dos contratos e dos prazos das obras;

ANDRÉ LUIZ KRÜGER
Controlador Interno

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:65071E4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCICIO DE 2015

PREVIDENCIA DOS SERV. PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ. 02.834.062/0001-80
RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCICIO DE 2015

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	VIGENCIA	CONTRATADO	OBJETO	Nº E MODALIDADE DA LICITAÇÃO	VALOR R$
001/2015	02/01/2015	03 MESES	OSVALDEMI NESTOR ARAUJO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA CONTABILIDADE PUBLICA		R$3.750,00
002/2015	02/01/2015	03 MESES	ACP INFORMATICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADM PUBLICA		R$2.976,00

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:A1DBA7F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-2015

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.												
	INSTRUTOR DE FANFARRA MIRIN		DATA NASC.	PROVA TEÓRICA						NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO		PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			
1º	20	LUCAS NOETZOLD DURSKI		10	25	25	25	85	*	85,00	APROVADO
	INSTRUTOR DE FANFARRA		DATA NASC.	PROVA TEÓRICA					PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO		PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			

1º	24	ADRIANO GIROTO		15	5	15	15	50	*	50,00	APROVADO
	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA		DATA NASC.	PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO		PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			
1º	23	FLAVIA REGINA MAUER		15	5	10	0	30	9,65	39,65	REPROVADA
	PROFESSOR DE PEDAGOGIA / SME		DATA NASC.	PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO		PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			
1º	1	ELIZETE DE OLIVEIRA		25	25	10	15	75	18,74	93,74	APROVADA
2º	5	CELIA ZUFINO DA SILVA		20	20	20	15	75,00	15,00	90,00	APROVADO
3º	6	EDNA SZCZERBA		10	20	15	10	55	26,66	81,66	APROVADO
4º	3	ANA LIGIA BURIN ARNAUT CANDIDO		15	15	20	10	60	13,86	73,86	APROVADO
5º	16	MARIA DOS ANJOS P. DE SOUZA DA SILVA		10	20	5	10	45	25,34	70,34	APROVADA
6º	8	VANUZA APARECIDA ONOFRE		10	10	10	15	45	23,48	68,48	APROVADO
7º	11	DORACI APª KOTHCOSKI DOS SANTOS		15	10	5	10	40	22,16	62,16	APROVADO
8º	2	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA		15	10	10	10	45	14,35	59,35	APROVADO
9º	7	MARIA SALVADOR DOS SANTOS		15	20	10	5	50	8,61	58,61	APROVADO
10º	21	CESAR ARAUJO DA MOTA		10	20	10	10	50	0,00	50,00	APROVADO
11º	13	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS		10	5	15	5	35	14,96	49,96	APROVADO
12º	4	IRENILDA DE LOURDES SILVA DA COSTA		10	15	10	10	45	0,00	45,00	APROVADO
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		DATA NASC.	PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO		PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			
1º	19	MARIA JANDIRA BARBOSA		15	15	5	15	50	31,16	81,16	APROVADO
	PROFESSOR DE HISTÓRIA		DATA NASC.	PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO		PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			
2º	12	ROSANA DO NASCIMENTO CARDOSO		10	25	15	15	65	13,88	78,88	APROVADO
	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		DATA NASC.	PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO		PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			
1º	18	CRISTIANE CORDIOLI		10	15	5	10	40	8,92	48,92	APROVADO
	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA		DATA NASC.	PROVA TEÓRICA					PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO		PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL			
1º	15	CONCEIÇÃO APª DOS SANTOS SANTANA		25	20	10	20	75	25	100,00	APROVADO
2º	14	MARLENE DA SILVA RIBEIRO		0	0	0	0	0	0	0,00	AUSENTE
3º	9	ANELISE DASENBROCK POLACHINI		0	0	0	0	0	0	0,00	AUSENTE
2º	14	MARIA APª SCHISLER SCHULTER		0	0	0	0	0	0	0,00	AUSENTE

NOVA MONTE VERDE 28 DE JANEIRO DE 2015

ILSON RODRIGUES DA CRUZ
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado 001/2015
Decreto

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:C15078E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1321 DE 28 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Edital n° 001/2014 e da outras providências.

A Srª. *Raílda de Fátima Alves*, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;
Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1312 de 19 de janeiro de 2.014 e o Edital de n° 001/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o candidato a seguir relacionado com o respectivo cargo.

Cargo: ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
110869	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	08/09/1989	-0-	62,0	62,0	1º

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que a convocou.

Art. 3º - O candidato a ser nomeado e empossado deverá atender o previsto nos itens 2.3.1 a 2.3.10 do Edital do Concurso Publico nº001/2014 e ainda apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º:

Comparecer em data, horário e local preestabelecido para tomar posse e receber designação para o respectivo local e trabalho;
Para tomar posse, o candidato deve apresentar cópia da seguinte documentação no original ou fotocópia autenticada: cópia da cédula de identidade, cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF, comprovante de endereço, cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, cópia da reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino), cópia da certidão de casamento ou nascimento, cópia da certidão de nascimento dos filhos, cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos, cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo, certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição, cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito, cópia do comprovante de residência, número de conta corrente para pagamento, apresentar exames

atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST, atestado médico atestado de aptidão física e mental, declaração de não acúmulo de cargo e declaração de bens.
III - Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual e Nacional da Comarca onde reside;
VI - Não haver infringido as leis constantes do Edital do Concurso Público nº 004/2014;
V - Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos, comprovada através de Declaração;
VI - Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por bateria de exame feito por Junta Médica.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 28 de janeiro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:EEF030B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 01/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015
RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

CARGO: MONITOR DE ARTESANATO

Ordem	Nº inscrição	Nome do candidato	Documento
1	43	ALESSANDRA CABRAL LEAL	700.663.***-**
2	6	APARECIDA ROSELI PEREIRA	080.780.***-**
3	26	CLAUDIA MARIA XAVIER DE MIRANDA	909.568.***-**
4	41	DAIANA BARRETO DE OLIVEIRA	049.2639***-**
5	5	DEBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA	044.574.***-**
6	30	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	038.065.***-**
7	12	JOSMARA MARIZA BORGES DA ROSA	992.711.***-**
8	16	KATIA FRANCIELLE DE CARVALHO	054.605.***-**
9	34	LUCIANA FELIZARDA GALVAO	984-715-***-**
10	40	MAISA PEREIRA COSTA SOKOLOSKI	763.172.***-**
11	29	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	513.503.***-**
12	15	SANDRA FERREIRA MARTINS	364.916.***-**
13	24	SOLANGE BRAILE DA COSTA E SILVA	000.378.***-**

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Nº inscrição	Nome do candidato	Documento
1	11	ANA PAULA ROCHA SANTOS	020.531.***-**
2	19	ECTHOR DESTO SILVA	046.276.***-**
3	21	EDUARDO RÉGIO MARANHÃO PIRES	052.097.***-**
4	32	ERNANI PEREIRA SOARES	007.116.***-**
5	28	GISELE FERREIRA LIMA	955.684.***-**
6	27	GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	039.423.***-**
7	23	KÁRITA CRISTINA MODESTO SANTANA	023.210.***-**
8	36	VALMIR MARTINS ROCHA	774.130.***-**

CARGO: MONITOR DE MÚSICA

Ordem	Nº inscrição	Nome do candidato	Documento
1	2	ANDERSON RIBEIRO	021.506.***-**
2	13	NAYARA CRYSTHINI DUTRA DE SOUZA	040.952.***-**

CARGO: MONITOR DE PEDAGOGIA

Ordem	Nº inscrição	Nome do candidato	Documento
1	42	ADLER PEGGY LIMA ALEIXO	003.937.***-**
2	8	ALINE RODRIGUES PEREIRA	004.488.***-**
3	35	ALLAYNNE AGUIAR AMORIM	048.622.***-**
4	14	ANAPAULA FIOR	043.213.***-**
5	4	CLEIBIAN RODRIGUES DO P. SANTANA	716.352.***-**
6	37	DAIANA BARRETO DE OLIVEIRA	049.263.***-**
7	18	ELISVANIA SOARES DA SILVA	846.065.***-**
8	10	FRANCISCA IVANILDE DA SILVA COSTA	308.583.***-**
9	9	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	862.369.***-**
10	38	LIDIANE CLARIS FERREIRA DE SOUSA	973 740 ***-**
11	7	LOANA ARAÚJO SILVA SOUZA	043.375.***-**
12	3	LUCIANA FREITAS DE MORAES OLIVEIRA	869.523.***-**

13	39	LUCIENE BORGES DA SILVA	003.364.***-**
14	17	LUCINEIDE PEDRO DA SILVA	883.354.***-**
15	22	MARIA REGINA VIEIRA FONSECA	820.277.***-**
16	1	NAYARA FEITOSA DE MORAES	024.701.***-**
17	20	NEURANE RODRIGUES PEREIRA	004.901.***-**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº inscrição	Nome do candidato	Documento	Motivo
25	**CLAUDIA MARIA XAVIER DE MIRANDA**	**909.568.***-****	**Inscrição duplicada**
33	**LUCIANA FELIZARDA GALVAO**	**984-715-***-****	**Inscrição duplicada**
31	**ERNANI PEREIRA SOARES**	**007.116.***-****	**Inscrição duplicada**

Nova Xavantina, 28 de janeiro de 2015.

ADELCIMEIRE BISPO SIRQUEIRA
Presidente da comissão

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:F207536D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº(S) 023-A/2014, 023-B/2014, 023-C/2014, 023-D/2014, 023-E/2014, 023-F/2014, 023-G/2014, 023-H/2014, 023-I/2014, 023-J/2014, 023-K/2014, 023-L/2014, 023-M/2014, 023-N/2014, 023-O/2014, 023-P/2014, 023-Q/2014 REFERE

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Processo nº. 047/2014
Objeto: **Aquisição de Medicamentos, Material para Exames Laboratoriais, Material Odontológico e Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica, Ao Laboratório Municipal, Consultórios Odontológicos e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo Mundo.**
Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.095.969/0001-32 localizada na Avenida Cristo Rei, Qd. 15, Lts 1 / 2, n° 568 Bairro Setor Jaó cidade de Goiânia CEP 74.673.030 representada pela sua representante senhora CHRISTIANE DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA CPF nº 891.076.161-04, RG sob o nº 3721308 SSP/GO residente e domiciliado na Avenida Floresta, Quadra 20, Lote 1 - A Bairro Residencial Aldeia do Vale, cidade Goiânia,

Item	Quant.	Un.	Farmácia Básica	Marca	Valor Un.	TOTAL
13937	10	Caixa	Aciclovir 200 mg, em cartelas, caixa com 450 comprimidos	Prati	53,80	538,00
13941	80	Caixa	Albendazol comprimido mastigável 400 mg, caixa com 100 blisters de um comprimido.	Prati	38,66	3.092,80
13954	100	Caixa	Atenolol 50mg – em cartelas, caixa com 600 comprimidos	Prati	18,98	1.898,00
13961	30	Caixa	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 U.I. – pó p/ suspensão injetavel, caixa c/ 50 ampolas	Teuto	179,87	5.396,10
13962	30	Caixa	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U.I. – pó p/ suspensão injetavel, caixa c/ 50 ampolas	Nova Farma	199,98	5.999,40
13984	20	Caixa	Cloridrato de clorpromazina 25 mg em cartelas, caixa com 200 comprimidos	Cristalia	48,75	975,00
13986	50	Caixa	Clorpromazina, cloridrato de solução oral 40 mg/mL caixa com 10 frascos de 20 ml	Cristalia	57,78	2.889,00
13987	2	Caixa	Dexametasona colírio 0,1% de 5 ml caixa com 50	União Quimica	289,94	579,88
13991	30	Caixa	Dexclorfeniramina (maleado) 2 mg caixa com 500 comprimidos	Geolab	31,97	959,10
14004	20	Caixa	Fenitoina 100 mg caixa com 500 comprimidos	Teuto	43,98	879,60
14006	40	Caixa	Fenobarbital 100mg - caixa com 500 comprimidos	Teuto	74,73	2.989,20
14007	5	Caixa	Fenobarbital solução oral 40 mg/mL caixa com 50 frascos	Cristalia	174,98	874,90
14025	150	Un.	Ipratrópio, brometo de - solução inalante 0,25/dose de 20 ml	Teuto	0,83	124,50
14026	6	Caixa	Isossorbida, dinitrato de,sublingual 5 mg caixa com 500 comprimidos	Sanval	46,78	280,68
14037	30	Caixa	Loratadina xarope 1 mg/ml caixa com 48 frascos de 100 ml	Mariol	90,89	2.726,70
14040	10	Caixa	Mebendazol 20 mg/ml suspensão caixa com 100 frascos	Natulab	70,98	709,80
14049	20	Caixa	Metronidazol 40 mg/ml suspensão caixa com 50 frascos	Prati	82,94	1.658,80
14052	40	Caixa	Metronidazol 250mg – caixa com 600 comprimidos	Prati	43,89	1.755,60
14053	20	Caixa	Miconazol, nitrato de (creme vaginal 2 %) caixa de 50 bisnagas de 60 g	Prati	106,15	2.123,00
14054	20	Caixa	Miconazol, nitrato de (loção 2%) caixa com 50 frascos de 30 ml	Teuto	67,88	1.357,60
14061	70	Caixa	Paracetamol 500mg – caixa com 500 comprimidos	Prati	21,99	1.539,30
14076	30	Caixa	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40/8 mg/ml suspensão caixa com 50 frascos de 60 ml		33,00	990,00
14079	40	Caixa	Sulfato Ferroso 40mg/Fe++ - caixa com 500 comprimidos	Prati	15,89	635,60
14081	5	Caixa	Timolol, maleato de (colirio 0,5 %)	Teuto	6,94	34,70
20051	30	Caixa	Ambroxol 3mg/ml xarope pediátrico 120ml + copo medidor caixa com 50 frascos	Hipolabor	68,99	2.069,70
20055	30	Caixa	Biperideno, cloridrato de - em cartelas, 2 mg caixa com 200 comprimidos	Cristalia	50,99	1.529,70
20056	30	Caixa	Diazepam 5 mg - caixa com 1000 comprimidos	Santisa	47,99	1.439,70

Item	Quant.	Un.	Farmácia Geral	Marca	Valor Un.	TOTAL
14088	100	Caixa	Água Destilada 10 mL em caixa com 200 ampolas	Samtec	32,99	3.299,00
14089	1	Caixa	Amicacina 100mg – injetavel caixa com 50 ampolas	Teuto	54,56	54,56
14090	2	Caixa	Amicacina 500mg – injetavel caixa com 50 ampolas	Teuto	126,69	253,38
14091	10	Caixa	Aminofilina 24mg/mL – Sol.injetável caixa com 100 ampolas	Hipolabor	86,99	869,90
14095	3	Caixa	Clorpromazina 25mg/5mL injetavel caixa com 50 ampolas	Cristalia	118,23	354,69
14096	2	Caixa	Atropina inj. 0,5mg de 1ml injetável caixa com 100 ampolas	Hypofarma	52,31	104,62
14097	250	Un.s	Berotec (Bromidrato de Fenoterol Sol. Oral 0,5% de 20mL)	Prati	1,89	472,50
14100	600	Frascos	Buscopam simples (butilbrometo de escopolamina) frasco com 20 ml	Hipolabor	3,09	1.854,00
14101	8	Caixa	Buscopam (butilbrometo de escopolamina) 20 mg/mL sol-inj caixa com 100 ampolas	Hipolabor	120,63	965,04

14103	1	Caixa	Cedilanide (deslanosídeo)0,2 mg/mL ampola de 2 mL caixa com 50 ampolas	União Quimica	71,98	71,98
14104	20	Caixa	Cefalotina sódica, pó pata sol.injet. 1 G caixa com 100 ampolas	ABL	484,60	9.692,00
14105	50	Caixa	Ceftriaxona sódica, pó para sol.injet.1 G caixa com 100 ampolas	Biochimico	332,29	16.614,50
14112	20	Caixa	Dexametasona 4mg/mL – injetavel caixa com 50 ampolas	Hypofarma	58,99	1.179,80
14115	20	Caixa	Simeticona gotas 75 mg 15 mL caixa com 100 frascos	Hipolabor	90,99	1.819,80
14118	3	Caixa	Dramin B6 injetável (dimenidrinato + clor.piridoxina) caixa com 100 ampolas	União Quimica	147,99	443,97
14120	1	Caixa	Ergotrate (maleato de ergometrina) 0,2 mg/1 mL injetável caixa com 100 ampolas	União Quimica	193,02	193,02
14140	10	Caixa	Omeprazol 40 mg/mL injetavel caixa com 25 ampolas	Cristalia	176,59	1.765,90
14144	4000	Un.s	Soro Fisiológico 0,9 % 250 mL	Halexistar	2,22	8.880,00
14147	2000	Un.s	Soro Glicosado 0,5 % 250 mL	Halexistar	2,02	4.040,00
14152	10	Caixa	Tramadol 50 mg/ml inj. De 1 ml caixa com 100 ampolas	Halexistar	104,99	1.049,90
20067	36	Caixa	neomicina + bacitracina 15g pomada caixa com 50 Un.s	Multilab	56,15	2.021,40

Item	Quant.	Un.	Produtos Hospitalares	Marca	Valor Un.	TOTAL
14157	4	Caixa	Abocate n. º 16: Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, em caixa com 50 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Solidor	40,50	162,00
14158	4	Caixa	Abocate n. º 18: Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, em caixa com 50 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Solidor	40,18	160,72
14160	10	Caixa	Abocate n. º 22: Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, em caixa com 50 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Solidor	40,20	402,00
14161	4	Caixa	Abocate n. º 24: Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, em caixa com 50 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Solidor	40,18	160,72
14170	50	Pacote	Algodão ortopédico, medindo 20 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão cru transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e registro no Ministério da Saúde, procedência e fabricação nacional. Pacote com 12 Un.	Ortofen	8,33	416,50
14181	200	Un.	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechada 2000mL	Top Med	3,86	772,00
14182	50	Pacote	Cateter nasal tipo óculos p/ oxigênio. Pacote com 12 Un.	Medsonda	12,10	605,00
14204	67	Caixa	Fio de Nylon 0 c/ agulha de 4 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	45,90	3.075,30
14205	10	Caixa	Fio de Nylon 2.0 c/ agulha de 3,5 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N. º 183504)	Shalon	42,50	425,00
14206	5	Caixa	Fio de Nylon 2.0 c/ agulha de 4 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N. º 183504)	Shalon	47,00	235,00
14208	15	Caixa	Fio de Nylon 3.0 c/ ag de 4 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	36,10	541,50
14210	5	Caixa	Fio de Nylon 5.0 c/ ag. de 2 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	36,98	184,90
14211	2	Caixa	Fita Adesiva Autoclave confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma das faces e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Com listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. DE 19MM X 30M CX C/48 Un.. De fabricação e procedência Brasileira.	Ciex	138,40	276,80
14212	5	Caixa	Fita Adesiva Hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Com massa adesiva à base de borracha natural e resina em uma face e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. DE 19MM X 50 M EM CAIXA COM 48 Un., De fabricação e procedência Brasileira.	Ciex	146,48	732,40
14215	20	Caixa	Lâmina de Bisturi n. º 15 c/ 100 Un. - Acondicionadas em invólucros individuais. Afiação e polimento em processo automatizado. Grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação. Excepcional sensibilidade ao toque. Atende à ampla gama de procedimentos cirúrgicos. Mantém-se estéreis e perfeitamente afiadas enquanto permanecerem assim protegidas.Em Aço especial	Maxicor	16,20	324,00
14216	50	Caixa	Lâmina de Bisturi n. º 24 c/ 100 Un. - Acondicionadas em invólucros individuais. Afiação e polimento em processo automatizado. Grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação. Excepcional sensibilidade ao toque. Atende à ampla gama de procedimentos cirúrgicos. Mantém-se estéreis e perfeitamente afiadas enquanto permanecerem assim protegidas.em Aço especial	Maxicor	15,70	785,00
14218	15	Caixa	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada Pó bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica M caixa com 10 caixinhas c/ 100 Un. cada.	Nugard	188,20	2.823,00
14275	200	Pacote	Escola cervical, embaladas individualmente. Pacote com 100 Un.	Adlin	18,95	3.790,00
14315	120	Frascos	Dersane 200 mL	Hadass	4,60	552,00
20038	100	bobina	Lençol de papel descatável bobina tamanho 0,70x050metros de cor branca	Plumax	6,55	655,00
26136	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar branco leitoso pacote com 50 unidades de 100 litros	Rava	18,59	9.295,00

Registro de Preço da empresa ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.955.424/0001-59 localizada na Rua C-267, n°315, Lt.15, Bairro Setor Nova Suiça cidade de Goiânia CEP 74.280-290 representada pelo seu representante senhor ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS CPF nº 517.834.951-20, RG sob o nº 312.549-0 DGPC/GO residente e domiciliado na Rua Cordoba, Apt.1204, Bairro Parque Amazonas cidade Goiânia - GO,

Item	Quant.	Un.	Farmácia Geral	Marca	Valor Un.	Total
14125	10	Caixa	Gentamicina 20 mg injetável caixa com 50 ampolas		205,00	2.050,00

Item	Quant	Un.	Produtos Hospitalares	Marca	Valor Un.	Total
14177	10	Caixa	Atadura Gessada 10cm X 3m c/ 20 Un. com o gesso impregnado uniformemente sobre a tela de tecido 100 % algodão e na lateral corte sinuoso para evitar desfiamento. Próprias para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. De fabricação e procedência Brasileira,	Ortofen	43,47	434,70
14214	600	Caixa	Fita p/ Glicoteste cx c/ 50 Un. compativel com aparelho Injex. A empresa devera fornecer em termo de comodato a cada 03 caixa adquirida um aparelho novo	Injex	57,50	34.500,00
14235	300	Caixa	Seringa de 01 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Descarpack	174,50	52.350,00
14278	40	Pacote	Papel milimetrado para ECG, 216 X 280 MM, contínuo, embalagem com 100 folhas	Ecafix	25,00	1.000,00
14287	12	Un.	Pinça Allis 20 cm - confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	ABC	33,00	396,00
14289	12	Un.	Pinça Bernhard 16 cm para campo confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	ABC	26,00	312,00
14291	12	Un.	Pinça Cushing reta serrilhada 20cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra	ABC	26,00	312,00

			defeitos de fabricação.Registro MS.			
14292	12	Un.	Pinça Cushing serrilhada curva. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	ABC	33,50	402,00
14298	12	Un.	Pinça Kocher hemostática curva 20 cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	ABC	26,00	312,00
14299	12	Un.	Pinça Kocher hemostática reta 20 cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	ABC	23,00	276,00
14302	12	Un.	Porta agulha mayo hegar 18 cm com videa Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 com ponta de Tungstênio. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	ABC	33,50	402,00
20052	3	Un.	Deionizador de água de bancada. Equipamento para produção de água deionizada. Coluna deionizadora de 50 litros / hora. Sistema de fluxo de água tratada direta sem reservatório. O Equipamento deve atender as Portaria de Qualidade de Água da ANVISA e MS. Rendimento de 900 litros. Equipamento para uso em bancada de laboratório.	LM	1.500,00	4.500,00

Registro de Preço da empresa CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.652..030/0001-70 localizada na BR 480, n° 795, Bairro Centro cidade de Barão de Cotegipe CEP 99.740-000 representada pelo seu representante senhor EDIVAR SZYMANSKI CPF nº 670.481.290-34, RG sob o nº 5051132966 SSP-RS residente e domiciliado na Rua Adão Welker, n° 90 Bairro Centro cidade Barão de Cotegipe

Item	Quant.	Un.	Farmácia Básica	Marca	Valor Un.	Total
13943	5	Caixa	Alendronato de sódio 70 mg, em cartelas, caixa com 300 comprimidos	Delta	118,00	590,00
13944	10	Caixa	Alopurinol 300 mg, caixa com 500 comprimidos, em cartelas,	Sandoz	50,00	500,00
13945	50	Caixa	Amiodarona 200mg - em cartelas, cx com 500 comprimidos	Geolab	119,00	5.950,00
13947	50	Caixa	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg caixa com 12 coprimidos	Sandoz	11,00	550,00
13948	200	Un.	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL de 75 ml	Sandoz	7,00	1.400,00
13951	35	Caixa	Anlodipino 10mg – em cartelas, caixa com 500 comprimidos	Teuto	23,00	805,00
13952	50	Caixa	Anlodipino 5mg – em cartelas, caixa com 500 comprimidos	Vitapan	14,48	724,00
13955	80	Caixa	Azitromicina 500mg – caixa com 150 blisters de 3 comprimidos cada.	Prati	151,00	12.080,00
13956	40	Caixa	Azitromicina suspensão oral 40 mg/ml, caixa com 48 Un.	Pharlab	108,00	4.320,00
13970	3	Caixa	Carbonato de Cálcio 500mg caixa com 500 comprimidos		23,00	69,00
13975	80	Caixa	Cefalexina 500mg – cápsulas caixa com 500	Teuto	99,50	7.960,00
13979	50	Caixa	Ciprofloxacino, cloridrato de - 500 mg - em cartelas, caixa com 300 comprimidos	Prati	45,00	2.250,00
13988	60	Caixa	Dexametasona creme 0,1% - (bisnaga de 10 g) caixa com 50 Un.	Multilab	33,90	2.034,00
13994	85	Caixa	Enalapril 20mg – caixa com 500 comprimidos	Belfar	33,00	2.805,00
13997	5	Caixa	Eritromicina 500mg - caixa com 500 cápsulas	Prati	209,00	1.045,00
13998	4	Caixa	Eritromicina suspensão oral 50 mg/mL caixa com 50 frascos	Prati	160,00	640,00
14020	50	Caixa	Hidróxido de magnésio + Hidróxido de alumínio – suspensão oral 35,6 mg + 37mg caixa com 50 frascos	IFAL	80,00	4.000,00
14023	40	Caixa	Ibuprofeno suspensão oral 20 mg/mL caixa com 48 frascos	Natulab	144,00	5.760,00
14030	100	Caixa	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg em cartelas, caixa com 30 comprimidos	Teuto	6,90	690,00
14031	100	Caixa	Levotiroxina sódica 100 µg em cartelas, caixa com 50 comprimidos	Merck	5,75	575,00
14032	100	Caixa	Levotiroxina sódica 25 µg em cartelas, caixa com 30 comprimidos	Merck	3,75	375,00
14033	100	Caixa	Levotiroxina sódica 50 µg em cartelas, caixa com 50 comprimidos	Merck	7,00	700,00
14039	25	Caixa	Mebendazol 100mg - caixa com 500 comprimidos	Sobral	19,90	497,50
14041	48	Caixa	Metformina 850mg - caixa com 1000 comprimidos	Geolab	74,00	3.552,00
14043	30	Caixa	Metoclopramida (cloridrato) 10mg – caixa com 500 comprimidos	Belfar	28,95	868,50
14046	12	Caixa	Metoprolol, succinato de - 25 mg em cartelas, caixa com 500 comprimdos	Astrazeneca	348,00	4.176,00
14047	12	Caixa	Metoprolol, succinato de - 50 mg em cartelas, caixa com 500 comprimdos	Astrazeneca	675,00	8.100,00
14048	12	Caixa	Metoprolol, succinato de - 100 mg em cartelas, caixa com 500 comprimdos	Astrazeneca	1.085,00	13.020,00
14056	200	Caixa	Nitrofurantoína 100 mg, em cartelas, caixa com 28 capsulas	Teuto	3,92	784,00
14064	25	Caixa	Prednisolona, fostato sódico de solução oral 1,34 mg/mL (equivalente a 1mg de prednisolona base) caixa com 50 frascos de 100 ml	Prati	217,00	5.425,00
14066	20	Caixa	Prednisona 5 mg caixa com 500 comprimidos	Prati	34,90	698,00
14072	100	Un.	Salbutamol 100 µg/dose aerosol inalatório	Teuto	5,89	589,00
14073	60	Caixa	Sinvastatina 20 mg caixa com 600 comprimidos	Sandoz	37,50	2.250,00
14082	12	Caixa	Valproato de Sódio 250mg caixa com 500 Cápsulas	Biolab	125,00	1.500,00
14083	20	Caixa	Valproato de Sódio 500mg – cápsulas Caixa com 500	Biolab	350,00	7.000,00
14084	600	Un.	Valproato de sódio ou áci-do valpróico solução oral ou xarope 57,624 mg/mL(equivalente a 50 mg ácido valpróí-co/mL) de 100 ml	Prati	2,49	1.494,00
14085	100	Caixa	Varfarina sódica 5 mg em cartelas, caixa com 30 comprimidos	Teuto	2,94	294,00
20053	150	Caixa	Acido Acetilsalicílico 100mg – em cartelas, cx com 200 comprimido	Imec	3,40	510,00
20058	50	Caixa	Ibuprofeno 200mg – caixa com 500 comprimidos	Prati	41,50	2.075,00
20064	50	Caixa	Ampicilina 50mg/ml - suspensão caixa com 50 frascos	Prati	109,90	5.495,00
20073	10	Caixa	Salbutamol solução oral 2mg/5ml - caixa com 50 frascos	Prati	44,90	449,00

Item	Quant.	Un.	Farmácia Geral	Marca	Valor Un.	Total
14102	36	Caixa	Butilbrometo de escopolamina 20mg/5mL+ dipirona sódica 2,5g/5mL inj. caixa com 100 ampolas	Farmace	200,00	7.200,00
14117	3	Caixa	Dolosal (Cl.de Petidina) 50 mg/ml injetável cx c/ 25 ampolas de 2 ml	União Quimica	42,00	126,00

Registro de Preço da empresa CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.245/0001-70 localizada na Rua Brasil, n° 249, Bairro Vila Santa Izabel cidade de Uchoa CEP 15.890-000 representada pela sua procuradora senhora MICHELE FERNANDA VALENCIA CPF nº 224.645.378-02 RG sob o nº 33.959.565-6 SSP/SP residente e domiciliado na Av. Pedro de Toledo, n° 1088 Bairro Centro cidade Uchoa / SP,

Item	Quant.	Un.	Produtos Hospitalares	Marca	Valor Un.	Total
14187	25	Caixa	Compressas de Gaze Hidrófila confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, quando fechadas e 15 x 30cm, quando aberta. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. DE 13 FIOS DE 7,5 X 7,5 CM - CAIXA C/20 Pacote DE 500 Un. CADA.	Clean Ultra	265,00	6.625,00
14200	2	Caixa	Filme de Raio - X 35x43 cm caixa com 5 cx de 100 películas cada - de primeira linha.	IBF	2.130,00	4.260,00

			Sugestão de marca: Kodak			
14202	2	Caixa	Filme de raios-X 24X30cm caixa com 5 cx de 100 películas cada De 1°linha. Sugestão de marca: Kodak	IBF	996,00	1.992,00
14203	5	Caixa	Filme de raios-X 35X35cm caixa com 5 cx de 100 películas cada De 1°linha. Sugestão de marca: Kodak	IBF	1.800,00	9.000,00
14207	20	Caixa	Fio de Nylon 3.0 c/ ag de 2 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N.º 183504)	Procare	26,00	520,00
14236	70	Caixa	Seringa de 03 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	BD	42,00	2.940,00

Item	Quant	Un.	Produtos Odontológicos	Marca	Valor Un.	Total
19996	6	Un.	Resina A1 Hibrida ou micro-hibrida Fotopolimerizável	FGM	55,80	334,80
19997	6	Un.	Resina A2 Hibrida ou micro-hibrida Fotopolimerizável	FGM	55,50	333,00
19998	6	Un.	Resina A3 Hibrida ou micro-hibrida Fotopolimerizável	FGM	55,90	335,40

Registro de Preço da empresa CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.962.122/0003-21 localizada na Av. Francisco de Angelis n° 186, Bairro Jardim Okita cidade de Campinas CEP 13.043-030 representada pela sua representante senhora Simone Barros Ravazi CPF nº 27106377821, RG sob o nº 273272240-8 residente e domiciliada na Rua Teodoro Langard Bairro Bom Fim cidade Campinas – SP.

Item	Quant.	Un.	Produtos Hospitalares	Marca	Valor Un.	Total
20037	150	caixas	Lancetas para teste de glicemia descartável, esterililizadas por radiação gam, embaladas individualmente, atraumáticas, precisas, que proporcionem conforto para os pacientes no uso diário, caixas com 200 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Uniqmed	74,90	11.235,00

Item	Quant.	Un.	Produtos Laboratoriais	Marca	Valor Un.	Total
20088	8	Un.	Kit para determinação qualitativa anticorpos anti HIV 1 e anti HIV 2 método imunocromatográfico com 20 testes imuno rápido	Biomerieux	98,30	786,40
20089	12	Un.	Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B(HBsAg)por método imunocromatográfico, anticorpos mono e poli 20 testes	Biomerieux	82,00	984,00

Registro de Preço da empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.038/0001-86 localizada na Rua Rui Barbosa, n° 69, Bairro Centro cidade de Santa Catarina CEP 88.900-007 representada pelo seu proprietário senhor ADROALDO MACHADO CPF nº 910.323.859-87 RG sob o nº 3.019.989 SSP/SC residente e domiciliado na Travessa Eng. Boa Nova, n° 44, Apto. 203, Bairro Centro cidade Criciúma / SC.,

Item	Quant.	Un.	Farmácia Básica	Marca	Valor Un.	Total
13959	2	Caixa	Beclometasona 50mcg –solução inalante oral caixa com 20		2.600,00	5.200,00
13969	180	Caixa	Carbonato de cálcio + calecalciferol 500 mg CaCO3 + 400 UI caixa com 60 comprimidos	Natulab	46,46	8.362,80
13989	30	Caixa	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml de 120 ml caixa com 50 frascos	Prati	72,97	2.189,10
13990	60	Caixa	Dexclorfeniramina (maleado) xarope de 0,4 Mg/mL de 100ml caixa com 50 frascos	Natulab	80,33	4.819,80
14002	50	Cartelas	Estrogênios conjugados 0,3 mg cartelas com 28 coprimidos	WYETH	26,72	1.336,00
14024	50	Un.	Ipratrópio, brometo de - aerosol 0,02 /dose de 15 ml	Boehringer	32,90	1.645,00
14029	30	Caixa	Levodopa + benzerazida 100 mg + 25 mg em cartelas, caixa com 30 comprimidos	Roche	60,86	1.825,80
20134	2	Caixa	Beclometasona 50mcg –solução inalante nasal caixa com 50		2.229,00	4.458,00

Item	Quant.	Un.	Farmácia Geral	Marca	Valor Un.	Total
20065	40	Caixa	Nimesulida 50mg/ml solução oral 15ml caixa com 50 frascos	Vitapan	44,99	1.799,60
20068	120	Caixa	Nimesulida 100mg caixa com 500 comprimidos	Vitapan	27,97	3.356,40

Item	Quant.	Un.	Produtos Hospitalares	Marca	Valor Un.	Total
14175	300	Pacote	Atadura Crepe 20cm X 1,8m em repouso c/ 12 Un. - confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fioscm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. De fabricação e procedência Brasileira,	Biotextil	22,89	6.867,00
14173	300	Pacote	Atadura Crepe 10cm X 1,8m em repouso c/ 12 Un. - confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fioscm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. De fabricação e procedência Brasileira,	Biotextil	13,87	4.161,00
20045	30	rolos	Papel grau cirúrgico bobina 250mmx50m ,fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. com indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno,selagem tripla,sentido de abertura do envelope.	Harbo	47,85	1.435,50

Registro de Preço da empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001.64 localizada na Rua Dirceu Jose Felipetto, n° 29, Bairro Centro cidade Barão de Cotegipe CEP 99.740-000 representada pelo seu sócio senhor GUILHERME BERRIA CPF nº 028.430.540-52, RG sob o nº 1102794177 RJS/RS residente e domiciliado na Rua Basilio Tormem n° 87 Bairro Centro cidade Barão de Cotegipe - RS,

Item	Quant.	Un.	Farmácia Básica	Marca	Valor Un.	Total
13957	2	Caixa	Beclometasona 250mcg – solução inalante oral caixa com 20		2.800,00	5.600,00
14018	2	Caixa	Hidralazina 25 mg caixa com 500 comprimidos	Novartis	204,50	409,00
14042	60	Caixa	Metildopa 250 mg caixa com 500 comprimidos	Sanval	71,99	4.319,40
20049	30	Caixa	Ambroxol 6mg/ml xarope adulto 120ml + copo medidor caixa com 50 frascos	Hipolabor	94,99	2.849,70
20063	100	Caixa	Ampicilina 500mg - em cartelas caixa com 500 capsulas	Prati	69,99	6.999,00

Item	Quant.	Un.	Farmácia Geral	Marca	Valor Un.	Total
14087	1	Caixa	Adrenalina 1mg/mL injetável caixa com 100 ampolas		178,00	178,00
14098	1	Caixa	Bricanyl (Sulfato de Terbutalina 0,5mg de 1ml) Injetável caixa com 50 ampolas	Hipolabor	190,00	190,00
14107	3	Caixa	Cloranfenicol 1G injetavel caixa com 50 ampolas	Nova Farma	213,00	639,00
14108	3	Caixa	Cloreto de Potássio 19,1% ampola 10 mL caixa com 200 ampolas	Isofarma	48,00	144,00
14109	6	Caixa	Cloreto de Sódio 20% ampola 10 mL caixa com 200 ampolas	Santec	58,00	348,00
14113	5	Caixa	Diazepam 5 mg /mL de 2 mL inj. caixa com 50 ampolas	Santisa	32,97	164,85
14123	3	Caixa	Fitomenadiona 10 mg/ml injetavel caixa com 50 ampolas EV/IM	Hipolabor	64,00	192,00

14126	10	Caixa	Gentamicina 40 mg injetavel caixa com 50 ampolas	Santisa	96,00	960,00
14127	20	Caixa	Gentamicina 80 mg 2 mL injetável caixa com 50 ampolas	Santisa	59,90	1.198,00
14129	5	Caixa	Glicose 25 % ampola 10 mL caixa com 100 ampolas	Isofarma	33,00	165,00
14137	30	Caixa	Lidocaina 2% s/ vaso constritor 20 mL injetável caixa com 10 ampolas	Hipolabor	18,88	566,40
14143	6000	Un.s	Soro Fisiológico 0,9 % 125 mL	Basa	3,27	19.620,00
14145	10.000	Un.s	Soro Fisiológico 0,9% de 500mL	Eurofarma	2,58	25.800,00
14146	2000	Un.s	Soro Glicofisiologico de 500 ml	Equipex	2,84	5.680,00
14148	4000	Un.s	Soro Glicosado 0,5% de 500mL	Eurofarma	2,44	9.760,00
14149	500	Un.s	Soro Manitol 250mL	Basa	4,98	2.490,00
14150	500	Un.s	Soro Ringer c/ Lactato 500mL	Eurofarma	3,35	1.675,00
14151	30	Caixa	Tenoxicam 20 mg inj. caixa com 50 frasco-ampola	Eurofarma	222,00	6.660,00
20071	80	Caixa	Equilid de 200 mg caixa com 20 cápsulas		76,00	6.080,00

Item	Quant	Un.	Produtos Hospitalares	Marca	Valor Un.	Total
14163	50	Caixa	Agulha desc. 20 X 5,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Injex	76,00	3.800,00
14165	50	Caixa	**Agulha desc. 25 X 8,0** - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em **caixa com 100 peças**, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Injex	114,77	5.738,50
14178	10	Caixa	Atadura Gessada 15cm X 3m c/ 20 Un. - com o gesso impregnado uniformemente sobre a tela de tecido 100 % algodão e na lateral corte sinuoso para evitar desfiamento. Próprias para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. De fabricação e procedência Brasileira,	Ortofen	42,70	427,00
14191	100	Pacote	Eletrodo cardiológico descartável fabricado em espuma/gel sólido Pacote com 50 Un.	Maxicor	14,12	1.412,00
14193	20	Caixa	EQUIPO MACRO GOTAS- Dispositivo para infusão de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Elaborado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações (frasco e bolsa). Perfurador tipo lanceta Ponta (pinça) perfurante com tampa protetora, fabricada em poliestireno. Tubo de PVC, atóxico, transparente, flexível, não perfurante. Com 1,50m de comprimento de sua extensão, facilitando manuseio. INJETOR LATERAL: Injetor lateral em forma de "Y", com área para rápida assepsia. Com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. CÂMARA DE Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Com entrada de ar filtrado (4my).Esterilizado em óxido de etileno. Garantia de 05 anos se a embalagem não for violada. EMBALAGEM: Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico. Caixa com 400 Un.	TLK	648,00	12.960,00
14194	500	Un.	Equipo micro gotas c/ injetor Lateral	TLK	1,46	730,00
14221	100	Un.	Luva estéril 7,0 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	Embramac	1,35	135,00
14232	25	Caixa	Scalp n° 21 com 50 Un. cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conicoe rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e registro no MS. De procedência nacional	Solidor	16,76	419,00
14238	200	Caixa	Seringa de 10 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Farmatex	49,30	9.860,00
14242	5	Caixa	Sonda Foley n° 18 c/ 2 vias caixa com 10 Un.	Farmatex	35,00	175,00
14273	1200	Un.	Espéculo descartável tamanho M, embalado individualmente	Kolplast	1,17	1.404,00
14274	800	Un.	Espéculo descartável tamanho P, embalado individualmente	Kolplast	0,91	728,00
14277	40	Caixa	Lamina lapidada com parte fosca, caixa com 50 Un.	Adlin	2,84	113,60
14310	500	Frascos	Álcool etílico 70 % de 1000 ml	Mega	3,24	1.620,00
14313	200	Un.	Caixa descartéx, descartador de materiais perfuro cortantes em papelão resistente para eliminar agulhas e vidros de 20 litros com reforço de papelão resistente no fundo e lateral	Embalaire	4,50	900,00
14314	100	Frascos	Clorexedina (Digluconato) sol.degermante,diluída a 2%,fr 1000mL	V. Pharma	11,32	1.132,00
14319	100	Frascos	Solução de PVPI tópico de 1000 ml	V. Pharma	13,50	1.350,00
14320	100	Frascos	Solução de PVPI(polivinil pirrolidona) degermante fr 1000mL	V. Pharma	16,00	1.600,00
14324	10	Pacote	Fralda geriátrica anatômica em Pacote com 8 Un.. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. TAMANHO: 55 A 75KG	Pop	9,00	90,00
14326	30	Pacote	Fralda geriátrica anatômica em Pacote com 8 Un.. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. TAMANHO: ACIMA DE 90KG	Pop	10,00	300,00
20041	100	Pacote	Espátula de Ayre pacote com 100 Un.	Theoto	5,39	539,00
20077	300	par	Luva estéril 6,5 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúgico	Maxitex	1,09	327,00

Registro de Preço da empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11 localizada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz n°270, Bairro Atuba cidade de Curitiba CEP 82.600.070 representada pelo seu sócio senhor JOÃO REINALDO TULIO CPF nº 170.579.149-20, RG sob o nº 931.685-0 residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, n° 252 Bairro Alto da Gloria cidade Curitiba,

Item	Quant.	Un.	Produtos Hospitalares	Marca	Valor Un.	Total
20047	4	Un.	Otoscópio Fibra Ótica XENON HALÓGENO Com Estojo Luxo Rígido Lente giratória com aumento de 3 vezes;Cabeça altamente resistente à impactos;Conexão para otoscopia pneumática;Espéculos autoclaváveis ou descartáveis;Cabo para 2 pilhas alcalinas "AA";Acionamento através de botão liga/desliga;Possui conveniente clipe de bolso;Transmissão da luz por fibra óptica.Acompanha: 7 espéculos descartáveis 2,5 mm;7 espéculos descartáveis 4,0 mm;Cabo Pocket com clip de bolso;Estojo Luxo espumado para acondicionamento.	MD	350,00	1.400,00
20048	3	Un.	Desfibrilador externo automático, operação com apenas um botão; Diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental;mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições);orientação por voz e por indicadores luminosos;utilização horizontal ou vertical,gravação de eventos para posterior análise;conexão com PC via USB;choque Bifásico; auto-diagnóstico de funções e bateria;software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC;acesso fácil às pás para uso e reposição.	Heartsine	6.000,00	18.000,00

Registro de Preço da empresa MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.554/0001-67 localizada na Rua Eduardo Barreto Vianna, n° 568, Bairro Centro cidade de Getúlio Vargas CEP 99.900-000 representada pelo seu sócio senhor MARCOS MAVZENKIEVICZ CPF nº 727.402.640-20, RG sob o nº 2.043.408.695 SSP/RS residente e domiciliado na Rua Eduardo Barreto Vianna, n° 561, Bairro Centro cidade de Getúlio Vargas – RS

Item	Quant.	Un.	Farmácia Básica	Marca	Valor Un.	Total
13940	1	Caixa	Ácido fólico solução oral 0,2 mg/mL, caixa com 50 frascos	Natulab	260,00	260,00
13946	60	Caixa	Amitriptilina 25mg -em cartelas, cx com 500 comprimidos	Teuto	27,00	1.620,00
13949	100	Caixa	Amoxicilina 500mg – em cartelas, cx com 840 cápsulas	Teuto	90,00	9.000,00
13950	200	Caixa	Amoxicilina 50mg/mL – suspensão de 60 ml, caixa com 50 frascos	Prati	77,00	15.400,00
13953	60	Caixa	Atenolol 100mg – em cartelas, caixa com 600 comprimidos	Prati	21,60	1.296,00
13966	300	Caixa	Captopril 25mg – caixa com 500 comprimidos	Teuto	8,50	2.550,00
13968	30	Caixa	Carbamazepina 20mg/mL – suspensão caixa com 30	Medley	206,00	6.180,00
13976	50	Caixa	Cefalexina 50mg/mL de 60 ml– suspensão oral - caixa com 50 frascos		150,00	7.500,00
13977	4	Caixa	Cetoconazol xampu 20 mg de 100 ml - caixa com 100 frascos	Prati	386,00	1.544,00
13982	30	Caixa	Clonazepan solução oral 2,5 mg/mL caixa c/ 50 frascos	Hipolabor	100,00	3.000,00
13993	10	Caixa	Digoxina 0,25 mg caixa com 500 comprimidos	Pharlab	18,00	180,00
13995	40	Caixa	Enalapril 10mg – caixa com 500 comprimidos	Medquimica	24,50	980,00
13996	30	Caixa	Enalapril 5mg – caixa com 500 comprimidos	Belfar	32,40	972,00
13999	10	Caixa	Espironolactona 100 mg – caixa com 500 comprimidos	Hipolabor	120,00	1.200,00
14009	50	Caixa	Fluconazol 150 mg em cartelas, caixa com 100 cápsulas	Medquimica	18,00	900,00
14010	50	Caixa	Fluoxetina, cloridrato de 20mg - caixa com 500 cápsulas	Teuto	45,00	2.250,00
14011	40	Caixa	Furosemida 40mg – caixa com 500 comprimidos	Prati	19,00	760,00
14013	120	Caixa	Glibenclamida 05mg - caixa com 500 comprimidos	Medquimica	11,00	1.320,00
14016	30	Caixa	Haloperidol 5mg - caixa com 500 comprimidos	União Quimica	37,00	1.110,00
14019	400	Caixa	Hidroclorotiazida 25mg – caixa com 500 comprimidos	Teuto	9,90	3.960,00
14021	10	Caixa	Hridrocortisona creme 1 % de 30 g caixa com 50 tubos	União Quimica	320,00	3.200,00
14022	100	Caixa	Ibuprofeno 600mg – caixa com 500 comprimidos	Teuto	41,67	4.167,00
14028	500	Caixa	Ivermectina 6 mg caixa com 4 comprimidos	Vitapan	1,00	500,00
14034	4	Caixa	Lidocaína, cloridrato de (gel 2%) de 30 g caixa com 50 tubos	Pharlab	73,00	292,00
14035	20	Frasco	Lidocaína, cloridrato de (aerosol 100 mg/ml) de 50 ml	Hipolabor	50,00	1.000,00
14036	50	Caixa	Loratadina 10 mg caixa com 480 comprimidos	Geolab	25,00	1.250,00
14038	600	Caixa	Losartana potássica 50 mg caixa com 500 comprimidos	Teuto	22,90	13.740,00
14045	25	Caixa	Metoclopramida 4 mg /ml de 10 ml caixa com 50 frascos	Mariol	25,00	625,00
14050	40	Caixa	Metronidazol 10 %– gel vaginal – caixa com 50 bisnagas	Teuto	180,00	7.200,00
14051	30	Caixa	Metronidazol 400 mg caixa com 500 comprimidos	EMS	190,00	5.700,00
14055	5	Caixa	Nistatina 100.000 UI /G – Suspensão Oral caixa com 50 frascos	Natulab	78,00	390,00
14058	3	Caixa	Óleo mineral 100mL caixa com 50 frascos	Natulab	90,00	270,00
14059	100	Caixa	Omeprazol 20mg – caixa com 500 cápsulas	Teuto	25,00	2.500,00
14060	60	Caixa	Paracetamol 200mg/mL – solução oral caixa com 50 frascos de 15 ml	Natulab	28,00	1.680,00
14063	10	Caixa	Permitrina loção 5% 60 ml caixa com 50 frascos	Multilab	100,00	1.000,00
14065	30	Caixa	Prednisona 20 mg caixa com 500 comprimidos	Prati	65,00	1.950,00
14069	72	Caixa	Propanolol 40 mg caixa com 500 comprimidos	Pharlab	8,00	576,00
14070	30	Caixa	Ranitidina 150mg – caixa com 500 comprimidos	Medquimica	36,00	1.080,00
14071	40	Caixa	Sais para reidratação oral 27,9 g – caixa c/ 50 envelopes	Prati	19,80	792,00
14075	4	Caixa	Sulfadiazina de prata (pasta 1%) caixa com 50 bisnagas de 50 g	Prati	200,00	800,00
14077	50	Caixa	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80 mg caixa com 400 comprimidos	Prati	27,00	1.350,00
14078	5	Caixa	Sulfato Ferroso 25 mg/mL Fe++ – solução oral/gotas caixa com 50 frascos de 30 ml	Natulab	65,00	325,00
20054	50	Caixa	Acido Fólico 5mg - em cartelas, cx com 400 comprimido	Natulab	10,00	500,00
20059	50	Caixa	Ibuprofeno 300 mg caixa com 500 comprimidos	Teuto	27,00	1.350,00
26134	100	caixa	Prometazina 25 mg caixa com 50 comprimidos	Teuto	5,00	500,00

Item	Quant.	Un.	Farmácia Geral	Marca	Valor Un.	Total
14114	50	Caixa	Diclofenaco de Sódio 75 mg/3 mL injetavel caixa com 100 ampolas	Teuto	68,00	3.400,00
14135	10	Caixa	Hidrocortisona 100 mg injetável caixa com 50 ampolas	Teuto	150,00	1.500,00
14138	20	Caixa	Metoclopramida gotas 4mg/ml frasco de 10ml caixa com 100 frascos	Mariol	45,00	900,00
20066	25	caixa	Cetoconazol creme contendo 30g caixa com 50 Un.s	Sobral	65,00	1.625,00

Registro de Preço da empresa MBR FERNANDES ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.253/0001-04 localizada na Av. Dois de Junho, n° 2720, Bairro Centro cidade de Cacoal CEP 76.963-854 representada pelo seu proprietário senhor MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES CPF nº 956.675.632-157 RG sob o nº 000892790 residente e domiciliado na Rua Salgado Filho Bairro Nossa Senhora das Graças cidade Porto Velho - RO,

Item	Quant.	Un.	Produtos Hospitalares	Marca	Valor Un.	TOTAL
14156	2	Caixa	Abocate n. º 14: Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, em caixa com 50 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Solidor	52,10	104,20
14159	10	Caixa	Abocate n. º 20: Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, em caixa com 50 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Solidor	52,10	521,00
14162	50	Caixa	**Agulha desc. 13 X 4,5** - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa **com 100 peças**, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Solidor	79,00	3.950,00
14164	50	Caixa	**Agulha desc. 25 X 7,0** - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em **caixa com 100 peças, r**esistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Solidor	74,88	3.744,00
14166	25	Caixa	**Agulha desc. 40 x 12** -Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em **caixa com 100 peças**, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Solidor	166,99	4.174,75
14167	5	Pacote	Algodão ortopédico, medindo 06 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão cru transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e registro no Ministério da Saúde, procedência e fabricação nacional. Pacote com 12 Un.	Unitex	9,99	49,95

14168	20	Pacote	Algodão ortopédico, medindo 10 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão cru transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e registro no Ministério da Saúde, procedência e fabricação nacional. Pacote Com 12 Un.	Unitex	6,39	127,80
14280	3	Un.	Balde em aço inox 10 litros	Fava	229,90	689,70
14172	3	Un.	Aparelho de Pressão Infantil verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em Látex, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro. Com estojo.	Premium	149,00	447,00
14174	300	Pacote	Atadura Crepe 15cm X 1,8m em repouso c/ 12 Un. - confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fioscm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. De fabricação e procedência Brasileira,	Real Minas	16,70	5.010,00
14176	5	Caixa	Atadura Gessada 06 cm X 2m em cx com 20 Un. - com o gesso impregnado uniformemente sobre a tela de tecido 100 % algodão e na lateral corte sinuoso para evitar desfiamento. Próprias para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. De fabricação e procedência Brasileira,	Polarfix	36,00	180,00
14209	10	Caixa	Fio de Nylon 4.0 c/ ag. de 2 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N.º 183504)	Procare	23,99	239,90
14220	20	Caixa	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada Pó bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica XP caixa com 10 caixinhas c/ 100 Un. cada.	Nugard	201,99	4.039,80
14225	5	Caixa	Máscara para exames de tuberculose N95, embaladas uma a uma, Pacote com 20 Un.	Descarparck	109,00	545,00
14229	5	Un.	Ressussitador manual (AMBU), com bolsa de reserva silicone adulto	Oxigel	225,00	1.125,00
14230	2	Un.	Ressussitador manual (AMBU), com bolsa de reserva silicone infantil	Oxigel	234,00	468,00
14234	50	Caixa	Scalp n° 25 com 50 Un. cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conicoe rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e registro no MS. De procedência nacional	Solidor	9,99	499,50
14241	5	Caixa	Sonda Foley n° 16 c/ 2 vias caixa com 10 Un.	Solidor	26,80	134,00
14265	20	Pacote	Sonda uretral nº 10 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	Medsonda	32,60	652,00
14266	20	Pacote	Sonda uretral nº 12 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	Medsonda	29,40	588,00
14267	20	Pacote	Sonda uretral nº 14 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	Medsonda	25,00	500,00
14268	20	Pacote	Sonda uretral nº 16 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	Medsonda	33,50	670,00
14269	10	Pacote	Sonda uretral nº 18 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	Medsonda	36,40	364,00
14276	30	Un.	Fixador citológico	Adrin	9,99	299,70
14281	6	Un.	Bandeja, confeccionada em aço inoxidável, medindo 30 x 20 x 04 cm	Fava	127,00	762,00
14283	3	Un.	Cuba inox redonda pequena	Fava	19,40	58,20
14284	6	Un.	Cuba Rim inox	Fava	27,90	167,40
14285	3	Un.	Válvula reguladora para cilindro **com fluxometro** para oxigênio, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de altapressao com escala de 0 a 315Kg/Cm2, pressão fixa de 3,5 Kg/Cm2 e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança, procedência nacional	Oxigel	219,90	659,70
14288	12	Un.	Pinça anatômica dissecção com serrilha normal 20 cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	Golgran	32,80	393,60
14293	12	Un.	Pinça de Backaus 13cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	Golgran	25,80	309,60
14294	12	Un.	Pinça de dissecção Histológica 14 cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	Golgran	24,80	297,60
14295	12	Un.	Pinça de dissecção Histológica 16 cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	Golgran	25,90	310,80
14296	12	Un.	Pinça Dente de Rato 20 cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	Golgran	25,90	310,80
14304	12	Un.	Porta Bisturi ou Cabo de Bisturi em aço inox n° 4	Golgran	13,48	161,76
14323	10	Pacote	Fralda geriátrica anatômica em Pacote com 8 Un.. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. TAMANHO: 40 A 55 KG	Masterfral	15,70	157,00
14325	30	Pacote	Fralda geriátrica anatômica em Pacote com 8 Un.. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. TAMANHO: 75 A 90KG	Masterfral	14,10	423,00
20043	30	rolos	Papel grau cirúrgico bobina 150mmx50m ,fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. com indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno,selagem tripla,sentido de abertura do envelope.	Harbo	41,50	1.245,00
20044	30	rolos	Papel grau cirúrgico bobina 200mmx50m ,fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. com indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno,selagem tripla,sentido de abertura do envelope.	Harbo	45,70	1.371,00
20050	3	Un.	Autoclave Horizontal de Mesa Analógica. Equipamento para ser utilizado nas áreas odontológicas, pequenas cirurgias, análises clínicas, microbiológicas, farmacêuticas entre outras. Câmara de esterilização em aço inox austenítico norma DIN 1.4301. Operação automática e que permite o acompanhamento em todo o ciclo de esterilização. Seleção de diferentes tipos de ciclo. Com as funções de desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automático. Capacidade total 21 litros. Potência: 1.000 Watts. Frequência: 50/60 hz. Tensão 110 volts. Temperatura de trabalho 121° C. Pressão de trabalho: 1 kgf/cm2. Câmara de esterelização em inox AISI 304. Gabinete em aço 1020.	Cristofoli	4.690,00	14.070,00
20078	25	Caixa	Scalp nº 27 com 50 Un. cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conicoe rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em	Solidor	36,80	920,00

			papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e registro no MS. De procedência nacional			
26135	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar branco leitoso pacote com 50 unidades de 50 litros	Rava	12,60	6.300,00

Item	Quant	Un.	Produtos Odontológicos	Marca	Valor Un.	TOTAL
23397	3	Un.	cunha de madeira	TDV	30,80	92,40
23398	4	Un.	fuor gel	DFL	5,93	23,72
23400	1	Un.	Hemostático	Technew	40,35	40,35
23404	3	Un.	liquido de Dakin	Asfer	7,59	22,77
23405	3	Un.	pasta profilática	Maquira	8,30	24,90
23407	2	caixa	prilocaína com felipressina	Cristalia	56,00	112,00
23411	20	Un.	taça de borracha	Preven	1,60	32,00
26144	3	Un.	Hidróxido de Cálcio P.A.	Biodinâmica	9,73	29,19
26145	1	Un.	Resina B1	Master Fill	58,00	58,00
26147	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1015	Fava	3,86	115,80
26149	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1090	Fava	3,86	115,80
26150	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1091	Fava	3,48	104,40
26151	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1093	Fava	3,48	104,40
26152	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1095	Fava	3,48	104,40
26153	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1112	Fava	3,48	34,80
26154	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 2135	Fava	3,48	34,80
26155	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 2136	Fava	3,48	34,80
26156	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 3097	Fava	5,22	156,60
26157	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 3118	Fava	3,48	34,80
26158	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 3195	Fava	3,48	34,80
26159	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 4138	Fava	3,48	34,80
26160	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1101	Fava	4,03	40,30
26161	3	Un.	Broca Tungstenio Mini-cut 79SG060	Microdont	81,33	243,99
26162	10	Un.	Broca Zekrya FG28 28MM E0151	Microdont	42,10	421,00
26163	3	Un.	Brunidor simples 33	Fava	9,02	27,06
26164	5	pote	Evidenciador de placa em pastilha	Biodinâmica	17,09	85,45
26165	3	Un.	fluor verniz	Biodinâmica	29,44	88,32
26166	3	Un.	selante	Biodinâmica	37,04	111,12
26167	3	Un.	prime bond	Dentsply	76,94	230,82
26168	3	Un.	benzotop	DFL	8,07	24,21
26169	1	Un.	iodoformio em pó(não é cristal)	Biodinâmica	23,74	23,74
26170	1	Un.	paramonoclorofenol canforado	Biodinâmica	24,22	24,22
26171	1	Un.	fio seda 3	Technew	57,80	57,80
26172	1	caixa	lencol de borracha	Madeitex	24,69	24,69
26175	4	Un.	broca de gates glidden 1,2,3	Injecta	19,47	77,88
26177	3	Un.	broca de aço para BR 1	Injecta	19,47	58,41
26178	3	Un.	broca de aço para BR 2	Injecta	60,79	182,37
26179	3	Un.	broca de aço para BR 4	Injecta	61,74	185,22
26180	3	Un.	broca de aço para BR 6	Injecta	61,74	185,22
26181	3	Un.	broca de aço para BR 8	Injecta	61,74	185,22
26182	2	kit	discos sof-lex	3 M	90,24	180,48
26183	10	Un.	Cabo espelho odontológico AD	Preven	5,81	58,10
26184	3	Un.	Calcador ward duplo 1	Fava	7,90	23,70
26185	12	Un.	Calcador ward duplo 2	Fava	7,90	94,80
26186	3	Un.	Calcador ward duplo 3	Fava	7,90	23,70
26187	3	Un.	Calcador ward duplo 4 oitavado	Fava	7,90	23,70
26188	10	Un.	Citocaina 3% com felipressina 50 PLX 1,8 ML	Cristalia	45,10	451,00
26189	6	Un.	Esculpidor Sindesmotomo 1	Golgran	10,60	63,60
26190	5	Un.	Espátula simples 24 flexível	Golgran	10,75	53,75
26191	20	Un.	Espelho bucal 5 plano	Preven	4,74	94,80
26192	5	Un.	Forceps boticão 1 infantil	Golgran	52,24	261,20
26193	5	Un.	Forceps boticão 17 adulto	Golgran	52,24	261,20
26194	9	Un.	Forceps boticão 18D infantil	Golgran	52,24	470,16
26195	5	Un.	Forceps boticão 2 infantil	Golgran	52,24	261,20
26196	5	Un.	Forceps boticão 3 infantil	Golgran	52,24	261,20
26197	5	Un.	Forceps boticão 5 infantil	Golgran	52,24	261,20
26198	5	Un.	Forceps boticão 65 infantil	Golgran	52,24	261,20
26199	5	Un.	Forceps boticão 69 adulto	Golgran	52,24	261,20
26200	6	Un.	Placa de vidro 10 mm liso	Preven	13,45	80,70
26201	13	caixa	Seda 4-0 Ag 1,7T S740 M 17	Technew	55,60	722,80
26203	9	Un.	Tesoura Iris cv 12 cm	Golgran	12,59	113,31
26205	10	caixa	Tira lixa abrasiva aço 4 mm 12 un	Preven	15,15	151,50

Registro de Preço da empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.337.759/0001-20 localizada na Rua Sergipe n° 539, Bairro Alvorada cidade de Francisco Beltrão CEP 85.601.040 representada pelo seu representante senhor EDUARDO MERISIO CPF nº 029.298.039-67, RG sob o nº 5.857.353-1 residente e domiciliado na Rua Sergipe n° 1187 Bairro Nossa Senhora Aparecida cidade Francisco Beltrão - PR,

Item	Quant.	Un.	Produtos Hospitalares	Marca	Valor Un.	Total
14154	60	Pacote	Abaixador de língua pacote c/ 40 Un.	Theoto	3,96	237,60
14184	5	Un.	Colar cervical Tamanho 4X1 (PP,P,M,G) com fechamento lateral de modo que ao prestar socorro a vitima não cause danos a coluna.		110,00	550,00
14196	6	Caixa	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção. CAIXA COM 72 Un.. De fabricação e procedência Brasileira,	Missner	398,49	2.390,94
14197	10	Un.	Estetoscópio - Auscultador Duo-Sonic com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos, Tubo Acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular)de formato anatômico para ajuste confortável. Heaset recurvado anatomicamente para melhor ajuste,conforto e transmissão do som.	Solidor	91,99	919,90
14198	20	Metros	Extensão de látex nº 204 (m)	Europa	34,50	690,00

14199	5	Metros	Extensão de silicone nº 204 (m)	Perfimed	45,00	225,00
14213	2	Caixa	Fita Hipoalérgica Microporosa confeccionada c/ substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, q não machuca a pele ao ser removida. DE 2,5CMX10M CAIXA C/48 Un. De fabricação e procedência Brasileira.	Missner	89,99	179,98
14217	10	Caixa	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada Pó bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica G caixa com 10 caixinhas c/ 100 Un. cada.	Nugard	190,99	1.909,90
14219	30	Caixa	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada Pó bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica P caixa com 10 caixinhas c/ 100 Un. cada.	Nugard	178,99	5.369,70
14226	30	Kit	Conjunto para nebulização (prolongamento+copo+mascara) tamanho adulto para aparelho NS Compact	Daru	23,49	704,70
14227	5	Kit	Conjunto para nebulização (prolongamento+copo+máscara) tamanho infantil para aparelho NS Compact	Daru	23,49	117,45
14270	5	Un.	Termômetro digital interno e externo c/ função máxima E mínima com cabo extensor	J Prolab	170,99	854,95
14272	50	Caixa	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICO SEM LÁTEX E SOLVENTE CAIXA COM 500 UND		28,00	1.400,00
14290	12	Un.	Pinça Cushing reta com dente 20cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	Professinal	25,99	311,88
14297	12	Un.	Pinça Kelly reta 20 cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	Professinal	25,98	311,76
14300	12	Un.	Pinça Rochester reta - Carmalt 18 cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	Professinal	33,49	401,88
14301	12	Un.	Pinça Rochester curva - Carmalt 18 cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	Professinal	33,49	401,88
14303	12	Un.	Porta Bisturi ou Cabo de Bisturi em aço inox n° 3	Professinal	11,89	142,68
14306	12	Un.	Tesoura de Mayo reta 19 cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	Professinal	25,49	305,88
14307	12	Un.	Tesoura metzembaum curva 15 cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	Professinal	32,49	389,88
14311	50	Un.	Almotolia plástica desc. 250 ml âmbar	J Prolab	3,69	184,50
14312	50	Un.	Almotolia plástica desc. 250 ml transparente	J Prolab	3,99	199,50
14316	5	Frascos	Formol P. M. 30,03 de 1 L	Ricie	12,00	60,00
14317	10	Galão	Glutaraldeido 2% 5000 ml	Cinord	44,40	444,00
14318	10	Galão	Sabonete anti-séptico com Triclosan fr 5000mL	Biolux	39,99	399,90
14321	500	Pacote	Toalha de papel interfolhas 22,5 x 26 de 3 dobras **cor branca,** Pacote com 1250 folhas. Fabricada em 100% de fibras celulosicas primeira qualidade e com aparas e acabamento que possibilitem evitar desperdícios e resultando em economia. Padrão luxo	Bom Papel	19,99	9.995,00
14322	20	Frascos	Vaselina líquida, 1000 mL	Farmax	19,57	391,40
20040	150	Pacote	Touca descatável sanfonada em TNT tamanho Único pacote com 50 Un.	Embramac	6,27	940,50
20046	4	Un.	Oxímetro de Pulso dedo com CURVA PLESTIMOGRÁFICA gira o visor - Alta precisão, clinicamente testado, pulsação exibida pelo gráfico compacto, leve e de fácil transporte. Mede em dedos de crianças e de adultos, display de uma cor, fácil utilização, apenas um toque no botão, capa de proteção. Desliga automaticamente. Registro ANVISA	Rossmax	600,00	2.400,00
20074	80	galão	Agua para autoclave galão 5 litros	Cinord	8,04	643,20

Item	Quant.	Un.	Farmácia Básica	Marca	Valor Un.	Total
13958	2	Caixa	Beclometasona 250mcg – solução inalante nasal caixa com 20		2.800,00	5.600,00
13965	10	Caixa	Biperideno, cloridrato de - 4 mg em cartelas, caixa com 30 comprimidos	Abbott	55,00	550,00
13980	10	Caixa	Claritromicina 500 mg caixa com 500 capsulas	Pharlab	224,99	2.249,90
14062	20	Caixa	Permanganato de potássio 100mg - envelope de 4 g caixa com 5 envelopes	Farmax	23,00	460,00
14067	6	Caixa	Prometazina 25 mg/ml injetavel caixa com 50 ampolas de 2 ml	Sanval	71,79	430,74

Item	Quant.	Un.	Farmácia Geral	Marca	Valor Un.	Total
14092	2	Caixa	Amiodarona 150 mg/2mL injetável caixa com 50 ampolas		212,00	424,00
14093	10	Caixa	Ampicilina sódica, pó para sol.injet. 1 G caixa com 50 ampolas	Blau	300,00	3.000,00
14094	10	Caixa	Ampicilina sódica, pó para sol.injet. 500 mg caixa com 50 ampolas	Blau	300,00	3.000,00
14124	20	Caixa	Furosemida 10 mg/ml injetavel caixa com 50 ampolas	Santisa	47,82	956,40
14132	2	Caixa	Heparina Sódica anticoagulante injetável caixa com 25 ampolas com 0,25 ml com 5.000 UI/0,25 ml - SUBCUTÂNEA	Cristalia	147,89	295,78
14136	15	Caixa	Hidrocortisona 500 mg injetável caixa com 50 ampolas	Blau	345,99	5.189,85
14139	100	Un.s	Nitrofurazona pomada 2 mg/g frasco de 500g	Prati	9,29	929,00
14153	20	Caixa	Vitamina C (Acido ascórbico)100mg/mL de 5ml - injetável caixa com 50 ampolas	Farmace	45,99	919,80
20070	60	Caixa	Oxcarbazepina comp. revestidos de 300 mg cx com 30	Ranbaxi	13,81	828,60

Item	Quant	Un.	Produtos Laboratoriais	Marca	Valor Un.	Total
11380	1	Un.	Bisturi lamina aço carbono 24 c/ 50 und	Solidor	26,94	26,94
11393	10	Un.	Garrote para flebotomia adulto com 2 estágios	Labor import	15,00	150,00
11394	8	Un.	Garrote para flebotomia infantil com 2 estágios	Labor import	15,00	120,00
11422	20	Un.	Ponteira para pipeta acima de 200 ul (azul)	Labor import	17,99	359,80
11431	3	Un.	Relógio alarme tipo laboratório	Labor import	29,99	89,97
20115	5	Un.	Cx bisturis lâmina aço carbono 15 c/ 50und	Solidor	27,00	135,00

Item	Quant	Un.	Produtos Odontológicos	Marca	Valor Un.	Total
19999	6	Un.	Resina A3,5 Hibrida ou micro-hibrida Fotopolimerizável	FGM	55,94	335,64
20000	6	Un.	Resina B2 Hibrida ou micro-hibrida Fotopolimerizável	FGM	55,80	334,80
20001	6	Un.	Resina C3 Hibrida ou micro-hibrida Fotopolimerizável	FGM	55,50	333,00
20002	6	Un.	Resina A3 Micro partículas Fotopolimerizável	FGM	57,80	346,80
20020	30	Un.	Brocas esféricas de aço para baixa rotação num 2	Jota	57,80	1734,00
20021	30	Un.	Brocas esféricas de aço para baixa rotação num 4	Jota	17,59	527,70
20022	30	Un.	Brocas esféricas de aço para baixa rotação num 6	Jota	17,59	527,70
20023	30	Un.	Brocas esféricas de aço para alta rotação num 2	Jota	17,59	527,70
20024	30	Un.	Brocas esféricas de aço para alta rotação num 4	Jota	17,59	527,70

20025	30	Un.	Brocas esféricas de aço para alta rotação num 6	Jota	17,59	527,70
20026	30	Un.	Brocas esféricas de aço para alta rotação num 8	Jota	17,59	527,70
20031	3	Un.	Otosporim	Allergan	19,47	58,41
26204	9	Un.	Tesoura spencer 13 cm pontos	Professional	27,54	247,86

Registro de Preço da empresa M.S. DIAGNOSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00970175/0001-21 localizada na Rua Alegria n° 129, Bairro Vila Maciel cidade de Campo Grande CEP 79070-305 representada pelo seu representante senhor VALTER BRUNO CPF nº 068.507.058-14, RG sob o nº 14105563 residente e domiciliado na Rua Antônio Correa n° 1.683 Bairro Jardim Paulista cidade Campinas – SP,

Item	Quant.	Un.	Produtos Laboratoriais	Marca	Valor Un.	Total
4942	1	Un.	Álcool Acetona Descorante 1000 ml	Newprov	23,00	23,00
11379	5	Un.	Bandagem (curativo estéril) adulto caixa com 500 und	Copertina	13,00	65,00
11381	10	Un.	Cálice de vidro graduado 250 ML	Laborglas	30,00	300,00
11383	19	Un.	Coletor de urina infantil feminina, pacote com 10	Labor import	4,00	76,00
11384	4	Un.	Coletor de urina infantil masculina, pacote com 10	Labor import	4,00	16,00
11386	3	Un.	Corante álcool-ácido 1% 1000 ml	Qeel	20,00	60,00
11387	3	Un.	Corante Azul de metileno 500ml	Newprov	20,00	60,00
11388	1	Un.	Corante giemsa 1000 ml	Newprov	45,00	45,00
11398	5	Un.	Kit para coloração rápido hemograma (Panótico) 3x500ml	Newprov	45,00	225,00
11399	8	Un.	Kit para Detecção qualitativa do antígeno prostático específico (PSA) em soro pelo método imunocromatográfico com sensibilidade de 2,5ng/ml 20 testes imuno rápido	Wama	130,00	1.040,00
11400	6	Un.	Kit para determinação antiestreptolisina O (ASLO látex) em amostras de soro por aglutinação indireta frasco 2,5ml	Wama	65,00	390,00
11406	4	Un.	Kit VDRL pronto para uso com 250 testes	Wama	33,00	132,00
11407	15	Un.	Lâmina lapidada com parte fosca c/ 50 und	Cral	4,00	60,00
11421	10	Un.	Pipetas de vidro para VHS	Cral	5,00	50,00
11424	50	Un.	Ponteira para pipeta de 0 a 200 ul (amarela)	Cral	14,70	735,00
11425	20	Un.	Reagente Ácido úrico-PP cat. 451 M método colorimétrico enzimático, padrão 1x5ml, reagente de cor 1x100ml	Gold Analisa	40,00	800,00
11426	20	Un.	Reagente Colesterol PP cat. 460 método colorimétrico enzimático, padrão 1x5ml, reagente de cor 1x200ml	Gold Analisa	55,00	1.100,00
11428	8	Un.	Reagente Glicose PP cat. 434E método colorimétrico enzimático, padrão 1x5ml ,reagente de cor 1X500ml	Gold Analisa	50,00	400,00
11430	6	Un.	Reagente Uréia PP cat. 427E método colorimétrico enzimático padrão 1x3ml, tampão 1x100ml, uréase 1x25ml, oxidante 1x25ml	UND	70,00	420,00
11433	3	Un.	Soro anti-A monoclonal frasco 10ml	Diamed	21,00	63,00
11434	3	Un.	Soro anti-B monoclonal frasco 10ml	Diamed	21,00	63,00
11435	3	Un.	Soro anti-D monoclonal frasco 10ml	Diamed	37,00	111,00
11437	30	Un.	Tiras Reagentes para análise de urina com 10 parâmetros c/ 100 un	Wama	30,00	900,00
11438	4	Un.	Tubo capilar sem heparina com 500 und.	Micron	10,00	40,00
11441	1.000	Un.	Tubo seco coleta à vácuo 4 ml c/ 100(tampa vermelha)	BD	0,40	400,00
20079	10	Un.	Anticoagulante EDTA, frasco com 20 ml	Gold Analisa	7,50	75,00
20080	10	Un.	Anticoagulante Fluoreto, frasco com 20 ml	Gold Analisa	7,50	75,00
20081	80	Un.	Coletor Universal Estéril 50 ml, pacote com 100	Prolab	30,00	2.400,00
20082	5	Un.	Escova para lavar tubo de ensaio	Esc. Vitoria	4,50	22,50
20085	8	Un.	Kit para determinação fator reumatóide(Fr. látex) em amostras de soro usando-se partículas de látex revestidas com IgG humana para aglutinação indireta fr. 2,5 ml	Wama	45,00	360,00
20086	1	Un.	Kit para determinação IgG/IgM anti-vírus da dengue método imunocromatográfico sensibilidade 99% e especificidade 98% com 20 testes imuno rápido	Wama	300,00	300,00
20087	5	Un.	Kit para determinação proteína C reativa (PCR látex) em amostras de soro por aglutinação indireta frasco 2,5ml	Wama	40,00	200,00
20090	10	Un.	Lamínula 22mmx22mm espessura de 0,13 a0,16 mm c/ 100 und com sílica(dessecante)	Cral	5,00	50,00
20093	2	Un.	Micropipeta volume fixo 10 ul	Kasvi	75,00	150,00
20094	2	Un.	Micropipeta volume fixo 100 ul	Kasvi	75,00	150,00
20095	2	Un.	Micropipeta volume fixo 1000 ul	Kasvi	75,00	150,00
20096	2	Un.	Micropipeta volume fixo 20 ul	Kasvi	75,00	150,00
20097	2	Un.	Micropipeta volume fixo 25 ul	Kasvi	75,00	150,00
20098	2	Un.	Micropipeta volume fixo 250 ul	Kasvi	75,00	150,00
20099	2	Un.	Micropipeta volume fixo 50 ul	Kasvi	75,00	150,00
20100	2	Un.	Micropipeta volume fixo 500 ul	Kasvi	75,00	150,00
20102	2	Un.	Pera para pipetagem	J. Prolab	20,00	40,00
20103	4	Un.	Reagente Creatinina PP cat. 335 método Picrato Alcalino, padrão 1x10ml, ácido pícrico 1x50ml, tampão alcalino 1x200ml, acidificante 1x10 ml	Gold Analisa	40,00	160,00
20104	18	Un.	Reagente Triglicérides PP cat. 459 método colorimétrico enzimático, padrão 1x5ml, reagente de cor 4x50ml	Gold Analisa	120,00	2.160,00
20105	2	Un.	Óleo de imersão p/ microscopia frasco 100ml	Newprov	18,00	36,00
20108	15	Un.	kit de 200ml para determinação de Ácido Úrico por metodologia Enzimática-Colorimétrica	Gold Analisa	50,00	750,00
20109	3	Un.	Kit para determinação de 200 precipitações de colesterol HDL PP por metodologia Enzimática-Colorimétrica	Gold Analisa	15,00	45,00
20110	5	Un.	Kit para determinção de 300 testes de creatinina PP pelo Método Cinético-Colorimétrico	Gold Analisa	45,00	225,00
20113	1	Un.	Placa de KLINE para determinação do VDRL	Perfecta	40,00	40,00
20116	4	Un.	escovas para lavar tubo GRANDE	Esc. Vitoria	5,00	20,00
20119	5	Un.	pipetas Westergreen para determinação do VHS	Cral	5,50	27,50
20122	10	Un.	Laminulas microscopio 24x24 c/ 100 cover	Cral	4,00	40,00
20123	1	Un.	Termometro digital max e min c/ cabo	Incorterm	70,00	70,00
20125	4	Un.	Tolerancia glicose gluc up 50g 200ml	Newprov	6,00	24,00
20126	6	Un.	Ureia UV 250ml (bi-reagente) 25b	Gold Analisa	70,00	420,00
20127	12	Un.	Triglicerides (GPO-PAR) 200ml	Gold Analisa	120,00	1.440,00
20129	12	Un.	Acido Urico Enzi. PP 200ml (monoreagente)	Gold Analisa	50,00	600,00
20130	25	Un.	Tubo Vacuo 4,0 ml EDTA K3 Plastico c/ 100	BD	45,00	1.125,00
20131	10	Un.	Tubo Vacuo 4ml c/ Fluoreto T Cinza c/100	BD	50,00	500,00
20136	1	Un.	Câmara de Neubauer espelhada	Global Trade	250,00	250,00
26137	1	Un.	Agitador multifuncional VDRL (Kline)	Labor	680,00	680,00
26138	3	Un.	Soro Anti AB Monoclonal frasco com 10 ml	Diamed	25,00	75,00
26141	3	Un.	Soro controle N cat 497	Gold Analisa	90,00	270,00
26142	1	Un.	Homogeneizador de tubos para hematologia	Phoenix	1.000,00	1.000,00

Registro de Preço da empresa PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.915/0001-58 localizada na Rua Pernambuco n° 1647, Bairro Linho Centro cidade de Erechim CEP 99700-000 representada pelo seu sócio senhor EDSON ROVER CPF nº 987.053.260-87 , RG sob o nº 207.528.9674 residente e domiciliado na Rua Paulo Vl n° 121 Bairro Bela Vista cidade Erechim

Item	Quant.	Un.	Farmácia Básica	Marca	Valor Un.	Total
13967	80	Caixa	Carbamazepina 200mg - caixa com 500 comprimidos	Neoquimica	43,97	3.517,60
13971	14	Caixa	Carvedilol 12,5 mg em cartelas, caixa com 500 comprimidos	EMS	115,00	1.610,00
13972	14	Caixa	Carvedilol 25 mg em cartelas, caixa com 500 comprimidos	EMS	114,99	1.609,86
13973	14	Caixa	Carvedilol 3,125 mg em cartelas, caixa com 500 comprimidos	EMS	104,00	1.456,00
13974	14	Caixa	Carvedilol 6,25 mg em cartelas, caixa com 500 comprimidos	EMS	110,00	1.540,00
14027	20	Caixa	Itraconazol 100 mg caixa com 400 cápsulas	Prati	269,99	5.399,80
14044	50	Caixa	Metoclopramida (cloridrato) 5mg/mL - 30mg solução injetável caixa com 50 ampolas	Farmace	33,00	1.650,00

Item	Quant.	Un.	Farmácia Geral	Marca	Valor Un.	Total
14086	10	Caixa	Ácido tranexâmico 250 mg/5mL - sol.Injet caixa com 5 ampolas	Hipolabor	15,00	150,00

Registro de Preço da empresa ROTILLI & MACHADO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.844/0001-25 localizada na Av. Londrina, n° 327, Bairro Distrito Industrial cidade de Sinop CEP 78.557.509 representada pelo seu representante senhor GUILHERME ROTILLI CPF nº 00206558007 RG sob o nº 4079187136 residente e domiciliado na Av. Londrina Bairro Distrito Industrial cidade Sinop – MT.

Item	Quant.	Un.	Farmácia Básica	Marca	Valor Un.	Total
14003	10	Caixa	Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625 mg/g cx com 50 bisnagas de 25 g	WYETH	1.948,00	19.480,00
14014	20	Caixa	Glicerol supositório 72 mg caixa com 6 Un.	Brasterapica	9,90	198,00
14015	2	Caixa	Haloperidol 2 mg/ml caixa com 50 frascos	Cristalia	86,50	173,00
14017	1	Caixa	Haloperidol, decanoato de - solução injetável 50 mg/mL caixa com 100 ampolas de 1 ml	Cristalia	704,00	704,00
14080	5	Caixa	Timolol, maleato de (colirio 0,25 %)	Biosintetica	10,39	51,95
20057	20	Caixa	Hidróxido de Magnésio + Hidróx. de Alumínio com.mastigável 200 mg + 200 mg, em cartelas, caixa com 500 comprimidos	Medquimica	145,00	2.900,00
20061	10	Caixa	Tiabendazol 50 mg/ml caixa com 50 frascos		400,00	4.000,00
20062	100	Caixa	Tiabendazol 500mg caixa com 6 comprimidos	Neo Quimica	11,90	1.190,00

Item	Quant.	Un.	Farmácia Geral	Marca	Valor Un.	Total
14099	1000	Frascos	Buscopam (butilbrometo de escopolamina +dipirona sodica) 6,67+333,4mg/ml c/ 20ml	Hipolabor	1,98	1.980,00
14106	20	Caixa	Cimetidina 300 mg /de 2 mL injetável caixa com 100 ampolas	Hypofarma	91,50	1.830,00
14110	200	Caixa	Cloridrato de Doxiciclina 100 mg caixa com 60 comprimidos	Pharlab	23,00	4.600,00
14111	25	Caixa	Complexo B injetável 2mL caixa com 100 ampolas	Hypofarma	106,69	2.667,25
14119	10	Caixa	Efortil(cloridrato de etilefrina) 10 mg/mL 1mL injetável caixa com 5 ampolas	União Quimica	10,98	109,80
14121	5	Caixa	Fenitoina sódica 50 mg/mL injetável caixa com 50 ampolas		50,00	250,00
14122	5	Caixa	Fenobarbital 200 mg/ml injetavel caixa com 5 ampolas	Teuto	23,00	115,00
14130	5	Caixa	Glicose 50 % ampola 10 mL caixa com 100 ampolas	Isofarma	32,80	164,00
14131	2	Caixa	Haloperidol 5mg/mL injetável caixa com 50 ampolas	União Quimica	49,90	99,80
14133	1	Caixa	Heparina Sódica anticoagulante injetável caixa com 25 ampolas com 5 ml com 5.000 UI/ml - INTRAVENOSA	Cristalia	540,00	540,00
14134	2	Caixa	Hidralazina injetável 20mg/ml ampola de 1mL caixa com 50 ampolas	Cristalia	205,00	410,00

Item	Quant.	Un.	Produtos Hospitalares	Marca	Valor Un.	Total
14183	20	Un.	Clamp Umbilical Confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Estéril embalado um a a um		0,88	17,60
14186	50	Pacote	Coletor Universal de Urina 50mL. Com tampa rosqueavel e pazinha. Pacote com 100 Un.	J Prolab	51,80	2.590,00
14188	1	Pacote	Dispositivo p/ incontinência urinário G, fabricado com látex natural modelo tipo preservativo, formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, com extensão e conector. Procedência nacional c/ 10 Un.		22,50	22,50
14189	1	Pacote	Dispositivo p/ incontinência urinário M, fabricado com látex natural modelo tipo preservativo, formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, com extensão e conector. Procedência nacional c/ 10 Un.		22,50	22,50
14190	1	Pacote	Dispositivo p/ incontinência urinário P, fabricado com látex natural modelo tipo preservativo, formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, com extensão e conector. Procedência nacional c/ 10 Un.		22,50	22,50
14192	10	Un.	Equipo com bureta 150mL microgotas	TKL	12,90	129,00
14195	50	Pacote	Equipo Multivia com clamp. Em material flexível embalados individualmente e em Pacote com 20 Un.	Vital Gold	19,00	950,00
14222	300	Un.	Luva estéril 7,5 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	Mucambo	1,47	441,00
14223	100	Un.	Luva estéril 8,0 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	Mucambo	1,23	123,00
14228	100	Caixa	Máscara Descartável dupla com clipe e elástico c/50 Un.	Solidor	5,15	515,00
14231	10	Caixa	Scalp n° 19 caixa com 50 Un. - cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conicoe rígido,esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e registro no MS. De procedência nacional	Solidor	21,00	210,00
14233	50	Caixa	Scalp n° 23 com 50 Un. cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conicoe rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e registro no MS. De procedência nacional	Solidor	22,00	1.100,00
14240	5	Caixa	Sonda Foley n° 14 c/ 2 vias caixa com 10 Un.	Labor Import	28,90	144,50
14243	2	Caixa	Sonda Folley n. º 22 (c/ 03 vias) caixa com 10 Un.	Labor Import	29,70	59,40
14244	2	Caixa	Sonda Folley n. º 24 (c/ 03 vias) caixa com 10 Un.		36,50	73,00
14245	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 04 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	31,00	62,00

14246	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 06 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada,embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	33,00	66,00
14247	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 08 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas		33,50	67,00
14248	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 10 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	31,00	62,00
14249	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 12 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	33,00	66,00
14250	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 14 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	33,00	66,00
14251	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 16 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	35,00	70,00
14252	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 18 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	35,00	70,00
14253	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 04 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	35,00	70,00
14254	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 06 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	38,50	77,00
14255	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 08 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	37,90	75,80
14256	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 10 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	38,00	76,00
14257	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 12 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	38,20	76,40
14258	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 14 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas		41,50	83,00
14259	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 16 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	43,49	86,98
14260	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 18 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	44,58	89,16
14261	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 20 confeccionada em polivinil, atóxico,flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação,procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	Embramed	44,89	89,78
14262	5	Pacote	Sonda uretral nº 04 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	Embramed	32,80	164,00
14263	5	Pacote	Sonda uretral nº 06 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.		33,00	165,00
14264	30	Pacote	Sonda uretral nº 08 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.		29,49	884,70
20076	600	Un.	Avental descartável com manga tecido TNT branco,tamanho único para amarrar com botão,punho de lastex e gola V	SKY	2,69	1.614,00

Item	Quant.	Un.	Produtos Laboratoriais	Marca	Valor Un.	Total
11395	10	Un.	Gaze Hidrófila tipo queijo, 100% algodão, três dobras e oito camadas no formato 91x91 09 fios, rolo com 1,400 kg	America Medical	47,99	479,90

Item	Quant	Un.	Produtos Odontológicos	Marca	Valor Un.	Total
19984	3	Un.	Anestésico Lidocaína 10% Spray	Cristalia	108,90	326,70
20004	6	Un.	Clorexidina 0,12%	Vicpharma	23,00	138,00

Registro de Preço da empresa STAR ODONTOMEDICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.567.724/0001-35 localizada na Rua C-104, n° 936, Bairro Jardim América cidade de Goiânia CEP 74.250-030 representada pelo seu representante senhor CÁSSIO MARTINS DE FREITAS CPF nº 032.868.041-93, RG sob o nº 5040142 SPTC - GO residente e domiciliado na Rua Manjola, s/n Bairro Residencial Alphaville cidade Goiânia – GO

Item	Quant	Un.	Produtos Odontológicos	Marca	Valor Un.	TOTAL
4289	3	Un.	Cureta Gracey nº 7-8	ABC	34,68	104,04
6044	15	Un.	Matriz de Aço de 0,7mm	Souza e Leonardi	2,47	37,05
6045	15	Un.	Matriz de Aço de 0,5mm	Souza e Leonardi	2,47	37,05

9875	3	Un.	Cureta Gracey nº 5-6	ABC	34,68	104,04
19983	2	Un.	Mocho	Tradicional	712,50	1425,00
19985	50	Caixa	Sugador de plástico descártavel. Embalagem com 40 unidades	Sug plast	4,89	244,50
19986	15	caixa	Micro-Brush (micro aplicadores descartáveis). Embalagem com 100 unidades	Cavibrush	16,01	240,15
19989	75	Pct	Roletes de algodão. Pacotes com 100 unidades	Maxclean	2,38	178,50
19990	6	Pct	Carbono para articulação. Pacotes com 100 unidades	Biodinamica	3,75	22,50
19991	24	caixa	Cloridrato de mepivacaína a 20mg/ml com epinifrina 0,01 mg/ml Vol. 1,8ML. Embalagem com 50 unidades	Mepivalem	96,90	2325,60
19994	6	Un.	Obturador provisório de cavidade dentária	Coltosol	24,23	145,38
19995	300	Un.	Capsula de amálgama rápido	Permite	2,71	813,00
20006	120	Un.	Lixa de aço para desgaste interproximal descartável	Preven	30,40	3648,00
20007	100	Un.	Escova de Robson	Preven	3,90	390,00
20008	12	caixa	Tiras de poliéster para restaurações em resina. Embalagem com 50 unidades	Souza e Leonardi	4,04	48,48
20009	6	caixa	Lixa de poliéster para acabamento interproximal de resina. Embalagem com 100 unidades	TDV	30,40	182,40
20010	6	Un.	Prendedor para babador	Souza e Leonardi	13,78	82,68
20011	18	caixa	Babador. Embalagem com 100 unidades	Ssplus	16,15	290,70
20012	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1013	Fava	3,49	104,70
20013	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1014	Fava	4,04	121,20
20014	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1016	Fava	3,49	104,70
20015	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1014 HL	Fava	4,04	121,20
20016	10	Un.	Kit de acabamento e polimento para resina 7 pontas sortidas	Fava	82,65	826,50
20017	12	Un.	Cimento de Ionômero de Vidro para forramento	Bio glass	66,98	803,76
20018	12	Un.	Cimento de Ionômero de Vidro para restauração	Maxxion	66,98	803,76
20019	12	Un.	Cimento de Ionômero de vidro Fotopolimerizável	Resiglass	125,00	1500,00
20027	20	Un.	Broca ponta diamantada 3083	Fava	4,04	80,80
20029	3	Un.	Kit de acabamento brocas douradas para resina	Fava	37,53	112,59
20030	30	Un.	Broca cirúrgica Zecrya com ponta ativa cortante	MK	43,70	1311,00
20135	30	caixa	Agulha (0.3mmx 0,25mm): Aço inoxidável 304 atóxica, Tri facetada garantindo maior conforto na aplicação. Esterilizada por raio gama-cobalto. Embalagem com 100 un	Injex	31,83	954,90
23383	3	Un.	acido fosfórico 37%	Biodinamica	10,43	31,29
23385	12	caixa	Agulha Longa	Injex	60,80	729,60
23395	1	Un.	cimento de Hidróxido de cálcio	Hidro C	43,70	43,70
23393	4	Un.	broca endoZ sem ponta ativa	MK	36,58	146,32
23396	6	caixa	Cloridrato de mepvacaina 3% SV Vol. 1,8ML. Embalagem com 50 unidades	Mepivalem	75,53	453,18
26143	3	Un.	Formocresol	Biodinamica	10,69	32,07
26146	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1011	Fava	3,49	104,70
26148	20	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1047	Fava	3,87	77,40
26202	6	Un.	Seringa carpule com refluxo dobrável	ABC	38,00	228,00

Registro de Preço da empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.371/000-50 localizada na Av. Goianezes, Bairro Jardim Eldorado cidade de Aparecida de Goiânia CEP 74.993-100 representada pelo seu representante senhor ANDRÉ LUIZ DE FREITAS CPF nº 607.508.471-15, RG sob o nº 3195983 residente e domiciliado na Rua Acapu, Qd.3 Lt. 15 Bairro Residencial Alphaville cidade Goiânia - GO,

Item	Quant.	Un.	Farmácia Básica	Marca	VALOR Un.	TOTAL
13963	30	Caixa	Benzilpenicilina Procaína + Potassica 300.000 U.I. – pó p/ suspensão injetavel, caixa c/ 50 ampolas		213,50	6.405,00
13981	313	Caixa	Clindamicina, cloridrato de 300 mg caixa com 16 cápsulas	Teuto	20,10	6.291,30
14001	2	Caixa	Estriol creme vaginal 1 mg/g de 50 g caixa com 50		489,35	978,70
14012	50	Un.	Gentamicina, sulfato de 5mg/ml colirio	Allergan	10,80	540,00
20060	2	Caixa	Tetraciclina 1% pomada oftálmica caixa com 50 tubos de 3,5 g	Cifarma	500,00	1.000,00
20072	50	Un.	Glicerol enema 120 mg/ml frasco de 500 ml	HalexStar	13,30	665,00

Item	Quant.	Un.	Farmácia Geral	Marca	Valor Un.	TOTAL
14141	5	Caixa	Ondansetrona 2mg/mL injetável caixa com 50 ampolas	Hipolabor	320,00	1.600,00
20069	200	Caixa	Espiramicina 1,5 M.U.I caixa com 16 comprimidos	Safoni Aventis	60,00	12.000,00

Item	Quant.	Un.	Produtos Hospitalares	Marca	Valor Un.	TOTAL
14171	10	Un.	Aparelho de Pressão adulto verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em Látex, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro. Com estojo.	Accumed	48,75	487,50
14237	150	Caixa	Seringa de 05 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Farmatex	43,65	6.547,50
14239	100	Caixa	Seringa de 20 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	Top Med	150,00	15.000,00
14308	40	Rolos	Papel kraft 60 cm Largura e 80 m de comprimento, com 9 kg	Pack Pel	77,00	3.080,00

Item	Quant.	Un.	Produtos Laboratoriais	Marca	Valor Un.	TOTAL
20111	4	Un.	Kit 60mL para determinação de AST-PP pelo método cinético	Doles	200,00	800,00
20112	4	Un.	Kit 60mL para determinação de ALT-PP pelo método cinético	Doles	200,00	800,00
20128	12	Un.	Colesterol total 200ml (monoreagente)	Doles	42,93	515,16

Registro de Preço da empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.135/0005-62 localizada na Rua Vila Maria, n°343, Bairro Baú cidade de Cuiabá CEP 78.008.060 representada pelo seu sócio senhor FERNANDO GONÇALVES SALES CPF nº 336.748.251-04, RG sob o nº 1392572-630845 SESP/GO residente e domiciliado na Rua SB – 23, Qd. 15, Lts. 08 e 09 Bairro Portal do Sol cidade Goiânia - GO,

Item	Quant.	Un.	Produtos Hospitalares	Marca	Valor Un.	Total
14201	2	Caixa	Filme de raios-X 18X24cm caixa com 5 cx de 100 películas cada De 1° linha. Sugestão de marca: Kodak	Carestream	540,00	1.080,00

Novo Mundo, 21 de Janeiro de 2015.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:D8790992

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO 003/2014

EDITAL N° 004

Em cumprimento às determinações do Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO** – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 039/2014, de 07 de Março de 2014 resolve:
TORNAR PÚBLICO:

A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 003/2014.

	MOTORISTA CATEGORIA "D"						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**AP**	**PP**	**MF**	**CLAS**
1	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	14/02/1986	4,0	9,0	9,0	7,3	**AP**
2	LUIZ HELNO DE FRANCA	25/08/1964	6,0	7,5	7,5	7,0	CLAS
3	NORINETHE FRANCA FERNANDES	11/03/1959	6,0	7,0	7,0	6,6	CLAS
	DANY MARTINS BORGES			NÃO COMPARECEU			
	JOAO FERREIRA FILHO DE ALMEIDA			NÃO COMPARECEU			
	NELSON DAGANI			NÃO COMPARECEU			

	MOTORISTA CATEGORIA "C"						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**AP**	**PP**	**MF**	**CLAS**
1	JAIME NABEL DE OLIVEIRA FILHO	27/10/1968	6,0	8,5	8,0	7,5	**AP**
2	TEOFILO COELHO DE SOUZA FILHO	20/11/1961	4,0	7,5	8,0	6,5	**AP**

	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**AP**	**PP**	**MF**	**CLAS**
1	GESUEL RODRIGUES DA SILVA	02/01/1982	3,0	9,0	9,5	7,1	**AP**
2	ADRIANO LUIZ CECCHIN	04/08/1982	6,0	7,0	8,0	7,0	**AP**
3	ATILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20/04/1956	1,0	9,0	9,0	6,3	**AP**
4	JOAO EVANGELISTA PEREIRA	29/08/1969	5,0	6,5	7,5	6,3	**AP**
5	VINICIOS TEODORO SOUZA	12/12/1992	6,0	6,0	7,0	6,3	CLAS
6	PEDRO MOACIR HEINTZE	20/04/1956	5,0	7,0	6,0	6,0	CLAS
	JAIRO QUEROBINO DOS SANTOS			NÃO COMPARECEU			

	SERVIÇOS GERAIS						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	VALQUIRIA DE SOUZA	18/01/1984	9,0	-	7,5	**8,2**	**AP**
2	EDMILSON ELDIS GONCALVES	06/05/1996	8,0	-	8,0	**8,0**	**AP**
3	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA SILVA	05/01/1997	7,0	-	7,5	**7,2**	**AP**
4	RENDERSSON GABRIEL FIGUEIREDO LEMES	07/09/1995	7,0	-	7,0	**7,0**	**AP**
5	MARLENE VARGAS DA ROSA	26/05/1966	5,0	-	8,0	**6,5**	**AP**
6	JULIANO PIRES DE MELO	28/02/1991	4,0	-	8,5	**6,2**	**AP**

	ZELADORA						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**AP**	**PP**	**MF**	**CLAS**
1	IVANI STEFFLER	10/06/1973	8,0	8,0	-	**8,0**	**AP**
2	JOCILEIDE CAMPOS DA SILVA	20/06/1980	8,0	7,8	-	**7,9**	**AP**
3	IVONE DA SILVA	27/01/1984	9,0	6,6	-	**7,8**	**AP**
4	ROSALINA DE SOUZA	09/09/185	8,0	7,0	-	**7,5**	CLAS
5	NILCE CLAUDIA DO CARMO	18/01/1985	6,0	7,5	-	**6,7**	CLAS
6	ANGELA JOSEFA DE SOUZA	01/06/1975	4,0	8,0	-	**6,0**	CLAS
7	JESSIKA PEREIRA DOS SANTOS	10/03/1991	5,0	7,0	-	**6,0**	CLAS
8	EVANICE SILVA SOUZA	24/07/1993	6,0	6,0	-	**6,0**	CLAS
9	ELIZABETE ELZA DOS SANTOS	09/07/1963	2,0	6,0	-	**4,0**	CLAS
	EDINEIA MENDES				NÃO COMPARECEU		
	CREUZA MARIA DA SILVA				NÃO COMPARECEU		
	GILDEVANIA DE SOUSA DE JESUS				NÃO COMPARECEU		
	JULIANA ALVES DUTRA MENDES				NÃO COMPARECEU		
	THAUANY VALESKA DE FREITAS				NÃO COMPARECEU		

	ZELADOR DE PATRIMONIO						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	AMERINO GUILHERME DOS SANTOS FILHO	27/08/1969	6,0	-	8,5	**7,2**	**AP**
	PLACIDO CORREA				NÃO COMPARECEU		
	SANDRA MESCITA DE SOUZA				NÃO COMPARECEU		

	MERENDEIRA						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	NEIVA PAULINA GOMES	19/07/1978	6,0	-	8,0	7,0	**AP**
2	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	19/07/1988	5,0	-	8,0	6,5	**AP**

3	LUANA DELGADO LEITE	27/08/1990	6,0	-	7,0	6,5	CLAS
	CATIANA PEREIRA VALÊNCIO MOREIRA				NÃO COMPARECEU		
	LORENI RODRIGUES RAMOS				NÃO COMPARECEU		
	MARLICE HERZOG				NÃO COMPARECEU		

	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR – LINHA STR DO TRIVELATO A FAZ TELES PIRES						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	VANILDES FERREIRA DA SILVA	30/07/1973	6,0	-	7,5	**6,7**	**AP**
	JULIANA ALBA FRANCESCHETTO				NÃO COMPARECEU		

	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR – LINHA STR DO TRIVELATO ASSENTAMENTO PONTE DE BARRO						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	NILMA PIRES DE CAMARGO SERAFIM	04/09/1967	7,0	-	7,5	**7,2**	**AP**
2	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ASSIS SILVA	26/08/1984	7,0	-	7,0	**7,0**	**AP**

	AUXILIAR DE SANEAMENTO						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	ALEX PIRES DA COSTA	29/10/1992	8,0	-	9,4	**8,7**	**AP**
	NAMIER LUIS MONTEIRO	05/05/1974	9,0	-	7,0	**8,0**	CLAS

	MONITORA DE CRECHE						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	DIRLENES MARQUES DA SILVA	27/02/1970	9,0	8,5	7,5	**8,3**	**AP**
2	GILDETE DOS SANTOS	18/04/1987	10,0	7,5	7,5	**8,3**	**AP**
3	ANA PAULA MARTINS DAVALO	09/06/1982	7,0	8,0	9,0	**8,0**	**AP**
4	NADEJA PEREIRA DA XUNHA LOHMANN	24/08/1972	6,0	7,5	7,0	**6,8**	CLAS
5	JUCILENE DA SILVA	13/09/1984	5,0	8,5	6,0	**6,5**	CLAS
6	JULIANA APARECIDA LOURENCO	16/12/1985	4,0	8,0	7,0	**6,3**	CLAS
7	CRISLHAINE REGINA DOS SANTOS	28/09/1990	6,0	6,0	7,0	**6,3**	CLAS
8	DEUSA DE ALMEIDA	15/11/1980	4,0	6,5	7,0	**5,8**	CLAS
9	INDIRA ELIZANGELA MOTTA DE SIQUEIRA BONIN	10/10/1972	7,0	0,0	8,0	**5,0**	CLAS
	CLAUDETE EULALIA SANTANA				NÃO COMPARECEU		
	INES REGINA IESQUI				NÃO COMPARECEU		
	IVANETE DA SILVA LIMA				NÃO COMPARECEU		
	LUCELIA FEREIRA LEMES				NÃO COMPARECEU		
	ROSELI REBECA DA SILVA				NÃO COMPARECEU		

	ASSISTENTE SOCIAL						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	JESSIKA SOUZA BARROS DOS SANTOS	15/05/1994	5,0	8,5	9,0	**7,5**	**AP**
2	OLADIA ADRIANA GONCALVES OLIVI	09/06/1973	1,0	8,5	8,0	**5,8**	CLAS
3	ANGELICA REGINA MATOS DA CUNHA	02/08/1990	2,0	7,0	7,0	**5,3**	CLAS

	PROFESSOR EM LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT	09/05/1964	5,0	9,0	9,0	**7,6**	**AP**
2	SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA	11/01/1973	5,0	8,5	8,5	**7,3**	**AP**
3	LURDINHA PEREIRA ARAUJO	09/10/1976	6,0	8,5	7,5	**7,3**	**AP**
4	LIDIA ARACELI GRILO	22/10/1985	3,0	9,0	9,5	**7,1**	CLAS
5	NIVIS VANE RODRIGUES DE JESUS	27/01/1985	4,0	8,5	7,0	**6,5**	CLAS
6	GENECI ZAHARKO	27/03/1973	3,0	8,5	7,5	**6,3**	CLAS
7	GLAUCIA TONELLO FRANCESCHETTO	13/03/1990	2,0	8,5	8,5	**6,3**	
8	ISAURA MOREIRA	27/06/1975	4,0	7,5	7,0	**6,1**	CLAS
9	DANIELLY APARECIDA DE CASTRO	28/12/1988	4,0	7,5	7,0	**6,1**	CLAS
	ADRIANA DA SILVA BRITO				NÃO COMPARECEU		
	GIULIANA STREY				NÃO COMPARECEU		
	ODERLEIA APARECIDA GOMES				NÃO COMPARECEU		
	PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT				NÃO COMPARECEU		

	PROFESSOR EM LICENCIATURA PLENA EDUCACAO FISICA						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	GLEICEMARA BACK	02/05/1995	4,0	8,0	8,5	**6,8**	**AP**

	PROFESSOR EM LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLES						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	IZABEL CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA TABORDA	11/03/1974	6,0	8,5	9,0	**7,8**	**AP**
2	TALITHA MARYAM FERNANDES	16/01/1988	5,0	7,0	7,0	**6,3**	CLAS

	PROFESSOR EM LICENCIATURA PLENA CIENCIAS						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	AURIANE CRISTINA DE LIMA	27/03/1985	4,0	8,5	7,5	**6,6**	**AP**

	BIOQUIMO						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	CHRISTIANO LOCATELLI SOUZA	11/08/1986	5,0	9,5	7,0	**7,1**	**AP**
2	LAURIANI DA ROLD	27/04/1986	3,0	9,0	8,0	**6,6**	CLAS
	DANIELLE NOGUEIRA LIMA				NÃO COMPARECEU		
	JULIANE SFREDO PUTZEL FREDRICH				NÃO COMPARECEU		

	FISIOTERAPEUTA						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	IARA REAL DA SILVA	10/03/1979	7,0	7,0	8,3	**7,4**	**AP**
2	ELIANE APARECIDA DA SILVA	03/06/1985	3,0	8,5	8,5	**6,6**	CLAS
3	JADSON AVELINO GOMES	11/05/1989	5,0	7,5	7,5	**6,6**	CLAS
	CAROLINE VENDRAMIN				NÃO COMPARECEU		

	AUXILIAR DE MECANICO						
	NOME	**DATA NASC**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLAS**
1	MIGUEL DOMINGOS DA SILVA	29/03/1987	6,0	-	7,0	**6,5**	**AP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, EM 28 JANEIRO DE 2015.			
	MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI		**HUGO GARCIA SOBRINHO**
	Presidente da Comissão Organizadora		Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:95F2958D

PREVIDENCIA
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				**DESPESA**			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			673.666,91	DESPESA			359.313,92
RECEITAS CORRENTES		311.697,46		PREVIDENCIA MUNICIPAL		359.313,92	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	309.709,61						
RECEITA PATRIMONIAL	1.904,12						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83,73						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		361.969,45					
Total da Receita Orçamentária			**673.666,91**	**Total da Despesa Orçamentária**			**359.313,92**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CONSIGNACOES			2.096,92	CONSIGNACOES			2.270,92
OUTROS CONSIGNATARIOS		947,76		OUTROS CONSIGNATARIOS		947,76	
IRRF DESC FUNIONAL	947,76			IRRF DESC FUNIONAL	947,76		
ISS		954,66		ISS		1.110,66	
I.S.S.Q.N	954,66			I.S.S.Q.N	1.110,66		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		10,00		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		10,00	
DESCONTO FOLHA	10,00			DESCONTO FOLHA	10,00		
IRRF (EMPRESAS)		184,50		IRRF (EMPRESAS)		202,50	
IRRF PESSOA JURDIDICA	184,50			IRRF PESSOA JURDIDICA	202,50		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO			320,58	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.278,46
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		320,58		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.878,46	
PESSOAL A PAGAR	320,58			DO EXERCICIO ANTERIOR	1.878,46		
OUTRAS VALORIZACAO DE CREDITOS			865.588,70	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.400,00	
GANHOS		865.588,70		LIQUIDADOS	1.400,00		
GANHOS BB PREV RF IRF-M	49.176,93			OUTRAS BAIXAS DE VALORES			311.154,87
GANHOS BB PREV IMA B TP	475.222,42			PERDAS		311.154,87	
GANHOS BB PREV RF IRF-M1	75.620,38			PERDAS BB PREV RF IRF-M	4.274,12		
GANHOS SICREDI FI INSTITUCIONAL IRF M	109.803,60			PERDAS BB PREV IMA B TP	183.842,20		
GANHOS SICREDI FI INSTIT. RF IMA B	117.950,22			PERDAS SICREDI FI INSTITUCIONAL IRF M	9.943,12		
GANHOS SICREDI AOES VALLE	6.520,93			PERDAS SICREDI FI INSTIT. RF IMA B	45.564,75		
GANHOS SICREDI AOES PETROBRAS	22.883,02			PERDAS SICREDI AOES VALLE	30.187,98		
BB PREVID RF IRF-1 41428-X	836,25			PERDAS SICREDI AOES PETROBRAS	37.342,70		
GANHOS BB PREV RF IRF-M1 TAXA ADM	2.802,78						
GANHOS BB PREV PERFIL C/C 34212-2	2.824,84						
GANHOS-SICREDI FIC RF PERFORMANCE	1.947,33						
Total da Receita Extra-Orçamentária			**868.006,20**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**316.704,25**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CONTA UNICA DO RPPS			6.748,85	CONTA UNICA DO RPPS			4.273,11
APLICACOES DO RPPS			4.681.208,63	APLICACOES DO RPPS			5.549.339,31
Total do Saldo do Exercício Anterior			**4.687.957,48**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**5.553.612,42**
Total da Receita			**6.229.630,59**	**Total da Despesa**			**6.229.630,59**

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:178166FC

PREVIDENCIA
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.230.865,00	673.666,91	-557.198,09	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.230.865,00	359.313,92	-871.551,08
RECEITAS CORRENTES	750.060,00	311.697,46	-438.362,54	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.230.865,00	359.313,92	-871.551,08
RECEITA TRIBUTARIA				DESPESAS CORRENTES	404.700,00	359.313,92	-45.386,08
RECEITA DE CONTRIBUICOES	412.560,00	309.709,61	-102.850,39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.380,00	11.329,82	-19.050,18
RECEITA PATRIMONIAL	320.000,00	1.904,12	-318.095,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.320,00	347.984,10	-26.335,90

OUTROS RECEITAS	17.500,00	83,73	-17.416,27	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00		-5.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	480.805,00	361.969,45	-118.835,55	INVESTIMENTOS	5.000,00		-5.000,00
RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	480.805,00	361.969,45	-118.835,55	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	821.165,00		-821.165,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA				RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	821.165,00		-821.165,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	1.230.865,00	673.666,91	-557.198,09	SubTotal	1.230.865,00	359.313,92	-871.551,08
Déficit Total				Superávit Total		314.352,99	314.352,99
Total	1.230.865,00	673.666,91	-557.198,09	Total	1.230.865,00	673.666,91	-557.198,09

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:0CE0EC96

PREVIDENCIA
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL			5.553.612,42	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		5.553.612,42		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	4.273,11			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			320,58
APLICACOES DO RPPS	5.549.339,31			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		320,58	
CREDITOS EM CIRCULACAO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	320,58		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			5.553.612,42	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			320,58
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CIRCULANTE			105.790,69	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		105.790,69		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			5.821.347,42
DIVERSOS RESPONSAVEIS	105.790,69			PLANO PREVIDENCIARIO		5.821.347,42	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	458.602,60		
INVESTIMENTOS				PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	5.362.744,82		
PERMANENTE			817,61	PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA			
TITULOS E VALORES							
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.119,00					
BENS MOVEIS	4.119,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES	-	3.301,39					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	- 3.301,39						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			106.608,30	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			5.821.347,42
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.660.220,72	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			5.821.668,00
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DÉFICIT ACUMULADO			161.447,28				
			161.447,28				
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO			30.400,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			30.400,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		30.400,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		30.400,00	
ATIVO				**PASSIVO**			
DE DESPESAS	30.400,00				30.400,00		
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			30.400,00	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			30.400,00
TOTAL DO ATIVO			5.822.468,00	**TOTAL DO PASSIVO**			5.822.468,00

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:168E7B97

PREVIDENCIA
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)		em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS	**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			673.666,91	DESPESA			359.313,92
RECEITAS CORRENTES		311.697,46		DESPESAS CORRENTES		359.313,92	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	309.709,61			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.329,82		
RECEITA PATRIMONIAL	1.904,12			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.984,10		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83,73			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		361.969,45					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**673.666,91**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**359.313,92**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INCORPORACOES DE ATIVOS			105.790,69	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			48.378,44
INVESTIMENTOS				ALIENACAO DE BENS		48.378,44	
TITULOS E VALORES				INVESTIMENTOS	48.378,44		
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO		105.790,69		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DIVERSOS RESPONSAVEIS	105.790,69						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**105.790,69**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**48.378,44**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			865.588,70	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			311.154,87
OUTRAS VALORIZACAO DE CREDITOS		865.588,70		OUTRAS BAIXAS DE VALORES		311.154,87	
GANHOS	865.588,70			PERDAS	311.154,87		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			408,72
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			1.129.851,39	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		408,72	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		1.129.851,39		DEPRECIACOES	408,72		
REVERSAO DE PROVISOES	1.129.851,39			INCORPORACAO DE PASSIVOS			1.900.305,74
AJUSTES DE OBRIGACOES				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		1.900.305,74	
				PROVISOES	1.900.305,74		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**1.995.440,09**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**2.211.869,33**
Total das Variações Ativas			**2.774.897,69**	**Total das Variações Passivas**			**2.619.561,69**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			**155.336,00**
Total Geral			**2.774.897,69**	**Total Geral**			**2.774.897,69**

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:0CF78CD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA através do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do Município de São Félix do Araguaia, localizada na Avenida Araguaia, 416 - Centro, Município de São Félix do Araguaia, atendendo a Resolução nº 26/2013, Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e**InstruçãoNormativa**nº.007/2014/GS/SEDUC/MT realiza chamada pública para aquisição pela Coordenação de Merenda Escolar de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil do Município de São Félix do Araguaia – MT.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1- **Os documentos apresentados para cadastramento poderão ser**em original ou cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples quando apresentado o original para conferência e autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações do Município

2.2Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Ruraisdeverão entregar ao Conselho de Alimentação Escolar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia ou extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V – declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3 Os**Grupos Formaisda Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais**constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao Conselho de Alimentação Escolar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia ou extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
III – prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV – cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI – declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados os preços está disponível na Coordenação de Merenda Escolar/Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Araguaia,416, - Centro. Fone: (66) 3522-1004
3.2 Ponto de Entrega:
Os produtos deverão ser entregues no local indicado, com anuência e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia/MT, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil. (Anexo I).
3.3 Período de Fornecimento
1º Semestre de 2015.
3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista Responsável pela Merenda Escolar do Município (Anexo II).
3.5 Preço
3.5.1O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.
3.5.2O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, existente no município.
3.5.3 Local e data:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Avenida Araguaia,416, - Centro– 11/02/2015 – às 14:00 horas)
3.6 Contrato
O modelo de Contrato de Compra e Venda deverá ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação junto com a Coordenação de Merenda Escolar e os Vendedores (as) habilitados nesta chamada pública.

3.7 Pagamento das faturas
3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, após recebimento da mercadoria e autorização da Coordenação de Merenda Escolar.
3.7.2. O pagamento deverá ser feito em depósito em conta corrente do contratado e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pela Prefeitura.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.3O Conselho de Alimentação Escolar classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pelo Conselho de Alimentação Escolar, não cabendo quaisquer recursos em contrário pelos Vendedores.
4.5 No caso de existência de mais de um grupo formal ou informal participante do processo de aquisição para alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local.
4.6O fornecedor deverá no ato da consideração das propostas trazer á Coordenação de Merenda Escolar e CAE (Conselho de Alimentação Escolar) AMOSTRA dos produtos a ser oferecidos.

5. RESULTADO

O Conselho de Alimentação Escolar divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.
6.2O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Conselho de Alimentação Escolar, poderá haver:

adiamento do processo;
b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

8.2A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização, por parte dos proponentes vendedores e ou terceiros.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item 8 acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública o Conselho de Alimentação Escolar considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de São Félix do Araguaia - MT para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

São Félix do Araguaia, 14 de Janeiro de 2015.

TEREZINHA GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

IVANA DE MORAES VIEIRA
Nutricionista
CRN 1 - 3221

Anexo I – Lista de Endereços das Escolas Municipais

Escola	Diretor	Endereço	Telefone
Escola Municipal de Educação Básica: Alberto Nunes da Silveira	Valmerice Rodrigues Feitosa Paula	Espigão do Leste	066 3459 1050
Escola Municipal de Educação Básica: Nova Suiá	Maria Jovelina Alves	P.A – Projeto de Assentamento Mãe Maria / Farandú	066 8424 6782
Escola Municipal de Educação Básica: Pontinópolis	Cleide Marques da Silva	Pontinópolis	066 8462 7950
Escola Municipal de Educação Básica: Vila São Sebastião	Orlando Borges de Castro	Vila São Sebastião	066 8420 0293
Creches Municipais: Dona Elza, Dona Tunica e Pré Escola:	Maria de Fátima de Lima	Vila Santo Antonio	066 8431 1096

Anexo II – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

Gêneros Alimentícios	Quantitativo
Abóbora Madura – de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	300 kg
Abóbora Verde – de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	300 kg
Alface – de 1ª qualidade, in natura, coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	800 pés
Couve – Folha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	200 maços
Cheiro Verde – de 1ª qualidade, in natura, coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	250 maços
Mandioca – descascada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	450 kg
Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	600 kg
Chuchu - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	200 kg

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:8D43AC91

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 7 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)
.
DIVULGA OS RESULTADOS DA PROVA DE TÍTULOS E PRODUÇÃO ESCRITA (REDAÇÃO) E ABRE PRAZO PARA RECURSOS CONTRA ESSES RESULTADOS, INFORMA QUE NÃO HOUVE RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), especialmente nomeada pela Portaria nº 318 de 22 de dezembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial Municipal em sua Edição nº 2130 de 24/12/2014, à folha 174, código identificador F704577E, via do *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/, usando de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, visando atender os princípios da publicidade e da transparência pública, e:

.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar públicas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado;

.

CONSIDERANDO ainda o respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

.

RESOLVE

.

1. DIVULGAR O RESULTADO da PROVA DE TÍTULOS e PRODUÇÃO ESCRITA (REDAÇÃO), na forma do ANEXO ÚNICO.

.

2. ABRIR PRAZO PARA RECURSOS contra o resultado da prova de títulos e produção escrita (redação), de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/.

.

3. INFORMAR que não houve apresentação de recursos contra o gabarito das provas objetivas no prazo regulamentar.

.

4. DECLARAR como definitivo o gabarito das provas objetivas via do Edital Complementar nº 6, de 22 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), edição 2150 de 23/01/2015, página 190, código identificador 2E7B4C67, disponível no *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/.

.

São Félix do Araguaia – MT, 28 de janeiro de 2015.

.

MARLEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014

.

==========

.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 7 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E PRODUÇÃO ESCRITA (REDAÇÃO)							
NOME DO CANDIDATO	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE DO CONDIDATO**	**NOTA PROVA DE TÍTULOS**	**NOTA PRODUÇÃO ESCRITA**	**PNE**	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO**
ADÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	SEDE-058	1218115-SSP-GO	2,25		NÃO	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)
ADRIANA DIVINA DE MATOS	PONT-002	3954167 - SSP-GO	0,15	1,20	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
ADRIANE DA SILVA ALVES	ESPI-017	56398734-0 - SSP-SP	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	ESPI-021	14376784 - SSP-MT	0,25		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
ALDENIRA ABREU DE SOUSA	ESPI-009	2137292-6 - SSP-MT	0,25		NÃO	TÉCNICO	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
ALEX FERNANDO RETORI	ESPI-006	13331400 - SSP-MT	0,00	0,30	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
AMANDA FERREIRA MILHOMEM	SEDE-056	26917505-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
AMÉRICO ALVES COSTA	ESPI-003	606.369 - SSP-DF	0,00		NÃO	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)
ANA CAROLINE DOS ANJOS PEREIRA LIMA	SEDE-033	5871894-SSP-GO	0,00	0,80	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
ANA CLAUDIA TIMOTEO BARBOSA	PONT-001	2290787-4 - SSP-MT	0,00	1,20	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
ANA LUCIA DA SILVA	ESPI-019	001267556 - SSP-MS	0,00	1,70	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
ANA MARIA GONÇALVES DA COSTA CAMPOS	ESPI-032	4771526-2ª VIA - SSP-GO	0,00	1,80	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	SEDE-072	3837603-DGTC-GO	2,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA	ESPI-002	4203492 - SSP-GO	0,25		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
ANDERSON RIBEIRO	SEDE-057	15807274-SSP-MT	0,25	0,00	NÃO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)
ANDRÉ AGUIAR E SILVA	CHAP-008	101586 - SSP-TO	0,25	0,00	NÃO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)
AQUECIA LIMA DA SILVA	ESPI-001	24786122003-2 - SSP-MA	0,75	1,00	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
ARACELLI RODRIGUES DE ARAUJO	SEDE-042	375334397-SSP-SP	0,50	1,30	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
BENILDES GOMES DA SILVA	SEDE-078	21654417-SSP-MT	0,25		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
BRENA LETÍCIA DOS SANTOS BARBOSA	SEDE-061	26508800-SSP-MT	0,75		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
BRUNO DE MELO ROCHA	SEDE-087	19761430-SSP-MT	2,25		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
CAMILA LUZ MACIEL	SEDE-089	21113556-SSP-MT	0,30	1,80	NÃO	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)
CARLOS SANTANA MARQUES DIAS	SEDE-014	11892170-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
CASSIA VIEIRA SANTANA	SEDE-068	15083535-SSP-MT	0,00	1,70	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
CÉLIA PINTO BARBOZA	SEDE-071	4699813-SSP-GO	2,25		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
CÍCERO GASPAR GONZAGA	SEDE-027	319516-SSMP-MT	0,25		NÃO	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)
CLARICE ANTÔNIA DO CARMO	SEDE-035	26932883-SSP-MT	0,00	1,10	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
CLAUDIO ROCHA MARTINS	SEDE-049	16296451-SSP-MT	2,75		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)

CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-055	16380797-SSP-MT	2,25		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
CLESIA RODRIGUES PAES	ESPI-022	1751217-4 - SSP-MT	1,75	0,80	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	SEDE-001	11724889-SSP-MT	0,45	0,60	NÃO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)
CLEUDIA DE SOUSA GUIMARÃES	SUIÁ-005	1592992 - SSP-MA	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)
CREUZA AGUIAR CAMPOS	PONT-009	4038244 - SSP-GO	0,25	0,80	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
CRISTIANE MARIA DA SILVA	CHAP-006	2535540-6 - SSP-MT	1,50		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)
CRISTIANO RIBEIRO ROCHA	SEDE-041	24432890-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
DAIANE RIBEIRO JORGE	SEDE-005	22615415-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA	SUIÁ-002	4327240 -SSP-GO	0,00	0,80	NÃO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)
DENISE MOREIRA DA SILVA	SEDE-008	18439403-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
DIAMARA MOREIRA SILVA REIS	SEDE-046	18025765-SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
DIOGO PEREIRA AGUIAR	SEDE-021	24020222-SSP-MT	0,00		NÃO	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	SEDE-019	16761562-SSP-MT	0,25	0,50	NÃO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)
DIRAIDES SOARES ROCHA	SEDE-009	3547071-SSP-DF	0,55	1,70	NÃO	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)
DJALMA GONÇALVES DA SILVA NETO	SEDE-086	26694220-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
DOUGLAS RIBEIRO ARRUDA	SEDE-079	19327412-SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
EDELSON LUZ BRITO	ESPI-026	14259850 - SSP-MT	0,30	1,00	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
EDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-053	16496817-SSP-MT	1,00	1,60	NÃO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)
EDILSON SOARES SILVA	SEDE-083	679065-SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
EDVAN ALVES LIMA	SEDE-013	4454472-SSP-GO	0,00	0,30	NÃO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)
ELBE LUZ BRITO	ESPI-027	6597872 - SSP-GO	0,70	0,00	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
ELIANA DIAS MARINHO	SEDE-082	599346-SSP-MT	0,00	0,70	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
ELIANE LUZ BRITO	ESPI-028	1425991-5 - SSP-MT	0,45	0,00	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
ELINEI ALVES BARBOSA	SEDE-048	3596589-SSP-PA	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
ELIZABETH DELGADO DA SILVA	SEDE-045	267550-SSP-MT	0,00	0,00	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
ELIZIANE CLAUDIO DE OLIVEIRA	ESPI-007	20645465 - SSP-MT	0,25	0,00	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
ELSON FERREIRA DA SILVA	SEDE-020	25318179-SSP-MT	0,00	0,40	NÃO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)
ELZA PEREIRA DE BRITO	ESPI-004	144024 - SSP-TO	0,45	1,30	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
ERONDINA FERREIRA COELHO	ESPI-025	2248649-6 - SSP-MT	0,25	0,40	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
EVALDETE FERREIRA WANDERLEIY	SEDE-029	2493454-SSP-DF	0,75		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
EVONETH RIBEIRO DE SOUZA	SEDE-038	14154587-SSP-MT	0,55	0,40	NÃO	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)
FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA	SEDE-077	912212-SSP-TO	0,00	1,50	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
FABIO JUNIOR CARVALHO	SEDE-084	15700984-SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
FERNANDA HENKE VIEIRA	SEDE-010	15441997-SSP-MT	0,75	1,50	NÃO	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)
FERNANDO ELIAS COUTO DOS SANTOS	SEDE-069	17610699-SSP-MT	1,25	1,50	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
FLÁVIO WANDO DE SOUZA	SEDE-018	19937164-SSP-MT	0,00	1,00	NÃO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	SEDE-090	1003240-SSP-MT	2,25		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
GIANY ANDRADES MILHOMEM	SEDE-028	16066600-SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
GRAZIELLY GONÇALVES DE PAULA	SUIÁ-008	3417438-2ª VIA - SSP-GO	0,00	1,20	NÃO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)
HELENA GOMES BRITO	SEDE-075	14308495-SSP-MT	2,25		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
IRAILDES CURVINA ALVES	ESPI-011	318293 - SSP-TO	1,00	1,80	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
IVANA DE MORAES VIEIRA	SEDE-060	14673096-SSP-MT	1,15		NÃO	NUTRICIONISTA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)
IVANILDES GOMES DOS SANTOS	SEDE-064	16930371-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
JACKELINE FEITOSA DE PAULA	ESPI-013	2442720-9 - SSP-MT	0,25		NÃO	TÉCNICO	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
JERUSALÉM PEREIRA DOS SANTOS	SUIÁ-006	902657 - SSP-MT	0,45	1,10	NÃO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)
JILSÂNIA LINS LIMA	CHAP-001	1865509-2 - SSP-MT	1,00		NÃO	TÉCNICO	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)
JOANA GOMES DE SOUSA	PONT-010	16330012001-0 - SSP-MA	0,25	1,00	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	SEDE-012	18208541-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
JOELSON RAMOS AMORIM	SEDE-044	15087085-SSP-MT	2,25		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
JOSÉ CANDIDO DANTAS DA ROSA	SEDE-015	2437140-SSP-DF	0,75	0,80	NÃO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)
JOSÉ FERREIRA LUZ	SEDE-032	02509130-SSP-MT	0,00		NÃO	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)
JOVELINA DE SOUZA MUNIZ	SEDE-066	656524-SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	ESPI-012	871003 - SSP-TO	0,25	1,60	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
JUNIO DE SOUSA LOPES	SEDE-050	11374586-SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)

KAIME FERREIRA MARTINS	SEDE-047	24432431-SSP-MT	0,75		NÃO	TÉCNICO	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)
KAROLINE ANTÔNIO GONÇALVES	SEDE-051	23685956-SSP-MT	0,00	0,40	NÃO	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)
KEYLLA ALVES GOMES	PONT-013	1923013-3 - SSP-MT	0,25	0,40	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
LEIDIVANE BEZERRA LOPES FRANÇA	ESPI-015	1911310-2 - SSP-MT	0,00		NÃO	TÉCNICO	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
LETÍCIA FEITOSA DOS SANTOS	PONT-011	1404529-0 - SSP-MT	0,00	1,00	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	PONT-007	2284799-5 - SSP-MT	0,00	1,00	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
LEUZIENE REIS DA SILVA	PONT-008	1790766-7 - SSP-MT	0,00	0,40	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
LILIA SANTOS DA ROCHA	SEDE-092	17176794-SSP-MT	0,00	0,20	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
LILIAN DE JESUS ALVES	CHAP-003	4106542 - SSP-GO	0,50	1,30	NÃO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)
LOURIVALDO LUZ DE ARAUJO	SEDE-007	18163475-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	SEDE-085	536414-SSP-MT	0,30	0,00	NÃO	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)
LUCIMARA CARMEM KEDING	ESPI-029	1202654-9 - SSP-MT	0,75	1,30	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-003	2172344-3 - SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
LUZIENE PEREIRA ARAUJO	CHAP-005	1666259-8 - SSP-MT	2,75		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)
MANOEL FERREIRA JORGE	SEDE-003	59153-SSP-MT	0,00		NÃO	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SEDE-074	1614411-SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE-034	11108231-SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	ESPI-024	1271142-0 - SSP-MT	0,25	0,40	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE AQUINO	CHAP-007	1911316-1 - SSP-MT	3,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)
MARIA DE FÁTIMA BENTO DA SILVA	SEDE-054	3881441-SSP-GO	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVEIRA	SUIÁ-007	1415511-7 - SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)
MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA	ESPI-031	2435922 - SSP-PA	0,25		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ANDRADE SANTOS	ESPI-018	3617568-2ª VIA - SSP-GO	0,15	0,00	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA	ESPI-020	796846 - SSP-MT	0,25		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	SUIÁ-001	3729519 - SSP-GO	0,00	1,20	NÃO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)
MARIA JACY PEREIRA LIMA	SEDE-016	269891-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
MARIA JOSÉ DA SILVA APINAGE	SEDE-065	18956416-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
MARIA JOSÉ FERREIRA ARAUJO	SEDE-006	333744-SSP-MT	1,75	1,90	NÃO	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)
MAURO RIBEIRO ARAUJO	SEDE-062	24426865-SSP-MT	0,75		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
MAXUEL PEREIRA ABREU	SEDE-081	16025474-SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
MAYANE ALVES DOS SANTOS	SUIÁ-011	2343639-5 - SSP-MT	0,00		NÃO	TÉCNICO	NOVA SUIÁ (SEDE)
NAYARA LORRANA FERREIRA SANTOS	SEDE-031	26337274-SSP-MT	0,75		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
NAYORRANY RAIK DIAS DE CASTRO	SEDE-040	24391697-SSP-MT	0,25	0,80	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
NEIRIVAN PEREIRA NOGUEIRA	ESPI-030	4686031 - SSP-GO	0,25	0,50	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	PONT-014	1785014-2 - SSP-MT	2,25		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
NILSON ARAUJO DE MELO	SEDE-023	10760156-SSP-MT	2,50		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
OSLEY GUIMARÃES DIAS	SEDE-093	226716852-SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
PALOMA RODRIGUES SOUZA	ESPI-016	2402538-0 - SSP-MT	0,25	0,00	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
RAFAELA FERNANDES CARDOSO	SUIÁ-010	6340301 - SSP-GO	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)
RAIMUNDA MARTINS AGUIAR	SUIÁ-004	2920465 - SSP-GO	0,00	0,00	NÃO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)
RAIMUNDA NONATA BRITO DE MORAES	PONT-006	44589 - SSP-TO	0,15	1,40	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
REINALDO GONÇALVES DA CRUZ	PONT-005	387976-3 - SSP-GO	0,15	0,00	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL	ESPI-008	6.737.056-2 - SSP-PR	0,45	1,60	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA	ESPI-005	1467548-0 - SSP-MT	0,00	1,10	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
RENATO FERREIRA DA SILVA	SEDE-080	12862428-SSP-MT	0,25		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
RENILDA DA CHAGAS	SUIÁ-009	1154095-8 - SSP-MT	0,45	1,20	NÃO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)
ROGÉRIO ROSA DA SILVA	SEDE-017	18453023-SSP-MT	0,75		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
ROSILMA PEREIRA DA SILVA SANTOS	SUIÁ-003	1039796-5 - SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)
RUDENILZA JOSÉ MELO	SEDE-025	14002965-SSP-MT	0,00	1,00	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
SELMA DA SILVA	SEDE-059	10360883-SSP-MT	1,00	1,30	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
SERGILDO RIBEIRO GONZAGA	SEDE-076	04825829-SSP-MT	0,75	2,00	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
SIDIA ROCHA COSTA	SEDE-043	16600010-SSP-MT	1,75	1,30	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)

SILMARA SOARES RABELO	SEDE-067	20297416-SSP-MT	0,00	1,20	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
SILVIA PAULA DE BARROS	SEDE-070	14893177-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
SIMONE PEREIRA LUZ	SEDE-039	24432881-SSP-MT	2,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
SISLENE DANTAS DIAS	SEDE-088	20397895-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
SOLANGE BARROS DE SANTANA	PONT-004	905050 - SSP-MT	0,00	0,60	NÃO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	SEDE-037	22944290-SSP-MT	0,00	1,10	NÃO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)
SUELI APARECIDA MADUREIRA	ESPI-023	000592081 - SSP-MS	0,00	1,80	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
SUELI KUTZ	ESPI-010	3735665-3 - SSP-SP	0,70	1,20	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
TAMARA CAVALCANTE NERES	CHAP-004	2443327-6 - SSP-MT	0,75	1,60	NÃO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)
TATIANE GOMES DOS SANTOS	SEDE-030	2402052-SSP-MT	2,25		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
TERESA TAVARES DOS SANTOS WASCONCELOS	CHAP-002	1434958-2 - SSP-MT	3,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)
UDERGELA DOS SANTOS SILVA	SEDE-024	16298462-SSP-MT	2,25	1,70	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
VAGNA DE SOUZA GALVÃO	SEDE-002	001193219-SSP-MS	0,15	0,50	NÃO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)
VALDOMIRO MARQUES ALVES	SEDE-004	11542233-SSP-MT	0,00		NÃO	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)
VALMIR LOPES DA SILVA	SEDE-063	503283-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
VALQUIRIA ALVES MARTINS	SEDE-036	12358258-SSP-MT	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES (SEDE)
VANDA BRITO DOS SANTOS	SEDE-011	09776141-SSP-MT	2,75		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
VANESSA CAMPOS DE SOUSA	SEDE-091	24319546-SSP-MT	0,00	1,30	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
WALQUE SOUSA LOPES	SEDE-073	14349736-SSP-MT	2,25		NÃO	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)
WARLUCE BRITO DOS SANTOS	SEDE-052	12389544-SSP-MT	0,00	1,30	NÃO	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)
WERONYKA ALVES SILVA	SEDE-026	25766023-SSP-MT	0,50	0,00	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)
WILLIAMAR MARINHO DOS SANTOS	PONT-012	615361 - SSP-TO	0,00		NÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)
WILMA MARIA DE JESUS LOPES	ESPI-014	43093228 - SSP-GO	1,00	1,30	NÃO	PROFESSOR	ESPIGÃO(SEDE E EXTENSÕES)
YURI JEFERSON MARINHO FARIA	SEDE-022	23318155-SSP-MT	0,00	1,50	NÃO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:BF670126

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 - RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2014

Professor II: CIÊNCIAS

Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	P. Objetiva	P.Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	146	Jenilson de Aguair Biano	4,50	5,00	7,00	16,50	**Aprovado**
2º	111	Jaqueline Inácio Franziotti	5,50	3,00	7,00	15,50	**Aprovado**
3º	3	João Vidoti Júnior	5,50	3,50	5,50	14,50	Classificado
4º	114	Fátima Gutierrez da Silva	3,00	2,00	9,00	14,00	Classificado
5º	120	Cristiane Alves Meira	3,00	2,25	8,00	13,25	Classificado
6º	129	Rodrigo Aparecido Marquioreto	5,00	0,75	7,50	13,25	Classificado
7º	99	Jaqueline da Silva Soares	3,50	1,50	6,25	11,25	Classificado
	37	Dayane Barreto de Souza	**Ausente**				
	51	Fábio de Jesus Quintiliano	**Ausente**				

Professor II: EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	P. Objetiva	P. Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	31	Whelington de Moura	8,00	3,00	8,00	19,00	**Aprovado**
2º	61	Taticicleide da Silva Mota	7,00	2,25	8,00	17,25	Classificado
3º	113	Dhiego Rafael de Cândio	6,00	3,00	7,00	16,00	Classificado
4º	134	Juvêncio Ribeiro Nunes Junior	3,50	4,25	7,00	14,75	Classificado
5º	133	Jéssica Puglia Alexandre	5,50	2,25	7,00	14,75	Classificado
6º	139	Xênia Ferreira de Oliveira	4,50	2,00	7,00	13,50	Classificado
7º	101	Deisiane Zarzenon Ramos Chialle	4,50	2,50	6,10	13,10	Classificado
8º	123	Diogo Henrique S. de Souza	4,00	3,00	5,87	12,87	Classificado
9º	159	Edmar Garcia Lopes	5,00	1,00	5,85	11,85	Classificado
10º	78	Douglas Ferreira da Silva	3,50	1,75	5,95	11,20	Classificado
11º	160	Rosiane de Souza Campos	1,50	1,50	7,00	10,00	Classificado
12º	139	Diego Martins da Silva	2,00	1,00	7,00	10,00	Classificado
13º	145	Davi Ferreira de Souza	2,50	1,25	5,18	8,93	Classificado
14º	105	Silvia Aparecida da Silva Neris	1,00	0,00	7,00	8,00	Classificado
15º	166	Larissa Oliveira Rosa	2,50	0,50	4,00	7,00	Classificado
16º	168	Fernanda da Silva Sabadim	2,50	0,00	4,00	6,50	Classificado
	131	Amanda Grazieli Santos Moreti	**Ausente**				
	155	Géssica Lopes de Campos	**Ausente**				

	124	Jullie Anne de Lima Farias	**Ausente**					
	169	Khelly Cristina Oliveira Simão	**Ausente**					
	141	Patrícia Aparecido R. dos Santos	**Ausente**					
	165	Waldir Marcos de Sousa	**Ausente**					
Professor II: GEOGRAFIA								
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Candidatos**	**P. Objetiva**	**P. Dissertativa**	**Títulos**	**Total**	**Resultado**	
1º	65	Leonice Reinoldes	5,00	5,25	8,00	18,25	**Aprovado**	
2º	60	Elizinéia Siveti da Silva Santos	6,50	4,50	7,00	18,00	**Aprovado**	
3º	71	Fabiana dos Santos Rocha	3,00	3,25	9,50	15,75	Classificado	
4º	102	Marqueciane Benevides da Silva	5,00	3,00	5,90	13,90	Classificado	
5º	80	Adriano Martins de Oliveira	5,00	1,75	7,00	13,75	Classificado	
6º	121	Alessandro Oliveira Almeida	4,50	1,50	7,00	13,00	Classificado	
7º	142	Rosely Maria da Silva Alves	3,50	1,50	6,54	11,54	Classificado	
8º	100	Wanessa Teles Pereira Rodrigues	3,50	1,25	6,00	10,75	Classificado	
9º	109	Geancarlo de Arruda Magalhães	4,00	0,50	5,52	10,02	Classificado	
	135	Elessandro Dutra da Cruz	**Ausente**					
	54	José Renilton Nunes Maciel	**Ausente**					
	119	Marilda Alves da Silva	**Ausente**					
	23	Pauliane de Lima Silva	**Ausente**					
Professor II: HISTÓRIA								
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Candidatos**	**P. Objetiva**	**P. Dissertativa**	**Títulos**	**Total**	**Resultado**	
1º	62	Paola Duarte Luiz	7,50	4,00	5,40	16,90	**Aprovado**	
2º	90	Luciana Aparecida Luceno	5,00	4,50	6,50	16,00	Classificado	
3º	27	Marcos Antônio Esteves Bastos	6,50	3,25	4,00	13,75	Classificado	
4º	53	Paulo Roberto Barbosa	3,50	3,50	5,50	12,50	Classificado	
5º	144	Helena Maria Ribeiro	5,00	2,50	4,75	12,25	Classificado	
6º	103	Wender Curvelho das Flores	4,00	0,50	3,50	8,00	Classificado	
	156	José Marcos Silva Lins	**Desclassificado conforme item 9.4 do Edital**					
	161	Carla Fernanda de Andrade Morais	**Ausente**					

Professor II: LÍNGUA PORTUGUESA								
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Candidatos**	**P. Objetiva**	**P. Dissertativa**	**Títulos**	**Total**	**Resultado**	
1º	72	Rosimeire Igreja Galvão	5,50	4,25	10,00	19,75	**Aprovado**	
2º	58	Francisca Aparecida Ramos	7,50	2,50	8,00	18,00	**Aprovado**	
3º	36	Andréia Ribeiro Gilfrida	6,50	2,00	9,00	17,50	**Aprovado**	
4º	97	Flávia Alves da Silva	5,50	3,25	8,00	16,75	**Aprovado**	
5º	77	Renalto Ferreira Bina Júnior	5,50	2,00	8,00	15,50	Classificado	
6º	153	Cristiane H. Pivotti Miller	4,50	3,75	7,00	15,25	Classificado	
7º	33	Flaviane Leite da Silva Cassia	5,00	2,50	7,50	15,00	Classificado	
8º	5	Danieli de Paula Souza	6,50	2,00	5,67	14,17	Classificado	
9º	150	Andréia P. do Espírito Santo	5,00	1,50	7,00	13,50	Classificado	
10º	119	Vanilza Aguiar Biano	5,00	1,50	7,00	13,50	Classificado	
11º	70	Fabiana Montanari de Melo	4,00	0,50	9,00	13,50	Classificado	
12º	83	Gabriel Pereira de Souza	4,00	1,00	5,00	10,00	Classificado	
	50	Angeliane Mara da Silva Almeida	**Ausente**					
	171	Elvis de Assis Rodrigues Ferreira	**Ausente**					
	34	Esthefany R. da Silva Lima	**Ausente**					
	157	Valdeni Antunes da Silva	**Ausente**					
Professor II:MATEMÁTICA								
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Candidatos**	**P. Objetiva**	**P. Dissertativa**	**Títulos**	**Total**	**Resultado**	
1º	120	Leonilson Calixto de Souza	6,50	4,75	8,00	19,25	**Aprovado**	
2º	32	Aliane do Nascimento Ferreira	5,50	2,00	9,80	17,30	Classificado	
3º	126	Mara Gleicer Neves	7,00	3,00	4,50	14,50	Classificado	
4º	143	Luiz Roberto Chialle Alvorado	3,00	4,00	7,00	14,00	Classificado	
5º	15	José Cristiano Alves da Silva	4,50	2,50	7,00	14,00	Classificado	
6º	116	Paulo do Carmo Lima	4,00	2,75	7,00	13,75	Classificado	
7º	128	Cátia Meschiari dos Santos	5,00	1,75	7,00	13,75	Classificado	
8º	149	Luciana Possovatis	4,00	0,25	7,00	11,25	Classificado	
9º	92	Fernanda Alves da Silva	3,00	0,00	7,00	10,00	Classificado	
	74	Aliciene Santos Siqueira	**Ausente**					
	162	Thais Cristina Pereira Torres	**Ausente**					

Professor II: PEDAGOGIA								
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**P. Objetiva**	**P. Dissertativa**	**Títulos**	**Total**	**Resultado**	**Data Nasc.**
1º	52	Marizete de Fátima Gomes Zanquetin	9,00	7,50	9,50	26,00	**Aprovado**	22/3/1974
2º	127	Edvania de Oliveira Almeida	8,50	4,25	9,50	22,25	**Aprovado**	19/1/1991
3º	57	Ericléia Cristiane dos Santos Peres	6,00	6,00	10,00	22,00	**Aprovado**	18/5/1983
4º	4	Tathiane Gomes Petreli	7,00	7,00	7,00	21,00	**Aprovado**	12/7/1994
5º	63	Veronice Dias Penachioni	5,50	6,00	9,50	21,00	**Aprovado**	2/12/1964
6º	110	Odete Rosa Paes	7,50	4,00	9,50	21,00	**Aprovado**	10/2/1966
7º	8	Edmar de Oliveira Almeida	8,50	4,00	8,50	21,00	**Aprovado**	24/9/1973
8º	19	Lucinéia Guevara Vieira	8,00	2,25	10,00	20,25	**Aprovado**	24/9/1973
9º	18	Elisangela Aparecida Burgo Guevara	5,00	5,00	10,00	20,00	**Aprovado**	26/12/1977
10º	29	Edlaine Aparecida Storti Landim Pivotti	8,00	4,00	8,00	20,00	**Aprovado**	7/11/1979
11º	112	Érison Ricardo Marchi	6,00	5,00	8,50	19,50	**Aprovado**	18/9/1981
12º	68	Ana Paula Wink	7,00	5,25	6,25	18,50	**Aprovado**	15/4/1984
13º	151	Viviene de Paulo de Melo	5,50	4,50	8,50	18,50	**Aprovado**	30/8/1993
14º	12	Cleidilene Nunes da Silva	5,50	3,00	10,00	18,50	**Aprovado**	12/12/1981

15º	13	Jane Graziele Sanches da Silva	4,00	5,50	8,50	18,00	**Aprovado**	20/4/1983
16º	6	Benedita de Andrade Barboza	7,00	3,00	8,00	18,00	**Aprovado**	16/3/1967
17º	30	Eliana Gomes da Silva Ranzulla	5,50	3,00	9,50	18,00	**Aprovado**	22/3/1976
18º	86	Angela Maria Camargo	3,50	7,00	7,00	17,50	**Aprovado**	21/4/1980
19º	125	Mariza da Silva Santos	4,50	3,00	10,00	17,50	**Aprovado**	6/7/1983
20º	14	Cheila Carvalho dos Santos de Oliveira	4,00	5,00	8,00	17,00	**Aprovado**	18/10/1987
21º	24	Rosa Maria de Freitas Barbosa Sicoti	5,50	3,00	8,50	17,00	**Aprovado**	20/4/1975
22º	95	Patrícia Cristina Teixeira Menezes	6,50	1,50	9,00	17,00	**Aprovado**	20/9/1977
23º	158	Vera Lúcia Coghi da Cruz	4,50	4,00	8,00	16,50	**Aprovado**	6/4/1954
24º	9	Márcia Barbosa Cassia dos Santos	5,50	3,00	8,00	16,50	**Aprovado**	15/6/1973
25º	7	Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira	6,00	1,50	9,00	16,50	**Aprovado**	11/5/1972
26º	107	Catiane Meschiari dos Santos	7,00	1,00	8,50	16,50	**Aprovado**	28/11/1990
27º	49	Eliana Aparecida de Oliveira	5,50	2,75	8,00	16,25	**Aprovado**	7/10/1975
28º	16	Danila Paulino Leite Alves	4,00	4,00	8,00	16,00	**Aprovado**	17/8/1986
29º	130	Stephania Susana Pratinha Delbone	5,00	4,00	7,00	16,00	Classificado	5/1/1988
30º	10	Adriana Cláudia de Melo Nogueira	6,00	1,00	9,00	16,00	Classificado	20/1/1984
31º	1	Onivaldo Luiz Custódio	4,00	4,50	7,00	15,50	Classificado	20/3/1960
32º	76	Franciele Ricardo de Matos	6,50	2,00	7,00	15,50	Classificado	28/2/1988
33º	35	Adriana Paula Fernandes Castilheiro	3,50	4,00	7,50	15,00	Classificado	10/9/1978
34º	25	Poliana dos Santos Obara	5,50	1,00	8,00	14,50	Classificado	29/11/1991
35º	82	Senira Inácio da Silva	3,00	3,00	8,00	14,00	Classificado	24/7/1988
36º	64	Nelci Rodrigues Chaves Fialho	5,00	2,00	7,00	14,00	Classificado	1/10/1974
37º	91	Ana Maria da Silva de Oliveira Bonfim	3,00	2,25	8,50	13,75	Classificado	24/5/1983
38º	21	Rosimar da Silva Campos	5,00	0,75	8,00	13,75	Classificado	16/5/1984
39º	118	Silvana Cristina de Amorim	4,00	4,00	5,50	13,50	Classificado	6/11/1972
40º	47	Adalziza Rodrigues Martins	4,00	2,50	7,00	13,50	Classificado	22/3/1966
41º	38	Cristina Aparecida Félix	3,50	2,00	8,00	13,50	Classificado	22/8/1983
42º	40	Sidinéia da Silva Biazoto	4,50	2,00	7,00	13,50	Classificado	2/12/1985
43º	88	Delma de Jesus Fernandes	4,50	2,00	7,00	13,50	Classificado	11/3/1986
44º	43	Niely Cristiny Xavier Brito	6,00	2,00	5,32	13,32	Classificado	15/8/1991
45º	39	Daiane Alves dos Santos	4,00	3,50	5,75	13,25	Classificado	7/12/1987
46º	79	Rosimeire Alves de Aguiar	4,00	5,00	4,00	13,00	Classificado	25/5/1975
47º	108	Neuza Aparecida de Oliveira Paes	4,00	2,00	7,00	13,00	Classificado	28/7/1969
48º	89	Ireni Olívia Biollado	2,50	3,25	7,00	12,75	Classificado	23/3/1980
49º	75	Luciana Dias dos Santos	5,50	1,25	5,50	12,25	Classificado	10/1/1989
50º	26	Zenilda Bonfim Lourenção	3,50	1,50	7,00	12,00	Classificado	8/9/1972
51º	140	Luciane Aparecida da Silva Nogueira	5,00	0,00	7,00	12,00	Classificado	20/6/1982
52º	170	Ana Flávia Marçal	3,50	2,00	6,25	11,75	Classificado	16/12/1974
53º	87	Lusmar Moreira de Azevedo Santana	4,00	0,50	7,00	11,50	Classificado	9/9/1972
54º	93	Aline Gonçalves Paiva	2,50	4,00	4,50	11,00	Classificado	1/12/1990
55º	48	Marluce Delforno Leite de Oliveira	3,50	0,50	7,00	11,00	Classificado	28/3/1988
56º	98	Luciana Montanari Melo do Nascimento	3,50	0,00	7,00	10,50	Classificado	9/12/1981
57º	137	Letícia Esteves Moreira	3,50	0,00	7,00	10,50	Classificado	22/11/1984
58º	17	Elaine Cristina Beti	4,00	1,25	5,00	10,25	Classificado	21/8/1975
59º	117	Miriam Alves Teixeira de Assis	4,00	0,00	6,25	10,25	Classificado	2/9/1980
60º	56	Janete Pires Santana dos Santos	4,50	1,00	4,54	10,04	Classificado	23/11/1972
61º	145	Clarice Rodrigues dos Santos Oliveira	4,00	2,00	4,00	10,00	Classificado	15/10/1977
62º	44	Ronisclélia dos Santos	2,00	1,00	7,00	10,00	Classificado	21/1/1987
63º	55	Rosália Santana Magalhães	3,00	0,00	7,00	10,00	Classificado	7/9/1971
64º	45	Edmara de Jesus Silva Noronha	3,50	1,25	4,72	9,47	Classificado	10/3/1987
65º	115	Aparecida Vencato Puerari	2,00	1,00	5,85	8,85	Classificado	4/12/1963
66º	2	Eslay da Silva Souza	3,00	1,00	4,00	8,00	Classificado	28/10/1990
67º	41	Ilso Batista de Lima	3,50	0,00	4,00	7,50	Classificado	10/3/1969
	69	Maria de Jesus Cunha Silva do Vale	**Ausente**					
	46	Aparecida Ramos da Silva de Oliveira	**Ausente**					
	164	Kátia Mara Atanázio Santos	**Ausente**					
	84	Magda Maria Cardoso	**Desclassificada conforme item 9.4 do Edital do Seletivo**					

Professor II: PEDAGOGIA - PNE							
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**P. Objetiva**	**P. Dissertativa**	**Títulos**	**Total**	**Resultado**
1º	28	Daniela Tábata Pereira Machado	5,00	2,00	5,00	12,00	**Aprovado**
2º	85	Rosimar Barbosa de Souza Paula	5,00	0,00	5,29	10,29	**Aprovado**

Professor II: PEDAGOGIA - Negros/Afrodescendentes							
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**P. Objetiva**	**O. Dissertativa**	**Títulos**	**Total**	**Resultado**
1º	94	Queille Prisicla Sales de Oliveira	8,00	4,00	5,35	17,35	**Aprovado**
2º	163	Valéria da Silva Ferreira	5,00	3,00	5,75	13,75	**Aprovado**
3º	147	Roseane Rosa de Arruda	4,00	2,00	7,00	13,00	**Aprovado**
	167	Samara Atanázio Santos	**Ausente**				

Professor I - Magistério							
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**	**P. Objetiva**	**P. Dissertativa**	**Títulos**	**Total**	**Resultado**
1º	11	Maria Aparecida de C. Siqueira	4,00	2,00	8,00	14,00	**Aprovado**
2º	22	Suzelei B Alfredo Tomaz Ferreira	6,00	2,00	5,50	13,50	**Aprovado**
3º	59	Creuza Mazete Carvalho	3,50	1,00	5,00	9,50	**Aprovado**
4º	42	Euzeli dos Anjos Manfré	4,50	2,50	2,00	9,00	**Aprovado**
5º	104	Ivana de Lima Santos Azambuja	4,50	1,50	3,00	9,00	**Aprovado**
6º	122	Jaqueline C. Ramero Rosa Marconi	2,50	0,00	2,00	4,50	Classificado
	81	Cristiane P. Santana Penariol	**Desclassificada conforme item 9.4 do Edital do Seletivo**				
	136	Meyriliani Christie da S. Santana	**Desclassificada conforme item 9.4 do Edital do Seletivo**				
	20	Reginaldo Santos Madanês	**Desclassificada conforme item 9.4 do Edital do Seletivo**				
	66	Sidmar Morilho Silveira	**Desclassificada conforme item 9.4 do Edital do Seletivo**				
	138	Thatiellen Cleia Mello	**Desclassificada conforme item 9.4 do Edital do Seletivo**				

PREFEITO MUNICIPAL — **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:674FDD49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
101 - Recurso Educação 25%						
102 - Convênio Programa Educação						
103 - Fundeb 60%						
104 - Fundeb 40%						
201 - Recurso Saúde						
202 - Convênio e Programa Saúde						
301 - Convênio e Programa - outras finalidades						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Outros Recursos - Movimento	27.772,07	6.431,78			34.203,85	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	27.772,07	6.431,78	0,00	0,00	34.203,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.772,07	6.431,78	0,00	0,00	34.203,85	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal de Sinop/Contabilidade/Rel. Aux. LRF/Orca 2014.						

Resp. Poder Legislativo
DALTON MARTINI

Resp. 1ª Secretária
MAURO GARCIA

Resp. Contabilidade
PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
CRC/MT 006985/O7

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:51C355C9

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2014

VALIDADE:12 (doze) meses oficiais.**DATA:**22/01/2015**VIGÊNCIA:**22/01/2016.
OBJETO:Registro de Preços para Aquisição de Filtros, Lubrificantes e outros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras,conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
·**ATA Nº. 001/2015 –LFG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI ME -CNPJ**20.651.269/0001-45,**JOINVILLE/SC**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	25	UN	FILTRO DE AR INTERNO - AS 830	UNIFILTER	38,79	969,75
9	25	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 55	TECFIL	15,16	379,00
10	25	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 619	TECFIL	12,08	302,00
12	25	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-301	TECFIL	42,60	1.065,00
13	25	UN	FILTRO HIDRAULICO - PSH 486	UNIFILTER	27,98	699,50
18	20	UN	FILTRO DE AR EXTERNO - ARS 7109	UNIFILTER	34,55	691,00
28	70	UN	FILTRO RACOR R120L-10MAQII	PARKER	98,78	6.914,60
30	20	UN	FILTRO RACOR PSD-970	TECFIL	49,50	990,00
32	25	UN	FILTRO DE AR ARS-1013	UNIFILTER	45,48	1.137,00
34	100	UN	FILTRO ARS9839	UNIFILTER	33,20	3.320,00
37	200	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL 72/2	TECFIL	14,63	2.926,00
38	100	UN	FILTRO RACOR SEP - R 28 30M	TECFIL	50,85	5.085,00
39	15	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 460/1	TECFIL	47,93	718,95
41	10	UN	FILTRO LUB. H 947/1	TECFIL	17,10	171,00
42	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE H 12111	TECFIL	21,08	210,80
43	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE W 940/18	TECFIL	20,70	414,00
44	20	UN	FILTRO LUB. PSL 900	UNIFILTER	20,85	417,00
	TOTAL				**R$ 26.410,60**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 28 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CD60F30C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
6º BIMESTRE RREO ANEXO I DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	199.573.000,00	-2.661.299,69	196.911.700,31	22.400.813,88	186.098.929,73	38.059.295,17	175.723.909,84	89,23	21.187.790,47
DESPESAS CORRENTES	147.912.994,00	24.496.907,89	172.409.901,89	20.986.459,51	162.242.376,28	35.317.682,12	159.856.625,09	92,71	12.553.276,80
Pessoal e Encargos Sociais	65.920.890,00	17.959.406,54	83.880.296,54	14.990.531,28	78.706.783,84	16.200.132,89	78.706.783,84	93,83	5.173.512,70
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	-13.400,00	26.600,00	8.076,07	23.166,14	12.218,46	23.166,14	87,09	3.433,86
Outras Despesas Correntes	81.952.104,00	6.550.901,35	88.503.005,35	5.987.852,16	83.512.426,30	19.105.330,77	81.126.675,11	91,66	7.376.330,24
DESPESAS DE CAPITAL	51.560.006,00	-27.058.207,58	24.501.798,42	1.414.354,37	23.856.553,45	2.741.613,05	15.867.284,75	64,75	8.634.513,67
Investimentos	50.645.000,00	-27.375.197,65	23.269.802,35	1.307.301,46	22.627.500,47	2.370.316,90	14.638.231,77	62,90	8.631.570,58
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	915.006,00	316.990,07	1.231.996,07	107.052,91	1.229.052,98	371.296,15	1.229.052,98	99,76	2.943,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.427.000,00	2.761.299,69	8.188.299,69	672.706,38	7.950.618,42	1.999.487,45	7.950.618,42	97,09	237.681,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	205.000.000,00	100.000,00	205.100.000,00	23.073.520,26	194.049.548,15	40.058.782,62	183.674.528,26	89,55	21.425.471,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	205.000.000,00	100.000,00	205.100.000,00	23.073.520,26	194.049.548,15	40.058.782,62	183.674.528,26	89,55	21.425.471,74
SUPERÁVIT (XIII)				9.863.032,98	5.973.109,24		16.348.129,13		-16.348.129,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	205.000.000,00	100.000,00	205.100.000,00	32.936.553,24	200.022.657,39	40.058.782,62	200.022.657,39	97,52	5.077.342,61
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.427.000,00	2.761.299,69	8.188.299,69	672.706,38	7.950.618,42	1.999.487,45	7.950.618,42	97,09	237.681,27
Pessoal e Encargos Sociais	5.427.000,00	2.761.299,69	8.188.299,69	672.706,38	7.950.618,42	1.999.487,45	7.950.618,42	97,09	237.681,27
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.427.000,00	2.761.299,69	8.188.299,69	672.706,38	7.950.618,42	1.999.487,45	7.950.618,42	97,09	237.681,27
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	5.427.000,00	2.761.299,69	8.188.299,69	672.706,38	7.950.618,42	1.999.487,45	7.950.618,42	97,09	237.681,27

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 005863/0O

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:25BC9FFB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
6º BIMESTRE RREO ANEXO I RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	205.000.000,00	205.000.000,00	32.936.553,24	16,06	200.022.657,39	97,57	4.977.342,61
RECEITAS CORRENTES	173.587.450,00	173.587.450,00	32.425.435,89	18,67	193.901.980,54	111,70	-20.314.530,54
RECEITA TRIBUTARIA	40.286.000,00	40.286.000,00	6.725.628,26	16,69	44.315.716,01	110,00	-4.029.716,01
Impostos	35.800.000,00	35.800.000,00	6.324.632,57	17,66	40.500.724,53	113,13	-4.700.724,53
Taxas	4.486.000,00	4.486.000,00	400.995,69	8,93	3.814.991,48	85,04	671.008,52
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	494.415,58	14,12	3.479.395,55	99,41	20.604,45
Contribuições Sociais							

Contribuições Econômicas	3.500.000,00	3.500.000,00	494.415,58	14,12	3.479.395,55	99,41	20.604,45
RECEITA PATRIMONIAL	650.000,00	650.000,00	243.959,21	37,53	1.154.432,18	177,60	-504.432,18
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	650.000,00	650.000,00	243.959,21	37,53	1.154.432,18	177,60	-504.432,18
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	3.794,12	1,72	138.907,62	63,13	81.092,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.531.150,00	126.531.150,00	24.231.493,37	19,15	141.701.967,93	111,98	-15.170.817,93
Transferências Intergovernamentais	125.981.150,00	125.981.150,00	23.616.359,94	18,74	140.540.396,77	111,55	-14.559.246,77
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	615.133,43	111,84	1.161.571,16	211,19	-611.571,16
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400.300,00	2.400.300,00	726.145,35	30,25	3.111.561,25	129,63	-711.261,25
Multa de Juros de Mora	853.000,00	853.000,00	205.612,98	24,10	1.057.090,33	123,92	-204.090,33
Indenizações e Restituições	105.300,00	105.300,00	169.709,82	161,16	594.658,00	564,72	-489.358,00
Receita da Dívida Ativa	1.242.000,00	1.242.000,00	130.204,41	10,48	846.158,09	68,12	395.841,91
Receitas Diversas	200.000,00	200.000,00	220.618,14	110,30	613.654,83	306,82	-413.654,83
RECEITAS DE CAPITAL	31.412.550,00	31.412.550,00	511.117,35	1,62	6.120.676,85	19,48	25.291.873,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00			187.600,00	75,04	62.400,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00			187.600,00	93,80	12.400,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.962.550,00	30.962.550,00	511.117,35	1,65	5.933.076,85	19,16	25.029.473,15
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	30.962.550,00	30.962.550,00	511.117,35	1,65	5.933.076,85	19,16	25.029.473,15
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	205.000.000,00	205.000.000,00	32.936.553,24	16,06	200.022.657,39	97,57	4.977.342,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	205.000.000,00	205.000.000,00	32.936.553,24	16,06	200.022.657,39	97,57	4.977.342,61
DÉFICIT (VI)		100.000,00					100.000,00
TOTAL(VII) = (V + VI)	205.000.000,00	205.100.000,00	32.936.553,24	16,05	200.022.657,39	97,52	5.077.342,61
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							

Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	5.427.000,00	8.188.299,69	672.706,38	8,21	7.950.618,42	97,09	237.681,27
TOTAL (V) = (III + IV)	5.427.000,00	8.188.299,69	672.706,38	8,21	7.950.618,42	97,09	237.681,27

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 005863/0O

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:38456343

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.573.000,00	196.911.700,31	22.400.813,88	186.098.929,73	38.059.295,17	175.723.909,84	95,67	89,23	21.187.790,47
LEGISLATIVA	7.310.500,00	7.310.500,00							7.310.500,00
JUDICIÁRIA	585.000,00	667.880,58	135.149,25	650.133,61	140.660,20	650.133,61	0,35	97,34	17.746,97
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	18.796.045,00	14.264.822,31	1.223.409,74	13.742.949,91	2.624.083,21	13.598.390,81	7,40	95,32	666.431,50
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA	1.742.000,00	290.720,58	-3.162,18	246.965,34	32.650,01	246.965,34	0,13	84,94	43.755,24
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.393.321,00	8.690.162,62	950.000,23	8.347.005,00	1.676.622,88	7.150.043,68	3,89	82,27	1.540.118,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	38.792.600,00	52.332.184,71	5.216.547,41	51.424.710,89	10.619.807,09	49.797.573,51	27,11	95,15	2.534.611,20
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	51.221.534,00	63.155.788,90	8.496.608,55	62.348.069,38	12.947.880,81	58.021.435,22	31,58	91,87	5.134.353,68
CULTURA	670.000,00	365.698,71	27.037,35	349.391,14	67.510,80	349.391,14	0,19	95,54	16.307,57
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00								
URBANISMO	20.449.000,00	22.578.772,05	2.129.663,16	22.488.635,08	4.206.105,77	20.914.555,76	11,38	92,62	1.664.216,29
HABITAÇÃO	280.000,00	133,00		133,00		133,00		100,00	
SANEAMENTO	400.000,00								
GESTÃO AMBIENTAL	484.000,00	50.290,00		50.290,00		50.290,00	0,02	100,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	25.753.000,00	4.683.728,33	1.273.250,95	4.508.056,93	1.267.853,14	3.878.082,16	2,11	82,79	805.646,17
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA	6.310.000,00	5.185.474,28	1.045.763,61	5.006.009,20	1.105.403,79	4.492.095,86	2,44	86,62	693.378,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.640.000,00	3.219.479,05	644.999,90	3.134.731,46	798.638,46	3.008.781,02	1,63	93,45	210.698,03
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA	1.800.000,00	440.000,00	-325,00	427.335,41	7.998,00	427.335,41	0,23	97,12	12.664,59
TRANSPORTE	7.050.000,00	6.620.398,72	690.541,60	6.560.829,62	1.103.634,06	6.555.871,65	3,56	99,02	64.527,07
DESPORTO E LAZER	4.506.000,00	4.563.780,00	581.500,60	4.453.799,53	763.907,27	4.258.947,44	2,31	93,32	304.832,56
ENCARGOS ESPECIAIS	2.280.000,00	2.491.886,47	-10.171,29	2.359.884,23	696.539,68	2.323.884,23	1,26	93,25	168.002,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.427.000,00	8.188.299,69	672.706,38	7.950.618,42	1.999.487,45	7.950.618,42	4,32	97,09	237.681,27
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 205.000.000,00	R$ 205.100.000,00	R$ 23.073.520,26	R$ 194.049.548,15	R$ 40.058.782,62	R$ 183.674.528,26	100,00	89,55	R$ 21.425.471,74

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 005863/0O

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:38AAB0B0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO IX

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	47.022,65	1.017.721,64	16.482,55	1.055.576,29	-7.314,55	237.668,05	2.471.763,32	353.852,18	2.335.652,31	19.926,88
TOTAL (III) = (I + II)	47.022,65	1.017.721,64	16.482,55	1.055.576,29	- 7.314,55	237.668,05	2.471.763,32	353.852,18	2.335.652,31	19.926,88

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 005863/0O

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:258C7CAB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO X

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SORRISO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	32.789.000,00	32.789.000,00	5.404.532,21	36.710.291,60	111,96%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.135.000,00	7.135.000,00	436.595,31	8.233.669,61	115,40%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.000.000,00	6.000.000,00	269.300,32	7.516.734,72	125,28%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	38.474,82	120.653,43	150,82%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	800.000,00	800.000,00	85.750,62	399.870,54	49,98%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	43.069,55	196.410,92	65,47%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(45.000,00)	(45.000,00)	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	846.147,83	6.331.093,87	140,69%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	846.147,83	6.331.093,87	140,69%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.154.000,00	21.154.000,00	4.121.789,07	22.145.528,12	104,69%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.800.000,00	20.800.000,00	4.048.553,46	21.738.886,74	104,51%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	80.000,00	80.000,00	36.870,74	245.369,90	306,71%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	300.000,00	300.000,00	25.043,64	111.586,49	37,20%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	120.000,00	120.000,00	11.321,23	49.684,99	41,40%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(146.000,00)	(146.000,00)	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.305.000,00	90.305.000,00	17.694.341,96	103.346.048,19	114,44%
2.1- Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	5.294.264,48	24.832.345,92	107,97%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	23.000.000,00	5.294.264,48	24.832.345,92	107,97%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	55.000.000,00	55.000.000,00	10.804.601,61	62.056.570,67	112,83%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	305.000,00	305.000,00	84.328,44	337.313,76	110,59%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	102.227,02	560.962,58	186,99%
2.5- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	1.056.033,21	5.731.119,99	163,75%
2.6- Cota-Parte IPVA	8.200.000,00	8.200.000,00	352.887,20	9.827.735,27	119,85%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	123.094.000,00	123.094.000,00	23.098.874,17	140.056.339,79	113,78%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.780.000,00	2.780.000,00	554.019,72	4.194.724,73	150,89%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	407.206,74	2.384.517,89	158,97%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.260.000,00	1.260.000,00	143.015,79	1.788.094,24	141,91%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	3.797,19	22.112,60	110,56%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	613.521,42	1.037.649,93	188,66%
6.1- Transferência de Convênios	550.000,00	550.000,00	613.521,42	1.037.649,93	188,66%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	3.530.000,00	3.530.000,00	1.167.541,14	5.232.374,66	148,23%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.221.000,00	16.221.000,00	3.195.587,12	20.142.043,71	124,17%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	736.017,19	4.551.496,78	105,85%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.660.000,00	9.660.000,00	2.160.920,29	12.411.313,93	128,48%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	61.000,00	61.000,00	16.865,67	67.462,68	110,59%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	560.000,00	560.000,00	211.206,62	1.146.223,84	204,68%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.640.000,00	1.640.000,00	70.577,35	1.965.546,48	119,85%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.050.000,00	35.050.000,00	6.151.415,49	36.166.978,00	103,19%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	6.143.408,99	36.087.034,30	103,11%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	8.006,50	79.943,70	159,89%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.779.000,00	18.779.000,00	2.947.821,87	15.944.990,59	84,91%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS	54.000,00	54.000,00	9.509,91	49.314,01	91,32%
14.1- Com Educação Infantil	54.000,00	54.000,00	9.509,91	49.314,01	91,32%
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	54.000,00	54.000,00	9.509,91	49.314,01	91,32%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	30.773.500,00	30.773.500,00	5.774.718,54	35.014.084,95	113,78%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	54.000,00	54.000,00	9.509,91	49.314,01	91,32%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	54.000,00	54.000,00	9.509,91	49.314,01	91,32%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	54.000,00	54.000,00	9.509,91	49.314,01	91,32%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.944.990,59
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	79.943,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	16.024.934,29
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-15.975.620,28
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-11,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	54.000,00	54.000,00	9.509,91	49.314,01	91,32%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	36.087.034,30	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	49.314,01	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	79.943,70	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	36.117.663,99	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 005863/0O

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:E056B050

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SORRISO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200.000,00			200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	24.501.798,42	15.867.284,75	7.989.268,70	645.244,97
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.501.798,42	15.867.284,75	7.989.268,70	645.244,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-24.301.798,42	-23.856.553,45		-445.244,97
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:92A33CC1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XVI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SORRISO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - Bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				

Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	0,00	29.801,35
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS		
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0,00% ** [(VI - VII f) / I]		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:8132C558

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 - 6º Bimestre - Novembro/Dezembro

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	214.044.024,25				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:91954C45

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
3º QUADRIMESTRE RGF ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2014 a Dezembro /2014		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.657.402,26	
Pessoal Ativo	86.657.402,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.657.402,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		86.657.402,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**TOTAL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		161.476.544,65
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,67
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:7D93AADE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RGF ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Dezembro / 2014					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R$ 1,00
ORGAO	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS**				**EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		**Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)**		
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**De Exercícios Anteriores**	**Do Exercício**	
FUNDO MUNICIPAL DE	0,00	3.223,17	0,00	1.626.523,02	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	11.181,11	0,00
SEC MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	512.148,26	3.504,83	630.474,77	0,00
SEC MUNICIPAL DE OBRAS,E SERVIÇO PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	1.499.759,26	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	639.363,78	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	74.320,06	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	700.000,00	0,00	4.957,97	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	78.183,54	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.168,00	791,98	0,00	1.196.961,32	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	245.290,31	3.666,92	4.326.634,16	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	194.852,09	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	211,00	75.731,33	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	457,00	12.734,10	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	614,36	0,00
TOTAL	9.168,00	1.461.453,72	7.839,75	10.372.290,87	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					11.124.019,50
FONTE	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS**				**EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		**Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)**		
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**De Exercícios Anteriores**	**Do Exercício**	
000-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	4.395,42	0,00	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	0,00	2.339,55	0,00	348.863,92	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	245.290,31	0,00	634.088,20	0,00
000-Recursos Ordinários	9.168,00	1.213.823,86	3.444,33	4.644.049,47	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	0,00	0,00	1.716,69	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	0,00	0,00	18.148,90	0,00
000-Transferencias de Convenios - Educacao	0,00	0,00	0,00	3.809.224,81	0,00
000-Transferencias de Convenios - Outros (não relacion	0,00	0,00	0,00	405.525,70	0,00
000-Transferencias de Convenios - Saude	0,00	0,00	0,00	499.428,61	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras de	0,00	0,00	0,00	11.244,57	0,00
TOTAL	9.168,00	1.461.453,72	7.839,75	10.372.290,87	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					11.124.019,50

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:75F9B849

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2015 - P S 005/2014 - GABARITO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2015
PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o gabarito da prova objetiva do Processo Seletivo nº. 005/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de
reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:
1. Divulgar o gabarito definitivo da Prova Objetiva realizada no dia 18/01/2015, Centro Municipal
de Ensino Antenor Soares, após o prazo de recursal.

CARGO/FUNÇÃO : MÉDICO ORTOPEDISTA

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	C	A	A	A	B	D	C	A	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	B	B	A	D	C	A	C	C	D	B

CARGO/FUNÇÃO : MÉDICO CARDIOLOGISTA

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	C	A	A	A	B	D	C	A	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	D	A	D	C	B	D	A	C	B

CARGO/FUNÇÃO : MÉDICO CLINICO GERAL

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	C	A	A	A	B	D	C	A	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	B	D	C	D	C	A	B	D	C	B

CARGO/FUNÇÃO : GESSEIRO

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	A	B	A	C	D	B	B	B	C	C
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	D	D	A	D	A	C	C	C

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tangará da Serra – MT, 28 de Janeiro de 2015.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

LUCILEIA OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:1658F416

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2015 - P S 004/2014 SEMEC E SEMAS - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2015
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 29/01/2015 às 14h00:

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2259	ADRIANA DA SILVA I	5,37	76,00	81,37	APROVADO

2	3916	MÔNICA GERALDA DA SILVA XAVIER	0,55	76,00	76,55	APROVADO
3	2216	FRANCI LIDIA MOURA DANTAS	3,25	72,00	75,25	APROVADO
4	4053	DÉBORA APARECIDA BLANCO GONSALES	11,00	64,00	75,00	APROVADO
5	3289	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	2,75	72,00	74,75	APROVADO
6	2581	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	14,50	60,00	74,50	APROVADO
7	2574	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	6,00	68,00	74,00	APROVADO
8	3219	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	11,51	60,00	71,51	APROVADO
9	2237	CLÉVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA	9,50	60,00	69,50	APROVADO
10	3216	SABRINA SCHAAB	1,37	68,00	69,37	APROVADO
11	2392	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	1,37	68,00	69,37	APROVADO
12	2473	ENEIA ALVES LIFONSO	1,00	68,00	69,00	APROVADO
13	3811	TALITA ANDREIA PINHO FREITAS	0,00	68,00	68,00	APROVADO

963 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2232	SIRLEI MARCELINO DIAS	12,00	64,00	76,00	APROVADO
2	2412	ERICA DE SOUZA BORGES	4,52	56,00	60,52	CLASSIFICADO
3	2234	CLAUDIA FERREIRA NUNES	6,50	44,00	50,50	CLASSIFICADO

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TOTAL	PRÁTICA	SITUAÇÃO
1	2491	PAULO GILBERTO DE SOUZA	76,00	APROVADO	APROVADO
2	3728	CLAUDEMIR DIAS CORREA	76,00	APROVADO	APROVADO
3	2834	CICERO INACIO DE SOUZA	72,00	APROVADO	APROVADO
4	2540	PEDRO RENILDO ANTON	72,00	APROVADO	APROVADO
5	3967	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	72,00	APROVADO	APROVADO
6	2780	VAGNER DELISE PERASSOLO	72,00	APROVADO	APROVADO
7	42	FELIPE PEREIRA DE BARROS	72,00	APROVADO	APROVADO
8	2233	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS I	68,00	APROVADO	APROVADO
9	3412	HEZRON FERREIRA DE SOUZA	64,00	APROVADO	APROVADO
10	4364	ILDEMAR COSTA FERREIRA	64,00	APROVADO	APROVADO

794 -MOTORISTA INDÍGENA

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TOTAL	PRÁTICA	SITUAÇÃO
1	3864	MAXIMIANO ENEZOKEMAE	50,00	APROVADO	APROVADO

I - Dia 29/01/2015 às 15h00:

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2364	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18,37	60,00	78,37	APROVADO
2	2244	ADRIANA BARBOSA LEITE	11,00	64,00	75,00	APROVADO
3	194	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	17,50	56,00	73,50	APROVADO
4	3884	DEBORA GONCALVES RAMOS	12,50	60,00	72,50	APROVADO
5	2456	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	11,00	60,00	71,00	APROVADO
6	4048	JACKELINE BATISTA DA SILVA	10,80	60,00	70,80	APROVADO
7	2396	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO DE FREITAS	18,50	52,00	70,50	APROVADO
8	2676	CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS	18,50	52,00	70,50	APROVADO
9	2674	ROSANGELA MARIANO ROSA	18,00	52,00	70,00	APROVADO
10	4189	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	13,50	56,00	69,50	APROVADO
11	244	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	17,50	52,00	69,50	APROVADO
12	2692	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	17,00	52,00	69,00	APROVADO
13	2256	FATIMA CANDIDA BALBINO BENEVIDES	16,50	52,00	68,50	APROVADO
14	3402	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	16,00	52,00	68,00	APROVADO
15	2657	MARILSA CONSUELITA TEODORO	15,50	52,00	67,50	APROVADO
16	2187	ROSILENE SANTANA	11,00	56,00	67,00	APROVADO
17	2261	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	15,00	52,00	67,00	APROVADO
18	271	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	17,50	48,00	65,50	APROVADO
19	3949	ELINEIA FRANCISCO	17,00	48,00	65,00	APROVADO
20	3333	SEILA APARECIDA SANT'ANA	17,00	48,00	65,00	APROVADO
21	3870	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17,00	48,00	65,00	APROVADO
22	2275	PEDRO MIGUEL DA SILVA	16,00	48,00	64,00	APROVADO
23	3948	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	11,50	52,00	63,50	APROVADO
24	2296	FABIANA FUSCO ROCHA	11,50	52,00	63,50	APROVADO
25	2452	TANIA PADILHA	11,47	52,00	63,47	APROVADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA - PNE

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	4154	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	13,00	44,00	57,00	APROVADO
2	2298	REGINA MARA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	6,12	36,00	42,12	APROVADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	338	LEILA LEONCIO DA SILVA	16,25	68,00	84,25	APROVADO
2	3318	MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI	17,50	64,00	81,50	APROVADO
3	55	SONIA REGINA RODRIGUES	17,00	64,00	81,00	APROVADO
4	2241	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	16,65	64,00	80,65	APROVADO
5	2415	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	15,15	60,00	75,15	APROVADO
6	2541	ROSANA MIRIAN SANTANA	17,50	56,00	73,50	APROVADO
7	2561	ROSANE BERTUOLI	17,00	56,00	73,00	APROVADO
8	47	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	17,00	56,00	73,00	APROVADO
9	3968	ROSELY SILVA SANTOS	15,72	56,00	71,72	APROVADO
10	2881	IZABEL RODRIGUES	14,00	56,00	70,00	APROVADO
11	2430	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	17,00	52,00	69,00	APROVADO
12	2497	ADRIANA MANENTI PAVEI	16,50	52,00	68,50	APROVADO
13	2357	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	15,00	52,00	67,00	APROVADO

14	3314	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	17,50	48,00	65,50	APROVADO
15	2733	LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN	16,50	48,00	64,50	APROVADO
16	2225	RENATA REBECA ROCHA	16,00	48,00	64,00	APROVADO
17	184	NILZETE LMEIDA DE ARAUJO	11,50	52,00	63,50	APROVADO
18	3526	MEIRE DE SOUZA BERIGO	15,50	48,00	63,50	APROVADO

786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	2715	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	10,18	72,00	82,18	APROVADO
2	3325	JURANDIR ZEZOKIWARE	10,00	60,00	70,00	APROVADO
3	2351	PEDRO KEZOWE	5,50	64,00	69,50	APROVADO
4	3304	ANGELO KEZOMAE	13,50	56,00	69,50	APROVADO
5	2276	BRUNO MACHADO DE PAULA	9,00	60,00	69,00	APROVADO
6	3433	VALMIR EMIDIO DA SILVA	13,00	56,00	69,00	APROVADO
7	2343	MIRIAN ROSIANE DE CARVALHO	0,00	68,00	68,00	APROVADO
8	151	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	11,00	56,00	67,00	APROVADO
9	19	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	11,00	56,00	67,00	APROVADO
10	3357	ROMERO ZONAEZOKEMAE	5,50	60,00	65,50	APROVADO
11	2762	LINO ZOKENAZOKAE	9,00	56,00	65,00	APROVADO
12	2681	EDNA MARIA PEREIRA	13,00	52,00	65,00	APROVADO
13	3551	CECILIO KEZOKEMAI	3,50	60,00	63,50	APROVADO
14	3758	JUSCILENE DELFINO LIMA	7,20	56,00	63,20	APROVADO
15	4360	ROSANGELA DOS SANTOS CASTRO	0,00	60,00	60,00	APROVADO
16	2765	LEANDRO NENEZOKAE	3,68	56,00	59,68	APROVADO
17	2378	CLAUDIO KOEZOWE	3,50	56,00	59,50	APROVADO
18	2551	ISMAEL EZOMAE	7,00	52,00	59,00	APROVADO
19	2732	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	10,00	48,00	58,00	APROVADO
20	2752	NEUDSON ONAZOKAE	9,68	48,00	57,68	APROVADO
21	4195	EDICLEIA PARECI	5,50	52,00	57,50	APROVADO
22	3353	ADRIANA NEGAROTE	5,00	52,00	57,00	APROVADO
23	2722	REGINALDO NAIZAKE	4,50	52,00	56,50	APROVADO
24	4185	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	8,18	48,00	56,18	APROVADO
25	4391	FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	0,00	56,00	56,00	APROVADO
26	23	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	7,68	48,00	55,68	APROVADO
27	2549	CECILIA ROSA CALIXTO	11,00	44,00	55,00	APROVADO
28	2543	MARILZA GONSALVES DA SILVA	9,65	44,00	53,65	APROVADO
29	2747	ADEVANI AKOIZOKEMAE	0,50	52,00	52,50	APROVADO
30	3552	ADENILDE AIZOKERO	4,00	48,00	52,00	APROVADO
31	149	VANDERSON OMAIZOKECE	4,00	48,00	52,00	APROVADO
32	2730	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	3,68	48,00	51,68	APROVADO
33	4328	JULIANA AZONEZOKERO	2,00	48,00	50,00	APROVADO
34	2347	WELLINGTON KEZOWE	5,50	44,00	49,50	APROVADO
35	3331	ALEXANDRE AZOMARE	9,00	40,00	49,00	APROVADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 04/02/2015 e 05/02/2015 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tangará da Serra – MT, 28 de Janeiro de 2015.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:50CB9755

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2015

"Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2015 e Cronograma de Auditorias Internas para o ano de 2015 do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG. "

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Decreto Nº 109 de 12 de dezembro de 2013;
Resolve:
Art. 1º Aderir ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2015, e aprovar o Cronograma de Auditorias Internas – PREVIVAG 2015, Anexo Único desta portaria.

Art. 2º A Unidade de Controle Interno do PREVIVAG será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados constantes do Plano Anual de Auditoria Interna de 2015, em observância aos prazos estabelecidos no Anexo Único.

Art. 3º Os demais setores do PREVIVAG serão responsáveis pela disponibilização dos documentos e informações solicitados pela Unidade de Controle Interno para realização dos trabalhos contidos no Cronograma de Auditorias Internas 2015 - PREVIVAG.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 15 de janeiro de 2015.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DE AUDITORIAS INTERNAS PREVIVAG 2015						
SETOR:	**DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**					
SISTEMA AUDITADO	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**	**DOCUMENTO**		**PRAZO**		**OBSERVAÇÃO**
		A SER AUDITADO	**A SER PRODUZIDO**	**DISPONIBILIZAÇÃO**	**FINALIZAÇÃO**	
APOSENTADORIAS	Art. 12 e Art. 14 da Lei 2719/2004, o atendimento ao Capítulo V, item 1.3 do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT e Art. 197, §1º da Resolução 14, de 02/10/2007, TCE-MT.	CADA PROCESSO DE APOSENTADORIA	RELATÓRIO PRELIMINAR E PARECER CONCLUSIVO	A CADA PROCESSO	A CADA PROCESSO	OS PROCESSOS SERÃO AVALIADOS CONFORME DEMANDA DE ENTRADA
PENSÕES	Art. 24 da Lei Municipal Nº 2.719/2004, atendimento ao Capítulo V, item 2.3 do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT e Art. 197, §1º da Resolução 14, de 02/10/2007, TCE-MT.	CADA PROCESSO DE PENSÃO	RELATÓRIO PRELIMINAR E PARECER CONCLUSIVO	A CADA PROCESSO	A CADA PROCESSO	OS PROCESSOS SERÃO AVALIADOS CONFORME DEMANDA DE ENTRADA
AUXÍLIO DOENÇA	Art. 15 da Lei Municipal Nº 2719/2004.	PROCESSOS DE AUXÍLIO DOENÇA - SERÃO AVALIADOS POR AMOSTRAGEM	RELATÓRIO DE AUDITORIA	DIA 20 DE CADA MÊS	MENSAL - ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE	janeiro - até 28/02 fevereiro - até 31/03 março - até 30/04 abril - até 31/05 maio - até 30/06 junho - até 31/07 julho - até 31/08 agosto - até 30/09 setembro - até 31/10 outubro - até 30/11 novembro - até 31/12 dezembro - até 15/02/2016
SALÁRIO MATERNIDADE	Art. 22 da Lei Municipal Nº 2719/2004.	PROCESSOS DE SALÁRIO MATERNIDADE - SERÃO AVALIADOS	RELATÓRIO DE AUDITORIA	DIA 20 DE CADA MÊS	MENSAL - ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE	janeiro - até 28/02 fevereiro - até 31/03 março - até 30/04 abril - até 31/05

		POR AMOSTRAGEM				maio - até 30/06 junho - até 31/07 julho - até 31/08 agosto - até 30/09 setembro - até 31/10 outubro - até 30/11 novembro - até 31/12 dezembro - até 15/02/2016

SETOR:	**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**					
SISTEMA AUDITADO	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**	**DOCUMENTO**		**PRAZO**		**OBSERVAÇÃO**
		A SER AUDITADO	**A SER PRODUZIDO**	**DISPONIBILIZAÇÃO**	**FINALIZAÇÃO**	
PESSOAL	Art. 13, § I e II da Lei Municipal Nº 1.164/1991	DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO	RELATÓRIO PRELIMINAR E PARECER CONCLUSIVO	A CADA NOMEAÇÃO	MENSAL - ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE	janeiro - até 28/02 fevereiro - até 31/03 março - até 30/04 abril - até 31/05 maio - até 30/06 junho - até 31/07 julho - até 31/08 agosto - até 30/09 setembro - até 31/10 outubro - até 30/11 novembro - até 31/12 dezembro - até 15/02/2016
LICITAÇÕES	Lei 8.666/93	PROCESSO LICITATÓRIO	RELATÓRIO PRELIMINAR E PARECER CONCLUSIVO	A CADA LICITAÇÃO	10 DIAS ÚTEIS	PRAZO CONTADO A PARTIR DO PROTOCOLO DO PROCESSO
CONTRATOS	Lei 8.666/93 e cláusulas dos contratos	CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, RECISÕES CONTRATUAIS, RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	QUADRIMESTRAL	PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	abril - até 31/05 agosto - até 30/09 dezembro - até 15/02/2016

SETOR:	**GERÊNCIA FINANCEIRA**					
SISTEMA AUDITADO	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**	**DOCUMENTO**		**PRAZO**		**OBSERVAÇÃO**
		A SER AUDITADO	**A SER PRODUZIDO**	**DISPONIBILIZAÇÃO**	**FINALIZAÇÃO**	
DESPESAS	Artigos 58 a 70 da Lei 4.320/64	NOTAS DE EMPENHOS, NOTA DE LIQUIDAÇÃO, ORDENS DE PAGAMENTO (INCLUINDO OS PROCESSOS DE COMPRAS),	RELATÓRIO DE AUDITORIA	janeiro - até 15/02 fevereiro - até 15/03 março - até 15/04 abril - até 15/05	PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	Até 31/05
				maio - até 15/06 junho - até 15/07 julho - até 15/08 agosto - até 15/09	PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	Até 30/09
				setembro - até 15/10 outubro - até 15/11 novembro - até 15/12 dezembro - até 15/01/15	PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	Até 15/02/2016
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	Art. 2º da Lei Municipal Nº 3.956/2013	GIRS	RELATÓRIO DE AUDITORIA	DIA 05 DO MÊS SUBSEQUENTE	PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	Até 31/05
					PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	Até 30/09
					PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	Até 15/02/2016
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Art. 94, Art. 95 e Art 96. da Lei Nº 4.320/64	RELAÇÃO DE BENS	RELATÓRIO DE AUDITORIA	QUADRIMESTRAL	Até 31/05	janeiro - até 28/02 fevereiro - até 31/03 março - até 30/04 abril - até 31/05
					Até 30/09	maio - até 30/06 junho - até 31/07 julho - até 31/08 agosto - até 30/09
					Até 15/02/2015	setembro - até 31/10 outubro - até 30/11 novembro - até 31/12 dezembro - até 15/02/2016
APLIC	RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2013 - TCE-MT	CONTABILIDADE	INFORMATIVOS/ALERTAS SOBRE OS PRAZOS	CONFORME CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS DOS FISCALIZADOS JUNTO AO TCE-MT - EXERCÍCIO DE 2015	ACOMPANHAMENTO CONFORME CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS DOS FISCALIZADOS JUNTO AO TCE-MT - EXERCÍCIO DE 2015	-

Parágrafo Único: Não se exclui a possibilidade de serem emitidos informativos/alertas/relatórios pela Unidade de Controle Interno referente a outros documentos/processos não relacionados no Anexo Único no decorrer do exercício.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AF9D0A8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº.001 AO EDITAL 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 001/2015

O Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, Nilso Jose Vigolo e a comissão organizadora do Concurso Publico 001/2015, publicado no Diário Oficial do TCE nº553 datado de 26 de janeiro de 2015, passa com redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens,subitens e anexos do referido edital .

a) Altera o item 008 do Anexo I ao Edital 001/2015, passa a ter a seguinte redação:

b) Item 008 – Cargo - Técnico de Vigilância Sanitária - escolaridade/Requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, mais Curso Profissionalizante de nível técnico.

ANEXO - I

DAS VAGAS E CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS

Cod.	DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS MÌNIMA	Nº VAGAS	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	Nº. DE VAGAS PNE	CARGA DE HORAS SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL R$	TAXA DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
1	Analista de Controle Interno (Controlador interno)	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	1	1	0	0	40h	R$ 3.232,15	R$ 120,00	Sede do Município
2	Médico Clinico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Ativo CRM	3	3	0	0	40h	R$ 6.156,48	R$ 120,00	Sede do Município
3	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição ATIVA no respectivo Conselho de Classe	2	2	0	0	40h	R$ 3.232,15	R$ 120,00	Sede do Município
4	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição ATIVA no respectivo Conselho de Classe	1	1	0	0	40h	R$ 3.232,15	R$ 120,00	Sede do Município
5	Assistente Controle Administrativo	Ensino Médio Completo	2	2	0	0	40h	R$ 1.219,00	R$ 50,00	Sede do Município
6	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	2	2	0	0	40h	R$ 1.219,00	R$ 50,00	Sede do Município
7	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem + inscrição Ativa no Conselho de Classe	4	4	0	0	40h	R$ 1.090,00	R$ 50,00	Sede do Município
*8	Técnico em Vigilância Sanitaria	Ensino Médio Completo, mais curso profissionalizante em nível tecnico	1	1	0	0	40h	R$ 1.000,43	R$ 50,00	Sede do Município
9	Motorista	Alfabetizado (habilitação a partir da categoria a D)	4	4	0	0	40h	R$ 961,95	R$ 40,00	Sede do Município
10	Operador de Maquinas II (Retro e Esteira)	Alfabetizado (habilitação categoria C, D ou E)	1	1	0	0	40h	R$ 1.128,69	R$ 40,00	Sede do Município
11	Fiscal de Tributos e Arrecadação	Ensino Médio Completo	1	1	0	0	40h	R$ 1.219,00	R$ 50,00	Sede do Município
12	Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo	1	1	0	0	40h	R$ 1.219,00	R$ 50,00	Sede do Município
13	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	1	1	0	0	40h	R$ 1.219,00	R$ 50,00	Sede do Município

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:7E3D33E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2015 RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Edital Complementar 004/2015 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº002/2014, nos termos do Edital 001/2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no site e no mural desta municipalidade, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 28 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015 ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014
A Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2014 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 585/2014, de 03 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o RESULTADO FINAL.

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2014							
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 11/01/2015)							
Agente de Conservação e Manutenção - Escola Cristo Redentor - Ass. São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Total Geral**	**Resultado Final**		
1	97	GEISIANE PENHA DE SOUZA	85	85	Aprovado		
2	103	NILCE QUEIROZ NUNES	55	55	CLASSIFICADO		
Agente de Conservação e Manutenção - Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Total Geral**	**Resultado Final**		
1	63	LUCIENE MALAQUIAS FRANÇA	90	90	Aprovado		
2	151	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	90	90	CLASSIFICADO		
3	18	JESSICA HUNGRIA RODRIGUES	85	85	CLASSIFICADO		
4	9	AUXILIANA BENDLER OLIVEIRA	70	70	CLASSIFICADO		
Agente de Conservação e Manutenção - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Total Geral**	**Resultado Final**		
1	156	WESLEY RAMOS LAGE	100	100	Aprovado		
2	110	CLAUDINEIA FARIAS DE OLIVEIRA	95	95	CLASSIFICADO		
3	135	FRANCIMAR DE JESUS SILVA	95	95	CLASSIFICADO		
4	7	FÁTIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	90	90	CLASSIFICADO		
Agente de Conservação e Manutenção - Escola Municipal São Pedro - Comunidade São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Total Geral**	**Resultado Final**		
1	162	ANDREIA MURTA DE MATOS	85	85	Aprovado		
Agente de Conservação e Manutenção - Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Total geral**	**Resultado Parcial**		

1	23	QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO	100	100	Aprovado		
2	175	MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS	90	90	CLASSIFICADO		
Ciências Naturais - Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
		não houve candidato					
Educação Física – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	91	MARCO ANTONIO TAVARES DE SOUZA FILHO	60	60	120	Aprovado	
Educação Física – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	48	RICHARD KENNED SCHWAICERSKI	60	141,55	201,55	Aprovado	
História – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	127	MARCELO VEBER GOLDANI	85	60	145	Aprovado	
Licenciatura em Educação Infantil - Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	88	JAQUELINE ARAGÃO WERNKE	80	162	242	Aprovado	
2	22	LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA	80	109,5	189,5	CLASSIFICADO	
3	86	SIMONE SOUSA PAZ	55	134,5	189,5	CLASSIFICADO	
4	92	ANALISA SOUSA	55	121,37	176,37	CLASSIFICADO	
5	28	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA OLIVEIRA	70	82	152	CLASSIFICADO	
Merendeira Escolar - Escola Municipal São Pedro - Comunidade São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Total Geral**	**Resultado Final**		
1	147	ANDREIA RAQUEL KRACK	95	95	Aprovado		
2	160	EDILAINE BONFIM OLIVEIRA	90	90	CLASSIFICADO		
3	137	ALZENIR BEZERRA ALVES	85	85	CLASSIFICADO		
Merendeira Escolar - Escola Nossa S. das Graças - Comun. Jardim Amazônia							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Total Geral**	**Resultado Final**		
1	6	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE	85	85	Aprovado		
Vigia Escolar - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Total Geral**	**Resultado Final**		
1	99	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	75	75	Aprovado		
2	139	ALVINO SIMAO DE OLIVEIRA	50	50	CLASSIFICADO		
3	125	ANGELICA DO ESPIRITO SANTO FERNANDES	50	50	CLASSIFICADO		
Vigia Escolar - Escola Municipal São Pedro - Comunidade São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Total Geral**	**Resultado Final**		
1	146	ELEANDRO DE SOUZA	70	70	Aprovado		
Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	80	184	264	Aprovado	
2	32	CLARISE PAZ DE SOUZA	75	162	237	Aprovado	
3	33	MARCIA VANUSA TSCHA SILVA	75	148	223	CLASSIFICADO	
4	29	JOSÉ MARIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	75	147	222	CLASSIFICADO	
5	16	ALICE MARIA SANTOS BRITO	70	146	216	CLASSIFICADO	
6	1	LUANA MARCONDES DE CAMPOS PICH	90	125	215	CLASSIFICADO	
7	60	JANETE PEREIRA	75	129	204	CLASSIFICADO	
8	141	ARLEI CAMARGO	80	122	202	CLASSIFICADO	
9	163	VILMA DOS SANTOS MARTINS	70	132	202	CLASSIFICADO	
10	108	MARIA CLOTILDE GONÇALVES	60	126	186	CLASSIFICADO	
11	66	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	80	90	170	CLASSIFICADO	
12	57	ALICE MARIA SACHI GEZUALDO	60	110	170	CLASSIFICADO	
13	21	ISNALDO LOPES DA SILVA	85	70,75	155,75	CLASSIFICADO	
14	98	DANIELI DA SILVA SCHWAICERSKI	70	66	136	CLASSIFICADO	
Licenciatura em Educação Infantil - Centro de Educação Infantil							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	136	CARMEM REGIANE DE OLIVEIRA ROMERO	90	174	264	Aprovado	
2	109	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHEITTER	75	186	261	Aprovado	
3	25	GILSELIA DE OLIVEIRA	70	169	239	Aprovado	
4	27	JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	65	166	231	Aprovado	
5	96	NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ	55	172,87	227,87	CLASSIFICADO	
6	67	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	60	161,8	221,8	CLASSIFICADO	
7	17	GRACIELE ALMEIDA DA SILVA	50	142,75	192,75	CLASSIFICADO	
8	118	NATALIA RIBEIRO DE SOUSA	65	85	150	CLASSIFICADO	

9	134	THAIS REGINA PRUDENCIO PAVARIN	55	30	85	CLASSIFICADO	
Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	105	ADEMILSON ALVES COELHO	85	173,6	258,6	CLASSIFICADO	
Condutor de Veículo Escolar - Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova Prática**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	143	CLAUDEMIR CONTI	90		90	CLASSIFICADO	
2	114	FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	90	-5	85	CLASSIFICADO	
3	142	EZEQUIEL CUNHA SCHAIDA	70	-10	60	CLASSIFICADO	
4	121	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	60		60	CLASSIFICADO	
5	112	MARCOS JOSÉ DOMENI FIGUEIREDO	60		60	CLASSIFICADO	
6	171	ARI ZECZKOSKI	60	-5	55	CLASSIFICADO	
7	157	JOÃO DA COSTA LAGE	70	-18	52	CLASSIFICADO	
8	74	ALCENIR TENUTI	55	-5	50	CLASSIFICADO	
Condutor de Veículo Escolar - Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacaru							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova Prática**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
		não houve candidato					
Condutor de Veículo Escolar - Secretaria Municipal de Educação							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova Prática**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	72	RENALDO PARPINELI	50		50	CLASSIFICADO	
História – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
		não houve candidato					
Língua Portuguesa – Anos Finais do Ensino Fundamental – Es. Maria Quitéria – Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	38	DINÉIA LOPES DE MATOS	75	175,1	250,1	CLASSIFICADO	
Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
	79	ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSK	80	178	258	CLASSIFICADO	
Merendeira - Secretaria Municipal de Educação							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Total Geral**	**Resultado Final**		
1	148	ADRIELI DA CRUZ DIAS	85	85	CLASSIFICADO		
2	13	IRACI SEVERO DOS SANTOS	75	75	CLASSIFICADO		
3	128	ELIANA DE SOUZA MONTEIRO	50	50	CLASSIFICADO		
Merendeira Escolar - Centro de Educação Infantil							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Total Geral**	**Resultado Final**		
1	126	CRISLEIDE MACHADOS DOS SANTOS RODRIGUES	85	85	CLASSIFICADO		
2	113	ROZELI BORGES ALVES DE PAULA	65	65	CLASSIFICADO		
Nutricionista - Secretaria Municipal de Educação							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Total Geral**	**Resultado Final**		
		não houve candidato					
Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	24	CRISTIANE SUÉLEN VIANA FRAUZINO	85	112,1	197,1	CLASSIFICADO	
Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
		Não houve candidato					
Professor Classe A - cursando superior - Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	5	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	90	115,5	205,5	CLASSIFICADO	
2	161	LILIAN RENATA REDIVO	70	119	189	CLASSIFICADO	
3	65	IVANETE SILVA TRINDADE PINTO	65	96	161	CLASSIFICADO	
4	56	LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS	70	67	137	CLASSIFICADO	
5	90	LUSINETE PEREIRA DE LIMA	50	40	90	CLASSIFICADO	
Professor Nível Médio - cursando superior - Centro de Educação Infantil							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	158	ELIZANGELA PIMENTA DA CRUZ	75	134,5	209,5	CLASSIFICADO	
2	95	LIGIANE COMIRAN	75	82	157	CLASSIFICADO	
3	40	ADRIELE SOARES LIMA	70	54	124	CLASSIFICADO	

4	39	ANDREIA LIMA MARTINS	75	43,75	118,75	CLASSIFICADO	
5	46	ARYELY TAYSE CAMARGO DE MELO	70	47	117	CLASSIFICADO	
6	26	ADRIANA DE MELLO LOPES CARDOSO	55	59	114	CLASSIFICADO	
7	75	JESSICA DE AMORIM CAMPOS	65	36,5	101,5	CLASSIFICADO	
8	36	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA	65	17,5	82,5	CLASSIFICADO	
9	177	MARCILENE ALVES DA SILVA	65	12,5	77,5	CLASSIFICADO	
10	94	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	65	12,5	77,5	CLASSIFICADO	
11	19	ALINE LUCENA DO VALE	60	10	70	CLASSIFICADO	
12	83	LIZANDRA SCATOLA	50	0	50	CLASSIFICADO	
Professor Nível Médio – cursando superior - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	20	CARINA MICHELI KONZEN	80	61,2	141,2	CLASSIFICADO	
2	12	ANA PAULA PERES RODRIGUES	80	52,7	132,7	CLASSIFICADO	
3	44	ERICA GRACIELEN VIEIRA DE SOUZA	60	53,1	113,1	CLASSIFICADO	
4	42	EDNA CORDEIRO SANTOS FERRAZ	60	11	71	CLASSIFICADO	
Professor Nível Médio - cursando superior - Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	85	KAREN DA SILVA LIMA	75	90	165	CLASSIFICADO	
2	58	CICERA JOSIELE DE SOUSA SILVA	55	103	158	CLASSIFICADO	
3	8	JÔINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE	80	75	155	CLASSIFICADO	
4	93	KARINE SALVADOR DA SILVA	80	67	147	CLASSIFICADO	
5	3	AUDINEI AFONSO NOGUEIRA	55	91	146	CLASSIFICADO	
6	10	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	70	75	145	CLASSIFICADO	
7	77	CARLA ZENEIDE BEZERRA MELINHO SILVA	80	54,5	134,5	CLASSIFICADO	
8	62	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	75	56,2	131,2	CLASSIFICADO	
9	84	KARINE DA SILVA LIMA	70	36	106	CLASSIFICADO	
10	87	SUELLEN LUANA MENEZES DA SILVA	50	35	85	CLASSIFICADO	
11	100	ADRIANO VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	60	15	75	CLASSIFICADO	
Professor Nível Médio - cursando superior - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	106	RITIELE DA SILVA BENFICA	70	119,7	189,7	CLASSIFICADO	
2	107	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	85	89	174	CLASSIFICADO	
3	132	JESSICA CAROLINE DA SILVA	60	104,6	164,6	CLASSIFICADO	
4	104	FABIANA DIAS GOMES	50	10	60	CLASSIFICADO	
Professor Nível Médio- cursando superior - Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro							
Nº	**Insc.**	**Candidato**	**Prova Objetiva**	**Titulo**	**Total Geral**	**Resultado Final**	
1	138	SÔNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	85	162,7	247,7	CLASSIFICADO	
2	145	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO	80	123	203	CLASSIFICADO	
3	53	VERONICA APARECIDA CASSIANO	80	21	101	CLASSIFICADO	

Comissão do Teste Seletivo, em Paranaíta-MT., 27.01.15

_____

Aparecida Glatz Rodrigues
Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 002/2014

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:FA086E12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DEC 003-2015 EXECUÇÃO ORCAMENTARIA DIRETA

Execução Orçamentária

RECEITA MENSAL - ANEXO 01

	FONTE		Orçada	jan/15	fev/15	1º Bim	mar/15	abr/15	2º Bim	mai/15	jun/15	3º Bim	jul/15	ago/15	4º Bim	set/15	out/15	5º Bim	nov/15	dez/15	6º Bim	Total
1.1.12.02.00.00		Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.007.563,00	0,00	0,00	0,00	627.462,96	13.117.140,05	13.744.603,01	1.708.426,33	1.380.183,52	3.088.609,84	547.560,70	637.865,08	1.185.425,79	429.263,33	251.963,46	681.226,80	137.393,29	170.304,27	307.697,56	19.007.563,00
	0.1.00.0000000	Livre Aplicação	7.880.535,62	0,00	0,00	0,00	260.146,14	5.438.366,26	5.698.512,41	708.313,56	572.224,09	1.280.537,64	227.018,67	264.458,86	491.477,53	177.972,58	104.464,05	282.436,63	56.963,26	70.608,15	127.571,41	7.880.535,62
	0.1.01.0000000	Educação	5.529.300,08	0,00	0,00	0,00	182.528,98	3.815.776,04	3.998.305,02	496.981,22	401.495,38	898.476,60	159.285,41	185.554,95	344.840,36	124.872,70	73.296,17	198.168,88	39.967,71	49.541,51	89.509,22	5.529.300,08
	0.1.02.0000000	Saúde	5.597.727,30	0,00	0,00	0,00	184.787,84	3.862.997,74	4.047.785,59	503.131,55	406.464,05	909.595,60	161.256,63	187.851,27	349.107,89	126.418,05	74.203,24	200.621,29	40.462,32	50.154,61	90.616,93	5.597.727,30
1.1.12.04.31.00		Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos	7.511.385,00	670.975,13	549.351,36	1.220.326,49	597.229,31	599.822,51	1.197.051,81	599.185,87	105.326,17	704.512,04	1.032.905,92	588.169,70	1.621.075,61	134.750,61	964.311,81	1.099.062,43	517.708,41	1.151.648,21	1.669.356,62	7.511.385,00
	0.1.00.0000000	Livre Aplicação	3.114.220,22	278.186,29	227.761,07	505.947,36	247.611,27	248.686,41	496.297,68	248.422,46	43.668,23	292.090,69	428.242,79	243.855,16	672.097,95	55.867,60	399.803,68	455.671,28	214.641,91	477.473,35	692.115,26	3.114.220,22
	0.1.01.0000000	Educação	2.185.061,90	195.186,66	159.806,31	354.992,97	173.734,01	174.488,37	348.222,37	174.303,17	30.639,38	204.942,55	300.472,33	171.098,56	471.570,90	39.198,95	280.518,31	319.717,26	150.601,38	335.014,46	485.615,84	2.185.061,90
	0.1.02.0000000	Saúde	2.212.102,88	197.602,17	161.783,97	359.386,15	175.884,03	176.647,73	352.531,76	176.460,24	31.018,56	207.478,80	304.190,79	173.215,98	477.406,77	39.684,06	283.989,83	323.673,88	152.465,13	339.160,40	491.625,53	2.212.102,88
1.1.12.04.34.00		Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre outras Receitas	127.726,00	7.368,15	14.832,25	22.200,40	7.858,00	12.560,72	20.418,71	10.726,14	8.557,51	19.283,65	10.569,33	15.811,48	26.380,82	7.365,62	9.347,59	16.713,21	10.650,28	12.078,94	22.729,21	127.726,00
	0.1.00.0000000	Livre Aplicação	52.955,20	3.054,83	6.149,45	9.204,29	3.257,92	5.207,67	8.465,60	4.447,06	3.547,94	7.995,00	4.382,05	6.555,44	10.937,49	3.053,79	3.875,51	6.929,30	4.415,60	5.007,93	9.423,53	52.955,20
	0.1.01.0000000	Educação	37.155,49	2.143,39	4.314,70	6.458,10	2.285,89	3.653,91	5.939,80	3.120,23	2.489,38	5.609,61	3.074,62	4.599,56	7.674,18	2.142,66	2.719,21	4.861,87	3.098,17	3.513,76	6.611,93	37.155,49
	0.1.02.0000000	Saúde	37.615,31	2.169,92	4.368,10	6.538,02	2.314,18	3.699,13	6.013,31	3.158,85	2.520,19	5.679,03	3.112,67	4.656,48	7.769,15	2.169,17	2.752,87	4.922,04	3.136,51	3.557,25	6.693,75	37.615,31
1.1.12.08.00.00		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens Imov.	8.844.674,00	507.072,15	558.228,11	1.065.300,26	519.944,84	851.903,42	1.371.848,26	767.623,02	568.046,14	1.335.669,16	1.417.119,11	463.708,01	1.880.827,12	677.006,30	806.034,48	1.483.040,78	1.215.236,79	492.751,63	1.707.988,43	8.844.674,00
	0.1.00.0000000	Livre Aplicação	3.667.001,84	210.232,11	231.441,37	441.673,49	215.569,13	353.199,16	568.768,29	318.256,50	235.511,93	553.768,43	587.537,58	192.253,34	779.790,92	280.686,81	334.181,90	614.868,71	503.837,17	204.294,83	708.132,00	3.667.001,84
	0.1.01.0000000	Educação	2.572.915,67	147.507,29	162.388,56	309.895,85	151.251,95	247.818,70	399.070,66	223.301,54	165.244,62	388.546,16	412.239,95	134.892,66	547.132,61	196.941,13	234.475,43	431.416,56	353.512,38	143.341,45	496.853,83	2.572.915,67
	0.1.02.0000000	Saúde	2.604.756,49	149.332,75	164.398,18	313.730,93	153.123,75	250.885,56	404.009,31	226.064,98	167.289,59	393.354,57	417.341,58	136.562,01	553.903,59	199.378,36	237.377,16	436.755,51	357.887,24	145.115,36	503.002,59	2.604.756,49
1.1.13.05.01.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	29.069.912,00	1.848.822,80	1.863.484,33	3.712.307,13	1.807.289,34	2.149.486,43	3.956.775,77	2.272.952,48	2.331.300,31	4.604.252,79	2.664.266,67	2.786.731,74	5.450.998,40	2.930.103,44	3.062.576,78	5.992.680,22	2.784.244,85	2.568.652,84	5.352.897,69	29.069.912,00
	0.1.00.0000000	Livre Aplicação	12.052.385,52	766.521,93	772.600,60	1.539.122,54	749.302,16	891.177,08	1.640.479,24	942.366,10	966.557,11	1.908.923,21	1.104.604,96	1.155.378,98	2.259.983,94	1.214.820,89	1.269.744,33	2.484.565,22	1.154.347,91	1.064.963,47	2.219.311,38	12.052.385,52
	0.1.01.0000000	Educação	8.456.437,40	537.822,55	542.087,59	1.079.910,14	525.740,47	625.285,60	1.151.026,07	661.201,88	678.175,26	1.339.377,14	775.035,17	810.660,26	1.585.695,44	852.367,09	890.903,58	1.743.270,67	809.936,83	747.221,11	1.557.157,94	8.456.437,40
	0.1.02.0000000	Saúde	8.561.089,08	544.478,31	548.796,13	1.093.274,45	532.246,71	633.023,75	1.165.270,47	669.384,51	686.567,94	1.355.952,45	784.626,53	820.692,50	1.605.319,03	862.915,46	901.928,86	1.764.844,32	819.960,11	756.468,26	1.576.428,37	8.561.089,08
1.1.21.17.00.00	0.1.00.0000000	Taxa de Fisc./Vigilância Sanitária	184.337,00	52,46	0,00	52,46	0,00	0,00	0,00	12.054,83	59.104,33	71.159,16	14.604,28	24.256,44	38.860,72	13.292,83	28.190,88	41.483,72	15.637,70	17.143,25	32.780,95	184.337,00
1.1.21.21.00.00	0.1.00.0000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	254.822,00	1.981,66	4.025,08	6.006,75	18.630,22	47.837,80	66.468,01	13.651,05	14.744,60	28.395,65	23.115,91	27.649,82	50.765,72	10.103,89	45.316,63	55.420,52	22.005,43	25.759,91	47.765,35	254.822,00
1.1.21.25.00.00	0.1.00.0000000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	4.559.204,00	1.896.807,33	1.512.926,54	3.409.733,87	258.738,62	197.728,97	456.467,59	127.926,10	104.746,34	232.672,44	103.691,99	90.092,26	193.784,25	79.610,15	75.850,74	155.460,89	52.359,56	58.725,40	111.084,97	4.559.204,00
1.1.21.29.00.00	0.1.00.0000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	129.503,00	1.840,84	0,00	1.840,84	8.283,77	0,00	8.283,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.862,66	34.515,72	119.378,39	0,00	0,00	0,00	129.503,00
1.1.21.32.00.00	0.1.00.0000000	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	395.707,00	8.614,30	14.384,89	22.999,18	13.926,70	41.422,35	55.349,05	36.107,74	34.387,80	70.495,54	66.205,70	37.057,58	103.263,28	38.483,01	36.418,37	74.901,38	29.131,97	39.566,60	68.698,56	395.707,00
1.1.21.99.01.00	0.1.00.0000000	Habite-se	223.747,00	3.578,72	10.444,60	14.023,31	5.483,20	16.678,26	22.161,46	23.986,44	26.161,02	50.147,46	13.070,13	23.219,76	36.289,89	15.403,11	37.594,58	52.997,69	22.254,90	25.872,28	48.127,18	223.747,00
1.1.21.99.02.00	0.1.00.0000000	Outras Taxas - Eventual	37.918,00	537,64	0,00	537,64	6.666,01	5.113,13	11.779,14	3.738,54	1.135,33	4.873,87	4.157,02	7.366,70	11.523,71	2.386,13	3.408,75	5.794,88	1.136,25	2.272,50	3.408,75	37.918,00
1.1.21.99.03.00	0.1.00.0000000	Concessão de Sepultamentos e Similares	105.620,00	11.429,13	4.548,75	15.977,88	9.701,88	9.224,74	18.926,62	6.679,98	11.515,02	18.195,00	11.995,26	4.771,42	16.766,68	7.538,84	10.942,45	18.481,29	9.383,79	7.888,74	17.272,53	105.620,00
1.1.22.29.00.00	0.1.00.0000000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	9.967,00	536,93	925,97	1.462,90	829,51	945,26	1.774,77	790,93	540,15	1.331,08	887,38	559,44	1.446,82	713,77	1.694,39	2.408,16	945,26	598,02	1.543,28	9.967,00
1.1.22.99.02.	0.1.00.0000	Certidão de Quitação	287.525,00	24.894,15	25.943,62	50.837,77	24.164,12	24.620,93	48.785,05	26.138,80	20.622,83	46.761,63	24.110,81	24.429,59	48.540,41	24.348,32	23.950,27	48.298,59	19.721,89	24.579,67	44.301,57	287.525,00

00	00																				
1.1.22.99.03.00	0.1.00.000000	Outras Taxas p/Prestação de Serviços	1.129.297,00	118.832,24	90.270,56	209.102,80	68.352,35	55.879,85	124.232,20	94.172,47	119.089,84	213.262,31	126.180,66	102.561,75	228.742,41	78.263,48	85.636,71	163.900,19	108.272,88	81.784,21	190.057,09	1.129.297,00
1.1.22.99.04.00	0.1.00.000000	Taxa de Cadastro de Responsável Técnico - Ambiental	4.667,00	103,57	129,46	233,03	129,46	161,82	291,28	647,30	161,82	809,12	1.132,77	323,65	1.456,41	161,82	485,47	647,30	582,57	647,30	1.229,86	4.667,00
1.1.30.04.00.00	0.1.00.000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	6.147.937,00	7.593,02	14.623,41	22.216,43	109.537,11	575.527,31	685.064,42	596.743,38	379.999,12	976.742,50	777.439,91	436.653,63	1.214.093,54	687.125,00	636.877,54	1.324.002,54	1.216.249,27	709.568,30	1.925.817,57	6.147.937,00
1.2.30.01.00.00	0.1.17.000000	Contribuição p/Custeio do Serv.de Ilumin.Pública	5.248.386,00	336.898,94	326.978,14	663.877,08	315.267,47	840.063,97	1.155.331,44	389.614,72	438.604,29	828.219,01	422.602,60	452.785,46	875.388,05	408.409,54	430.982,57	839.392,10	453.065,47	433.112,84	886.178,31	5.248.386,00
1.3.11.01.00.00	0.1.00.000000	Receitas de Alugueis	66.586,00	19.625,35	8.410,86	28.036,21	7.009,05	0,00	7.009,05	0,00	0,00	0,00	0,00	14.018,11	14.018,11	0,00	0,00	0,00	17.522,63	0,00	17.522,63	66.586,00
1.3.12.01.00.00	0.1.00.000000	Arrendamentos	28.707,00	2.570,97	2.570,97	5.141,93	2.013,01	3.128,92	5.141,93	2.013,01	1.913,92	3.926,93	1.641,37	2.707,24	4.348,61	2.570,97	2.992,65	5.563,62	2.149,28	2.434,69	4.583,98	28.707,00
1.3.25.01.02.36	0.1.94.000036	Receita de Rem.Dep.Banc. de Rec. Vinc. FUNDEB 60	99.744,00	1.586,82	4.613,33	6.200,14	5.570,45	7.088,34	12.658,80	8.628,72	8.951,71	17.580,44	11.474,60	11.533,29	23.007,89	12.146,79	12.422,34	24.569,13	9.263,02	6.464,59	15.727,61	99.744,00
1.3.25.01.02.37	0.1.94.000037	Receita de Rem.Dep.Banc.de Rec.Vinc. FUNDEB 40	53.570,00	852,24	2.477,70	3.329,94	2.991,75	3.806,97	6.798,72	4.634,26	4.807,74	9.442,00	6.162,72	6.194,24	12.356,97	6.523,74	6.671,72	13.195,46	4.974,94	3.471,97	8.446,91	53.570,00
1.3.25.01.03.00		Rec.Rem.Depósito Bancário - Conv.e Programas de Saúde	297.722,00	28.186,99	28.709,04	56.896,03	25.661,08	26.303,05	51.964,13	26.225,70	25.887,47	52.113,16	22.814,05	22.897,37	45.711,42	25.708,72	24.183,64	49.892,36	14.930,71	26.214,18	41.144,89	297.722,00
	0.1.94.000000	Depósitos Bancários - Livre Aplicação	131.632,00	12.462,33	12.693,15	25.155,48	11.345,55	11.629,38	22.974,93	11.595,18	11.445,64	23.040,82	10.086,79	10.123,63	20.210,42	11.366,61	10.692,33	22.058,94	6.601,32	11.590,09	18.191,41	131.632,00
	0.1.94.008000	Aplic.Financ.Atenção Básica	100.050,00	9.472,29	9.647,72	19.120,01	8.623,45	8.839,19	17.462,64	8.813,19	8.699,53	17.512,72	7.666,70	7.694,70	15.361,40	8.639,46	8.126,95	16.766,41	5.017,49	8.809,32	13.826,81	100.050,00
	0.1.94.013000	Aplic.Financ.Assistência Farmacêutica	10.000,00	946,76	964,29	1.911,05	861,91	883,48	1.745,39	880,88	869,52	1.750,40	766,29	769,09	1.535,37	863,51	812,29	1.675,80	501,50	880,49	1.381,99	10.000,00
	0.1.94.015000	Aplic.Financ.Vigilância Sanitária	10.000,00	946,76	964,29	1.911,05	861,91	883,48	1.745,39	880,88	869,52	1.750,40	766,29	769,09	1.535,37	863,51	812,29	1.675,80	501,50	880,49	1.381,99	10.000,00
	0.1.94.016000	Aplic.Financ.Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	5.610,00	531,13	540,97	1.072,10	483,53	495,63	979,16	494,17	487,80	981,97	429,89	431,46	861,34	484,43	455,69	940,13	281,34	493,96	775,30	5.610,00
	0.1.94.017000	Aplic.Financ.Média e Alta Complexidade - MAC	20.714,00	1.961,11	1.997,43	3.958,54	1.785,37	1.830,03	3.615,40	1.824,65	1.801,12	3.625,77	1.587,29	1.593,08	3.180,37	1.788,68	1.682,58	3.471,26	1.038,80	1.823,85	2.862,65	20.714,00
	0.1.94.018000	Aplic.Financ.Doenças Sexualmente Transmissiveis - DST/AIDS	10.000,00	946,76	964,29	1.911,05	861,91	883,48	1.745,39	880,88	869,52	1.750,40	766,29	769,09	1.535,37	863,51	812,29	1.675,80	501,50	880,49	1.381,99	10.000,00
	0.1.94.059000	Aplic.Financ. CEO	9.716,00	919,87	936,90	1.856,77	837,44	858,39	1.695,82	855,86	844,82	1.700,68	744,52	747,24	1.491,77	838,99	789,22	1.628,21	487,26	855,50	1.342,75	9.716,00
1.3.25.01.04.00		Rec.Rem.Depósito Bancário - Conv.e Programas Educacionais	218.501,00	14.769,81	13.786,92	28.556,74	15.383,39	17.141,34	32.524,73	18.931,23	18.474,77	37.405,99	21.349,69	19.419,31	40.769,00	21.266,66	21.171,28	42.437,94	19.457,20	17.349,40	36.806,60	218.501,00
	0.1.94.000000	Depósitos Bancários - Livre Aplicação	158.614,00	10.721,69	10.008,19	20.729,87	11.167,10	12.443,22	23.610,31	13.742,54	13.411,18	27.153,72	15.498,14	14.096,85	29.594,99	15.437,87	15.368,63	30.806,50	14.124,35	12.594,26	26.718,61	158.614,00
	0.1.94.051000	Aplic.Financ.Merenda Escolar	15.161,00	1.024,82	956,63	1.981,45	1.067,40	1.189,38	2.256,77	1.313,57	1.281,90	2.595,47	1.481,38	1.347,44	2.828,81	1.475,62	1.469,00	2.944,62	1.350,07	1.203,81	2.553,88	15.161,00
	0.1.94.051001	Aplic.Financ.Transporte Escolar	44.726,00	3.023,30	2.822,11	5.845,41	3.148,90	3.508,74	6.657,64	3.875,12	3.781,69	7.656,81	4.370,17	3.975,03	8.345,20	4.353,17	4.333,65	8.686,82	3.982,79	3.551,33	7.534,12	44.726,00
1.3.25.01.05.00	0.1.94.000000	Rec. Rem. Depósito Bancário Vinculado - MDE	4.435,00	27,89	75,46	103,35	26,88	68,07	94,95	109,36	26,99	136,35	82,38	325,05	407,43	497,76	508,94	1.006,70	1.396,52	1.289,70	2.686,22	4.435,00
1.3.25.01.06.00	0.1.94.000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SAÚDE 15%	5.796,00	282,37	844,10	1.126,47	531,97	499,91	1.031,88	603,51	569,98	1.173,49	15,47	278,26	293,73	530,58	531,33	1.061,91	678,42	430,09	1.108,51	5.796,00
1.3.25.01.09.00	0.1.94.000000	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc. - CIDE	1.441,00	105,60	117,46	223,05	116,87	0,00	116,87	135,11	129,56	264,67	149,24	137,08	286,32	144,40	151,96	296,36	137,25	116,49	253,73	1.441,00
1.3.25.01.10.00	0.1.94.000000	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc. - FNAS	177.340,00	13.964,93	14.256,63	28.221,56	13.883,93	13.104,27	26.988,19	19.597,34	13.728,44	33.325,78	15.685,59	14.956,06	30.641,65	15.013,91	14.505,24	29.519,15	14.909,25	13.734,41	28.643,67	177.340,00
1.3.25.01.99.00	0.1.94.000000	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	543.095,00	49.519,05	52.494,79	102.013,84	38.986,87	41.374,95	80.361,82	28.927,03	38.152,06	67.079,09	43.041,52	96.865,03	139.906,55	36.008,54	21.985,15	57.993,69	17.701,00	78.039,01	95.740,01	543.095,00
1.3.25.02.99.01	0.1.94.000000	Remuneração de Outros Dep. Rec. Não Vinculados	636.205,00	17.444,35	21.992,01	39.436,35	21.561,60	32.458,84	54.020,44	57.406,95	65.287,41	122.694,35	66.726,52	44.354,55	111.081,07	69.328,77	81.487,97	150.816,74	76.827,13	81.328,91	158.156,04	636.205,00

1.4.10.01.00.00	0.1.00.000000	Venda de Mudas	3.235,00	549,16	160,91	710,07	204,65	161,45	366,10	127,97	72,90	200,87	232,19	132,29	364,48	638,79	315,35	954,14	280,25	359,08	639,33	3.235,00
1.6.00.03.04.00	0.1.00.000000	Serviços de Transporte Aéreo	1.104.779,00	124.163,52	80.410,65	204.574,17	49.163,91	54.909,46	104.073,37	91.679,31	98.890,07	190.569,38	6.506,88	141.670,73	148.177,60	117.548,40	60.510,76	178.059,16	94.840,89	184.484,43	279.325,31	1.104.779,00
1.6.00.17.01.00	0.1.00.000000	Serviços de Preparo de Solo	657,00	53,83	24,21	78,05	30,63	0,00	30,63	0,00	39,48	39,48	23,69	338,80	362,48	17,23	75,51	92,73	19,88	33,75	53,63	657,00
1.6.00.99.01.00	0.1.00.000000	Outros Serviços	131.562,00	8.883,96	11.515,15	20.399,11	9.497,81	10.247,61	19.745,43	11.772,71	8.588,26	20.360,97	10.280,36	15.852,75	26.133,11	14.741,31	14.036,84	28.778,15	8.128,40	8.016,83	16.145,23	131.562,00
1.7.21.01.02.00		Cota-Parte do Fundo de Partic.Municípios FPM	33.055.248,00	3.330.046,66	3.556.002,78	6.886.049,45	2.109.403,29	2.407.528,70	4.516.932,00	3.208.328,02	2.406.038,90	5.614.366,92	2.066.483,03	2.510.425,27	4.576.908,30	2.200.597,65	2.079.791,38	4.280.389,04	2.752.869,86	4.427.732,45	7.180.602,30	33.055.248,00
	0.1.00.000000	Livre Aplicação	13.704.705,82	1.380.637,35	1.474.318,75	2.854.956,10	874.558,61	998.161,40	1.872.720,01	1.330.172,80	997.543,73	2.327.716,52	856.763,86	1.040.822,32	1.897.586,18	912.367,79	862.281,51	1.774.649,29	1.141.339,84	1.835.737,87	2.977.077,72	13.704.705,82
	0.1.01.000000	Educação	9.615.771,64	968.710,57	1.034.441,21	2.003.151,78	613.625,42	700.350,10	1.313.975,52	933.302,62	699.916,72	1.633.219,34	601.139,91	730.282,71	1.331.422,62	640.153,86	605.011,31	1.245.165,17	800.809,84	1.288.027,37	2.088.837,21	9.615.771,64
	0.1.02.000000	Saúde	9.734.770,54	980.698,74	1.047.242,82	2.027.941,56	621.219,27	709.017,20	1.330.236,47	944.852,60	708.578,46	1.653.431,06	608.579,25	739.320,24	1.347.899,49	648.076,01	612.498,56	1.260.574,57	810.720,17	1.303.967,21	2.114.687,38	9.734.770,54
1.7.21.01.05.00		Cota-Parte do Imp.s/ propriedade Ter.Rural - ITR	703.901,00	19.613,59	1.207,69	20.821,28	168,61	1.718,67	1.887,28	6.088,50	6.583,06	12.671,56	2.546,40	3.098,80	5.645,20	23.594,51	445.429,76	469.024,26	114.149,84	79.701,57	193.851,42	703.901,00
	0.1.00.000000	Livre Aplicação	291.837,35	8.131,80	500,71	8.632,50	69,91	712,56	782,47	2.524,29	2.729,34	5.253,63	1.055,74	1.284,76	2.340,50	9.782,28	184.675,18	194.457,46	47.326,53	33.044,27	80.370,80	291.837,35
	0.1.01.000000	Educação	204.764,80	5.705,59	351,32	6.056,91	49,05	499,96	549,01	1.771,14	1.915,01	3.686,16	740,75	901,44	1.642,19	6.863,64	129.575,52	136.439,16	33.206,19	23.185,19	56.391,38	204.764,80
	0.1.02.000000	Saúde	207.298,84	5.776,20	355,67	6.131,87	49,66	506,15	555,80	1.793,06	1.938,71	3.731,77	749,92	912,60	1.662,51	6.948,58	131.179,06	138.127,65	33.617,13	23.472,11	57.089,24	207.298,84
1.7.21.22.20.00	0.1.00.000000	Cota-Parte Comp.Financ.Rec.Minerais - CFEM	28.669,00	1.733,06	1.609,81	3.342,87	1.560,46	2.043,62	3.604,07	2.550,28	3.000,60	5.550,87	2.158,60	3.539,99	5.698,60	1.784,90	2.730,45	4.515,35	3.582,50	2.374,74	5.957,24	28.669,00
1.7.21.22.70.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do Fundo de Petróleo FEP	465.740,00	36.561,31	0,00	36.561,31	40.341,62	39.532,47	79.874,09	36.592,87	39.273,91	75.866,78	36.511,03	39.283,90	75.794,94	40.125,73	80.221,66	120.347,39	38.854,48	38.441,02	77.295,50	465.740,00
1.7.21.33.11.10	0.1.14.008000	Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	2.851.992,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	0,00	475.332,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	2.851.992,00
1.7.21.33.12.31	0.1.14.010000	Saúde da Família (SF)	1.951.200,00	0,00	340.421,86	340.421,86	170.210,93	170.210,93	340.421,86	170.210,93	0,00	170.210,93	204.298,35	179.169,40	383.467,75	179.169,40	179.169,40	358.338,80	179.169,40	179.169,40	358.338,80	1.951.200,00
1.7.21.33.12.32	0.1.14.012000	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.990.482,00	154.706,38	165.128,70	319.835,08	166.267,52	166.267,52	332.535,04	171.961,61	0,00	171.961,61	171.961,61	171.961,61	343.923,22	171.961,61	169.683,98	341.645,59	156.018,15	324.563,31	480.581,46	1.990.482,00
1.7.21.33.12.33	0.1.14.000000	PMAQ - Prog.de Melhoria do Acesso e da Qualidade	380.400,00	15.717,75	31.734,88	47.452,62	63.469,76	7.858,87	71.328,63	23.726,31	15.867,44	39.593,75	71.178,94	47.452,62	118.631,56	15.867,44	23.726,31	39.593,75	0,00	63.799,68	63.799,68	380.400,00
1.7.21.33.12.34	0.1.14.000000	Programa Saúde na Escola - PSE	38.026,00	38.026,00	0,00	38.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.026,00
1.7.21.33.20.01	0.1.14.059000	Centros de Especialidades Odontológicas	277.200,00	19.521,13	23.425,35	42.946,48	46.850,70	23.425,35	70.276,06	23.425,35	0,00	23.425,35	46.850,70	23.425,35	70.276,06	0,00	23.425,35	23.425,35	23.425,35	23.425,35	46.850,70	277.200,00
1.7.21.33.20.04	0.1.14.000000	Saúde do Trabalhador	360.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.21.33.20.05	0.1.14.000000	Teto Município da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 2.458.034,00		244.492,57	212.222,10	456.714,67	207.881,78	211.679,56	419.561,34	211.679,56	211.679,56	423.359,12	175.365,04	204.222,43	379.587,47	204.222,43	211.463,25	415.685,67	211.463,25	151.662,48	363.125,73	2.458.034,00
1.7.21.33.20.06	0.1.14.000000	Rede Viver sem Limites RDES-CEO	46.200,00	0,00	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00
1.7.21.33.20.07	0.1.14.017000	Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-UPA)	2.730.000,00	233.365,25	233.365,25	466.730,49	233.365,25	233.365,25	466.730,49	233.365,25	233.365,25	466.730,49	233.365,25	233.365,25	466.730,49	233.365,25	233.365,25	466.730,49	233.365,25	162.982,29	396.347,53	2.730.000,00
1.7.21.33.20.08	0.1.14.000000	Plena do Sistema	361.664,00	0,00	41.147,64	41.147,64	72.147,61	36.658,98	108.806,58	37.856,14	0,00	37.856,14	69.175,62	30.090,09	99.265,71	0,00	41.434,81	41.434,81	0,00	33.153,13	33.153,13	361.664,00
1.7.21.33.20.09	0.1.14.057000	FAEC S/A - Tratamentos Odontológicos	1.000.000,00	0,00	560.159,59	560.159,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.776,14	88.260,20	203.036,34	0,00	0,00	0,00	236.804,07	0,00	236.804,07	1.000.000,00
1.7.21.33.20.10	0.1.14.057000	FAEC S/A - Mamografias para Rastreamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.616,68	47.616,68	1.042,70	0,00	1.042,70	1.340,62	0,00	1.340,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.21.33.20.12	0.1.14.017000	Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)	1.680.000,00	143.609,38	143.609,38	287.218,76	143.609,38	143.609,38	287.218,76	143.609,38	143.609,38	287.218,76	143.609,38	143.609,38	287.218,76	143.609,38	143.609,38	287.218,76	143.609,38	100.296,79	243.906,18	1.680.000,00
1.7.21.33.20.14	0.1.14.017000	Teto Municipal Rede Saude Mental (RSME)	421.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,77	74.000,77	148.001,54	74.000,77	74.000,77	148.001,54	74.000,77	51.682,15	125.682,92	421.686,00
1.7.21.33.30.33	0.1.14.016000	Teto Financeiro e Vigilância em Saúde - TFVS(EX-TFECD)	937.449,00	248.148,26	68.930,07	317.078,33	0,00	68.930,07	68.930,07	137.860,15	0,00	137.860,15	137.860,15	68.930,07	206.790,22	68.930,07	0,00	68.930,07	137.860,15	0,00	137.860,15	937.449,00

1.7.21.33.30.35	0.1.14.018000	Programa Nacional de HIV AIDS e Outras DST	227.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.138,01	159.138,01	22.734,00	0,00	22.734,00	45.468,00	0,00	45.468,00	227.340,00
1.7.21.33.30.36	0.1.14.015000	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	74.180,00	13.146,65	0,00	13.146,65	0,00	0,00	0,00	4.553,81	18.054,12	22.607,93	23.360,89	14.679,04	38.039,93	5.651,98	0,00	5.651,98	-21.083,98	15.817,49	-5.266,49	74.180,00
1.7.21.33.40.34	0.1.14.013000	Assistência Farmacêutica Básica	591.671,00	49.305,14	49.305,14	98.610,28	49.310,66	49.305,56	98.616,22	49.305,56	49.305,56	98.611,12	49.305,56	98.611,12	147.916,69	49.305,56	0,00	49.305,56	49.305,56	49.305,56	98.611,12	591.671,00
1.7.21.33.40.35	0.1.14.013000	Programa Farmácia Popular do Brasil	120.000,00	9.230,77	0,00	9.230,77	18.461,54	18.461,54	36.923,08	0,00	0,00	0,00	9.230,77	18.461,54	27.692,31	23.076,92	11.538,46	34.615,38	11.538,46	0,00	11.538,46	120.000,00
1.7.21.34.02.00	0.1.29.000000	PFMC I, II E III - CREAS	261.600,00	26.010,51	19.433,14	45.443,66	26.010,51	40.062,17	66.072,69	33.484,80	33.484,80	66.969,60	6.577,37	26.907,43	33.484,80	0,00	14.051,66	14.051,66	28.103,31	7.474,29	35.577,60	261.600,00
1.7.21.34.04.00	0.1.29.006000	SCFV - SERV.DE CONVIV.E FORT.DE VINCULOS	324.000,00	0,00	171.031,35	171.031,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.573,98	0,00	73.573,98	0,00	79.394,67	79.394,67	0,00	0,00	0,00	324.000,00
1.7.21.34.05.00	0.1.29.000000	PBF - PAIF	288.000,00	32.000,00	32.000,00	64.000,00	32.000,00	32.000,00	64.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	64.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	288.000,00
1.7.21.34.06.00	0.1.29.005000	PTMC (Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais)	46.793,00	4.253,91	4.253,91	8.507,82	0,00	8.507,82	8.507,82	4.253,91	4.253,91	8.507,82	0,00	4.253,91	4.253,91	0,00	4.253,91	4.253,91	8.507,82	4.253,91	12.761,73	46.793,00
1.7.21.34.07.00	0.1.29.004000	PAC I (IDOSOS E CRIANÇAS)	108.000,00	9.257,14	9.257,14	18.514,29	9.257,14	9.257,14	18.514,29	9.257,14	0,00	9.257,14	0,00	30.857,14	30.857,14	0,00	0,00	0,00	20.571,43	10.285,71	30.857,14	108.000,00
1.7.21.34.09.00	0.1.29.056000	IGD-PBF (Programa Bolsa Família)	217.600,00	4.480,89	43.147,14	47.628,03	16.577,50	0,00	16.577,50	21.298,53	0,00	21.298,53	21.279,57	21.004,06	42.283,64	0,00	22.880,41	22.880,41	45.183,09	21.748,81	66.931,90	217.600,00
1.7.21.34.10.00	0.1.29.000000	IGD SUAS	41.437,00	0,00	0,00	0,00	15.468,52	5.156,17	20.624,70	5.156,17	0,00	5.156,17	5.156,17	0,00	5.156,17	0,00	0,00	0,00	10.499,95	0,00	10.499,95	41.437,00
1.7.21.34.11.00	0.1.29.000000	Centro POP	156.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00	156.000,00
1.7.21.34.12.00	0.1.29.000000	Abordagem Social	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.21.34.13.00	0.1.29.000000	Acolhimento de Rua	78.000,00	55.714,29	11.142,86	66.857,14	0,00	11.142,86	11.142,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.21.34.14.00	0.1.29.006000	PETI	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.400,00	66.400,00	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	99.600,00
1.7.21.34.15.00	0.1.29.000000	Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens	120.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.21.35.01.00	0.1.15.049000	Transferência do Salário-Educação	2.395.688,00	345.549,08	0,00	345.549,08	309.469,85	175.284,60	484.754,45	183.818,45	189.229,27	373.047,72	192.106,91	194.394,80	386.501,72	195.646,24	203.321,65	398.967,89	201.721,66	205.145,48	406.867,14	2.395.688,00
1.7.21.35.03.01	0.1.15.051000	PNAE - Ensino Fundamental	489.900,00	0,00	0,00	0,00	54.433,33	54.433,33	108.866,67	54.433,33	54.433,33	108.866,67	54.433,33	54.433,33	108.866,67	54.433,33	54.433,33	108.866,67	54.433,33	0,00	54.433,33	489.900,00
1.7.21.35.03.02	0.1.15.051000	PNAE- PNAEC/PNAEP-Prog. Nacional de Alimentação Escolar/Creche/Pré-E6s0c8o.l2a00,00		0,00	0,00	0,00	67.577,78	67.577,78	135.155,56	67.577,78	67.577,78	135.155,56	67.577,78	67.577,78	135.155,56	67.577,78	67.577,78	135.155,56	67.577,78	0,00	67.577,78	608.200,00
1.7.21.35.03.03	0.1.15.051000	PNAE- EJA	15.360,00	0,00	0,00	0,00	1.706,67	1.706,67	3.413,33	1.706,67	1.706,67	3.413,33	1.706,67	1.706,67	3.413,33	1.706,67	1.706,67	3.413,33	1.706,67	0,00	1.706,67	15.360,00
1.7.21.35.03.04	0.1.15.051000	PNAE - Fundo Mais Educação	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	234.000,00
1.7.21.35.03.05	0.1.15.051000	PNAE - AEE (Educação Especial)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	1.444,44	1.444,44	2.888,89	1.444,44	1.444,44	2.888,89	1.444,44	1.444,44	2.888,89	1.444,44	1.444,44	2.888,89	1.444,44	0,00	1.444,44	13.000,00
1.7.21.35.04.00	0.1.15.052000	Prog.Nacion.de Apoio ao Transp.Escolar -PNATE	152.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.077,75	19.077,75	19.077,75	19.077,75	38.155,50	19.077,75	19.077,75	38.155,50	19.077,75	19.077,75	38.155,50	19.077,75	0,00	19.077,75	152.622,00
1.7.21.36.00.00		Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	256.798,00	21.399,83	21.399,83	42.799,67	0,00	21.399,83	21.399,83	21.399,83	21.399,83	42.799,67	21.399,83	21.399,83	42.799,67	21.399,83	21.399,83	42.799,67	21.399,83	42.799,67	64.199,50	256.798,00
	0.1.00.000000	Livre Aplicação	106.468,45	8.872,37	8.872,37	17.744,74	0,00	8.872,37	8.872,37	8.872,37	8.872,37	17.744,74	8.872,37	8.872,37	17.744,74	8.872,37	8.872,37	17.744,74	8.872,37	17.744,74	26.617,11	106.468,45
	0.1.01.000000	Educação	74.702,54	6.225,21	6.225,21	12.450,42	0,00	6.225,21	6.225,21	6.225,21	6.225,21	12.450,42	6.225,21	6.225,21	12.450,42	6.225,21	6.225,21	12.450,42	6.225,21	12.450,42	18.675,63	74.702,54
	0.1.02.000000	Saúde	75.627,01	6.302,25	6.302,25	12.604,50	0,00	6.302,25	6.302,25	6.302,25	6.302,25	12.604,50	6.302,25	6.302,25	12.604,50	6.302,25	6.302,25	12.604,50	6.302,25	12.604,50	18.906,75	75.627,01
1.7.21.99.09.00	0.1.00.000000	Auxílio Financeiro para Fomento as Exportações - FEX	2.378.379,00	198.198,25	198.198,25	396.396,50	198.198,25	198.198,25	396.396,50	198.198,25	198.198,25	396.396,50	198.198,25	198.198,25	396.396,50	198.198,25	198.198,25	396.396,50	198.198,25	198.198,25	396.396,50	2.378.379,00
1.7.22.01.01.00		Cota-Parte do ICMS	49.138.428,00	4.649.851,48	3.106.833,56	7.756.685,04	3.500.714,96	4.447.775,66	7.948.490,62	3.683.002,70	3.381.402,31	7.064.405,01	4.958.758,83	4.190.644,62	9.149.403,45	4.366.220,82	4.321.269,80	8.687.490,62	4.157.762,38	4.374.190,88	8.531.953,26	49.138.428,00
	0.1.00.000000	Livre Aplicação	19.967.113,97	1.889.440,06	1.262.443,72	3.151.883,78	1.422.495,13	1.807.327,73	3.229.822,86	1.496.566,69	1.374.013,13	2.870.579,82	2.014.962,77	1.702.844,03	3.717.806,80	1.774.188,39	1.755.922,81	3.530.111,20	1.689.482,52	1.777.426,98	3.466.909,51	19.967.113,97
	0.1.01.0000	Educação	14.312.110,8	1.354.320,6	904.899,65	2.259.220,3	1.019.621,9	1.295.463,8	2.315.085,8	1.072.715,2	984.870,84	2.057.586,1	1.444.293,3	1.220.571,6	2.664.864,9	1.271.710,1	1.258.617,6	2.530.327,7	1.210.994,3	1.274.031,4	2.485.025,7	14.312.110,8

	00		6	9		4	7	7	4	9		3	8	1	9	2	4	7	0	9	9	6
	0.1.02.0000 00	Saúde	14.469.321,17	1.369.197,13	914.839,45	2.284.036,59	1.030.821,93	1.309.693,80	2.340.515,73	1.084.498,45	995.689,08	2.080.187,53	1.460.158,11	1.233.978,89	2.694.137,01	1.285.679,13	1.272.442,84	2.558.121,96	1.224.296,38	1.288.025,99	2.512.322,37	14.469.321,17
	5.1.00.0000 00	Contrapartida Conv.Federais	389.882,00	36.893,60	24.650,74	61.544,34	27.775,93	35.290,26	63.066,19	29.222,27	26.829,26	56.051,54	39.344,58	33.250,08	72.594,66	34.643,17	34.286,51	68.929,68	32.989,19	34.706,41	67.695,59	389.882,00
1.7.22.01.02. 00		Cota-Parte do IPVA	15.925.808,00	681.374,75	1.996.794,03	2.678.168,78	2.019.315,71	2.315.605,69	4.334.921,40	2.338.935,26	1.947.379,63	4.286.314,89	1.468.374,44	1.070.277,08	2.538.651,53	561.077,47	659.741,80	1.220.819,26	533.532,36	333.399,77	866.932,14	15.925.808,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	6.602.840,00	282.497,97	827.870,80	1.110.368,78	837.208,29	960.050,12	1.797.258,41	969.722,56	807.383,60	1.777.106,15	608.788,04	443.736,88	1.052.524,92	232.622,72	273.528,95	506.151,67	221.202,52	138.227,55	359.430,06	6.602.840,00
	0.1.01.0000 00	Educação	4.632.817,55	198.211,92	580.867,38	779.079,30	587.418,94	673.609,70	1.261.028,64	680.396,27	566.492,74	1.246.889,00	427.150,12	311.343,60	738.493,73	163.217,44	191.918,89	355.136,32	155.204,56	96.985,99	252.190,56	4.632.817,55
	0.1.02.0000 00	Saúde	4.690.150,46	200.664,86	588.055,84	788.720,71	594.688,48	681.945,88	1.276.634,35	688.816,43	573.503,30	1.262.319,74	432.436,27	315.196,60	747.632,87	165.237,31	194.293,96	359.531,27	157.125,28	98.186,23	255.311,51	4.690.150,46
1.7.22.01.04. 00		Cota-Parte do IPI sobre Exportação	456.836,00	0,00	33.431,80	33.431,80	0,00	98.512,34	98.512,34	33.233,94	36.147,36	69.381,30	34.428,44	35.368,72	69.797,16	36.457,34	66.781,63	103.238,97	41.497,16	40.977,27	82.474,43	456.836,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	189.404,21	0,00	13.860,82	13.860,82	0,00	40.843,22	40.843,22	13.778,79	14.986,69	28.765,49	14.274,03	14.663,87	28.937,90	15.115,21	27.687,66	42.802,88	17.204,72	16.989,17	34.193,90	189.404,21
	0.1.01.0000 00	Educação	132.893,59	0,00	9.725,31	9.725,31	0,00	28.657,24	28.657,24	9.667,75	10.515,27	20.183,02	10.015,23	10.288,76	20.303,99	10.605,44	19.426,78	30.032,22	12.071,52	11.920,29	23.991,81	132.893,59
	0.1.02.0000 00	Saúde	134.538,20	0,00	9.845,67	9.845,67	0,00	29.011,89	29.011,89	9.787,40	10.645,40	20.432,79	10.139,18	10.416,09	20.555,26	10.736,69	19.667,19	30.403,88	12.220,91	12.067,80	24.288,72	134.538,20
1.7.22.01.13. 00	0.1.16.0000 00	CIDE-Cota parte da Contribuição de Interverção no Domínio Econônico	28.930,00	28.930,00	0,00	28.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.930,00
1.7.22.01.99. 02	0.1.29.0000 00	FUPIS - Fundo Partilhado de Investimento Social.	142.000,00	0,00	0,00	0,00	2.366,47	0,00	2.366,47	0,00	0,00	0,00	0,00	102.691,14	102.691,14	8.108,40	6.201,57	14.309,97	13.019,92	9.612,51	22.632,43	142.000,00
1.7.22.33.01. 00	0.1.42.0100 00	Programa Saude da Familia - PSF (PASFC)	420.000,00	0,00	36.629,17	36.629,17	0,00	36.629,17	36.629,17	80.252,70	0,00	80.252,70	76.139,70	76.139,70	152.279,40	74.699,02	0,00	74.699,02	39.510,53	0,00	39.510,53	420.000,00
1.7.22.33.03. 00	0.1.42.0000 00	Programa de Urgência e Emergência/Incentivo a Microregionalizacao	53.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234,57	5.234,57	15.167,64	0,00	15.167,64	10.469,14	10.469,14	20.938,29	3.559,21	1.675,36	5.234,57	5.234,57	1.675,36	6.909,93	53.485,00
1.7.22.33.06. 00	0.1.42.0130 00	PAF - Programa de Assistência Farmacêutica	90.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.163,25	9.163,25	26.578,12	0,00	26.578,12	0,00	54.324,62	54.324,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.066,00
1.7.22.33.08. 00	0.1.42.0000 00	Diabettes Mellitus	24.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.207,13	6.207,13	18.003,87	0,00	18.003,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.211,00
1.7.22.33.09. 00	0.1.42.0110 00	Saude Bucal	86.941,00	0,00	8.227,90	8.227,90	0,00	8.227,90	8.227,90	12.889,90	0,00	12.889,90	16.455,80	16.455,80	32.911,60	8.227,90	0,00	8.227,90	16.455,80	0,00	16.455,80	86.941,00
1.7.24.01.00. 00		Transferências do Recurso Fundo Man.e Desenv. da Educ. Básica-FUNDEB	37.690.271,00	3.849.645,39	2.954.876,47	6.804.521,86	2.658.483,10	3.278.898,65	5.937.381,75	3.145.840,71	2.694.645,04	5.840.485,75	2.765.067,98	3.600.811,42	6.365.879,41	2.948.736,31	3.385.278,48	6.334.014,79	3.097.680,40	3.310.307,04	6.407.987,44	37.690.271,00
	0.1.18.0000 0	FUNDEB - Mínimo 60% (79,76%)	30.061.690,00	3.070.470,00	2.356.803,97	5.427.273,97	2.120.401,17	2.615.243,46	4.735.644,64	2.509.116,70	2.149.243,87	4.658.360,56	2.205.413,08	2.872.000,49	5.077.413,57	2.351.906,59	2.700.091,81	5.051.998,40	2.470.704,12	2.640.294,74	5.110.998,86	30.061.690,00
	0.1.19.0000 0	FUNDEB - Mínimo 40% (20,24%)	7.628.581,00	779.175,39	598.072,50	1.377.247,89	538.081,93	663.655,19	1.201.737,12	636.724,02	545.401,17	1.182.125,19	559.654,91	728.810,93	1.288.465,84	596.829,72	685.186,66	1.282.016,38	626.976,28	670.012,31	1.296.988,59	7.628.581,00
1.7.61.99.02. 00	0.1.21.0540 00	PTTS HABITACIONAL	1.054.080,00	87.954,03	65.045,60	152.999,63	104.287,46	189.000,42	293.287,89	98.862,48	64.008,09	162.870,57	150.849,38	109.317,84	260.167,22	41.953,93	54.368,66	96.322,58	0,00	88.432,11	88.432,11	1.054.080,00
1.7.61.99.04. 00	0.1.24.0540 00	Conv.Fundo Naconal do Meio Ambiente	284.225,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.225,00	0,00	284.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.225,00
1.7.62.02.01. 00	0.1.22.0550 00	Convênio Transporte Escolar	969.970,00	115.143,97	0,00	115.143,97	183.691,77	0,00	183.691,77	91.922,37	183.844,74	275.767,11	0,00	0,00	0,00	243.644,75	0,00	243.644,75	151.722,39	0,00	151.722,39	969.970,00
1.7.62.99.04. 00	0.1.21.0550 00	FEAS - (Proteção Básica e Especial)	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
1.9.11.35.00. 00	0.1.00.0000 00	Da Taxa de Fiscalização e Vig.Sanitária	59.095,00	103,57	260,88	364,46	65,00	4.866,53	4.931,53	4.536,98	5.476,81	10.013,79	7.781,36	6.890,91	14.672,27	8.919,70	10.254,94	19.174,64	3.132,92	6.805,39	9.938,31	59.095,00
1.9.11.38.00. 00		Do Imposto s/ Propr.Tr.Urb. - IPTU	181.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.739,69	3.739,69	11.999,10	11.894,44	23.893,54	17.258,90	32.398,89	49.657,79	19.440,34	34.356,98	53.797,32	21.430,21	28.687,44	50.117,66	181.206,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	75.128,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,47	1.550,47	4.974,83	4.931,44	9.906,26	7.155,54	13.432,58	20.588,12	8.059,97	14.244,40	22.304,37	8.884,97	11.893,81	20.778,78	75.128,01
	0.1.01.0000 00	Educação	52.712,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,87	1.087,87	3.490,54	3.460,09	6.950,63	5.020,61	9.424,84	14.445,45	5.655,20	9.994,44	15.649,64	6.234,05	8.345,18	14.579,23	52.712,83
	0.1.02.0000 00	Saúde	53.365,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,34	1.101,34	3.533,74	3.502,91	7.036,65	5.082,75	9.541,47	14.624,22	5.725,18	10.118,13	15.843,31	6.311,20	8.448,45	14.759,65	53.365,17
1.9.11.40.00. 00		Do Imposto s/Serviços - ISSQN	83.032,00	5.217,42	5.306,69	10.524,11	3.762,67	2.864,87	6.627,54	8.216,04	4.487,70	12.703,74	5.738,10	5.904,35	11.642,46	10.171,68	13.525,85	23.697,53	12.636,31	5.200,32	17.836,62	83.032,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	34.425,07	2.163,14	2.200,15	4.363,29	1.560,00	1.187,77	2.747,78	3.406,37	1.860,60	5.266,97	2.379,02	2.447,94	4.826,96	4.217,18	5.607,82	9.825,00	5.239,01	2.156,05	7.395,06	34.425,07

	0.1.01.0000 00	Educação	24.154,01	1.517,75	1.543,72	3.061,46	1.094,56	833,39	1.927,95	2.390,04	1.305,47	3.695,52	1.669,21	1.717,58	3.386,79	2.958,94	3.934,67	6.893,61	3.675,90	1.512,77	5.188,67	24.154,01
	0.1.02.0000 00	Saúde	24.452,92	1.536,53	1.562,82	3.099,35	1.108,11	843,70	1.951,81	2.419,62	1.321,63	3.741,25	1.689,87	1.738,83	3.428,70	2.995,56	3.983,36	6.978,92	3.721,39	1.531,49	5.252,89	24.452,92
1.9.11.98.00.00	0.1.00.0000 00	Sobre Contr. de Melhoria	11.824,00	180,52	230,97	411,50	2.527,30	0,00	2.527,30	11,87	680,26	692,13	1.164,13	441,71	1.605,84	1.193,31	1.662,67	2.855,97	1.474,61	2.256,64	3.731,26	11.824,00
1.9.11.99.00.00	0.1.00.0000 00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	19.761,00	832,35	55,41	887,76	577,73	1.622,06	2.199,79	1.248,48	1.357,36	2.605,84	2.225,62	4.260,84	6.486,46	2.047,74	1.942,15	3.989,89	1.647,43	1.943,83	3.591,26	19.761,00
1.9.13.11.00.00		Da Dívida Ativa do IPTU	1.867.646,00	86.335,04	121.799,14	208.134,18	168.400,32	193.662,83	362.063,15	194.727,71	116.250,66	310.978,37	172.473,91	113.945,96	286.419,87	126.669,15	209.529,29	336.198,44	203.817,74	160.034,25	363.851,99	1.867.646,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	774.326,03	35.794,51	50.497,92	86.292,43	69.818,77	80.292,61	150.111,38	80.734,11	48.197,52	128.931,63	71.507,68	47.241,99	118.749,68	52.517,03	86.870,84	139.387,87	84.502,83	66.350,20	150.853,03	774.326,03
	0.1.01.0000 00	Educação	543.298,22	25.114,86	35.431,37	60.546,23	48.987,65	56.336,52	105.324,17	56.646,29	33.817,32	90.463,61	50.172,66	33.146,88	83.319,54	36.848,06	60.952,07	97.800,12	59.290,58	46.553,96	105.844,54	543.298,22
	0.1.02.0000 00	Saúde	550.021,75	25.425,67	35.869,85	61.295,52	49.593,90	57.033,70	106.627,60	57.347,31	34.235,82	91.583,13	50.793,57	33.557,08	84.350,65	37.304,06	61.706,37	99.010,44	60.024,32	47.130,09	107.154,41	550.021,75
1.9.13.13.00.00		Da Dívida Ativa do ISSQN	377.322,00	60.046,56	26.841,65	86.888,20	27.980,28	22.911,86	50.892,14	40.038,33	27.197,08	67.235,41	20.983,84	18.681,30	39.665,15	25.205,74	52.194,10	77.399,84	29.908,30	25.332,96	55.241,27	377.322,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	156.437,70	24.895,30	11.128,55	36.023,85	11.600,62	9.499,26	21.099,88	16.599,89	11.275,91	27.875,80	8.699,90	7.745,27	16.445,17	10.450,30	21.639,67	32.089,97	12.399,98	10.503,05	22.903,03	156.437,70
	0.1.01.0000 00	Educação	109.762,97	17.467,54	7.808,23	25.275,78	8.139,46	6.665,06	14.804,52	11.647,15	7.911,63	19.558,78	6.104,20	5.434,39	11.538,59	7.332,35	15.183,26	22.515,61	8.700,33	7.369,36	16.069,68	109.762,97
	0.1.02.0000 00	Saúde	111.121,33	17.683,71	7.904,86	25.588,58	8.240,19	6.747,54	14.987,73	11.791,29	8.009,54	19.800,83	6.179,74	5.501,64	11.681,39	7.423,09	15.371,16	22.794,25	8.808,00	7.460,56	16.268,55	111.121,33
1.9.13.99.00.00	0.1.00.0000 00	Da Dívida Ativa de Outros Tributos	30.715,00	70,91	1.431,29	1.502,20	419,81	253,06	672,86	800,97	392,47	1.193,44	607,86	471,72	1.079,58	2.420,22	689,18	3.109,41	22.095,54	1.061,96	23.157,50	30.715,00
1.9.14.99.01.00	0.1.00.0000 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições Principal	116.562,00	5.033,37	6.294,75	11.328,12	8.303,38	11.396,34	19.699,72	10.072,18	9.490,67	19.562,85	12.543,53	9.263,01	21.806,55	9.961,78	13.003,23	22.965,01	11.385,38	9.814,37	21.199,75	116.562,00
1.9.15.99.03.00	0.1.00.0000 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - FAMUS	5.525,00	15,98	0,00	15,98	464,68	855,67	1.320,36	396,42	420,96	817,38	442,34	921,80	1.364,14	52,02	1.192,86	1.244,88	63,65	698,62	762,27	5.525,00
1.9.18.05.00.00	0.1.00.3200 00	Multas e Juros de Mora da Alienação de Outras Bens Imóveis	7.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.022,00	7.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.022,00
1.9.18.99.02.00	0.1.00.0000 00	Outras Multas e Juros de Mora	4.560,00	512,84	0,00	512,84	0,00	591,35	591,35	135,53	512,60	648,13	653,89	94,55	748,44	365,90	490,92	856,83	1.040,94	161,48	1.202,42	4.560,00
1.9.19.15.00.00	0.1.00.0000 00	Multas Previstas na Legislação do Trânsito	16.687,00	0,00	284,66	284,66	201,96	355,39	557,35	460,79	495,39	956,18	937,06	4.336,97	5.274,03	0,00	0,00	0,00	0,00	9.614,78	9.614,78	16.687,00
1.9.19.26.01.00	0.1.00.0000 00	Defesa do Consumidor - Fdo.Mun.dos Direitos do Consumidor	120.000,00	13.865,49	5.078,94	18.944,43	2.136,52	1.822,97	3.959,49	1.295,27	25,53	1.320,80	872,02	10.818,27	11.690,30	16.571,93	32.524,60	49.096,54	20.428,83	14.559,61	34.988,45	120.000,00
1.9.19.35.01.00	0.1.00.0000 00	Danos ao Meio Ambiente - FAMUS	110.976,00	4.586,03	2.459,92	7.045,95	4.639,65	6.312,28	10.951,93	8.081,34	8.773,76	16.855,10	12.306,22	35.963,71	48.269,93	7.153,25	7.088,57	14.241,82	6.430,49	7.180,79	13.611,28	110.976,00
1.9.19.99.01.00	0.1.00.0000 00	Outras Multas Diversas	39.238,00	1.475,81	2.348,52	3.824,34	594,13	1.552,54	2.146,68	3.552,84	12.938,87	16.491,71	65,01	2.209,60	2.274,60	2.658,93	3.152,05	5.810,97	5.621,75	3.067,95	8.689,70	39.238,00
1.9.22.99.02.00	0.1.00.0000 00	Outras Restituições	120.959,00	33.028,52	9.074,01	42.102,53	15.861,14	2.645,09	18.506,22	9.197,79	3.597,38	12.795,17	11.935,32	20,63	11.955,95	2,84	20.079,65	20.082,49	6.250,15	9.266,49	15.516,64	120.959,00
1.9.31.11.00.00		Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.584.538,00	129.730,54	193.816,52	323.547,06	211.280,49	294.849,74	506.130,23	264.206,93	177.956,08	442.163,01	252.200,42	169.080,42	421.280,85	161.273,00	264.549,86	425.822,86	239.056,43	226.537,55	465.593,98	2.584.538,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	1.071.549,45	53.786,28	80.356,33	134.142,61	87.596,89	122.244,70	209.841,59	109.540,19	73.780,59	183.320,78	104.562,30	70.100,74	174.663,04	66.863,79	109.682,37	176.546,16	99.112,80	93.922,47	193.035,26	1.071.549,45
	0.1.01.0000 00	Educação	751.842,10	37.738,62	56.381,22	94.119,84	61.461,49	85.771,79	147.233,28	76.857,80	51.767,42	128.625,22	73.365,10	49.185,50	122.550,60	46.914,32	76.957,55	123.871,87	69.541,52	65.899,77	135.441,29	751.842,10
	0.1.02.0000 00	Saúde	761.146,44	38.205,65	57.078,96	95.284,61	62.222,10	86.833,25	149.055,35	77.808,94	52.408,07	130.217,01	74.273,03	49.794,19	124.067,21	47.494,90	77.909,93	125.404,83	70.402,12	66.715,31	137.117,43	761.146,44
1.9.31.13.00.00		Receita da Dívida Ativa do ISSQN	802.807,00	111.417,72	45.234,52	156.652,24	55.781,45	33.402,82	89.184,27	124.276,76	35.735,15	160.011,92	43.683,26	29.954,39	73.637,65	87.247,89	165.218,37	252.466,26	28.967,51	41.887,16	70.854,67	802.807,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	332.843,78	46.193,79	18.754,23	64.948,02	23.126,99	13.848,81	36.975,80	51.525,15	14.815,80	66.340,94	18.111,08	12.419,09	30.530,17	36.172,97	68.499,54	104.672,51	12.009,93	17.366,41	29.376,34	332.843,78
	0.1.01.0000 00	Educação	233.536,56	32.411,41	13.158,72	45.570,14	16.226,82	9.716,88	25.943,70	36.152,11	10.395,36	46.547,47	12.707,46	8.713,73	21.421,19	25.380,41	48.062,02	73.442,43	8.426,65	12.184,97	20.611,62	233.536,56
	0.1.02.0000 00	Saúde	236.426,66	32.812,52	13.321,57	46.134,08	16.427,64	9.837,13	26.264,77	36.599,51	10.524,00	47.123,51	12.864,72	8.821,57	21.686,29	25.694,50	48.656,81	74.351,31	8.530,93	12.335,77	20.866,70	236.426,66
1.9.31.35.00.00	0.1.00.0000 00	Receita da Div. da Taxa Fiscalização e Vig.Sanitária	364.840,00	66.775,32	59.687,19	126.462,51	29.335,90	24.991,64	54.327,54	23.819,00	27.084,07	50.903,07	26.369,30	20.464,96	46.834,26	18.256,21	24.912,28	43.168,49	22.655,79	20.488,36	43.144,14	364.840,00
1.9.31.98.00.	0.1.00.0000	Receita da Dív.At.das	362.350,00	30.023,29	36.231,63	66.254,92	13.040,34	30.574,08	43.614,42	58.963,31	12.756,97	71.720,28	42.616,87	9.711,50	52.328,37	30.741,26	21.828,69	52.569,94	32.190,46	43.671,62	75.862,07	362.350,00

00	00	Contrib.Melhoria																				
1.9.31.99.03.00	0.1.00.0000 00	Dívida Ativa Outras Receitas	27.579,00	928,81	1.392,17	2.320,98	1.291,20	620,40	1.911,60	1.518,66	706,61	2.225,27	752,33	930,02	1.682,36	2.861,35	728,02	3.589,38	14.458,61	1.390,80	15.849,42	27.579,00
1.9.32.16.01.00	0.1.00.0000 00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal	81.158,00	4.004,17	6.126,50	10.130,67	5.449,51	12.113,34	17.562,84	8.091,88	5.672,07	13.763,95	7.673,90	5.933,90	13.607,80	5.598,45	7.891,56	13.490,00	7.988,94	4.613,79	12.602,73	81.158,00
1.9.32.99.01.03	0.1.00.0000 00	Rec. Da Dívida Ativa de Arrendamentos	7.541,00	628,42	628,42	1.256,83	628,42	628,42	1.256,83	628,42	628,42	1.256,83	628,42	628,42	1.256,83	628,42	628,42	1.256,83	628,42	628,42	1.256,83	7.541,00
1.9.32.99.01.04	0.1.00.0000 00	Rec.da Dívi.Ativa.das Multas p/Danos ao Meio Amb.-FAMUS	12.985,00	161,45	167,18	328,63	2.326,85	1.951,42	4.278,28	1.540,37	710,04	2.250,41	599,19	2.404,53	3.003,72	226,03	1.759,04	1.985,06	80,48	1.058,42	1.138,90	12.985,00
1.9.90.99.01.00	0.1.00.0000 00	Outras Receitas - FM.Defesa Criança Adolescente	16.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.661,80	3.661,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.756,20	12.756,20	16.418,00
1.9.90.99.03.00	0.1.00.0000 00	Outras Receitas / Diversas	184.648,00	24.337,49	5.425,69	29.763,18	5.225,97	5.798,76	11.024,73	8.764,89	74.072,28	82.837,17	22.348,75	7.119,06	29.467,81	6.962,49	7.032,18	13.994,67	8.654,77	8.905,67	17.560,44	184.648,00
2.1.14.99.01.00	0.1.90.0240 00	Operação de Crédito - Pavimentação e Qualificação de Vias	25.000.000,00	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	25.000.000,00
2.2.25.02.00.00		Alienação de Bens Imóveis	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846.078,65	846.078,65	0,00	14.153.921,35	14.153.921,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
	0.1.92.0320 00	Alienação de Bens destinada a Investimentos	12.477.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.777,02	703.777,02	0,00	11.773.378,98	11.773.378,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.156,00
	4.1.92.0320 00	Alienação Imov.Contrapartida OP. Crédito	2.522.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.301,63	142.301,63	0,00	2.380.542,37	2.380.542,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.522.844,00
2.4.21.01.05.00	0.1.14.0000 00	PAC - UBS	1.472.000,00	630.857,18	0,00	630.857,18	841.142,82	0,00	841.142,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472.000,00
2.4.21.01.06.00	0.1.14.0000 00	Programa de Requalificação de UBS	279.992,00	0,00	0,00	0,00	155.792,82	0,00	155.792,82	124.199,18	0,00	124.199,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.992,00
2.4.21.01.08.00	0.1.14.0000 00	Incentivo para Const.de Academias de Saúde	144.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
2.4.71.05.03.00	0.1.24.0540 00	Pavimentação Asfáltica - Minist.das Cidades	600.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	600.000,00
2.4.71.05.07.00	0.1.24.0540 00	Pavimentação Asfáltica - Minist.do Turismo	243.750,00	20.312,50	20.312,50	40.625,00	20.312,50	20.312,50	40.625,00	20.312,50	20.312,50	40.625,00	20.312,50	20.312,50	40.625,00	20.312,50	20.312,50	40.625,00	20.312,50	20.312,50	40.625,00	243.750,00
2.4.71.05.13.00	0.1.24.0540 00	Pavim.Asfalt.Drenagem e Sinaliz.Viária	3.886.625,00	323.885,42	323.885,42	647.770,83	323.885,42	323.885,42	647.770,83	323.885,42	323.885,42	647.770,83	323.885,42	323.885,42	647.770,83	323.885,42	323.885,42	647.770,83	323.885,42	323.885,42	647.770,83	3.886.625,00
2.4.71.99.07.00	0.1.24.0540 00	Convênio Sistema de Irrigação	715.678,00	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	715.678,00
2.4.71.99.08.00	0.1.24.0540 00	Implantação do Centro Poliesportivo e Centro de Lazer	2.000.000,00	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	2.000.000,00
2.4.71.99.13.00	0.1.24.0540 00	Inclusão Digital - Criação da Cidade Digital	363.375,00	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	363.375,00
9.1.12.02.01.00		Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - RENÚNCIA	-2.002.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.002.881,73	-2.002.881,73	-57,64	-57,64	-115,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.002.997,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	-830.442,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-830.394,76	-830.394,76	-23,90	-23,90	-47,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-830.442,56
	0.1.01.0000 00	Educação	-582.671,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-582.638,30	-582.638,30	-16,77	-16,77	-33,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-582.671,83
	0.1.02.0000 00	Saúde	-589.882,62	0,00	0,00	0,00	0,00	-589.848,67	-589.848,67	-16,97	-16,97	-33,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-589.882,62
9.1.12.02.02.00		Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - RESTITUIÇÕES	-22.165,00	0,00	-1.880,20	-1.880,20	-3.121,60	-201,60	-3.323,20	-4.590,79	-1.554,18	-6.144,97	-115,84	0,00	-115,84	-1.012,25	0,00	-1.012,25	-3.142,40	-6.546,14	-9.688,54	-22.165,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	-9.189,61	0,00	-779,53	-779,53	-1.294,21	-83,58	-1.377,80	-1.903,34	-644,36	-2.547,70	-48,03	0,00	-48,03	-419,68	0,00	-419,68	-1.302,84	-2.714,03	-4.016,87	-9.189,61
	0.1.01.0000 00	Educação	-6.447,80	0,00	-546,95	-546,95	-908,07	-58,65	-966,72	-1.335,46	-452,11	-1.787,57	-33,70	0,00	-33,70	-294,46	0,00	-294,46	-914,12	-1.904,27	-2.818,40	-6.447,80
	0.1.02.0000 00	Saúde	-6.527,59	0,00	-553,72	-553,72	-919,31	-59,37	-978,68	-1.351,99	-457,71	-1.809,69	-34,12	0,00	-34,12	-298,11	0,00	-298,11	-925,44	-1.927,84	-2.853,27	-6.527,59
9.1.12.02.03.00		Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.959.190,00	0,00	0,00	0,00	-87.510,48	-1.773.807,81	-1.861.318,29	-55.374,84	-41.294,06	-96.668,89	-17,48	0,00	-17,48	-29,68	0,00	-29,68	0,00	-1.155,66	-1.155,66	-1.959.190,00

	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	-812.280,17	0,00	0,00	0,00	-36.281,84	-735.420,72	-771.702,56	-22.958,41	-17.120,52	-40.078,92	-7,25	0,00	-7,25	-12,31	0,00	-12,31	0,00	-479,14	-479,14	-812.280,17
	0.1.01.0000 00	Educação	-569.928,37	0,00	0,00	0,00	-25.456,80	-516.000,69	-541.457,49	-16.108,54	-12.012,44	-28.120,98	-5,08	0,00	-5,08	-8,63	0,00	-8,63	0,00	-336,18	-336,18	-569.928,37
	0.1.02.0000 00	Saúde	-576.981,46	0,00	0,00	0,00	-25.771,84	-522.386,40	-548.158,24	-16.307,89	-12.161,10	-28.468,99	-5,15	0,00	-5,15	-8,74	0,00	-8,74	0,00	-340,34	-340,34	-576.981,46
9.1.12.08.01. 02		Deduções do Imp. s/Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e	-84.935,00	-1.946,40	-43.559,83	-45.506,24	0,00	0,00	0,00	-13.859,21	-5.127,18	-18.986,39	-2.614,38	0,00	-2.614,38	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.828,00	-17.828,00	-84.935,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	-35.214,05	-806,98	-18.059,91	-18.866,89	0,00	0,00	0,00	-5.746,03	-2.125,73	-7.871,76	-1.083,92	0,00	-1.083,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.391,49	-7.391,49	-35.214,05
	0.1.01.0000 00	Educação	-24.707,59	-566,21	-12.671,56	-13.237,76	0,00	0,00	0,00	-4.031,64	-1.491,50	-5.523,14	-760,52	0,00	-760,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.186,16	-5.186,16	-24.707,59
	0.1.02.0000 00	Saúde	-25.013,36	-573,22	-12.828,37	-13.401,59	0,00	0,00	0,00	-4.081,54	-1.509,95	-5.591,49	-769,93	0,00	-769,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.250,34	-5.250,34	-25.013,36
9.1.13.05.01. 01		Deduções do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	-2.034.894,00	0,00	0,00	0,00	-149.649,10	-394.008,96	-543.658,06	-248.338,66	-94.775,11	-343.113,77	-205.400,52	-263.701,79	-469.102,31	-224.035,62	-335.838,39	-559.874,00	-119.145,85	0,00	-119.145,85	-2.034.894,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	-843.667,05	0,00	0,00	0,00	-62.044,52	-163.356,12	-225.400,63	-102.961,21	-39.293,76	-142.254,97	-85.159,06	-109.330,76	-194.489,82	-92.885,17	-139.238,60	-232.123,76	-49.397,87	0,00	-49.397,87	-843.667,05
	0.1.01.0000 00	Educação	-591.950,66	0,00	0,00	0,00	-43.532,92	-114.617,21	-158.150,13	-72.241,72	-27.570,08	-99.811,80	-59.751,01	-76.710,85	-136.461,86	-65.171,96	-97.695,39	-162.867,35	-34.659,53	0,00	-34.659,53	-591.950,66
	0.1.02.0000 00	Saúde	-599.276,28	0,00	0,00	0,00	-44.071,66	-116.035,64	-160.107,30	-73.135,74	-27.911,27	-101.047,01	-60.490,45	-77.660,18	-138.150,63	-65.978,49	-98.904,41	-164.882,89	-35.088,45	0,00	-35.088,45	-599.276,28
9.1.13.05.01. 02		Deduções do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - RESTITUIÇÕES	-25.696,00	0,00	-2.810,07	-2.810,07	0,00	-169,56	-169,56	-3.947,46	-10.042,48	-13.989,94	-375,99	0,00	-375,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.350,44	-8.350,44	-25.696,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	-10.653,56	0,00	-1.165,06	-1.165,06	0,00	-70,30	-70,30	-1.636,62	-4.163,61	-5.800,23	-155,89	0,00	-155,89	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.462,09	-3.462,09	-10.653,56
	0.1.01.0000 00	Educação	-7.474,97	0,00	-817,45	-817,45	0,00	-49,32	-49,32	-1.148,32	-2.921,36	-4.069,67	-109,38	0,00	-109,38	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.429,14	-2.429,14	-7.474,97
	0.1.02.0000 00	Saúde	-7.567,47	0,00	-827,57	-827,57	0,00	-49,93	-49,93	-1.162,53	-2.957,51	-4.120,04	-110,73	0,00	-110,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.459,21	-2.459,21	-7.567,47
9.1.13.05.01. 99		Outras Deduções do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 999,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-505,69	0,00	-505,69	-493,31	0,00	-493,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-999,00
	0.1.00.0000 00	Livre Aplicação	-414,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209,66	0,00	-209,66	-204,52	0,00	-204,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-414,19
	0.1.01.0000 00	Educação	-290,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-147,11	0,00	-147,11	-143,50	0,00	-143,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-290,61
	0.1.02.0000 00	Saúde	-294,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-148,93	0,00	-148,93	-145,28	0,00	-145,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-294,21
9.1.21.21.02. 00	0.1.00.0000 00	Dedução da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - RESTITUIÇÃO	-7.876,00	0,00	0,00	0,00	-7.876,00	0,00	-7.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.876,00
9.1.21.25.01. 00	0.1.00.0000 00	Dedução da Taxa de Licença p/Funcionamento de Estabelecimento	-91.184,00	-7.598,67	-7.598,67	-15.197,33	-7.598,67	-7.598,67	-15.197,33	-7.598,67	-7.598,67	-15.197,33	-7.598,67	-7.598,67	-15.197,33	-7.598,67	-7.598,67	-15.197,33	-7.598,67	-7.598,67	-15.197,33	-91.184,00
9.1.21.25.02. 00	0.1.00.0000 00	Dedução da Taxa de Licença p/Funcionamento de Estabelecimento	-2.655,00	0,00	-108,86	-108,86	0,00	0,00	0,00	-421,83	-2.124,31	-2.546,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.655,00
9.1.21.25.03. 00	0.1.00.0000 00	Dedução da Taxa de Licença p/Funcionamento de Estabelecimento -	-901.547,00	-505.600,86	-374.561,28	-880.162,14	-17.744,93	-3.639,93	-21.384,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-901.547,00
9.1.21.32.02. 00	0.1.00.0000 00	Dedução da Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Cívil - RESTITUIÇÕES	-1.540,00	0,00	-302,80	-302,80	0,00	0,00	0,00	-291,57	-945,63	-1.237,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.540,00
9.1.21.99.01. 02	0.1.00.0000 00	Dedução de Habite-se - RESTITUIÇÃO	-82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-82,00	-82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-82,00
9.1.21.99.02. 03	0.1.00.0000 00	Dedução de Outras Taxas - Eventual - DESCONTOS CONCEDIDOS	-6.599,00	0,00	0,00	0,00	-2.717,50	-1.552,85	-4.270,35	0,00	-387,58	-387,58	-388,21	-388,21	-776,43	0,00	-388,21	-388,21	0,00	-776,43	-776,43	-6.599,00

9.1.22.99.02.02	0.1.00.000000	Deduções de Certidão de Quitação - RESTITUIÇÃO	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33,65	-130,79	-164,44	-35,56	0,00	-35,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
9.1.22.99.03.02	0.1.00.000000	Deduções de Outras Taxas p/Prestação de Serviços - RESTITUIÇÕES	-15.477,00	0,00	-270,81	-270,81	0,00	0,00	0,00	-14.891,15	-293,98	-15.185,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21,06	-21,06	-15.477,00
9.1.30.04.02.00	0.1.00.000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras - RESTITUIÇÃO	-103.880,00	0,00	0,00	0,00	-60.200,29	0,00	-60.200,29	-43.679,71	0,00	-43.679,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-103.880,00
9.7.21.01.02.00	0.1.01.000000	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-6.611.050,00	-695.550,46	-742.746,16	-1.438.296,62	-440.593,36	-502.863,14	-943.456,49	-670.126,96	-502.551,94	-1.172.678,90	-431.628,55	-524.355,25	-955.983,79	-459.641,21	-434.408,28	-894.049,49	-574.994,92	-631.589,79	-1.206.584,71	-6.611.050,00
9.7.21.01.05.00	0.1.01.000000	Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB - ITR	-140.780,00	-3.922,70	-241,53	-4.164,23	-33,72	-343,72	-377,44	-1.217,69	-1.316,61	-2.534,30	-509,28	-619,75	-1.129,02	-4.718,89	-89.085,87	-93.804,76	-22.829,94	-15.940,30	-38.770,24	-140.780,00
9.7.21.36.00.00	0.1.01.000000	Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS-Desoneração- LC. 87/96-51.360,00		-4.280,00	-4.280,00	-8.560,00	0,00	-4.280,00	-4.280,00	-4.280,00	-4.280,00	-8.560,00	-4.280,00	-4.280,00	-8.560,00	-4.280,00	-4.280,00	-8.560,00	-4.280,00	-8.560,00	-12.840,00	-51.360,00
9.7.22.01.01.00	0.1.01.000000	Dedução da Receita para formação do FUNDEB - ICMS	-9.827.686,00	-929.970,34	-621.366,73	-1.551.337,08	-700.143,02	-889.555,16	-1.589.698,18	-736.600,57	-676.280,50	-1.412.881,07	-991.751,80	-838.128,96	-1.829.880,76	-873.244,20	-864.253,99	-1.737.498,19	-831.552,51	-874.838,22	-1.706.390,73	-9.827.686,00
9.7.22.01.02.00	0.1.01.000000	Dedução de receita p/formação do FUNDEB - IPVA	-3.185.162,00	-136.274,96	-399.358,88	-535.633,84	-403.863,19	-463.121,22	-866.984,42	-467.787,13	-389.476,01	-857.263,14	-293.674,90	-214.055,43	-507.730,33	-112.215,51	-131.948,38	-244.163,88	-106.706,45	-66.679,93	-173.386,38	-3.185.162,00
9.7.22.01.04.00	0.1.01.000000	Dedução para Formação do FUNDEB - IPI Exp.	-91.367,00	-7.613,92	-7.613,92	-15.227,83	-7.613,92	-7.613,92	-15.227,83	-7.613,92	-7.613,92	-15.227,83	-7.613,92	-7.613,92	-15.227,83	-7.613,92	-7.613,92	-15.227,83	-7.613,92	-7.613,92	-15.227,83	-91.367,00
9.9.13.11.01.00		Da Dívida Ativa do IPTU - Renúncia	-303.343,00	-37.216,81	-34.610,85	-71.827,66	-67.098,36	-36.125,86	-103.224,22	-24.063,43	-23.000,33	-47.063,76	-32.391,57	-13.141,85	-45.533,42	-16.290,81	-6.937,28	-23.228,10	-7.503,83	-4.962,01	-12.465,84	-303.343,00
	0.1.00.000000	Livre Aplicação	-125.766,01	-15.430,09	-14.349,66	-29.779,75	-27.818,98	-14.977,78	-42.796,76	-9.976,70	-9.535,94	-19.512,64	-13.429,55	-5.448,61	-18.878,16	-6.754,17	-2.876,20	-9.630,37	-3.111,09	-2.057,25	-5.168,34	-125.766,01
9.9.13.11.03.00		Da Dívida Ativa do IPTU - DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.858,00	-123,00	-22,87	-145,86	-30,30	-5,73	-36,03	-5,73	-5,73	-11,46	0,00	-5,73	-5,73	-1.138,99	-77,64	-1.216,63	-442,29	0,00	-442,29	-1.858,00
	0.1.00.000000	Livre Aplicação	-770,33	-50,99	-9,48	-60,47	-12,56	-2,38	-14,94	-2,38	-2,38	-4,75	0,00	-2,38	-2,38	-472,23	-32,19	-504,42	-183,37	0,00	-183,37	-770,33
	0.1.01.000000	Educação	-540,49	-35,78	-6,65	-42,43	-8,81	-1,67	-10,48	-1,67	-1,67	-3,33	0,00	-1,67	-1,67	-331,33	-22,59	-353,92	-128,66	0,00	-128,66	-540,49
	0.1.02.000000	Saúde	-547,18	-36,22	-6,73	-42,96	-8,92	-1,69	-10,61	-1,69	-1,69	-3,38	0,00	-1,69	-1,69	-335,43	-22,87	-358,30	-130,25	0,00	-130,25	-547,18
9.9.13.13.01.00		Da Dívida Ativa do ISSQN - Renúncia	-116.482,00	-14.239,25	-15.992,41	-30.231,66	-10.102,97	-15.845,96	-25.948,92	-10.524,08	-13.186,36	-23.710,44	-7.830,17	-5.894,79	-13.724,96	-5.187,27	-7.001,36	-12.188,63	-522,65	-10.154,74	-10.677,39	-116.482,00
	0.1.00.000000	Livre Aplicação	-48.293,44	-5.903,59	-6.630,45	-12.534,05	-4.188,69	-6.569,73	-10.758,42	-4.363,28	-5.467,06	-9.830,35	-3.246,39	-2.443,98	-5.690,37	-2.150,64	-2.902,76	-5.053,40	-216,69	-4.210,15	-4.426,85	-48.293,44
	0.1.01.000000	Educação	-33.884,61	-4.142,20	-4.652,19	-8.794,39	-2.938,95	-4.609,59	-7.548,54	-3.061,45	-3.835,91	-6.897,37	-2.277,80	-1.714,80	-3.992,59	-1.508,98	-2.036,69	-3.545,67	-152,04	-2.954,01	-3.106,05	-33.884,61
	0.1.02.000000	Saúde	-34.303,95	-4.193,46	-4.709,76	-8.903,22	-2.975,32	-4.666,63	-7.641,96	-3.099,34	-3.883,38	-6.982,72	-2.305,98	-1.736,02	-4.042,00	-1.527,65	-2.061,90	-3.589,55	-153,92	-2.990,57	-3.144,49	-34.303,95
9.9.13.13.02.00		Da Dívida Ativa do ISSQN - RESTITUIÇÕES	-171,00	0,00	0,00	0,00	-171,00	0,00	-171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-171,00
	0.1.00.000000	Livre Aplicação	-70,90	0,00	0,00	0,00	-70,90	0,00	-70,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70,90
	0.1.01.000000	Educação	-49,74	0,00	0,00	0,00	-49,74	0,00	-49,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-49,74
	0.1.02.000000	Saúde	-50,36	0,00	0,00	0,00	-50,36	0,00	-50,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,36
9.9.13.35.01.00	0.1.00.000000	S/A Taxa de Fiscalização e Vig.Sanitária - Renuncia	-86.384,00	-15.836,27	-11.350,77	-27.187,04	-9.433,50	-11.430,88	-20.864,38	-5.861,02	-12.052,92	-17.913,93	-4.319,58	-3.951,85	-8.271,42	-5.597,40	-1.186,23	-6.783,63	-591,47	-4.772,12	-5.363,60	-86.384,00
9.9.13.98.01.00	0.1.00.000000	Da Dívida Ativa Contrib.Melhoria - Renuncia	-130.903,00	-14.586,93	-23.560,57	-38.147,50	-10.801,47	-13.969,61	-24.771,08	-24.987,50	-6.248,74	-31.236,24	-18.139,49	0,00	-18.139,49	-13.457,88	-3.426,17	-16.884,05	-344,93	-1.379,71	-1.724,64	-130.903,00
9.9.13.99.01.00	0.1.00.000000	Da dívida ativa de outros tributos - Renuncia	-36.428,00	-4.558,55	-4.573,31	-9.131,86	-6.535,88	-4.733,38	-11.269,26	-1.694,41	-3.039,16	-4.733,57	-4.092,82	-1.194,46	-5.287,28	-2.327,54	-380,01	-2.707,55	-2.084,85	-1.213,63	-3.298,49	-36.428,00
9.9.31.11.01.		Deduções da Receita da	-3.323,00	-143,63	0,00	-143,63	-1.484,28	0,00	-1.484,28	-1.026,89	0,00	-1.026,89	-341,17	0,00	-341,17	-164,26	-162,77	-327,03	0,00	0,00	0,00	-3.323,00

00		Dívida Ativa sobre IPTU - RENÚNCIA																			
	0.1.00.0000000	Livre Aplicação	-1.377,72	-59,55	0,00	-59,55	-615,38	0,00	-615,38	-425,75	0,00	-425,75	-141,45	0,00	-141,45	-68,10	-67,49	-135,59	0,00	0,00	0,00	-1.377,72
	0.1.01.0000000	Educação	-966,66	-41,78	0,00	-41,78	-431,78	0,00	-431,78	-298,72	0,00	-298,72	-99,25	0,00	-99,25	-47,78	-47,35	-95,13	0,00	0,00	0,00	-966,66
	0.1.02.0000000	Saúde	-978,62	-42,30	0,00	-42,30	-437,12	0,00	-437,12	-302,42	0,00	-302,42	-100,48	0,00	-100,48	-48,38	-47,94	-96,31	0,00	0,00	0,00	-978,62
9.9.31.11.02.00		Deduções da Receita da Dívida Ativa sobre IPTU - RESTITUIÇÕES	-1.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,89	-1.200,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-189,31	-147,80	-337,11	-1.538,00
	0.1.00.0000000	Livre Aplicação	-637,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-497,89	-497,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-78,49	-61,28	-139,77	-637,65
	0.1.01.0000000	Educação	-447,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-349,34	-349,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55,07	-42,99	-98,07	-447,40
	0.1.02.0000000	Saúde	-452,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-353,66	-353,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55,75	-43,53	-99,28	-452,94
9.9.31.35.04.00	0.1.00.0000000	Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vig.	- 1.451,00	-300,76	-243,57	-544,33	-62,47	-171,20	-233,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-673,01	-673,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.451,00
9.9.31.99.99.00	0.1.00.0000000	Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	-27.157,00	-26.484,63	-672,37	-27.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.157,00
9.9.90.99.03.03	0.1.00.0000000	Deduções de Outras Receitas / Diversas	-10.328,00	0,00	-649,18	-649,18	-604,76	-495,72	-1.100,48	-6.859,30	-230,31	-7.089,62	-481,07	-289,16	-770,23	-292,42	-164,94	-457,37	-192,21	-68,92	-261,13	-10.328,00
TOTAL GERAL			285.181.482,00	22.528.702,17	20.745.537,02	43.274.239,18	19.901.932,88	31.074.038,87	50.975.971,75	23.080.942,74	21.147.682,46	44.228.625,20	23.385.961,15	36.122.035,10	59.507.996,25	20.313.710,73	21.877.493,29	42.191.204,02	22.293.748,70	22.709.696,90	45.003.445,60	285.181.482,00
TOTAL POR FONTE																						
Fonte: 0100000000		Livre Aplicação	85.959.989,00	7.106.478,00	6.700.393,75	13.806.871,75	5.512.736,54	10.645.440,99	16.158.177,53	7.546.146,70	6.395.007,00	13.941.153,70	7.571.353,70	6.442.645,02	14.013.998,72	6.307.519,18	6.946.559,48	13.254.078,65	7.317.870,32	7.467.838,23	14.785.708,55	85.959.989,00
Fonte: 0192032000		Alienação de Bens destinada a Investimentos	12.477.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.777,02	703.777,02	0,00	11.773.378,98	11.773.378,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.156,00
Fonte: 0194000000		Depósitos Bancários - Livre Aplicação	1.658.558,00	104.528,21	112.481,77	217.009,98	97.620,76	111.578,65	209.199,41	132.117,01	142.751,26	274.868,28	151.285,66	181.136,51	332.422,16	148.328,44	145.231,54	293.559,98	132.375,24	199.122,95	331.498,19	1.658.558,00
Fonte: 0194008000		Aplic.Financ.Atenção Básica	100.050,00	9.472,29	9.647,72	19.120,01	8.623,45	8.839,19	17.462,64	8.813,19	8.699,53	17.512,72	7.666,70	7.694,70	15.361,40	8.639,46	8.126,95	16.766,41	5.017,49	8.809,32	13.826,81	100.050,00
Fonte: 0194013000		Aplic.Financ.Assistência Farmacêutica	10.000,00	946,76	964,29	1.911,05	861,91	883,48	1.745,39	880,88	869,52	1.750,40	766,29	769,09	1.535,37	863,51	812,29	1.675,80	501,50	880,49	1.381,99	10.000,00
Fonte: 0194015000		Aplic.Financ.Vigilância Sanitária	10.000,00	946,76	964,29	1.911,05	861,91	883,48	1.745,39	880,88	869,52	1.750,40	766,29	769,09	1.535,37	863,51	812,29	1.675,80	501,50	880,49	1.381,99	10.000,00
Fonte: 0194016000		Aplic.Financ.Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	5.610,00	531,13	540,97	1.072,10	483,53	495,63	979,16	494,17	487,80	981,97	429,89	431,46	861,34	484,43	455,69	940,13	281,34	493,96	775,30	5.610,00
Fonte: 0194017000		Aplic.Financ.Média e Alta Complexidade - MAC	20.714,00	1.961,11	1.997,43	3.958,54	1.785,37	1.830,03	3.615,40	1.824,65	1.801,12	3.625,77	1.587,29	1.593,08	3.180,37	1.788,68	1.682,58	3.471,26	1.038,80	1.823,85	2.862,65	20.714,00
Fonte: 0194018000		Aplic.Financ.Doenças Sexualmente Transmissiveis - DST/AIDS	10.000,00	946,76	964,29	1.911,05	861,91	883,48	1.745,39	880,88	869,52	1.750,40	766,29	769,09	1.535,37	863,51	812,29	1.675,80	501,50	880,49	1.381,99	10.000,00
Fonte: 0194059000		Aplic.Financ. CEO	9.716,00	919,87	936,90	1.856,77	837,44	858,39	1.695,82	855,86	844,82	1.700,68	744,52	747,24	1.491,77	838,99	789,22	1.628,21	487,26	855,50	1.342,75	9.716,00
Fonte: 0194051000		Aplic.Financ.Merenda Escolar	15.161,00	1.024,82	956,63	1.981,45	1.067,40	1.189,38	2.256,77	1.313,57	1.281,90	2.595,47	1.481,38	1.347,44	2.828,81	1.475,62	1.469,00	2.944,62	1.350,07	1.203,81	2.553,88	15.161,00
Fonte: 0194052000		Aplic.Financ.Transporte Escolar	44.726,00	3.023,30	2.822,11	5.845,41	3.148,90	3.508,74	6.657,64	3.875,12	3.781,69	7.656,81	4.370,17	3.975,03	8.345,20	4.353,17	4.333,65	8.686,82	3.982,79	3.551,33	7.534,12	44.726,00
Fonte: 0100032000		Multas e Juros de Mora da Alienação de Bens Imóveis	7.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.022,00	7.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.022,00
Fonte: 0116000000		CIDE	28.930,00	28.930,00	0,00	28.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.930,00
Fonte: 0117000000		Contribuição Iluminação Pública	5.248.386,00	336.898,94	326.978,14	663.877,08	315.267,47	840.063,97	1.155.331,44	389.614,72	438.604,29	828.219,01	422.602,60	452.785,46	875.388,05	408.409,54	430.982,57	839.392,10	453.065,47	433.112,84	886.178,31	5.248.386,00
Fonte: 0190024000		OP. Crédito Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	25.000.000,00	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	25.000.000,00
Fonte: 4192032000		Alienção Imov. Contrapartida OP. Crédito	2.522.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.301,63	142.301,63	0,00	2.380.542,37	2.380.542,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.522.844,00

Fonte: 0101000000	Educação (29,09%)	27.654.230,00	1.736.859,37	1.715.060,22	3.451.919,59	1.747.073,49	4.635.978,65	6.383.052,14	2.457.152,55	2.019.776,19	4.476.928,74	2.486.649,98	2.022.738,69	4.509.388,67	1.905.571,66	2.274.361,59	4.179.933,25	2.145.427,10	2.507.580,72	4.653.007,82	27.654.230,00
Fonte: 0122055000	Diversos Conv. Estado para Educação	969.970,00	115.143,97	0,00	115.143,97	183.691,77	0,00	183.691,77	91.922,37	183.844,74	275.767,11	0,00	0,00	0,00	243.644,75	0,00	243.644,75	151.722,39	0,00	151.722,39	969.970,00
Fonte: 0115049000	Salário Educação	2.395.688,00	345.549,08	0,00	345.549,08	309.469,85	175.284,60	484.754,45	183.818,45	189.229,27	373.047,72	192.106,91	194.394,80	386.501,72	195.646,24	203.321,65	398.967,89	201.721,66	205.145,48	406.867,14	2.395.688,00
Fonte: 0115051000	Merenda Escolar	1.360.460,00	0,00	0,00	0,00	125.162,22	125.162,22	250.324,44	125.162,22	197.162,22	322.324,44	143.162,22	143.162,22	286.324,44	125.162,22	161.162,22	286.324,44	215.162,22	0,00	215.162,22	1.360.460,00
Fonte: 0115052000	Transporte Escolar	152.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.077,75	19.077,75	19.077,75	19.077,75	38.155,50	19.077,75	19.077,75	38.155,50	19.077,75	19.077,75	38.155,50	19.077,75	0,00	19.077,75	152.622,00
Fonte: 0118000000	FUNDEB - Mínimo 60% (79,76%)	30.061.690,00	3.070.470,00	2.356.803,97	5.427.273,97	2.120.401,17	2.615.243,46	4.735.644,64	2.509.116,70	2.149.243,87	4.658.360,56	2.205.413,08	2.872.000,49	5.077.413,57	2.351.906,59	2.700.091,81	5.051.998,40	2.470.704,12	2.640.294,74	5.110.998,86	30.061.690,00
Fonte: 0119000000	FUNDEB - Mínimo 40% (20,24%)	7.628.581,00	779.175,39	598.072,50	1.377.247,89	538.081,93	663.655,19	1.201.737,12	636.724,02	545.401,17	1.182.125,19	559.654,91	728.810,93	1.288.465,84	596.829,72	685.186,66	1.282.016,38	626.976,28	670.012,31	1.296.988,59	7.628.581,00
Fonte: 0194036000	Rendimentos FUNDEB 60%	99.744,00	1.586,82	4.613,33	6.200,14	5.570,45	7.088,34	12.658,80	8.628,72	8.951,71	17.580,44	11.474,60	11.533,29	23.007,89	12.146,79	12.422,34	24.569,13	9.263,02	6.464,59	15.727,61	99.744,00
Fonte: 0194037000	Rendimentos FUNDEB 40%	53.570,00	852,24	2.477,70	3.329,94	2.991,75	3.806,97	6.798,72	4.634,26	4.807,74	9.442,00	6.162,72	6.194,24	12.356,97	6.523,74	6.671,72	13.195,46	4.974,94	3.471,97	8.446,91	53.570,00
Fonte: 0129000000	Recursos FNAS	1.147.037,00	141.724,80	90.576,00	232.300,80	103.845,51	116.361,20	220.206,71	98.640,97	61.484,80	160.125,77	71.733,55	189.598,56	261.332,11	36.108,40	80.253,23	116.361,63	111.623,18	45.086,80	156.709,98	1.147.037,00
Fonte: 0129056000	IGD - PBF	217.600,00	4.480,89	43.147,14	47.628,03	16.577,50	0,00	16.577,50	21.298,53	0,00	21.298,53	21.279,57	21.004,06	42.283,64	0,00	22.880,41	22.880,41	45.183,09	21.748,81	66.931,90	217.600,00
Fonte: 0121054000	Conv. União Assist. Social	1.054.080,00	87.954,03	65.045,60	152.999,63	104.287,46	189.000,42	293.287,89	98.862,48	64.008,09	162.870,57	150.849,38	109.317,84	260.167,22	41.953,93	54.368,66	96.322,58	0,00	88.432,11	88.432,11	1.054.080,00
Fonte: 0121055000	Conv. Estado Assist. Social	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Fonte: 0129004000	PAC I (IDOSOS E CRIANÇAS)	108.000,00	9.257,14	9.257,14	18.514,29	9.257,14	9.257,14	18.514,29	9.257,14	0,00	9.257,14	0,00	30.857,14	30.857,14	0,00	0,00	0,00	20.571,43	10.285,71	30.857,14	108.000,00
Fonte: 0129005000	PTMC	46.793,00	4.253,91	4.253,91	8.507,82	0,00	8.507,82	8.507,82	4.253,91	4.253,91	8.507,82	0,00	4.253,91	4.253,91	0,00	4.253,91	4.253,91	8.507,82	4.253,91	12.761,73	46.793,00
Fonte: 0129006000	PVCM - PETI	423.600,00	0,00	171.031,35	171.031,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.573,98	66.400,00	139.973,98	33.200,00	79.394,67	112.594,67	0,00	0,00	0,00	423.600,00
Fonte: 0102000000	Saúde(23,30%)	48.130.321,00	3.556.080,87	3.532.607,09	7.088.687,95	3.338.732,78	6.582.440,33	9.921.173,11	4.397.055,01	3.644.492,63	8.041.547,64	4.266.275,41	3.654.791,52	7.921.066,93	3.407.187,91	3.851.301,44	7.258.489,36	3.737.427,68	4.161.928,24	7.899.355,92	48.130.321,00
Fonte: 0114000000	Recursos Sistema Único de Saúde	5.780.316,00	1.170.911,68	367.304,62	1.538.216,30	1.424.071,15	276.197,41	1.700.268,56	439.279,37	269.365,18	708.644,55	357.537,78	323.583,32	681.121,10	349.908,05	298.442,55	648.350,59	233.281,43	270.433,47	503.714,90	5.780.316,00
Fonte: 0114010000	Saúde da Família	1.951.200,00	0,00	340.421,86	340.421,86	170.210,93	170.210,93	340.421,86	170.210,93	0,00	170.210,93	204.298,35	179.169,40	383.467,75	179.169,40	179.169,40	358.338,80	179.169,40	179.169,40	358.338,80	1.951.200,00
Fonte: 0114011000	Saúde Bucal	449.880,00	28.082,51	0,00	28.082,51	100.925,18	36.792,39	137.717,57	36.792,39	0,00	36.792,39	48.809,15	39.695,68	88.504,83	39.695,68	39.695,68	79.391,35	39.695,68	39.695,68	79.391,35	449.880,00
Fonte: 0114015000	Vigilância Sanitária	74.180,00	13.146,65	0,00	13.146,65	0,00	0,00	0,00	4.553,81	18.054,12	22.607,93	23.360,89	14.679,04	38.039,93	5.651,98	0,00	5.651,98	-21.083,98	15.817,49	-5.266,49	74.180,00
Fonte: 0114016000	Teto Financeiro e Vigilância em Saúde	937.449,00	248.148,26	68.930,07	317.078,33	0,00	68.930,07	68.930,07	137.860,15	0,00	137.860,15	137.860,15	68.930,07	206.790,22	68.930,07	0,00	68.930,07	137.860,15	0,00	137.860,15	937.449,00
Fonte: 0114018000	DST/AIDS	227.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.138,01	159.138,01	22.734,00	0,00	22.734,00	45.468,00	0,00	45.468,00	227.340,00
Fonte: 0114059000	CEO	277.200,00	19.521,13	23.425,35	42.946,48	46.850,70	23.425,35	70.276,06	23.425,35	0,00	23.425,35	46.850,70	23.425,35	70.276,06	0,00	23.425,35	23.425,35	23.425,35	23.425,35	46.850,70	277.200,00
Fonte: 0114008000	Bloco da Ateção Básica	2.851.992,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	0,00	475.332,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	2.851.992,00
Fonte: 0114012000	ACS	1.990.482,00	154.706,38	165.128,70	319.835,08	166.267,52	166.267,52	332.535,04	171.961,61	0,00	171.961,61	171.961,61	171.961,61	343.923,22	171.961,61	169.683,98	341.645,59	156.018,15	324.563,31	480.581,46	1.990.482,00
Fonte: 0114013000	Assistência Farmacêutica	711.671,00	58.535,91	49.305,14	107.841,05	67.772,20	67.767,10	135.539,30	49.305,56	49.305,56	98.611,12	58.536,33	117.072,66	175.608,99	72.382,48	11.538,46	83.920,95	60.844,02	49.305,56	110.149,58	711.671,00
Fonte: 0114017000	RAU UPA Plena do Sistema	4.831.686,00	376.974,63	376.974,63	753.949,26	376.974,63	376.974,63	753.949,26	376.974,63	376.974,63	753.949,26	450.975,40	450.975,40	901.950,80	450.975,40	450.975,40	901.950,80	450.975,40	314.961,23	765.936,63	4.831.686,00
Fonte: 0114057000	FAEC	1.050.000,00	0,00	560.159,59	560.159,59	0,00	47.616,68	47.616,68	1.042,70	0,00	1.042,70	116.116,75	88.260,20	204.376,95	0,00	0,00	0,00	236.804,07	0,00	236.804,07	1.050.000,00
Fonte: 0142000000	Microrregionalização/Diabete Mellitus	77.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.441,70	11.441,70	33.171,51	0,00	33.171,51	10.469,14	10.469,14	20.938,29	3.559,21	1.675,36	5.234,57	5.234,57	1.675,36	6.909,93	77.696,00
Fonte: 0142010000	PSF - Estado	420.000,00	0,00	36.629,17	36.629,17	0,00	36.629,17	36.629,17	80.252,70	0,00	80.252,70	76.139,70	76.139,70	152.279,40	74.699,02	0,00	74.699,02	39.510,53	0,00	39.510,53	420.000,00
Fonte: 0142011000	PSF Odonto - Estadual	86.941,00	0,00	8.227,90	8.227,90	0,00	8.227,90	8.227,90	12.889,90	0,00	12.889,90	16.455,80	16.455,80	32.911,60	8.227,90	0,00	8.227,90	16.455,80	0,00	16.455,80	86.941,00
Fonte: 0142013000	PAF - Estadual	90.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.163,25	9.163,25	26.578,12	0,00	26.578,12	0,00	54.324,62	54.324,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.066,00
Fonte: 0124054000	Outros Convênios da União	8.093.653,00	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	935.010,67	650.785,67	1.585.796,33	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	8.093.653,00
Fonte: 5100000000	Alienação de Imóveis - Cont.Conv.Federais	389.882,00	36.893,60	24.650,74	61.544,34	27.775,93	35.290,26	63.066,19	29.222,27	26.829,26	56.051,54	39.344,58	33.250,08	72.594,66	34.643,17	34.286,51	68.929,68	32.989,19	34.706,41	67.695,59	389.882,00
TOTAL GERAL		285.181.482,00	22.528.702,17	20.745.537,02	43.274.239,18	19.901.932,88	31.074.038,87	50.975.971,74	23.080.942,74	21.147.682,46	44.228.625,20	23.385.961,16	36.122.035,10	59.507.996,26	20.313.710,73	21.877.493,29	42.191.204,02	22.293.748,70	22.709.696,90	45.003.445,60	285.181.482,00

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:4C305368

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEC 003-2015 EXECUÇÃO ORCAMENTARIA CONSOLIDADO

Execução Orçamentária																				Data.: 05/01/2015 Hora.: 09:17:11
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2015																				
Especificação	Orçado Fixado 2015	ANEXO 02 - CONSOLIDADO																		
		Cota	jan/15	fev/15	1º Bim	mar/15	abr/15	2º Bim	mai/15	jun/15	3º Bim	jul/15	ago/15	4º Bim	set/15	out/15	5º Bim	nov/15	dez/15	6º Bim	Orçamento /Fixado 2015 menos Cota
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP																				
DESPESAS DE CAPITAL	530.000,00	0,00	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	530.000,00
Fonte: 0100000000	530.000,00	0,00	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	530.000,00
DESPESAS CORRENTES	9.470.000,00	0,00	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	9.470.000,00
Fonte: 0100000000	9.470.000,00	0,00	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	9.470.000,00
Total por Órgão	10.000.000,00	0,00	833.333,33	833.333,33	1.666.666,67	833.333,33	833.333,33	1.666.666,67	833.333,33	833.333,33	1.755.000,00	833.333,33	833.333,33	1.755.000,00	833.333,33	833.333,33	1.755.000,00	833.333,33	833.333,33	1.755.000,00	10.353.333,33
GABINETE DO PREFEITO																				
DESPESAS DE CAPITAL	1.885.300,00	8.926,50	156.364,46	156.364,46	312.728,92	156.364,46	156.364,46	312.728,92	156.364,46	156.364,46	312.728,92	156.364,46	156.364,46	312.728,92	156.364,46	156.364,46	312.728,92	156.364,46	156.364,46	312.728,92	1.876.373,50
Fonte: 0100000000	167.500,00	337,50	13.930,21	13.930,21	27.860,42	13.930,21	13.930,21	27.860,42	13.930,21	13.930,21	27.860,42	13.930,21	13.930,21	27.860,42	13.930,21	13.930,21	27.860,42	13.930,21	13.930,21	27.860,42	167.162,50
Fonte: 0192032000	1.717.800,00	8.589,00	142.434,25	142.434,25	284.868,50	142.434,25	142.434,25	284.868,50	142.434,25	142.434,25	284.868,50	142.434,25	142.434,25	284.868,50	142.434,25	142.434,25	284.868,50	142.434,25	142.434,25	284.868,50	1.709.211,00
DESPESAS CORRENTES	7.146.997,00	11.299,73	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	7.135.697,27
Fonte: 0100000000	7.146.997,00	11.299,73	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	7.135.697,27
Total por Órgão	9.032.297,00	20.226,23	751.005,90	751.005,90	1.502.011,80	751.005,90	751.005,90	1.502.011,80	751.005,90	751.005,90	1.502.011,80	751.005,90	751.005,90	1.502.011,80	751.005,90	751.005,90	1.502.011,80	751.005,90	751.005,90	1.502.011,80	9.012.070,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																				
DESPESAS DE CAPITAL	4.539.181,00	20.783,41	376.533,13	376.533,13	753.066,27	376.533,13	376.533,13	753.066,27	376.533,13	376.533,13	753.066,27	376.533,13	376.533,13	753.066,27	376.533,13	376.533,13	753.066,27	376.533,13	376.533,13	753.066,27	4.518.397,59
Fonte: 0100000000	42.500,00	212,50	3.523,96	3.523,96	7.047,92	3.523,96	3.523,96	7.047,92	3.523,96	3.523,96	7.047,92	3.523,96	3.523,96	7.047,92	3.523,96	3.523,96	7.047,92	3.523,96	3.523,96	7.047,92	42.287,50
Fonte: 0124054000	363.375,00	0,00	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	363.375,00
Fonte: 0192032000	4.114.181,00	20.570,91	341.134,17	341.134,17	682.268,35	341.134,17	341.134,17	682.268,35	341.134,17	341.134,17	682.268,35	341.134,17	341.134,17	682.268,35	341.134,17	341.134,17	682.268,35	341.134,17	341.134,17	682.268,35	4.093.610,09
Fonte: 5100000000	19.125,00	0,00	1.593,75	1.593,75	3.187,50	1.593,75	1.593,75	3.187,50	1.593,75	1.593,75	3.187,50	1.593,75	1.593,75	3.187,50	1.593,75	1.593,75	3.187,50	1.593,75	1.593,75	3.187,50	19.125,00
DESPESAS CORRENTES	6.520.814,00	14.361,86	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	6.506.452,14
Fonte: 0100000000	6.520.814,00	14.361,86	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	6.506.452,14
Total por Órgão	11.059.995,00	35.145,27	918.737,48	918.737,48	1.837.474,96	918.737,48	918.737,48	1.837.474,96	918.737,48	918.737,48	1.837.474,96	918.737,48	918.737,48	1.837.474,96	918.737,48	918.737,48	1.837.474,96	918.737,48	918.737,48	1.837.474,96	11.024.849,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO																				
DESPESAS DE CAPITAL	472.200,00	1.065,00	39.261,25	39.261,25	78.522,50	39.261,25	39.261,25	78.522,50	39.261,25	39.261,25	78.522,50	39.261,25	39.261,25	78.522,50	39.261,25	39.261,25	78.522,50	39.261,25	39.261,25	78.522,50	471.135,00
Fonte: 0100000000	103.000,00	515,00	8.540,42	8.540,42	17.080,83	8.540,42	8.540,42	17.080,83	8.540,42	8.540,42	17.080,83	8.540,42	8.540,42	17.080,83	8.540,42	8.540,42	17.080,83	8.540,42	8.540,42	17.080,83	102.485,00
Fonte: 0192032000	110.000,00	550,00	9.120,83	9.120,83	18.241,67	9.120,83	9.120,83	18.241,67	9.120,83	9.120,83	18.241,67	9.120,83	9.120,83	18.241,67	9.120,83	9.120,83	18.241,67	9.120,83	9.120,83	18.241,67	109.450,00
Amortiz.Dívida 0100000000	259.200,00	0,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	259.200,00
DESPESAS CORRENTES	11.210.121,00	37.232,01	931.074,08	931.074,08	1.862.148,17	931.074,08	931.074,08	1.862.148,17	931.074,08	931.074,08	1.862.148,17	931.074,08	931.074,08	1.862.148,17	931.074,08	931.074,08	1.862.148,17	931.074,08	931.074,08	1.862.148,17	11.172.888,99
Fonte: 0100000000	7.116.196,00	35.482,01	590.059,50	590.059,50	1.180.119,00	590.059,50	590.059,50	1.180.119,00	590.059,50	590.059,50	1.180.119,00	590.059,50	590.059,50	1.180.119,00	590.059,50	590.059,50	1.180.119,00	590.059,50	590.059,50	1.180.119,00	7.080.713,99
Juros e Encarg.Dív. 01000000010.0	45.925,00	0,00	87.160,42	87.160,42	174.320,83	87.160,42	87.160,42	174.320,83	87.160,42	87.160,42	174.320,83	87.160,42	87.160,42	174.320,83	87.160,42	87.160,42	174.320,83	87.160,42	87.160,42	174.320,83	1.045.925,00

Fonte: 0194000000	596.000,00	1.750,00	49.520,83	49.520,83	99.041,67	49.520,83	49.520,83	99.041,67	49.520,83	49.520,83	99.041,67	49.520,83	49.520,83	99.041,67	49.520,83	49.520,83	99.041,67	49.520,83	49.520,83	99.041,67	594.250,00
PASEP Fonte: 0100000000	2.452.000,00	0,00	204.333,33	204.333,33	408.666,67	204.333,33	204.333,33	408.666,67	204.333,33	204.333,33	408.666,67	204.333,33	204.333,33	408.666,67	204.333,33	204.333,33	408.666,67	204.333,33	204.333,33	408.666,67	2.452.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.177.400,00	0,00	98.116,67	98.116,67	196.233,33	98.116,67	98.116,67	196.233,33	98.116,67	98.116,67	196.233,33	98.116,67	98.116,67	196.233,33	98.116,67	98.116,67	196.233,33	98.116,67	98.116,67	196.233,33	1.177.400,00
Total por Órgão	12.859.721,00	38.297,01	1.068.452,00	1.068.452,00	2.136.904,00	1.068.452,00	1.068.452,00	2.136.904,00	1.068.452,00	1.068.452,00	2.136.904,00	1.068.452,00	1.068.452,00	2.136.904,00	1.068.452,00	1.068.452,00	2.136.904,00	1.068.452,00	1.068.452,00	2.136.904,00	12.821.423,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL																					
DESPESAS DE CAPITAL	339.800,00	1.699,02	28.175,08	28.175,08	56.350,16	28.175,08	28.175,08	56.350,16	28.175,08	28.175,08	56.350,16	28.175,08	28.175,08	56.350,16	28.175,08	28.175,08	56.350,16	28.175,08	28.175,08	56.350,16	338.100,98
Fonte: 0100000000	18.919,00	94,60	1.568,70	1.568,70	3.137,40	1.568,70	1.568,70	3.137,40	1.568,70	1.568,70	3.137,40	1.568,70	1.568,70	3.137,40	1.568,70	1.568,70	3.137,40	1.568,70	1.568,70	3.137,40	18.824,40
Fonte: 0192032000	320.881,00	1.604,42	26.606,38	26.606,38	53.212,76	26.606,38	26.606,38	53.212,76	26.606,38	26.606,38	53.212,76	26.606,38	26.606,38	53.212,76	26.606,38	26.606,38	53.212,76	26.606,38	26.606,38	53.212,76	319.276,58
DESPESAS CORRENTES	1.874.355,00	4.204,21	155.845,90	155.845,90	311.691,80	155.845,90	155.845,90	311.691,80	155.845,90	155.845,90	311.691,80	155.845,90	155.845,90	311.691,80	155.845,90	155.845,90	311.691,80	155.845,90	155.845,90	311.691,80	1.870.150,79
Fonte: 0100000000	1.844.355,00	4.054,21	153.358,40	153.358,40	306.716,80	153.358,40	153.358,40	306.716,80	153.358,40	153.358,40	306.716,80	153.358,40	153.358,40	306.716,80	153.358,40	153.358,40	306.716,80	153.358,40	153.358,40	306.716,80	1.840.300,79
Fonte: 0194000000	30.000,00	150,00	2.487,50	2.487,50	4.975,00	2.487,50	2.487,50	4.975,00	2.487,50	2.487,50	4.975,00	2.487,50	2.487,50	4.975,00	2.487,50	2.487,50	4.975,00	2.487,50	2.487,50	4.975,00	29.850,00
Total por Órgão	2.214.155,00	5.903,23	184.020,98	184.020,98	368.041,96	184.020,98	184.020,98	368.041,96	184.020,98	184.020,98	368.041,96	184.020,98	184.020,98	368.041,96	184.020,98	184.020,98	368.041,96	184.020,98	184.020,98	368.041,96	2.208.251,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE																					
DESPESAS DE CAPITAL	2.537.500,00	2.687,50	211.234,38	211.234,38	422.468,75	211.234,38	211.234,38	422.468,75	211.234,38	211.234,38	422.468,75	211.234,38	211.234,38	422.468,75	211.234,38	211.234,38	422.468,75	211.234,38	211.234,38	422.468,75	2.534.812,50
Fonte: 0100000000	5.000,00	25,00	414,58	414,58	829,17	414,58	414,58	829,17	414,58	414,58	829,17	414,58	414,58	829,17	414,58	414,58	829,17	414,58	414,58	829,17	4.975,00
Fonte: 0124054000	2.000.000,00	0,00	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	2.000.000,00
Fonte: 0192032000	532.500,00	2.662,50	44.153,13	44.153,13	88.306,25	44.153,13	44.153,13	88.306,25	44.153,13	44.153,13	88.306,25	44.153,13	44.153,13	88.306,25	44.153,13	44.153,13	88.306,25	44.153,13	44.153,13	88.306,25	529.837,50
DESPESAS CORRENTES	4.134.191,00	19.342,16	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	4.114.848,84
Fonte: 0100000000	4.134.191,00	19.342,16	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	4.114.848,84
Total por Órgão	6.671.691,00	22.029,66	554.138,45	554.138,45	1.108.276,89	554.138,45	554.138,45	1.108.276,89	554.138,45	554.138,45	1.108.276,89	554.138,45	554.138,45	1.108.276,89	554.138,45	554.138,45	1.108.276,89	554.138,45	554.138,45	1.108.276,89	6.649.661,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS																					
DESPESAS DE CAPITAL	33.369.268,00	16.807,90	2.779.371,68	2.779.371,68	5.558.743,35	2.779.371,68	2.779.371,68	5.558.743,35	2.779.371,68	2.779.371,68	5.558.743,35	2.779.371,68	2.779.371,68	5.558.743,35	2.779.371,68	2.779.371,68	5.558.743,35	2.779.371,68	2.779.371,68	5.558.743,35	33.352.460,10
Fonte: 0100000000	17.000,00	85,00	1.409,58	1.409,58	2.819,17	1.409,58	1.409,58	2.819,17	1.409,58	1.409,58	2.819,17	1.409,58	1.409,58	2.819,17	1.409,58	1.409,58	2.819,17	1.409,58	1.409,58	2.819,17	16.915,00
Fonte: 0116000000	28.930,00	0,00	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	28.930,00
Fonte: 0117000000	248.386,00	0,00	20.698,83	20.698,83	41.397,67	20.698,83	20.698,83	41.397,67	20.698,83	20.698,83	41.397,67	20.698,83	20.698,83	41.397,67	20.698,83	20.698,83	41.397,67	20.698,83	20.698,83	41.397,67	248.386,00
Fonte: 0124054000	4.730.375,00	0,00	394.197,92	394.197,92	788.395,83	394.197,92	394.197,92	788.395,83	394.197,92	394.197,92	788.395,83	394.197,92	394.197,92	788.395,83	394.197,92	394.197,92	788.395,83	394.197,92	394.197,92	788.395,83	4.730.375,00
Fonte: 0192024000	25.000.000,00	0,00	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	25.000.000,00
Fonte: 0192032000	532.885,00	2.664,43	44.185,05	44.185,05	88.370,10	44.185,05	44.185,05	88.370,10	44.185,05	44.185,05	88.370,10	44.185,05	44.185,05	88.370,10	44.185,05	44.185,05	88.370,10	44.185,05	44.185,05	88.370,10	530.220,57
Fonte: 0194000000	1.441,00	7,21	119,48	119,48	238,97	119,48	119,48	238,97	119,48	119,48	238,97	119,48	119,48	238,97	119,48	119,48	238,97	119,48	119,48	238,97	1.433,79
Fonte: 4192032000	2.522.844,00	12.614,22	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	2.510.229,78
Fonte: 5100000000	287.407,00	1.437,04	23.830,83	23.830,83	47.661,66	23.830,83	23.830,83	47.661,66	23.830,83	23.830,83	47.661,66	23.830,83	23.830,83	47.661,66	23.830,83	23.830,83	47.661,66	23.830,83	23.830,83	47.661,66	285.969,96
DESPESAS CORRENTES	22.341.379,00	46.455,20	1.857.910,32	1.857.910,32	3.715.820,63	1.857.910,32	1.857.910,32	3.715.820,63	1.857.910,32	1.857.910,32	3.715.820,63	1.857.910,32	1.857.910,32	3.715.820,63	1.857.910,32	1.857.910,32	3.715.820,63	1.857.910,32	1.857.910,32	3.715.820,63	22.294.923,80
Fonte: 0100000000	17.341.379,00	46.455,20	1.441.243,65	1.441.243,65	2.882.487,30	1.441.243,65	1.441.243,65	2.882.487,30	1.441.243,65	1.441.243,65	2.882.487,30	1.441.243,65	1.441.243,65	2.882.487,30	1.441.243,65	1.441.243,65	2.882.487,30	1.441.243,65	1.441.243,65	2.882.487,30	17.294.923,80
Fonte: 0117000000	5.000.000,00	0,00	416.666,67	416.666,67	833.333,33	416.666,67	416.666,67	833.333,33	416.666,67	416.666,67	833.333,33	416.666,67	416.666,67	833.333,33	416.666,67	416.666,67	833.333,33	416.666,67	416.666,67	833.333,33	5.000.000,00
Total por	55.710.647,00	63.263,10	4.637.281,99	4.637.281,99	9.274.563,98	4.637.281,99	4.637.281,99	9.274.563,98	4.637.281,99	4.637.281,99	9.274.563,98	4.637.281,99	4.637.281,99	9.274.563,98	4.637.281,99	4.637.281,99	9.274.563,98	4.637.281,99	4.637.281,99	9.274.563,98	55.647.383,90

Órgão																					
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO																					
DESPESAS DE CAPITAL	992.630,00	4.963,16	82.305,57	82.305,57	164.611,14	82.305,57	82.305,57	164.611,14	82.305,57	82.305,57	164.611,14	82.305,57	82.305,57	164.611,14	82.305,57	82.305,57	164.611,14	82.305,57	82.305,57	164.611,14	987.666,84
Fonte: 0100000000	12.021,00	60,11	996,74	996,74	1.993,48	996,74	996,74	1.993,48	996,74	996,74	1.993,48	996,74	996,74	1.993,48	996,74	996,74	1.993,48	996,74	996,74	1.993,48	11.960,89
Fonte: 0192032000	980.609,00	4.903,05	81.308,83	81.308,83	162.617,66	81.308,83	81.308,83	162.617,66	81.308,83	81.308,83	162.617,66	81.308,83	81.308,83	162.617,66	81.308,83	81.308,83	162.617,66	81.308,83	81.308,83	162.617,66	975.705,95
DESPESAS CORRENTES	4.313.421,00	6.481,28	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	4.306.939,72
Fonte: 0100000000	4.313.421,00	6.481,28	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	4.306.939,72
Total por Órgão	5.306.051,00	11.444,44	441.217,21	441.217,21	882.434,43	441.217,21	441.217,21	882.434,43	441.217,21	441.217,21	882.434,43	441.217,21	441.217,21	882.434,43	441.217,21	441.217,21	882.434,43	441.217,21	441.217,21	882.434,43	5.294.606,56
SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA																					
DESPESAS DE CAPITAL	1.185.028,00	1.930,00	98.591,50	98.591,50	197.183,00	98.591,50	98.591,50	197.183,00	98.591,50	98.591,50	197.183,00	98.591,50	98.591,50	197.183,00	98.591,50	98.591,50	197.183,00	98.591,50	98.591,50	197.183,00	1.183.098,00
Fonte: 0100000000	28.000,00	140,00	2.321,67	2.321,67	4.643,33	2.321,67	2.321,67	4.643,33	2.321,67	2.321,67	4.643,33	2.321,67	2.321,67	4.643,33	2.321,67	2.321,67	4.643,33	2.321,67	2.321,67	4.643,33	27.860,00
Fonte: 0124054000	715.678,00	0,00	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	715.678,00
Fonte: 0192032000	358.000,00	1.790,00	29.684,17	29.684,17	59.368,33	29.684,17	29.684,17	59.368,33	29.684,17	29.684,17	59.368,33	29.684,17	29.684,17	59.368,33	29.684,17	29.684,17	59.368,33	29.684,17	29.684,17	59.368,33	356.210,00
Fonte: 5100000000	83.350,00	0,00	6.945,83	6.945,83	13.891,67	6.945,83	6.945,83	13.891,67	6.945,83	6.945,83	13.891,67	6.945,83	6.945,83	13.891,67	6.945,83	6.945,83	13.891,67	6.945,83	6.945,83	13.891,67	83.350,00
DESPESAS CORRENTES	2.101.673,00	10.358,38	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	2.091.314,62
Fonte: 0100000000	2.101.673,00	10.358,38	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	2.091.314,62
Total por Órgão	3.286.701,00	12.288,38	272.867,72	272.867,72	545.735,44	272.867,72	272.867,72	545.735,44	272.867,72	272.867,72	545.735,44	272.867,72	272.867,72	545.735,44	272.867,72	272.867,72	545.735,44	272.867,72	272.867,72	545.735,44	3.274.412,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL																					
DESPESAS DE CAPITAL	268.239,00	1.341,20	22.241,48	22.241,48	44.482,97	22.241,48	22.241,48	44.482,97	22.241,48	22.241,48	44.482,97	22.241,48	22.241,48	44.482,97	22.241,48	22.241,48	44.482,97	22.241,48	22.241,48	44.482,97	266.897,80
Fonte: 0100000000	38.239,00	191,20	3.170,65	3.170,65	6.341,30	3.170,65	3.170,65	6.341,30	3.170,65	3.170,65	6.341,30	3.170,65	3.170,65	6.341,30	3.170,65	3.170,65	6.341,30	3.170,65	3.170,65	6.341,30	38.047,80
Fonte: 0192032000	230.000,00	1.150,00	19.070,83	19.070,83	38.141,67	19.070,83	19.070,83	38.141,67	19.070,83	19.070,83	38.141,67	19.070,83	19.070,83	38.141,67	19.070,83	19.070,83	38.141,67	19.070,83	19.070,83	38.141,67	228.850,00
DESPESAS CORRENTES	2.576.145,00	4.700,89	214.287,01	214.287,01	428.574,02	214.287,01	214.287,01	428.574,02	214.287,01	214.287,01	428.574,02	214.287,01	214.287,01	428.574,02	214.287,01	214.287,01	428.574,02	214.287,01	214.287,01	428.574,02	2.571.444,11
Fonte: 0100000000	2.291.920,00	4.700,89	190.601,59	190.601,59	381.203,19	190.601,59	190.601,59	381.203,19	190.601,59	190.601,59	381.203,19	190.601,59	190.601,59	381.203,19	190.601,59	190.601,59	381.203,19	190.601,59	190.601,59	381.203,19	2.287.219,11
Fonte: 0124054000	284.225,00	0,00	23.685,42	23.685,42	47.370,83	23.685,42	23.685,42	47.370,83	23.685,42	23.685,42	47.370,83	23.685,42	23.685,42	47.370,83	23.685,42	23.685,42	47.370,83	23.685,42	23.685,42	47.370,83	284.225,00
Total por Órgão	2.844.384,00	6.042,09	236.528,49	236.528,49	473.056,99	236.528,49	236.528,49	473.056,99	236.528,49	236.528,49	473.056,99	236.528,49	236.528,49	473.056,99	236.528,49	236.528,49	473.056,99	236.528,49	236.528,49	473.056,99	2.838.341,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																					
DESPESAS CAPITAL	3.763.000,00	0,00	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	3.763.000,00
Fonte: 0101000000	3.763.000,00	0,00	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	3.763.000,00
DESPESAS DE CORRENTE6S	9.437.000,00	12.246,19	5.785.396,15	5.785.396,15	11.570.792,30	5.785.396,15	5.785.396,15	11.570.792,30	5.785.396,15	5.785.396,15	11.570.792,30	5.785.396,15	5.785.396,15	11.570.792,30	5.785.396,15	5.785.396,15	11.570.792,30	5.785.396,15	5.785.396,15	11.570.792,30	69.424.753,81
Fonte: 0100000000	2.600.509,00	12.246,19	215.688,57	215.688,57	431.377,14	215.688,57	215.688,57	431.377,14	215.688,57	215.688,57	431.377,14	215.688,57	215.688,57	431.377,14	215.688,57	215.688,57	431.377,14	215.688,57	215.688,57	431.377,14	2.588.262,81
Fonte: 0101000000	23.891.230,00	0,00	1.990.935,83	1.990.935,83	3.981.871,67	1.990.935,83	1.990.935,83	3.981.871,67	1.990.935,83	1.990.935,83	3.981.871,67	1.990.935,83	1.990.935,83	3.981.871,67	1.990.935,83	1.990.935,83	3.981.871,67	1.990.935,83	1.990.935,83	3.981.871,67	23.891.230,00
Fonte: 0115049000	2.395.688,00	0,00	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	2.395.688,00
Fonte: 0115051000	1.360.460,00	0,00	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	1.360.460,00
Fonte: 0115052000	152.622,00	0,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	152.622,00
Fonte: 0118000000	30.061.690,00	0,00	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	30.061.690,00
Fonte: 0119000000	7.628.581,00	0,00	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	7.628.581,00

Fonte: 0122055000	969.970,00	0,00	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	969.970,00
Fonte: 0194000000	163.049,00	0,00	13.587,42	13.587,42	27.174,83	13.587,42	13.587,42	27.174,83	13.587,42	13.587,42	27.174,83	13.587,42	13.587,42	27.174,83	13.587,42	13.587,42	27.174,83	13.587,42	13.587,42	27.174,83	163.049,00
Fonte: 0194036000	99.744,00	0,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	99.744,00
Fonte: 0194037000	53.570,00	0,00	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	53.570,00
Fonte: 0194051000	15.161,00	0,00	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	15.161,00
Fonte: 0194005200	44.726,00	0,00	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	44.726,00
Total por Órgão	73.200.000,00	12.246,19	6.098.979,48	6.098.979,48	12.197.958,97	6.098.979,48	6.098.979,48	12.197.958,97	6.098.979,48	6.098.979,48	12.197.958,97	6.098.979,48	6.098.979,48	12.197.958,97	6.098.979,48	6.098.979,48	12.197.958,97	6.098.979,48	6.098.979,48	12.197.958,97	73.187.753,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E HABITAÇÃO																					
DESPESAS DE CAPITAL	269.000,00	235,00	22.397,08	22.397,08	44.794,17	22.397,08	22.397,08	44.794,17	22.397,08	22.397,08	44.794,17	22.397,08	22.397,08	44.794,17	22.397,08	22.397,08	44.794,17	22.397,08	22.397,08	44.794,17	268.765,00
Fonte: 0100000000	47.000,00	235,00	3.897,08	3.897,08	7.794,17	3.897,08	3.897,08	7.794,17	3.897,08	3.897,08	7.794,17	3.897,08	3.897,08	7.794,17	3.897,08	3.897,08	7.794,17	3.897,08	3.897,08	7.794,17	46.765,00
Fonte: 0121055000	60.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	60.000,00
Fonte: 0129000000	85.000,00	0,00	7.083,33	7.083,33	14.166,67	7.083,33	7.083,33	14.166,67	7.083,33	7.083,33	14.166,67	7.083,33	7.083,33	14.166,67	7.083,33	7.083,33	14.166,67	7.083,33	7.083,33	14.166,67	85.000,00
Fonte: 0129056000	77.000,00	0,00	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	77.000,00
DESPESAS CORRENTES	10.101.681,00	19.475,34	840.183,81	840.183,81	1.680.367,61	840.183,81	840.183,81	1.680.367,61	840.183,81	840.183,81	1.680.367,61	840.183,81	840.183,81	1.680.367,61	840.183,81	840.183,81	1.680.367,61	840.183,81	840.183,81	1.680.367,61	10.082.205,66
Fonte: 0100000000	6.892.231,00	18.588,64	572.803,53	572.803,53	1.145.607,06	572.803,53	572.803,53	1.145.607,06	572.803,53	572.803,53	1.145.607,06	572.803,53	572.803,53	1.145.607,06	572.803,53	572.803,53	1.145.607,06	572.803,53	572.803,53	1.145.607,06	6.873.642,36
Fonte: 0121054000	1.054.080,00	0,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	1.054.080,00
Fonte: 0121055000	197.000,00	0,00	16.416,67	16.416,67	32.833,33	16.416,67	16.416,67	32.833,33	16.416,67	16.416,67	32.833,33	16.416,67	16.416,67	32.833,33	16.416,67	16.416,67	32.833,33	16.416,67	16.416,67	32.833,33	197.000,00
Fonte: 0129000000	1.062.037,00	0,00	88.503,08	88.503,08	177.006,17	88.503,08	88.503,08	177.006,17	88.503,08	88.503,08	177.006,17	88.503,08	88.503,08	177.006,17	88.503,08	88.503,08	177.006,17	88.503,08	88.503,08	177.006,17	1.062.037,00
Fonte: 0129004000	108.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	108.000,00
Fonte: 0129005000	46.793,00	0,00	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	46.793,00
Fonte: 0129006000	423.600,00	0,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	423.600,00
Fonte: 0129056000	140.600,00	0,00	11.716,67	11.716,67	23.433,33	11.716,67	11.716,67	23.433,33	11.716,67	11.716,67	23.433,33	11.716,67	11.716,67	23.433,33	11.716,67	11.716,67	23.433,33	11.716,67	11.716,67	23.433,33	140.600,00
Fonte: 0194000000	177.340,00	886,70	14.704,44	14.704,44	29.408,88	14.704,44	14.704,44	29.408,88	14.704,44	14.704,44	29.408,88	14.704,44	14.704,44	29.408,88	14.704,44	14.704,44	29.408,88	14.704,44	14.704,44	29.408,88	176.453,30
Total por Órgão	10.370.681,00	19.710,34	862.580,89	862.580,89	1.725.161,78	862.580,89	862.580,89	1.725.161,78	862.580,89	862.580,89	1.725.161,78	862.580,89	862.580,89	1.725.161,78	862.580,89	862.580,89	1.725.161,78	862.580,89	862.580,89	1.725.161,78	10.350.970,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO																					
DESPESAS DE CAPITAL	4.625.270,00	23.126,35	383.511,97	383.511,97	767.023,94	383.511,97	383.511,97	767.023,94	383.511,97	383.511,97	767.023,94	383.511,97	383.511,97	767.023,94	383.511,97	383.511,97	767.023,94	383.511,97	383.511,97	767.023,94	4.602.143,65
Fonte: 0100000000	1.285.248,00	6.426,24	106.568,48	106.568,48	213.136,96	106.568,48	106.568,48	213.136,96	106.568,48	106.568,48	213.136,96	106.568,48	106.568,48	213.136,96	106.568,48	106.568,48	213.136,96	106.568,48	106.568,48	213.136,96	1.278.821,76
Fonte: 0100032000	7.022,00	35,11	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	6.986,89
Fonte: 0109203200	3.333.000,00	16.665,00	276.361,25	276.361,25	552.722,50	276.361,25	276.361,25	552.722,50	276.361,25	276.361,25	552.722,50	276.361,25	276.361,25	552.722,50	276.361,25	276.361,25	552.722,50	276.361,25	276.361,25	552.722,50	3.316.335,00
DESPESAS CORRENTES	1.522.667,00	3.732,49	126.577,88	126.577,88	253.155,75	126.577,88	126.577,88	253.155,75	126.577,88	126.577,88	253.155,75	126.577,88	126.577,88	253.155,75	126.577,88	126.577,88	253.155,75	126.577,88	126.577,88	253.155,75	1.518.934,51
Fonte: 0100000000	1.521.167,00	3.724,99	126.453,50	126.453,50	252.907,00	126.453,50	126.453,50	252.907,00	126.453,50	126.453,50	252.907,00	126.453,50	126.453,50	252.907,00	126.453,50	126.453,50	252.907,00	126.453,50	126.453,50	252.907,00	1.517.442,01
Fonte: 0194000000	1.500,00	7,50	124,38	124,38	248,75	124,38	124,38	248,75	124,38	124,38	248,75	124,38	124,38	248,75	124,38	124,38	248,75	124,38	124,38	248,75	1.492,50
Total por Órgão	6.147.937,00	26.858,84	510.089,85	510.089,85	1.020.179,69	510.089,85	510.089,85	1.020.179,69	510.089,85	510.089,85	1.020.179,69	510.089,85	510.089,85	1.020.179,69	510.089,85	510.089,85	1.020.179,69	510.089,85	510.089,85	1.020.179,69	6.121.078,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																					
DESPESAS DE CAPITAL	3.593.392,00	4.210,00	299.098,50	299.098,50	598.197,00	299.098,50	299.098,50	598.197,00	299.098,50	299.098,50	598.197,00	299.098,50	299.098,50	598.197,00	299.098,50	299.098,50	598.197,00	299.098,50	299.098,50	598.197,00	3.589.182,00
Fonte:	801.000,00	4.005,00	66.416,25	66.416,25	132.832,50	66.416,25	66.416,25	132.832,50	66.416,25	66.416,25	132.832,50	66.416,25	66.416,25	132.832,50	66.416,25	66.416,25	132.832,50	66.416,25	66.416,25	132.832,50	796.995,00

0102000000																					
Fonte: 0114000000	2.326.392,00	0,00	193.866,00	193.866,00	387.732,00	193.866,00	193.866,00	387.732,00	193.866,00	193.866,00	387.732,00	193.866,00	193.866,00	387.732,00	193.866,00	193.866,00	387.732,00	193.866,00	193.866,00	387.732,00	2.326.392,00
Fonte: 0114010000	50.000,00	0,00	4.166,67	4.166,67	8.333,33	4.166,67	4.166,67	8.333,33	4.166,67	4.166,67	8.333,33	4.166,67	4.166,67	8.333,33	4.166,67	4.166,67	8.333,33	4.166,67	4.166,67	8.333,33	50.000,00
Fonte: 0114011000	15.000,00	0,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	15.000,00
Fonte: 0114015000	10.000,00	0,00	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	10.000,00
Fonte: 0114016000	120.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	120.000,00
Fonte: 0114017000	185.000,00	0,00	15.416,67	15.416,67	30.833,33	15.416,67	15.416,67	30.833,33	15.416,67	15.416,67	30.833,33	15.416,67	15.416,67	30.833,33	15.416,67	15.416,67	30.833,33	15.416,67	15.416,67	30.833,33	185.000,00
Fonte: 0114018000	15.000,00	0,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	15.000,00
Fonte: 0114059000	30.000,00	0,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	30.000,00
Fonte: 0194000000	41.000,00	205,00	3.399,58	3.399,58	6.799,17	3.399,58	3.399,58	6.799,17	3.399,58	3.399,58	6.799,17	3.399,58	3.399,58	6.799,17	3.399,58	3.399,58	6.799,17	3.399,58	3.399,58	6.799,17	40.795,00
DESPESAS CORRENTES	66.648.546,00	35.741,00	5.551.067,08	5.551.067,08	11.102.134,17	5.551.067,08	5.551.067,08	11.102.134,17	5.551.067,08	5.551.067,08	11.102.134,17	5.551.067,08	5.551.067,08	11.102.134,17	5.551.067,08	5.551.067,08	11.102.134,17	5.551.067,08	5.551.067,08	11.102.134,17	66.612.805,00
Fonte: 0102000000	47.329.321,00	34.428,41	3.941.241,05	3.941.241,05	7.882.482,10	3.941.241,05	3.941.241,05	7.882.482,10	3.941.241,05	3.941.241,05	7.882.482,10	3.941.241,05	3.941.241,05	7.882.482,10	3.941.241,05	3.941.241,05	7.882.482,10	3.941.241,05	3.941.241,05	7.882.482,10	47.294.892,59
Fonte: 0114000000	3.453.924,00	0,00	287.827,00	287.827,00	575.654,00	287.827,00	287.827,00	575.654,00	287.827,00	287.827,00	575.654,00	287.827,00	287.827,00	575.654,00	287.827,00	287.827,00	575.654,00	287.827,00	287.827,00	575.654,00	3.453.924,00
Fonte: 0114008000	2.851.992,00	0,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	2.851.992,00
Fonte: 0114010000	1.901.200,00	0,00	158.433,33	158.433,33	316.866,67	158.433,33	158.433,33	316.866,67	158.433,33	158.433,33	316.866,67	158.433,33	158.433,33	316.866,67	158.433,33	158.433,33	316.866,67	158.433,33	158.433,33	316.866,67	1.901.200,00
Fonte: 0114011000	434.880,00	0,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00	434.880,00
Fonte: 0114012000	1.990.482,00	0,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	1.990.482,00
Fonte: 0114013000	711.671,00	0,00	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	711.671,00
Fonte: 0114015000	64.180,00	0,00	5.348,33	5.348,33	10.696,67	5.348,33	5.348,33	10.696,67	5.348,33	5.348,33	10.696,67	5.348,33	5.348,33	10.696,67	5.348,33	5.348,33	10.696,67	5.348,33	5.348,33	10.696,67	64.180,00
Fonte: 0114016000	817.449,00	0,00	68.120,75	68.120,75	136.241,50	68.120,75	68.120,75	136.241,50	68.120,75	68.120,75	136.241,50	68.120,75	68.120,75	136.241,50	68.120,75	68.120,75	136.241,50	68.120,75	68.120,75	136.241,50	817.449,00
Fonte: 0114017000	4.646.686,00	0,00	387.223,83	387.223,83	774.447,67	387.223,83	387.223,83	774.447,67	387.223,83	387.223,83	774.447,67	387.223,83	387.223,83	774.447,67	387.223,83	387.223,83	774.447,67	387.223,83	387.223,83	774.447,67	4.646.686,00
Fonte: 0114018000	212.340,00	0,00	17.695,00	17.695,00	35.390,00	17.695,00	17.695,00	35.390,00	17.695,00	17.695,00	35.390,00	17.695,00	17.695,00	35.390,00	17.695,00	17.695,00	35.390,00	17.695,00	17.695,00	35.390,00	212.340,00
Fonte: 0114057000	1.050.000,00	0,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	1.050.000,00
Fonte: 0114059000	247.200,00	0,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	247.200,00
Fonte: 0142000000	77.696,00	0,00	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	77.696,00
Fonte: 0142010000	420.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	420.000,00
Fonte: 0142011000	86.941,00	0,00	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	86.941,00
Fonte: 0142013000	90.066,00	0,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	90.066,00
Fonte: 0194000000	96.428,00	482,14	7.995,49	7.995,49	15.990,98	7.995,49	7.995,49	15.990,98	7.995,49	7.995,49	15.990,98	7.995,49	7.995,49	15.990,98	7.995,49	7.995,49	15.990,98	7.995,49	7.995,49	15.990,98	95.945,86
Fonte: 0194008000	100.050,00	500,25	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	99.549,75
Fonte: 0194013000	10.000,00	50,00	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	9.950,00
Fonte: 0194015000	10.000,00	50,00	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	9.950,00
Fonte: 0194016000	5.610,00	28,05	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	5.581,95
Fonte: 0194017000	20.714,00	103,57	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	20.610,43
Fonte:	10.000,00	50,00	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	9.950,00

0194018000																					
Fonte: 0194059000	9.716,00	48,58	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	9.667,42
Total por Órgão	70.241.938,00	39.951,00	5.850.165,58	5.850.165,58	11.700.331,17	5.850.165,58	5.850.165,58	11.700.331,17	5.850.165,58	5.850.165,58	11.700.331,17	5.850.165,58	5.850.165,58	11.700.331,17	5.850.165,58	5.850.165,58	11.700.331,17	5.850.165,58	5.850.165,58	11.700.331,17	70.201.987,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP - SAAES																					
DESPESAS DE CAPITAL	1.622.000,00	0,00	135.166,67	135.166,67	270.333,33	135.166,67	135.166,67	270.333,33	135.166,67	135.166,67	270.333,33	135.166,67	135.166,67	270.333,33	135.166,67	135.166,67	270.333,33	135.166,67	135.166,67	270.333,33	1.622.000,00
Fonte: 0100000000	1.419.700,00	0,00	118.308,33	118.308,33	236.616,67	118.308,33	118.308,33	236.616,67	118.308,33	118.308,33	236.616,67	118.308,33	118.308,33	236.616,67	118.308,33	118.308,33	236.616,67	118.308,33	118.308,33	236.616,67	1.419.700,00
Fonte: 0192032000	202.300,00	0,00	16.858,33	16.858,33	33.716,67	16.858,33	16.858,33	33.716,67	16.858,33	16.858,33	33.716,67	16.858,33	16.858,33	33.716,67	16.858,33	16.858,33	33.716,67	16.858,33	16.858,33	33.716,67	202.300,00
DESPESAS CORRENTES	1.896.500,00	0,00	158.041,67	158.041,67	316.083,33	158.041,67	158.041,67	316.083,33	158.041,67	158.041,67	316.083,33	158.041,67	158.041,67	316.083,33	158.041,67	158.041,67	316.083,33	158.041,67	158.041,67	316.083,33	1.896.500,00
Fonte: 0100000000	1.819.500,00	0,00	151.625,00	151.625,00	303.250,00	151.625,00	151.625,00	303.250,00	151.625,00	151.625,00	303.250,00	151.625,00	151.625,00	303.250,00	151.625,00	151.625,00	303.250,00	151.625,00	151.625,00	303.250,00	1.819.500,00
Fonte: 0194000000	77.000,00	0,00	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	77.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	6.400,00	0,0	533,33	533,33	1.066,67	533,33	533,33	1.066,67	533,33	533,33	1.066,67	533,33	533,33	1.066,67	533,33	533,33	1.066,67	533,33	533,33	1.066,67	6.400,00
Total por Órgão	3.524.900,00	0,00	293.741,67	293.741,67	587.483,33	293.741,67	293.741,67	587.483,33	293.741,67	293.741,67	587.483,33	293.741,67	293.741,67	587.483,33	293.741,67	293.741,67	587.483,33	293.741,67	293.741,67	587.483,33	3.524.900,00
PREVI SINOP																					
DESPESAS DE CAPITAL	243.000,00	0,00	20.250,00	20.250,00	40.500,00	20.250,00	20.250,00	40.500,00	20.250,00	20.250,00	40.500,00	20.250,00	20.250,00	40.500,00	20.250,00	20.250,00	40.500,00	20.250,00	20.250,00	40.500,00	243.000,00
Fonte: 0103000000	243.000,00	0,00	20.250,00	20.250,00	40.500,00	20.250,00	20.250,00	40.500,00	20.250,00	20.250,00	40.500,00	20.250,00	20.250,00	40.500,00	20.250,00	20.250,00	40.500,00	20.250,00	20.250,00	40.500,00	243.000,00
DESPESAS CORRENTES	10.094.371,00	0,00	841.197,58	841.197,58	1.682.395,17	841.197,58	841.197,58	1.682.395,17	841.197,58	841.197,58	1.682.395,17	841.197,58	841.197,58	1.682.395,17	841.197,58	841.197,58	1.682.395,17	841.197,58	841.197,58	1.682.395,17	10.094.371,00
Fonte: 0103000000	10.094.371,00	0,00	841.197,58	841.197,58	1.682.395,17	841.197,58	841.197,58	1.682.395,17	841.197,58	841.197,58	1.682.395,17	841.197,58	841.197,58	1.682.395,17	841.197,58	841.197,58	1.682.395,17	841.197,58	841.197,58	1.682.395,17	10.094.371,00
RESERVA CONTIGENC	24.436.193,00	0,00	2.036.349,42	2.036.349,42	4.072.698,83	2.036.349,42	2.036.349,42	4.072.698,83	2.036.349,42	2.036.349,42	4.072.698,83	2.036.349,42	2.036.349,42	4.072.698,83	2.036.349,42	2.036.349,42	4.072.698,83	2.036.349,42	2.036.349,42	4.072.698,83	24.436.193,00
Fonte: 0103000000	14.171.787,00	0,00	1.180.982,25	1.180.982,25	2.361.964,50	1.180.982,25	1.180.982,25	2.361.964,50	1.180.982,25	1.180.982,25	2.361.964,50	1.180.982,25	1.180.982,25	2.361.964,50	1.180.982,25	1.180.982,25	2.361.964,50	1.180.982,25	1.180.982,25	2.361.964,50	14.171.787,00
Fonte: 0194000000	10.264.406,00	0,00	855.367,17	855.367,17	1.710.734,33	855.367,17	855.367,17	1.710.734,33	855.367,17	855.367,17	1.710.734,33	855.367,17	855.367,17	1.710.734,33	855.367,17	855.367,17	1.710.734,33	855.367,17	855.367,17	1.710.734,33	10.264.406,00
Total por Órgão	34.773.564,00	0,00	2.897.797,00	2.897.797,00	5.795.594,00	2.897.797,00	2.897.797,00	5.795.594,00	2.897.797,00	2.897.797,00	5.795.594,00	2.897.797,00	2.897.797,00	5.795.594,00	2.897.797,00	2.897.797,00	5.795.594,00	2.897.797,00	2.897.797,00	5.795.594,00	34.773.564,00
SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS																					
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	300,00	4.975,00	4.975,00	9.950,00	4.975,00	4.975,00	9.950,00	4.975,00	4.975,00	9.950,00	4.975,00	4.975,00	9.950,00	4.975,00	4.975,00	9.950,00	4.975,00	4.975,00	9.950,00	59.700,00
Fonte: 0100000000	15.000,00	75,00	1.243,75	1.243,75	2.487,50	1.243,75	1.243,75	2.487,50	1.243,75	1.243,75	2.487,50	1.243,75	1.243,75	2.487,50	1.243,75	1.243,75	2.487,50	1.243,75	1.243,75	2.487,50	14.925,00
Fonte: 0109203200	45.000,00	225,00	3.731,25	3.731,25	7.462,50	3.731,25	3.731,25	7.462,50	3.731,25	3.731,25	7.462,50	3.731,25	3.731,25	7.462,50	3.731,25	3.731,25	7.462,50	3.731,25	3.731,25	7.462,50	44.775,00
DESPESAS CORRENTES	3.912.984,00	12.743,04	325.020,08	325.020,08	650.040,16	325.020,08	325.020,08	650.040,16	325.020,08	325.020,08	650.040,16	325.020,08	325.020,08	650.040,16	325.020,08	325.020,08	650.040,16	325.020,08	325.020,08	650.040,16	3.900.240,96
Fonte: 0100000000	3.361.184,00	9.984,04	279.266,66	279.266,66	558.533,33	279.266,66	279.266,66	558.533,33	279.266,66	279.266,66	558.533,33	279.266,66	279.266,66	558.533,33	279.266,66	279.266,66	558.533,33	279.266,66	279.266,66	558.533,33	3.351.199,96
Fonte: 0194000000	551.800,00	2.759,00	45.753,42	45.753,42	91.506,83	45.753,42	45.753,42	91.506,83	45.753,42	45.753,42	91.506,83	45.753,42	45.753,42	91.506,83	45.753,42	45.753,42	91.506,83	45.753,42	45.753,42	91.506,83	549.041,00
Total por Órgão	3.972.984,00	13.043,04	329.995,08	329.995,08	659.990,16	329.995,08	329.995,08	659.990,16	329.995,08	329.995,08	659.990,16	329.995,08	329.995,08	659.990,16	329.995,08	329.995,08	659.990,16	329.995,08	329.995,08	659.990,16	3.959.940,96
AGER / SINOP																					
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	10.000,00
Fonte: 0100000000	10.000,00	0,00	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	10.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.096.440,00	0,00	91.370,00	91.370,00	182.740,00	91.370,00	91.370,00	182.740,00	91.370,00	91.370,00	182.740,00	91.370,00	91.370,00	182.740,00	91.370,00	91.370,00	182.740,00	91.370,00	91.370,00	182.740,00	1.096.440,00
Fonte: 0100000000	1.096.440,00	0,00	91.370,00	91.370,00	182.740,00	91.370,00	91.370,00	182.740,00	91.370,00	91.370,00	182.740,00	91.370,00	91.370,00	182.740,00	91.370,00	91.370,00	182.740,00	91.370,00	91.370,00	182.740,00	1.096.440,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	5.560,00	0,00	463,33	463,33	926,67	463,33	463,33	926,67	463,33	463,33	926,67	463,33	463,33	926,67	463,33	463,33	926,67	463,33	463,33	926,67	5.560,00
Total por	1.112.000,00	0,00	92.666,67	92.666,67	185.333,33	92.666,67	92.666,67	185.333,33	92.666,67	92.666,67	185.333,33	92.666,67	92.666,67	185.333,33	92.666,67	92.666,67	185.333,33	92.666,67	92.666,67	185.333,33	1.112.000,00

Órgão																						
Total Geral:	322.329.646,00	326.448,82	26.833.599,77	26.833.599,77	53.667.199,53	26.833.599,77	26.833.599,77	53.667.199,53	26.833.599,77	26.833.599,77	53.667.199,53	26.833.599,77	26.833.599,77	53.667.199,53	26.833.599,77	26.833.599,77	53.667.199,53	26.833.599,77	26.833.599,77	53.667.199,53	322.003.197,18	
Resumo por Fonte:																						
Fonte: 0100000000	88.257.589,00	205.476,73	7.337.676,02	7.337.676,02	14.675.352,05	7.337.676,02	7.337.676,02	14.675.352,05	7.337.676,02	7.337.676,02	14.675.352,05	7.337.676,02	7.337.676,02	14.675.352,05	7.337.676,02	7.337.676,02	14.675.352,05	7.337.676,02	7.337.676,02	14.675.352,05	88.052.112,27		
Fonte: 0192032000	12.477.156,00	61.374,31	1.034.648,47	1.034.648,47	2.069.296,95	1.034.648,47	1.034.648,47	2.069.296,95	1.034.648,47	1.034.648,47	2.069.296,95	1.034.648,47	1.034.648,47	2.069.296,95	1.034.648,47	1.034.648,47	2.069.296,95	1.034.648,47	1.034.648,47	2.069.296,95	12.415.781,69	
Fonte: 0194000000	11.999.964,00	6.247,55	999.476,37	999.476,37	1.998.952,74	999.476,37	999.476,37	1.998.952,74	999.476,37	999.476,37	1.998.952,74	999.476,37	999.476,37	1.998.952,74	999.476,37	999.476,37	1.998.952,74	999.476,37	999.476,37	1.998.952,74	11.993.716,45	
Fonte: 0194008000	100.050,00	500,25	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	99.549,75	
Fonte: 0194013000	10.000,00	50,00	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	9.950,00	
Fonte: 0194015000	10.000,00	50,00	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	9.950,00	
Fonte: 0194016000	5.610,00	28,05	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	5.581,95	
Fonte: 0194017000	20.714,00	103,57	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	20.610,43	
Fonte: 0194018000	10.000,00	50,00	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	9.950,00	
Fonte: 0194059000	9.716,00	48,58	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	9.667,42	
Fonte: 0194051000	15.161,00	0,00	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	15.161,00	
Fonte: 0194052000	44.726,00	0,00	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	44.726,00	
Fonte: 0100032000	7.022,00	35,11	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	6.986,89	
Fonte: 0116000000	28.930,00	0,00	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	28.930,00	
Fonte: 0117000000	5.248.386,00	0,00	437.365,50	437.365,50	874.731,00	437.365,50	437.365,50	874.731,00	437.365,50	437.365,50	874.731,00	437.365,50	437.365,50	874.731,00	437.365,50	437.365,50	874.731,00	437.365,50	437.365,50	874.731,00	5.248.386,00	
Fonte: 0190240000	25.000.000,00	0,00	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	25.000.000,00	
Fonte: 4192032000	2.522.844,00	12.614,22	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	2.510.229,78	
Fonte: 0101000000	27.654.230,00	0,00	2.304.519,17	2.304.519,17	4.609.038,33	2.304.519,17	2.304.519,17	4.609.038,33	2.304.519,17	2.304.519,17	4.609.038,33	2.304.519,17	2.304.519,17	4.609.038,33	2.304.519,17	2.304.519,17	4.609.038,33	2.304.519,17	2.304.519,17	4.609.038,33	27.654.230,00	
Fonte: 0122055000	969.970,00	0,00	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	969.970,00	
Fonte: 0115049000	2.395.688,00	0,00	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	2.395.688,00	
Fonte: 0115051000	1.360.460,00	0,00	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	1.360.460,00	
Fonte: 0115052000	152.622,00	0,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	152.622,00	
Fonte: 0118000000	30.061.690,00	0,00	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	30.061.690,00	
Fonte: 0119000000	7.628.581,00	0,00	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	7.628.581,00	
Fonte: 0194036000	99.744,00	0,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	99.744,00	
Fonte: 0194037000	53.570,00	0,00	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	53.570,00	
Fonte: 0129000000	1.147.037,00	0,00	95.586,42	95.586,42	191.172,83	95.586,42	95.586,42	191.172,83	95.586,42	95.586,42	191.172,83	95.586,42	95.586,42	191.172,83	95.586,42	95.586,42	191.172,83	95.586,42	95.586,42	191.172,83	1.147.037,00	
Fonte: 0129056000	217.600,00	0,00	18.133,33	18.133,33	36.266,67	18.133,33	18.133,33	36.266,67	18.133,33	18.133,33	36.266,67	18.133,33	18.133,33	36.266,67	18.133,33	18.133,33	36.266,67	18.133,33	18.133,33	36.266,67	217.600,00	
Fonte: 0121054000	1.054.080,00	0,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	1.054.080,00	
Fonte: 0121055000	257.000,00	0,00	21.416,67	21.416,67	42.833,33	21.416,67	21.416,67	42.833,33	21.416,67	21.416,67	42.833,33	21.416,67	21.416,67	42.833,33	21.416,67	21.416,67	42.833,33	21.416,67	21.416,67	42.833,33	257.000,00	
Fonte: 0129004000	108.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	108.000,00	
Fonte: 0129005000	46.793,00	0,00	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	46.793,00	

Fonte: 0129006000	423.600,00	0,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	423.600,00
Fonte: 0102000000	48.130.321,00	38.433,41	4.007.657,30	4.007.657,30	8.015.314,60	4.007.657,30	4.007.657,30	8.015.314,60	4.007.657,30	4.007.657,30	8.015.314,60	4.007.657,30	4.007.657,30	8.015.314,60	4.007.657,30	4.007.657,30	8.015.314,60	4.007.657,30	4.007.657,30	8.015.314,60	48.091.887,59
Fonte: 0114000000	5.780.316,00	0,00	481.693,00	481.693,00	963.386,00	481.693,00	481.693,00	963.386,00	481.693,00	481.693,00	963.386,00	481.693,00	481.693,00	963.386,00	481.693,00	481.693,00	963.386,00	481.693,00	481.693,00	963.386,00	5.780.316,00
Fonte: 0114010000	1.951.200,00	0,00	162.600,00	162.600,00	325.200,00	162.600,00	162.600,00	325.200,00	162.600,00	162.600,00	325.200,00	162.600,00	162.600,00	325.200,00	162.600,00	162.600,00	325.200,00	162.600,00	162.600,00	325.200,00	1.951.200,00
Fonte: 0114011000	449.880,00	0,00	37.490,00	37.490,00	74.980,00	37.490,00	37.490,00	74.980,00	37.490,00	37.490,00	74.980,00	37.490,00	37.490,00	74.980,00	37.490,00	37.490,00	74.980,00	37.490,00	37.490,00	74.980,00	449.880,00
Fonte: 0114015000	74.180,00	0,00	6.181,67	6.181,67	12.363,33	6.181,67	6.181,67	12.363,33	6.181,67	6.181,67	12.363,33	6.181,67	6.181,67	12.363,33	6.181,67	6.181,67	12.363,33	6.181,67	6.181,67	12.363,33	74.180,00
Fonte: 0114016000	937.449,00	0,00	78.120,75	78.120,75	156.241,50	78.120,75	78.120,75	156.241,50	78.120,75	78.120,75	156.241,50	78.120,75	78.120,75	156.241,50	78.120,75	78.120,75	156.241,50	78.120,75	78.120,75	156.241,50	937.449,00
Fonte: 0114018000	227.340,00	0,00	18.945,00	18.945,00	37.890,00	18.945,00	18.945,00	37.890,00	18.945,00	18.945,00	37.890,00	18.945,00	18.945,00	37.890,00	18.945,00	18.945,00	37.890,00	18.945,00	18.945,00	37.890,00	227.340,00
Fonte: 0114059000	277.200,00	0,00	23.100,00	23.100,00	46.200,00	23.100,00	23.100,00	46.200,00	23.100,00	23.100,00	46.200,00	23.100,00	23.100,00	46.200,00	23.100,00	23.100,00	46.200,00	23.100,00	23.100,00	46.200,00	277.200,00
Fonte: 0114008000	2.851.992,00	0,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	2.851.992,00
Fonte: 0114012000	1.990.482,00	0,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	1.990.482,00
Fonte: 0114013000	711.671,00	0,00	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	711.671,00
Fonte: 0114017000	4.831.686,00	0,00	402.640,50	402.640,50	805.281,00	402.640,50	402.640,50	805.281,00	402.640,50	402.640,50	805.281,00	402.640,50	402.640,50	805.281,00	402.640,50	402.640,50	805.281,00	402.640,50	402.640,50	805.281,00	4.831.686,00
Fonte: 0114057000	1.050.000,00	0,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	1.050.000,00
Fonte: 0142000000	77.696,00	0,00	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	77.696,00
Fonte: 0142010000	420.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	420.000,00
Fonte: 0142011000	86.941,00	0,00	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	86.941,00
Fonte: 0142013000	90.066,00	0,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	90.066,00
Fonte: 0103000000	24.509.158,00	0,00	2.042.429,83	2.042.429,83	4.084.859,67	2.042.429,83	2.042.429,83	4.084.859,67	2.042.429,83	2.042.429,83	4.084.859,67	2.042.429,83	2.042.429,83	4.084.859,67	2.042.429,83	2.042.429,83	4.084.859,67	2.042.429,83	2.042.429,83	4.084.859,67	24.509.158,00
Fonte: 0124054000	8.093.653,00	0,00	674.471,08	674.471,08	1.348.942,17	674.471,08	674.471,08	1.348.942,17	674.471,08	674.471,08	1.348.942,17	674.471,08	674.471,08	1.348.942,17	674.471,08	674.471,08	1.348.942,17	674.471,08	674.471,08	1.348.942,17	8.093.653,00
Fonte: 5100000000	389.882,00	1.437,04	32.370,41	32.370,41	64.740,83	32.370,41	32.370,41	64.740,83	32.370,41	32.370,41	64.740,83	32.370,41	32.370,41	64.740,83	32.370,41	32.370,41	64.740,83	32.370,41	32.370,41	64.740,83	388.444,96
Metas de Arrecadação por Fontes:																					
Fonte: 0100000000	88.257.589,00		7.396.744,67	6.990.660,41	14.387.405,08	5.803.003,21	10.935.707,66	16.738.710,86	7.836.413,37	6.685.273,67	14.521.687,03	7.664.020,37	6.535.311,68	14.199.332,05	6.400.185,84	7.039.226,15	13.439.411,99	7.410.536,99	7.560.504,89	14.971.041,88	88.257.589,00
Fonte: 0192032000	12.477.156,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.777,02	703.777,02	0,00	11.773.378,98	11.773.378,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.156,00
Fonte: 0194000000	11.999.964,00		192.880,84	2.241.239,65	2.434.120,50	811.284,09	1.092.622,40	1.903.906,49	1.681.037,75	446.190,76	2.127.228,51	733.137,82	2.475.072,79	3.208.210,61	-55.830,14	1.017.663,44	961.833,31	1.013.370,81	351.293,78	1.364.664,59	11.999.964,00
Fonte: 0194008000	100.050,00		9.472,29	9.647,72	19.120,01	8.623,45	8.839,19	17.462,64	8.813,19	8.699,53	17.512,72	7.666,70	7.694,70	15.361,40	8.639,46	8.126,95	16.766,41	5.017,49	8.809,32	13.826,81	100.050,00
Fonte: 0194013000	10.000,00		946,76	964,29	1.911,05	861,91	883,48	1.745,39	880,88	869,52	1.750,40	766,29	769,09	1.535,37	863,51	812,29	1.675,80	501,50	880,49	1.381,99	10.000,00
Fonte: 0194015000	10.000,00		946,76	964,29	1.911,05	861,91	883,48	1.745,39	880,88	869,52	1.750,40	766,29	769,09	1.535,37	863,51	812,29	1.675,80	501,50	880,49	1.381,99	10.000,00
Fonte: 0194016000	5.610,00		531,13	540,97	1.072,10	483,53	495,63	979,16	494,17	487,80	981,97	429,89	431,46	861,34	484,43	455,69	940,13	281,34	493,96	775,30	5.610,00
Fonte: 0194017000	20.714,00		1.961,11	1.997,43	3.958,54	1.785,37	1.830,03	3.615,40	1.824,65	1.801,12	3.625,77	1.587,29	1.593,08	3.180,37	1.788,68	1.682,58	3.471,26	1.038,80	1.823,85	2.862,65	20.714,00
Fonte: 0194018000	10.000,00		946,76	964,29	1.911,05	861,91	883,48	1.745,39	880,88	869,52	1.750,40	766,29	769,09	1.535,37	863,51	812,29	1.675,80	501,50	880,49	1.381,99	10.000,00
Fonte: 0194059000	9.716,00		919,87	936,90	1.856,77	837,44	858,39	1.695,82	855,86	844,82	1.700,68	744,52	747,24	1.491,77	838,99	789,22	1.628,21	487,26	855,50	1.342,75	9.716,00
Fonte: 0194051000	15.161,00		1.024,82	956,63	1.981,45	1.067,40	1.189,38	2.256,77	1.313,57	1.281,90	2.595,47	1.481,38	1.347,44	2.828,81	1.475,62	1.469,00	2.944,62	1.350,07	1.203,81	2.553,88	15.161,00
Fonte: 0194052000	44.726,00		3.023,30	2.822,11	5.845,41	3.148,90	3.508,74	6.657,64	3.875,12	3.781,69	7.656,81	4.370,17	3.975,03	8.345,20	4.353,17	4.333,65	8.686,82	3.982,79	3.551,33	7.534,12	44.726,00
Fonte:	7.022,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.022,00	7.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.022,00

0100032000																					
Fonte: 0116000000	28.930,00		28.930,00	0,00	28.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.930,00
Fonte: 0117000000	5.248.386,00		336.898,94	326.978,14	663.877,08	315.267,47	840.063,97	1.155.331,44	389.614,72	438.604,29	828.219,01	422.602,60	452.785,46	875.388,05	408.409,54	430.982,57	839.392,10	453.065,47	433.112,84	886.178,31	5.248.386,00
Fonte: 0190024000	25.000.000,00		2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	25.000.000,00
Fonte: 4192032000	2.522.844,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.301,63	142.301,63	0,00	2.380.542,37	2.380.542,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.522.844,00
Fonte: 0101000000	27.654.230,00		1.736.859,37	1.715.060,22	3.451.919,59	1.747.073,49	4.635.978,65	6.383.052,14	2.457.152,55	2.019.776,19	4.476.928,74	2.486.649,98	2.022.738,69	4.509.388,67	1.905.571,66	2.274.361,59	4.179.933,25	2.145.427,10	2.507.580,72	4.653.007,82	27.654.230,00
Fonte: 0122055000	969.970,00		115.143,97	0,00	115.143,97	183.691,77	0,00	183.691,77	91.922,37	183.844,74	275.767,11	0,00	0,00	0,00	243.644,75	0,00	243.644,75	151.722,39	0,00	151.722,39	969.970,00
Fonte: 0115049000	2.395.688,00		345.549,08	0,00	345.549,08	309.469,85	175.284,60	484.754,45	183.818,45	189.229,27	373.047,72	192.106,91	194.394,80	386.501,72	195.646,24	203.321,65	398.967,89	201.721,66	205.145,48	406.867,14	2.395.688,00
Fonte: 0115051000	1.360.460,00		0,00	0,00	0,00	125.162,22	125.162,22	250.324,44	125.162,22	197.162,22	322.324,44	143.162,22	143.162,22	286.324,44	125.162,22	161.162,22	286.324,44	215.162,22	0,00	215.162,22	1.360.460,00
Fonte: 0115052000	152.622,00		0,00	0,00	0,00	0,00	19.077,75	19.077,75	19.077,75	19.077,75	38.155,50	19.077,75	19.077,75	38.155,50	19.077,75	19.077,75	38.155,50	19.077,75	0,00	19.077,75	152.622,00
Fonte: 0118000000	30.061.690,00		3.070.470,00	2.356.803,97	5.427.273,97	2.120.401,17	2.615.243,46	4.735.644,64	2.509.116,70	2.149.243,87	4.658.360,56	2.205.413,08	2.872.000,49	5.077.413,57	2.351.906,59	2.700.091,81	5.051.998,40	2.470.704,12	2.640.294,74	5.110.998,86	30.061.690,00
Fonte: 0119000000	7.628.581,00		779.175,39	598.072,50	1.377.247,89	538.081,93	663.655,19	1.201.737,12	636.724,02	545.401,17	1.182.125,19	559.654,91	728.810,93	1.288.465,84	596.829,72	685.186,66	1.282.016,38	626.976,28	670.012,31	1.296.988,59	7.628.581,00
Fonte: 0194036000	99.744,00		1.586,82	4.613,33	6.200,14	5.570,45	7.088,34	12.658,80	8.628,72	8.951,71	17.580,44	11.474,60	11.533,29	23.007,89	12.146,79	12.422,34	24.569,13	9.263,02	6.464,59	15.727,61	99.744,00
Fonte: 0194037000	53.570,00		852,24	2.477,70	3.329,94	2.991,75	3.806,97	6.798,72	4.634,26	4.807,74	9.442,00	6.162,72	6.194,24	12.356,97	6.523,74	6.671,72	13.195,46	4.974,94	3.471,97	8.446,91	53.570,00
Fonte: 0129000000	1.147.037,00		141.724,80	90.576,00	232.300,80	103.845,51	116.361,20	220.206,71	98.640,97	61.484,80	160.125,77	71.733,55	189.598,56	261.332,11	36.108,40	80.253,23	116.361,63	111.623,18	45.086,80	156.709,98	1.147.037,00
Fonte: 0129056000	217.600,00		4.480,89	43.147,14	47.628,03	16.577,50	0,00	16.577,50	21.298,53	0,00	21.298,53	21.279,57	21.004,06	42.283,64	0,00	22.880,41	22.880,41	45.183,09	21.748,81	66.931,90	217.600,00
Fonte: 0121054000	1.054.080,00		87.954,03	65.045,60	152.999,63	104.287,46	189.000,42	293.287,89	98.862,48	64.008,09	162.870,57	150.849,38	109.317,84	260.167,22	41.953,93	54.368,66	96.322,58	0,00	88.432,11	88.432,11	1.054.080,00
Fonte: 0121055000	257.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Fonte: 0129004000	108.000,00		9.257,14	9.257,14	18.514,29	9.257,14	9.257,14	18.514,29	9.257,14	0,00	9.257,14	0,00	30.857,14	30.857,14	0,00	0,00	0,00	20.571,43	10.285,71	30.857,14	108.000,00
Fonte: 0129005000	46.793,00		4.253,91	4.253,91	8.507,82	0,00	8.507,82	8.507,82	4.253,91	4.253,91	8.507,82	0,00	4.253,91	4.253,91	0,00	4.253,91	4.253,91	8.507,82	4.253,91	12.761,73	46.793,00
Fonte: 0129006000	423.600,00		0,00	171.031,35	171.031,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.573,98	66.400,00	139.973,98	33.200,00	79.394,67	112.594,67	0,00	0,00	0,00	423.600,00
Fonte: 0102000000	48.130.321,00		3.556.080,87	3.532.607,09	7.088.687,95	3.338.732,78	6.582.440,33	9.921.173,11	4.397.055,01	3.644.492,63	8.041.547,64	4.266.275,41	3.654.791,52	7.921.066,93	3.407.187,91	3.851.301,44	7.258.489,36	3.737.427,68	4.161.928,24	7.899.355,92	48.130.321,00
Fonte: 0114000000	5.780.316,00		1.170.911,68	367.304,62	1.538.216,30	1.424.071,15	276.197,41	1.700.268,56	439.279,37	269.365,18	708.644,55	357.537,78	323.583,32	681.121,10	349.908,05	298.442,55	648.350,59	233.281,43	270.433,47	503.714,90	5.780.316,00
Fonte: 0114010000	1.951.200,00		0,00	340.421,86	340.421,86	170.210,93	170.210,93	340.421,86	170.210,93	0,00	170.210,93	204.298,35	179.169,40	383.467,75	179.169,40	179.169,40	358.338,80	179.169,40	179.169,40	358.338,80	1.951.200,00
Fonte: 0114011000	449.880,00		28.082,51	0,00	28.082,51	100.925,18	36.792,39	137.717,57	36.792,39	0,00	36.792,39	48.809,15	39.695,68	88.504,83	39.695,68	39.695,68	79.391,35	39.695,68	39.695,68	79.391,35	449.880,00
Fonte: 0114015000	74.180,00		13.146,65	0,00	13.146,65	0,00	0,00	0,00	4.553,81	18.054,12	22.607,93	23.360,89	14.679,04	38.039,93	5.651,98	0,00	5.651,98	-21.083,98	15.817,49	-5.266,49	74.180,00
Fonte: 0114016000	937.449,00		248.148,26	68.930,07	317.078,33	0,00	68.930,07	68.930,07	137.860,15	0,00	137.860,15	137.860,15	68.930,07	206.790,22	68.930,07	0,00	68.930,07	137.860,15	0,00	137.860,15	937.449,00
Fonte: 0114018000	227.340,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.138,01	159.138,01	22.734,00	0,00	22.734,00	45.468,00	0,00	45.468,00	227.340,00
Fonte: 0114059000	277.200,00		19.521,13	23.425,35	42.946,48	46.850,70	23.425,35	70.276,06	23.425,35	0,00	23.425,35	46.850,70	23.425,35	70.276,06	0,00	23.425,35	23.425,35	23.425,35	23.425,35	46.850,70	277.200,00
Fonte: 0114008000	2.851.992,00		237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	0,00	475.332,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	2.851.992,00
Fonte: 0114012000	1.990.482,00		154.706,38	165.128,70	319.835,08	166.267,52	166.267,52	332.535,04	171.961,61	0,00	171.961,61	171.961,61	171.961,61	343.923,22	171.961,61	169.683,98	341.645,59	156.018,15	324.563,31	480.581,46	1.990.482,00
Fonte: 0114013000	711.671,00		58.535,91	49.305,14	107.841,05	67.772,20	67.767,10	135.539,30	49.305,56	49.305,56	98.611,12	58.536,33	117.072,66	175.608,99	72.382,48	11.538,46	83.920,95	60.844,02	49.305,56	110.149,58	711.671,00
Fonte: 0114017000	4.831.686,00		376.974,63	376.974,63	753.949,26	376.974,63	376.974,63	753.949,26	376.974,63	376.974,63	753.949,26	450.975,40	450.975,40	901.950,80	450.975,40	450.975,40	901.950,80	450.975,40	314.961,23	765.936,63	4.831.686,00
Fonte: 0114057000	1.050.000,00		0,00	560.159,59	560.159,59	0,00	47.616,68	47.616,68	1.042,70	0,00	1.042,70	116.116,75	88.260,20	204.376,95	0,00	0,00	0,00	236.804,07	0,00	236.804,07	1.050.000,00
Fonte:	77.696,00		0,00	0,00	0,00	0,00	11.441,70	11.441,70	33.171,51	0,00	33.171,51	10.469,14	10.469,14	20.938,29	3.559,21	1.675,36	5.234,57	5.234,57	1.675,36	6.909,93	77.696,00

0142000000																					
Fonte: 0142010000	420.000,00		0,00	36.629,17	36.629,17	0,00	36.629,17	36.629,17	80.252,70	0,00	80.252,70	76.139,70	76.139,70	152.279,40	74.699,02	0,00	74.699,02	39.510,53	0,00	39.510,53	420.000,00
Fonte: 0142011000	86.941,00		0,00	8.227,90	8.227,90	0,00	8.227,90	8.227,90	12.889,90	0,00	12.889,90	16.455,80	16.455,80	32.911,60	8.227,90	0,00	8.227,90	16.455,80	0,00	16.455,80	86.941,00
Fonte: 0142013000	90.066,00		0,00	0,00	0,00	0,00	9.163,25	9.163,25	26.578,12	0,00	26.578,12	0,00	54.324,62	54.324,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.066,00
Fonte: 0103000000	24.509.158,00		1.531.520,01	1.785.124,31	3.316.644,32	1.709.656,95	1.746.936,15	3.456.593,10	1.775.420,32	1.787.469,45	3.562.889,77	1.762.282,39	1.597.676,34	3.359.958,73	1.678.440,74	1.744.266,82	3.422.707,57	2.248.408,08	5.141.956,44	7.390.364,52	24.509.158,00
Fonte: 0124054000	8.093.653,00		650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	935.010,67	650.785,67	1.585.796,33	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	8.093.653,00
Fonte: 5100000000	389.882,00		36.893,60	24.650,74	61.544,34	27.775,93	35.290,26	63.066,19	29.222,27	26.829,26	56.051,54	39.344,58	33.250,08	72.594,66	34.643,17	34.286,51	68.929,68	32.989,19	34.706,41	67.695,59	389.882,00
Superavit/Deficit:																					
																				Superavit/Deficit Acumulado	
Fonte: 0100000000	0,00				-287.946,97			2.063.358,82			-153.665,01			-476.020,00			-1.235.940,06			295.689,83	205.476,73
Fonte: 0192032000	0,00				-2.069.296,95			-2.069.296,95			-1.365.519,93			9.704.082,03			-2.069.296,95			-2.069.296,95	61.374,31
Fonte: 0194000000	0,00				435.167,76			-95.046,25			128.275,77			1.209.257,87			-1.037.119,44			-634.288,15	6.247,55
Fonte: 0194008000	0,00				2.528,39			871,01			921,09			-1.230,22			174,79			-2.764,81	500,25
Fonte: 0194013000	0,00				252,71			87,06			92,06			-122,96			17,47			-276,34	50,00
Fonte: 0194015000	0,00				252,71			87,06			92,06			-122,96			17,47			-276,34	50,00
Fonte: 0194016000	0,00				141,77			48,84			51,65			-68,98			9,80			-155,03	28,05
Fonte: 0194017000	0,00				523,47			180,33			190,70			-254,70			36,19			-572,42	103,57
Fonte: 0194018000	0,00				252,71			87,06			92,06			-122,96			17,47			-276,34	50,00
Fonte: 0194059000	0,00				245,53			84,58			89,45			-119,47			16,97			-268,49	48,58
Fonte: 0194051000	0,00				-545,38			-270,06			68,63			301,98			417,78			27,04	0,00
Fonte: 0194052000	0,00				-1.608,92			-796,69			202,48			890,87			1.232,49			79,78	0,00
Fonte: 0100032000	0,00				-1.164,48			-1.164,48			5.857,52			-1.164,48			-1.164,48			-1.164,48	35,11
Fonte: 0116000000	0,00				24.108,33			-4.821,67			-4.821,67			-4.821,67			-4.821,67			-4.821,67	0,00
Fonte: 0117000000	0,00				-210.853,92			280.600,44			-46.511,99			657,05			-35.338,90			11.447,31	0,00
Fonte: 0190024000	0,00				0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00	0,00
Fonte: 4192032000	0,00				-418.371,63			-418.371,63			-276.070,00			1.962.170,74			-418.371,63			-418.371,63	12.614,22
Fonte: 0101000000	0,00				-1.157.118,74			1.774.013,81			-132.109,59			-99.649,66			-429.105,08			43.969,49	0,00
Fonte: 0122055000	0,00				-46.517,70			22.030,11			114.105,45			-161.661,67			81.983,09			-9.939,27	0,00
Fonte: 0115049000	0,00				-53.732,25			85.473,12			-26.233,61			-12.779,62			-313,45			7.585,81	0,00
Fonte: 0115051000	0,00				-226.743,33			23.581,11			95.581,11			59.581,11			59.581,11			-11.581,11	0,00
Fonte: 0115052000	0,00				-25.437,00			-6.359,25			12.718,50			12.718,50			12.718,50			-6.359,25	0,00
Fonte: 0118000000	0,00				416.992,30			-274.637,03			-351.921,10			67.131,90			41.716,74			100.717,19	0,00
Fonte: 0119000000	0,00				105.817,72			-69.693,05			-89.304,98			17.035,67			10.586,22			25.558,42	0,00
Fonte: 0194036000	0,00				-10.423,86			-3.965,20			956,44			6.383,89			7.945,13			-896,39	0,00
Fonte: 0194037000	0,00				-5.598,39			-2.129,61			513,67			3.428,63			4.267,13			-481,42	0,00
Fonte:	0,00				41.127,97			29.033,88			-31.047,06			70.159,28			-74.811,21			-34.462,85	0,00

0129000000																			
Fonte: 0129056000	0,00				11.361,36			-19.689,17			-14.968,13			6.016,97			-13.386,26			30.665,23	0,00
Fonte: 0121054000	0,00				-22.680,37			117.607,89			-12.809,43			84.487,22			-79.357,42			-87.247,89	0,00
Fonte: 0121055000	0,00				-42.833,33			-42.833,33			214.166,67			-42.833,33			-42.833,33			-42.833,33	0,00
Fonte: 0129004000	0,00				514,29			514,29			-8.742,86			12.857,14			-18.000,00			12.857,14	0,00
Fonte: 0129005000	0,00				708,98			708,98			708,98			-3.544,92			-3.544,92			4.962,89	0,00
Fonte: 0129006000	0,00				100.431,35			-70.600,00			-70.600,00			69.373,98			41.994,67			-70.600,00	0,00
Fonte: 0102000000	0,00				-926.626,65			1.905.858,51			26.233,04			-94.247,67			-756.825,24			-115.958,68	38.433,41
Fonte: 0114000000	0,00				574.830,30			736.882,56			-254.741,45			-282.264,90			-315.035,41			-459.671,10	0,00
Fonte: 0114010000	0,00				15.221,86			15.221,86			-154.989,07			58.267,75			33.138,80			33.138,80	0,00
Fonte: 0114011000	0,00				-46.897,49			62.737,57			-38.187,61			13.524,83			4.411,35			4.411,35	0,00
Fonte: 0114015000	0,00				783,32			-12.363,33			10.244,59			25.676,60			-6.711,35			-17.629,82	0,00
Fonte: 0114016000	0,00				160.836,83			-87.311,43			-18.381,35			50.548,72			-87.311,43			-18.381,35	0,00
Fonte: 0114018000	0,00				-37.890,00			-37.890,00			-37.890,00			121.248,01			-15.156,00			7.578,00	0,00
Fonte: 0114059000	0,00				-3.253,52			24.076,06			-22.774,65			24.076,06			-22.774,65			650,70	0,00
Fonte: 0114008000	0,00				0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00	0,00
Fonte: 0114012000	0,00				-11.911,92			788,04			-159.785,39			12.176,22			9.898,59			148.834,46	0,00
Fonte: 0114013000	0,00				-10.770,78			16.927,47			-20.000,71			56.997,16			-34.690,89			-8.462,25	0,00
Fonte: 0114017000	0,00				-51.331,74			-51.331,74			-51.331,74			96.669,80			96.669,80			-39.344,37	0,00
Fonte: 0114057000	0,00				385.159,59			-127.383,32			-173.957,30			29.376,95			-175.000,00			61.804,07	0,00
Fonte: 0142000000	0,00				-12.949,33			-1.507,63			20.222,18			7.988,95			-7.714,76			-6.039,40	0,00
Fonte: 0142010000	0,00				-33.370,83			-33.370,83			10.252,70			82.279,40			4.699,02			-30.489,47	0,00
Fonte: 0142011000	0,00				-6.262,27			-6.262,27			-1.600,26			18.421,43			-6.262,27			1.965,63	0,00
Fonte: 0142013000	0,00				-15.011,00			-5.847,75			11.567,12			39.313,62			-15.011,00			-15.011,00	0,00
Fonte: 0103000000	0,00				-768.215,35			-628.266,57			-521.969,90			-724.900,94			-662.152,10			3.305.504,85	0,00
Fonte: 0124054000	0,00				-47.370,83			-47.370,83			-47.370,83			236.854,17			-47.370,83			-47.370,83	0,00
Fonte: 5100000000	0,00				-3.196,49			-1.674,64			-8.689,29			7.853,84			4.188,86			2.954,77	1.437,04
	0,00				-4.278.672,17			3.040.605,73			-3.442.790,99			12.261.877,23			-7.199.681,29			-54.889,68	326.448,82

Nota.: Na coluna do Orçamento Fixado para 2015 o Quadro Metas de Arrecadação por Fonte apresenta diferença nos valores em relação ao Quadro Resumo por Fontes nas fontes: 0100000000 e 0192032000, 0194000000, 0194008000, 0194013000, 0194015000, 0194016000, 0194017000, 0194018000, 0194059000, 0100032000, 4192032000, 0102000000 e 5100000000, a diferença de R$ 326.448,82 refere-se a Cota de Regulação.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0BB8EC67

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEC 003-2015 EXECUÇÃO ORCAMENTARIA DIRETA

Execução Orçamentária																					
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2015																					
		ANEXO 02																			
Especificação	Orçado Fixado 2015	Cota	jan/15	fev/15	1º Bim	mar/15	abr/15	2º Bim	mai/15	jun/15	3º Bim	jul/15	ago/15	4º Bim	set/15	out/15	5º Bim	nov/15	dez/15	6º Bim	Orçamento / Fixado 2015 menos Cota
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP																					
DESPESAS DE CAPITAL	530.000,00	0,00	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	530.000,00
Fonte: 0100000000	530.000,00	0,00	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	44.166,67	44.166,67	88.333,33	530.000,00
DESPESAS CORRENTES	9.470.000,00	0,00	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	9.470.000,00
Fonte: 0100000000	9.470.000,00	0,00	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	789.166,67	789.166,67	1.578.333,33	9.470.000,00
Total por Órgão	10.000.000,00	0,00	833.333,33	833.333,33	1.666.666,67	833.333,33	833.333,33	1.666.666,67	833.333,33	833.333,33	1.755.000,00	833.333,33	833.333,33	1.755.000,00	833.333,33	833.333,33	1.755.000,00	833.333,33	833.333,33	1.755.000,00	10.353.333,33
GABINETE DO PREFEITO																					
DESPESAS DE CAPITAL	1.885.300,00	8.926,50	156.364,46	156.364,46	312.728,92	156.364,46	156.364,46	312.728,92	156.364,46	156.364,46	312.728,92	156.364,46	156.364,46	312.728,92	156.364,46	156.364,46	312.728,92	156.364,46	156.364,46	312.728,92	1.876.373,50
Fonte: 0100000000	167.500,00	337,50	13.930,21	13.930,21	27.860,42	13.930,21	13.930,21	27.860,42	13.930,21	13.930,21	27.860,42	13.930,21	13.930,21	27.860,42	13.930,21	13.930,21	27.860,42	13.930,21	13.930,21	27.860,42	167.162,50
Fonte: 0192032000	1.717.800,00	8.589,00	142.434,25	142.434,25	284.868,50	142.434,25	142.434,25	284.868,50	142.434,25	142.434,25	284.868,50	142.434,25	142.434,25	284.868,50	142.434,25	142.434,25	284.868,50	142.434,25	142.434,25	284.868,50	1.709.211,00
DESPESAS CORRENTES	7.146.997,00	11.299,73	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	7.135.697,27
Fonte: 0100000000	7.146.997,00	11.299,73	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	594.641,44	594.641,44	1.189.282,88	7.135.697,27
Total por Órgão	9.032.297,00	20.226,23	751.005,90	751.005,90	1.502.011,80	751.005,90	751.005,90	1.502.011,80	751.005,90	751.005,90	1.502.011,80	751.005,90	751.005,90	1.502.011,80	751.005,90	751.005,90	1.502.011,80	751.005,90	751.005,90	1.502.011,80	9.012.070,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																					
DESPESAS DE CAPITAL	4.539.181,00	20.783,41	376.533,13	376.533,13	753.066,27	376.533,13	376.533,13	753.066,27	376.533,13	376.533,13	753.066,27	376.533,13	376.533,13	753.066,27	376.533,13	376.533,13	753.066,27	376.533,13	376.533,13	753.066,27	4.518.397,59
Fonte: 0100000000	42.500,00	212,50	3.523,96	3.523,96	7.047,92	3.523,96	3.523,96	7.047,92	3.523,96	3.523,96	7.047,92	3.523,96	3.523,96	7.047,92	3.523,96	3.523,96	7.047,92	3.523,96	3.523,96	7.047,92	42.287,50
Fonte: 0124054000	363.375,00	0,00	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	30.281,25	30.281,25	60.562,50	363.375,00
Fonte: 0192032000	4.114.181,00	20.570,91	341.134,17	341.134,17	682.268,35	341.134,17	341.134,17	682.268,35	341.134,17	341.134,17	682.268,35	341.134,17	341.134,17	682.268,35	341.134,17	341.134,17	682.268,35	341.134,17	341.134,17	682.268,35	4.093.610,09
Fonte: 5100000000	19.125,00	0,00	1.593,75	1.593,75	3.187,50	1.593,75	1.593,75	3.187,50	1.593,75	1.593,75	3.187,50	1.593,75	1.593,75	3.187,50	1.593,75	1.593,75	3.187,50	1.593,75	1.593,75	3.187,50	19.125,00
DESPESAS CORRENTES	6.520.814,00	14.361,86	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	6.506.452,14
Fonte: 0100000000	6.520.814,00	14.361,86	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	542.204,35	542.204,35	1.084.408,69	6.506.452,14
Total por Órgão	11.059.995,00	35.145,27	918.737,48	918.737,48	1.837.474,96	918.737,48	918.737,48	1.837.474,96	918.737,48	918.737,48	1.837.474,96	918.737,48	918.737,48	1.837.474,96	918.737,48	918.737,48	1.837.474,96	918.737,48	918.737,48	1.837.474,96	11.024.849,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO																					
DESPESAS DE CAPITAL	472.200,00	1.065,00	39.261,25	39.261,25	78.522,50	39.261,25	39.261,25	78.522,50	39.261,25	39.261,25	78.522,50	39.261,25	39.261,25	78.522,50	39.261,25	39.261,25	78.522,50	39.261,25	39.261,25	78.522,50	471.135,00
Fonte: 0100000000	103.000,00	515,00	8.540,42	8.540,42	17.080,83	8.540,42	8.540,42	17.080,83	8.540,42	8.540,42	17.080,83	8.540,42	8.540,42	17.080,83	8.540,42	8.540,42	17.080,83	8.540,42	8.540,42	17.080,83	102.485,00
Fonte: 0192032000	110.000,00	550,00	9.120,83	9.120,83	18.241,67	9.120,83	9.120,83	18.241,67	9.120,83	9.120,83	18.241,67	9.120,83	9.120,83	18.241,67	9.120,83	9.120,83	18.241,67	9.120,83	9.120,83	18.241,67	109.450,00
Amortiz.Dívida 0100000000	259.200,00	0,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	21.600,00	21.600,00	43.200,00	259.200,00
DESPESAS CORRENTES	11.210.121,00	37.232,01	931.074,08	931.074,08	1.862.148,17	931.074,08	931.074,08	1.862.148,17	931.074,08	931.074,08	1.862.148,17	931.074,08	931.074,08	1.862.148,17	931.074,08	931.074,08	1.862.148,17	931.074,08	931.074,08	1.862.148,17	11.172.888,99
Fonte: 0100000000	7.116.196,00	35.482,01	590.059,50	590.059,50	1.180.119,00	590.059,50	590.059,50	1.180.119,00	590.059,50	590.059,50	1.180.119,00	590.059,50	590.059,50	1.180.119,00	590.059,50	590.059,50	1.180.119,00	590.059,50	590.059,50	1.180.119,00	7.080.713,99
Juros e Encarg.Dív. 0100000000	1.045.925,00	0,00	87.160,42	87.160,42	174.320,83	87.160,42	87.160,42	174.320,83	87.160,42	87.160,42	174.320,83	87.160,42	87.160,42	174.320,83	87.160,42	87.160,42	174.320,83	87.160,42	87.160,42	174.320,83	1.045.925,00
Fonte:	596.000,00	1.750,00	49.520,83	49.520,83	99.041,67	49.520,83	49.520,83	99.041,67	49.520,83	49.520,83	99.041,67	49.520,83	49.520,83	99.041,67	49.520,83	49.520,83	99.041,67	49.520,83	49.520,83	99.041,67	594.250,00

0194000000																					
PASEP Fonte: 0100000000	2.452.000,00	0,00	204.333,33	204.333,33	408.666,67	204.333,33	204.333,33	408.666,67	204.333,33	204.333,33	408.666,67	204.333,33	204.333,33	408.666,67	204.333,33	204.333,33	408.666,67	204.333,33	204.333,33	408.666,67	2.452.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00		98.116,67	98.116,67	196.233,33	98.116,67	98.116,67	196.233,33	98.116,67	98.116,67	196.233,33	98.116,67	98.116,67	196.233,33	98.116,67	98.116,67	196.233,33	98.116,67	98.116,67	196.233,33	1.177.400,00
Total por Órgão	12.859.721,00	38.297,01	1.068.452,00	1.068.452,00	2.136.904,00	1.068.452,00	1.068.452,00	2.136.904,00	1.068.452,00	1.068.452,00	2.136.904,00	1.068.452,00	1.068.452,00	2.136.904,00	1.068.452,00	1.068.452,00	2.136.904,00	1.068.452,00	1.068.452,00	2.136.904,00	12.821.423,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL																					
DESPESAS DE CAPITAL	339.800,00	1.699,02	28.175,08	28.175,08	56.350,16	28.175,08	28.175,08	56.350,16	28.175,08	28.175,08	56.350,16	28.175,08	28.175,08	56.350,16	28.175,08	28.175,08	56.350,16	28.175,08	28.175,08	56.350,16	338.100,98
Fonte: 0100000000	18.919,00	94,60	1.568,70	1.568,70	3.137,40	1.568,70	1.568,70	3.137,40	1.568,70	1.568,70	3.137,40	1.568,70	1.568,70	3.137,40	1.568,70	1.568,70	3.137,40	1.568,70	1.568,70	3.137,40	18.824,40
Fonte: 0192032000	320.881,00	1.604,42	26.606,38	26.606,38	53.212,76	26.606,38	26.606,38	53.212,76	26.606,38	26.606,38	53.212,76	26.606,38	26.606,38	53.212,76	26.606,38	26.606,38	53.212,76	26.606,38	26.606,38	53.212,76	319.276,58
DESPESAS CORRENTES	1.874.355,00	4.204,21	155.845,90	155.845,90	311.691,80	155.845,90	155.845,90	311.691,80	155.845,90	155.845,90	311.691,80	155.845,90	155.845,90	311.691,80	155.845,90	155.845,90	311.691,80	155.845,90	155.845,90	311.691,80	1.870.150,79
Fonte: 0100000000	1.844.355,00	4.054,21	153.358,40	153.358,40	306.716,80	153.358,40	153.358,40	306.716,80	153.358,40	153.358,40	306.716,80	153.358,40	153.358,40	306.716,80	153.358,40	153.358,40	306.716,80	153.358,40	153.358,40	306.716,80	1.840.300,79
Fonte: 0194000000	30.000,00	150,00	2.487,50	2.487,50	4.975,00	2.487,50	2.487,50	4.975,00	2.487,50	2.487,50	4.975,00	2.487,50	2.487,50	4.975,00	2.487,50	2.487,50	4.975,00	2.487,50	2.487,50	4.975,00	29.850,00
Total por Órgão	2.214.155,00	5.903,23	184.020,98	184.020,98	368.041,96	184.020,98	184.020,98	368.041,96	184.020,98	184.020,98	368.041,96	184.020,98	184.020,98	368.041,96	184.020,98	184.020,98	368.041,96	184.020,98	184.020,98	368.041,96	2.208.251,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE																					
DESPESAS DE CAPITAL	2.537.500,00	2.687,50	211.234,38	211.234,38	422.468,75	211.234,38	211.234,38	422.468,75	211.234,38	211.234,38	422.468,75	211.234,38	211.234,38	422.468,75	211.234,38	211.234,38	422.468,75	211.234,38	211.234,38	422.468,75	2.534.812,50
Fonte: 0100000000	5.000,00	25,00	414,58	414,58	829,17	414,58	414,58	829,17	414,58	414,58	829,17	414,58	414,58	829,17	414,58	414,58	829,17	414,58	414,58	829,17	4.975,00
Fonte: 0124054000	2.000.000,00	0,00	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	166.666,67	166.666,67	333.333,33	2.000.000,00
Fonte: 0192032000	532.500,00	2.662,50	44.153,13	44.153,13	88.306,25	44.153,13	44.153,13	88.306,25	44.153,13	44.153,13	88.306,25	44.153,13	44.153,13	88.306,25	44.153,13	44.153,13	88.306,25	44.153,13	44.153,13	88.306,25	529.837,50
DESPESAS CORRENTES	4.134.191,00	19.342,16	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	4.114.848,84
Fonte: 0100000000	4.134.191,00	19.342,16	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	342.904,07	342.904,07	685.808,14	4.114.848,84
Total por Órgão	6.671.691,00	22.029,66	554.138,45	554.138,45	1.108.276,89	554.138,45	554.138,45	1.108.276,89	554.138,45	554.138,45	1.108.276,89	554.138,45	554.138,45	1.108.276,89	554.138,45	554.138,45	1.108.276,89	554.138,45	554.138,45	1.108.276,89	6.649.661,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS																					
DESPESAS DE CAPITAL	33.369.268,00	16.807,90	2.779.371,68	2.779.371,68	5.558.743,35	2.779.371,68	2.779.371,68	5.558.743,35	2.779.371,68	2.779.371,68	5.558.743,35	2.779.371,68	2.779.371,68	5.558.743,35	2.779.371,68	2.779.371,68	5.558.743,35	2.779.371,68	2.779.371,68	5.558.743,35	33.352.460,10
Fonte: 0100000000	17.000,00	85,00	1.409,58	1.409,58	2.819,17	1.409,58	1.409,58	2.819,17	1.409,58	1.409,58	2.819,17	1.409,58	1.409,58	2.819,17	1.409,58	1.409,58	2.819,17	1.409,58	1.409,58	2.819,17	16.915,00
Fonte: 0116000000	28.930,00	0,00	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	28.930,00
Fonte: 0117000000	248.386,00	0,00	20.698,83	20.698,83	41.397,67	20.698,83	20.698,83	41.397,67	20.698,83	20.698,83	41.397,67	20.698,83	20.698,83	41.397,67	20.698,83	20.698,83	41.397,67	20.698,83	20.698,83	41.397,67	248.386,00
Fonte: 0124054000	4.730.375,00	0,00	394.197,92	394.197,92	788.395,83	394.197,92	394.197,92	788.395,83	394.197,92	394.197,92	788.395,83	394.197,92	394.197,92	788.395,83	394.197,92	394.197,92	788.395,83	394.197,92	394.197,92	788.395,83	4.730.375,00
Fonte: 0192024000	25.000.000,00	0,00	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	25.000.000,00
Fonte: 0192032000	532.885,00	2.664,43	44.185,05	44.185,05	88.370,10	44.185,05	44.185,05	88.370,10	44.185,05	44.185,05	88.370,10	44.185,05	44.185,05	88.370,10	44.185,05	44.185,05	88.370,10	44.185,05	44.185,05	88.370,10	530.220,57
Fonte: 0194000000	1.441,00	7,21	119,48	119,48	238,97	119,48	119,48	238,97	119,48	119,48	238,97	119,48	119,48	238,97	119,48	119,48	238,97	119,48	119,48	238,97	1.433,79
Fonte: 4192032000	2.522.844,00	12.614,22	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	2.510.229,78
Fonte: 5100000000	287.407,00	1.437,04	23.830,83	23.830,83	47.661,66	23.830,83	23.830,83	47.661,66	23.830,83	23.830,83	47.661,66	23.830,83	23.830,83	47.661,66	23.830,83	23.830,83	47.661,66	23.830,83	23.830,83	47.661,66	285.969,96
DESPESAS CORRENTES	22.341.379,00	46.455,20	1.857.910,32	1.857.910,32	3.715.820,63	1.857.910,32	1.857.910,32	3.715.820,63	1.857.910,32	1.857.910,32	3.715.820,63	1.857.910,32	1.857.910,32	3.715.820,63	1.857.910,32	1.857.910,32	3.715.820,63	1.857.910,32	1.857.910,32	3.715.820,63	22.294.923,80
Fonte: 0100000000	17.341.379,00	46.455,20	1.441.243,65	1.441.243,65	2.882.487,30	1.441.243,65	1.441.243,65	2.882.487,30	1.441.243,65	1.441.243,65	2.882.487,30	1.441.243,65	1.441.243,65	2.882.487,30	1.441.243,65	1.441.243,65	2.882.487,30	1.441.243,65	1.441.243,65	2.882.487,30	17.294.923,80
Fonte: 0117000000	5.000.000,00	0,00	416.666,67	416.666,67	833.333,33	416.666,67	416.666,67	833.333,33	416.666,67	416.666,67	833.333,33	416.666,67	416.666,67	833.333,33	416.666,67	416.666,67	833.333,33	416.666,67	416.666,67	833.333,33	5.000.000,00
Total por Órgão	55.710.647,00	63.263,10	4.637.281,99	4.637.281,99	9.274.563,98	4.637.281,99	4.637.281,99	9.274.563,98	4.637.281,99	4.637.281,99	9.274.563,98	4.637.281,99	4.637.281,99	9.274.563,98	4.637.281,99	4.637.281,99	9.274.563,98	4.637.281,99	4.637.281,99	9.274.563,98	55.647.383,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO																					

DESPESAS DE CAPITAL	992.630,00	4.963,16	82.305,57	82.305,57	164.611,14	82.305,57	82.305,57	164.611,14	82.305,57	82.305,57	164.611,14	82.305,57	82.305,57	164.611,14	82.305,57	82.305,57	164.611,14	82.305,57	82.305,57	164.611,14	987.666,84
Fonte: 0100000000	12.021,00	60,11	996,74	996,74	1.993,48	996,74	996,74	1.993,48	996,74	996,74	1.993,48	996,74	996,74	1.993,48	996,74	996,74	1.993,48	996,74	996,74	1.993,48	11.960,89
Fonte: 0192032000	980.609,00	4.903,05	81.308,83	81.308,83	162.617,66	81.308,83	81.308,83	162.617,66	81.308,83	81.308,83	162.617,66	81.308,83	81.308,83	162.617,66	81.308,83	81.308,83	162.617,66	81.308,83	81.308,83	162.617,66	975.705,95
DESPESAS CORRENTES	4.313.421,00	6.481,28	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	4.306.939,72
Fonte: 0100000000	4.313.421,00	6.481,28	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	358.911,64	358.911,64	717.823,29	4.306.939,72
Total por Órgão	5.306.051,00	11.444,44	441.217,21	441.217,21	882.434,43	441.217,21	441.217,21	882.434,43	441.217,21	441.217,21	882.434,43	441.217,21	441.217,21	882.434,43	441.217,21	441.217,21	882.434,43	441.217,21	441.217,21	882.434,43	5.294.606,56
SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA																					
DESPESAS DE CAPITAL	1.185.028,00	1.930,00	98.591,50	98.591,50	197.183,00	98.591,50	98.591,50	197.183,00	98.591,50	98.591,50	197.183,00	98.591,50	98.591,50	197.183,00	98.591,50	98.591,50	197.183,00	98.591,50	98.591,50	197.183,00	1.183.098,00
Fonte: 0100000000	28.000,00	140,00	2.321,67	2.321,67	4.643,33	2.321,67	2.321,67	4.643,33	2.321,67	2.321,67	4.643,33	2.321,67	2.321,67	4.643,33	2.321,67	2.321,67	4.643,33	2.321,67	2.321,67	4.643,33	27.860,00
Fonte: 0124054000	715.678,00	0,00	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	59.639,83	59.639,83	119.279,67	715.678,00
Fonte: 0192032000	358.000,00	1.790,00	29.684,17	29.684,17	59.368,33	29.684,17	29.684,17	59.368,33	29.684,17	29.684,17	59.368,33	29.684,17	29.684,17	59.368,33	29.684,17	29.684,17	59.368,33	29.684,17	29.684,17	59.368,33	356.210,00
Fonte: 5100000000	83.350,00	0,00	6.945,83	6.945,83	13.891,67	6.945,83	6.945,83	13.891,67	6.945,83	6.945,83	13.891,67	6.945,83	6.945,83	13.891,67	6.945,83	6.945,83	13.891,67	6.945,83	6.945,83	13.891,67	83.350,00
DESPESAS CORRENTES	2.101.673,00	10.358,38	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	2.091.314,62
Fonte: 0100000000	2.101.673,00	10.358,38	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	174.276,22	174.276,22	348.552,44	2.091.314,62
Total por Órgão	3.286.701,00	12.288,38	272.867,72	272.867,72	545.735,44	272.867,72	272.867,72	545.735,44	272.867,72	272.867,72	545.735,44	272.867,72	272.867,72	545.735,44	272.867,72	272.867,72	545.735,44	272.867,72	272.867,72	545.735,44	3.274.412,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL																					
DESPESAS DE CAPITAL	268.239,00	1.341,20	22.241,48	22.241,48	44.482,97	22.241,48	22.241,48	44.482,97	22.241,48	22.241,48	44.482,97	22.241,48	22.241,48	44.482,97	22.241,48	22.241,48	44.482,97	22.241,48	22.241,48	44.482,97	266.897,80
Fonte: 0100000000	38.239,00	191,20	3.170,65	3.170,65	6.341,30	3.170,65	3.170,65	6.341,30	3.170,65	3.170,65	6.341,30	3.170,65	3.170,65	6.341,30	3.170,65	3.170,65	6.341,30	3.170,65	3.170,65	6.341,30	38.047,80
Fonte: 0192032000	230.000,00	1.150,00	19.070,83	19.070,83	38.141,67	19.070,83	19.070,83	38.141,67	19.070,83	19.070,83	38.141,67	19.070,83	19.070,83	38.141,67	19.070,83	19.070,83	38.141,67	19.070,83	19.070,83	38.141,67	228.850,00
DESPESAS CORRENTES	2.576.145,00	4.700,89	214.287,01	214.287,01	428.574,02	214.287,01	214.287,01	428.574,02	214.287,01	214.287,01	428.574,02	214.287,01	214.287,01	428.574,02	214.287,01	214.287,01	428.574,02	214.287,01	214.287,01	428.574,02	2.571.444,11
Fonte: 0100000000	2.291.920,00	4.700,89	190.601,59	190.601,59	381.203,19	190.601,59	190.601,59	381.203,19	190.601,59	190.601,59	381.203,19	190.601,59	190.601,59	381.203,19	190.601,59	190.601,59	381.203,19	190.601,59	190.601,59	381.203,19	2.287.219,11
Fonte: 0124054000	284.225,00	0,00	23.685,42	23.685,42	47.370,83	23.685,42	23.685,42	47.370,83	23.685,42	23.685,42	47.370,83	23.685,42	23.685,42	47.370,83	23.685,42	23.685,42	47.370,83	23.685,42	23.685,42	47.370,83	284.225,00
Total por Órgão	2.844.384,00	6.042,09	236.528,49	236.528,49	473.056,99	236.528,49	236.528,49	473.056,99	236.528,49	236.528,49	473.056,99	236.528,49	236.528,49	473.056,99	236.528,49	236.528,49	473.056,99	236.528,49	236.528,49	473.056,99	2.838.341,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																					
DESPESAS CAPITAL	3.763.000,00	0,00	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	3.763.000,00
Fonte: 0101000000	3.763.000,00	0,00	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	313.583,33	313.583,33	627.166,67	3.763.000,00
DESPESAS CORRENTES	69.437.000,00	12.246,19	5.785.396,15	5.785.396,15	11.570.792,30	5.785.396,15	5.785.396,15	11.570.792,30	5.785.396,15	5.785.396,15	11.570.792,30	5.785.396,15	5.785.396,15	11.570.792,30	5.785.396,15	5.785.396,15	11.570.792,30	5.785.396,15	5.785.396,15	11.570.792,30	69.424.753,81
Fonte: 0100000000	2.600.509,00	12.246,19	215.688,57	215.688,57	431.377,14	215.688,57	215.688,57	431.377,14	215.688,57	215.688,57	431.377,14	215.688,57	215.688,57	431.377,14	215.688,57	215.688,57	431.377,14	215.688,57	215.688,57	431.377,14	2.588.262,81
Fonte: 0101000000	23.891.230,00	0,00	1.990.935,83	1.990.935,83	3.981.871,67	1.990.935,83	1.990.935,83	3.981.871,67	1.990.935,83	1.990.935,83	3.981.871,67	1.990.935,83	1.990.935,83	3.981.871,67	1.990.935,83	1.990.935,83	3.981.871,67	1.990.935,83	1.990.935,83	3.981.871,67	23.891.230,00
Fonte: 0115049000	2.395.688,00	0,00	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	2.395.688,00
Fonte: 0115051000	1.360.460,00	0,00	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	1.360.460,00
Fonte: 0115052000	152.622,00	0,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	152.622,00
Fonte: 0118000000	30.061.690,00	0,00	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	30.061.690,00
Fonte: 0119000000	7.628.581,00	0,00	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	7.628.581,00
Fonte: 0122055000	969.970,00	0,00	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	969.970,00
Fonte:	163.049,00	0,00	13.587,42	13.587,42	27.174,83	13.587,42	13.587,42	27.174,83	13.587,42	13.587,42	27.174,83	13.587,42	13.587,42	27.174,83	13.587,42	13.587,42	27.174,83	13.587,42	13.587,42	27.174,83	163.049,00

0194000000																					
Fonte: 0194036000	99.744,00	0,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	99.744,00
Fonte: 0194037000	53.570,00	0,00	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	53.570,00
Fonte: 0194051000	15.161,00	0,00	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	15.161,00
Fonte: 0194005200	44.726,00	0,00	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	44.726,00
Total por Órgão	73.200.000,00	12.246,19	6.098.979,48	6.098.979,48	12.197.958,97	6.098.979,48	6.098.979,48	12.197.958,97	6.098.979,48	6.098.979,48	12.197.958,97	6.098.979,48	6.098.979,48	12.197.958,97	6.098.979,48	6.098.979,48	12.197.958,97	6.098.979,48	6.098.979,48	12.197.958,97	73.187.753,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E HABITAÇÃO																					
DESPESAS DE CAPITAL	269.000,00	235,00	22.397,08	22.397,08	44.794,17	22.397,08	22.397,08	44.794,17	22.397,08	22.397,08	44.794,17	22.397,08	22.397,08	44.794,17	22.397,08	22.397,08	44.794,17	22.397,08	22.397,08	44.794,17	268.765,00
Fonte: 0100000000	47.000,00	235,00	3.897,08	3.897,08	7.794,17	3.897,08	3.897,08	7.794,17	3.897,08	3.897,08	7.794,17	3.897,08	3.897,08	7.794,17	3.897,08	3.897,08	7.794,17	3.897,08	3.897,08	7.794,17	46.765,00
Fonte: 0121055000	60.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	60.000,00
Fonte: 0129000000	85.000,00	0,00	7.083,33	7.083,33	14.166,67	7.083,33	7.083,33	14.166,67	7.083,33	7.083,33	14.166,67	7.083,33	7.083,33	14.166,67	7.083,33	7.083,33	14.166,67	7.083,33	7.083,33	14.166,67	85.000,00
Fonte: 0129056000	77.000,00	0,00	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	6.416,67	6.416,67	12.833,33	77.000,00
DESPESAS CORRENTES	10.101.681,00	19.475,34	840.183,81	840.183,81	1.680.367,61	840.183,81	840.183,81	1.680.367,61	840.183,81	840.183,81	1.680.367,61	840.183,81	840.183,81	1.680.367,61	840.183,81	840.183,81	1.680.367,61	840.183,81	840.183,81	1.680.367,61	10.082.205,66
Fonte: 0100000000	6.892.231,00	18.588,64	572.803,53	572.803,53	1.145.607,06	572.803,53	572.803,53	1.145.607,06	572.803,53	572.803,53	1.145.607,06	572.803,53	572.803,53	1.145.607,06	572.803,53	572.803,53	1.145.607,06	572.803,53	572.803,53	1.145.607,06	6.873.642,36
Fonte: 0121054000	1.054.080,00	0,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	1.054.080,00
Fonte: 0121055000	197.000,00	0,00	16.416,67	16.416,67	32.833,33	16.416,67	16.416,67	32.833,33	16.416,67	16.416,67	32.833,33	16.416,67	16.416,67	32.833,33	16.416,67	16.416,67	32.833,33	16.416,67	16.416,67	32.833,33	197.000,00
Fonte: 0129000000	1.062.037,00	0,00	88.503,08	88.503,08	177.006,17	88.503,08	88.503,08	177.006,17	88.503,08	88.503,08	177.006,17	88.503,08	88.503,08	177.006,17	88.503,08	88.503,08	177.006,17	88.503,08	88.503,08	177.006,17	1.062.037,00
Fonte: 0129004000	108.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	108.000,00
Fonte: 0129005000	46.793,00	0,00	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	46.793,00
Fonte: 0129006000	423.600,00	0,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	423.600,00
Fonte: 0129056000	140.600,00	0,00	11.716,67	11.716,67	23.433,33	11.716,67	11.716,67	23.433,33	11.716,67	11.716,67	23.433,33	11.716,67	11.716,67	23.433,33	11.716,67	11.716,67	23.433,33	11.716,67	11.716,67	23.433,33	140.600,00
Fonte: 0194000000	177.340,00	886,70	14.704,44	14.704,44	29.408,88	14.704,44	14.704,44	29.408,88	14.704,44	14.704,44	29.408,88	14.704,44	14.704,44	29.408,88	14.704,44	14.704,44	29.408,88	14.704,44	14.704,44	29.408,88	176.453,30
Total por Órgão	10.370.681,00	19.710,34	862.580,89	862.580,89	1.725.161,78	862.580,89	862.580,89	1.725.161,78	862.580,89	862.580,89	1.725.161,78	862.580,89	862.580,89	1.725.161,78	862.580,89	862.580,89	1.725.161,78	862.580,89	862.580,89	1.725.161,78	10.350.970,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO																					
DESPESAS DE CAPITAL	4.625.270,00	23.126,35	383.511,97	383.511,97	767.023,94	383.511,97	383.511,97	767.023,94	383.511,97	383.511,97	767.023,94	383.511,97	383.511,97	767.023,94	383.511,97	383.511,97	767.023,94	383.511,97	383.511,97	767.023,94	4.602.143,65
Fonte: 0100000000	1.285.248,00	6.426,24	106.568,48	106.568,48	213.136,96	106.568,48	106.568,48	213.136,96	106.568,48	106.568,48	213.136,96	106.568,48	106.568,48	213.136,96	106.568,48	106.568,48	213.136,96	106.568,48	106.568,48	213.136,96	1.278.821,76
Fonte: 0100032000	7.022,00	35,11	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	6.986,89
Fonte: 0109203200	3.333.000,00	16.665,00	276.361,25	276.361,25	552.722,50	276.361,25	276.361,25	552.722,50	276.361,25	276.361,25	552.722,50	276.361,25	276.361,25	552.722,50	276.361,25	276.361,25	552.722,50	276.361,25	276.361,25	552.722,50	3.316.335,00
DESPESAS CORRENTES	1.522.667,00	3.732,49	126.577,88	126.577,88	253.155,75	126.577,88	126.577,88	253.155,75	126.577,88	126.577,88	253.155,75	126.577,88	126.577,88	253.155,75	126.577,88	126.577,88	253.155,75	126.577,88	126.577,88	253.155,75	1.518.934,51
Fonte: 0100000000	1.521.167,00	3.724,99	126.453,50	126.453,50	252.907,00	126.453,50	126.453,50	252.907,00	126.453,50	126.453,50	252.907,00	126.453,50	126.453,50	252.907,00	126.453,50	126.453,50	252.907,00	126.453,50	126.453,50	252.907,00	1.517.442,01
Fonte: 0194000000	1.500,00	7,50	124,38	124,38	248,75	124,38	124,38	248,75	124,38	124,38	248,75	124,38	124,38	248,75	124,38	124,38	248,75	124,38	124,38	248,75	1.492,50
Total por Órgão	6.147.937,00	26.858,84	510.089,85	510.089,85	1.020.179,69	510.089,85	510.089,85	1.020.179,69	510.089,85	510.089,85	1.020.179,69	510.089,85	510.089,85	1.020.179,69	510.089,85	510.089,85	1.020.179,69	510.089,85	510.089,85	1.020.179,69	6.121.078,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																					
DESPESAS DE CAPITAL	3.593.392,00	4.210,00	299.098,50	299.098,50	598.197,00	299.098,50	299.098,50	598.197,00	299.098,50	299.098,50	598.197,00	299.098,50	299.098,50	598.197,00	299.098,50	299.098,50	598.197,00	299.098,50	299.098,50	598.197,00	3.589.182,00
Fonte: 0102000000	801.000,00	4.005,00	66.416,25	66.416,25	132.832,50	66.416,25	66.416,25	132.832,50	66.416,25	66.416,25	132.832,50	66.416,25	66.416,25	132.832,50	66.416,25	66.416,25	132.832,50	66.416,25	66.416,25	132.832,50	796.995,00
Fonte: 0114000000	2.326.392,00	0,00	193.866,00	193.866,00	387.732,00	193.866,00	193.866,00	387.732,00	193.866,00	193.866,00	387.732,00	193.866,00	193.866,00	387.732,00	193.866,00	193.866,00	387.732,00	193.866,00	193.866,00	387.732,00	2.326.392,00

Fonte: 0114010000	50.000,00	0,00	4.166,67	4.166,67	8.333,33	4.166,67	4.166,67	8.333,33	4.166,67	4.166,67	8.333,33	4.166,67	4.166,67	8.333,33	4.166,67	4.166,67	8.333,33	4.166,67	4.166,67	8.333,33	50.000,00
Fonte: 0114011000	15.000,00	0,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	15.000,00
Fonte: 0114015000	10.000,00	0,00	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67	10.000,00
Fonte: 0114016000	120.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	120.000,00
Fonte: 0114017000	185.000,00	0,00	15.416,67	15.416,67	30.833,33	15.416,67	15.416,67	30.833,33	15.416,67	15.416,67	30.833,33	15.416,67	15.416,67	30.833,33	15.416,67	15.416,67	30.833,33	15.416,67	15.416,67	30.833,33	185.000,00
Fonte: 0114018000	15.000,00	0,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	15.000,00
Fonte: 0114059000	30.000,00	0,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	30.000,00
Fonte: 0194000000	41.000,00	205,00	3.399,58	3.399,58	6.799,17	3.399,58	3.399,58	6.799,17	3.399,58	3.399,58	6.799,17	3.399,58	3.399,58	6.799,17	3.399,58	3.399,58	6.799,17	3.399,58	3.399,58	6.799,17	40.795,00
DESPESAS CORRENTES	66.648.546,00	35.741,00	5.551.067,08	5.551.067,08	11.102.134,17	5.551.067,08	5.551.067,08	11.102.134,17	5.551.067,08	5.551.067,08	11.102.134,17	5.551.067,08	5.551.067,08	11.102.134,17	5.551.067,08	5.551.067,08	11.102.134,17	5.551.067,08	5.551.067,08	11.102.134,17	66.612.805,00
Fonte: 0102000000	47.329.321,00	34.428,41	3.941.241,05	3.941.241,05	7.882.482,10	3.941.241,05	3.941.241,05	7.882.482,10	3.941.241,05	3.941.241,05	7.882.482,10	3.941.241,05	3.941.241,05	7.882.482,10	3.941.241,05	3.941.241,05	7.882.482,10	3.941.241,05	3.941.241,05	7.882.482,10	47.294.892,59
Fonte: 0114000000	3.453.924,00	0,00	287.827,00	287.827,00	575.654,00	287.827,00	287.827,00	575.654,00	287.827,00	287.827,00	575.654,00	287.827,00	287.827,00	575.654,00	287.827,00	287.827,00	575.654,00	287.827,00	287.827,00	575.654,00	3.453.924,00
Fonte: 0114008000	2.851.992,00	0,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	2.851.992,00
Fonte: 0114010000	1.901.200,00	0,00	158.433,33	158.433,33	316.866,67	158.433,33	158.433,33	316.866,67	158.433,33	158.433,33	316.866,67	158.433,33	158.433,33	316.866,67	158.433,33	158.433,33	316.866,67	158.433,33	158.433,33	316.866,67	1.901.200,00
Fonte: 0114011000	434.880,00	0,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00	434.880,00
Fonte: 0114012000	1.990.482,00	0,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	1.990.482,00
Fonte: 0114013000	711.671,00	0,00	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	711.671,00
Fonte: 0114015000	64.180,00	0,00	5.348,33	5.348,33	10.696,67	5.348,33	5.348,33	10.696,67	5.348,33	5.348,33	10.696,67	5.348,33	5.348,33	10.696,67	5.348,33	5.348,33	10.696,67	5.348,33	5.348,33	10.696,67	64.180,00
Fonte: 0114016000	817.449,00	0,00	68.120,75	68.120,75	136.241,50	68.120,75	68.120,75	136.241,50	68.120,75	68.120,75	136.241,50	68.120,75	68.120,75	136.241,50	68.120,75	68.120,75	136.241,50	68.120,75	68.120,75	136.241,50	817.449,00
Fonte: 0114017000	4.646.686,00	0,00	387.223,83	387.223,83	774.447,67	387.223,83	387.223,83	774.447,67	387.223,83	387.223,83	774.447,67	387.223,83	387.223,83	774.447,67	387.223,83	387.223,83	774.447,67	387.223,83	387.223,83	774.447,67	4.646.686,00
Fonte: 0114018000	212.340,00	0,00	17.695,00	17.695,00	35.390,00	17.695,00	17.695,00	35.390,00	17.695,00	17.695,00	35.390,00	17.695,00	17.695,00	35.390,00	17.695,00	17.695,00	35.390,00	17.695,00	17.695,00	35.390,00	212.340,00
Fonte: 0114057000	1.050.000,00	0,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	1.050.000,00
Fonte: 0114059000	247.200,00	0,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	247.200,00
Fonte: 0142000000	77.696,00	0,00	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	77.696,00
Fonte: 0142010000	420.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	420.000,00
Fonte: 0142011000	86.941,00	0,00	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	86.941,00
Fonte: 0142013000	90.066,00	0,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	90.066,00
Fonte: 0194000000	96.428,00	482,14	7.995,49	7.995,49	15.990,98	7.995,49	7.995,49	15.990,98	7.995,49	7.995,49	15.990,98	7.995,49	7.995,49	15.990,98	7.995,49	7.995,49	15.990,98	7.995,49	7.995,49	15.990,98	95.945,86
Fonte: 0194008000	100.050,00	500,25	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	99.549,75
Fonte: 0194013000	10.000,00	50,00	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	9.950,00
Fonte: 0194015000	10.000,00	50,00	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	9.950,00
Fonte: 0194016000	5.610,00	28,05	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	5.581,95
Fonte: 0194017000	20.714,00	103,57	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	20.610,43
Fonte: 0194018000	10.000,00	50,00	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	9.950,00
Fonte: 0194059000	9.716,00	48,58	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	9.667,42

Total por Órgão	70.241.938,00	39.951,00	5.850.165,58	5.850.165,58	11.700.331,17	5.850.165,58	5.850.165,58	11.700.331,17	5.850.165,58	5.850.165,58	11.700.331,17	5.850.165,58	5.850.165,58	11.700.331,17	5.850.165,58	5.850.165,58	11.700.331,17	5.850.165,58	5.850.165,58	11.700.331,17	70.201.987,00
SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS																					
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	300,00	4.975,00	4.975,00	9.950,00	4.975,00	4.975,00	9.950,00	4.975,00	4.975,00	9.950,00	4.975,00	4.975,00	9.950,00	4.975,00	4.975,00	9.950,00	4.975,00	4.975,00	9.950,00	59.700,00
Fonte: 0100000000	15.000,00	75,00	1.243,75	1.243,75	2.487,50	1.243,75	1.243,75	2.487,50	1.243,75	1.243,75	2.487,50	1.243,75	1.243,75	2.487,50	1.243,75	1.243,75	2.487,50	1.243,75	1.243,75	2.487,50	14.925,00
Fonte: 0109203200	45.000,00	225,00	3.731,25	3.731,25	7.462,50	3.731,25	3.731,25	7.462,50	3.731,25	3.731,25	7.462,50	3.731,25	3.731,25	7.462,50	3.731,25	3.731,25	7.462,50	3.731,25	3.731,25	7.462,50	44.775,00
DESPESAS CORRENTES	3.912.984,00	12.743,04	325.020,08	325.020,08	650.040,16	325.020,08	325.020,08	650.040,16	325.020,08	325.020,08	650.040,16	325.020,08	325.020,08	650.040,16	325.020,08	325.020,08	650.040,16	325.020,08	325.020,08	650.040,16	3.900.240,96
Fonte: 0100000000	3.361.184,00	9.984,04	279.266,66	279.266,66	558.533,33	279.266,66	279.266,66	558.533,33	279.266,66	279.266,66	558.533,33	279.266,66	279.266,66	558.533,33	279.266,66	279.266,66	558.533,33	279.266,66	279.266,66	558.533,33	3.351.199,96
Fonte: 0194000000	551.800,00	2.759,00	45.753,42	45.753,42	91.506,83	45.753,42	45.753,42	91.506,83	45.753,42	45.753,42	91.506,83	45.753,42	45.753,42	91.506,83	45.753,42	45.753,42	91.506,83	45.753,42	45.753,42	91.506,83	549.041,00
Total por Órgão	3.972.984,00	13.043,04	329.995,08	329.995,08	659.990,16	329.995,08	329.995,08	659.990,16	329.995,08	329.995,08	659.990,16	329.995,08	329.995,08	659.990,16	329.995,08	329.995,08	659.990,16	329.995,08	329.995,08	659.990,16	3.959.940,96
Total Geral:	282.919.182,00	326.448,82	23.549.394,43	23.549.394,43	47.098.788,86	23.549.394,43	23.549.394,43	47.098.788,86	23.549.394,43	23.549.394,43	47.098.788,86	23.549.394,43	23.549.394,43	47.098.788,86	23.549.394,43	23.549.394,43	47.098.788,86	23.549.394,43	23.549.394,43	47.098.788,86	282.592.733,18
Resumo por Fonte:																					
Fonte: 0100000000	83.899.989,00	205.476,73	6.974.542,69	6.974.542,69	13.949.085,38	6.974.542,69	6.974.542,69	13.949.085,38	6.974.542,69	6.974.542,69	13.949.085,38	6.974.542,69	6.974.542,69	13.949.085,38	6.974.542,69	6.974.542,69	13.949.085,38	6.974.542,69	6.974.542,69	13.949.085,38	83.694.512,27
Fonte: 0192032000	12.274.856,00	61.374,31	1.017.790,14	1.017.790,14	2.035.580,28	1.017.790,14	1.017.790,14	2.035.580,28	1.017.790,14	1.017.790,14	2.035.580,28	1.017.790,14	1.017.790,14	2.035.580,28	1.017.790,14	1.017.790,14	2.035.580,28	1.017.790,14	1.017.790,14	2.035.580,28	12.213.481,69
Fonte: 0194000000	1.658.558,00	6.247,55	137.692,54	137.692,54	275.385,08	137.692,54	137.692,54	275.385,08	137.692,54	137.692,54	275.385,08	137.692,54	137.692,54	275.385,08	137.692,54	137.692,54	275.385,08	137.692,54	137.692,54	275.385,08	1.652.310,45
Fonte: 0194008000	100.050,00	500,25	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	8.295,81	8.295,81	16.591,63	99.549,75
Fonte: 0194013000	10.000,00	50,00	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	9.950,00
Fonte: 0194015000	10.000,00	50,00	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	9.950,00
Fonte: 0194016000	5.610,00	28,05	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	465,16	465,16	930,33	5.581,95
Fonte: 0194017000	20.714,00	103,57	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	1.717,54	1.717,54	3.435,07	20.610,43
Fonte: 0194018000	10.000,00	50,00	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	829,17	829,17	1.658,33	9.950,00
Fonte: 0194059000	9.716,00	48,58	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	805,62	805,62	1.611,24	9.667,42
Fonte: 0194051000	15.161,00	0,00	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	1.263,42	1.263,42	2.526,83	15.161,00
Fonte: 0194052000	44.726,00	0,00	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	3.727,17	3.727,17	7.454,33	44.726,00
Fonte: 0100032000	7.022,00	35,11	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	582,24	582,24	1.164,48	6.986,89
Fonte: 0116000000	28.930,00	0,00	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	2.410,83	2.410,83	4.821,67	28.930,00
Fonte: 0117000000	5.248.386,00	0,00	437.365,50	437.365,50	874.731,00	437.365,50	437.365,50	874.731,00	437.365,50	437.365,50	874.731,00	437.365,50	437.365,50	874.731,00	437.365,50	437.365,50	874.731,00	437.365,50	437.365,50	874.731,00	5.248.386,00
Fonte: 0190240000	25.000.000,00	0,00	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	25.000.000,00
Fonte: 4192032000	2.522.844,00	12.614,22	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	209.185,82	209.185,82	418.371,63	2.510.229,78
Fonte: 0101000000	27.654.230,00	0,00	2.304.519,17	2.304.519,17	4.609.038,33	2.304.519,17	2.304.519,17	4.609.038,33	2.304.519,17	2.304.519,17	4.609.038,33	2.304.519,17	2.304.519,17	4.609.038,33	2.304.519,17	2.304.519,17	4.609.038,33	2.304.519,17	2.304.519,17	4.609.038,33	27.654.230,00
Fonte: 0122055000	969.970,00	0,00	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	80.830,83	80.830,83	161.661,67	969.970,00
Fonte: 0115049000	2.395.688,00	0,00	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	199.640,67	199.640,67	399.281,33	2.395.688,00
Fonte: 0115051000	1.360.460,00	0,00	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	113.371,67	113.371,67	226.743,33	1.360.460,00
Fonte: 0115052000	152.622,00	0,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	12.718,50	12.718,50	25.437,00	152.622,00
Fonte: 0118000000	30.061.690,00	0,00	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	2.505.140,83	2.505.140,83	5.010.281,67	30.061.690,00
Fonte: 0119000000	7.628.581,00	0,00	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	635.715,08	635.715,08	1.271.430,17	7.628.581,00

Fonte: 0194036000	99.744,00	0,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	8.312,00	8.312,00	16.624,00	99.744,00
Fonte: 0194037000	53.570,00	0,00	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	4.464,17	4.464,17	8.928,33	53.570,00
Fonte: 0129000000	1.147.037,00	0,00	95.586,42	95.586,42	191.172,83	95.586,42	95.586,42	191.172,83	95.586,42	95.586,42	191.172,83	95.586,42	95.586,42	191.172,83	95.586,42	95.586,42	191.172,83	95.586,42	95.586,42	191.172,83	1.147.037,00
Fonte: 0129056000	217.600,00	0,00	18.133,33	18.133,33	36.266,67	18.133,33	18.133,33	36.266,67	18.133,33	18.133,33	36.266,67	18.133,33	18.133,33	36.266,67	18.133,33	18.133,33	36.266,67	18.133,33	18.133,33	36.266,67	217.600,00
Fonte: 0121054000	1.054.080,00	0,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	87.840,00	87.840,00	175.680,00	1.054.080,00
Fonte: 0121055000	257.000,00	0,00	21.416,67	21.416,67	42.833,33	21.416,67	21.416,67	42.833,33	21.416,67	21.416,67	42.833,33	21.416,67	21.416,67	42.833,33	21.416,67	21.416,67	42.833,33	21.416,67	21.416,67	42.833,33	257.000,00
Fonte: 0129004000	108.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	108.000,00
Fonte: 0129005000	46.793,00	0,00	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	3.899,42	3.899,42	7.798,83	46.793,00
Fonte: 0129006000	423.600,00	0,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	35.300,00	35.300,00	70.600,00	423.600,00
Fonte: 0102000000	48.130.321,00	38.433,41	4.007.657,30	4.007.657,30	8.015.314,60	4.007.657,30	4.007.657,30	8.015.314,60	4.007.657,30	4.007.657,30	8.015.314,60	4.007.657,30	4.007.657,30	8.015.314,60	4.007.657,30	4.007.657,30	8.015.314,60	4.007.657,30	4.007.657,30	8.015.314,60	48.091.887,59
Fonte: 0114000000	5.780.316,00	0,00	481.693,00	481.693,00	963.386,00	481.693,00	481.693,00	963.386,00	481.693,00	481.693,00	963.386,00	481.693,00	481.693,00	963.386,00	481.693,00	481.693,00	963.386,00	481.693,00	481.693,00	963.386,00	5.780.316,00
Fonte: 0114010000	1.951.200,00	0,00	162.600,00	162.600,00	325.200,00	162.600,00	162.600,00	325.200,00	162.600,00	162.600,00	325.200,00	162.600,00	162.600,00	325.200,00	162.600,00	162.600,00	325.200,00	162.600,00	162.600,00	325.200,00	1.951.200,00
Fonte: 0114011000	449.880,00	0,00	37.490,00	37.490,00	74.980,00	37.490,00	37.490,00	74.980,00	37.490,00	37.490,00	74.980,00	37.490,00	37.490,00	74.980,00	37.490,00	37.490,00	74.980,00	37.490,00	37.490,00	74.980,00	449.880,00
Fonte: 0114015000	74.180,00	0,00	6.181,67	6.181,67	12.363,33	6.181,67	6.181,67	12.363,33	6.181,67	6.181,67	12.363,33	6.181,67	6.181,67	12.363,33	6.181,67	6.181,67	12.363,33	6.181,67	6.181,67	12.363,33	74.180,00
Fonte: 0114016000	937.449,00	0,00	78.120,75	78.120,75	156.241,50	78.120,75	78.120,75	156.241,50	78.120,75	78.120,75	156.241,50	78.120,75	78.120,75	156.241,50	78.120,75	78.120,75	156.241,50	78.120,75	78.120,75	156.241,50	937.449,00
Fonte: 0114018000	227.340,00	0,00	18.945,00	18.945,00	37.890,00	18.945,00	18.945,00	37.890,00	18.945,00	18.945,00	37.890,00	18.945,00	18.945,00	37.890,00	18.945,00	18.945,00	37.890,00	18.945,00	18.945,00	37.890,00	227.340,00
Fonte: 0114059000	277.200,00	0,00	23.100,00	23.100,00	46.200,00	23.100,00	23.100,00	46.200,00	23.100,00	23.100,00	46.200,00	23.100,00	23.100,00	46.200,00	23.100,00	23.100,00	46.200,00	23.100,00	23.100,00	46.200,00	277.200,00
Fonte: 0114008000	2.851.992,00	0,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	2.851.992,00
Fonte: 0114012000	1.990.482,00	0,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	165.873,50	165.873,50	331.747,00	1.990.482,00
Fonte: 0114013000	711.671,00	0,00	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	59.305,92	59.305,92	118.611,83	711.671,00
Fonte: 0114017000	4.831.686,00	0,00	402.640,50	402.640,50	805.281,00	402.640,50	402.640,50	805.281,00	402.640,50	402.640,50	805.281,00	402.640,50	402.640,50	805.281,00	402.640,50	402.640,50	805.281,00	402.640,50	402.640,50	805.281,00	4.831.686,00
Fonte: 0114057000	1.050.000,00	0,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	1.050.000,00
Fonte: 0142000000	77.696,00	0,00	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	6.474,67	6.474,67	12.949,33	77.696,00
Fonte: 0142010000	420.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	420.000,00
Fonte: 0142011000	86.941,00	0,00	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	7.245,08	7.245,08	14.490,17	86.941,00
Fonte: 0142013000	90.066,00	0,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	7.505,50	7.505,50	15.011,00	90.066,00
Fonte: 0124054000	8.093.653,00	0,00	674.471,08	674.471,08	1.348.942,17	674.471,08	674.471,08	1.348.942,17	674.471,08	674.471,08	1.348.942,17	674.471,08	674.471,08	1.348.942,17	674.471,08	674.471,08	1.348.942,17	674.471,08	674.471,08	1.348.942,17	8.093.653,00
Fonte: 5100000000	389.882,00	1.437,04	32.370,41	32.370,41	64.740,83	32.370,41	32.370,41	64.740,83	32.370,41	32.370,41	64.740,83	32.370,41	32.370,41	64.740,83	32.370,41	32.370,41	64.740,83	32.370,41	32.370,41	64.740,83	388.444,96
Metas de Arrecadação por Fontes:																					
Fonte: 0100000000	85.959.989,00		7.106.478,00	6.700.393,75	13.806.871,75	5.512.736,54	10.645.440,99	16.158.177,53	7.546.146,70	6.395.007,00	13.941.153,70	7.571.353,70	6.442.645,02	14.013.998,72	6.307.519,18	6.946.559,48	13.254.078,65	7.317.870,32	7.467.838,23	14.785.708,55	85.959.989,00
Fonte: 0192032000	12.477.156,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.777,02	703.777,02	0,00	11.773.378,98	11.773.378,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.156,00
Fonte: 0194000000	1.658.558,00		104.528,21	112.481,77	217.009,98	97.620,76	111.578,65	209.199,41	132.117,01	142.751,26	274.868,28	151.285,66	181.136,51	332.422,16	148.328,44	145.231,54	293.559,98	132.375,24	199.122,95	331.498,19	1.658.558,00
Fonte: 0194008000	100.050,00		9.472,29	9.647,72	19.120,01	8.623,45	8.839,19	17.462,64	8.813,19	8.699,53	17.512,72	7.666,70	7.694,70	15.361,40	8.639,46	8.126,95	16.766,41	5.017,49	8.809,32	13.826,81	100.050,00
Fonte: 0194013000	10.000,00		946,76	964,29	1.911,05	861,91	883,48	1.745,39	880,88	869,52	1.750,40	766,29	769,09	1.535,37	863,51	812,29	1.675,80	501,50	880,49	1.381,99	10.000,00
Fonte:	10.000,00		946,76	964,29	1.911,05	861,91	883,48	1.745,39	880,88	869,52	1.750,40	766,29	769,09	1.535,37	863,51	812,29	1.675,80	501,50	880,49	1.381,99	10.000,00

0194015000																					
Fonte: 0194016000	5.610,00		531,13	540,97	1.072,10	483,53	495,63	979,16	494,17	487,80	981,97	429,89	431,46	861,34	484,43	455,69	940,13	281,34	493,96	775,30	5.610,00
Fonte: 0194017000	20.714,00		1.961,11	1.997,43	3.958,54	1.785,37	1.830,03	3.615,40	1.824,65	1.801,12	3.625,77	1.587,29	1.593,08	3.180,37	1.788,68	1.682,58	3.471,26	1.038,80	1.823,85	2.862,65	20.714,00
Fonte: 0194018000	10.000,00		946,76	964,29	1.911,05	861,91	883,48	1.745,39	880,88	869,52	1.750,40	766,29	769,09	1.535,37	863,51	812,29	1.675,80	501,50	880,49	1.381,99	10.000,00
Fonte: 0194059000	9.716,00		919,87	936,90	1.856,77	837,44	858,39	1.695,82	855,86	844,82	1.700,68	744,52	747,24	1.491,77	838,99	789,22	1.628,21	487,26	855,50	1.342,75	9.716,00
Fonte: 0194051000	15.161,00		1.024,82	956,63	1.981,45	1.067,40	1.189,38	2.256,77	1.313,57	1.281,90	2.595,47	1.481,38	1.347,44	2.828,81	1.475,62	1.469,00	2.944,62	1.350,07	1.203,81	2.553,88	15.161,00
Fonte: 0194052000	44.726,00		3.023,30	2.822,11	5.845,41	3.148,90	3.508,74	6.657,64	3.875,12	3.781,69	7.656,81	4.370,17	3.975,03	8.345,20	4.353,17	4.333,65	8.686,82	3.982,79	3.551,33	7.534,12	44.726,00
Fonte: 0100032000	7.022,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.022,00	7.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.022,00
Fonte: 0116000000	28.930,00		28.930,00	0,00	28.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.930,00
Fonte: 0117000000	5.248.386,00		336.898,94	326.978,14	663.877,08	315.267,47	840.063,97	1.155.331,44	389.614,72	438.604,29	828.219,01	422.602,60	452.785,46	875.388,05	408.409,54	430.982,57	839.392,10	453.065,47	433.112,84	886.178,31	5.248.386,00
Fonte: 0190024000	25.000.000,00		2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	2.083.333,33	2.083.333,33	4.166.666,67	25.000.000,00
Fonte: 4192032000	2.522.844,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.301,63	142.301,63	0,00	2.380.542,37	2.380.542,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.522.844,00
Fonte: 0101000000	27.654.230,00		1.736.859,37	1.715.060,22	3.451.919,59	1.747.073,49	4.635.978,65	6.383.052,14	2.457.152,55	2.019.776,19	4.476.928,74	2.486.649,98	2.022.738,69	4.509.388,67	1.905.571,66	2.274.361,59	4.179.933,25	2.145.427,10	2.507.580,72	4.653.007,82	27.654.230,00
Fonte: 0122055000	969.970,00		115.143,97	0,00	115.143,97	183.691,77	0,00	183.691,77	91.922,37	183.844,74	275.767,11	0,00	0,00	0,00	243.644,75	0,00	243.644,75	151.722,39	0,00	151.722,39	969.970,00
Fonte: 0115049000	2.395.688,00		345.549,08	0,00	345.549,08	309.469,85	175.284,60	484.754,45	183.818,45	189.229,27	373.047,72	192.106,91	194.394,80	386.501,72	195.646,24	203.321,65	398.967,89	201.721,66	205.145,48	406.867,14	2.395.688,00
Fonte: 0115051000	1.360.460,00		0,00	0,00	0,00	125.162,22	125.162,22	250.324,44	125.162,22	197.162,22	322.324,44	143.162,22	143.162,22	286.324,44	125.162,22	161.162,22	286.324,44	215.162,22	0,00	215.162,22	1.360.460,00
Fonte: 0115052000	152.622,00		0,00	0,00	0,00	0,00	19.077,75	19.077,75	19.077,75	19.077,75	38.155,50	19.077,75	19.077,75	38.155,50	19.077,75	19.077,75	38.155,50	19.077,75	0,00	19.077,75	152.622,00
Fonte: 0118000000	30.061.690,00		3.070.470,00	2.356.803,97	5.427.273,97	2.120.401,17	2.615.243,46	4.735.644,64	2.509.116,70	2.149.243,87	4.658.360,56	2.205.413,08	2.872.000,49	5.077.413,57	2.351.906,59	2.700.091,81	5.051.998,40	2.470.704,12	2.640.294,74	5.110.998,86	30.061.690,00
Fonte: 0119000000	7.628.581,00		779.175,39	598.072,50	1.377.247,89	538.081,93	663.655,19	1.201.737,12	636.724,02	545.401,17	1.182.125,19	559.654,91	728.810,93	1.288.465,84	596.829,72	685.186,66	1.282.016,38	626.976,28	670.012,31	1.296.988,59	7.628.581,00
Fonte: 0194036000	99.744,00		1.586,82	4.613,33	6.200,14	5.570,45	7.088,34	12.658,80	8.628,72	8.951,71	17.580,44	11.474,60	11.533,29	23.007,89	12.146,79	12.422,34	24.569,13	9.263,02	6.464,59	15.727,61	99.744,00
Fonte: 0194037000	53.570,00		852,24	2.477,70	3.329,94	2.991,75	3.806,97	6.798,72	4.634,26	4.807,74	9.442,00	6.162,72	6.194,24	12.356,97	6.523,74	6.671,72	13.195,46	4.974,94	3.471,97	8.446,91	53.570,00
Fonte: 0129000000	1.147.037,00		141.724,80	90.576,00	232.300,80	103.845,51	116.361,20	220.206,71	98.640,97	61.484,80	160.125,77	71.733,55	189.598,56	261.332,11	36.108,40	80.253,23	116.361,63	111.623,18	45.086,80	156.709,98	1.147.037,00
Fonte: 0129056000	217.600,00		4.480,89	43.147,14	47.628,03	16.577,50	0,00	16.577,50	21.298,53	0,00	21.298,53	21.279,57	21.004,06	42.283,64	0,00	22.880,41	22.880,41	45.183,09	21.748,81	66.931,90	217.600,00
Fonte: 0121054000	1.054.080,00		87.954,03	65.045,60	152.999,63	104.287,46	189.000,42	293.287,89	98.862,48	64.008,09	162.870,57	150.849,38	109.317,84	260.167,22	41.953,93	54.368,66	96.322,58	0,00	88.432,11	88.432,11	1.054.080,00
Fonte: 0121055000	257.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Fonte: 0129004000	108.000,00		9.257,14	9.257,14	18.514,29	9.257,14	9.257,14	18.514,29	9.257,14	0,00	9.257,14	0,00	30.857,14	30.857,14	0,00	0,00	0,00	20.571,43	10.285,71	30.857,14	108.000,00
Fonte: 0129005000	46.793,00		4.253,91	4.253,91	8.507,82	0,00	8.507,82	8.507,82	4.253,91	4.253,91	8.507,82	0,00	4.253,91	4.253,91	0,00	4.253,91	4.253,91	8.507,82	4.253,91	12.761,73	46.793,00
Fonte: 0129006000	423.600,00		0,00	171.031,35	171.031,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.573,98	66.400,00	139.973,98	33.200,00	79.394,67	112.594,67	0,00	0,00	0,00	423.600,00
Fonte: 0102000000	48.130.321,00		3.556.080,87	3.532.607,09	7.088.687,95	3.338.732,78	6.582.440,33	9.921.173,11	4.397.055,01	3.644.492,63	8.041.547,64	4.266.275,41	3.654.791,52	7.921.066,93	3.407.187,91	3.851.301,44	7.258.489,36	3.737.427,68	4.161.928,24	7.899.355,92	48.130.321,00
Fonte: 0114000000	5.780.316,00		1.170.911,68	367.304,62	1.538.216,30	1.424.071,15	276.197,41	1.700.268,56	439.279,37	269.365,18	708.644,55	357.537,78	323.583,32	681.121,10	349.908,05	298.442,55	648.350,59	233.281,43	270.433,47	503.714,90	5.780.316,00
Fonte: 0114010000	1.951.200,00		0,00	340.421,86	340.421,86	170.210,93	170.210,93	340.421,86	170.210,93	0,00	170.210,93	204.298,35	179.169,40	383.467,75	179.169,40	179.169,40	358.338,80	179.169,40	179.169,40	358.338,80	1.951.200,00
Fonte: 0114011000	449.880,00		28.082,51	0,00	28.082,51	100.925,18	36.792,39	137.717,57	36.792,39	0,00	36.792,39	48.809,15	39.695,68	88.504,83	39.695,68	39.695,68	79.391,35	39.695,68	39.695,68	79.391,35	449.880,00
Fonte: 0114015000	74.180,00		13.146,65	0,00	13.146,65	0,00	0,00	0,00	4.553,81	18.054,12	22.607,93	23.360,89	14.679,04	38.039,93	5.651,98	0,00	5.651,98	-21.083,98	15.817,49	-5.266,49	74.180,00
Fonte: 0114016000	937.449,00		248.148,26	68.930,07	317.078,33	0,00	68.930,07	68.930,07	137.860,15	0,00	137.860,15	137.860,15	68.930,07	206.790,22	68.930,07	0,00	68.930,07	137.860,15	0,00	137.860,15	937.449,00
Fonte:	227.340,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.138,01	159.138,01	22.734,00	0,00	22.734,00	45.468,00	0,00	45.468,00	227.340,00

0114018000																					
Fonte: 0114059000	277.200,00		19.521,13	23.425,35	42.946,48	46.850,70	23.425,35	70.276,06	23.425,35	0,00	23.425,35	46.850,70	23.425,35	70.276,06	0,00	23.425,35	23.425,35	23.425,35	23.425,35	46.850,70	277.200,00
Fonte: 0114008000	2.851.992,00		237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	0,00	475.332,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	237.666,00	237.666,00	475.332,00	2.851.992,00
Fonte: 0114012000	1.990.482,00		154.706,38	165.128,70	319.835,08	166.267,52	166.267,52	332.535,04	171.961,61	0,00	171.961,61	171.961,61	171.961,61	343.923,22	171.961,61	169.683,98	341.645,59	156.018,15	324.563,31	480.581,46	1.990.482,00
Fonte: 0114013000	711.671,00		58.535,91	49.305,14	107.841,05	67.772,20	67.767,10	135.539,30	49.305,56	49.305,56	98.611,12	58.536,33	117.072,66	175.608,99	72.382,48	11.538,46	83.920,95	60.844,02	49.305,56	110.149,58	711.671,00
Fonte: 0114017000	4.831.686,00		376.974,63	376.974,63	753.949,26	376.974,63	376.974,63	753.949,26	376.974,63	376.974,63	753.949,26	450.975,40	450.975,40	901.950,80	450.975,40	450.975,40	901.950,80	450.975,40	314.961,23	765.936,63	4.831.686,00
Fonte: 0114057000	1.050.000,00		0,00	560.159,59	560.159,59	0,00	47.616,68	47.616,68	1.042,70	0,00	1.042,70	116.116,75	88.260,20	204.376,95	0,00	0,00	0,00	236.804,07	0,00	236.804,07	1.050.000,00
Fonte: 0142000000	77.696,00		0,00	0,00	0,00	0,00	11.441,70	11.441,70	33.171,51	0,00	33.171,51	10.469,14	10.469,14	20.938,29	3.559,21	1.675,36	5.234,57	5.234,57	1.675,36	6.909,93	77.696,00
Fonte: 0142010000	420.000,00		0,00	36.629,17	36.629,17	0,00	36.629,17	36.629,17	80.252,70	0,00	80.252,70	76.139,70	76.139,70	152.279,40	74.699,02	0,00	74.699,02	39.510,53	0,00	39.510,53	420.000,00
Fonte: 0142011000	86.941,00		0,00	8.227,90	8.227,90	0,00	8.227,90	8.227,90	12.889,90	0,00	12.889,90	16.455,80	16.455,80	32.911,60	8.227,90	0,00	8.227,90	16.455,80	0,00	16.455,80	86.941,00
Fonte: 0142013000	90.066,00		0,00	0,00	0,00	0,00	9.163,25	9.163,25	26.578,12	0,00	26.578,12	0,00	54.324,62	54.324,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.066,00
Fonte: 0124054000	8.093.653,00		650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	935.010,67	650.785,67	1.585.796,33	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	650.785,67	650.785,67	1.301.571,33	8.093.653,00
Fonte: 5100000000	389.882,00		36.893,60	24.650,74	61.544,34	27.775,93	35.290,26	63.066,19	29.222,27	26.829,26	56.051,54	39.344,58	33.250,08	72.594,66	34.643,17	34.286,51	68.929,68	32.989,19	34.706,41	67.695,59	389.882,00
Superavit/Deficit:																					
																				Superavit/Deficit Acumulado	
Fonte: 0100000000	2.060.000,00				-142.213,63			2.209.092,15			-7.931,68			64.913,34			-695.006,72			836.623,17	2.265.476,73
Fonte: 0192032000	202.300,00				-2.035.580,28			-2.035.580,28			-1.331.803,26			9.737.798,70			-2.035.580,28			-2.035.580,28	263.674,31
Fonte: 0194000000	0,00				-58.375,10			-66.185,67			-516,80			57.037,09			18.174,91			56.113,12	6.247,55
Fonte: 0194008000	0,00				2.528,39			871,01			921,09			-1.230,22			174,79			-2.764,81	500,25
Fonte: 0194013000	0,00				252,71			87,06			92,06			-122,96			17,47			-276,34	50,00
Fonte: 0194015000	0,00				252,71			87,06			92,06			-122,96			17,47			-276,34	50,00
Fonte: 0194016000	0,00				141,77			48,84			51,65			-68,98			9,80			-155,03	28,05
Fonte: 0194017000	0,00				523,47			180,33			190,70			-254,70			36,19			-572,42	103,57
Fonte: 0194018000	0,00				252,71			87,06			92,06			-122,96			17,47			-276,34	50,00
Fonte: 0194059000	0,00				245,53			84,58			89,45			-119,47			16,97			-268,49	48,58
Fonte: 0194051000	0,00				-545,38			-270,06			68,63			301,98			417,78			27,04	0,00
Fonte: 0194052000	0,00				-1.608,92			-796,69			202,48			890,87			1.232,49			79,78	0,00
Fonte: 0100032000	0,00				-1.164,48			-1.164,48			5.857,52			-1.164,48			-1.164,48			-1.164,48	35,11
Fonte: 0116000000	0,00				24.108,33			-4.821,67			-4.821,67			-4.821,67			-4.821,67			-4.821,67	0,00
Fonte: 0117000000	0,00				-210.853,92			280.600,44			-46.511,99			657,05			-35.338,90			11.447,31	0,00
Fonte: 0190024000	0,00				0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00	0,00
Fonte: 4192032000	0,00				-418.371,63			-418.371,63			-276.070,00			1.962.170,74			-418.371,63			-418.371,63	12.614,22
Fonte: 0101000000	0,00				-1.157.118,74			1.774.013,81			-132.109,59			-99.649,66			-429.105,08			43.969,49	0,00
Fonte: 0122055000	0,00				-46.517,70			22.030,11			114.105,45			-161.661,67			81.983,09			-9.939,27	0,00
Fonte: 0115049000	0,00				-53.732,25			85.473,12			-26.233,61			-12.779,62			-313,45			7.585,81	0,00
Fonte:	0,00				-226.743,33			23.581,11			95.581,11			59.581,11			59.581,11			-11.581,11	0,00

0115051000																			
Fonte: 0115052000	0,00				-25.437,00			-6.359,25			12.718,50			12.718,50			12.718,50		-6.359,25	0,00
Fonte: 0118000000	0,00				416.992,30			-274.637,03			-351.921,10			67.131,90			41.716,74		100.717,19	0,00
Fonte: 0119000000	0,00				105.817,72			-69.693,05			-89.304,98			17.035,67			10.586,22		25.558,42	0,00
Fonte: 0194036000	0,00				-10.423,86			-3.965,20			956,44			6.383,89			7.945,13		-896,39	0,00
Fonte: 0194037000	0,00				-5.598,39			-2.129,61			513,67			3.428,63			4.267,13		-481,42	0,00
Fonte: 0129000000	0,00				41.127,97			29.033,88			-31.047,06			70.159,28			-74.811,21		-34.462,85	0,00
Fonte: 0129056000	0,00				11.361,36			-19.689,17			-14.968,13			6.016,97			-13.386,26		30.665,23	0,00
Fonte: 0121054000	0,00				-22.680,37			117.607,89			-12.809,43			84.487,22			-79.357,42		-87.247,89	0,00
Fonte: 0121055000	0,00				-42.833,33			-42.833,33			214.166,67			-42.833,33			-42.833,33		-42.833,33	0,00
Fonte: 0129004000	0,00				514,29			514,29			-8.742,86			12.857,14			-18.000,00		12.857,14	0,00
Fonte: 0129005000	0,00				708,98			708,98			708,98			-3.544,92			-3.544,92		4.962,89	0,00
Fonte: 0129006000	0,00				100.431,35			-70.600,00			-70.600,00			69.373,98			41.994,67		-70.600,00	0,00
Fonte: 0102000000	0,00				-926.626,65			1.905.858,51			26.233,04			-94.247,67			-756.825,24		-115.958,68	38.433,41
Fonte: 0114000000	0,00				574.830,30			736.882,56			-254.741,45			-282.264,90			-315.035,41		-459.671,10	0,00
Fonte: 0114010000	0,00				15.221,86			15.221,86			-154.989,07			58.267,75			33.138,80		33.138,80	0,00
Fonte: 0114011000	0,00				-46.897,49			62.737,57			-38.187,61			13.524,83			4.411,35		4.411,35	0,00
Fonte: 0114015000	0,00				783,32			-12.363,33			10.244,59			25.676,60			-6.711,35		-17.629,82	0,00
Fonte: 0114016000	0,00				160.836,83			-87.311,43			-18.381,35			50.548,72			-87.311,43		-18.381,35	0,00
Fonte: 0114018000	0,00				-37.890,00			-37.890,00			-37.890,00			121.248,01			-15.156,00		7.578,00	0,00
Fonte: 0114059000	0,00				-3.253,52			24.076,06			-22.774,65			24.076,06			-22.774,65		650,70	0,00
Fonte: 0114008000	0,00				0,00			0,00			0,00			0,00			0,00		0,00	0,00
Fonte: 0114012000	0,00				-11.911,92			788,04			-159.785,39			12.176,22			9.898,59		148.834,46	0,00
Fonte: 0114013000	0,00				-10.770,78			16.927,47			-20.000,71			56.997,16			-34.690,89		-8.462,25	0,00
Fonte: 0114017000	0,00				-51.331,74			-51.331,74			-51.331,74			96.669,80			96.669,80		-39.344,37	0,00
Fonte: 0114057000	0,00				385.159,59			-127.383,32			-173.957,30			29.376,95			-175.000,00		61.804,07	0,00
Fonte: 0142000000	0,00				-12.949,33			-1.507,63			20.222,18			7.988,95			-7.714,76		-6.039,40	0,00
Fonte: 0142010000	0,00				-33.370,83			-33.370,83			10.252,70			82.279,40			4.699,02		-30.489,47	0,00
Fonte: 0142011000	0,00				-6.262,27			-6.262,27			-1.600,26			18.421,43			-6.262,27		1.965,63	0,00
Fonte: 0142013000	0,00				-15.011,00			-5.847,75			11.567,12			39.313,62			-15.011,00		-15.011,00	0,00
Fonte: 0124054000	0,00				-47.370,83			-47.370,83			-47.370,83			236.854,17			-47.370,83		-47.370,83	0,00
Fonte: 5100000000	0,00				-3.196,49			-1.674,64			-8.689,29			7.853,84			4.188,86		2.954,77	1.437,04
	2.262.300,00				-3.824.549,68			3.877.182,88			-2.870.163,66			-12.409.207,39			-4.907.584,85		-2.095.343,27	2.588.748,82
Nota.: Na coluna do Orçamento Fixado para 2015 o Quadro Metas de Arrecadação por Fonte apresenta diferença nos valores em relação ao Quadro Resumo por Fontes nas fontes: 0100000000 e 0192032000, sendo R$ 266.851,04 cota de Regulação e R$ 2.262.300,00 destinado a																			
Administração Indireta (SAAES). Já nas Fontes 0194000000, 0194008000, 0194013000, 0194015000, 0194016000, 0194017000, 0194180000, 0194059000, 0100032000, 4192032000, 0102000000 e 5100000000 a diferença total de R$ 59.597,78 é somente Cota de Regulação.																			

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:F9591C8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO III

GOVERNO FEDERAL;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.403.846,34	15.605.488,36	14.954.194,41	17.208.027,10	16.654.554,12	22.102.921,04	17.417.889,42	17.358.337,54	15.843.163,95	20.874.578,96	17.269.695,49	18.351.327,52	214.044.024,25	190.027.300,00
Receita Tributaria	2.624.708,89	2.848.691,02	2.613.236,97	2.506.291,68	2.945.930,37	9.926.940,13	3.803.872,43	3.557.463,98	3.307.808,96	3.455.143,32	3.297.627,54	3.428.000,72	44.315.716,01	40.286.000,00
IPTU	40.527,42	40.383,67	29.962,33	20.707,51	315.538,55	5.750.132,06	371.454,84	270.912,61	232.337,79	175.477,62	199.902,80	69.397,52	7.516.734,72	6.000.000,00
ISS	1.711.335,21	1.543.992,71	1.687.765,72	1.437.811,63	1.654.754,07	1.783.179,00	1.914.102,56	1.944.672,58	1.847.571,35	2.165.148,45	1.987.647,90	2.060.905,56	21.738.886,74	20.800.000,00
ITBI	226.896,45	379.729,48	272.091,52	534.185,82	300.571,43	820.078,34	957.339,41	852.716,73	589.438,41	551.898,45	381.931,02	464.216,81	6.331.093,87	4.500.000,00
IRRF	264.547,59	333.054,10	345.687,81	357.366,00	444.223,09	397.917,31	387.296,82	322.457,79	478.769,67	422.058,06	539.356,74	621.274,22	4.914.009,20	4.500.000,00
Outras Receitas Trib.	381.402,22	551.531,06	277.729,59	156.220,72	230.843,23	1.175.633,42	173.678,80	166.704,27	159.691,74	140.560,74	188.789,08	212.206,61	3.814.991,48	4.486.000,00
Receita Contribuicoes	285.586,45	406.318,39	301.713,28	216.609,54	235.259,98	570.857,99	240.465,60	245.404,56	216.300,64	266.463,54	274.727,87	219.687,71	3.479.395,55	3.500.000,00
Receita Patrimonial	49.625,59	60.885,96	61.407,76	68.875,78	82.576,19	93.158,50	127.270,31	120.669,18	117.514,25	128.489,45	128.714,13	115.245,08	1.154.432,18	650.000,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	413,30	444,71	998,32	62,32	6.405,69	110.507,70	5.375,16	4.172,05	3.106,39	3.627,86	2.666,67	1.127,45	138.907,62	220.000,00
Transf. Correntes	17.257.073,58	12.104.646,51	11.815.675,68	14.203.804,12	13.169.346,45	11.212.246,29	12.954.533,94	13.113.580,50	11.981.526,73	16.604.497,35	13.334.690,74	14.092.389,75	161.844.011,64	142.971.000,00
Cota-Parte do FPM	2.455.246,36	2.621.844,01	1.555.264,92	2.235.755,23	2.365.503,10	1.773.974,64	1.523.619,76	1.850.938,78	1.622.502,60	1.533.432,04	2.029.693,42	3.264.571,06	24.832.345,92	23.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.717.613,96	3.934.397,90	4.433.197,11	5.632.525,46	4.664.040,65	4.282.103,25	6.279.618,75	5.306.902,69	5.529.246,93	5.472.322,36	5.265.261,62	5.539.339,99	62.056.570,67	55.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	444.314,90	1.547.244,19	1.508.939,97	1.526.866,68	1.448.592,03	1.291.803,76	672.292,37	491.759,54	240.356,45	302.678,18	219.172,52	133.714,68	9.827.735,27	8.200.000,00
Cota-Parte do ITR	77.998,11	4.078,43	42.145,78	3.101,14	4.106,28	15.890,12	5.364,72	14.248,71	254.575,13	4.253.578,36	495.375,89	560.657,32	5.731.119,99	3.500.000,00
Transf. LC 87/1996	28.109,48	28.109,48		28.109,48	28.109,48	28.109,48	28.109,48	28.109,48	28.109,48	28.109,48	28.109,48	56.218,96	337.313,76	305.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	3.662.997,39	2.832.872,99	2.548.717,35	3.143.516,63	3.015.952,58	2.583.386,24	2.650.901,56	3.452.138,10	2.826.986,26	3.226.156,21	2.969.780,72	3.173.628,27	36.087.034,30	35.000.000,00
Outras Transf. Corr.	4.870.793,38	1.136.099,51	1.727.410,55	1.633.929,50	1.643.042,33	1.236.978,80	1.794.627,30	1.969.483,20	1.479.749,88	1.788.220,72	2.327.297,09	1.364.259,47	22.971.891,73	17.966.000,00
Outras Receitas Corr.	186.438,53	184.501,77	161.162,40	212.383,66	215.035,44	189.210,43	286.371,98	317.047,27	216.906,98	416.357,44	231.268,54	494.876,81	3.111.561,25	2.400.300,00
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	20.403.846,34	15.605.488,36	14.954.194,41	17.208.027,10	16.654.554,12	22.102.921,04	17.417.889,42	17.358.337,54	15.843.163,95	20.874.578,96	17.269.695,49	18.351.327,52	214.044.024,25	190.027.300,00

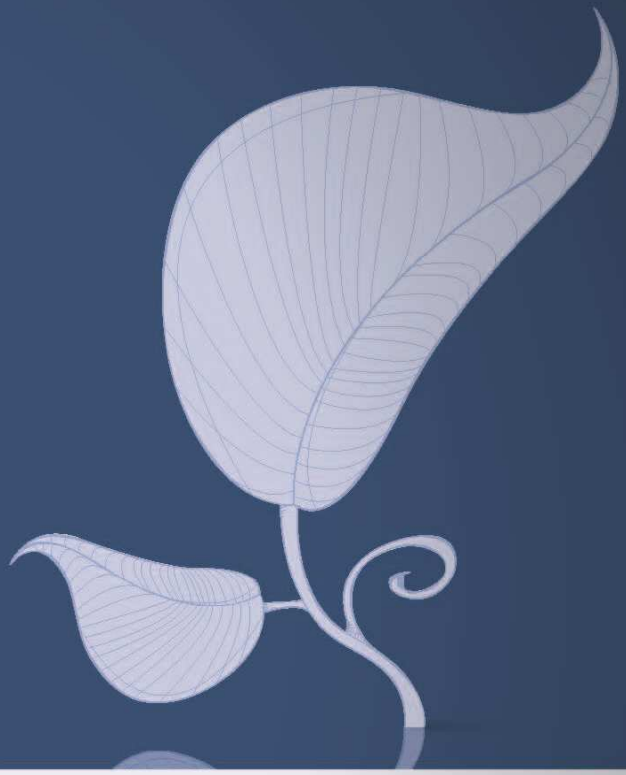
DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 005863/0O

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:330D09A6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

AMM